



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EXTRATO DE publicação do acordo de cooperação técnica para
utilização de sistema eletrônico de licitações.

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte.

CONTRATADO: Banco do Brasil S.A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a utilização de sistema eletrônico de licitações que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Banco do Brasil S/A.

VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 1.405,68 (hum mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 14 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN, Selma Santiago Nunes – Diretora Executiva do COPIRN e Fábio André Ferreira da Costa – Gerente do Banco do Brasil S/A.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:DB4EBEB8

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 142/2021 – 1DOC, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a aquisição de material permanente (Forno de Micro-ondas), para atender as necessidades do COPIRN, no valor ordinário de R\$ 617,74 (seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), tendo como beneficiário: **IOLA COMERCIO, HOTEIS E SERVICOS LTDA CNPJ: 16.748.172/0001-88.**

Natal, 16 de dezembro de 2021.

Selma Santiago Nunes

DIRETORA EXECUTIVA

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 16 de dezembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:BCAE3AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6913/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **30 de DEZEMBRO de 2021, às 08:01 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6AB58964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6680/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **30 de DEZEMBRO de 2021, às 10:01 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5834FD55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari torna público que, diante do **equivoco no cadastro do critério de julgamento no portal de compras públicas**, fato este apenas identificado em 16.12.2021, resolve **cancelar a sessão** do **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, sessão esta designada para o próximo dia 20.12.2021, às 08h01.

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B2BF94EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6846/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **30 de DEZEMBRO de 2021, às 11:31 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0721839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN**, neste ato através da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, o resultado da interposição de recursos para os cargos de **SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ** e **VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ**, conforme segue abaixo:

Inicialmente cumpre esclarecer que 02 (duas) candidatas ao cargo de Supervisor (Maria Aparecida Rodrigues de Azevêdo e Jéssica Lorena de Araújo Silva), e 02 (duas) candidatas ao cargo de Visitador (Rosimery Dayane dos Santos Almeida e Gisele Gomes de Melo Silva) demandaram, tempestivamente, com solicitação de interposição recurso.

Após análise das razões fáticas expostas pelas recorrentes, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado chegou as seguintes conclusões:

CARGO DE SUPERVISOR:

A candidata Maria Aparecida Rodrigues de Azevedo não apresentou a documentação integral exigida no ato da inscrição, nos termos do item 2.3.1 (letra “d”) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 . A candidata Jéssica Lorena de Araújo Silva não atingiu a média igual ou superior a 6,0, conforme previsto no item 5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

CARGO DE VISITADOR:

As candidatas Rosimery Dayane dos Santos Almeida e Gisele Gomes de Melo Silva não atingiram a média igual ou superior a 6,0,

conforme previsto no item 5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Pelas razões retro mencionadas todos os quatro recursos interpostos foram indeferidos.

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Presidente CPMIPSS

INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário CPMIPSS

DECÊNIO ARLEI RIBEIRO

Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E81A3410

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):

| | | | | |
|---------------------|--|---------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | Ewertton Sales de Medeiros | | | |
| CARGO: | Secretário | | | |
| MATRÍCULA: | 10712 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 100.343.434-74 | RG: 2.689.732 | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 07h | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Oficial | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Participar de reunião na 4ª Região de Saúde. | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 0,5 | Caicó/RN | 17/12/2021 | R\$ 80,00 | R\$ 40,00 |

Importa a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: EE3C7592

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

| | | | | |
|-------------------|-------------------------|------------|--|--|
| SERVIDOR (A): | JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS | | | |
| CARGO: | Vice-Prefeito Municipal | | | |
| MATRÍCULA: | 10648 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 481.278.504-97 | RG: 828469 | | |
| LOTADO (A): | Gabinete do Prefeito | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 08:00 horas | | | |

| | | | | |
|---|-----------------|------------|--------------|--------------|
| TIPO TRANSPORTE: | DO | Outros | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Viagem com o objetivo de visitar empresas nos municípios de Assú e Mossoró. | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 1/2 | Assú Mossoró/RN | 16/12/2021 | R\$ 400,00 | R\$ 200,00 |

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 7A2F16A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 264/2021

Água Nova/RN, em 10 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – Esta Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o ano 2022, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico, que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nesta data, 10/11/2021 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:83DA83F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 266/2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Água Nova/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Água Nova/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

Nesta data, 16/12/2021 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:00B163B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 818, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ENILDO LINDOLFO DA SILVA**, Matrícula n.º 573, ocupante do cargo de Soldador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a serem gozadas de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E387B9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 819, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ANTONIA MARLA MANUELLA DE ANDRADE CARNEIRO**, Matrícula n.º 1.863, ocupante do Emprego Público de Enfermeira-PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, a serem gozadas de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:47ECF59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 820, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 14 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:35528C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 821, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **TERESA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º 442, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/06/2020 a 19/06/2021, a serem gozadas do dia 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:79CAF75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 822, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JAILMA DE SENA FABRICIO**, Matrícula n.º 1.479, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, a serem gozadas de 03 de janeiro e 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:14B3C116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 823, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 14 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C0AD96A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 824, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA EDNEIDE DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 522, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2020 a 27/06/2021, a serem gozadas de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E891FFDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 825, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula n.º 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 25.041-4, referente a diária no período do dia 15 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C4DFFF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 826, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **GILBERTO ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 752-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, a serem gozadas de 03 janeiro e 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:014F5596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 826, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **GILBERTO ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 752-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, a serem gozadas de 03 janeiro e 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4AB42BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 827, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais B, Matrícula nº 1682, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta poupança nº 28.571-4, referente a diária no período do dia 16 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E969D753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 828, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 16 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta

municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CE37C467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 829, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARILENE XAVIER DA SILVA**, Matrícula n.º 77, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021, a serem gozadas de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F064F7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 830, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia 17 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma)

diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de novembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3A0691A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 831, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 17 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:16CB441A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 832, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 28, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a serem gozadas do dia 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F66746F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 539/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2022/2025.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Almino Afonso/RN, para o período 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I – Garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III – Criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV – Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V – Integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI – Integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – alteração de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do plano plurianual.

Parágrafo único. O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almino Afonso/RN, 29 de novembro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:F2D646CD

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, e de Educação, e do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 128/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, às 09:00 horas do dia 30 de dezembro 2021, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de combustível automotivos e lubrificantes para manutenção e funcionamento dos veículos existentes o que venham a ser adquiridos pelas Secretarias Municipais, e Fundo Municipal de Saúde deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 15 de dezembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:6053CF8A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO Nº 196/2021 PE Nº 025/2021

CONTRATO Nº.....: 196/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 304.938,64 (trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 242.159,80, Exercício 2021 Atividade 0601.123610042.2.009 Manut das Ativ da Sec de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 62.778,84

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:72781153

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO Nº 199/2021 PE Nº 025/2021

CONTRATO Nº.....: 199/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 456,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610042.2.009 Manut das Ativ da Sec de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 182,40

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:082B1494

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 200/2021 PE Nº 025/2021

CONTRATO Nº.....: 200/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 684,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:176ECE79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 201/2021 PE Nº 025/2021

CONTRATO Nº.....: 201/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município

VALOR TOTAL.....: R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440081.2.020 Manut do Fundo Mun de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R \$ 27,36

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:71522327

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 202/2021 PE Nº 025/2021

CONTRATO Nº.....: 202/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: SALVI, LOPES & CIA. LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 601,20 (seiscentos e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 400,80, Exercício 2021 Atividade 0601.123610042.2.009 Manut das Ativ da Sec de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 200,40

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:8F93EEF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2021 PE Nº 025/2021

CONTRATO Nº.....: 203/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: SALVI, LOPES & CIA. LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 200,40 (duzentos reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 200,40

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:8CBA3D4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 204/2021 PE Nº 025/2021

CONTRATO Nº.....: 204/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SALVI, LOPES & CIA. LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 120,24 (cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440081.2.020 Manut do Fundo Mun de Assist Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R \$ 120,24

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:C408D031

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 026/2021

Aos dez dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o Município de ALMINO AFONSO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021 - PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de Preços para Aquisição de Material Expediente para suprir a demanda dos Fundos Municipais deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021 - PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALMINO AFONSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALMINO AFONSO-RN, 13 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO

C.N.P.J. nº 08.348.997/0001-87

Contratante

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18

Contratado

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP

C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29

Contratado

RN SERVICOS,CONSULTORIA,CAPACITACAO,ASSESSORIA E COMER EPP

C.N.P.J. nº 26.791.857/0001-60

Contratado

H F DINIZ - ME

C.N.P.J. nº 28.121.546/0001-10

Contratado

SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI - EPP

C.N.P.J. nº 10.614.788/0001-80

Contratado

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:5AEF9720

GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PE 002/2021

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.641.978/0001-44, com sede na ROD. RN 072 KM 01, S/N, ZONA RURAL, Lucrecia-RN, CEP 59805-000, representada por LAZARO DA SILVA BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 307.060,00 (trezentos e sete mil, sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 01 de Dezembro de 2021

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP

CNPJ 08.641.978/0001-44

Contratado(a)

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:4316D095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

COMISSAO DE LICITAÇÕES**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 PROCESSO Nº 1.589/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021****PROCESSO Nº 1.589/2021**

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Nossa Senhora das Graças (alto da Alegria), nos termos do Contrato de Repasse Nº. 902424/2020 (1071729-81); na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

A empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.581.449/0001-59** – Valor da Proposta de Preços, R\$ 462.624,60 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

A empresa **F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08** - Valor da Proposta de Preços, R\$ 559.566,52 (Quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais e três centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

EMPRESAS HABILITADAS E DESCLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97**; teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir: O valor do item referente a sinalização ultrapassa o valor da macro do objeto.

A empresa **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34**; teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir: O valor dos itens referente a administração local e sinalização ultrapassam o valor da macro do objeto.

A empresa **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 16.917.533/0001-72**; teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir: O valor dos itens referente a administração local e sinalização ultrapassam o valor da macro do objeto.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes.

Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Angicos/RN, 15 de dezembro de 2021

MANOEL EUDES JÚNIOR

Presidente

ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA

Membro

ROQUE VITAL DA SILVA

Membro

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:E4D8B3DB

COMISSAO DE LICITAÇÕES**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – PROCESSO Nº 2.304/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 34/2021 - Processo nº 2.304/2021, com o objetivo de Registro de preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da saúde (anexo I do TR), com reposição de peças/acessórios, visando atender às necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/12/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 29/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/12/2021 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 29/12/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR.

Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:3A220B85

COMISSAO DE LICITAÇÕES**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – PROCESSO Nº 2.113/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 35/2021 - Processo nº 2.113/2021, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTORES E SEM COMBUSTÍVEL, ABRANGENDO O SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 20/12/2021 das 08h00min até às 08h00min do dia 30/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/12/2021 às 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 30/12/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão

prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR.

Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:904E27D6

COMISSAO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – PROCESSO
Nº 2.356/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Processo nº 2.356/2021, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 20/12/2021 das 14h00min até às 14h00min do dia 30/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/12/2021 às 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h01min do dia 30/12/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR.

Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:C79DC1B0

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021 –
PROCESSO Nº 2.725/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, de acordo com as diretrizes da NBR 13133, para desmembramento do terreno pertencente a SETHAS/GOVERNO DO ESTADO DO RN, onde está localizado o CSU (localizada a Rua Vereador José Alves - Bairro Alto da Esperança – Zona Urbana de Angicos/RN), o qual está promitente de doação ao Município de Angicos, a fim de construção de uma Unidade Básica de Saúde neste espaço, uma vez que existe a necessidade em áreas cujo conhecimento da topografia do terreno seja necessário. Tal mapeamento gera dados que posteriormente serão usados para a elaboração de plantas e*

perfis, representações gráficas das características do terreno, que complementar os projetos de engenharia e arquitetura., O levantamento topográfico é o elemento inicial das etapas de trabalho para executar uma pavimentação, servindo de instrumento para a individualização de lotes e limites de vias públicas tem como principal finalidade a obtenção dos dados necessários para o estudo da viabilização do projeto. Deve propiciar, principalmente, um conhecimento geral sobre: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, bem como informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos. O benefício direto da contratação dos serviços será a elaboração de levantamento topográfico na para desmembramento do terreno pertencente a SETHAS/GOVERNO DO ESTADO DO RN, onde está localizado o CSU (localizada a Rua Vereador José Alves - Bairro Alto da Esperança – Zona Urbana de Angicos/RN), o qual está promitente de doação ao Município de Angicos, a fim de construção de uma Unidade Básica de Saúde neste espaço. Considerando o universo das áreas de atuação, a necessidade da contratação decorre da carência do corpo técnico funcional dos profissionais da área de engenharia e arquitetura de topografia da contratante, e a importância de estudar áreas específicas para inserir ações de implementação de infraestrutura básica no município de Angicos. Somado a isto está o fato, a correta demarcação dos limites deste terreno se torna essencial, portanto, é notório afirmar que a realização de levantamentos topográficos é necessário para auxiliar no desenvolvimento de projetos mais eficientes, precisos, seguros e econômicos. Então, projetar conhecendo-se os aspectos topográficos do terreno é a melhor forma de fazer engenharia.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: | 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| Função: | 10 - SAÚDE |
| Sub-Função: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso: | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde |
| Região: | 0001 - Angicos |

3 – Contratação da empresa: **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 22.780.805/0001-38.

4 – Valor global da contratação **R\$ 3.217,73** (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:DB2EFA88

COMISSAO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 79/2021 – PROCESSO Nº 2.725/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021 – PROCESSO Nº 2.725/2021, junto a PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.780.805/0001-38, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, de acordo com as

diretrizes da NBR 13133, para desmembramento do terreno pertencente a SETHAS/GOVERNO DO ESTADO DO RN, onde está localizada o CSU (localizada a Rua Vereador José Alves Bairro Alto da Esperança – Zona Urbana de Angicos/RN), o qual está promitente de doação ao Município de Angicos, a fim de construção de uma Unidade Básica de Saúde neste espaço, uma vez que existe a necessidade em áreas cujo conhecimento da topografia do terreno seja necessário. Tal mapeamento gera dados que posteriormente serão usados para a elaboração de plantas e perfis, representações gráficas das características do terreno, que complementarará os projetos de engenharia e arquitetura., no valor global de R\$ 3.217,73 (três mil, duzentos e dezesseite reais e setenta e três centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:39D61FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PESSOAL DA
SEC. SAÚDE/2021.

Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 048/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Cristina Gonzaga Matias.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate ao CoronaVírus.

Vigência: 05/02/2021 à 31/12/2021

Cessaçao da prestação de serviços: 30/09/2021.

Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 049/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Anna Beatriz Azevedo.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate ao CoronaVírus.

Vigência: 05/02/2021 à 31/12/2021

Cessaçao da prestação de serviços: 30/09/2021.

Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 055/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Alan Kardeque de Oliveira.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate ao CoronaVírus.

Vigência: 22/02/2021 à 31/12/2021

Cessaçao da prestação de serviços: 30/09/2021

Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 057/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Diego Matheus Paulino Vieira.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate ao CoronaVírus.

Vigência: 22/02/2021 à 31/12/2021

Cessaçao da prestação de serviços: 30/09/2021

Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 058/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da

Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Emílio Edson da Silva Calixta.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate ao CoronaVírus.

Vigência: 22/02/2021 à 31/12/2021

Cessaçao da prestação de serviços: 30/09/2021.

Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 059/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Erika Daniele Batista Bezerra.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate ao CoronaVírus.

Vigência: 22/02/2021 à 31/12/2021

Cessaçao da prestação de serviços: 30/09/2021.

Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 061/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jakson Henrique da Silva.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate ao CoronaVírus.

Vigência: 22/02/2021 à 31/12/2021

Cessaçao da prestação de serviços: 30/09/2021.

Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 062/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Pedro Henrique Nunes Martins.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate ao CoronaVírus.

Vigência: 22/02/2021 à 31/12/2021

Cessaçao da prestação de serviços: 30/09/2021.

Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 076/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Victor da Silva Oliveira.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate ao CoronaVírus.

Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021

Cessaçao da prestação de serviços: 30/09/2021.

Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 077/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Diego Victor dos Santos Pereira.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate ao CoronaVírus.

Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021

Cessaçao da prestação de serviços: 30/09/2021

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:9720CD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0774/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1 Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo, com as seguintes representações:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE

Titular: Gilney de Brito Morais

Suplente: Mayara Morgânia Gurgel do Rosário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL.

Titular: Ana Karoline Moura de Lima

Suplente: Juliana Mirela de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Titular: Francisco Emerson de Medeiros

Suplente: Dara Cibelly da Silva pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Titular: Eduardo Figueiredo Neto

Suplente: Francisco Canindé Torres de Lima Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Titular: Felipe Gustavo de Lima Oliveira

Suplente: Adailton José Targino

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS- ADRA

Titular: Fernando Henrique Magalhães de Lacerda

Suplente: Maria Zenália de Oliveira Lima

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL

Titular: Francisco Flavio de Carvalho

Suplente: Patrício Gomes de Oliveira

FUNDAÇÃO DOS AMIGOS DO LAJEDO DE SOLEDADE - FALS

Titular: Claudio José Alves

Suplente: Zacarias Targino de Freitas Neto

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI - COOAFAP

Titular: Yasmim Ediglecia Oliveira Freire

Suplente: Francisco Rubens Cleiton Pinto de Oliveira

NÚCLEO GASTRONÔMICO DE APODI - NUGAP

Titular: Francisco Edjanilson de Moraes

Suplente: Francisco Leandro Alves Gurgel

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D7D474AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0772/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (Quinhentos reais) ao (a) senhor (a), **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 21 de dezembro de 2021, para participar de reunião na Secretaria Estadual de Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de dezembro de 2021.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:52CDBEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0773/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (Cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 21 de dezembro de 2021, Conduzindo o Senhor Prefeito à cidade de Natal/RN, para tratar de interesse do Município de Apodi/RN, junto à Secretaria Estadual de Agricultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D0EEBC50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2021**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora Jessyca Brennda Aragão Victor, matrícula nº 100094-2 do cargo de Coordenador, com CPF nº 016.662.524-84, para cobrir despesas durante a participação na “Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN (Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do RN) em 16 de dezembro de 2021 a ser realizado na cidade do Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 16 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:95D9C417

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora Carla Eloisa Fernandes da Silva, matrícula nº 100182-5 do cargo de Assistente Social, com CPF nº 055.359.704-33, para cobrir despesas durante a participação na “Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN (Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do RN) em 16 de dezembro de 2021 a ser realizado na cidade do Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 16 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:7FB42942

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. **Cynthia Julliany Rocha da Silva Pessoa**, do cargo de *Assistente Social*, matrícula 91259-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 16 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:0092D31A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 028/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2021 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 - Emenda Parlamentar 30540018, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.295.063/0001-37, foi vencedora dos itens 006, 007, 010, 012, 014, 017, 020, 025, 027, 030, 031, 036, 039, 040, 043 e 045 com valor total de R\$ 53.281,76 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); 2º) CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.626.776/0001-60 foi vencedora do item 016 com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3º) I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.031.325/0001-05, foi vencedora dos itens 013 e 018 com valor total de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais); 4º) JOSE NERGINO SOBREIRA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 63.478.895/0001-94, foi vencedora dos itens 026, 037 e 038 com valor total de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais); 5.º) PHOSPODONT LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.451.626/0001-75, foi vencedora dos itens 002, 008, 021, 023, 029 e 034 com valor total de R\$ 11.325,97 (onze mil trezentos e vinte cinco reais e noventa e sete centavos); 6º) S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o n.º 26.889.181/0001-42, foi vencedora dos itens 003 e 046 com valor total de R\$ 840,98 (oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos); perfazendo juntas, um valor total de R\$ 74.978,71 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021 (16/12/2021).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:E25A6F1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa fiscal de contrato de aquisição Equipamentos de proteção individual-EPI do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **GENICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 066.xxx.xxx-98,, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07060001/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 16 de Dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C635D633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS ELEIÇÕES PARA
DIRETOR GERAL E DIRETORES ADJUNTOS DAS
ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A GESTÃO
DEMOCRÁTICA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 704/2021/GAB/PREF/PMB, DE 21/09/2021, EDITAL Nº
001/2021/GS/SME, DE 29/09/2021 E PORTARIA Nº 009/**

Às dezessete horas e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e um, findos os trabalhos de apuração dos votos nesta data, esta(s) Comissão(ões) Eleitoral(is), constituída(s) em Assembleia para conduzir o processo eleitoral à Administração desta instituição escolar, reuniram-se, nas dependências da **Escola Municipal de Primeiro Grau Manoel de Barros**, CNPJ: 01.836.422/0001-64 e Cód. INEP: 24000515, situada à Rua Horto Florestal, nº 155 – CEP: 59.695-000 – Centro – Baraúna/RN, a Comissão Eleitoral Escolar, juntamente com a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática de Baraúna/RN, instituída pela Portaria nº 009/2021/GS/SME, de 01/10/2021, e instalaram a Mesa Coletora de Votos para apuração da(s) Eleição(es) para escolha do(s) Diretor(as) Geral(is) e Diretor(as) Adjunto(as) – (Comitê Gestor) – realizada nesta Instituição Escolar, de Ensino Fundamental, cujo pleito foi convocado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 704/2021/GAB/PREF/PMB, de 21/09/2021, Edital nº 001/2021/GS/SME, de 29/09/2021 e Portaria nº 009/2021/GS/SME, de 01/10/2021, todos afixados na Sede da SME e nas instituições de ensino e dada toda a publicidade necessária para dar legalidade ao ato (publicado em jornal, ou correio eletrônico, na forma legal e estatutária), e demais dispositivos legais pertinentes, para o exercício **2022/2023**, passa ao registro cronológico deste pleito, em resumo, desde o seu princípio. Preliminarmente, em 21/09/2021, após aprovação pelo parlamento municipal, a prefeita municipal fez publicar a Lei Complementar Municipal nº 704/2021. Em 29/09/2021, a Prefeita e a Secretária publicaram o Edital nº 001/2021/SME, estabelecendo regras, em observância aos ditames legais, para as Eleições de Diretores e Diretores Adjuntos. No dia 01/10/2021, a Secretária de Educação publicou a Portaria nº 009/2021/GS/SME, que nomeia membros titulares e suplentes para compor a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática de Baraúna/RN e dá outras providências. Neste documento, o(a) Presidente informa que, abertos

os prazos para inscrição das chapas, recebeu a inscrição de apenas **01 (uma) chapa** para concorrer às eleições supracitadas, com a seguinte composição: **EDUARDO CARLOS BEZERRA GOUVEIA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral e MOISÉS RAIMUNDO DA SILVA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a) – Coordenador Administrativo Financeiro e JAILSON PEREIRA DE ARAÚJO concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a) – Coordenador Pedagógico – COMITÊ GESTOR.** Aduz ainda que a Comissão Eleitoral Escolar, objetivando atender ao Processo Democrático e dar maior lisura ao Procedimento, reuniu-se e apreciou a documentação apresentada pelo(s) representante(s) da Chapa 01, verificando a completude dos documentos exigidos no Edital e não haver quaisquer irregularidades. Com o término do prazo estatutário para o período de votação, o presidente da Assembleia dá por encerrado o pleito e convoca os mesários para a apuração da votação que somou o seguinte resultado, discriminado na(s) planilha(s) com o(s) quantitativo(s) relacionado(s). Verificando que compareceram eleitores aptos a votar em número suficiente e, ainda, que havia número razoável de pessoas para garantir a lisura do processo, o(a) Presidente da Mesa Apuradora, o(a) Sr^(a) **ADRIANO DA SILVA**, consultou o Boletim de Urna e demais documentos emitidos pelo Programa eletrônico SME-ELEIÇÃO, que vão acostados aos autos deste procedimento administrativo, com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para a única chapa concorrente, além de votos brancos e nulos. **A apuração foi concluída às dezessete horas e dez minutos, do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.**

| SEGMENTOS | APTOS A VOTAR | VOTANTES | AUSENTES | TOTAL |
|---|---------------|------------|--------------|------------|
| Segmento 01: Dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal. | 46 | 42 | 4 | 42 |
| Segmento 02: demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal. | 33 | 29 | 4 | 29 |
| Segmento 03: estudantes regularmente matriculados, idade mínima: 12 anos. | 1.495 | 266 | 1.229 | 266 |
| Segmento 04: pais ou responsáveis (01 por cada grupo de filhos matriculados). | 747 | 71 | 676 | 71 |
| TOTAL GLOBAL | 2.321 | 408 | 1.913 | 408 |

VOTOS DISTRIBUÍDOS POR SEGMENTOS À CHAPA 01, BRANCOS E NULOS

| SEGMENTOS | CHAPA 01 | BRANCOS | NULOS | TOTAL |
|---|------------|----------|----------|------------|
| Segmento 01: Dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal. | 42 | 0 | 0 | 42 |
| Segmento 02: demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal. | 29 | 0 | 0 | 29 |
| Segmento 03: estudantes regularmente matriculados, idade mínima: 12 anos. | 262 | 3 | 1 | 266 |
| Segmento 04: pais ou responsáveis (01 por cada grupo de filhos matriculados). | 68 | 1 | 2 | 71 |
| TOTAL GLOBAL | 401 | 4 | 3 | 408 |

Com o encerramento dos trabalhos de apuração devidamente acompanhado pelos candidatos e fiscais credenciados e demais presentes e sem registrar nenhum imprevisto tanto na apuração como nos cálculos dos votos corrigidos, a comissão dá por encerrado o pleito eleitoral para o(s) cargo(s) do Comitê Gestor – de Diretor(as) Geral(is) e Diretor(as) Adjunto(s) – Coordenador Administrativo Financeiro e Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Primeiro Grau já fartamente qualificada no início deste documento. Não foram registrados protestos ou dúvidas durante o funcionamento desta Mesa Coletora. Assim sendo, o(a) Senhor(a) Presidente da Mesa Apuradora, proclamou Eleitos os componentes da Chapa única encabeçada pelo(as) Senhor(as) **EDUARDO CARLOS BEZERRA GOUVEIA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral e MOISÉS RAIMUNDO DA SILVA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a) – Coordenador Administrativo Financeiro e JAILSON PEREIRA DE ARAÚJO concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a) – Coordenador Pedagógico – COMITÊ**

GESTOR, que obteve o maior número de votos transcrito na planilha constante neste documento, e declarou que estes **devem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do primeiro ano subsequente ao do processo eleitoral, para o biênio 2022/2023**. Na oportunidade, o Senhor Presidente, convidou o(a) Senhor(a) **VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**, Secretária Municipal de Educação, para dar posse aos eleitos. Este, de posse de uma relação, passou a chamar os novos dirigentes da Entidade, solicitando aos eleitos que ficassem de pé, ou seja: **EDUARDO CARLOS BEZERRA GOUVEIA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral e MOISÉS RAIMUNDO DA SILVA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a) – Coordenador Administrativo Financeiro e JAILSON PEREIRA DE ARAÚJO concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a) – Coordenador Pedagógico – COMITÊ GESTOR**, aplaudidos que foram pelos presentes. Posteriormente, convidou todos os membros da Chapa eleita para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem o exercício do Mandato, a Constituição Federal, as Leis Vigentes e os Estatutos da Entidade, tendo os eleitos, em seguida, assinado o Termo de Compromisso, sendo então declarados eleitos, usando da palavra, o(a) Senhor(a) **VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**, Secretária Municipal de Educação, cumprimentou os recém-eleitos, lembrando-os da importante função que desempenharão neste biênio, frente à classe dos Gestores junto aos servidores públicos deste Município, solicitando para que deem o melhor de si no exercício do mandato. Para constar, eu **ANTÔNIA COSTA DOS SANTOS**, na qualidade de membro designado *ad hoc* para Secretariar esta reunião apuratória, em cumprimento aos normativos legais retromencionados, lavrei a presente Ata, que após lida e submetida à aprovação de todos, foi redigida e aprovada, segue assinada pelo(a) presidente da sessão, por mim e pelos representantes da Mesa, pelos fiscais, bem como por todos os presentes que assim desejaram. A presente Ata de Apuração e o Mapa de Apuração serão fotocopiados e encaminhados à Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, à Secretária Municipal de Educação e, por fim, à Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja homologada e publicada nos veículos oficiais de comunicação e divulgação, e seja dada a máxima publicidade e efetividade e produza os devidos fins e efeitos dela decorrentes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Baraúna/RN, às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.

Valquíria Fernandes de Sousa Lemos
Secretária Municipal de Educação

Antônio Cláudio Fernandes de França
Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

Maria Célia Oliveira Bezerra Santos
Vice-Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

Reben Rudson Mendes Gomes
Programador da SME (SME-ELEIÇÃO)

Adriano da Silva
Presidente da Assembleia

Antônia Costa dos Santos
Secretário (a) da Assembleia

COMISSÃO ELEITORAL
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Célia Oliveira Bezerra Santos
Titular

Francisco Wendell da Silva
Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR

Maria Welma da Silva
Titular

Arleide Ferreira da Penha
Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARAÚNA/RN – SINDSERB
Fernando Abreu Santiago Filho
Titular

Antônia Costa dos Santos
Suplente

MESÁRIO (AS):
TURNO MATUTINO

Adriano da Silva
Servidor(a) Público(a) Municipal

Fernando Abreu Santiago Filho
Servidor(a) Público(a) Municipal

MESÁRIO (AS):
TURNO VESPERTINO

Maria Célia Oliveira Bezerra Santos
Servidor(a) Público(a) Municipal

Maria Welma da Silva
Servidor(a) Público(a) Municipal

MESÁRIO (AS):
TURNO NOTURNO

Antônia Costa dos Santos
Servidor(a) Público(a) Municipal

Arleide Ferreira da Penha
Servidor(a) Público(a) Municipal

CONCORRENTES AOS CARGOS DE GESTORES

Eduardo Carlos Bezerra Gouveia
Concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral

Moisés Raimundo da Silva
Concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)-Coordenador Administrativo Financeiro

Jailson Pereira de Araújo
Concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)-Coordenador Pedagógico

Assinatura do Fiscal
Nome:
Fiscal da Chapa 01

Assinatura do Fiscal
Nome:
Fiscal da Chapa 01

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, **HOMOLOGO** o Resultado das Eleições para Diretor(a) Geral e Diretor(as) Adjunto(as) da Escola Municipal de Primeiro Grau Manoel de Barros, constante da presente Ata, para que surta todos os fins e efeitos em conformidade com a legislação em vigor.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:36ABB394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07120002/2021**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 07120002/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021 visando à contratação de Pessoa Jurídica para realização do curso “eSocial para órgãos públicos” para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN, junto à pessoa jurídica: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 27.073.834/0001-83**, com sede na Praça Luiz Carlos, 78, Andar 1 – Sala 03, centro, 59.780-000, na cidade de Caraúbas/RN, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 27.073.834/0001-83**, visando à Contratação de Pessoa Jurídica para realização do curso “eSocial para órgãos públicos” para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN. Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 27.073.834/0001-83**, no valor global estimado de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2021.

LENICE DANTAS DA SILVA

Secretário Municipal da Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:FA7967A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07120002/2021**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 27.073.834/0001-83**, no valor global de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) referente à contratação de Pessoa Jurídica para realização do curso “eSocial para órgãos públicos” para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:C5777E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
025/2021**

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realização do curso “eSocial para órgãos públicos” para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 27.073.834/0001-83, com sede na Praça Luiz Carlos, 78, Andar 1 – Sala 03, centro, 59.780-000, na cidade de Caraúbas/RN.

VALOR:R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de 13 de dezembro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:355DA561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 351, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa fiscal de contrato de realização do curso “eSocial para órgãos públicos” para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o senhor **LUCAS ALLAN SALDANHA DOS SANTOS**, CPF: 111.xxx.xxx-19, para **FISCAL DE CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE CURSO “ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS” PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07120002/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 16 de Dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:73CE8C99

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
041/2021-SME PROCESSO Nº 10080001/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão anteriormente marcado para o dia 17 de dezembro de 2021, às 15:00min, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos escolares tipo: ônibus, micro-ônibus vans e carros de passeio destinados ao transporte de alunos da rede municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Baraúna/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo, fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:D57C8A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - RDC 001.2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2021 – RDC
AVISO DE EDITAL

O Município de Barcelona/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento público dos interessados o Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 001/2021 - RDC, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA 01, RUA 02, ACESSO RUAS 01-02 E RUA 03 - COMUNIDADE SANTA MARIA, localizadas na zona rural do Município, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.barcelona.rn.gov.br ou na sede do Setor de Licitação com endereço na Rua Major Artur, 73, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h:00m do dia 17/12/2021 até as 09h:15m do dia 14/01/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:30min (horário de Brasília) do dia 14 de janeiro de 2022.

Barcelona/RN, em 16 de dezembro de 2021.

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6E597AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N. 131201/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de atrações musicais (bandas de forró) para realização de festa social em alusão aos 63 anos de emancipação política de Barcelona 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARCELONA

CONTRATADAS: JONAS QUEIROZ DA SILVA (EMPRESA EXCLUSIVA DA BANDA FORRÓ DOS 3), inscrito no CNPJ nº 12.725.128/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

2 - PODER EXECUTIVO
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA
2004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 – APOIO ADMINISTRATIVO
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B4230723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N. 131202/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de atrações musicais (bandas de forró) para realização de festa social em alusão aos 63 anos de emancipação política de Barcelona 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARCELONA

CONTRATADAS: FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE (EMPRESA EXCLUSIVA DA BANDA FORRÓ MEIRÃO), inscrito no CNPJ nº 28.433.242/0001-98.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

2 - PODER EXECUTIVO
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA
2004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 – APOIO ADMINISTRATIVO
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D9060AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N. 131203/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de atrações musicais (bandas de forró) para realização de festa social em alusão aos 63 anos de emancipação política de Barcelona 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARCELONA

CONTRATADAS: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA (EMPRESA EXCLUSIVA DA BANDA LITTO LINS), inscrito no CNPJ nº 29.105.165/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

2 - PODER EXECUTIVO
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA
2004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 – APOIO ADMINISTRATIVO
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4056A25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 034.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 034/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 17/12/2021 até as 09h15min do dia 10/01/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 10/01/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 17 de dezembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:61F72D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 033.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 033/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 17/12/2021 até as 14h00min do dia 10/01/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 14h15min do dia 10/01/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 17 de dezembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C46E3887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de atrações musicais (bandas de forró) para realização de festa social em alusão aos 63 anos de emancipação política de Barcelona 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Entendemos que a contratação deve se dar por meio inexigibilidade de licitação fundamentada no art.25, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que permite tal procedimento, conforme vemos abaixo. “Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. ”

Na documentação apresentada, entendemos que os grupos artísticos “LITTO LINS, FORRÓ MEIRÃO E FORRÓ DOS 3” trata-se de BANDA do setor artístico, reconhecidos, de maneira natural pelo público em geral e pela opinião pública de nosso Estado.

A contratação será feita diretamente com os empresários dos grupos artísticos, caracterizando assim uma contratação de pessoa jurídica com representação da artista supracitada.

Ante o exposto, demonstra-se claro o atendimento, pelo conjunto artístico, a todos os requisitos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação das apresentações artísticas se dá em comemoração alusiva a Emancipação Política do Município e, com o objetivo de comemorar e confraternizar junto aos munícipes que apreciam os shows de artistas consagrados bem como o fomento econômico do município atraindo turistas e público regional para tais festividades.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aceitação do valor da proposta da empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA para a apresentação musical do grupo artístico “LITTO LINS” foi decorrente da apresentação de 03 (três) notas fiscais emitidas em nome da empresa que detém exclusividade do artista para os municípios de Galinhos/RN, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), show realizado no município de São Tomé no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e show a município de Tibau do Sul/RN no valor R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as quais comprovam que o valor cobrado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) está dentro do preço de mercado que o grupo artístico vem recebendo.

A aceitação do valor da proposta da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA para a apresentação musical do grupo artístico “FORRÓ DOS 3” foi decorrente da apresentação de 03 (três) notas fiscais emitidas em nome da empresa que detém exclusividade do artista para os municípios de Cel João Pessoa/RN, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), show realizado no município de Tibau/RN no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e show a município de Apodi/RN no valor R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) as quais comprovam que o valor cobrado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) está dentro do preço de mercado que o grupo artístico vem recebendo.

A aceitação do valor da proposta da empresa FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE para a apresentação musical do grupo artístico “FORRÓ MEIRÃO” foi decorrente da apresentação de 03 (três) notas fiscais emitidas em nome da empresa que detém exclusividade do artista para os municípios de Espírito Santo/RN, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), show realizado no município de Ruy Barbosa/RN no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e show a município de Tibau do Sul/RN no valor R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as quais comprovam que o valor cobrado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) está dentro do preço de mercado que o grupo artístico vem recebendo.

Barcelona/RN, 16 de dezembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:53ED6E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2021–PROCESSO Nº 2.004/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 028/2021, com o objetivo de Registro de Preços para a **contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1 TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do município de Boa Saúde/RN pelo período de 12 meses.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/12/2021 das 08h até às 09h00min do dia 29/12/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 29/12/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO

DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226. Boa Saúde/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:CC530244

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE LEI N.º 381 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI N.º 381 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, o Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Boa Saúde, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Saúde, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Boa Saúde a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Boa Saúde é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo Único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS (do Ente) aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que recebem vencimentos superiores ao maior benefício pago pelo regime geral da previdência social, caso queiram podem aderir ao Regime Complementar.

§ 1º O prazo para adesão será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da Lei mencionada no artigo anterior, devendo o requerimento em três vias ser direcionado:

I - À Secretaria Municipal de Administração, no caso dos servidores da administração direta;

II - À Diretoria do Instituto de Previdência Própria do município de Boa Saúde, no caso dos servidores daquela autarquia previdenciária;

III - À Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Saúde, no caso dos servidores daquele Poder.

Parágrafo único. Após o requerimento do servidor entregue a algum dos órgãos mencionados, no § 1º, será lavrada uma certidão também em três vias, onde, obrigatoriamente, uma via juntamente com o requerimento passará a constar na pasta funcional do requerente.

§2º O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou por meio da criação de plano de benefícios, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar.

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Boa Saúde de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Boa Saúde somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados desde que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º. A concessão dos benefícios programados de que trata o caput deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta lei, é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Boa Saúde.

§4º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Boa Saúde é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Boa Saúde será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Boa Saúde.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo (Ente), sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal n.º 357 de 05 de outubro de 2020 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo, incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas neste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e será no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Boa Saúde que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I - O limite de até 10.000,00 (dez mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II - O limite de até 10.000,00 (dez mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:426DA9A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 363 /2021 - GP**

Portaria nº 363 /2021 - GP

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica deste Município e em especial ao Decreto Municipal nº 51 de 23 de setembro de 2021, no seu art. 4º, § 3º;

RESOLVE:

1. Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da dotação já existente na Ação 2121-Enfrentamento da Emergência no setor Cultural -Lei Aldir Blanc, criada pelo Decreto municipal nº 043/2021, da natureza 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para a natureza 3.3.90.31 – Premiações Cult., Artíst., cient., Desp. e outros;

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Boa Saúde/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:565E562B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMB/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018-GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **14:00h do dia 30 DE DEZEMBRO DE 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **13:30h do dia 30 DE DEZEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília) do dia 30 DE DEZEMBRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl.pmbodo@gmail.com.

Bodó/RN, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO

Pregoeiro do Município.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:C914F424

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em tela. **a) EMPRESAS HABILITADAS:** M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.823.335/0001-35 e P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 21.052.876/0001-51. **b) EMPRESAS INABILITADAS:** PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 03.138.148/0001-85, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais Editalícios nos itens: **9.1.2 - alínea “b”, 9.1.4 – alínea “b4” e 9.1.5 – alínea “e”;** CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP – CNPJ: 14.022.963/0001-09, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios nos Itens: **9.1.4, alínea “b.3”, 9.1.4 – alínea “b4” e 9.1.5 – alínea “e”;** CONSTRUTORA ASSU EIRELI – CNPJ: 07.126.573/0001-05, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios no item: **9.1.5 – alínea “e”;** ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 18.659.632/0001-27, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios no item: **9.1.5 – alínea “e”** e GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 15.122.432/0001-42, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios no item: **9.1.5 – alínea “e”.** **c)** aprazar para o dia **27/12/2021 às 09:00** horas a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas. **d)** os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:C4FBCB95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2021 -GP**

PORTARIA Nº 308/2021 -GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN – CME QUE ATUARÃO NO BIÊNIO CORRESPONDENTES AOS ANOS 2021 A 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.

Resolve:

Art 1º- Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Brejinho/RN:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES:

Arnor Pedro do Nascimento – CPF: 450.501.044-91 (Titular)

Nelbe Maria Damásio Viegas – CPF: 422.695.044 - 53 (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gilson Pedro da Silva Nascimento – CPF: 036.855.174 -14 (titular)

Claudiane Oliveira Souza – CPF: 703.149.844-96 – (Suplente)

Gicarla Macedo de Lima – CPF: 026.170.014 -66 – (Titular)

Maria Edileuza da Silva Oliveira – CPF: 010.915.714-14 (Suplente)

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Andréia da Silva Albuquerque - CPF: 073.069.584- 02 (Titular),

Joselene Felinto de Carvalho – CPF: 021.407.634 - 24 (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Edimilson João do Nascimento – CPF: 429.443.254 – 34 (Titular)

PRESIDENTE

Augusto Gomes da Silva Filho – CPF:828.456.624 -91 (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS

Eliziane Alves do Nascimento – 046.151.984-42 (Titular) **VICE-PRESIDENTE**

Williete da Silva Gomes – 104.648.814-71 (Suplente)

REPRESENTANTES DE ALUNOS:

Marinalva Félix Barbosa - CPF: 063.122.944 – 20 (Titular)

Evyllin de Lima Marcelino – CPF: 713.070.834 – 47 (Suplente)

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Maria Iranete dos Prazeres Viegas – CPF: 430.381.904-20 (Titular)

Lúcia Pedroza da Costa – CPF: 465. 579.384- 87 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam -se todos as disposições em contrários.

Brejinho – RN, de 16 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

MARIA WEDINA DE LIMA CHACON

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:EDE36B76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços – pregão presencial nº018/2020 da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE-RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Presencial: 018/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTÍFICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Vigência da Ata: 18/12/2020 a 17/12/2021

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE/RN

Empresa Vencedora: A CANDIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 17.764.834/0001-76.

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Autoridade Competente: Alcélcio Fernandes Barbosa.

Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

Data da Adesão: 16/12/2021.

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendam às necessidades do Município de Caiçara do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Caiçara do Norte/RN, 16 de dezembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:6342EF0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
091/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: DEPOSITO SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ: 15.480.806/0001-00, com endereço na Av. Antônio Severiano da camara,92, KM 102 BR 406, Centro, João Câmara/RN CEP 59.550-000.

OBJETO:Contratação de empresa para serviço de reboque tipo prancha (MOBILIZAÇÃO) de uma retroescavadeira da cidade de Mossoró/RN para Caiçara do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ \$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 16 de novembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:AB58540A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 037, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a mudança no dia da realização da feira livre durante as festas de fim de ano de 2021 no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a última feira livre municipal de 2021 se realizaria no dia 26 de dezembro, ainda durante as comemorações natalinas;

CONSIDERANDO que a primeira feira livre municipal de 2022 se realizaria no dia 02 de janeiro, ainda durante as comemorações de ano novo;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que as feiras livres realizadas durante as festas tradicionais têm pouquíssima adesão de feirantes e consumidores.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejadas as feiras livres que aconteceriam nos dias 26 de dezembro de 2021 (domingo) e 02 de janeiro 2022 (domingo), para os dias 24 de dezembro (sexta-feira) e 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:1AD067EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1123001/2021**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1123001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO
RIO DO VENTO/RN, E O LICITANTE POSTO
SANTA BEATRIZ LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: POSTO SANTA BEATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 18.088.000/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02020 – Sec. Mun. de ADMIN. PLANEJ. DES.

Função:.....04 - Administração
Subfunção:.....122 – Administração Geral
Programa:.....0141 – Administração Geral
Ação:.....2003 – FUNC. DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. DES.

Natureza da Despesa:.....3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02010 – Gabinete do Prefeito
Função:.....04 - Administração
Subfunção:.....121 – Planejamento e Orçamento

Programa:.....0003 – Coordenação das Ativ. Do Gabinete do Prefeito
Ação:.....2002 – Funcionamento das Ativ. Do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:.....3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02010 – Gabinete do Prefeito
Função:.....14 – Direito da Cidadania
Subfunção:.....422 – direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:.....0003 – Coordenação do Gabinete
Ação:.....2039 – funcionamento do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa:.....3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02090 – Sec. Mun. de agricultura e Meio Ambiente
Função:.....20 - Agricultura
Subfunção:.....605 – Abastecimento
Programa:.....0012 – Coordenação de Serviços Agropecuários
Ação:.....2067 – Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura
Natureza da Despesa:.....3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02050 – Sec. Mun. de Educação e Cultura
Função:.....12 - Educação
Subfunção:.....361 – Ensino Fundamental
Programa:.....0008 – Coordenação Educacional
Ação:.....2040 – Manut. da Secretaria Mun. de Educação - FME.
Natureza da Despesa:.....3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:.....11110000 – Receitas de Impostos e Transf. De Impostos - Educação

Órgão:.....03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:.....03010 – Fundo Municipal de Saúde
Função:.....10 - Saúde
Subfunção:.....301 – Atenção Básica
Programa:.....0007 – Coordenação Serviços de Saúde
Ação:.....2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS
Natureza da Despesa:.....3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:.....12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Órgão:.....04 – Fundo Municipal de Assist. Social
Unidade Orçamentária:.....04010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:.....08 – Assistência Social
Subfunção:.....244 – Assistência Comunitária
Programa:.....0006 – Coordenação de Assistência Social
Ação:.....2081 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social
Natureza da Despesa:.....3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura e perdurará até o dia 31 de dezembro do ano corrente, devendo o seu extrato ser publicado para os devidos efeitos legais.

BASE LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 23 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

ILANA ROCCELY OLIVEIRA BORGES MARQUES
 SÓCIA ADMINISTRADORA

Publicado por:
 José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:62D30CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POSTO SANTA BEATRIZ LTDA E O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021
CONTRATO Nº 1123001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADA: POSTO SANTA BEATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 18.088.000/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fica readequado os itens constantes no Termo de Contrato de nº 1123001/2021, firmado nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021, o qual passará a vigor consoante os valores estimados a seguir:

- O valor por estimativa a ser pago para o ITEM 01, corresponde a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- O valor por estimativa a ser pago para o ITEM 02, corresponde a R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); e
- O valor por estimativa a ser pago para o ITEM 03, corresponde a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as notas de solicitações de fornecimentos de serviços emitidas.

BASE LEGAL: Artigo 58, inciso I, c/c o art. 65, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 01 de dezembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:AC2CDB46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2021. (*)**

*Nomeia a Coordenadora do Setor de Transporte,
vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Josirene Jandira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 050.XXX.XXX-19, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Setor de Transporte**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

PUBLICADA POR INCORREÇÃO (*)

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:89993202

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2021.**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Lúcia Helena Firas Rafael**, inscrita no CPF sob nº 270.XXX.XXX-20, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal 16 de Julho**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:3762A5B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2021.**

*Nomeia a Assessora Jurídica nível I, vinculado à
Procuradoria.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Patrícia Dantas da Silva Pereira**, inscrita no CPF sob nº 068.XXX.XXX-09, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica, prestando serviços na Assessoria Jurídica Gratuita.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:A418E83E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2021.**

*Nomeia a Assessora Jurídica Nível I, prestando
serviços na Secretaria Municipal de Saúde.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Elvira Karina Lisboa Barbalho**, inscrita no CPF sob nº 838.XXX.XXX-53 e RG nº 1.XXX-004, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal, prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:62663C6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2021.**

*Nomeia o Assessor Jurídico nível I, vinculado à
Procuradoria Jurídica.*

O PREFEITO INTERINNO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Márcio Edoardo de Florêncio e Silva**, inscrito no CPF sob nº 015.XXX.XXX-23, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I**, lotado na Procuradoria Jurídica, prestando serviços na Assessoria Jurídica Gratuita.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:4BB528AB

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de óculos de grau (armação e lentes) destinados a doação para pessoas carentes deste município de Canguaretama/RN.

CONTRATADO: SANDRA HENRIQUE PESSOA 04259891430

CNPJ: 41.822.146/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 17.465,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Canguaretama/RN, em 14 de dezembro de 2021.

Reconhecimento:

RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:208E81C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2021.**

Nomeia Assessor Técnico da Procuradoria Jurídica Municipal.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Edgard Raimundo de Albuquerque Maranhão**, inscrito no CPF sob nº 061.XXX.XXX-41, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico** da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:075FEFA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2021.**

Nomeia o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Roberto Alexsandro Lisboa Camara**, inscrito no CPF sob nº 791.XXX.XXX-91, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I**, prestando serviços na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:7534C12A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2021.**

Nomeia Assessor Técnico da Procuradoria Jurídica Municipal.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Afonso Henrique Lauriano da Silva**, inscrito no CPF sob nº 109.XXX.XXX-78, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico** da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:8D414529

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2021.**

Nomeia a Assessora Jurídica Nível I, prestando serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Danielle Costa Alves**, inscrita no CPF sob nº 108.XXX.XXX-36, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal, prestando serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:2CEBCC3B

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - 007/2021/PMC/RN (*)

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: EBARA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25. Objeto: Aquisição de computadores para aparelhamento das unidades de ensino da rede pública municipal do município de Canguaretama/RN, ao valor Global de R\$ 2.997.500,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 11 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:717C8866

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2021.

Nomeia Coordenador de Transporte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Antônio Carlos Firmino de Freitas, inscrita no CPF sob nº 812.XXX.XXX-44, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:8862BF75

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN EXTRATO DE CONTRATO 159/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.094.678/0001-22;

CONTRATADA: TR SERVICE RADIOLOGIA E CLÍNICA EIRELI, CNPJ sob nº 11.971.666/0001-03;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços na área de radiologia convencional, para a realização de exames de RAO X, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

DOTAÇÃO:

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO | 10 - Secretaria Municipal De Saúde |
| UNID.ORÇAMENTÁRIA | 02 - Fundo Municipal de Saúde |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.016 - Manutenção de Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde FMS |
| CLASSIF. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica |
| SUBELEMENTO | 3.3.90.399.05 - Serviços Técnicos Profissionais |
| FONTE DE RECURSO | 12110000 - Receita de Imposto e Trans. Saúde. |

VALOR TOTAL: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL, SERÁ PAGO O VALOR GLOBAL DE R\$ 368.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 15 de dezembro de 2021.

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Pela Contratante,

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

Pela Contratada,

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:754B8D8F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2021.

Nomeia coordenador na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Joel Alves Barbosa, inscrito no CPF sob nº 967.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Inspeção Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:7D3B5702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2021.

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Luciano Florêncio da Costa**, inscrito no CPF sob nº 074.XXX.XXX-50, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:823B9D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2021.

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Rodolfo da Silva Amaral**, inscrito no CPF sob nº 048.***.***-64, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:7B4FE2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2021.

Nomeia Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Samara Janaína Xavier de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 010.***.***-25, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:37C8D8F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2021.

Nomeia a Assessora Jurídica nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Ana Carolina Fernandes de Medeiros**, inscrita no CPF sob nº 086.XXX.XXX-71, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica nível I**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:A39B4B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2021.

Nomeia o Assessor Jurídico nível I da Secretaria Municipal de Tributação.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Heriberto Pereira Pontes**, inscrito no CPF sob nº 090.XXX.XXX-79, para exercer o cargo comissionado de

Assessor Jurídico Nível I, lotado na Procuradoria Jurídica Municipal, prestando serviços na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:18341A4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2021.**

Nomeia o Assessor Jurídico nível I da Secretaria Municipal de Tributação.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Heriberto Pereira Pontes**, inscrito no CPF sob nº 090.XXX.XXX-79, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico Nível I**, lotado na Procuradoria Jurídica Municipal, prestando serviços na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:410FE10B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2021.**

Nomeia o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Jandson Sandro de Paiva**, inscrito no CPF sob nº 095.XXX.XXX-67, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:9A939F2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2021.**

Nomeia a Assessora Jurídica nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Larissa Campos Cavalcante**, inscrita no CPF sob nº 014.XXX.XXX-29, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:54A3E18F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2021.**

Nomeia a Assessora Jurídica nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Mariana Talita de Oliveira Melo**, inscrita no CPF sob nº 015.XXX.XXX-99, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica, prestando serviços no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:D93C4E3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2021.**

Nomeia o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Procuradoria.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Luan Alves da Costa**, inscrito no CPF sob nº 101.XXX.XXX-08, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal, prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:E12DDA9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2021**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Gilvanira Ferreira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 026.XXX.XXX-75, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Professora Maria Elizabeth de Castro**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:78E69423

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2021.**

Nomeia Vice Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Cícero Cabral dos Santos Junior**, inscrito no CPF sob nº 011.XXX.XXX-73, para exercer o cargo comissionado de **Vice-Diretor da Escola Municipal Elza Bezerril Ribeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:E29EA8C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Patrícia Suely Cavalcanti da Costa**, inscrita no CPF sob nº 024.XXX.XXX-19, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Professora Maria da Paz Moreira**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:8081FE9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2021.**

Nomeia Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Evandro Martins da Costa**, inscrito no CPF sob nº 008.XXX.XXX-03, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do C. E. R. Roberto Magalhães de Melo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:76EF0C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2021.

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Maria Elizabeth de Lima Silva**, inscrita no CPF sob nº 230.XXX.XXX-72, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Homero Homem**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:9EAE8B21

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
EXTRATO DE CONTRATO 161/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ nº 08.365.017/0001-54;

CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 04.471.402/0001-25;

OBJETO: Aquisição de computadores para aparelhamento das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Canguaretama/RN.

DOTAÇÃO:

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO | 08 - Secretaria Municipal Educação e Cultura |
| UNID.ORÇAMENTARIA | 01 - Secretaria Municipal Educação e Cultura |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.127 – Aparelh. e Repare. Das Unds. Escolares do Município |
| CLASSIF. ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente |
| SUBELEMENTO | 4.4.90.52.35 - Equipamentos de processamentos de dados |
| FONTE DE RECURSO | 11110000 – Receita de Imposto e Trans. Educação. |

VALOR TOTAL: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL, SERÁ PAGO O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.997.500,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 16 de dezembro de 2021.

Pela contratante,

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Interino

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Pela contratada,
Everton Mendonca Ebara

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:59BB9E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2021.

Nomeia Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Antônio da Silva**, inscrito no CPF sob nº 039.XXX.XXX-94, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Escola Municipal José de Albuquerque Maranhão**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:3CD65483

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa QUEFREM LEMOEL MENDONÇA DOS SANTOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANGUARETAMA - RN, em 10 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:42CD633F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2021.

Nomeia Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Juvino Pegado Cortez Neto**, inscrito no CPF sob nº 031.XXX.XXX-41, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Escola Municipal Juarez Rabelo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:5CE1D8E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2021.**

Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Maria das Neves S. do Nascimento**, inscrita no CPF sob nº 021.XXX.XXX-02, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Elza Bezerril Ribeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:729DEB34

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANGUARETAMA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Apresentação de orquestra de violino para a realização do Natal em praça Pública.

FAVORECIDO.....: QUEFREM LEMOEL MENDONÇA DOS SANTOS

VALOR.....: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOÃO WILSON

DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANGUARETAMA - RN, em 10 de Dezembro de 2021

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:6B0791F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2021.**

Nomeia Vice-Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Eriberto da Silva Bezerra**, inscrito no CPF sob nº 653.XXX.XXX-00, para exercer o cargo comissionado de **Vice-Diretor da Escola Municipal Juarez Rabelo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:8DB57943

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
082/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, PARA O
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.**

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 082/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, em que foram registrados os preços da empresa **MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.640.366/0001-28, totalizando o valor global de **R\$ 744.824,00** (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO**

CANGUARETAMA /RN, 07 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:0ADF248A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº

082/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, objetivando a celebração de contrato para **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO**, venho RATIFICAR a contratação com as empresas **MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.640.366/0001-28, totalizando o valor global de **R\$ 744.824,00** (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

CANGUARETAMA /RN, 07 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:B7C6B369

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 160/2021

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 029/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 153.638,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de dezembro de 2021

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:CCD2DC83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505010/2021.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, resolver celebrar o presente apostilamento doravante denominado **CONTRATANTE**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a *Inclusão de dotação Orçamentária, do Termo de Contrato nº 001/2021, referente à Tomada de Preço nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 505010/2021 publicado no Diário Oficial dos*

Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 01 de novembro de 2021, edição nº 2.642.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Conforme expresso na cláusula primeira será retificado *Inclusão de dotação Orçamentária, no Termo de Contrato nº 001/2021, portanto, inclui-se: Fonte: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 à Tomada de Preço nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 505010/2021 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:7F4876CE

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 290/2021-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal do Idoso do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1329/2021, de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para composição do **Conselho Municipal do Idoso do Município de Caraúbas-RN - CMDCA**, para cumprimento de mandatos durante o período de 02 (dois) anos:

Segmento Representativo do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Titular: Neuma Azevedo de Farias Santos, CPF nº 024.073.464-59

Suplente: Patrícia Rayane do Nascimento Gurgel, CPF nº 062.391.684-32

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Titular: Antonia Raimunda Farias de Oliveira, CPF nº 068.995.714-98

Suplente: Taiany de Souza Silva, CPF nº 086.827.914-55

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Titular: Ana Geucenni Gurgel de Amorim Medeiros, CPF nº 702.025.914-68

Suplente: Sônia Maria Alves da Silva, CPF nº 032.302.724-55

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Therlândia Jorge dos Santos Cruz, CPF nº 011.308.684-94

Suplente: Kaliene Duarte de Brito, CPFº nº 103.604.314-29

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edina Cosme Gurgel, CPF nº 722.927.334-04

Suplente: Ruth Eloah Câmara Alves, CPF nº 156.139.564-04

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**Titular:** Flávio Wagner de Oliveira, CPF nº 046.841.124-03**Suplente:** Pedro Ítalo de Oliveira Pessoa, CPF nº 090.050.594-00**Segmento Representativo da Sociedade Civil****Representantes da Assessoria, Consultoria e Capacitação Técnica Orientada Sustentável - ATOS****Titular:** Sheyla Gurgel Guerra de Moraes, CPF nº 024.830.274-40**Suplente:** Benevio Víctor de Oliveira, CPF nº 03.175.564-55**Representantes do Lar dos Idosos “Jorge Gurgel Fernandes do Amaral”****Titular:** Veluzia Maria Gurgel de Lima, CPF nº 369.703.524-04**Suplente:** Maria Iraneide Cavalcante, CPF nº 019.978.944-40**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caraúbas****Titular:** Wenia Patricia da Silva, CPF nº 296.747.558-30**Suplente:** José Maria Junior, CPF nº 874.859.404-06**Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas- SINDSPUMC****Titular:** Wésia Nogueira de Sena, CPF nº 028.803.064-85**Suplente:** José Ivanildo da Costa, CPF nº 791.646.174-91**Representantes do Grupo de Idosos Amantes das Caraubeiras****Titular:** Maria Nilza Gurgel, CPF nº 473.174.261-72**Suplente:** Maria Alvanete da Silva, CPF nº 877.229.764-68**Representantes das Igrejas Locais****Titular:** Givanildo Leite Santana, CPF nº 030.035.994-29**Suplente:** Raimunda Cristina Viana, CPF nº 465.062.844-04**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 15 de dezembro de 2021; 153 Anos de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:87F0828B**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 291/2021-GP***EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **JANNIELE BEGNA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 082.313.634-59, ocupantedo cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **13 de dezembro de 2021 a 11 de junho de 2022**.**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/12/2021, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de dezembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4A0DE79D**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 292/2021-GP***EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 044/2021 - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO**, farmacêutico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF/MF nº 076.409.114-00, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico 044/2021 – Processo administrativo 923014/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de equipamentos em análise clínica e vidrarias, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 16 de dezembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BD1E67C3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1122, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LEI Nº 1122, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Institui o dia municipal de combate a Diabetes no município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **Marcelo de Medeiros Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, o dia municipal de combate a Diabetes, a ser realizada anualmente, no dia 14 de novembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. O dia municipal de Orientação e Combate a Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D6477346

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LEI Nº 1123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Institui o dia municipal da coleta seletiva do lixo eletrônico e tecnológico, no município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **Marcelo de Medeiros Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, o dia municipal da coleta seletiva do lixo eletrônico e tecnológico, a ser realizada anualmente, no dia 14 de outubro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, fica entendido por lixo eletrônico e tecnológico, qualquer tipo de material produzido a partir do descarte de equipamentos eletrônicos, tais como: computadores, celulares, tablets, televisão, micro-ondas, torradeiras, ferro e demais assemelhados.

Art. 3º. São objetivos do dia municipal da coleta seletiva do lixo eletrônico e tecnológico:

I – conscientização sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, quando o lixo não é descartado corretamente;

II – incentivar e praticar o correto descarte do lixo;

III – manter a regularidade e a continuidade do transporte do lixo, mediante estabelecimento de calendário e/ou cronograma de coleta e destinação final; e

IV – incentivar as pessoas a colaborarem e a participarem da prática do correto descarte do lixo.

Art. 4º. O dia municipal da coleta seletiva do lixo eletrônico não impede outros eventos no calendário e/ou cronograma do município de Carnaúba dos Dantas/RN, em especial a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AB8057ED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2021-GP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECRETO 035/2021-GP, 10 de setembro de 2021.

“Regulamenta o disposto no art. 58, VI da Lei Orgânica Municipal, fixa normas e estabelece preço público para concessão onerosa de uso de quiosques da Praça Caetano Dantas e bancas do Mercado Público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 58, VI da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização e ou locação dos bens imóveis de propriedade do Município de Carnaúba dos Dantas-RN ou que ele tenha o título para uso;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer preço público para uso e ou locação dos referidos bens imóveis;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da primazia do interesse público, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da isonomia, que também fundamentam os atos da Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização de bens públicos, serviços e atividades municipais para o exercício financeiro de 2021, passarão a ser os constantes da tabela em anexo a este Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de setembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| Imóvel público | Preço público mensal |
|----------------------------------|----------------------|
| Quiosque na Praça Caetano Dantas | R\$ 50,00 |
| Bancas no mercado Público | R\$ 80,00 |

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de setembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FA293E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2021 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 053/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 16 de dezembro de 2021, a Natal/RN a fim de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:70547270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2021 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 054/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Portaria Nº 024 de 05 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 16 de dezembro de 2021, a Natal/RN a fim de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:64C18945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2021 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 055/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã, dia 16 de dezembro de 2021, à Natal/RN a fim de conduzir a Secretária Municipal de Assistência Social e a Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que irão participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:92FCFCD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.981 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.981 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar João Maria de Oliveira Barros para a Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9664AD32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 16 de dezembro de 2021

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:E74C60D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

VALOR UNIT. ITEM 01 – R\$ 45,90,
VALOR UNIT. ITEM 04 – R\$ 29,00,
VALOR UNIT. ITEM 05 – R\$ 19,00,
VALOR UNIT. ITEM 06 – R\$ 43,00,
VALOR UNIT. ITEM 07 – R\$ 51,50,
VALOR UNIT. ITEM 08 – R\$ 53,90,
VALOR UNIT. ITEM 09 – R\$ 50,00,
VALOR UNIT. ITEM 14 – R\$ 59,00.

VIGÊNCIA: 16/12/2021 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: GERDILENE DOS SANTOS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:4BFE2844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

VALOR UNIT. ITEM 03 – R\$ 179,99.

VIGÊNCIA: 16/12/2021 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ISABEL CRISTINA ALVES.

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:ED7D0BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

VALOR UNIT. ITEM 12 – R\$ 13,60.

VIGÊNCIA: 16/12/2021 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: MATTEUS SOUZA DE FREITAS.
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A348681C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

VALOR UNIT. ITEM 13 – R\$ 13,00.

VIGÊNCIA: 16/12/2021 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO.
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:27310201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA - CNPJ sob nº 06.075.383/0001-43.

CONTRATADO: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482 – CNPJ nº 14.935.157/0001-13.

OBJETO: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

ASSINATURAS:
PELO CONTRATADO - LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA, representante.

PELA CONTRATANTE – MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:03FE593F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da Empresa “FDS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.011.948/0001-76 ” para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS PARA MONTAGEM DE UM PRÉSEPIO DECORATIVO, PARQUINHO INFANTIL E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no importe de R\$ 32.901,07 (Trinta e dois mil, novecentos e hum reais, e sete centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, Rio Grande do Norte. 16/12/2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:204C66CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO 008/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO 31033301/2021

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA

ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DA COMUNIDADE VÁRZEA DOS FÉLIX, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA OU ATRAVÉS DO E-MAIL cplcerrocorarn@gmail.com. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **09 (NOVE) HORAS** DO DIA **05/01/2022**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DE E-MAIL.

CERRO CORA/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA PAULA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:D2F4BC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ **22.318.474/0001-19**, com um valor total de R\$ 355.875,42 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), classificada pelo critério de Menor Preço Global. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de dezembro de 2021.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:57BC29A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 069/2021

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de bolo para a confraternização de aniversário de 58 anos do Município de Coronel João Pessoa/RN**, no valor total de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 1544/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **J R NETO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.376.369/0001-64**.

Coronel João Pessoa/RN, 16/12/2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:BE605B57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições Constitucionais e Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 20 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos órgãos e repartições públicas cuja finalidade são consideradas atividades essenciais, devendo os titulares destes órgãos planejarem as suas escalas e os regimes de plantões que se fizerem necessários.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de Dezembro de 2021

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:CDE5A8A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

CONTRATO Nº: 100/2021

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: J R NETO DA SILVA - ME (30.376.369/0001-64)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 069/2021

OBJETO: Aquisição de bolo para a confraternização de aniversário de 58 anos do Município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 73 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 -
Material de Consumo

294 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 16/12/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de dezembro de 2021

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:6E157344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 054/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 054/2021, Processo Licitatório nº. 135/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO NASCIMENTO 66418135415, **perfazendo a importância de R\$ 17.350,00** (Dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), referente à **Contratação de empresa para execução dos serviços de buffet e ornamentação da tradicional festa dos funcionários do Município de Cruzeta/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 16 de dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DD662257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
10/2021

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que será **SUSPENSA** a realização da **Chamada Pública nº 10/2021**, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais neste Município, em virtude de alteração no Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Currais Novos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1622F8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 918/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): RONALDO DE LIMA FRANCISCO, CPF/MF Nº 029.697.454-45.

OBJETO: Prestação de serviços como operador de máquinas pesadas (tratorista) para corte de terra, recuperação de estradas e suporte na recuperação de barragens no município de Currais Novos/RN

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 17 de novembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0D9BD7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 930/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUCAS RAFAEL FERREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 712.861.034-01

OBJETO: Prestação de serviço como auxiliar administrativo no Mercado Público “Nerival Araújo”, município de Currais Novos/RN,

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 29 de novembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8CD9F69C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 920/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 20.980.448/0001-26

OBJETO: Consultas médicas especializadas em Urologia, no Município de Currais Novos/RN.

VALOR: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a consulta, obedecendo ao limite máximo de 160 (cento e sessenta) consultas

VIGENCIA: 19 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 19 de novembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:92288449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP02/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 19091200002.

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 1TP02/2019, para Contratação de empresa

especializada para construção de passeio público (calçadas) nas Ruas Caetano Simão, Francisco das Chagas, Nicolau Bezerra, Neuza Marcelino e José Primo Filho Zona Urbana do município de Equador/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 13 de Março de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724 - pelo contratante M. A. Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88– pela Contratada.

Equador-RN, em 13 de Dezembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:FBB4C3D1

**GABINETE DO PREFEITO
 RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
 Nº 00003/2021**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA JOSÉ FRANCISCO E TRECHO DA RUA ADEMAR SOARES. LICITANTES HABILITADOS: CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SABUGI CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/12/2021, às 12:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 16 de Dezembro de 2021

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:09F4F495

**GABINETE DO PREFEITO
 RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
 Nº 00004/2021**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DO TRECHO DA RUA NICOLAU BEZERRA DA TRINDADE – BAIRRO JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, E TRECHO DA RUA EPIFÂNIO LEOPOLDINO DA NÓBREGA – BAIRRO ALTO DO JUAZEIRO. LICITANTES HABILITADOS: CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA BETAGAMA EIRELI; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SABUGI CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do

procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/12/2021, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 16 de Dezembro de 2021

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:83E37026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI 0015/2021**

Espírito Santo, 12 de Novembro de 2021.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 015/2021.

A: EXMa Sra Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

Senhora Presidente,

Vimos, através desta mensagem, trazer à apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 015/2021, que versa sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

A Lei Federal nº 11.107/05 – Lei dos Consórcios Públicos – e seu regulamento trazido pelo Decreto nº 6.017/07, consolidaram o tão esperado regime jurídico dos consórcios públicos em nosso país, propiciando a necessária segurança jurídica para os consórcios, há tempos pleiteada pelos municípios brasileiros ao Governo Federal.

A consolidação do referido regime, trouxe importantes vantagens nos âmbitos processuais civil, licitatório e tributário para os consórcios que se utilizarem da pessoa jurídica suporte de direito público, denominada associação pública, preconizada no art. 1º, § 1º, da Lei dos Consórcios Públicos. Entretanto, a referida lei estabelece alguns procedimentos formais a serem atendidos pelos municípios consorciados, a fim de que a celebração do contrato de consórcio público seja considerada válida, gerando seus esperados jurídicos efeitos.

Nesse tocante, o artigo 5o da Lei Federal no 11.107/05 determina, expressamente, que o protocolo de intenções deverá ser ratificado por lei para viabilizar a subscrição de ente federativo interessado em aderir a um contrato de consórcio público já existente.

Por isso, Excelentíssimos Senhores Vereadores, é necessária a aprovação do presente projeto de lei nesta Câmara Municipal, uma vez que nosso Município não possui lei autorizadora para tal intento.

Sem ela, nosso Município não poderá dar prosseguimento ao trâmite burocrático para associar-se ao referido consórcio público, já existente, que possui sede em Nata/RN, atuação em todo o território do Rio Grande do Norte, e tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente nos municípios subscritores do referido protocolo de intenções.

Por estes relevantes motivos, pede-se a aprovação do presente projeto de lei por essa Câmara de Vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção de V. Exª e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Espírito Santo/RN, 12 de Novembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

Legislativo Municipal de Espírito Santo/RN decreta:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Espírito Santo/ RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Espírito Santo, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 12 de Novembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D60B68CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000003/2021 AVISO DE SESSÃO – ABERTURA
DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONVITE Nº. 000003/2021
AVISO DE SESSÃO – ABERTURA DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 014/2020, torna público que realizará sessão pública para abertura de envelopes de propostas de preços referente a licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**. A sessão pública, para abertura dos envelopes de propostas de preços, será realizada às **10hs** do dia **20 de dezembro de 2021**.

Espírito Santo/RN, 16 de dezembro de 2021.

FABIANA FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F048A5DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000021/2021** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **J INACIO DE AZEVEDO (CNPJ: 17.180.188/0001-08)** no valor global de R\$ 17.408,00 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais) para o Lote 01; R\$ 49.123,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais) para o Lote 03; R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) para o Lote 04; R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para o Lote 06; a empresa **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA (CNPJ: 40.290.899/0001-49)** no valor global de R\$ 45.898,80 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o Lote 02; e a empresa **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.084.221/0001-03)** no valor global de R\$ 93.999,30 (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para o Lote 05. O Lote 07 fica declarado DESERTO, haja vista não haver nenhuma empresa licitante interessada, conforme Propostas de Preços apresentadas.

Espírito Santo/RN, 16 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:850935B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000021/2021, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA, o objeto do certame para a empresa **J INACIO DE AZEVEDO (CNPJ: 17.180.188/0001-08)** no valor global de R\$ 17.408,00 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais) para o Lote 01; R\$ 49.123,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais) para o Lote 03; R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) para o Lote 04; R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para o Lote 06; a empresa **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475 (CNPJ: 40.290.899/0001-49)** no valor global de R\$ 45.898,80 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o Lote 02; e a empresa **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.084.221/0001-03)** no valor global de R\$ 93.999,30 (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para o Lote 05. O Lote 07 fica declarado DESERTO, haja vista não haver nenhuma empresa licitante interessada.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DAD6BBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 027, DE 14 DE DEZEMBRO DE
2021.

ALTERA O REGULAMENTO DO CONCURSO
“CIDADE ILUMINADA”, APROVADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 025, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Os Itens 4, 6 e 10 do Regulamento do concurso de “CIDADE ILUMINADA”, aprovado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº. 025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 03 à 21 de dezembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN.

Para a inscrição, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, conforme anexo deste regulamento.

As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

a) Residencial: deverão ser inscritas pelo morador; e

b) Comércio/Entidades: deverão ser inscritas pelos responsáveis.

Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

Não poderão concorrer os membros da comissão julgadora e as pessoas diretamente envolvidas na realização do concurso

6. DOS PRAZOS

As residências, lojas, entidades e edifícios deverão, preferencialmente, estar com sua ornamentação instalada até o dia 21 de dezembro de 2021.

Entre os dias 22 a 23 de dezembro de 2021, as ornamentações serão fotografadas e avaliadas pela comissão julgadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Serão premiadas as ornamentações da seguinte forma:

- 1º. Lugar - Categoria Melhor Iluminação para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes) – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

- 2º. Lugar - Categoria Melhor Iluminação para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes) – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

- 3º. Lugar - Categoria Melhor Iluminação para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes) – R\$ 700,00 (setecentos reais);

- 1º. Lugar - Categoria Melhor Iluminação para as residências - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

- 2º. Lugar - Categoria Melhor Iluminação para as residências - R\$ 700,00 (setecentos reais); e

- 3º. Lugar - Categoria Melhor Iluminação para as residências – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Os vencedores receberão a premiação, de acordo com as normas estipuladas neste edital.

A divulgação do resultado será feita no dia 23 de dezembro de 2021.

Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição, conforme consta na ficha de inscrição.

Art. 2º. - Ficam mantidas as demais cláusulas do Regulamento.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 14 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:711C76A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020 EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000062/202

TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
000062/2020

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.072.392/0001-83 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 (dezoito) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Espírito Santo/RN, 13 de dezembro de 2021. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** - Prefeito. **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** – José Wendell da Costa Maia.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:81B63691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2021 - GP EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 230.322.354-72 e Identidade nº 491.361 SSP/RN, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria 001/2021- e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 16 de dezembro de 2021, ensejo em que participará da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D1FD8EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2021 - GP EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 565.281.404-72, secretária Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN – nomeada através do ato administrativo - Portaria 005/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2021, **ensejo em que participará da 248ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN – (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN).**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 15 de dezembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9751F4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº290 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19100001/21–
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74 Contratado DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME, CNPJ: 19.949.898/0001-77, contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para o show pirotécnico, para festividades do calendário anual de evento e o de passagem de ano edição 2021/2022, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL R\$33.628,50 (Trinta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0801: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, PROGRAMA: 23.122.0017.2034 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos, 3.0.00.00.00 despesas correntes, 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte: 1530000, Vigência: o presente contrato vigorará até 31/12/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 14/12/2021, independente

de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:381F8EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16120001/21

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE APODI - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo no Art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Prefeitura Municipal de APODI – Processo Administrativo nº 29100002/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2021 – Ata de Registro de Preços PPRP Nº 021/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Apodi – RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.011/0001-93.

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.349.086/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA.

Fornecedor Registrado.

JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.084.626/0001-40, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES - CPF: 033.420.654-51. Valor registrado de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Vigência da ARP: 02/12/2021 à 02/12/2022.

Vigência da Adesão a Ata: 16/12/2021 à 02/12/2022.

Felipe Guerra – RN, 16 de dezembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D3763CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110148/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110148/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Valor Total Julgado: R\$ 3.986,50

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:86472DEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120050/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120050/2021

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 7.000,01

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0ECEED93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120051/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120051/2021

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 7.000,18

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C56E9F7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120052/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120052/2021

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 7.000,62

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9844967D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120053/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120053/2021

Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Ducato pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.280,24

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:03F33D00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120054/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120054/2021
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 9.261,12
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F6BD5C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120055/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120055/2021
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R\$ 7.947,37
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:64150F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120056/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120056/2021
Objeto: Serviço de fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
Contratado: RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA (13.628.593/0001-87)
Valor Total Julgado: R\$ 246,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B357420E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 503, DE 10 DE DEZEMBRO DE
2021

CRIA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, FIXA VENCIMENTOS DOS CARGOS E SALÁRIOS DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e foi sancionada a seguinte Lei Complementar:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.- A presente Lei Complementar estabelece a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Galinhos/RN, consoante anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar e institui o Quadro de Pessoal, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional da Câmara.

Art. 2º.- A administração do Poder Legislativo Municipal sob, a direção do Presidente da Câmara, visa promover a dinamização da Câmara como órgão do governo municipal e da representação da comunidade e será constituída da seguinte forma:

- I- Mesa Diretora;
- II- Secretaria Executiva

Art. 3º.- A Mesa Diretora da Câmara compete privativamente, dentre outras atribuições que lhe são conferidas, supervisionar, através de orientação, coordenação e controle das atividades do legislativo e compreende:

- I- Gabinete;
- II- Assessoria.

Art. 4º.- A Secretaria Executiva compete zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal, dar execução às atividades da administração do pessoal e do material, contabilidade, expediente, comunicação, protocolo e arquivo, zeladoria, controle e formalização dos atos do Legislativo.

Art. 5º.- O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal é integrado por cargos de Provimento em Comissão, classificados na forma desta Lei Complementar.

Parágrafo Único.- Os cargos classificados de Provimento em Comissão são regidos pelo critério de confiança e de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 6º.- Para o ingresso no serviço público da Câmara Municipal de Galinhos/RN deve-se comprovar:

- I. ser brasileiro;
- II. estar no gozo dos seus direitos políticos;
- III. estar quites com as obrigações militares;
- IV. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI. comprovar ter boa saúde física e mental; e
- VII. declarar sob as penas da lei, não estar no exercício de outro cargo público cuja acumulação a lei não permita.

Art. 7º.- Constituem requisitos de escolaridade e habilitação para o ingresso nos casos de:

- I. Atividade de nível superior: diploma de curso superior e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada;
- II. Atividade de nível médio: diploma ou certificado de 2º. Grau; e
- III. Atividade de serviços não técnicos e especializados: certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau.

DO REGIME JURÍDICO:

Art. 8º.- As relações jurídico-administrativas dos servidores com a Câmara Municipal de Galinhos/RN, serão regidas pelo disposto nesta Lei e nos casos omissos, observará o disposto no Regime Jurídico Único do Município.

Art. 9º.- O regime normal de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Galinhos/RN é fixado em 06 (seis) horas diárias ininterruptas e 30 (trinta) semanais, com exceção do servidores ocupantes dos cargos de atividades regulamentada de Assessor contábil e Assessor Jurídico.

Art. 10º.- No interesse da Administração, o Presidente da Câmara Municipal poderá convocar extraordinariamente, através de portaria, o servidor para trabalhar em regime suplementar.

Parágrafo Único - No regime suplementar de trabalho o servidor trabalhará com compensação de horário, a critério da administração, atendendo as especificações das atividades da casa

DAS LICENÇAS

Art. 11º- O Servidor público da Câmara Municipal de Galinhos/RN, poderá ser licenciado:

- I - Para tratamento de saúde;
- II - Por se tratar de gestante;
- III - Para concorrer a cargo eletivo;
- IV - Por motivo de casamento ou luto;
- V - Por motivo de doença em pessoa da família;
- VI - Por motivo de interesse particular

DA REMUNERAÇÃO E DOS VENCIMENTOS:

Art. 12º- A remuneração do Servidor corresponde ao vencimento relativo à classe em que se encontra, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Parágrafo Único - A tabela de remuneração da carreira do Servidor da Câmara Municipal de Galinhos/RN, é a Constante no Anexo I desta Lei, dela fazendo parte integrante.

Art. 13º- Considera-se vencimento básico da Carreira o fixado para a classe inicial.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 14º- A Câmara Municipal de Galinhos/RN, para a execução dos serviços sob sua responsabilidade terá a seguinte organização administrativa:

- I – Unidades de Assessoramento Superior
- II – Órgão de Direção Executiva
- III – Unidades de Apoio Administrativo Financeiro
- IV – Unidades de Apoio à Tecnologia de Informação
- V - Da divisão de estrutura e apoio operacional às atividades legislativas

Art. 15º- A Diretoria Geral é o órgão que tem por finalidade, planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio parlamentar e dos serviços administrativos e financeiros da Câmara Municipal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora.

Art. 16º- A divisão Administrativa e financeira tem por objetivo a execução das atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcionais e demais atividades de administração de pessoal, a padronização, aquisição, recebimento, guarda e distribuição e controle de material, ao tombamento, registro e inventário, conservação e manutenção do patrimônio do Poder Legislativo, o controle e utilização dos objetos da Câmara, dos serviços de reprodução de papéis e documentos, fac-símile, informática e telefonia, e dos serviços de vigilância, portaria, copa e zeladoria.

Parágrafo Único - A divisão administrativa e contábil tem ainda por objetivo, as atividades de planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de elaboração orçamentária, bem como, de controle e acompanhamento da execução e de supervisão, análise e certificação da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros; de controle e escrituração contábil da Câmara; e de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e valores da Câmara Municipal.

Art. 17º- Assessoria Jurídica, tem por objetivo prestar suporte técnico-jurídico à Presidência da Câmara, a Mesa Diretora e demais Vereadores, bem como às demais áreas da organização administrativa do Poder Legislativo.

Art. 18º- A Controladoria Interna tem por objetivo prestar suporte técnico-contábil a Presidência da Câmara, bem como, às demais áreas da organização administrativa do Poder Legislativo.

DA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL

Art. 19º- Os quadros de pessoal do órgão, serão organizados de acordo com as diretrizes desta Lei Complementar e deverão compreender: Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 20º- Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, que integrarão os quadros de pessoal da Câmara Municipal de Galinhos são os seguintes:

- Assessor jurídico;
- Controlador;
- Diretor Geral;
- Assistente de direção geral;
- Contador;
- Ouvidor
- Diretor de Informática;
- Tesoureiro;
- Assessor de tesouraria
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Assessor Administrativo;
- Assessor parlamentar;
- Assessor de comunicação;
- Chefe de gabinete;
- Recepcionista;
- Coordenador legislativo;
- Diretor;
- Pregoeiro;
- Comissão de Licitação;

DA COMPETENCIA E DAS OCUPÇÕES FUNCIONAIS DOS CARGOS:

Art. 21º- Ao assessor Jurídica Câmara compete:

- I – Assessorar os Vereadores da Câmara Municipal quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apontados;
- II – Assessorar os Vereadores e as Comissões Permanentes, na elaboração de Projetos e Proposições e na elaboração de emendas e pareceres sobre Projetos que estejam tramitando na Câmara Municipal;
- III – Realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;
- IV – Assessorar, quando solicitado pelos Vereadores da Câmara Municipal, às comissões de sindicância e inquéritos administrativos;
- V – Preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra atos da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- VI – Manter a Mesa Diretora da Câmara Municipal informada sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
- VII – Manter os Vereadores informados sobre a ordem do dia, sobre o tipo de votação e sobre a possibilidade de apresentação de emendas e pedidos de vistas;
- VIII – Prestar todo assessoramento jurídico aos Vereadores da Câmara Municipal;
- IX – Analisar e emitir parecer, quando solicitado, sobre Projetos e Proposições que tramitam na Câmara Municipal no caso de haver divergências entre a Presidência e os demais Vereadores;
- X – Exercer outras atividades correlatas;

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal exigir-se-á do Bacharel em Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovada experiência na área do direito administrativo.

Art. 22º- Ao Controlador Internoda Câmara compete:

- I – Promover a obediência ao orçamento anual, a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno da Câmara Municipal e,

especialmente, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II – Incrementar a eficiência operacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

III – Comprovar e exercer a legalidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo;

IV – Verificar a exatidão e fidedignidade dos documentos que fundamentam a execução dos dispêndios públicos;

V – Verificar os procedimentos e os processos administrativos, neles procedendo as fiscalizações necessárias de modo a adequá-los às normas pertinentes;

VI – Verificar e Fiscalizar a aplicação das verbas orçamentárias, visando fomentar e compatibilizar os meios necessários à prestação de contas aos órgãos competentes;

VII – Verificar e Fiscalizar o teto despendido com pessoal e avaliação dos controles orçamentários, contábeis, financeiros e operacionais da Câmara Municipal;

VIII – Acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às receitas e despesas, com vista à elaboração das contas da Câmara Municipal;

IX – Subsidiar as ações governamentais do Poder Legislativo nos aspectos de sua gestão, quais sejam, o planejamento, o orçamento, as finanças, a contabilidade e a administração, assessorando e alertando o Presidente da Câmara Municipal quanto aos seus limites legais;

X – Controlar; fiscalizar e emitir pareceres sobre as contas de receitas e despesas dos exercícios financeiros, referentes às contas, aos bens em almoxarifado e aos bens patrimoniais;

XI – Expedir o Certificado de Auditoria, ou equivalente, das contas públicas do exercício financeiro, nos aspectos orçamentários, financeiro, contábil, patrimonial e outros que a legislação pertinente determinar;

XII – Prestar orientação aos responsáveis por bens e recursos legislativos, nos assuntos pertinentes à competência específica do Controle Interno, inclusive sob a forma de prestar contas, na forma da legislação vigente, de modo a assegurar a legalidade dos atos de gestão;

XIII – Prestar apoio ao órgão de controle externo, mediante o fornecimento de informações e dos resultados de suas ações sistemáticas de Controle

Interno do Poder Legislativo Municipal;

XIV – Praticar atos necessários, respeitados os princípios gerais de direito, e as normas pertinentes de administração, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal exigir-se-á a conclusão do segundo grau e comprovada experiência na área.

Art. 23º– Compete ao Diretor Geral no uso de suas atribuições:

I – Dirigir e assessorar, bem como prover os serviços de secretaria em apoio à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;

II – Manter-se em permanente contato com órgãos semelhantes de outras Câmaras, objetivando estabelecer intercâmbio de técnicas e informações sobre seu campo de atuação;

III – Planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;

IV – Planejar e supervisionar a execução de trabalhos que visem à colaboração e o assessoramento à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores;

V – Desenvolver programação que garanta oportunamente o apoio de secretariado técnico às atividades das Comissões;

VI – Encaminhar à Mesa Diretora a relação dos projetos em condições de figurarem na Ordem do Dia ou de serem aprovados por dispositivos regimentais;

VII – Determinar a preparação de proposições, editais, convites e demais atos legislativos, controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos;

VIII – Acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para sanção do Executivo Municipal;

IX – Providenciar o registro e o arquivamento das matérias ultimadas;

X – Preparar o Termo de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município;

XI – Promover e acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, sinopse, biblioteca, documentação e arquivo legislativo e histórico da Câmara Municipal;

XII – Exercer outras atividades correlatas delegadas dos superiores hierárquicos.

§ 1º - Quanto às atividades de administração de pessoal, compete ao Diretor da Divisão Administrativa:

I – Aplicar e fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara Municipal;

II – Estudar e discutir, com órgãos interessados, a proposta orçamentária da Câmara Municipal na parte referente à pessoal;

III – Supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;

IV – Encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos;

V – Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como, promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, ostermos de posse dos servidores da Câmara Municipal;

VI – Providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara Municipal, bem como, a expedição dos respectivos cartões funcionais;

VII – Programar a revisão periódica do Plano de Classificação de Cargos, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara Municipal;

VIII – Coordenar as atividades relativas à execução de programas de capacitação de servidores, levantando anualmente as necessidades de treinamento nas repartições da Câmara Municipal;

IX – Supervisionar a seleção de candidatos a cursos de treinamentos, providenciando a expedição de certificados de conclusão e o registro, na ficha funcional dos servidores, dos resultados dos cursos;

X – Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;

XI – Providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores, para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;

XII – Promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;

XIII – Promover a verificação dos dados relativos a controle do salário – família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores previstos na legislação em vigor;

XIV – Promover os assentamentos da vida pessoal e de outros dados do pessoal da Câmara Municipal, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e Parlamentares, bem como, a preparação das respectivas folhas de pagamento;

XV – Comunicar ao Secretário Geral irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara Municipal;

XVI – Acompanhar a execução das atividades de bem estar social para os servidores da Câmara Municipal;

XVII – Comunicar ao Secretário Geral, com a devida antecedência as mudanças de direção e chefia para conferência da carga de material;

XVIII – Comunicar, com a devida antecedência, ao Chefe da Divisão Contábil a exoneração ou demissão de qualquer servidor da Câmara Municipal responsável por dinheiro e valores públicos;

IX – Promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;

XX – Fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles;

§ 2º - Quanto às atividades de administração de material, compete ao Diretor da Divisão Administrativa:

I – Coordenar, orientar e controlar as atividades de aquisição, guarda e distribuição de material permanente e de consumo da Câmara Municipal;

II – Orientar a padronização e a especificação de materiais, visando a uniformizar a linguagem em todas as unidades de serviço;

III – Elaborar programação de compras para toda a Câmara Municipal;

IV – Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e orientar a organização do catálogo de materiais da Câmara Municipal;

V – Homologar produtos ou materiais, realizar a sua inclusão no catálogo de materiais e a inscrição dos fornecedores no cadastro respectivo;

- VI – Declarar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique a medida;
- VII– Providenciar a organização e a manutenção atualizada do cadastro de preços dos materiais de uso mais freqüente da Câmara Municipal;
- VIII– Promover a elaboração dos editais de concorrência e de tomada de preços, bem como, providenciar a expedição das cartas-convites relativas à aquisição de material pela modalidade de convite;
- IX – Solicitar, através do Secretário Geral e Procuradoria Jurídica, dispensa de licitação, quando for o caso;
- X – Controlar o prazo de entrega de material fazendo observar o seu cumprimento;
- XI – Promover a manutenção do estoque e guarda de material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;
- XII– Promover e acompanhar as atividades de registros dos materiais de consumo da Câmara Municipal;
- XIII– Manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais do estoque existente;
- XIV– Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material;
- XV– Promover o fornecimento dos materiais requisitados para os diversos serviços da Câmara Municipal, bem como, supervisionar o seu consumo, para efeito de previsão e controle de gastos;
- XVI – Coordenar-se com o Chefe da Divisão Contábil e Financeira com vistas a manter atualizado o saldo das dotações destinadas à aquisição de material;
- XVII – Orientar os órgãos da Câmara Municipal quanto à necessidade de formular requisições de material, de acordo com o estoque mínimo existente;
- XVIII – Providenciar a revisão das requisições solicitando aos órgãos requisitantes os dados e esclarecimentos necessários;
- XIX – Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

Art 24º– Ao Assistente da direção Geral compete no uso de suas atribuições funcionais:

- I – Auxiliar ao diretor Geral nas atividade inerentes a função;
- II – fiscalizar os trabalhos e serviços dos auxiliares de serviços gerais; e sempre que necessário solicitar os seus serviços para a limpeza e manutenção do prédio do poder legislativo;
- III – Redigir memorandos solicitando matérias de limpeza, higiene e matérias de expediente e demais produtos e matérias necessários para garantir o funcionamento das instalações físicas e dos trabalhos administrativos e legislativos..
- IV – solicitar sempre que necessário, providencias ou serviços para manutenção da sede do prédio do poder legislativo;
- V – Redigir ofícios a órgão externos inerentes as necessidades do poder legislativo;
- VI – Fiscalizar os produtos armazenados no almoxarifado da Câmara Municipal
- VII – Organizar o arquivo geral do poder legislativo
- VIII- fiscalizar e organizar o uso do plenário nos eventos realizados na sede do prédio da câmara municipal
- IX - Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

Art. 25º– Ao Contador, dentre as suas atribuições compete:

- I - Organizar, para envio à Prefeitura em época regulamentar, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município.
- II - Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Câmara.
- III - Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro.
- IV - Dispor sobre o balanço da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos.

V- Assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira.

VI - Empenhar, quando autorizado, as despesas da Câmara.

VII- Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem a abertura de créditos adicionais.

VIII - Elaborar a demonstração de despesa mensal da Câmara para posterior envio à contabilidade central da Prefeitura, para destinação de numerário.

IX - Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidade.

X - Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara.

XI - Promover a elaboração de folhas de pagamento dos funcionários da Câmara, as folhas de pagamento de subsídio dos vereadores, com vista do Diretor Contábil e consentimento do Presidente da Câmara, bem como todos os procedimentos atinentes ao setor pessoal.

XII - Promover o recolhimento das contribuições para a previdência e o recolhimento do imposto de renda, na fonte, dos seus servidores e vereadores, à Tesouraria do Município.

XIII - Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo os seus extratos.

XIV - Proceder à explicação aos vereadores, quando solicitado, sobre matéria de caráter financeiro que tramita na Câmara.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de assessor contábil da Câmara Municipal, exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível superior em ciências contábeis e inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade.

Art 26º– Compete ao ouvidor da Câmara municipal:

I – receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

II - disponibilizar as informações de interesse público;

III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;

V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;

XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.

§ 1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 2º Anualmente será realizada pesquisa de satisfação do serviço.

§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

§ 4º É responsabilidade da Ouvidoria Parlamentar:

I - elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações;

II - realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor de Informática exigir-se-á, no mínimo, diploma de conclusão do segundo grau.

Art. 27º- Ao Diretor de informática, no uso de suas atribuições compete-lhe:

I - Organizar e executar atividades na área da tecnologia da informação;

II - Efetuar levantamento, estudo e análise de serviços de tecnologia da informação;

III - Orientar, controlar e executar atividades referentes à análise e projeto de sistemas;

IV - Prestar o devido assessoramento técnico; coordenar e acompanhar as tarefas de programação, implantação e execução de sistemas;

V - Elaborar manuais de sistemas;

VI - Propor programas de treinamento objetivando o aprimoramento do quadro de pessoal;

VII - Executar outras tarefas de mesma natureza previstas em regulamento ou em determinação formal, participar em atividades de consultoria e

suporte técnico, zelando pela qualidade do atendimento em sua área de atuação;

VIII - Disponibilizar informações de apoio a decisões estratégicas; realizar a gestão e a implementação da governança de TI;

IX - Elaborar e gerenciar ações de contingência dos serviços de tecnologia da informação e comunicação;

X - Elaborar e implantar o Plano Diretor de Informática da Câmara Municipal, responsabilizando-se pelo treinamento de pessoal na área de informática e dar apoio a todos os sistemas existentes e outras atribuições correlatas, quando indicadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor de Informática exigir-se-á, no mínimo, diploma de conclusão do segundo grau.

Art. 28º- Compete ao tesoureiro no uso de suas atribuições:

I- Controlar e efetivar os pagamentos;

II - Controlar os depósitos bancários, conferindo os respectivos extratos;

III - Assinar os cheques em conjunto com o Presidente da Câmara;

IV - Confeccionar a conciliação bancária mensal;

V - Emitir as ordens de pagamento;

VI - Controlar a movimentação mensal de gastos da Câmara;

VII - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de tesoureiro exigir-se-á, no mínimo, diploma de conclusão do segundo grau.

Art. 29º- Compete ao assessor da tesouraria no uso de suas atribuições:

I - Assessorar ao tesoureiro nos serviços relacionados as funções:

II- Acompanhar as movimentações bancárias

III- Controlar e organizar os pagamentos

IV - Organizar a ordem prioritária dos pagamentos

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de tesoureiro exigir-se-á ensino fundamental.

Art. 30º- Ao Auxiliar de Serviços Gerais cabe executar, sob supervisão direta, as atividades de limpeza, conservação e organização de móveis.

Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

§ 1º - Ao Auxiliar de serviços gerais quanto às atividades de infraestrutura e apoio operacional as atividades legislativas compete:

I - Abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal nos horários regulamentares de expediente e sessões;

II - Ligar luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;

III - Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;

IV - Manter arrumado o material sob sua guarda;

V - Solicitar requisição de material de limpeza, de açúcar e café, e outros materiais, quando necessários;

VI - Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes;

VII - Buscar e entregar documentos;

VIII - Executar outras tarefas afins.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á apenas o ensino fundamental.

Art. 31º- Compete ao ocupante do cargo de Assessor Administrativo no uso de suas atribuições:

I - Promover a organização das pastas que formam os processos e dos documentos recebidos no protocolo;

II - Promover, mantendo atualizado o arquivo das publicações as proposições da Câmara e da municipalidade;

III - Auxiliar no planejamento, organização, análise e controle dos serviços administrativos;

IV - Prestar atividades em assuntos relativos à área de atuação;

V - Manter a ordem e atualização de fichários, documentos, legislações, entre outros, com vistas à agilização dos trabalhos e eficiente prestação de informações;

VI - Agendas contatos profissionais;

VII - Redigir circulares e outros atos oficiais, bem como desenvolver estudos e levantamentos;

VIII - Manter o superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e seus respectivos resultados;

IX - Executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de auxiliar de assessor administrativo da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á o segundo grau completo.

Art. 32º- Compete ao assessor parlamentar no uso de suas atribuições:

I - Prestar assessoramento administrativo e legislativo aos Vereadores juntamente aos órgãos da Câmara Municipal;

II - Proceder à elaboração e ao exame prévio de projetos de lei, regulamentos e atos normativos de interesse do vereador, com parecer prévio da procuradoria;

III - Proceder à elaboração e ao exame prévio de editais, contratos, acordos, ajustes e convênios de interesse do vereador, com parecer prévio da Procuradoria;

IV - Orientar quanto à tramitação legislativa;

V - As atividades relativas às comunicações e protocolo das correspondências dos vereadores;

VI - As atividades relativas à recepção e encaminhamento de correspondência dos vereadores aos setores correspondentes;

VII - As atividades relativas à zeladoria, ao transporte e arrendamento de equipamento que estejam a disposição dos vereadores;

VIII - As atividades relativas, recepção, guarda, distribuição, controle dos materiais destinados aos vereadores;

IX - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de auxiliar de assessor parlamentar da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á o segundo grau completo.

Art. 33º- Compete ao Assessor de comunicações as atribuições de:

I - Realização de pesquisa legislativa para elaboração e controle de projetos de lei;

II - Execução dos procedimentos necessários para o andamento dos processos legislativos;

III - Assessoramento na elaboração de requerimentos, pedidos de informações, moções, pedidos de providências e outros necessários para o exercício das funções dos vereadores mediante solicitações encaminhadas à Mesa Diretora;

IV - Executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Assessor de Comunicações da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á o segundo grau completo.

Art 34º– Ao Chefe de gabinete no uso de suas atribuições compete:

I - Organizar o protocolo do cerimonial dos atos públicos ou administrativos;

II - Orientar as relações com as entidades públicas ou privadas, associações de classes e órgãos de imprensa;

III - Atender as partes que demandam ao Gabinete e encaminhá-las aos respectivos Órgãos da Administração;

IV - Redigir, registrar e expedir a correspondência do Gabinete;

V - Coordenar as providências relativas às audiências a serem concedidas pelo Presidente, reuniões e visitas que o mesmo participou ou que tenha interesse;

VI - Processar a correspondência particular do Presidente, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;

VII - Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;

VIII - Organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete;

IX - Receber e registrar o expediente recebido da Prefeitura Municipal e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;

X - Acompanhar o andamento dos projetos de leis, verificar os prazos dos processos do Legislativo e diligenciar para o adimplemento das datas de sanção, promulgação, publicação e veto;

XI - Promover a organização de coletâneas de Leis, Decretos, Portarias e demais Atos do Governo Municipal, bem como da Legislação Federal e Estadual de interesse da Câmara;

XII - Enviar à Prefeitura Municipal os Projetos de Leis aprovados, acompanhando sua sanção e veto;

XIII - Receber processos administrativos dirigidos ao Presidente e encaminhar para despacho;

XIV - Encaminhar para publicação todos os Atos Oficiais do Legislativo;

XV - Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de competência do Gabinete do Presidente, bem como nos assuntos de natureza político-administrativa do Legislativo;

XVI - Promover a integração com os diversos órgãos da Câmara, transmitindo as informações e determinações do Chefe do Poder Legislativo aos demais Órgãos da Administração da Câmara Municipal;

XVII - Execução de outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Chefe de gabinete da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á o segundo grau completo.

Art. 35º- A recepcionista no uso de suas atribuições compete-lhe:

I – Fiscalizar o movimento de pessoas estranhas ao serviço nas instalações e dependências da Câmara Municipal;

II – Transportar documentos e matérias internamente, entre as próprias unidades da Câmara ou externamente para outros órgãos ou entidades;

III – Levantar e receber correspondências e volumes nos correios e/ou instituições;

IV – Manter arrumado o material sob sua guarda;

V - Afixar em quadros próprios e, de acordo com ordens superiores, avisos, ordens de serviço, comunicados e outros;

VI – Operar máquinas duplicadoras, alceando e grampeando os documentos reproduzidos;

VII – Prestar informações simples pessoalmente ou por telefone, e encaminhar visitantes;

VIII – Receber e transmitir recados;

IX – Executar tarefas simples de escritório;

X - Atender a Diretores, Chefes, Vereadores e demais dirigentes e autoridades municipais;

XI – Executar outras tarefas afins.

§ 1º - Ao recepcionista no uso de suas atribuições de telefonista compete-lhe:

I – Executar operações de mesas telefônicas, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas,

locais e interurbanas;

II – Atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados;

III – Anotar segundo as informações recebidas, dados sobre as ligações interurbanas completadas registrando nome do solicitante e do destinatário,

duração da chamada e tarifa correspondente, se for o caso;

IV – Comunicar imediatamente à Companhia Telefônica quaisquer defeitos verificados na linha telefônica;

V – Manter fichário atualizado com os números de telefones mais solicitados pelos usuários;

VI – Atender com cortesia a todas as ligações telefônicas para a Câmara Municipal;

VII – Anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transmitir a ligação para o ramal solicitado;

VIII – Manter limpo e arrumado o local de trabalho;

IX – Conservar os equipamentos que utiliza;

X – Executar outras tarefas afins.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á apenas o ensino fundamental.

Art. 36º– Ao coordenador legislativo, no uso de suas atribuições cabe coordenar e assessorar os trabalhos nas sessões plenárias, bem como dirigir os atos praticados pelos seus subordinados.

I - Auxilia os diversos órgãos do Poder Legislativo na execução de suas funções típicas;

II - Coordena os trabalhos legislativos, a realização de sessões extraordinárias, ordinárias e outros eventos atinentes à atividade legislativa, bem

como a elaboração da pauta de trabalhos e registro audiovisual das sessões;

III - Assessoria a elaboração das proposições legislativas;

IV - Dá encaminhamento, por determinação dos vereadores, aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros;

V- Supervisiona o registro das atividades legislativas, dentre elas, o arquivamento, organização, inclusive de forma eletrônica, e consolidação da

legislação do município;

VI - Acompanha as comissões permanentes ou especiais em suas atividades;

VII - Controla o expediente interno (requerimentos, ordem das pautas e indicações);

VIII - Presta assessoria às bancadas nas sessões plenárias;

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

Art 37º– Compete ao diretório no uso de suas atribuições:

I-Assessorar diretamente o presidente do poder legislativo

II - Fiscalizar e coordenar os trabalhos legislativos em todos os órgãos da edilidade

III-Assessorar o funcionamento das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes no âmbito do poder legislativo.

IV-Encaminhar ofícios em nome da Câmara municipal endereçados ao poder executivo e demais poderes e órgãos da administração pública a nível estadual, federal e órgãos de controle externo.

V-Encaminhar memorandos direcionados a servidores e órgãos do controle interno da Câmara Municipal de Galinhos/RN, solicitando documentações e /ou informações referentes a assuntos do poder legislativo municipal,

VI-Responder a ofícios a órgãos do controle externo em nome do poder legislativo, referente a informações do controle interno do poder legislativo.

VII-Solicitar em nome do poder legislativo informações junto ao Tribunal de Contas do Estado.

VIII-Representar perante o poder executivo a presidência do poder legislativo sempre quando devidamente autorizado pelo presidente.

IX -Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

Art. 38º A Comissão de Licitações, órgão colegiado, autônomo e de deliberação, composto por no mínimo 3 (três) servidores públicos da Câmara Municipal e está diretamente ligada à Presidência e tem às seguintes competências, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal:

I -preparar, com auxílio do Núcleo de Compras; o processo licitatório observando a legislação vigente;

II -promover o certame licitatório;

III -realizar o julgamento das propostas;

IV -emitir relatório circunstanciado do julgamento, fundamentando a escolha do licitante vencedor;

V -encaminhar os processos, devidamente instruídos, para apreciação da Mesa Diretora;

VI -comunicar aos concorrentes o resultado do julgamento das licitações;

VII -receber, mediante protocolo, os recursos e dar parecer;

VIII -praticar outros atos necessários ao exercício de suas funções.

Art. 39º- Compete ao pregoeiros seguintes atribuições:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública presenciais ou on line;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no edital da licitação.

V -praticar outros atos necessários ao exercício de suas funções.

Parágrafo Único- Para a ocupação deste cargos, se faz é exigido o segundo grau completo e comprovação das qualificações técnicas exigidas.

Art 40º- Compete ao motoristada câmara municipal de Galinhos dentre as suas atribuições:

I -Conduzir o automóvel que esteja a disposição da câmara municipal de Galinhos.

II -Se deslocar sempre que necessário conduzindo o veículo e atendendo as determinações da presidência do poder legislativo para atender aos interesses da câmara municipal.

Parágrafo único – Para o exercício do cargo de motorista é exigido a ensino fundamental e ter habilitação de motorista categoria “B”.

Art. 41º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 42º- Revogam-se todas as Leis e disposições em contrário.

Art. 43º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Galinhos/RN, em 15 de Dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO - I

DOS VENCIMENTOS:

Os vencimentos referentes aos cargos da Câmara Municipal de Galinhos, estão estabelecidos nesse anexo com os seguintes valores:

Assessor jurídico -----R\$ 3.100,00

Controlador -----R\$ 2.000,00

Diretor Geral-----R\$ 2.900,00

Assistente de direção geral ----- R\$ 2.000,00

Assessor especial ----- R\$ 3.600,00

Assessor Contábil ----- R\$ 2.500,00

Ouvidor ----- R\$ 2.000,00

Diretor de Informática -----R\$ 1.500,00

Tesoureiro ----- R\$ 3.000,00

Assessor de tesouraria----- R\$ 1.800,00

Auxiliar de Serviços Gerais (03 vagas)-----R\$ 1.100,00

Assessor Administrativo ----- R\$ 1.100,00

Assessor parlamentar -----R\$ 1.200,00

Assessor de comunicação ----- R\$ 2.000,00

Chefe de gabinete ----- R\$ 2.500,00

Recepcionista -----R\$ 1.200,00

Coordenador legislativo-----R\$ 1.500,00

Diretor -----R\$ 2.200,00

Pregoeiro -----R\$ 2.000,00

Motorista -----R\$ 1.500,00

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva

Código Identificador:1E7D76B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.825/2021**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guararé/RN.

O Prefeito do Município de Guararé/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guararé, conforme formação abaixo:

MEMBRO PRESIDENTE

Francinilson Nunes Cabral

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

MEMBRO REPRESENTANTE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Genilson Felix de Oliveira

MEMBRO REPRESENTANTE DO GABINETE CIVIL

Elenilsonde OliveiraFonseca

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Francisco Neto Siqueira do Carmo

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Julyermeson da Silva Felix

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Igor Juan da Silva Câmara

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Raphaela Rhayane Pereira da Silva

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Diego Grigório Maciel da Silva

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Alexsandro Ferreira da Silva

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Ricardo Santos de Lima Barbosa

MEMBRO REPRESENTANTE DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Henrique de Freitas Dantas

SECRETARIA EXECUTIVA

Thásia Joanne de Medeiros Araújo Campos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EC461547**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.823/2021**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
APURAÇÃO DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR
LICITANTE E CONTRATADO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Administração de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pelo contratado: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI, inscrito no CNJP nº. 29.426.310/0001-54, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 16 de dezembro de 2021.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:DEDE3941**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COTAÇÃO Nº 20/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 17 de dezembro de 2021 à 22 de dezembro de 2021, estará recebendo proposta para **aquisição de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II=> As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:C8D10F26**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 23/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 17 de dezembro de 2021 à 22 de dezembro de 2021, estará recebendo proposta para **aquisição de equipamentos para eutanásia visando atender as necessidades do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II=>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:D0038328**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 62/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0025331 - Cabo coaxial, 80% malha, espessura 4mm, flexível, rolo com 100 metros. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 117,33 Valor Final: 89,00 Valor Total: 4.450,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:16:56 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA Modelo: METRON 80% MALHA Item: 0002 Descrição: 0026178 - CABO DE REDE UTP CATEGORIA 6 CABO DE 4 PARES TRANÇADOS compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação sequencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor Azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ISO/IEC 11801 UL 444 * ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705. Certificações: * UL Listed (E160837) * ETL Listed (3050027) * ETL Verified (J20021181) * ETL 4 conexões (3073041) * ETL 6 conexões (3118430) * Anatel (1145-04-0256) Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.300,77 Valor Final: 800,00 Valor Total: 4.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021

11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA Modelo: CAT 6 Item: 0003 Descrição: 0026179 - CAIXAS DE SOBREPORA PARA CAMERAS com nível de proteção 102x102x55 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,07 Valor Final: 6,00 Valor Total: 1.200,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA Modelo: PVC Item: 0004 Descrição: 0026180 - CAIXAS HERMETICAS PARA POSTE 384x304x120 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 227,67 Valor Final: 160,00 Valor Total: 4.800,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA Modelo: PVC Item: 0005 Descrição: 0025322 - Câmera de videomonitoramento com tecnologia IP; do tipo Speed Dome; resolução de 2MP (1920x1080) ou superior; 60 fps; zoom óptico de 30x; pan de 360° contínuos, tilt de 90° a 0°; iluminação mínima de 0.05 lux no modo colorido; WDR 90 dBou superior; BLC e HLC; H265; três fluxos de vídeo; 255presets; ONVIF S; IP67; IK10; acessórios inclusos: fonte e suporte. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6.830,00 Valor Final: 5.579,00 Valor Total: 55.790,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Modelo: DS-2DE5232W-AE Item: 0006 Descrição: 0025321 - Câmera de videomonitoramento, formato bullet; resolução 2MP (1920x1080) ou superior; ângulo de visão horizontal entre 62 e 93°; IR 25m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP67, PoE. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 11:17:25. Código verificador: 1AC251 Página 2 de 4 Valor Referência 512,60 Valor Final: 296,99 Valor Total: 14.849,50 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Modelo: DS-2CD1023G0E-I Item: 0007 Descrição: 0026181 - CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO, FORMATO BULLET; resolução 2MP (1920x1080) ou superior; lente VARIFOCAL de 2.8 a 12mm; IR 50m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP67, PoE. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 770,17 Valor Final: 451,90 Valor Total: 22.595,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI Modelo: Marca HB tech Item: 0008 Descrição: 0025320 - Câmera de videomonitoramento, formato dome ou mini dome; resolução de 2MP (1920x1080) ou superior; ângulo de visão horizontal de 100° ou superior; IR 25m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP66, PoE. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 538,43 Valor Final: 258,50 Valor Total: 12.925,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA Modelo: DOME 2MP Item: 0009 Descrição: 0025323 - Câmera de videomonitoramento, formato dome ou mini dome; resolução 2MP (1920x1080) ou superior para realizar reconhecimento facial, com processamento de inteligência artificial e banco de dados embarcados; lente megapixel varifocal motorizada; IR 30m; WDR70dB ou superior; 3D DNR; HLC e BLC; H265; três fluxos de vídeo; ONVIF S; IP66; IK10. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.276,67 Valor Final: 2.275,99 Valor Total: 22.759,90 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Modelo: DS-2CD2743G2-IZS Item: 0010 Descrição: 0026182 - CONECTOR BNC MOLA E PARAFUSO. Especificações mínimas: 1 Entrada do sinal de vídeo (conector de

engate rápido); 1 Saída de vídeo (BNC fêmea); Alcance com tecnologia analógica: 400 metros Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us. IEC61000-45, pacote com 100 conectores. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 341,50 Valor Final: 244,90 Valor Total: 2.449,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI Modelo: HD IR DOME CAMERA Item: 0011 Descrição: 0025330 - Conector BNC tipo Balun. Especificações mínimas: 1 Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido); 1 Saída de vídeo (BNC fêmea); Alcance com tecnologia analógica: 400 metros Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10- 700 us. IEC61000-45 Filtro contra ruídos e interferência: Vídeo Impedância: UTP: 100 ? Cabo coaxial: 75 ? Temperatura de operação: 10 °C a 50 °C, pacote com 100 conectores. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.845,83 Valor Final: 1.900,00 Valor Total: 19.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA Modelo: VB 501 P Item: 0012 Descrição: 0025333 - Conector emenda fêmea + fêmea, para cabo Coaxial Rg59 Rg6, pacote com 100 unidades. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 569,17 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 11:17:25. Código verificador: 1AC251 Página 3 de 4 Valor Final: 150,00 Valor Total: 1.500,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Arcaseg Item: 0013 Descrição: 0025332 - Conector Plug P4 Macho com Borne, pacote com 100 unidades. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 341,50 Valor Final: 200,00 Valor Total: 2.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Storm Item: 0014 Descrição: 0026183 - CONECTOR POWER BALUM 8ch tensão de entrada: 100-240vac, consumo maximo 240watts, sinalização de alimentação da fonte led :indicação vac, saída 4 em 1 sinal vídeo (rj45) 02, saída de video bnc macho : 8, Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 91,07 Valor Final: 51,50 Valor Total: 3.090,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Intelbras XBP 502A Item: 0017 Descrição: 0025328 - Fonte Chaveada 12V 10A Características Mínimas: Tipo Colméia ou ventilação forçada; Tensão de saída: 12V/10A; Tensão de entrada: BIVOLT 110v~220v; Proteção: contra curto circuito e sobre carga; Saída de tensão estabilizada; Regulagem de tensão de saída. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 127,49 Valor Final: 85,00 Valor Total: 8.500,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: MIX ELETRONICS Item: 0018 Descrição: 0025326 - HD SATA 1TB PARA DVR Capacidade: 1TB, ou superior Tipo: SATA III FormFactor: 3.5" RPM: 7.200 no mínimo. Carga / descarga de ciclos: 300.000 mínimo. Memória interna :Cachê: 64MB, mínimo; Interface: SATA 6 Gb/s;; Dissipação de energia: Leitura / Gravação: 4.40 Watts Inativo: 4.10 Watts Standby: 0,60 Watts Compatibilidade: Windows (xp / Vista / 7 / 8) MAC. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 569,17 Valor Final: 450,00 Valor Total: 27.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: 1tb Item: 0019 Descrição: 0025327 - HD SSD 1TB PARA DVR

Capacidade: 1TB, ou superior Tipo: SATA III FormFactor: 3.5" RPM: 7.200 no mínimo. Carga / descarga de ciclos: 300.000 mínimo. Memória interna :Cachê: 64MB, mínimo; Interface: SATA 6 Gb/s;; Dissipação de energia: Leitura / Gravação: 4.40 Watts Inativo: 4.10 Watts Standby: 0,60 Watts Compatibilidade: Windows (xp / Vista / 7 / 8) MAC. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.821,33 Valor Final: 1.200,00 Valor Total: 24.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA Modelo: WD Item: 0020 Descrição: 0026184 - PORCA GAIOLA. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,83 Valor Final: 2,00 Valor Total: 1.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Redrack Item: 0021 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 11:17:25. Código verificador: 1AC251 Página 4 de 4 Descrição: 0026185 - PROTETOR CONTRA SURTOS 40KA 275V - DPS Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 178,00 Valor Final: 99,00 Valor Total: 5.940,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI Modelo: CLAMPER Item: 0022 Descrição: 0026186 - RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - tipo: fechado, para parede; utilizacao: equipamentos de rede; materia-prima: aco, pintado em epoxi; capacidade: 8u; dimensoes: 19" x 8u x 470mm de profundidade. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 621,08 Valor Final: 500,00 Valor Total: 30.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: KORE COMERCIAL LTDA-EPP Modelo: 19X8U470MM Item: 0023 Descrição: 0026187 - RÉGUA COM 08 TOMADAS DE FORÇA, tipo 2P+T (15A), para instalação interna em racks de 19; Pintura eletrostática epóxi-pó texturizado. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 113,82 Valor Final: 99,90 Valor Total: 5.994,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI Modelo: megatron VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3D267E5E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipangaçu
Prefeitura Municipal de Ipangaçu
Pregão Eletrônico - 62/2021
Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: 0025331 - Cabo coaxial, 80% malha, espessura 4mm, flexível, rolo com 100 metros.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 117,33
Valor Final: 89,00
Valor Total: 4.450,00
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:15
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA (27.987.256/0001-90)
Modelo: METRON 80% MALHA
Item: 0002
Descrição: 0026178 - CABO DE REDE UTP CATEGORIA 6 CABO DE 4 PARES TRANÇADOS compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação sequencial métrica

decrecente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor Azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ISO/IEC 11801 UL 444 * ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705. Certificações: * UL Listed (E160837) * ETL Listed (3050027) * ETL Verified (J20021181) * ETL 4 conexões (3073041) * ETL 6 conexões (3118430) * Anatel (1145-04-0256)
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.300,77
Valor Final: 800,00
Valor Total: 4.000,00
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA (27.987.256/0001-90)
Modelo: CAT 6
Item: 0003
Descrição: 0026179 - CAIXAS DE SOBREPOR PARA CAMERAS com nível de proteção 102x102x55
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,07
Valor Final: 6,00
Valor Total: 1.200,00
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA (27.987.256/0001-90)
Modelo: PVC
Item: 0004
Descrição: 0026180 - CAIXAS HERMETICAS PARA POSTE 384x304x120
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 227,67
Valor Final: 160,00
Valor Total: 4.800,00
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA (27.987.256/0001-90)
Modelo: PVC
Item: 0005
Descrição: 0025322 - Câmera de videomonitoramento com tecnologia IP; do tipo Speed Dome; resolução de 2MP (1920x1080) ou superior; 60 fps; zoom óptico de 30x; pan de 360° contínuos, tilt de 90° a 0°; iluminação mínima de 0.05 lux no modo colorido; WDR 90 dBou superior; BLC e HLC; H265; três fluxos de vídeo; 255presets; ONVIF S; IP67; IK10; acessórios inclusos: fonte e suporte.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6.830,00
Valor Final: 5.579,00
Valor Total: 55.790,00
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (08.096.586/0001-41)
Modelo: DS-2DE5232W-AE
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 11:03:30.
Código verificador: 1AC150
Página 2 de 4
Item: 0006
Descrição: 0025321 - Câmera de videomonitoramento, formato bullet; resolução 2MP (1920x1080) ou superior; ângulo de visão horizontal entre 62

e 93°; IR 25m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP67, PoE.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 512,60

Valor Final: 296,99

Valor Total: 14.849,50

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (08.096.586/0001-41)

Modelo: DS-2CD1023G0E-I

Item: 0007

Descrição: 0026181 - CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO, FORMATO BULLET; resolução 2MP (1920x1080) ou superior; lente VARIFOCAL

de 2.8 a 12mm; IR 50m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP67, PoE.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 770,17

Valor Final: 451,90

Valor Total: 22.595,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI (35.784.366/0001-83)

Modelo: Marca HB tech

Item: 0008

Descrição: 0025320 - Câmera de videomonitoramento, formato dome ou mini dome; resolução de 2MP (1920x1080) ou superior; ângulo de visão

horizontal de 100° ou superior; IR 25m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP66, PoE.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 538,43

Valor Final: 258,50

Valor Total: 12.925,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA (27.987.256/0001-90)

Modelo: DOME 2MP

Item: 0009

Descrição: 0025323 - Câmera de videomonitoramento, formato dome ou mini dome; resolução 2MP (1920x1080) ou superior para realizar reconhecimento facial, com processamento de inteligência artificial e banco de dados embarcados; lente megapixel varifocal motorizada; IR 30m; WDR70dB ou superior; 3D DNR; HLC e BLC; H265; três fluxos de vídeo; ONVIF S; IP66; IK10.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.276,67

Valor Final: 2.275,99

Valor Total: 22.759,90

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (08.096.586/0001-41)

Modelo: DS-2CD2743G2-IZS

Item: 0010

Descrição: 0026182 - CONECTOR BNC MOLA E PARAFUSO. Especificações mínimas: 1 Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido); 1

Saída de vídeo (BNC fêmea); Alcance com tecnologia analógica: 400 metros Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros

Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p) e 150

metros (1080p) Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us. IEC61000-45, pacote com 100 conectores.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 341,50

Valor Final: 244,90

Valor Total: 2.449,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI (35.784.366/0001-83)

Modelo: HD IR DOME CAMERA

Item: 0011

Descrição: 0025330 - Conector BNC tipo Balun. Especificações mínimas: 1 Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido); 1 Saída de

vídeo (BNC fêmea); Alcance com tecnologia analógica: 400 metros Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros Alcance com

tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p)

Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-

700 us. IEC61000-45 Filtro contra ruídos e interferência: Vídeo Impedância: UTP: 100 ? Cabo coaxial: 75 ? Temperatura de operação: 10 °C a 50 °C, pacote com 100 conectores.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 11:03:30.

Código verificador: 1AC150

Página 3 de 4

Valor Referência 2.845,83

Valor Final: 1.900,00

Valor Total: 19.000,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (21.977.396/0001-00)

Modelo: VB 501 P

Item: 0012

Descrição: 0025333 - Conector emenda fêmea + fêmea, para cabo Coaxial Rg59 Rg6, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 569,17

Valor Final: 150,00

Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI (24.563.754/0001-18)

Modelo: Arcaseg

Item: 0013

Descrição: 0025332 - Conector Plug P4 Macho com Borne, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 341,50

Valor Final: 200,00

Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI (24.563.754/0001-18)

Modelo: Storm

Item: 0014

Descrição: 0026183 - CONECTOR POWER BALUM 8ch tensão de entrada: 100-240vac, consumo maximo 240watts, sinalização de alimentação

da fonte led :indicação vac, saída 4 em 1 sinal video (rj45) 02, saída de video bnc macho : 8,
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 91,07
 Valor Final: 51,50
 Valor Total: 3.090,00
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI (24.563.754/0001-18)
 Modelo: Intelbras XBP 502A
 Item: 0017
 Descrição: 0025328 - Fonte Chaveada 12V 10A Características Mínimas: Tipo Colméia ou ventilação forçada; Tensão de saída: 12V/10A; Tensão de entrada: BIVOLT 110v~220v; Proteção: contra curto circuito e sobre carga; Saída de tensão estabilizada; Regulagem de tensão de saída.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 127,49
 Valor Final: 85,00
 Valor Total: 8.500,00
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI (24.563.754/0001-18)
 Modelo: MIX ELETRONICS
 Item: 0018
 Descrição: 0025326 - HD SATA 1TB PARA DVR Capacidade: 1TB, ou superior Tipo: SATA III FormFactor: 3.5" RPM: 7.200 no mínimo. Carga / descarga de ciclos: 300.000 mínimo. Memória interna :Cachê: 64MB, mínimo; Interface: SATA 6 Gb/s;; Dissipação de energia: Leitura / Gravação: 4.40 Watts Inativo: 4.10 Watts Standby: 0,60 Watts Compatibilidade: Windows (xp / Vista / 7 / 8) MAC.
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 569,17
 Valor Final: 450,00
 Valor Total: 27.000,00
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (15.435.299/0001-84)
 Modelo: 1tb
 Item: 0019
 Descrição: 0025327 - HD SSD 1TB PARA DVR Capacidade: 1TB, ou superior Tipo: SATA III FormFactor: 3.5" RPM: 7.200 no mínimo. Carga / descarga de ciclos: 300.000 mínimo. Memória interna :Cachê: 64MB, mínimo; Interface: SATA 6 Gb/s;; Dissipação de energia: Leitura / Gravação: 4.40 Watts Inativo: 4.10 Watts Standby: 0,60 Watts Compatibilidade: Windows (xp / Vista / 7 / 8) MAC.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 11:03:30.
 Código verificador: 1AC150
 Página 4 de 4
 Valor Referência 1.821,33
 Valor Final: 1.200,00
 Valor Total: 24.000,00
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
 Modelo: WD
 Item: 0020
 Descrição: 0026184 - PORCA GAIOLA.
 Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,83
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 1.000,00
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI (24.563.754/0001-18)
 Modelo: Redrack
 Item: 0021
 Descrição: 0026185 - PROTETOR CONTRA SURTOS 40KA 275V - DPS
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 178,00
 Valor Final: 99,00
 Valor Total: 5.940,00
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI (35.784.366/0001-83)
 Modelo: CLAMPER
 Item: 0022
 Descrição: 0026186 - RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - tipo: fechado, para parede; utilizacao: equipamentos de rede; materia-prima: aco, pintado em epoxi; capacidade: 8u; dimensoes: 19" x 8u x 470mm de profundidade.
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 621,08
 Valor Final: 500,00
 Valor Total: 30.000,00
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: KORE COMERCIAL LTDA-EPP (17.235.712/0001-92)
 Modelo: 19X8U470MM
 Item: 0023
 Descrição: 0026187 - RÉGUA COM 08 TOMADAS DE FORÇA, tipo 2P+T (15A), para instalação interna em racks de 19; Pintura eletrostática epóxi-pó texturizado.
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 113,82
 Valor Final: 99,90
 Valor Total: 5.994,00
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI (35.784.366/0001-83)
 Modelo: megatron
 GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 73C8E03D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
 Contratado(a): **Luiz Eduardo Barreto de Souza Silva**, CPF: **017.000.604-22**
 Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais
 Vigencia: 17/12/2021 até 30/12/2021
 Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF.

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:37C252F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Contratado(a): **Joelson Varela Gonzaga**, CPF: **120.888.584-74**
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:941C815B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Contratado(a): **Hernandes de Souza**, CPF: **252.129.288-50**
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7381F402

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Contratado(a): **Magno Cesar de Souza**, CPF: **109.150.204-83**
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FC37CCCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Contratado(a): **Francisco Jackson da Silva**, CPF: **713.030.444-80**
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:42F323A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Contratado(a): **Francisco Josivaldo Bento**, CPF: **048.735.344-70**
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A6819989

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Contratado(a): **Alisson Bruno da Silva de Castro**, CPF: **128.692.714-50**
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D82E961B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Contratado(a): **Ermeson Cachina da Silva**, CPF: **700.973.744-40**
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:02C148D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Contratado(a): **Cícero Pereira da Costa Júnior**, CPF: **116.380.144-50**
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A1BB125E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Contratado(a): **Joelson Temóteo Pereira**, CPF: **702.122.234-37**
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Artes Cênicas.**
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:157035BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Contratado(a): **José Ivan da Silva**, CPF: **392.505.394-87**
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Artes Visuais.**
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4A33E805

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Contratado(a): **Anderson Dantas Alexandre**, CPF: **115.693.864-39**
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Grupo Junino.**
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F6A4499A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Contratado(a): **Luiza Helena da Silva Lira**, CPF: **048.914.384-95**
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto pontos de memória e Museus comunitários.**
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FFAE2A6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO Nº
01/2021 CHAMADA PÚBLICA 04/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53
Beneficiário (a): **Associação Filantrópica da Infância Adolescência e Juventude de Ipanguaçu**, CNPJ Nº: 27.370.616/0001-00
Objeto: Subsídio para Espaços culturais
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil) reais
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339039.19900000 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ)

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0805BF74

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 - PROPOSTAS
DE PREÇOS, ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 003/2021
(Processo Administrativo nº 787/2021)
Às nove horas e cinquenta e um minutos, do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte um, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 012 – GP de 07 de janeiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – matrícula: 5103, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, abertura dos envelopes de Habilitação e julgamento apresentados na Concorrência Pública nº 003/2021, tendo como objeto a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema viário no município de Ipanguaçu/RN. Aberta a sessão a Senhora Presidente informou que havia recebido em mãos antes do horário de abertura da sessão os envelopes de habilitação e de propostas devidamente lacrados das empresas: CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97 e SAULO VARELA CALDAS EIRELI – CNPJ: 21.268.253/0001-10 e recebidos protocolados os envelopes de habilitação e de propostas das empresas: VALQUIR DE MELO SANTOS – CNPJ: 09.612.952/0001-30, sob o protocolo de nº 11.668/2021, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ: 28.240.229/0001-12, sob o protocolo de nº 11.666/2021, JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ: 37.883.801/0001-52, sob o protocolo de nº 11.669/2021, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 36.783.315/0001-08, sob o protocolo de nº 11.667/2021, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 17.604.005/0001-26, sob o protocolo de nº 11.670/2021, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.924.281/0001-01, sob o protocolo de nº 11.671/2021, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP – CNPJ: 14.022.963/0001-09, sob o protocolo de nº 11.672/2021 e CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.094.503/0001-67, sob o protocolo de nº 11.673/2021, nenhum representante das empresas participantes de fez presente na sessão. Ato contínuo a Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, abriu os envelopes de habilitação das referidas empresas e passou a analisar. Logo após a análise, a Comissão Permanente de Licitações observou que a empresa CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA apresentou a Certidão

Negativa de Débitos Federais com a validade vencida, por se tratar de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Dando seguimento a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado: As empresas CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, SAULO VARELA CALDAS EIRELI, VALQUIR DE MELO SANTOS, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP atenderam todas as exigências estabelecidas no edital da Concorrência 003/2021, estando, portanto, HABILITADAS para a próxima fase. A empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI deixou de atender o disposto no item 8.1.3. d) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88) e o disposto no item g) Apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral que deverá ser emitido pela PMI, até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, devendo constar nos Documentos do envelope nº 01; restando assim portanto, INABILITADA para a próxima fase. Não havendo interposição de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços fica marcada para o dia vinte e nove de dezembro (29.12.2021), às nove horas (09h30) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipangaçu. Com respaldo no Art. 109, inciso I, “b” da Lei nº 8.666/93, intimem-se as licitantes para querendo no prazo de 05(cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão. Esta Ata deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ipangaçu/RN, em 16 de dezembro de 2021.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA –
Presidente

FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA –
Membro

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO –
Membro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: C09C5EDF

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE Nº: 021/2021- SEMOTSU, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipangaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON NUNES SILVA**, matrícula Nº 6450, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipangaçu, através da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTSU

| CONTRATO / OC nº | EMPRESA | OBJETO |
|------------------|----------------------------|--|
| 1119001.21 | SAULO VARELA CALDAS EIRELI | Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução da obra do projeto de combate a incêndio e pânico do ginásio Pedro Gomes do Nascimento no município de Ipangaçu/RN, compreendendo material e mão de obra, tudo em acordo, com memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos pertinentes. |

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOTSU, em 19 de novembro de 2021.

MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: AAEC2587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 365/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:365/021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7:30 H DO DIA 14 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:AB7403CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 366/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:366/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 e 08 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 07 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:5D299A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 367/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:367/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 e 13 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 12 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:982FD4B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 368/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:368/021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 08 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7:30 H DO DIA 08 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:879AAEF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 369/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:369/021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 10 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7:30 H DO DIA 10 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:4AFC6BF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 148/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de secretaria municipal de assistência social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de Assembleia Ordinária do Colegiado que será realizada no dia 16/12/21 (Quinta-Feira), a partir das 8h30min, no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo, Natal/RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kênis Araújo
Código Identificador:E20BA526

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3669/2021**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que a licitação realizada no dia 15/12/2021, às 09:00h, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação das empresas por apresentarem valores acima do valor de referência.

Ipueira/RN, 15 de dezembro de 2021

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:33C8B625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00118/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 00118/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **HUGO PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 16/12/2021 a 17/12/2021, com objetivo de transportar pacientes Patrício Borges Silva, portador do CPF: 049.141.914-74 e Guilherme Oliveira Lima, portador do CPF: 071.776.634-95, para realização de procedimento cirúrgico de Litotripsia, na Urocentro, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de

documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 16 de Dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:D6276792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00119/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 0119/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, Francisco André Regis Junior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Quatro (04) DIÁRIAS no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **Jorge Miguel Bezerra Carvalho**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal Chefe de Gabinete** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 16/12/2021, com objetivo de comparecer ao Gabinete da Governadora, para tratar de assuntos do interesse do município, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município

que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 16 de Dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:5A522CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00120/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 00120/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Governo, Jorge Miguel Bezerra Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor **Francisco André Regis Junior**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função **Prefeito Municipal**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 16/12/2021, com objetivo de comparecer ao Gabinete da Governadora, para tratar de assuntos do interesse do município, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 16 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE MIGUEL BEZERRA CARVALHO

Secretário Municipal Chefe do Gabinete

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:CABF482E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00121/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 00121/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) a servidora **JOYCE REZENDE MAIA**, Portaria nº 196/2021, ocupante do cargo/função Coordenadora de saúde da Atenção Básica, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 19/12/2021 a 20/12/2021, com objetivo de Participar do 1º Seminário Dezembro Vermelho: Aspectos Gerais e Desafios no Combate ao HIV, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 16 de Dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:AF534D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 321/2021**

Portaria Nº 321/2021

“Dispõe sobre a Exoneração da Srta. Ana Lívia Pinheiro de Moraes Rezende, do Cargo em Comissão

de Chefe da Divisão de Comunicação Social, Marketing e Publicidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 005/2021, publicada em 14 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srta. Ana Lívia Pinheiro de Moraes Rezende, CPF: 101.730.894-29, RG 003.075.187-SSP/RN, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Itaú RN, 16 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:81DD5265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 345/2021, o crédito adicional especial valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), quando refoçará o projeto/atividade “Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social”, esse já integrante da Lei Orçamentária corrente, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacanã/RN, 16 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jacanã/RN

Tabela I – Dotação a reforçada

| | | |
|------------|-----------|---|
| Unidade | 06.101 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub-função | 244 | Assistência Social |
| Ação | 2027 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social |
| Elemento | 4.4.90.51 | Obras e Instalações |
| Valor | - | R\$ 7.000,00 |

| | | |
|-------|---|--------------|
| Total | - | R\$ 7.000,00 |
|-------|---|--------------|

Tabela II – Dotação a ser reduzida

| | | |
|------------|-----------|--|
| Unidade | 06.100 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub-função | 244 | Assistência Comunitária |
| Ação | 1030 | Construção ou Reforma de Unidade do Serviço de Convivência |
| Elemento | 4.4.90.51 | Obras e Instalações |
| Valor | - | R\$ 7.000,00 |
| Total | - | R\$ 7.000,00 |

Jaçaná/RN, 16 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:9F748FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 347/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Altera a Lei de nº 295/2019 da Câmara Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei de nº 295/2019, passando a vigorar, a partir da vigência desta lei, com base no anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 3º Os cargos ora criados nesta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Jaçaná/RN, 15 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Lei nº 347/2021

ANEXO I

| CARGO | QTDE | PROVIMENTO | VENCIMENTOS | C/H |
|------------------------------------|------|------------|--------------|-----|
| SECRETÁRIO GERAL | 01 | COMISSÃO | R\$ 2.400,00 | 30 |
| TESOUREIRO | 01 | COMISSÃO | R\$ 2.400,00 | 30 |
| EDITOR E OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO | 01 | COMISSÃO | R\$ 1.100,00 | 30 |
| ASSESSOR PARLAMENTAR | 09 | COMISSÃO | R\$ 1.200,00 | 30 |
| CONTROLADOR GERAL | 1 | COMISSÃO | R\$ 1.440,00 | 30 |

Jaçaná/RN, 15 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:2EFE72B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 15
DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 03/01/2022 a 01/02/2022, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula / NOME

0000082 – 1 - ADAILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE

0003140 – 1 - ANDRE JOSINO MUNIZ
0000317 – 1 – DAMIÃO IVO DE ARAÚJO
0000117 – 1 – EDJANCLEIDE DANTAS GOMES MEDEIROS
0000120 – 1 - ERIDAN ABDIAS DA SILVA
0000637 – 1 - FRANCISCA MARIA DE LIMA SANTOS
0000122 – 1 - FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO
0000677 – 1- FRANCISCO FLORENCIO DOS SANTOS
0000164 – 1 - SANDRA LUCIA MEDEIROS SEVERIANO
0000133 – 1 - JOSE ERIMAR DOS SANTOS
0000431 – 1 - JOSEFA ALCILENE DE OLIVEIRA COSTA DANTAS
0000139 – 1 - LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA CASTRO
0000161 – 1 - RITA MARIA DE JESUS
0000110 – 1 - DAMIANA DE AZEVEDO LAURENTINO
0000146 – 1 - MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SILVA
0000104 – 1 - VILANI INACIO DA SILVA
0000626 – 1 - EMERSON ALVES TEIXEIRA
0000130 – 1 - IVANILDA SILVA DE ARAUJO
0001716 – 3 - JOSE JETSSON CHARLES SILVA
0000114 – 1 - DENES MARCELO DOS SANTOS
0001805 – 1 - ELISANGELA DA SILVA SANTOS
0000653 – 1 - JOSEFA FERNANDES DE LIMA
0000108 – 1 - CLEONICE ALVES DOS SANTOS
0000094 – 1 - MARIA DAS GRACAS DANTAS FERREIRA
0000065 – 1 - MARIA FERREIRA DE LIMA SILVA
0000773 – 1 - RILMA ALVES BORGES
0000162 – 1 - RODRIGO BARBOSA DA SILVA
0000686 – 1 - LEANDRA LIGIA FERNANDES DA SILVA
0000174 – 1 - ANTONIO DA SILVA CANDIDO
0000433 – 1 - DARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
0000176 – 1 - DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA
0000383 – 1 - EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA
0000181 – 1 - FRANCISCO DE MOURA BATISTA
0000188 – 1 - JOAO FABIANO DE MEDEIROS
0000769 – 1 - JOSE SINDERLEI JORGE DE LIMA
0000200 – 1 - MARIA DA GUIA SILVA
0000381 – 1 - OELSON COSTA
0000218 – 1 - SANDRA SUELI DE OLIVEIRA SANTOS BORGES
0000759 – 1 - CLEDJANEIDE ROBERIA ALVES DOS SANTOS
0000683 – 1 - DEILSA ROBERIA DE MACEDO
0000284 – 1 - DILMA REGE DE MACEDO OLIVEIRA
0000404 – 1 - ELUZE LOPES DA SILVA
0000389 – 1 - JOANA DARC PALMEIRA DE MACEDO FERNANDES
0000199 – 1 - MARIA BETANIA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE
0000233 – 1 - MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA
0000205 – 1 - MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA
0000236 - 1 - MARIA EMILIA DA SILVA MARQUES
0000237 – 1 - ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS
0000427 – 1 - SUENY LOPES DOS SANTOS
0000220 – 1 - VANILDA ALVES TEIXEIRA
0000856 – 2 - VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS
0000777 – 1 - EDIVAL DOS SANTOS
0000185 – 1 - IVANILDO PEREIRA DE ARAUJO
0000219 – 1 - VALERIA ALVES TEIXEIRA
0000225 – 1 - DJANE OLIVEIRA VALDIVINO
0000226 – 1 - ELBIA PAULINO DA SILVA FONSECA
0000411 – 1 - FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA
0000190 – 1 - JOSE CONSTANTINO DANTAS NETO
0000196 – 1 - MARCONI DANTAS
0000687 – 1 - MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO
0000217 – 1 - ROSINEIDE SABINO DOS SANTOS
0000419 – 1 - ALICE DOS SANTOS MEDEIROS
0000183 – 1 - GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
0000186 – 1 - JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS
0000145 – 1 - MARIA DAS GRACAS DANTAS
0000182 – 1 - FRANCISCO ELENILSON DOS SANTOS FURTADO
0000399 – 1 - ZELIA CRISTINA DANTAS
0000223 – 1 - CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO
0000387 – 1 - DEUZINETE GOMES DE ARAUJO
0000227 – 1 - FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA
0000228 – 1 - GILDA LILIAN DA SILVA ARAUJO

0000230 – 1 - JOSEFA ELIENE DOS SANTOS SILVA LOPES
 0000232 – 1 - JOSEFA LIDIANE CAROLINO
 0000194 – 1 - LINDACI SILVA DA ROCHA
 0000386 – 1 - LUCIENE MARIA DA SILVA SANTOS
 0000388 – 1 - MACICLEIDE DA COSTA DANTAS
 0000234 – 1 - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
 0000391 – 1 - MARIA LUCILENE DANTAS LIMA
 0000385 – 1 - NEUZA FERREIRA DA COSTA
 0000390 – 1 - JOSEFA LISIANE DO AMARAL
 0000213 – 1 - NEUMAN LINDACI SANTOS FERREIRA LUNA
 0001082 – 1 - Filipe da Costa Silva
 0003417 – 1 - Anelise Costa dos Santos
 0003085 – 1 - Marciene Dantas Lutzer
 0003298 – 1 - Maria Lidiane de Macedo Araujo
 0003522 – 1 - Maria Veronilda Macedo Souto
 0003271 – 1 - Arethusa Angre do Rego Antero
 0003565 – 1 - Eliene Sabino da Costa Aquino
 0000682 – 1 - Angela Maria Damasio Santos
 0003310 – 1 - Lily Cristiane Marinho dos Santos
 0003263 – 1 - Erika Emanuelle de Oliveira
 0003255 – 1 - Telma Iris dos Santos Silva
 0003620 – 1 - José Manuel de Souza Lima
 0002305 – 1 - Alexandra Pereira da Silva
 0003093 – 1 - Elisenaide Bezerra Santos
 0002348 – 1 - Janaina da Silva
 0000702 – 1 - Gerlânea Silva de Oliveira
 0003069 – 1 - Graciane Costa
 0003239 – 1 - Aline Carla da Silva Costa
 0003328 – 1 - Marta Maria da Silva Cruz
 0003131 – 1 - Fernanda Emily Soares da Costa
 0003301 – 1 - Alisson Rogerio da Silva
 0003336 – 1 - Joaneite Moreira da Costa
 0000158 – 1 - MARILENE LUCIO DE MACEDO SILVA
 0000581 – 1 - WASHINGTON LUIZ AMARAL DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 15 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:504D3422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/2021 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçaná/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 29-12-2021, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçaná/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
 Jaçaná/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5535A653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072-2021, junto a CUI TE SERVICOS DE GUINCHO LTDA - ME CNPJ 28.779.022/0001-10 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E REBOQUE PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ-RN. No valor global de R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Jaçaná – RN, em 15 de Dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:DC66F9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071-2021, junto a CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO CPF 998.153.978-34 para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTOS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ-RN. No valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Jaçaná – RN, em 15 de Dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A53F467D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021-PMJ

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; **CONSIDERANDO**, os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação do Município; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDE:** Dar provimento ao recurso interposto pela empresa LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53, e negar provimento do recurso interposto pela empresa DY0 COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 05.163.087/0001-31, para declarar as empresas H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 01.233.506/0001-03), CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19), FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 31.011.948/0001-76), M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 03.954.299/0001-01), LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75), NORTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 24.581.449/0001-59), IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.375.164/0001-05), RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ: 08.487.196/0001-00), LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 11.137.380/0001-27), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 36.783.315/0001-08), WB

EMPREENDEMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI ME (CNPJ: 28.240.229/0001-12), B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 17.191.579/0001-10), NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 35.858.155/0001-48), CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.094.503/0001-67), CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP (CNPJ: 14.022.963/0001-09), SERRA DO LIMA EMPREENDEMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 13.721.826/0001-91), RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 38.452.637/0001-38), CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.635.344/0001-60), A S P SERVIÇO E COMÉRCIO (CNPJ: 26.747.505/0001-08), DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 30.706.798/0001-52), VALQUIR DE MELO SANTOS (CNPJ: 09.612.952/0001-30), TGB ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 09.580.934/0001-14), RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS EIRELI (CNPJ: 10.458.681/0001-90), CONSTRUTORA PTS (CNPJ: 12.161.390/0001-60), ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ: 16.882.115/0001-97), D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ: 19.206.823/0001-04), ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.784.805/0001-80) e ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 14.634.195/0001-36), L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.707.527/0001-53) e M MINERVINO NETO EMPREENDEMENTOS (CNPJ: 63.312.771/0001-34) habilitadas para participar do presente certame e mantém as empresas DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.163.087/0001-31), LR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 33.171.182/0001-04), inabilitadas para participar do presente certame. Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se. Jandaíra/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:665C52E2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021-PMJ**

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021-PMJ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DAS COMUNIDADES DE AROEIRA E GUARAPES ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, acontecerá às 10:00h (Horário Local) do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2021. A sessão pública, acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do e-mail jandairacpl@gmail.com. Jandaíra/RN, 16 de dezembro de 2021.

AÉCIO DORNELES FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:AF9D3667

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2021-GP.**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Servidor Commissionado Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com o servidor a Sr(a). Adriana Gomes dos Santos, inscrito no CPF: 073.873.054-80, matrícula nº 964 em viagem a cidade de Natal/RN, para uma reunião de mobilização e orientações sobre a portaria do Matrícula nº 41, de 24 de novembro de 2021, que trata sobre o mapeamento do turismo brasileiro 2021/2022. No dia 14/12/2021 das 8h às 12h. local: Auditório Celina Guimarães centro de convenções de Natal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 13 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D7819F94

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº050/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO – CMDRSS, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes confere entre a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e,

CONSIDERANDO, os termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 445/2013, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS;

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, com a seguinte nomeação e posse dos seus membros;

CONSIDERANDO, por fim, a importância desse Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário para implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e bem estar social do homem do campo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para ter assento no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, no Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

I – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, COMPOSTA POR TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR:

· Associação Comunitária Júlio Agostinho
Titular: Márcia Roseany da Silva Moraes
Suplente: Ivamar Ferreira de Paiva

· Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário
Titular: Antônia Martilene Duarte da Costa
Suplente: José Calazans de Araújo Neto

· Associação Comunitária do Retiro

Titular: Maria Lidiane Arruda Duarte
Suplente: Maria Alinne Arruda Duarte

· Associação Comunitária do Verruma
Titular: Francisco Pereira Filho
Suplente: Jane Cleide de Araújo

· Associação Comunitária de Produtores Rurais de Humaitá
Titular: Wigna Brito de Souza Araújo
Suplente: Maria Lúcia de Oliveira

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR:

Titular: Damiana Paiva da Costa
Suplente: Raimundo Canuto de Brito

III – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular: Valdomiro Henrique Bezerra Júnior
Suplente: Sueli Cabral da Silva

IV – REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

Titular: Paulo Silvano Gomes
Suplente: Irinaldo Aciole dos Santos

V – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Elvécio Gurgel de Sales
Suplente: Antônio Eudimar Gurgel de Sales

VI – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Antônio Dário Arruda Duarte
Suplente: Francisco Yune Batista Brito

VII – REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADO (EMATER):

Titular: Antônio Lisboa Filho
Suplente: Joelma Menezes

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzindo por igual período.

Parágrafo único. Após a posse dos membros do referido Conselho, será procedida à escolha de um Secretário para lavratura das atas de reuniões e demais expediente inerente à função.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 16 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8ED1E75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº Nº 165/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021.

1 – OBJETO:

Contratação de pessoa física para fornecimento de alimentação pronta, atendendo as demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

No presente caso, todas a pessoa física que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Física: **HOSANA VITÓRIA BEZERRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 074.152.194-64, e inscrita no RG sob o nº 002.774.936** com a proposta no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 24. É dispensável a licitação:”

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II da Lei n 8.666/93, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa física: **HOSANA VITÓRIA BEZERRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 074.152.194-64, e inscrita no RG sob o nº 002.774.936, com endereço residencial na Rua Otoni Maia, nº 67, Bairro: Dr. Onézimo Maia – Janduís-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Janduís-RN, 01 de dezembro 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-
SEMARH
Port. 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:1650189C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 165/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de alimentação pronta, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Janduí/RN, secretarias e órgãos vinculados.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa física: **HOSANA VITÓRIA BEZERRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 074.152.194-64, e inscrita no RG sob o nº 002.774.936, com endereço residencial na Rua Otoni Maia, nº 67, Bairro: Dr. Onézimo Maia – Janduí-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 01 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
 Código Identificador:8EFC0278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3070/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3070/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021.

1 – OBJETO Contratação de empresa especializada para Aluguel de Brinquedos Infláveis, cama elástica, sorvete e algodão doce, com o intuito de atender as necessidades dos eventos em alusão a semana da criança realizada pela Prefeitura Municipal de Janduí em conjunto com as Secretarias de Educação e Desporto, Assistência Social e Saúde e Saneamento Básico do Município de Janduí/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **DIEGO FESTAS E DIVULGAÇÕES 08222473484, inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.026/0001-01, com a proposta no valor global de R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei n 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica: **DIEGO FESTAS E DIVULGAÇÕES 08222473484, inscrita no CPNJ sob o nº 074.152.194-64, com endereço comercial na Rua Minervino Matias, nº 28, Bairro: 12 de Junho – Janduí-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)**.

Janduí-RN, 30 de setembro 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
 Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-
 SEMARH
 Port. 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
 Código Identificador:1BEB8FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 170/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3070/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3070/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aluguel de Brinquedos Infláveis, cama elástica, sorvete e algodão doce, com o intuito de atender as necessidades dos eventos em alusão a semana da criança realizada pela Prefeitura Municipal de Janduí em conjunto com as Secretarias de Educação e Desporto, Assistência Social e Saúde e Saneamento Básico do Município de Janduí/RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa jurídica: **DIEGO FESTAS E DIVULGAÇÕES 08222473484, inscrita no CPNJ sob o nº 074.152.194-64, com endereço comercial na Rua Minervino Matias, nº 28, Bairro: 12 de Junho – Janduí-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 30 de setembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:11A7F20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3907/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3907/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021.

1 – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e ajudante para reforma do Módulo Esportivo, envolvendo os serviços de Retoque de massa de cimento na quadra principal e tribuna; recuperação da quadra menor; construção de um metro e meio de alvenaria no muro das duas entradas; chapisco; reboco; colocação de gradilhos; construção de piso morto nas duas extremidades da quadra principal: pintura e remoção de entulho.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as pessoas físicas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Física: **MATEUS BEZERRA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 119.096.534-89**, com a proposta no valor global de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa física: **MATEUS BEZERRA ALVES, inscrita no CPF: sob o nº 119.096.534-89**, com endereço residencial na **Rua Raimundo Dantas de Araújo, nº 67, Bairro: São Bento – Janduis-RN, CEP: 59.690-000**, com a proposta no valor global de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**

Janduis-RN, 08 de dezembro 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMARH

Port. 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:481F3B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 173/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3907/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3907/2021
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e ajudante para reforma do Módulo Esportivo, envolvendo os serviços de Retoque de massa de cimento na quadra principal e tribuna; recuperação da quadra menor; construção de um metro e meio de alvenaria no muro das duas entradas; chapisco; reboco; colocação de gradilhos; construção de piso morto nas duas extremidades da quadra principal: pintura e remoção de entulho.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr, ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebrandade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa física: **MATEUS BEZERRA ALVES**, inscrita no CPF: sob o nº **119.096.534-89**, com endereço residencial na **Rua Raimundo Dantas de Araújo, nº 67, Bairro: São Bento – Janduis-RN, CEP: 59.690-000**, com a proposta no valor global de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 08 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:8CC086B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3961/2021

EXTRATO DO CONTRATO 059/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3961/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – ADESÃO ATA Nº 059/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Registro de Preços para eventual serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal compreendendo coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes das Unidades de Saúde do município de Janduis/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

Base legal:

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02 - Decreto 7892/13.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura – Adesão: 17 de novembro de 2021 – Término da Adesão – Conforme Ata Original: 16 de agosto de 2022.

Valor global do contrato: R\$ 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais).

Dotação orçamentária: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Janduís-RN, 17 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Cril Empreendimento Ambiental LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES

Representante legal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:9A7A0226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021

ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021-PMJ TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para serviços de engenharia para reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Janduís-RN.

Às 9h00min do dia 29 de novembro de 2021, no Centro Administrativo – Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Janduís-RN, situada à Rua do Sul, 159 - Centro - Janduís-RN, CEP - 59.690-000, realizou-se a sessão da **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021- PMJ**, tendo em vista o resultado final da Tomada de Preço 06/2021, a CPL no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico e do setor técnico de engenharia, resolve **adjudicar** o resultado do certame a seguinte pessoa jurídica:

PESSOA JURIDICA:

CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.655.139/0001-55

Representante legal: Enedina Aira Alves da Silva

Portador do CPF: 094.779.654-13

Valor Global adjudicado de R\$ 138.278,87 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Janduís-RN, 15 de dezembro de 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:6DEBF44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021-PMJ. MENOR PREÇO GLOBAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021-PMJ. MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para serviços de engenharia para reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Janduís-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Homologa** o procedimento Licitatório – Tomada de Preço nº 06/2021. Cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução de reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Janduís-RN.

Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes e análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com respaldo nas demais normas legais, Parecer Jurídico e do Setor Técnico de Engenharia e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. **HOMOLOGA**, o objeto licitado a Pessoa Jurídica: **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.655.139/0001-55**, como representante legal a senhora, **Enedina Aira Alves da Silva, portadora do CPF: 094.779.654-13**, Valor Global de **R\$ 138.278,87 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Janduís-RN, 15 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:DB4F69FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021

ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021-PMJ TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital.

Às 9h00min do dia 30 de novembro de 2021, no Centro Administrativo – Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Janduís-RN, situada à Rua do Sul, 159 - Centro - Janduís-RN, CEP - 59.690-000, realizou-se a sessão da **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021- PMJ**, tendo em vista o resultado final da Tomada de Preço 07/2021, a CPL no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores, conforme parecer jurídico e do setor técnico de engenharia, resolve **adjudicar** o resultado do certame a seguinte pessoa jurídica:

PESSOA JURIDICA:

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ: 40.141.083/0001-53

Representante legal: DIANA DE SOUZA PONTES
Portador do CPF: 082.261.814-10

Valor Global adjudicado de R\$ 231.750,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais)

Janduís-RN, 15 de dezembro de 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:F85227E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021-PMJ. MENOR
PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍÍS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Homologa** o procedimento Licitatório – Tomada de Preço nº 07/2021. Cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital.

Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes e análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com respaldo nas demais normas legais, Parecer Jurídico e do Setor Técnico de Engenharia e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. **HOMOLOGA**, o objeto licitado a Pessoa Jurídica: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.141.083/0001-53, como representante legal a senhor, **DIANA DE SOUZA PONTES**, portador do CPF: 082.261.814-10, Valor Global de R\$ 231.750,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Janduís-RN, 15 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:6D940D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº079/2021 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

JANDUÍÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA MARINELIA KAROLIN DE OLIVEIRA MARINHO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MARIA MARINELIA KAROLIN DE OLIVEIRA MARINHO**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - matrícula nº456, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 17 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 13 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C6494BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº080/2021 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA LIDIANE ARRUDA DUARTE** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MARIA LIDIANE ARRUDA DUARTE**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, matrícula nº810, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 14 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 13 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F7D3166D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº081/2021 – GS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA JARLENE BRAGA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA JARLENE BRAGA**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, matrícula nº809, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 14 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 13 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C3B03F01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

PROCESSO Nº 1.432/2021

O Município de Jardim de Angicos/RN, através da Presidente da CPL, torna público que o certame licitatório CHAMADA PÚBLICA de Nº 002/2021, objetivando o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, após aberta a sessão foi identificado que não foram apresentadas projetos/propostas/envelopes/habilitação para o processo, sendo declarada sessão **DESERTA** por ausência de participantes/interessados. E convida os interessados, e as que se habilitarem, **no dia 19/01/2022 às 14h00min**, apresentarem Proposta de Preços para a Contratação referente ao objeto em epígrafe, que a cópia do Edital encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigidos na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e

horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, 16 de dezembro de 2021.

CARISA CÁSSIA CÂMARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:F88FC8DA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.626/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

CONSIDERANDO a inexecução do objeto através da ordem de compra nº 1.125.004/2021 datada em 25 de novembro de 2021.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa: **J P DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.246.838/0001-71**, estabelecida a AV PRUDENTE DE MORAIS, nº 2700, LAGOA SECA, NATAL/RN – CEP: 59.022-305, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.626/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:360E4EDE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 097/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.626/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **J P DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.246.838/0001-71, estabelecida a AV PRUDENTE DE MORAIS, nº 2700, LAGOA SECA, NATAL/RN – CEP: 59.022-305, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais).**

Jardim de Angicos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:05BB978B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.007.002/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e dos decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 30 de dezembro de 2021, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 031/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DESSALINIZADA, GELO MINERAL E VASILHAME”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:B89B9AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.020.209/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e dos decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 29 de dezembro de 2021, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 030/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de

Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE LOCAL DE COMPUTADORES”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:34F34015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 29/2021

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, o vencedor do Pregão Presencial nº 29/2021, realizada em 06/12/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de Toners.**

COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI CNPJ: 19.255.674/0001-65, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:C6D56A08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA REALIZAÇÃO DA 3ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

Aos 16/12/2021, às 08:01 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, o Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 303, de 01 de Julho de 2021 e nº 231, de 24 de maio de 2021; iniciando a realização do pregão eletrônico nº 053/2021, destinada a : **“Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos do cemitério público de Jardim do Seridó/RN”**.

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

No horário preestabelecido, considerando que não houve credenciamento de empresas interessadas em participar do processo licitatório no sistema de compras públicas, o pregoeiro e a equipe de apoio declararam a licitação **DESERTA**, visto que, não houve nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração Pública, na figura da secretaria licitante, o pregoeiro e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, Diante do exposto, o Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições, retorna o processo para a secretaria solicitante para que sejam tomadas as medidas cabíveis, tendo em vista que a Primeira, segunda e terceira chamada foram declaradas **DESERTAS**. Após este ato, esta

Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, assinada pelos membros da Comissão presentes.

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Apoio

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:21372005

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

01 - **ADJUDICAMOS**, os primeiros selecionados referentes ao Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2021, realizada em 06/12/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.**

ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA- CPF: 706.475.464-93, foi selecionada para o item: 2; totalizando o valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)**.

CARLOS COSTA DE FARIAS- CPF: 465.851.174-68, foi selecionado para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

DAYANNE JESSICA DOS SANTOS - CPF: 700.677.364-40, foi selecionada para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

FRANCISCO EDSON SOARES HERCULANO - CPF: 705.045.974-77, foi selecionado para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

GEOVANI ROBERTO SILVA- CPF: 875.283.554-53 Foi selecionado para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

JAEDSON DANTAS DO NASCIMENTO- CPF: 125.629.344-07 Foi selecionado para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

PAULO MEDEIROS DE AZEVEDO - CPF: 000.586.594-80, foi selecionado para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA- CPF: 038.384.484-30 Foi selecionada para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA- CPF: 066.908.614-22, foi selecionado para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

02 - HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2021 com início 22 de novembro de 2021, realizada abertura dos envelopes dos primeiros interessados no dia 09 de dezembro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das Pessoas Físicas relacionadas anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados.

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:24D77AFF

**GABINETE DO PREFEITO
4º ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2021 – PMJS**

4º Aditivo ao Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, neste representado pela sua Prefeita Municipal em exercício, Sra. ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade (RG) nº 391.385 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 368.196.464-53, residente e domiciliada a Rua Otávio Lamartine, nº 146, centro, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI)– HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ** –, sediada a Rua Dr. Hilarino Pereira, nº 53, Bairro Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.498/0001-69, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDIMAR MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade (RG) nº 128.963/RN, inscrito no CPF sob o nº 130.663.664-72, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem **ADITAR** o convênio celebrado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2021 – PMJS a cooperação entre os partícipes, a fim de ofertar a população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, serviços voltados ao Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID 19, conforme disposto no art. 2º da Portaria GM/MS nº 2.999/2021, por meio do repasse único de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser utilizado nas próximas 03 (três) internações em decorrência do Covid-19 que, porventura, existirem, devendo ser levado em consideração as diretrizes do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, que fixa o valor *per capita* de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para custeio de serviço hospitalar e profissional inerente as internações de pacientes acometidos pelo coronavírus.

Parágrafo Primeiro: Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente de acordo com o objeto do convênio, vedada qualquer outra destinação.

Parágrafo Segundo: Na forma prevista no art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 1.190, de 29 de janeiro de 2021, e a fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º da retro mencionada Lei, o presente convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo Poder Legislativo, com a posterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Terceiro: Na forma prevista no art. 6º da Lei Ordinária Municipal nº 1.190, de 29 de janeiro de 2021, os valores estabelecidos no presente convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes, ficando os acréscimos ou

reajustes condicionados à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Quarto: Os recursos serão liberados por intermédio da classificação institucional nº 05.05001.10.122.0034.2185 (Enfrentamento a crise de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), cujo elemento de despesa será o de nº 335043 (Subvenções Sociais) da Fonte 12142100.

Parágrafo Quinto: Caso a unidade orçamentária correspondente ao presente Convênio tiver chegado aos limites de seus créditos orçamentários, os aditivos deverão ser elaborados de acordo com os créditos suplementares ainda disponíveis pela Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENIENTE** fará a prestação de contas do Termo Aditivo em questão de acordo com as regras estabelecidas na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2021 – PMJS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/10/2021, Edição 2633, Código Identificador: E24133BB, bem como ficará incumbido de fazer o preenchimento do Anexo I deste Termo, a fim de dar maior transparência a utilização dos recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao **CONCEDENTE** proceder à publicação do presente Aditivo ao Convênio no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste termo aditivo.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes esse **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS

Prefeita de Jardim do Seridó- em Exercício
Concedente

EDIMAR MEDEIROS DANTAS

Presidente da APAMI
Conveniente

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG:

ANEXO I – TABELA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

| NOME DO PACIENTE | CPF | ENDEREÇO | DATA DA INTERNAÇÃO | DATA DE SAÍDA | PROCEDIMENTO | Nº AIH |
|------------------|-----|----------|--------------------|---------------|--------------|--------|
| | | | | | | |

1Art. 5º.A fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º desta Lei, o convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e tenha a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

2Art. 4º.O termo de convênio terá a vigência de 3 (três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por

meio de termo aditivo, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 10 (dez) dias.

3Art. 6º.Os valores estabelecidos no convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes, ficando os acréscimos ou reajustes condicionados à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:90CA5C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 331, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS**, matrícula nº 1803, ocupante do cargo de Chefe de Serviço CC-4, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/01/2022 à 17/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:50067F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 332, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA GORETTI SILVA SANTOS**, matrícula nº 0340, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais P.A-III, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:0B67F8C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LEINA REGINA AZEVEDO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0499, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca PD-III, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:205D3CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

A concessão de anotação de tempo de serviço amparada na Lei Municipal de nº 593/1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144/2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó-RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 09021030.1.00129/21-0 emitida pelo INSS, em 17/11/2021, observa-se que o requerente prestou serviços na seguinte EMPRESA:

MEDEIROS S. A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, de 21/08/1989 á 30/12/1990, correspondente á 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 13 (treze) dias.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional da servidora a Sra. **VERÔNICA EVARISTA LEÃO BEZERRA**, brasileira, ocupante do Cargo de Professor PIII.J, portadora da Cédula de Identidade nº 001.203.903 SSP/RN, inscrito no CPF 732 472 944 – 49, Matrícula 0224 (oficial) 1100866, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN, o tempo de serviço acima mencionado

totalizando 1 (um) ano, 4 (meses) e 10 (dez) dias de contribuições para o município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 0207/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 12 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:F44FA10C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

A concessão de anotação de tempo de serviço amparada na Lei Municipal de nº 593/1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144/2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó-RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 15021140.1.00077/21-1 emitida pelo INSS, em 09/12/2021, observa-se que o requerente prestou serviços na seguinte EMPRESA:

SORIEDEM JARDIM S A CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 08 384 075/0001-25, de 29/07/1980 a 02/12/1982, correspondente a 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 4 (quatro) dias.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional da servidora a Sra. **FRANCINEIDE MARTINS DE AZEVEDO**, brasileira, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA.III, portadora da Cédula de Identidade nº 001.044.604 SSP/RN, inscrita no CPF 640 476 014 – 20, Matrícula nº 0378 (oficial) e nº 1101188 (sistema), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN, o tempo de serviço acima mencionado totalizando 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 4 (quatro) dias de contribuições para o Município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 0206/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 16 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:5C8A41B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 087/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Dispensa Nº 87 / 2021 - CONTRATO Nº 171 / 2021
PROCESSO Nº 170 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: GILVANIA RODRIGUES BORGES - MEI
CNPJ: 11.739.808/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA REALIZAR OS EVENTOS DE FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, E EJA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 35.805,00 – (trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 16/12/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: GILVANIA RODRIGUES BORGES (Representante legal da empresa).

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 052BC92E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2021, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 70,00 R\$ (setenta reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de NATAL-RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 16 de dezembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador: 01EFC5F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2021, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 70,00 R\$ (setenta reais) ao servidor Ivanildo do Nascimento Lima Ta título de custeio de estadia e alimentação na cidade de MOSSORO -RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 16 de dezembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador: 73359AE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
16120001/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 16120001/2021

Objeto: Locação de banheiros químicos (incluindo instalação e manutenção), com serviços de montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinados a Programação das Festividades de Emancipação Política da Cidade de José da Penha/RN a se realizar no dia 31 de Dezembro de 2021.

Contratado: Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP (11.927.118/0001-86), com Valor Total Julgado: R\$ 7.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 16/12/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 9BD977AF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16120001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 16120001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 16120001/2021

OBJETO: Locação de banheiros químicos (incluindo instalação e manutenção), com serviços de montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinados a Programação das Festividades de Emancipação Política da Cidade de José da Penha/RN a se realizar no dia 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 230 - 2. 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16/12/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021****Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6FD11B97**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 622/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 622/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor afim de resolver coleta de orçamentos da Retroescavadeira junto a JOÃO DA RETRO., no dia 16 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:40914055**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 623/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 623/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA até a cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 16 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7C129455**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
13120003/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 13120003/2021****Objeto: Contratação de empresa para a confecção de material publicitário (balão blimp e banner's wind), destinados as ações das secretarias municipais, afim de valorizar a identidade visual e identificar as ações desenvolvidas pela gestão municipal.****Contratado: RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO (28.333.091/0001-04), com Valor Total Julgado: R\$ 10.600,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****José da Penha/RN, 13/12/2021****Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:78D46EC6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 13120003/2021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 13120003/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADA: RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO****PROCESSO DE ORIGEM: 13120003/2021****OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de material publicitário (balão blimp e banner's wind), destinados as ações das secretarias municipais, afim de valorizar a identidade visual e identificar as ações desenvolvidas pela gestão municipal. .****VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).****DOTAÇÃO: 56 - 2. 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021****Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0576858E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
08110001/2021**Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSON PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIER ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09, **DIVINO TEODORO DA SILVA** – CPF:444.141.024-72, visando o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de**

montador de servente e calceteiro. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos profissionais que apresentaram toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADOS: JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSON PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIR ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09, **DIVINO TEODORO DA SILVA** – CPF:444.141.024-72. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 09 de dezembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:81BC5DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação dos profissionais: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSON PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIR ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09, **DIVINO TEODORO DA SILVA** – CPF:444.141.024-72, referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para

credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 09 de dezembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:D0FC3DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - PROC.
ADM. MJ/RN Nº 13090001/2021

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15hs00min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelas empresas: **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0005-62, para o **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelos profissionais/empresas **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0005-62, constatando-se que a profissional/empresa apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 16 de dezembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0ACCF11B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 13090001/2021
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação das empresas: **EMPREENHIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66, sediado a Rua Celso Fernandes, nº 45, Santa Isabel, CEP: 59330-000, na cidade de Jucurutu/RN e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0005-62, sediado a Av. Carlindo de Souza Dantas nº 540, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000, referente ao **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4DFB4E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2021

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Alexsandro Fernandes dos Santos
CARGO/FUNÇÃO: Motorista D
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 2742

RG: 1.921.334
CPF: 012.133.304-32

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Fazer o traslado de pacientes para a realização de perícias médica em um hospital na cidade destino. (Caicó/RN).

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 17 de dezembro de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (cem reais) dec. 1.210/2019

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:AD0DF4EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2021

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Aline Batista dos Santos Alves
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5092
RG: 2.263.243
CPF: 075.816.034-82

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Conduzir uma criança acompanhada dos pais até o ITEP de Caicó para realização de exame, fato ocorrido após uma diligência do Conselho Tutelar do Município no último dia 14 de dezembro, portanto, não teve como prever o processo de requerimento da diária com antecedência.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14 de dezembro de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (cem reais) dec. 1.210/2019

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:C70BAF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2021

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: FRANCISCO LOURENÇO SILVA DE ARRUDA
CARGO/FUNÇÃO: *Conselheiro Tutelar*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 5093
RG: 1.750.025
CPF: 033.420.564-60

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Conduziu uma criança acompanhada dos pais até o ITEP de Caicó, para realização de exame, fato ocorrido após uma diligência do Conselho Tutelar do Município no último dia 14 de dezembro, portanto, não teve como prever o processo de requerimento da diária com antecedência.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 14 de dezembro de 2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (cem reais) dec. 1.210/2019

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:1B8CD767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Magnus Aurélio Dantas de Araújo
CARGO/FUNÇÃO: *Assessor Especial de Gabinete*
LOTAÇÃO: *Gabinete Civil*
MATRÍCULA: 5012
RG:1.869.718
CPF: 037.341.304-17

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Conduzir veículo trazendo a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, que participou de uma capacitação sobre o Programa do Leite Potiguar no SETHAS, no Centro Administrativo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16 de dezembro de 2021.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 17 de dezembro de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Dec. Nº 1.210/2019

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:28B096A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
18100001/2021

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA – CNPJ: 09.126.574/0001-85; **OBJETO:** Serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade; **VALOR TOTAL:** R\$ 438.217,68 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 - Manut. do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial; 2240 – Emenda Parlamentar – Consultas Especializadas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*;

SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Tiago Pereira Ramalho Dias – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 08 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:0145C429

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 106/2021

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 15120003/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.
Assunto: **Aquisição de bolas de vinil.**

TERMO DE DISPENSA Nº 106/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **FINNA FESTAS DECORACOES LTDA (CNPJ: 26.183.637/0001-54)**, perfazendo a importância global **R\$ 17.280,00** (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição de bolas de vinil**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5DADBFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 15120003/2021– DISPENSA Nº
106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: FINNA FESTAS DECORACOES LTDA (CNPJ: 26.183.637/0001-54); OBJETO: Aquisição de bolas de vinil;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO - Código da Ação: 2047 Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 10010000 Recursos ordinários. VALOR GLOBAL: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D10D780D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
018/2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Compras
ASSUNTO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
018/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro**. Junto aos profissionais: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSON PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIR ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos profissionais: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSON PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIR ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09, **DIVINO TEODORO DA SILVA** – CPF:444.141.024-72, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B38CBB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
015/2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 13090001/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade**, junto as empresas: **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0005-62.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação das empresas: **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0005-62, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:677CF3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** DIVINO TEODORO DA SILVA – CPF Nº: 444.141.024-73. **OBJETO:** Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 -

Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DIVINO TEODORO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador: FDF04242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** ESYL PEREIRA DA SILVA – CPF Nº: 124.833.334-94. **OBJETO:** Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ESYL PEREIRA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:58E82A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021**

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO: JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA – CPF Nº: 710.162.924-57. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:41642430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021**

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO: RICARDO DOUGLAS DA CRUZ – CPF Nº: 129.751.994-90. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 -

Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e RICARDO DOUGLAS DA CRUZ – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:F0B1A5E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021**

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO: JOELYSON PEREIRA DA SILVA – CPF Nº: 017.707.404-30. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOELYSON PEREIRA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:7F1F8F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: ALISSON RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº: 108.321.894-80. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ALISSON RODRIGUES DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:76826C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JOSENIR ARNALDO DA SILVA – CPF Nº: 082.308.164-84. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 -

Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSENIR ARNALDO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:56D9285C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.310, 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 1.310, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Antecipa Feira Livre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO que a Festa do Natal, será na sexta-feira, dia 24 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as solicitações da CDL Jucurutu;

CONSIDERANDO ser dever da administração municipal conciliar os interesses gerais da coletividade com os acontecimentos que se realizam na circunscrição do Município, sejam eles de caráter social, cultural ou religioso, compatibilizando-os com as necessidades básicas da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Feira Semanal deste Município, que estava prevista para realizar-se no sábado dia 25/12/2021, antecipada para a sexta-feira dia 24/12/2021.

Art. 2º. As vias públicas que serão utilizadas serão a Rua Vicente Dutra de Souza e a Rua Benjamin Constant.

Art. 3º. As Secretarias Municipais responsáveis pela organização e fiscalização da feira livre devem adotar as providências necessárias para se adequarem à antecipação de que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 16 de Dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:985EED18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO, CPF Nº: 715.856.024-42. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:3D0DD659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: RONALDO IZIDIO DE ARAÚJO, CPF Nº: 703.513.414-85. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional

de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e RONALDO IZIDIO DE ARAÚJO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:9226DE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 225/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME, CPF Nº: 131.700.574-05. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:9EB4E719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 226/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: MAXSUEL NEVES DE OLIVEIRA, CPF Nº: 706.745.444-12.

OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e MAXSUEL NEVES DE OLIVEIRA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:706A5528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 227/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: FLAVIO RODRIGUES BATISTA, CPF Nº: 093.633.674-95. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FLAVIO RODRIGUES BATISTA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9CFFCFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 228/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: JHON VASCONCELOS SOARES, CPF Nº: 061.500.024-03. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JHON VASCONCELOS SOARES – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F4FFB7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 230/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: DANILO IZIDIO DA SILVA, CPF Nº: 069.430.274-09. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de

2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DANILO IZIDIO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:26CE9C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
XTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 231/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: GUSTAVO MOURA DA SILVA, CPF Nº: 703.878.324-67. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 -

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e GUSTAVO MOURA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:54DD1910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021/SMS-FMS

Jundiá/ RN, em 16 de dezembro de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de **Jundiá**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita e,

CONSIDERANDO que a escala de trabalho e o controle de frequência são documentos legais, que podem ser utilizados para identificação de responsabilidades em caso de processos administrativos, éticos ou judiciais e que, trocas de escalas não autorizadas e sem a devida documentação podem ocasionar em responsabilização dos envolvidos;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho e carga horária são questões regidas por órgãos da esfera trabalhista, que estabelecem os direitos, deveres, responsabilidades e penalidades no caso de descumprimento do estabelecido, além das normas internas do serviço, da existência de normativa interna para troca de escalas de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **suspenso**, partir de 01 de janeiro de 2022, trocas, substituições e outra modalidade, entre profissionais na função de técnicos, que compõem o quadro desta Secretaria, no prazo indeterminado.

Art 2º - Haverá caso excepcional, não validando o Artigo 1º, mediante de autorização da gestora.

Publica-se, registra-se, cumpra-se

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº. 007/2021 - GP

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F72C428A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

CONTROLADORIA GERAL
PARECER CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais, e após análise, referente ao Processo Licitatório de modalidade Adesão Pregão nº 07/2021, cujo Objeto é o fornecimento material odontológico, tendo como seu representante legal SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43;

Considerando que houve um equívoco no lançamento de alguns itens no processo licitatório, sendo estes já retificados, tendo os documentos corrigidos, com a adequação da Ordem de Compra.

Ante o exposto, torno FAVORÁVEL o pagamento indenizado, com comprovação efetiva da entrega do material.

Lagoa d'Anta, 16 de dezembro de 2021.

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Controladora Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:3C384D1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
021/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação referente a contratação de pessoa jurídica para realização de procedimento cirúrgico de exérese de tumor de pálpebra, tendo o seguinte contratado: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTAMOLOGIA inscrita no CNPJ: 01.571.791/0001-72, no importe global de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mediante contratação direta, conforme define o art. 25, caput. da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de dezembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:4F009F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A
ANÁLISE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à análise de PROPOSTA do Processo Licitatório nº 2309202101/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de praça pública no município de Lagoa de Velhos/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 15 de dezembro de 2021, foi encaminhado as propostas para análise do Setor Técnico Responsável (SETOR DE ENGENHARIA), para que assim, o mesmo possa analisar e emitir parecer, o setor de engenharia analisou as propostas e fez PARECER TÉCNICO de análise das mesmas, onde consta que a proposta de menor valor que atendeu todos os requisitos do edital, foi da empresa QUALITY ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.399.726/0001-00, com valor de **R\$ 234.608,45 (Duzentos e trinta e quatro seiscientos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL/PMLV
Portaria nº 057/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:366A35B1

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
019/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeita no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que na publicação do EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, do dia 15/12/2021, edição 2672, Onde **LÊ-SE** "EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021". **LEIA-SE** "EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021".

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:34E2EFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE DILIGÊNCIA - TP Nº 006/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 006/2021, instaurado por esta Municipalidade, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Conforme demonstram os autos, publicado o resultado das empresas com as propostas classificadas e a empresa vencedora, foi concedido o prazo para interposição de recurso.

Sendo que a empresa **CONSTRUTORA J V A - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30) inconformada da decisão impetrou tempestivamente recurso pedindo a desclassificação da proposta para o LOTE 02 da empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 28.452.637/0001-38).** Assim, obedecendo ao direito do contraditório foi concedido o prazo para a empresa, em querendo, apresentasse contrarrazões. Fato que não houve manifestação por parte da recorrida.

Diante dos fatos apontados no Recurso, exige-se uma análise técnica, pois no documento apresentado existem questionamentos quanto ao valor da hora trabalhada por parte do Pedreiro e Servente, sendo apontado no documento que há vício quanto ao salário dos profissionais citados anteriormente, e que nos termos que esta a composição salarial existe uma afronta a convenção coletiva vigente para a categoria.

Adiante, antes de decidir e por exigir uma análise técnica, foi enviada a proposta de preços da empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** para o setor de engenharia desta municipalidade, para apreciação e emissão de parecer quanto aos supostos vícios elencados no Recurso. É o que importa relatar.

Posto isso, os autos retornaram com o parecer técnico para decisão.

Analisando o documento emitido pelo setor de engenharia, identificamos que de fato existem algumas questões que precisam ser esclarecidas pela empresa Recorrida.

Ante o exposto, não se trata de desclassificação da proposta, senão vejamos o que relata a redação do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93;

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Este inclusive é o entendimento do próprio Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, em seu recentíssimo Acórdão, senão vejamos:

Admitir a juntada de documentos que apenas venham atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oponente, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). (Acórdão 1211/2021 – Plenário).

Sendo assim, de acordo com os precedentes do Tribunal de Contas da União, e nos termos do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, entende esta CPL que deve ser oportunizado a licitante **1) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38) a possibilidade de sanear os vícios apontados no Parecer Técnico do setor de engenharia.

Sendo assim, nos termos do art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, promove esta CPL **DILIGÊNCIA**, possibilitando assim à licitante acima referida, sob pena de desclassificação, sanear e/ou esclarecer os vícios apontados em sua proposta de preços, até às **10h do dia 20/12/2021, desde que tal fato não acarrete majoração no valor da proposta já apresentada**, protocolando junto a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou encaminhando devidamente digitalizada para o e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Ultrapassado o prazo acima referido, com ou sem a apresentação dos documentos acima citados esta Comissão de Licitação se reunirá para decidir sobre a desclassificação da empresa participante.

Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:01CD33E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE DILIGÊNCIA - TP Nº 008/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 008/2021, instaurado por esta Municipalidade, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Conforme demonstram os autos, publicado o resultado das empresas com as propostas classificadas e a empresa vencedora, foi concedido o prazo para interposição de recurso.

Sendo que a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73) **inconformada da decisão impetrou tempestivamente recurso pedindo a desclassificação da proposta da empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38). Assim, obedecendo ao direito do contraditório foi concedido o prazo para a empresa, em querendo, apresentasse contrarrazões. Fato que não houve manifestação por parte da recorrida.

Diante dos fatos apontados no Recurso, exige-se uma análise técnica, pois no documento apresentado existem questionamentos quanto ao valor da hora trabalhada por parte do mestre de obra e engenheiro, na peça recursal também questiona a falta de informação na composição do BDI apresentado na proposta.

Adiante, antes de decidir e por exigir uma análise técnica, foi enviada a proposta de preços da empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** para o setor de engenharia desta municipalidade, para apreciação e emissão de parecer quanto aos supostos vícios elencados no Recurso.

É o que importa relatar.

Posto isso, os autos retornaram com o parecer técnico para decisão.

Analisando o documento emitido pelo setor de engenharia, identificamos que de fato existem algumas questões que precisam ser esclarecidas pela empresa Recorrida.

Ante o exposto, não se trata de desclassificação da proposta, senão vejamos o que relata a redação do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93;

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Este inclusive é o entendimento do próprio Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, em seu recentíssimo Acórdão, senão vejamos:

Admitir a juntada de documentos que apenas venham atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oponente, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). (Acórdão 1211/2021 – Plenário).

Sendo assim, de acordo com os precedentes do Tribunal de Contas da União, e nos termos do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, entende esta CPL que deve ser oportunizado a licitante **1) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38) a possibilidade de sanear os vícios apontados no Parecer Técnico do setor de engenharia.

Sendo assim, nos termos do art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, promove esta CPL **DILIGÊNCIA**, possibilitando assim à licitante acima referida, sob pena de desclassificação, sanear e/ou esclarecer os vícios apontados em sua proposta de preços, até às **10h do dia 20/12/2021, desde que tal fato não acarrete majoração no valor da proposta já apresentada**, protocolando junto a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou encaminhando devidamente digitalizada para o e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Ultrapassado o prazo acima referido, com ou sem a apresentação dos documentos acima citados esta Comissão de Licitação se reunirá para decidir sobre a desclassificação da empresa participante.

Cumpra-se.

Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0704ACD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (19/11/2021), reuniu-se na central dos conselhos municipais situadas na rua João Bezerra Galvão, as nove horas e dez minutos (09h:10min) para uma assembleia geral ordinária. Os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) com o objetivo de apresentar o regimento interno do referido conselho, o plano de ação, calendário de visitas as escolas para aprovação do mesmo. A Presidente Jussara Marques dos Santos recepcionou a todos agradecendo pela presença, enfatizou que o serviço era voluntário, mas muito importante para a boa execução do programa nacional de alimentação escolar. A mesma passou a palavra para o secretário Sillas Vinícius Félix de Medeiros onde o mesmo leu o regimento interno sendo discutido ponto a ponto para que todos ficassem cientes do que estariam aprovando no final da reunião. Após a apresentação fez o uso da palavra a secretária municipal de educação a professora Iralice Aciole da Silva, onde fez a explanação sobre as demandas a serem atendidas e as contribuições que a entidade executora deveria oferecer para realização das ações do conselho. Em seguida foi colocado para o conselho da alimentação escolar (CAE) votar se estão de acordo, decisão do conselho (aprovado) por unanimidade por não houver mais nada a tratar depois de lida e aprovada a presente ata vai assinada por mim que secretariei e transcrevi Sillas Vinícius Félix de Medeiros e pelos demais presentes. Lagoa Nova/RN dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (19/11/2021).

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DBA11D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
LAGOA NOVA-RN – CACS – FUNDEB – LAGOA NOVA/RN.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
LAGOA NOVA-RN – CACS – FUNDEB – LAGOA NOVA/RN.**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021), as nove horas (9h), reuniu-se os membros Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lagoa Nova/RN, no Centro dos Conselhos ao lado da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra, deste município, reuniu-se o Presidente deste conselho, o Sr. Roberto Macêdo Ferreira, e membros deste conselho. O presidente, o Sr. Roberto Macêdo Ferreira, iniciou com a leitura da ordem do dia: Análise do Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o FUNDEB (4º e 5º bimestre/2021). Nestes termos o Sr. Presidente deste conselho o Sr. Roberto Macêdo Ferreira agradeceu a presença de todos os membros que se fizeram presentes nesta assembleia no qual frisou mais uma vez sobre a importância e responsabilidade deste Conselho nas tomadas de decisões em relação a verificação de tudo que diz respeito ao planejamento orçamentário da educação básica deste município. Logo após, foram entregues os extratos e demonstrativos de receitas e despesas orçamentárias para verificação e análise, na qual foi aprovada com ressalvas por este conselho, em virtude do valor que vem perpetuando desde o fim do exercício de 2016 nas contas do FUNDEB do Município. Por não haver mais nada a tratar, depois de lida e aprovada por todos os presentes e assistentes, achada em conformidade, a presente ata vai assinada por mim que secretariei e transcrevi FRANCISCO DE ASSIS GOMES e pelos demais presentes.

Lagoa Nova/RN, 09 de Dezembro de 2021.

| | |
|--|--|
| ROBERTO DE MACEDO FERREIRA - PRESIDENTE DO CACS FUNDEB | |
| FRANCISCO DE ASSIS GOMES – SECRETÁRIO DO CACS – FUNDEB | |
| JUSSARA CRISTINA JERÔNIMO – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS | |
| FRANCISCA DE PAULA BELMINO RODRIGUES DA SILVA – REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS DA ED. BÁSICA PÚBLICA | |
| PAULO ROBERTO SOARES MIRANDA – REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA ED. BÁSICA PÚBLICA | |
| HOSANA MARISTELA PEREIRA DE MEDEIROS – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| ROBERT KENEDY DE ASSUNÇÃO GAMA – CONTADOR DA EDUCAÇÃO DO MUN. LAGOA NOVA/RN | |
| IRANDI DA SILVA FARIAS – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO | |

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AB17314C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 891/2021**

Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos de serviços oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal de Lajes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Os adesivos de identificação dos veículos oficiais do Município de Lajes passam a ter a seguinte estrutura de identificação:

- I. Nome do Poder: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES** ou **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**;
- II. Inscrição obrigatória: **USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**;
- III. Identificação do responsável pelo uso do veículo: **NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL** ou **DEPARTAMENTO**;
- IV. Reclamação: **DENÚNCIAS: LIGUE (84) 3532-2197**;

§ 1º - Os adesivos deverão ser fixados em locais que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte de trás dos veículos;

§ 2º - O telefone para denúncias deverá ser sempre o da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota municipal seja da Prefeitura ou da Câmara em atividade que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.

Art. 3º - Os veículos de uso exclusivo do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara ficam isentos desta identificação, por se

trataram de autoridades representativas dos Poderes Públicos Municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º - A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:48D9BBD8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 892/2021**

Declara Patrimônio Cultural imaterial do município de Lajes a Branda Marcial Professora Juraci Soares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural imaterial do município de Lajes, a Banda Marcial Professora Juraci Soares pelo seu reconhecido valor histórico, social e cultural;

Parágrafo Único: Considera-se para esse feito, que a Banda Marcial Professora Juraci Soares é comprometida com a divulgação da Cultura, por meio da música em apresentações e concertos, ajudando no processo de desenvolvimento cultural, histórico e social de diversos jovens do município de Lajes, Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:B31AB4D3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2021 – GP**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária para os fins que especifica e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto, no corrente exercício, abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária por meio de ato próprio, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) as dotações específicas para serem anuladas que constituem fonte para abertura do crédito estão no Anexo I, desde Decreto.

Art. 2º -Constitui Fonte de Recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispões a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º inciso III.

Art. 3º -Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

| | |
|--|---------------------------------|
| 01.001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.40 – Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; | R\$ 2.800,00 2.800,00 |
|--|---------------------------------|

ANEXO II

| | |
|--|---|
| 01.001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições. | R\$ 2.800,00 2.586,77 213,23 |
|--|---|

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:6ADE66E8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2021 – GP**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária para os fins que especifica e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária por meio de ato próprio, no valor de R\$ 19.518,81 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) as dotações específicas para serem anuladas que constituem fonte para abertura do crédito estão no Anexo I, desde Decreto.

Art. 2º. Constitui Fonte de Recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispões a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

| | |
|--|-----------------------------------|
| 01.001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.1.90.13 – Obrigações Patronais; | R\$ 19.518,81 19.518,81 |
|--|-----------------------------------|

ANEXO II

| | |
|--|---|
| 01.001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.14 – Diárias – Civil; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; | R\$ 19.518,81 371,25 10.037,81 9.109,81 |
|--|---|

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:BB4A8791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes Pintada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.394/0001-37.

CONTRATADA: QUALITY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Reforma da Quadra Esportiva Descoberta localizada na comunidade Barros Preto, neste município de Lajes Pintadas/RN.

VALOR: R\$ 60.062,13 (sessenta mil sessenta e dois reais e treze centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, mediante recursos provenientes do Convênio nº 028/2021- SIN, celebrado entre Governo do Estado do Rio Grande do Norte o Município de Lajes Pintadas/RN e contrapartida de recursos do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal.

DATA: 16 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Luciano da Cunha Gomes/Prefeito Municipal e Marcos William Bezerra de Andrade/Sócio Administrador.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:06ABC78E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 032/2021**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: Registro de Preços para a realização de serviços de passagens ida e volta da cidade de Lucrécia à Natal/RN. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 08:00 do dia 30/12/2021. Local: Rua dos Poderes, 256, 1º Andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. Nº 59.805-000. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 16/12/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:FD34CDA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16120121

NOME DO CREDOR: FRANCISCO JUNIOR ALVES DE PAIVA
10.619.265/0001-26

CNPJ/MF: 10.619.265/0001-26

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E MICROFONE PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA COM PROPOSITO DE MELHORIA NA REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DURANTE O EVENTO

VALOR TOTAL: R\$ 3.399,00 (TRÊS MIL TREZENTOS ENOVENTA E NOVE REAIS)

LUCRÉCIA/RN 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:C7D8B98E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16120221

NOME DO CREDOR: STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.321.326/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA 7ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO L200 PICK-UP CABINE DUPLA SPORT TRITON GL 2.4 4X4 ANO/MODELO 2020/2021 PLACA RGF9E00

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Lucrécia/RN, 16 de dezembro de 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:0225F445

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16120321

NOME DO CREDOR: STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.321.326/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 7ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO L200 PICK-UP CABINE DUPLA SPORT TRITON GL 2.4 4X4 ANO/MODELO 2020/2021 PLACA RGF9E00

VALOR TOTAL: R\$ 1.199,00 (Um mil e cento e noventa e nove reais)

Lucrécia/RN, 16 de dezembro de 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:26042787

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.388 ITEP/RN, Matrícula 120502-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN), que será realizada no dia 16/12/2021 (quinta-feira), a partir das 8h30min, no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:2B1E711F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

GABINETE DO PREFEITA

**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.12.09.033**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 14h00min do dia 29 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.12.09.033 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes escolar, a fim de atender demanda específica da gestão município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 398/2016 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luís-gomesrn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 17 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 16 de novembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria Nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:512FCEF2

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.09.27.021.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.09.27.021**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 37.029.855/0001-55 E-MAIL: contato@odontomedrn.com.br, TELEF: Nº (84) 2010:2972 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE SARMENTO, Nº 1130, ALECRIM, NATAL/RN CEP Nº 59.032-4000 REPRESENTANTE: JOÃO MARIA REINADO, CPF Nº 096.194.644-00.

ITENS: 0001, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0019, 0020, 0021, 0022, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0045, 0047, 0048, 0049, 0051, 0062, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0071, 0072, 0074, 0075, 0077, 0078, 0079, 0080, 0082, 0085, 0086, 0087, 0089, 0096, 0097, 0098, 0100, 0101, 0102, 0103, 0106, 0111, 0113, 0114, 0116, 0117, 0119, 0121, 0122, 0123, 0124, 0127, 0128, 0129, 0130, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0140, 0141, 0142, 0143, 0146, 0149, 0150, 0151, 0152, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0163, 0166, 0167, 0168, 0171, 0172, 0173, 0175, 0183 E 0186.

VALOR TOTAL R\$: 873.143,00, (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 873.143,00, (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

João Maria Reinado – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9F1C9CC1

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.09.27.021.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.09.27.021

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: D S MARTINS FARMACIA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da empresa: D S MARTINS FARMACIA ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 – D S MARTINS FARMACIA ME, CNPJ: 24.978.623/0001-00

E-MAIL: diogomartinsfarmacia@hotmail.com, TELEF: Nº (84) 9991-8590

ENDEREÇO: TRAVESSA ENOQUE FERNANDES, Nº 27, CENTRO, MAJOR SALES/RN, CEP Nº 59.945-4000

REPRESENTANTE: DIOGO SILVEIRA MARTINS, CPF Nº 086.873.804-29

ITENS: 0002, 0003, 0018, 0029, 0042, 0043, 0044, 0046, 0050, 0053, 0056, 0057, 0058, 0060, 0061, 0070 0073, 0081, 0083, 0084, 0088, 0091, 0092, 0094, 0095, 0099, 0105, 0108, 0109, 0112, 0118, 0126, 0131, 0138, 0139, 0144, 0145, 0147, 0148, 0153, 0154, 0161, 0162, 0164, 0169, 0174, 0177, 0178, 0180, 01181 E 0182.

VALOR TOTAL R\$: 525.331,50, (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 525.331,50 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Diogo Silveira Martins – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7D951F7C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.09.27.021.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.09.27.021

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.03: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da empresa: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73

E-MAIL: licitacao@prontomedica.com.br, TELEF: Nº (84) 3092:8000

ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP Nº 59.070-600

REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO , CPF Nº 096.194.644-00

ITENS: 0011, 0012, 0023, 0052, 0055, 0063, 0093, 0115, 0155, 0179 E 0184.

VALOR TOTAL R\$: 31.435,00, (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DO VALOR R\$: 31.435,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Sidney Carlos de Melo – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:67990C9B

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.09.27.021.04 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.09.27.021

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.04: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades,

especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84
E-MAIL: renatofarmadistribuidora@bol.com.br , TELEF: Nº(84) 3321:5054
ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.607-240
REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, CPF Nº 673.151.434-91
ITENS: 0030, 0104, 0176 E 0185.
VALOR TOTAL R\$: 25.466,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
DO VALOR R\$: 25.466,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais).), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de outubro de 2021.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:8A4D5B1C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.09.27.021.05 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.09.27.021

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.05: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da

empresa: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.538.476/0001-34
E-MAIL: dismedmossoro@gmail.com, TELEF: Nº (84) 3316:5726
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, Nº 1662, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.607-340
REPRESENTANTE: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA , CPF Nº 054.799.774-40
ITENS: 0076.
VALOR TOTAL R\$: 700,00 (SETECENTOS REAIS).
DO VALOR R\$: 700,00 (Setecentos Reais), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de outubro de 2021.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Oseas Monthalggan Fernandes Costa – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A544EB18

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.09.27.021.06 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.09.27.021

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.06: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da empresa: DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 08.778.201/0001-26
E-MAIL: contrato@drogafonte.com.br, TELEF: Nº (81) 2102:1819
END: RODOVIA BR – 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 01 E 02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP Nº 53409-260
REPRESENTANTE: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, CPF Nº 056.554.614-71
ITENS: 0090, 0107, 0110, 0120, 0125 E 0165.
VALOR TOTAL R\$: 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

DO VALOR R\$: 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Eugênio José Gusmão da Fonte Neto – FORNECEDOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:CC667C91

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.09.27.021.07 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.09.27.021**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: D S MARTINS FARMACIA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da empresa: D S MARTINS FARMACIA ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 – D S MARTINS FARMACIA ME, CNPJ: 24.978.623/0001-00

E-MAIL: diogomartinsfarmacia@hotmail.com, TELEF: Nº (84) 9991:8590

ENDEREÇO: TRAVESSA ENOQUE FERNANDES, Nº 27, CENTRO, MAJOR SALES/RN, CEP Nº 59.945-4000

REPRESENTANTE: DIOGO SILVEIRA MARTINS ME, CPF Nº 086.873.804-29

ITEM: 0170.

VALOR TOTAL R\$: 59.950,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 59.950,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 08 de dezembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Diogo Silveira Martins – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:AB1B4358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos errata na publicação de aviso de licitação referente ao Pregão Presencial Nº 2021.12.08.024 que tem como objeto escolha de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 16 de dezembro de 2021, Edição Nº 2673, pags. 111 e 112. Onde lê-se: **2021.12.09.025**, leia-se: **2021.12.08.024**. As demais condições permanecem inalteradas.

Major Sales/RN, 16 de dezembro de 2021.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:DFED1021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E A DJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 005-TP/2021, cujo objeto é a realização das obras de Restauração da Quadra Poliesportiva localizada a 14KM da sede do município de Marcelino Vieira-RN na Vila Panati. Faz-se a Homologação e Adjudicação a empresa: Construtora JF Engenharia LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 32.883.090/0001-00, vencedora com a melhor proposta no valor de R\$ 172.680,22. Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:2ADC5265

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E A DJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 004-TP/2021, cujo objeto é a execução executar os serviços de “Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Marcelino Vieira-RN (Ruas: Raimundo Nonato Fernandes, Rua Raimundo Sarmiento, Rua Projetada e Rua Neuma Lopes)”. Faz-se a Homologação e Adjudicação a empresa: A F F Empreendimentos Eireli – EPP, CNPJ: 39.737.081/0001-42, vencedora com o valor de R\$ 128.956,08. Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F2411857

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de bens das licitações e

contratos processados no âmbito da Secretaria de Saúde de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira-RN, o Senhor Kerles Jácome Sarmiento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei, CONSIDERANDO, que cabe aos órgãos e entidades, nos termos do disposto nos artigos 15, §8º, 73, I e II, da Lei nº 8.666/93, e 89, II da Lei 9.579/12, designar servidores para receber os bens e serviços contratados a fim de verificar e conferir as especificações, quantidades e qualidades com as exigidas nos Termos de Referência, Projeto Básico ou Edital dos processos administrativos de aquisições, serviços ou obras;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter Comissão de Recebimento de Bens e Serviços formalmente designado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Francisca Maria do Rego Almeida, matrícula nº 100006, Maria de Lourdes Umbelino, matrícula nº 100018, Maria Zuleide da Silva, matrícula nº 100020, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - receber e examinar, no que respeita à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

III - expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;

IV - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão;

VII - solicitar, quando for o caso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido.

Art. 3º Esta Portaria entrará vigor na data de sua assinatura.

Marcelino Vieira-RN, 15 de dezembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:99B0488D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts.

64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor **José Jácome Filho**, Secretário Municipal de Saúde, empreenda viagem a Natal-RN, a fim de participar da 248 Reunião Ordinária do Cosems/RN, que acontecerá neste dia 15 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Determina a Secretaria Municipal da Fazenda libere, 01(uma) diária no valor Unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 15 de dezembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:54C9B8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TP Nº 010/2021.

OBJETO: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EVA VARELA, NO DISTRITO DE MARACAJÁ, NESTE MUNICÍPIO.

A Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ Nº **07.555.440/0001-54**, participante da licitação Tomada de Preço 010/2021, contra a decisão desta CPL contra sua impugnação, o qual também está disponível no site <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/admin/tomada-de-precos>. Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo conforme lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Maxaranguape/RN, em 16 de dezembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

JOELSON DA SILVA

EDJA N. DO Ó ARAÚJO

EDMILSON O. DE LIMA

LEALDO PEZZI ARAÚJO

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:7D90D649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO TP Nº 013/2021 - PMM

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que o resultado da fase de Proposta da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - PMM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COM ÁREA DE ALIMENTAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, LOCALIZADO NA "BOCA DA BARRA" EM MAXARANGUAPE/RN**. Após a análise da documentação das empresas licitantes e do Recurso Administrativo de forma Tempestivo, impetrado pela empresa **FASD ENGENHARIA LTDA**,

de CNPJ Nº 42. 568.843/0001-39, ao qual fez os apontamentos contra as empresas **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, de CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, **E C DA SILVA**, de CNPJ Nº 26.354.441/0001-85, **D. P. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**, de CNPJ Nº 19.206.823/0001-04 e **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, de CNPJ Nº 35.563.630/0001-59. Desta forma, foi encaminhado o caderno processual para o Setor de Engenharia para análise dos apontamentos apresentados e posterior Parecer Técnico para o referido embasamento ao Resultado das Propostas de Preço por esta Comissão Permanente de Licitação- CPL. No qual, após os procedimentos administrativos, tiveram como julgadas **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: D. P. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**, de CNPJ Nº 19.206.823/0001-04, por não ser optante do simples nacional, onde não se pode ser dispensado a contribuição social e formação profissional vinculada ao sistema sindical; a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, de CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, apresentou preço unitários distintos, caracterizando jogo de planilhas, como também apresentou sobre preço em itens o qual é vetado pelo TCU; a empresa **E C DA SILVA**, de CNPJ Nº 26.354.441/0001-85, zerou o percentual de seguro contra acidente de trabalho, onde também apresentou preços distintos para o mesmo serviço caracterizando a prática de jogo de planilhas, e sobrepreços sendo vetado pelo TCU. E, consideradas como **EMPRESAS CLASSIFICADAS: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, de CNPJ Nº 35.563.630/0001-59 e **FASD ENGENHARIA LTDA**, de CNPJ Nº 42. 568.843/0001-39. O Presidente da CPL abriu a palavra aos membros da CPL presentes que existe a necessidade da abertura de prazo recursal, se for o caso. Onde abrimos prazo de 05 (cinco) para vista, caso requisitem. Toda a documentação foi assinada pelos membros da Comissão e encontram-se a disposição na sua sede.

Maxaranguape/RN, 16 de dezembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da equipe de apoio

EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO

Membro da equipe de apoio

LEALDO PEZZI ARAÚJO

Membro da equipe de apoio

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:E2A76E5B

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 952/2021

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Belchior de Vasconcelos Leite, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **BELCHIOR DE VASCONCELOS LEITE**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:02C4011F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: F BATISTA DA SILVA - ME- CNPJ: 27.141.629/0001-08

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2019 tem como objetivo a prorrogação de prazo e valor de Contrato nº 062/2019, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de estrutura para eventos para o Município de Maxaranguape/RN.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 0205 – Sec Municipal de Saúde

Atividade: 2.034 Manutenção da Sec Mun de Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ

Fontes: 10010000 Recursos Ordinário

12110000 Receitas de Impostos e Transf. – Saúde

12400000 Royalty do Petróleo à Saúde

Unidade: 0202 – Sec Municipal de Administração

Atividade: 2.008 Manutenção da Sec. Mun. de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ

Fontes: 10010000 Recursos Ordinário

Unidade: Sec Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.063 Manutenção da Sec. Mun. de Educação

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ

Fontes: 11110000 Receitas de Impostos e Transf. – Educação

Unidade: 0218 – Sec Municipal de Comunicação e Informação Social

Atividade: 2.131 Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Comunicação e Informação Social

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ

Fontes: 10010000 Recursos Ordinário

Unidade: 0214 – Sec Municipal de Desenvolvimento e Turismo

Atividade: 2.126 Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Desenvolvimento e Turismo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ

Fontes: 10010000 Recursos Ordinário

Unidade: 0204 – Sec Municipal de Trabalho, Serv. Social / Habitação

Atividade: 2.015 Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Trabalho, Serv. Social / Habitação

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ

Fontes: 10010000 Recursos Ordinário

VALOR: O valor do presente Termo de Aditivo é de R\$ 167.725,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 meses, contado a partir do dia 10 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração. Data de assinatura: 09 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ASSINATURA:

Contratante: LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA - CPF nº 242.663.532-00

Contratada: JONAS ALAN DA CRUZ OLIVEIRA - CPF nº 077.698.694-55.

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:8965622D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 653/2021

Messias Targino/RN, 16 de Dezembro de 2021.

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A **Prefeita Municipal de Messias Targino**, Estado do Rio Grande do Norte, observando que compete à Câmara Municipal dispor sobre as matérias de competência do município, especialmente quanto à organização dos serviços administrativos locais, conforme dispõe o inciso VIII do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, promulgada em 31 de março de 1990, no uso das atribuições previstas em Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2022 até o valor de R\$ 6.115.400,00 (seis milhões e cento e quinze mil e quatrocentos reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R\$ 6.115.400,00 (seis milhões e cento e quinze mil e quatrocentos reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;
- III – “33” – Outras Despesas Correntes;
- IV – “44” – Investimentos;
- V – “46” – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgão diferentes;
- III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:E37B2B53

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 655 /2021.

Messias Targino/RN, 16 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

A **Prefeita Municipal de Messias Targino**, Estado do Rio Grande do Norte, observando que compete à Câmara Municipal dispor sobre as matérias de competência do município, especialmente quanto à organização dos serviços administrativos locais, conforme dispõe o inciso VIII do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, promulgada em 31 de março de 1990, no uso das atribuições previstas em Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Despesas por Função;
- II - Anexo II – Despesas por Subfunção;
- III - Anexo III – Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV- Anexo IV – Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- V – Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
- VI – Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII – Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;
- IX – Totais por Eixos Estratégicos;
- X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;
- XI – Totais por Tipo de Programa;
- XII – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos por Órgão
- XII A – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos
- XIII – Quadro de Detalhamento da Receita Prevista – Q.D.R

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

b) Programa Finalísticos: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

Seção I Aspectos Gerais

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

- I – inclusão de programa;
- II – alteração ou exclusão de programa;

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a:

- I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;

IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Seção III Da Participação Social

Art. 8º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I – texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II – anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador: B713F6AB

GABINETE DA PREFEITA LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 654/ 2021

Messias Targino/RN, 16 de dezembro de 2021

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de MESSIAS TARGINO para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Messias Targino**, Estado do Rio Grande do Norte, observando que compete à Câmara Municipal dispor sobre as matérias de competência do município, especialmente quanto à organização dos serviços administrativos locais, conforme dispõe o inciso VIII do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, promulgada em 31 de março de 1990, no uso das atribuições previstas em Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2022, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de setembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:7565B5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 491/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva
CPF..... :027.915.594-85
Matrícula..... :0000996
Quantidade..... :0,5 (Meia) diária
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Participar da Assembleia Ordinária do Colegiado do COEGEMAS/RN, que acontecerá no Auditório da EMATER/RN.
Período..... :16 de dezembro de 2021.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 14 de dezembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9941F1A3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 205/2021

Dispõe sobre alteração das datas da Feira Livre do Município de Montanhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

Considerando a cultura do período dos festejos natalino e de final de ano no município de Montanhas/RN;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DECRETADA** a alteração das datas da feira livre do município de Montanhas/RN, do dia 25/12/2021 (sábado) para o dia 24/12/2021 (sexta-feira); e, do dia 01/01/2022 (sábado) para o dia 31/12/2021 (sexta-feira), em virtude dos festejos natalino e de final de ano, no município de Montanhas/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 14 de dezembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A4ED5BA9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE

1. LOCAL, DATA E HORA: Palácio Cícero Firmino de Lima, Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, em 10 de setembro de 2021, às 15:00hs.

2. PRESENCAS: Conselheiros Membros: Manuel Gustavo de Araújo Moreira - Prefeito Constitucional do Município de Montanhas/RN (Titular); Domingos José de Araújo Neto – Secretário Municipal de Administração (Titular); Humberto Ribeiro Junior – Chefe do Gabinete Civil (Titular); Eduardo Alexandre Bezerril – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (Titular); Eduardo Silva de Oliveira – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo (Titular); Ailton Gomes da Silva – Secretário Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente (Titular) e Jussier Araújo do Nascimento, Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Titular). Convidados: Mauro Gusmão Rebouças – Consultor Jurídico do Município de Montanhas/RN e Amarildo Cavalcante Moreira – Consultor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Manuel Gustavo de Araújo Moreira, Presidente do CMDE e Humberto Ribeiro Junior, Secretário da Reunião.

4. CONVOCAÇÃO: Todos os Conselheiros foram devidamente convocados por meio do Edital de Convocação 001/2021, encaminhado pelo aplicativo de mensagem whatsapp.

5. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA: Ao iniciar os trabalhos da reunião, o Presidente do CMDE agradeceu aos conselheiros presentes e solicitou ao secretário da assembleia que realizasse as leituras do Edital de Convocação da Sessão Extraordinária e da Lei Municipal nº 508/2020, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Montanhas/RN. Ato contínuo, o Presidente explicou os objetivos e funcionalidades do conselho e ressaltou a importância do colegiado no assessoramento da gestão municipal nos assuntos referentes a política de desenvolvimento econômico e administrativo do município, inclusive fiscais. Posteriormente, o Presidente procedeu com a apresentação e leitura da Minuta do Regimento Interno, que disciplinará a funcionalidade do conselho. Finalizada a leitura, os Conselheiros apresentaram suas dúvidas e questionamentos, prontamente sanadas pela Consultoria Jurídica. Concluído os esclarecimentos, os conselheiros apresentaram sugestões de modificações ao regimento interno. Verificada a existência de quórum, o Presidente do Colegiado submeteu as propostas à votação, sendo aprovadas por unanimidade dos conselheiros presentes. As sugestões aprovadas foram incorporadas ao Regimento Interno, que passa a ter nova redação e aplicabilidade imediata.

6. PAUTA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- I - Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II - Informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;
- III – Ordem do dia:
 - Eleição dos cargos de 1º e 2º Secretários;
 - Apresentação e deliberação do Processo Administrativo Nº 342/2021, que versa sobre a realização de Procedimento Licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de recomposição de pavimento em paralelepípedo, rejunte com argamassa com reaproveitamento de paralelepípedos, construção de travessia elevada e sinalização vertical e horizontal nas Ruas

Esportiva, 1º de Dezembro, Nova, Nova Descoberta, Ruy Barbosa, Avenida Augusto Gomes (parcialmente) e Joaquim Inácio.

IV – Deliberações;

V - Definição da pauta da reunião seguinte;

VI - Encerramento.

7. ENCERRAMENTO: Concluída a definição da Pauta da 1ª Assembleia Geral Ordinária, a reunião foi encerrada às 17h45min, ficando para comunicação posterior, a data de sua realização.

Montanhas/RN, em 10 de setembro de 2021.

HUMBERTO RIBEIRO JUNIOR

Secretário da Reunião Extraordinária

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Presidente do CMDE

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: B229454D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, que a empresa **IM ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 07.188.930/0001-60**, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 639.942,74 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 16 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 42123A6E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 016/2021 AVISO DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO**

A CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar, que as empresas **IM ENGENHARIA LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.188.930/0001-60** impetrou com Recurso Administrativo, dentro do prazo, contra o resultado da fase de Habilitação Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021. Desta feita, ficam desta já intimados os demais licitantes para, querendo, impugnar o referido recurso no prazo legal conforme o art. 109,§3º, da Lei 8.666/93. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 16 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: F9E1F148

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 74/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 15.003.806/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para festas, inaugurações e solenidades promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 19 de novembro de 2021. ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA, p/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 996FE074

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.087 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Monte Alegre com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Monte Alegre, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, 13 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: C6F389A5

**MONTEPREV
PORTARIA RETIFICADORA Nº 000011*/2021**

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Monte Alegre/RN, 04 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSEFA XAVIER GOMES.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Retificar as Portarias nº 003/2016, de 01/06/2016 e 005/2016, de 01/07/2016, para constar a menção correta do cargo da servidora, a inclusão da referência ao § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, bem como menção correta à Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora JOSEFA XAVIER GOMES, portadora do RG nº 727874, SSP-RN, CPF nº 442.271.164-49, Efetiva, no cargo de Professora NII-H, Matrícula Funcional nº 251, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme processo do MONTEPREV nº 000003/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 157 da Lei Municipal nº 455, de 18 de julho de 2008;
- 20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 03 de 07 de outubro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8C4E706D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 044/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea “j” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de terreno de 237,50 m² (Duzentos e Trinta e Sete Vírgula Cinquenta Metros Quadrados), e com uma Residência com área de 80,00 m² (Oitenta Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade da Sra. ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES, com imóvel localizado na RUA DA PAZ, N 10, lot: CAMPO DE SANTANA, no município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a Escola Estadual Adelia da Silva Gurgel, medindo 19,00 metros; Sul, com terras de Gilliard Joaquim do Nascimento, medindo 19,00 metros; Leste, com terras de Admar de Gois, medindo 12,50 metros; Oeste, com a Rua Da Paz, medindo 12,50 metros, a ser desapropriado para a ampliação do CMEI PROFESSORA MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ, localizado na comunidade de Campo de Santana e ao mesmo tempo atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental Matriculados nesta Unidade de Ensino neste município.

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção e ampliação da infraestrutura para a educação do Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar o desenvolvimento do setor, promovendo assim um espaço adequado para a ampliação e construção do CMEI - PROFESSORA MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ, localizado na comunidade de Campo de Santana neste Município.

Especial:Pesquisar">

Art. 3º - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 127.439,47 (Cento e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), que a proprietária receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

Art. 4º - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:588F693F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 045/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com uma área de terreno de 129,27 m² (Cento e Vinte e Nove Virgula Vinte e Sete Metros Quadrados), e com e com uma Residência com área de 45,00 m² (Quarenta e Cinco Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade da Sra. ALBANISE FERNANDES DA SILVA, com imóvel localizado na RUA PREFEITO VICENTE ELISIO, S/N, lot: CENTRO, no município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Albanise Fernandes da Silva, medindo 9,30 metros; Sul, com a Rua Prefeito Vicente Elisio, medindo 9,30 metros; Leste, com terras de Francisca Rodrigues Silva de Lima, medindo 13,90 metros; Oeste, com terras do Município de Nisia Floresta-RN, medindo 13,90 metros, a ser desapropriado para a ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva, localizado no centro e ao mesmo tempo atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental Matriculados nesta Unidade de Ensino neste município.

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção de ampliação da infraestrutura para a educação do Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar o desenvolvimento do setor, promovendo assim um espaço adequado para construção da ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva neste Município.

Especial:Pesquisar">

Art. 3º - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 87.510,42 (oitenta e sete mil quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), que a proprietária receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

Art. 4º - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:88D679D4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 046/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com uma área de terreno de 129,27 m² (Cento e Vinte e Nove Virgula Vinte e Sete Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade da Sra. ALBANISE FERNANDES DA SILVA, com imóvel localizado na RUA PREFEITO VICENTE ELISIO, S/N, lot: CENTRO, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Escola Municipal Yayá Paiva, medindo 23,50 metros; Sul, com Albanise Fernandes da Silva, Francisca Rodrigues Silva de Lima e Aldageani Alves de Araujo Souza, medindo 23,50 metros; Leste, com João Paulino, medindo 5,50 metros; Oeste, com terras do Município de Nisia Floresta-RN, medindo 5,50 metros, a ser desapropriado para a ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva, localizado no centro e ao mesmo tempo atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental Matriculados nesta Unidade de Ensino neste município.

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção de ampliação da infraestrutura para a educação do Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar o desenvolvimento do setor, promovendo assim um espaço adequado para construção da ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva neste Município.

Especial:Pesquisar">

Art. 3º - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 34.408,44 (trinta e quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), que a proprietária receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

Art. 4º - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9A2D6B26

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 047/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de terreno de 72,08 m² (Setenta e Dois Virgula Zero Oito Metros Quadrados), e com uma Residência com área de 43,44 m² (Quarenta e Três Virgula Quarenta e Quatro Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade da Sra. FRANCISCA RODRIGUES SILVA DE LIMA, com imóvel localizado na RUA PREFEITO VICENTE ELISIO, S/N, lot: CENTRO, no município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Albanise Fernandes da Silva, medindo 6,80 metros; Sul, com a Rua Prefeito Vicente Elisio, medindo 6,80 metros; Leste, com Aldageani Alves de Araújo Souza, medindo 9,50 metros; Oeste, com Albanise Fernandes da Silva, medindo 10,60 metros, a ser desapropriado para a ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva, localizado no centro e ao mesmo tempo atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental Matriculados nesta Unidade de Ensino neste município.

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção de ampliação da infraestrutura para a educação do Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar o desenvolvimento do setor, promovendo assim um espaço adequado para construção da ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva neste Município.

Especial:Pesquisar">

Art. 3º - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 70.447,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais), que a proprietária receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

Art. 4º - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D78A84DE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 048/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de terreno de 109,80 m² (Cento e Nove Virgula Oitenta Metros Quadrados), e com uma Residência com área de 74,84 m² (Setenta e Quatro Virgula Oitenta e Quatro Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade da Sra. ALDAGEANI ALVES DE ARAUJO SOUZA, com imóvel localizado na RUA PREFEITO VICENTE ELISIO, S/N, lot: CENTRO, no município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Albanise Fernandes da Silva, medindo 9,00 metros; Sul, com a Rua Vicente Elisio, medindo 9,00 metros; Leste, com João Paulino, medindo 12,20 metros; Oeste, com Francisca Rodrigues da Silva de Lima, medindo 12,20 metros, a ser desapropriado para a ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva, localizado no centro e ao mesmo tempo atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental Matriculados nesta Unidade de Ensino neste município.

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção de ampliação da infraestrutura para a educação do Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar o desenvolvimento do setor, promovendo assim um espaço adequado para construção da ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva neste Município.

Especial:Pesquisar">

Art. 3º - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 76.499,82 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), que a proprietária receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

Art. 4º - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D363B5C9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 049/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de terreno de 5.617,36 m² (Cinco mil Seiscentos e Dezesete Vírgula Trinta e Seis Metros Quadrados), e com uma Residência com área de 86,00 m² (Oitenta e Seis Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade do Sr. JOÃO ANTÔNIO DA COSTA, com imóvel localizado na TRAVESSA DAS RENDEIRAS, S/N, lot: ALÇAÇUZ, no município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a travessa das rendeiras, medindo 93,10 metros; Sul, com a Rua Projetada, medindo 93,10 metros; Leste, com terceiros, medindo 60,30 metros; Oeste, com terras de João Antônio da Costa, medindo 60,30 metros, a ser desapropriado para a construção e ampliação do CMEI – Mundo da Criança, localizado na comunidade de Alcaçuz e ao mesmo tempo atender a demanda dos alunos matriculados da Educação Infantil nesta Unidade de Ensino neste município.

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção e ampliação da infraestrutura para a educação do Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar o desenvolvimento do setor, promovendo assim um espaço adequado para a ampliação e construção do CMEI – Mundo da Criança, localizado na comunidade de Alcaçuz neste Município.

Especial:Pesquisar">

Art. 3º - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 303.697,40 (Trezentos e três mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), que o proprietário receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

Art. 4º - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9DE8BB33

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 050/2021-GP/PMNF

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com uma área de 592,00 m² (Quinhentos e Noventa e Dois Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade do Sr. IVANALDO FREIRE DO NASCIMENTO, com área, localizado na TRV PRESIDENTE CAFÉ FILHO, S/N, lot: ALÇAÇUZ, no município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com cemitério municipal de Alcaçuz, medindo 38,70 metros; Sul, com Ivan Dias Freire, medindo 38,70 metros; Leste, com a travessa Café Filho, medindo 15,15 metros; Oeste, com José de Carvalho Monteiro, medindo 15,15 metros, a ser desapropriado para a Ampliação do Cemitério, na Comunidade de Alcaçuz neste município.

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado destina-se a ampliação do cemitério de Alcaçuz, melhorando infraestrutura para a comunidade local, com acesso de novas covas de túmulos, em virtude de não haver mais vagas no atual cemitério, assim com vistas a proporcionar uma melhor qualidade para seus entes queridos, na comunidade de Alcaçuz neste Município.

Especial:Pesquisar">

Art. 3º - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 40.258,36 (quarenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), que o proprietário receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

Art. 4º - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D834BE26

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 345/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCCLASSIFICAR**, FRANCISCA JAQUELINE SILVA LIRA, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 3º lugar, por não atender o art. 6º, I, da Lei nº 11.350/2006.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ANA LÚCIA ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 31º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:B349CC4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 661, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN) e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo do Município de Olho d'Água do

Borges com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, com autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Olho d'Água do Borges, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:1D4691DB

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 662/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 662 /2021, de 16 de dezembro de 2021.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olho D'água do Borges/RN a "Festa de Nossa Senhora da Conceição" e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como "Festa de Nossa Senhora da Conceição", constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Olho d'Águense.

Art. 2º - O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias 29 de novembro a 08 de dezembro.

Art. 3º - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 4º - A Secretaria de Educação e Cultura do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D3BC768E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 663/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A Senhora Prefeita Municipal de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Institui o mês “junho da vida”, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Olho d'Água do Borges/RN, priorizando:

I – A conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II – O estímulo à realização da doação de sangue;

III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º O mês “junho da vida” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 3º Institui o dia 15 de junho como o dia municipal da doação de sangue.

Art. 4º - Fica instituída a criação e implantação do Cadastro Municipal de Doadores de Sangue que englobará em sua base de dados todos os doadores regulares de sangue do município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 5º - Aos doadores regulares de sangue, fica assegurado o pagamento de meia-entrada, em todos os locais públicos de cultura, esporte e lazer mantidos, ou que tenham parceria, da administração pública de Olho D'Água do Borges/RN.

Parágrafo único – Consideram-se locais públicos municipais, para efeito desta Lei, os teatros, museus, cinemas, circos, as feiras e exposições, parques, campeonatos esportivos e quaisquer outros que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

Art. 6º - A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Art. 7º - O doador regular de sangue que for funcionário público terá acrescido um dia em suas férias para cada doação realizada, em cada período aquisitivo, tendo como limite quatro doações por ano.

Art. 8º - O doador regular de sangue fica isento do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargos ou empregos públicos, efetivos ou temporários, da administração pública municipal.

Art. 9º - Para efeitos desta Lei é considerado doador regular de sangue toda pessoa que, comprovadamente, realizar pelo menos três doações, no caso de homens, e de duas no caso de mulheres, no período de

doze meses antecedentes à data em que for pleiteado qualquer dos incentivos enumerados nesta Lei.

Art. 10 - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - O mês de “junho da vida” terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 12 - Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do “junho da Vida”.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Mario Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, de 16 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8F2631DB

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 657 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2022/2025

LEI Nº 657/2021 – GP

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Município de Olho D'água do Borges/RN, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal tendo sido elaborado em conformidade com o que dispõe a Lei 4.320/1964, Lei 101/2000 e estabelece para o período diretrizes e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os Programas de duração continuada.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2022 – 2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2022 – 2025 terá como diretrizes:

I – a redução das desigualdades sociais;

II – a ampliação da participação social;

III – promoção da sustentabilidade ambiental;

IV – a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços;

V – a garantia da valorização cultural e identidade municipal; e

VI - a agenda para a primeira infância;

Art. 5º O PPA 2022 – 2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Temáticos e de Gestão Manutenção e Serviços ao Município, e serão assim organizados:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto, atividade ou outras ações.

III - Diretrizes: o conjunto de normas e pautas que norteiam as linhas de critérios dos diversos aspectos que envolvem o planejamento e o processo que o antecede;

IV – Objetivos: a materialização da ação governamental na qual se efetiva a realização do objeto pretendido;

V – Metas: as qualificações e especificações físicas dos objetivos estabelecidos;

VI - Despesas de Capital: os dispêndios referentes realização de obras, instalações e aquisição de equipamentos e material permanente.

VII - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VIII - Operação Especial: despesa que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, e Valor Global.

§ 1º O objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2º O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O valor Global indica a estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos segregando as esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias de programação, e dos recursos de outras fontes.

Art. 7º Integram o PPA 2022 – 2025 os seguintes anexos:

I - Anexo I – Programas Temáticos;

II - Anexo II – Programa de Gestão e Manutenção.

III – Anexo III – Programas Apoio Administrativo;

IV – Anexo IV – Despesa por Função e Subfunção;

V – Anexo V – Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programas e Ações de Governo; e

VII – Despesa Por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO II DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2022 – 2025 estarão expresso nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas orçamentárias anuais.

§ 2º Para os Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma única Iniciativa, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas constarão nas orçamentárias anuais.

§4º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2022, 2023 e 2024.

Art. 9º Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2022 – 2025, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

Art. 10º Para fins do atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2022 – 2025, está incluído o Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 11º. O Poder Executivo com a aprovação do Poder Legislativo fica autorizado a:

I – alterar a unidade orçamentária responsável por programas e ações

II – incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III – Valor de Referência;

IV – Metas;

V – Órgão Responsável; e

VI – Iniciativas sem financiamento orçamentário.

§1º A revisão de que trata o caput, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, a ocorrência de alterações ocorridas.

Art. 13º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:624EF85C

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 660.2021 - AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO ALTERANDO O ARTIGO 6, INCISO I DA LEI Nº 639 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Lei N.º 660/2021

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021 e altera a redação do Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 639, de 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de **OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** aprova e EU sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 10,00% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Inciso I do Art. 6º da Lei Municipal n.º 639, de 30 de dezembro de 2020 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 6º- Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 45% (quarenta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água do Borges – RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4D6E2EE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 121501

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 2021121538 –INEXIGIBILIDADE
Modalidade de Licitação: 121501 - IN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A EMPRESA EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS (BANDA BRUNO MARTINS), CNPJ: 12.931.455/0001-00, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, EM PRAÇA PÚBLICA.
Contratado: EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS CNPJ: 12.931.455/0001-00
Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00
Base legal: Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 16/12/2021.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4A028C64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021121538 – IN - 121501

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021121538 – IN - 121501

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS CNPJ: 12.931.455/0001-00, Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 15 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:69700C5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - 2021121601

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021121601
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS CNPJ: 12.931.455/0001-00
PROCESSO DE ORIGEM: 2021121538 – 121501 - IN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A EMPRESA EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS (BANDA BRUNO MARTINS), CNPJ: 12.931.455/0001-00, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, EM PRAÇA PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 622 - 2. 2009. 23. 695. 18. 2.77. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 16/12/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8A32AE32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 049, de 16 de dezembro de 2021.

Denomina a Academia de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges de Academia Célia Maria Queiroga de Moraes Fernandes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a Academia de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges de **Academia Célia Maria Queiroga de Moraes Fernandes**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:1523FB45

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO

Tomada de Preço nº. 005/2019.
Contrato nº. 201920201.

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº. 201920201, que versa sobre a execução das Centro Cultural do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

Ao apresentar o seu requerimento, a **Construtora Mineiro Eireli-ME** apresentou planilha de preços atuais dos itens constando os preços contratados e os preços atuais, onde se verificou uma divergência enorme dos preços constante na planilha vencedora e dos preços de mercado atual.

Instado a se pronunciar a respeito do pedido, a setor Contábil do Município acenou pela sua possibilidade, haja vista que o valor final a ser reajustado se enquadrava ao percentual estabelecido pela Lei nº. 8.666/93, estando, portanto, abaixo de 25% (vinte e cinco por cento).

Quanto à possibilidade jurídica do pedido, a Assessoria Jurídica frisou que o pedido se enquadrava no permissivo do art. 65, II, “d” da mesma lei, preenchendo, assim, os requisitos mínimos ensejar o aditivo contratual e, conseqüentemente, o restabelecendo o equilíbrio financeiro do contrato.

Conforme se vê no cenário atual, após a pandemia provocada pelo Novo Coronavírus, o setor de engenharia civil foi um dos setores mais

afetados no país, haja vista que houve uma alta inflacionária que provocou a elevação enorme dos preços dos itens constante do mencionado pedido, o que, em tese, justifica a presente pedido, bem como o seu deferimento.

Desta feita, com base nos critérios acima elencados, restando preenchidos os requisitos legais, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Construtora Mineiro Eireli- ME**.

Encaminhe-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para as providências de praxe.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:FB81FDEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **Maria Cristina da Nóbrega Azevedo Araújo**, do Cargo Interino de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Finanças e Tributação** de Ouro Branco – RN, em virtude do término do período de férias da Titular do Cargo nomeada conforme Portaria nº 003/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de dezembro de 2021, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:2230AD2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **10:30 horas do dia 29 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE**

COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 16 de dezembro de 2021.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:FE7B2A57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 2.427/2021 TOMADA DE PREÇOS 06/2021
CONTRATO Nº 018/2021 TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI-ME

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, Médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.838.881/0001-26, com sede social a Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Bairro: Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador o senhor Judson Gutierre da Silva, inscrito no sob o nº CPF: 067.710.494-42, e portador do RG: 002.359.306 - SSP/RN, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta - Valor Contratual R\$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), do contrato nº 018/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor do contrato passa a ser na importância de R\$ 156.480,15 (Cento de cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos) após o 1º termo aditivo, com acréscimo de R\$ 30.980,15 (trinta mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos) correspondente a 24,69% do contrato inicial, conforme proposta readequada referente à **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA VITAL GOMES DE ARAÚJO E PRAÇA DO ABRIGO DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.** (TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º e o § 2º, do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 16 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal
Contratante

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Judson G. da Silva e Construções EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:DA37E495

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 636/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS | | | |
| MATRÍCULA: 380/2021 | | | |
| CPF/DI: 065.292.054-38 | | | |
| CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 113ª Reunião Ordinária da CIR, da 4ª Região de Saúde. | | | |
| DESTINO: CAICÓ/RN. | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/12/2021 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 50,00 |

Parelhas (RN), 17 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:019CE674

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 637/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|--|--|--|
| SERVIDOR(A): EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO | | | |
| MATRÍCULA: 110306-7 | | | |
| CPF/DI: 040.806.224-06 | | | |
| CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | |

| | | | |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Participou de uma Reunião Ordinária do COSEMS/RN. | | | |
| DESTINO: NATAL/RN. | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/12/2021 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 75,00 | R\$ 75,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 75,00 |

Parelhas (RN), 15 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:8AE1C1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº410/2021**

PORTARIA DE Nº410/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses a servidora EDITE PAZ DE SOUZA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 100353-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 16 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:C7D189B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial nº 027/2021, à empresa **POSTO SANTA BEATRIZ LTDA CNPJ/MF nº 18.088.000/0001-50** com o valor de R\$ 1.541.297,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais), para aquisição futura de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados a toda frota de veículos própria e locada, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 16 de dezembro de 2021.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:27421704

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 10 de dezembro de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 027/2021, à empresa **POSTO SANTA BEATRIZ LTDA CNPJ/MF nº 18.088.000/0001-50** com o valor de R\$ 1.541.297,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais), para aquisição futura de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados a toda frota de veículos própria e locada, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 16 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AB89F229

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor VIOSKA GOMES PEREIRA, Matrícula: 887, ocupante do Cargo de EMFERMEIRA, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 20/12/2021, para participar I SEMINARIO DEZEMBRO VERMELHO, que aconteceu na escola do governo, as 8:00hs.

Pedra Preta/RN, 16 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:774B4FB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 052/2021 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 04/01/2022, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 052/2021**, objetivando o registro de preço na contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças mecânicas, destinadas a manutenção da frota de máquinas e implementos agrícolas, coordenadas pelas secretarias municipais de obras e da agricultura do município de Pedro Avelino/RN.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: ppmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 15 de dezembro de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:74444475

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40;
CONTRATADO: ARIONALDO CANDIDO PEREIRA 01723823430;
CNPJ: 44.312.717/0001-44;
OBJETO: Contratação de pessoa física ou empresa para a prestação de serviços de ornamentação/decoração natalina de praças, ruas e outros espaços públicos no município de Poço Branco/RN, conforme especificações constates no Termo de Referência;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais);
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: Em 07 de dezembro de 2021;
VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:3A693B93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40;
CONTRATADO: MARCIO ALEX DA SILVA LIMA ME;
CNPJ: 29.712.209/0001-60;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de geradores 180 kva em uso para atender as demandas de necessidades do Município de Poço Branco RN;
VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: Em 16 de dezembro de 2021;
VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:86507E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 038/2021 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021 - PP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **29 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2021 - PP**, tipo **MAIOR DESCONTO, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO OFERTADO EM**

PERCENTUAL para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos – preço de Fábrica (PF) por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com e/ou pmportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3D8E7CCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 543/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 543/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Nilva Maria Ferreira Pinheiro da Costa para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3CFFA838

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 542/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 542/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Dinarte Ferreira de Oliveira para realizar tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E1182693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 453/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº. 453/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 14 de dezembro de 2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 011/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, solicita a deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para suprir a situação de vacância de cargo de operador de máquinas;
CONSIDERANDO, que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, e tendo em vista a carência de servidores públicos nas diversas áreas da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, nos termos da Lei nº 403, de 05 de março de 2018, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 011/2021, que será composta com os seguintes membros:

I – Ana Maria Holanda Diógenes Soares – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Presidente;

II – Emanuel Messias Lopes Cavalcante – Vice Prefeito e colaborador da Secretaria Municipal Infraestrutura no setor de Transportes – Membro

III – Carla Dannielle Santos Leite – ASD, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Membro

Art.2º A Comissão terá como atribuição a observância aos termos do edital devendo dirimir dúvidas ou questionamentos acerca do Processo Seletivo, cabendo ainda, supervisionar o processo seletivo, de acordo com as normas editalícias, bem como julgar os recursos provenientes do PSS e divulgar os resultados previstos no edital.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DFE9F7DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021-SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Município de PUREZA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, onde se sagrou vencedora dos itens: 22, 32, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 85 e 86, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 8.421,35 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos); CAVALCANTE CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.655.938/0001-01, onde se sagrou vencedora dos itens: 01, 19, 46, 49, 64, 65, 74 e 80, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 7.935,40 (set mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.768.299/0001-45, onde se sagrou vencedora dos itens: 14 e 18, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 5.439,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais); COMERCIAL DUNNAS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.320.267/0001-69, onde se sagrou vencedora dos itens: 06, 11, 12, 28, 47, 50, 55, 56 e 57, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 19.720,45 (dezenove mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.377.891/0001-13, onde se sagrou vencedora dos itens: 26, 27, 73 e 89, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 5.209,30 (cinco mil, duzentos e nove reais e trinta centavos); JOAQUIM F NETO EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.783.060/0001-42, onde se sagrou vencedora dos itens: 05, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 20, 24, 21, 29, 30, 37, 39, 43, 51, 54, 58, 67, 68, 83, 84 e 90, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 67.581,05 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos); KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 41.836.567/0001-80, onde se sagrou vencedora do item 70, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 1.931,60 (hum mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos); LC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.281.300/0001-82, onde se sagrou vencedora dos itens: 02, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 48, 52 e 69, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 19.484,65 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ:

26.791.857/0001-60, onde se sagrou vencedora dos itens: 03 e 04, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 21.268,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais); SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.561.980/0001-55, onde se sagrou vencedora dos itens: 15, 17, 23, 25, 41, 42, 44, 45, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 87 e 88, do referido certame, totalizando o valor de global de: R\$ 58.280,30 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para esta Administração.

Pureza/RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:13EDAB7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 161201/2021**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 161201/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 161201/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TELÕES EM LED PARA OS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO, DECORRENTE DO EVENTO NATAL ENCANTADO SOLIDÁRIO.**, pelo valor de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), em favor de FRANCISCA SANDRA PEREIRA DA SILVA, CNPJ/MF Nº 34.545.444/0001-24.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:BD2FA9CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
161201/2021;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 161201/2021;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TELÕES EM LED PARA OS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO, DECORRENTE DO EVENTO NATAL ENCANTADO SOLIDÁRIO.

Contratado: FRANCISCA SANDRA PEREIRA DA SILVA, CNPJ/MF Nº 34.545.444/0001-24, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:780D9451

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 546.2021 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
VAAF NOS TERMOS DA LEI 463.2021

Decreto nº 546/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial nos termos da lei nº 463 de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o advento da lei 463 de 16 de dezembro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a lei 443/2020, incluindo no Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso e abrir Crédito Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, constante do quadro abaixo, a sua respectiva Natureza de Receita:

QUADRO I

| Unidade Gestora | Natureza de Receita | Fonte de Recurso |
|---|--|---|
| 04000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Desporto e Juventude | 1718091100 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 11140000, 11150000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União |

Art. 2º - A inclusão da fonte de recurso no QDR, nos termos do artigo anterior se faz necessário, pois se trata de uma receita nova advinda dos Recursos discriminado no quadro I.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento vigente Crédito Especial na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro II

| 04000.04002.12.365.009.2131 | FONTE | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70% |
|-----------------------------|----------|---|
| ELEMENTO DE DESPESA | | DISCRIMINAÇÃO |
| 30000000 | | Despesas Correntes |
| 31000000 | | Pessoal e Encargos Sociais |
| 31900000 | | Aplicações Diretas |
| 31901100 | 11140000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil - R\$ 16.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 16.000,00 |

Quadro III

| 04000.04002.12.365.009.2131 | FONTE | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70% |
|-----------------------------|----------|--|
| ELEMENTO DE DESPESA | | DISCRIMINAÇÃO |
| 40000000 | | Despesas de Capital |
| 44000000 | | Investimentos |
| 44900000 | | Aplicações Diretas |
| 44905200 | 11140000 | Equipamentos e Material Permanente - R\$ 24.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 24.000,00 |

Art. 4º - - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **anulação da despesa** conforme dispõe a lei 4.320/1964, a verba das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro IV

| 04000.04002.12.365.009.2131 | FONTE | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70% |
|-----------------------------|----------|---|
| ELEMENTO DE DESPESA | | DISCRIMINAÇÃO |
| 30000000 | | Despesas Correntes |
| 31000000 | | Pessoal e Encargos Sociais |
| 31900000 | | Aplicações Diretas |
| 31901100 | 11110000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil - R\$ 40.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 40.000,00 |

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Riacho da Cruz – RN, 16 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:7EC7116B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 041/2021

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. Marcio Euzebio dos Santos e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do Senhor: Marcio Euzebio dos Santos, CPF: 008.651.794-50, residente e domiciliado na Rua 03 de Julho, 142, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com tratamento médico especializado com Dermatologista para a sua filha menor, Ana Manuely da Silva Santos, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:A52AA3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF Nº 013.848.654-97, Secretária Municipal de Administração, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Martins-RN, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, para participar do Curso eSocial para Órgãos Públicos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:99FEA5DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE**, matrícula nº 120618-4, contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Martins-RN, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, para participar do Curso eSocial para Órgãos Públicos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:1326CBF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **FRANCISCA ERCILIA GUEDES RÊGO SANTOS**, CPF: 064.604.304-05, Auxiliar Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Martins-RN, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, para participar do Curso eSocial para Órgãos Públicos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:A4C0A3A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2021 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas especializadas, agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:C27C76FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 016/2021****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 09:00h do dia 30 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 016/2021**, tipo Menor preço, Registro de Preços para futura e eventual contratação de profissional especializado na prestação de serviços de aulas e regência da Filarmônica "Encanto do Sertão, com 12 horas semanais, conforme especificações constantes do Anexo I, deste edital, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.,*

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

-

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:6F44ADB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 314.257.394-15, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 15 de dezembro de 2021, para participar da 248ª Reunião Ordinária do COSEMS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:24BF3011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento para participar da 248ª Reunião Ordinária do COSEMS.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:26801DEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 161202/2021**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 161202/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 c/ caput. Decreto Municipal de nº 523/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 161202/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), QUE SERÃO DESTINADAS PARA ATENDER OS ATLETAS E EQUIPE DO POTIGUAR DE MOSSORÓ**, pelo valor Global de 14.175,00 (QUATORZE MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), em favor de **WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434 CNPJ: 15.216.058/0001-44 com o valor de R\$ 6.825,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), RAYLMA DE OLIVEIRA SILVA 10368475433 CNPJ: 17.416.143/0001-81, com valor de R\$ 7.350,00 (SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Assim, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:1059C6D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
161202/2021;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 161202/2021;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), QUE SERÃO DESTINADAS PARA ATENDER OS ATLETAS E EQUIPE DO POTIGUAR DE MOSSORÓ.

Contratado: WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434 CNPJ: 15.216.058/0001-44 com o valor de R\$ 6.825,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), RAYLMA DE OLIVEIRA SILVA 10368475433 CNPJ: 17.416.143/0001-81, com valor de R\$ 7.350,00 (SETE MIL E TREZENTOS E

CINQUENTA REAIS), com Valor Total Julgado: R\$ 14.175,00 (QUATORZE MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:12C289DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do dia 30/03/2021 na Edição 2493 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em "EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021" onde se lê R\$ 60.000,00, leia-se R\$ 54.000,00.

Riacho de Santana - RN, 31 de março de 2021

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E7210083

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DI 0049/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN;
CONTRATADO: Josias Leite Fontes domiciliado na Trav. Epitácio Pessoa, 13, Centro, José da Penha/RN, CPF nº 077.050.924-09, Objeto: Locação de Software para informatização administrativa, através de gerenciamento de atendimentos municipais, de procedimentos educacionais, frotas e controle de viagens para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN. Aditamento de Valor; Aditiva o valor do Contrato Original para mais R\$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais).

Riacho de Santana/RN, 03 de dezembro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:94737EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 402/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 16 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

Portaria N.º 402/2021 Riacho de Santana/RN, 16 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 16 de dezembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2C74C280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.892.378/0001-82, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED (OUTDOOR) PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**. No importe global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante contratação direta.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|----------------|--------------|
| 01 | Locação de telão com 08 metros quadrados de painel de LED P4 outdoor com alta resolução, vídeo processadora, treliça de sustentação do painel e operacional. | Diária | 02 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 |

Riachuelo/RN, em 16 de dezembro de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:A10DFA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 202/2021 Riachuelo/RN, 06 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 012.265.114-65, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – Símbolo CC-4, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 37, parágrafo único, C).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:06AB5542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2021 – GPMRF**

Portaria nº 361/2021 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, CPF: 701.107.754 – 57, Coordenador do CRAS, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação da “**Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E5065D92

**GABINETE DO PREFEITO
007/2021 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**007/2021 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico para realização de exame de imagem (tomografia computadorizada de tórax sem contraste), para atender o senhor o paciente GASPAS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 503.472.094-91 e cartão SUS 703 6080 6402 4939, residente e domiciliado na rua dos Búzios, 30, CS - 1 – centro – São Miguel do Gostoso/RN.

CONSIDERANDO que a paciente acima citada necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 1214001 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); nota fiscal nº 354821, referente a despesa com exame de imagem (tomografia computadorizada de tórax sem contraste), para atender o senhor o paciente GASPAS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 503.472.094-91 e cartão SUS 703 6080 6402 4939, residente e domiciliado na rua dos Búzios, 30, CS - 1 – centro – São Miguel do Gostoso/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

Gabinete do Prefeito

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

Rio do Fogo/RN, 16 de dezembro de 2021

0987654321MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:661AB027

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0055/2021 – GP, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 0055/2021 – GP, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

“Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2022, nos termos do artigo

382 do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 008, de 29 de junho de 2010).”.

O Prefeito do Município de Rio do Fogo, Marcio Luiz Pereira Barbosa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e observando o disposto:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 56,02 (cinquenta e seis reais e dois centavos), para a Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2022, referente ao reajuste de 10,05% (dez inteiros e zero cinco centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em Rio do Fogo-RN, 16 de dezembro de 2021.

Republicado Por Incorreção

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

LUCIANA ARAÚJO

Secretária de Tributação de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:50F24F82

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que mediante a não disponibilidade do edital no site : www.portaldecompraspublicas.com.br em sua totalidade, em obediência ao Princípio da Publicidade, da Isonomia e da Ampla competitividade, fica apazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, tipo Menor preço, no dia 30/12/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria, bem como Lei Complementar nº 172/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Lei Complementar nº 141/2012. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 30/12/2021 – Horas : 07:59

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 27/12/2021 – Horas : 14:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 30/12/2021– Horas : 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 30/12/2021– Horas : 08:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 17 de dezembro de 2021

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9F154FB6

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 061/2021 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: ELIATAN MENDES DOS SANTOS - CPF: 041.394.004-71;

Objeto: Contratação de Profissional, para a realização dos serviços de reforma e conservação das praças, localizadas nas avenidas 17 de setembro, s/n, Dom Eugênio Sales, em Punaú, Dom Eugênio Sales, em Vila Punaú, todas situadas neste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 17.494,61 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Vigência : Vigência : 16/11/2021 a 31/12/2021

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Eliatan Mendes dos Santos - CPF nº 041.394.004-71

Rio do Fogo- RN, 12 de novembro de 2021.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EFB66695

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 – PE/PMRF Nº 0004/2021
PE - CONTRATO: Nº 2021.12.01-0001

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado, e a F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82. **OBJETO:** O presente termo aditivo do Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 2021.12.01-0001, que regula o fornecimento de combustíveis. **VALOR:** Gasolina Comum: R\$ 6,00 para R\$ 7,18, um acréscimo de 19,67 %, que considerando o saldo contratual, fica acrescido o valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) ao contrato original, referente ao reequilíbrio econômico financeiro no valor do preço unitário no litro de combustível. **Vigência:** 02/12/2021 a 31/12/2021 – **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Assinatura:** 02/12/2021. **SIGNATARIOS:** José Flávio Morais - Prefeito Municipal. **Pelo Contratado:** F. E. SILVA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BD1EC8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

Após análise das documentações apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de trator e implementos agrícolas para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, conforme Convênio MAPA - PLATAFORMA +BRASIL Nº 907451/2020**, Adjudico às empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**Item:** 0002**Descrição:** CARRETA PRANCHA AGRÍCOLA 6T 02 EIXOS COM PNEUS**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência** 31.333,33**Valor Final:** 25.990,00**Valor Total:** 25.990,00**Adjudicado em:** 16/12/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, CNPJ nº 31.578.656/0001-10**Modelo:** METALÚRGICA BRASIL**Item:** 0004**Descrição:** GRADE DE ARRASTO CONTROLE REMOTO MODELO DISCOS 14X24"**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência** 36.333,33**Valor Final:** 36.330,00**Valor Total:** 36.330,00**Adjudicado em:** 16/12/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.436/0001-28**Modelo:** EGACR

RUY BARBOSA/RN, 16 de Dezembro de 2021.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8FF74E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 732/2021 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria nº. 732/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **JOSE IRANILDO DA SILVA**, Matrícula: 1522639-2, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 16 do corrente mês ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir à Secretária Municipal de Assistência Social e a Coordenadora Administrativa, para participarem de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – C.I.B e do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, conforme consta na solicitação nº 640.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: 2349D2FB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 731/2021 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria nº. 731/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora Administrativa, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE BARROS**, para cobrir suas despesas durante o dia 16 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, com o objetivo de participarem das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – C.I.B e do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, conforme consta na solicitação nº 636.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: 3210EE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.594/2021

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021,

para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à aquisição de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico na virada do ano - réveillon 2021, a ser realizado na praça matriz de nossa cidade, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 15 de dezembro às 13h00min.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2021.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador: 2D053173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.460/2021

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de serviço de produção de mini salgados e sucos de frutas diversas, para atender a comunidade presente a futuros eventos a serem realizados pela administração pública municipal, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 15 de dezembro às 13h00min.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2021.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador: 1548E6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1623/2021

Portaria de diária nº 1623/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 15 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BC0DDB94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1621/2021

Portaria de diária nº 1621/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE ETELVINO SOBRINHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ASG**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de levar documentos de Identidade junto ao ITEP, no dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D327BB18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1622/2021

Portaria de diária nº 1622/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar a Genitora do adolescente I.K.S.M, no dia 16 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6E67DA23

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMIN. Nº 3416/2021

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 044/2021, em favor das empresas:

J D ALVES MISAEEL ME - CNPJ: 10.685.202/0001-78, com o valor global de R\$ 5.777,50(cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - CNPJ: 31.578.656/0001-10**, com o valor global de R\$ 2.240,91(dois mil duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 8.018,41(oito mil dezoito reais e quarenta e um centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 16 de Dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:82EABE57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1624/2021

Portaria de diária nº 1624/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 4 ½ (quatro meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 09, 10, 14 e 15 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:ABB5EDB5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1625/2021**

Portaria de diária nº 1625/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A1510AA2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1626/2021**

Portaria de diária nº 1626/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:27215EC3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1627/2021**

Portaria de diária nº 1627/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:71A86216

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1628/2021**

Portaria de diária nº 1628/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B3F1985D

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 945**

Lei 945/2021 Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

EMENTA: Denomina rua no perímetro Urbano da cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVOU E A PREFEITA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Prof.ª Iris Fonseca Ferreira Garcia** a sequência de casa partido da esquina Espetinho do Xexeu, paralela à Rua Maria Belmira da Conceição, no Bairro Nova Aparecida, nesta cidade de Santana do Matos/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:6DF31ADE**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 055/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 3452/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS tais como EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, GERADOR, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **04/01/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FAA7AD97**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA CHAMADA EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 056/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 2051/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **14/01/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:BB7BF8DE**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 PROCESSO ADMIN. Nº
3452/2021

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES (REMANESCENTES), mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **30/12/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C8F3015B**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 PROCESSO ADMIN. Nº
3929/2021

AQUISIÇÃO DE 01(uma) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **06/01/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:33BA4984**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 PROCESSO ADMIN. Nº
3683/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **06/01/2022**, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:319AEEDC**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 3366/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **17/01/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:52D80A21

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 052/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 3416/2021

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 044/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

J D ALVES MISAEL ME - CNPJ: 10.685.202/0001-78, com o valor global de R\$ 5.777,50 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 – CNPJ: 31.578.656/0001-10**, com o valor global de R\$ 2.240,91 (dois mil duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos); Perfazendo um montante de R\$ 8.018,41 (oito mil dezoito reais e quarenta e um centavos).
Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:BE68E344

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMIN. Nº 3416/2021

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

J D ALVES MISAEL ME - CNPJ: 10.685.202/0001-78, com o valor global de R\$ 5.777,50 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 – CNPJ: 31.578.656/0001-10**, com o valor global de R\$ 2.240,91 (dois mil duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 8.018,41 (oito mil dezoito reais e quarenta e um centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 16 de Dezembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:78BB80FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 024/2021, para Contratação de empresa especializada para Locação de relógio de ponto eletrônico e software para o controle de ponto eletrônico, além de (instalação, implantação e treinamento), através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 30/12/2021 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **17/12/2021 ÀS 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 16 de dezembro de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:79FFF8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2021 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. GECIANE DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 113.980.254-29 e portadora do RG 3.274.749-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 16 de dezembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:67D28F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000051/2021 – PMSA/RN - AVISO
DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira,

designada pela Portaria nº. 410/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **09H30 (Horário de Brasília)** do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **28 DE DEZEMBRO de 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 16 de dezembro de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:6A2ACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000052/2021 – PMSA/RN - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 410/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **11H30 (Horário de Brasília)** do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **10h** do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 16 de dezembro de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:CE5407D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ARP 119/2021– PMA*

CONTRATANTE: Município de São Bento do Norte-RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO(A): CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 12.972.310/0001-57.

OBJETIVO: Registro de preços para locação de Infra Estrutura de eventos (tendas, grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, palco, som, iluminação, gerador), bem como, carro de som para realização/divulgação de eventos socioculturais que para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Bento do Norte, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 045/2017.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

São Bento do Norte/RN, 02 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ. 12.972.310/0001-67
Contratada

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:87052798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 119/2021 – PMA*

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, divulga a intenção em aderir como “Carona”, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Angicos-RN, nos termos da lei federal nº 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013, Decreto Municipal de 045/2017 e demais legislação pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 119/2021

Nº do Pregão Presencial: 015/2021

Objeto: Registro de preços para locação de Infra Estrutura de eventos (tendas, grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, palco, som, iluminação, gerador), bem como, carro de som para realização/divulgação de eventos socioculturais que para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Bento do Norte, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Vigência: 19/10/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal do Angicos/RN
Empresa vencedora: CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 12.972.310/0001-57.

Órgão Interessado: Município de São Bento do Norte/RN. **Autoridade Competente:** João Maria Montenegro da Silva - Prefeito.

Valor Global da Adesão (50%): R\$ 657.510,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

33.90.39 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 045/2017.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

São Bento do Norte/RN, 30 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:253D9709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0KM, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO LUGARES, COM CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Sr. João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 024/2021-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:

Nacional Veículos e Serviços Ltda, CNPJ. 04.770.238/0001-57, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, para o objeto do edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:A85E8BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2021-SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0KM, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO LUGARES, COM CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 024/2021SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação à licitante vencedora, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

Nacional Veículos e Serviços Ltda, CNPJ. 04.770.238/0001-57, para o objeto do Edital supracitado.

São Bento do Norte/RN, 16 de dezembro de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:3D1802FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.
Empresa Detentora: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 04.770.238/0001-57.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0KM, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO LUGARES, COM CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 024/2021, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 16 de dezembro de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 024/2021.

São Bento do Norte/RN, 16 de dezembro de 2021.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Órgão Gerenciador

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 04.770.238/0001-57
Empresa detentora

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:91B5CEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2021-EMPRESA SUPERMERCADO
MÉDIO OESTE EIRELI

O Pregoeiro Municipal, CONVOCA a empresa SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, vencedora de alguns itens no Pregão Eletrônico nº 035/2021, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 para no prazo de 05(cinco) dias comparecer a sede da Prefeitura Municipal, na sala da CPL, para celebrar a referida Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

São Fernando/RN, 16 de Dezembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0E329895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2021- EMPRESA JUCAFARMA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O Pregoeiro Municipal, CONVOCA a empresa JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora de alguns itens do respectivo certame, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 para no prazo de 05(cinco) dias comparecer a sede da Prefeitura Municipal, na sala da CPL, para celebrar a referida Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

São Fernando/RN, 16 de Dezembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:9440FDAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0458/2021

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica de CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 42.591.738/0001-10, com endereço à R PARA /NEOPOLIS/ NATAL RN: **para aquisição de material permanente no tocante a atender os seguintes Moldes: aquisição de Itens descritos como 01 (Um) Forno Micro Ondas com capacidade de 26 a 30 litros , 04 (quatro) Cilindros de Gases Medicinais com Suportes com Rodízios acessórios) Material de Confeção Capacidade , Possuindo Válvula , Manômetro e fluxometro , Aço de 11 até 20 litros e 01(Um) Concentrador de Oxigênio (capacidade /tipo até 5 L/Estacionário) porem usados nas unidades básicas de Saúde do Município de São Fernando-RN.**

no valor global de R\$23.523,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Três Mil Reais).

São Fernando/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:92B5B1DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0458/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 42.591.738/0001-10, com endereço à R PARA /NEOPOLIS/ NATAL RN : OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa Jurídica para executar: **para aquisição de material permanente no tocante a atender os seguintes Moldes: aquisição de Itens descritos como 01 (Um) Forno Micro Ondas com capacidade de 26 a 30 litros , 04 (quatro) Cilindros de Gases Medicinais com Suportes com Rodízios acessórios) Material de Confeção Capacidade , Possuindo Válvula , Manômetro e fluxometro , Aço de 11 até 20 litros e 01(Um) Concentrador de Oxigênio (capacidade /tipo até 5 L/Estacionário) porem usados nas unidades básicas de Saúde do Município de São Fernando-RN.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$23.523,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Três Mil Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.11.0458)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por Um Mês, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – Contratado.

São Fernando/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:806E7D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 485/2021.

O Município de São Fernando/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a realização do seguinte objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas; O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 17 de Dezembro de 2021 até o dia 21 de Dezembro de 2021, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico licitacaocpsf@gmail.com.

São Fernando/RN, 16 de Dezembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:090C1AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0459/2021

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso IV letra “A” da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 70.166.350/0002-99, com endereço à RUA JOAQUIM GREGORIO 2032 PENEDO / CAICO Rio Grande do Norte, para executar : **Prestação de serviços de revisão de 40.000 km e troca de peças automotivas no veículo fiat toro Endurence 2.0 at9 4x4 com placas POX 7H55/RN e chassi 98822261n5mkd37724, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo. no valor global de R\$ 2.448,34 DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REIAS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS**

São Fernando/RN, 06 de dezembro de 2021

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8CF8E55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00459/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 70.166.350/0002-99, com endereço à RUA JOAQUIM GREGORIO 2032 PENEDO / CAICO RN Rio Grande do Norte.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso IV letra “A” da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para executar: **Prestação de serviços de revisão de 40.000 km e**

troca de peças automotivas no veículo fiat toro endurece 2.0 at9 4x4 com placas POX 7H55/RN e chassi 98822261n5mkd37724, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.448,34 DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.11.0459 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:CC4D5FF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0115/2021 – PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.641,80 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 10 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:165888C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128-GPMSF/2021.

“Institui o Comitê de Investigação, Controle e Combate dos Casos de Transmissão Vertical de Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis no âmbito do Município de São Fernando/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - , Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Investigação, Controle e Combate dos Casos de Transmissão Vertical de Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis, no âmbito do Município de São Fernando/RN.

Art. 2.º - O Comitê de Investigação, Controle e Combate dos Casos de Transmissão Vertical de Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis, será composto pelos profissionais da secretaria municipal de saúde, atenção primária, vigilância em saúde e conselho municipal de saúde. Deste modo, segue abaixo os seguintes membros: Edkátia de Medeiros Maia - Secretária Municipal de Saúde; Uylka Karydja Régis Saldanha - Enfermeira Atenção Primária; Viviane Maria Dantas - Enfermeira ESF Rural; Anny Mayara de Araújo Oliveira - Enfermeira ESF; Sandra Araújo de Medeiros - Fiscal da Vigilância Sanitária; Francimar Soares de Almeida - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 16 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2A50F167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129 GP/2021.

Altera os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil instituído pela Lei Municipal n.º 0624, de 06 de maio de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil instituído pela Lei Municipal n.º 0624, de 06 de maio de 2011, a saber:

- I – Representantes do Poder Público
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
1 – Ana Santana dos Santos, CPF n.º 018.089.534-60
2 – Lázaro Fernandes de Araújo, CPF n.º 785.214.914-68
b) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
1 – Edkátia de Medeiros Maia, CPF n.º 007.851.174-74
2 – José Anderson Dantas de Medeiros, CPF n.º 047.160.044-06
II – Representantes das Entidades Religiosas
1 – Rônei Soares Alves, CPF n.º 105.738.384-88, representante da Igreja Católica Apostólica Romana;
2 – Francisco Araújo da Costa, CPF n.º 007.873.414-28, representante da Igreja Protestante Assembleia de Deus;
III – Representantes das Associações Comunitárias
1 – Marilene de Araújo Fernandes, CPF n.º 969.316.204-87, representante da Associação Rural do Umarizeiro;
2 – João Bosco da Silva, CPF n.º 241.499.504-15, representante da Liga Sãofernandense de Desporto – LSD;
3 – Sérgio Assis de Araújo, CPF n.º 430.533.864-53, representante da Associação Rural de Barra do Forte, Fortaleza e Adjacências;

4 – Ana Maria dos Santos, CPF n.º 063.503.934-65, representante da Associação Rural de Boa Vista;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 16 de Agosto de 2021. 63.º Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:AA583A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 265/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA APARECIDA SÁTIRO MEDEIROS**, matrícula nº7258, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2022 a 31/01/2022, retornando ao trabalho em 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:4ACB4EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 266/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **LUCAS ANTÔNIO DE BRITO BISNETO**, matrícula nº204, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2022 a 31/01/2022, retornando ao trabalho em 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8C0B17FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 267/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **IÊDA REGIA DE MEDEIROS**, matrícula nº7227, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F757F7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 268/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO**, matrícula nº094, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:CC36B268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 269/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **JOSÊNIA NOBERTO DE MEDEIROS**, matrícula nº101, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:ACAC2F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 270/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA JOSÉ LEANDRO MARTINS**, matrícula nº7233, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:7FEC955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 271/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA LUCIANA DE LUCENA**, matrícula nº209, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/01/2022 a 02/02/2022, retornando ao trabalho em 03/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:DEFACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 272/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **FERNANDA DANTAS LOPES**, matrícula nº7229, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, retornando ao trabalho em 09/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:419BCE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 273/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **FRANCISCA LUSANEIDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº81, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, retornando ao trabalho em 09/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:35EF09F7

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**, matrícula nº7250, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, retornando ao trabalho em 18/01/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8279FECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 276/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS NEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.526/2021 que Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 9.637/1998 no âmbito do Município de São João do Sabugi RN, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Qualificação de Organização Social com competência para o processamento, análise e julgamento dos requerimentos formulados pelas pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos que manifestarem interesse de obter qualificação de uma organização social com vistas à celebração de eventuais contratos de gestão de que trata a Lei Federal nº 9.637/1998.

Art. 2º - A Comissão de Seleção do Chamamento Público é composta pelos seguintes membros:

TÁSSIA MAYARA DE MELO E SILVA, matrícula nº 333-3, Secretária-Chefe de Gabinete, que presidirá a presente Comissão Especial;

ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 5265-5, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 245-7, Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:5BD2E32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 275/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 277/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº403-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, retornando ao trabalho em 09/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:5520DA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 278/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA DO DESTERRO MORAIS**, matrícula nº87-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:1C35D592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 279/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA AUXILIADORA DE LUCENA**, matrícula nº348-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:C3D93BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CUJAS ATIVIDADES SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.526/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 08.095.960/0001-94, com sede na Av. Honorio Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio 1998, aplicada ao Município com fundamento no Decreto Municipal nº 6.526/2021, publicado em 16/12/2021, **TORNA PÚBLICO** que receberá **REQUERIMENTO** de pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos, cujas atividades estejam inseridas naquelas contantes no art. 1º do Decreto Municipal nº 6.526/2021 e que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de São João do Sabugi.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, nas áreas de saúde, ensino, lazer, desporto, cultura, meio ambiente, desenvolvimento científico e tecnológico e área social, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 6.526/2021, conforme condições constantes neste instrumento.

1.2 - O presente Chamamento Público de Qualificação de Organização Social é de caráter permanente, com o objetivo de seleção posterior de entidade para Gestão e Administração ao Pronto Atendimento no Município de São João do Sabugi, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas até as 10h00m do dia 27 de dezembro de 2021, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

1.3 - Para fins de obtenção da qualificação como organização social, as entidades privadas sem fins lucrativos, com o objeto social compatível, deverão possuir os requisitos necessários que comprovem sua capacidade de atuar em conformidade com a legislação vigente.

2 - DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CHAMAMENTO

2.1 - A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Direta do Município de São João do Sabugi/RN, deverá apresentar requerimento (modelo próprio) dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado dos seguintes documentos na ordem abaixo, numerado, e indicado sua localização através de índice descrito no início das documentações:

I - registro de seu ato constitutivo, que deverá constar as informações / exigências estabelecidas nas alíneas de “a” a “j” do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9.637/98;

II - comprovação de que cumpre as regras dos arts. 3º e 4º, também da Lei Federal nº 9.637/98;

III - comprovação da regularidade jurídico-fiscal e trabalhista;

IV - cópia da inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

V - comprovação de capacidade técnica nos termos do que dispõe o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.526/2021.

VI - comprovação de regularidade da prestação de contas referentes a contratos de gestão firmado com outros entes da federação, quando existir, ou declaração em modelo próprio no qual conste a justificativa para sua não apresentação.

2.2 - Ficará impedida de se habilitar ao Chamamento Público para fins de qualificação a entidade que:

a) tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 8 (oito) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou não for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

b) tenha sido desqualificada como Organização Social, por descumprimento das disposições contidas em Contrato de Gestão, nos termos do art. 16 da Lei nº 9.637, de 1998, em decisão irreversível, pelo período que durar a penalidade;

c) esteja omissa no dever de prestar contas de qualquer tipo de parceria anteriormente celebrada com a administração pública de qualquer ente federativo;

d) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irreversível, nos últimos oito anos;

e) não possua comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; ou

f) esteja irregular em qualquer das exigências deste Edital ou que não disponha de capacidade técnica e gerencial para executar o objeto de um eventual Contrato de Gestão a ser firmado.

2.3 - Os documentos e comprovações de que trata o item 2.1 serão endereçadas a Comissão Especial de Qualificação do Município de São João do Sabugi, em envelope lacrado e devidamente identificado externamente com os seguintes dados:

À COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

EDITAL nº 001/2021

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ nº

ENDEREÇO:

E-MAIL:

3 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

3.1 - Na hipótese de dúvida ou necessidade de esclarecimentos na interpretação deste Edital, os interessados deverão solicitá-los por escrito ao Município de São João do Sabugi (Prefeitura Municipal) até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos documentos;

3.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidades nas normas aplicáveis, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.3 - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas por escrito e encaminhados ao Município de São João do Sabugi (Prefeitura Municipal) por meio do endereço eletrônico: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br ou presencialmente na Av. Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN.

3.5 - O Município responderá aos esclarecimentos solicitados e às impugnações apresentadas por meio da Comissão Especial de Qualificação, nomeada pela Portaria nº 276/2021, disponibilizando no sítio eletrônico <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/>, na sessão do Chamamento Público, para ciência dos interessados.

3.6 - Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não terão efeito suspensivos.

4 - DO PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

4.1 - No dia 27 de dezembro de 2021, às 10h00m na sede da Prefeitura Municipal, a Comissão Especial de Qualificação de Organização Social, nomeada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 276/2021, iniciará a análise da documentação e emitirá parecer quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação da entidade como organização social nas áreas de atuação abrangidas por este Decreto.

4.1.1 - A reunião de análise dos documentos apresentados pelas entidades será pública, podendo ser acompanhada presencialmente pelos representantes das entidades interessadas.

4.2 - Os membros da Comissão Especial, caso entendam necessário, requisitarão o assessoramento da Procuradoria Jurídica para análise dos atos constitutivos das entidades e da Comissão Permanente de Licitação, para análise dos documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, conforme permissão legal constante no § 1º do Decreto Municipal nº 6.526/2021.

4.3 - Da análise dos requerimentos e dos documentos apresentados pelas entidades será redigida ata circunstanciada, acerca das análises contando, inclusive na referida ata, o resultado parcial da análise.

4.4 - A Comissão Especial indeferirá o pedido de Qualificação da entidade requerente, quando não ficar demonstrado os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637/1998 e no Decreto Municipal nº 6.526/2021, bem como quando a documentação for apresentada de forma intempestiva ou incompleta.

4.4.1 - Na hipótese de documentação incompleta, a Comissão Especial poderá conceder ao requerente o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para a complementação de documentos e em caso de não atendimento e, persistindo a pendência, o requerimento será indeferido.

4.4.2 - O resultado final da decisão será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para conhecimento dos interessados e para iniciar a fase de recuso administrativo, caso exista, observando o § 4º do art. do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.526/2021.

4.4.3 - Da decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão da Comissão Especial de Qualificação.

4.5 - Finalizada a análise, a Comissão deve encaminhar ao Prefeito Municipal e às secretarias interessadas, relatório conclusivo sobre cada seleção procedida.

4.6 - Sendo procedente o recurso do item 4.4.3 do presente Edital, a Decisão de Qualificação da entidade recorrente ficará a cargo do Prefeito Municipal, mediante as razões que foram levadas a efeito para deferir o pedido de qualificação.

4.7 - As entidades qualificadas como organizações sociais serão incluídas em cadastro e disponibilizado no site do Município de São João do Sabugi <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/> por área de interesse e também publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA FORMALIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

5.1 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o processo de qualificação será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no sítio do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

5.2 - A qualificação da entidade como Organização Social no Município de São João do Sabugi será formalizada por decreto do Prefeito Municipal.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Eventuais conflitos ou pontos omissos ou obscuros serão resolvidos pela Comissão Especial de Qualificação com amparo na legislação vigente.

6.2 - A qualificação de entidade como Organização Social no Município de São João do Sabugi não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

6.3 - As entidades qualificadas como Organização Social ficam habilitadas a apresentarem propostas em Chamada Pública cujo objetivo seja escolher a melhor proposta para celebrar eventual Contrato de Gestão.

6.4 - Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Prefeitura de São João do Sabugi/RN, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.526/2021.

6.5 - O prazo de validade do reconhecimento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do Decreto que o motivou, ficando a entidade interessada em renová-lo, obrigada a apresentar novo requerimento no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento.

São João do Sabugi/RN, 16 de dezembro de 2021.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:CA3C2EBB

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 174/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a instalação elétrica, montagem e remoção de ornamentação para as festividades de fim de ano nas vias e praças públicas e nos portões de entrada e saída do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: **MIGUEL ANTONIO PEREIRA DE MEDEIROS** ***111734**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.579.859/0001-11, perfazendo o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:25212EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03/2021 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do plano Municipal plurianual de Assistência Social para o quadriênio de 2022-2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de São José do Campestre /RN, no uso de

suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº Lei 094/1997, alterada pela Lei 734/2014, de 2014, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências, Conselhos, Planos e fundos;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal que institui no município de São José do Campestre/RN o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS na data de 10 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a decisão da plenária na reunião e audiência pública realizada dia 16/12/2021;

Resolve:

Art.1º. APROVAR, o Plano Municipal Plurianual da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de São José do Campestre/RN, para o quadriênio de 2022-2025, o qual é um instrumento de avaliação, planejamento estratégico, e gestão que regula e norteia a execução da Política de Assistência Social em âmbito municipal na perspectiva do SUAS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de São Jose do Campestre/ RN 16 de dezembro de 2021.

ROBSON CACIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE

Presidente CMAS

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:43DDA037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16120001/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviço na fabricação de móveis planejados para atender a demanda da secretaria de administração do município de São José do campestre/rn.

Contratado.....: ANDRE ALLAN DE MORAIS FIRMINO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)
Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 16 de Dezembro de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:22E3130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16120002/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r. (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para promover a realização do campeonato municipal de futsal 2021. evento tradicional no calendário esportivo deste município, que acontecerá nos dias 10 e 22 de dezembro no município de sao José do campestre/RN.

Contratado.....: JOZILMA MARIA DE CAVALHO - EPP (CNPJ: 04.805.345/0001-73)

Valor.....: 16.984,90R\$ (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) S.r.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 16 de Dezembro de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CF99B681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº. 957/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer face às despesas com a **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**, através de recursos oriundos de convenio o Ministério da Cidadania – Governo Federal.

Art. 2º. – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Unidade Orçamentária 2003 – Secretária de Educação,

Cultura, Esporte e Turismo; Ação 1.25 – Construção de Complexo Esportivo, Função 27 - Desporto e Lazer, Subfunção 812 – Desporto Comunitário; elemento de despesas 44905100 – Obras e Instalações.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 13 de dezembro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

LEI Nº. 957/2021, de 13 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 957/2021, de 13/12/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 13 de dezembro de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DCA29C82

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 958/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS VEREADORES E VEREADORAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-O Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, por esta lei, institui a fixação do décimo terceiro salário aos Vereadores e Vereadoras deste município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, para vigorar a partir do Exercício de 2022.

Artigo 2º- São direitos dos Vereadores e Vereadoras do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte:

I - Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

Artigo 3º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro subsídio acompanharão leis posteriores que vierem a alterar e/ou ajustar o valor dos subsídios dos Vereadores e Vereadoras.

Parágrafo Único - O décimo terceiro subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Artigo 4º- O décimo terceiro salário poderá ser pago no dia correspondente a data de aniversário de cada parlamentar.

Parágrafo Único – **Para o efetivo pagamento do 13º subsídio ao parlamentar será necessário a comprovação por meio de relatório do setor competente acompanhado dos devidos demonstrativos e ainda extratos bancários que comprovem tanto a suficiência de recursos quanto a obediência a legislação correlata a não ultrapassar a margem de segurança do limite prudencial.**

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/rn, 13 de Dezembro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 958/2021, de 13 de dezembro de 2021**INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS VEREADORES E VEREADORAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****ATO DE SANCÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 958/2021, de 13/12/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 13 de dezembro de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: ABCB9CD1**RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 137, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Fixa o período de férias dos servidores da Rede Municipal de Ensino durante o recesso escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas férias no mês de Janeiro de 2022 para Auxiliares de Serviços Gerais, Serventes, Cozinheiras, Merendeiras da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Os servidores que por necessidade do serviço, não usufruírem das férias nesse período, gozarão férias em períodos diversos, observado o período aquisitivo ou a necessidade da administração pública.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação providenciará relação com nomes de todos que tiverem aptos ao gozo e os trâmites legais relativos à concessão das férias estabelecidos neste Decreto, encaminhando ao Setor de Recursos Humanos antes do fechamento da folha.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: C7A6F6C6**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO****PORTARIA Nº 08 EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Senhora **Celia Cristina de Aquino Barbosa**, para a função de **Diretora de Departamento de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHOSec Mun. de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo-SEDUC
São Miguel-RN
Port nº 004/2021**Publicado por:**Celina Maria de Freitas Carvalho
Código Identificador: 8D09F2BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará entre os dias 17 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2021, no período das 08:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal o recebimento dos envelopes 01 e 02 do CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, objetivando o Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.
São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

A COMISSÃO**Publicado por:**Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador: ED0B61E7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Eletrônico nº 030/2021, conforme descrito: Objeto: **Registro de Preço para futura e forma parcelada aquisição e Cestas Básicas destinado a atender as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania no Município de São Paulo do Potengi - RN. Empresa(s) Vencedor(as): BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAUJO 04660783405**, inscrita no CNPJ. **38.334.838/0001-94**, saiu vencedor(a) nos itens: 0001, totalizando o valor de **R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais)**. Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 16 de Dezembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:5054784D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 030/2021, realizado em 16/12/2021, a saber: Objeto: **Registro de Preço para futura e forma parcelada aquisição e Cestas Básicas destinado a atender as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania no Município de São Paulo do Potengi - RN. Empresa(s) Vencedor(as): BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAUJO 04660783405**, inscrita no CNPJ. **38.334.838/0001-94**, saiu vencedor(a) nos itens: 0001, totalizando o valor de **R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais)**.
São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:74D67AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Comitê de Investimentos nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 1.052 de 10 de dezembro de 2021, do INSTITUTO DE PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – IPREVSAPP, composto pelos membros a seguir:

Diretor-Presidente da Unidade Gestora: Francisco Genilson de Oliveira, CPF: 915.241.724-72;
Gerente Administrativo e Financeiro: Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho, CPF: 078.397.104-41;
Representante do Conselho Deliberativo: Joana Darc de Lima Lopes, CPF: 517.158.134-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:FA9CA6D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 033/2021

Pensão por Morte

Portaria nº 033/2021, de 16 de dezembro de 2021 (Retificadora)

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 029/2021, de 11 de novembro de 2021, para constar a fundamentação legal constitucional correta da concessão;

Art. 2º - Conceder Pensão por Morte ao dependente **Antônio Francisco de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 296.825.414-68, em virtude de ter preenchido o requisito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 856/2014, na qualidade de cônjuge da ex-servidora efetiva, **Maria das Graças de Souza**, CPF nº 421.624.914-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 7321-3, lotada na Secretaria de Educação e falecida em 08 de outubro de 2021, com valor correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, acrescida das vantagens pessoais porventura incorporadas e às quais a servidora faça jus na forma da lei concessiva da vantagem, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/2003 e art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 856/2014.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 856/2014, uma vez que requerido no prazo de 30 (trinta) dias. Sendo o beneficiário o único dependente habilitado no Processo, ficará com o seguinte percentual do total da Pensão:

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA

TIPO DE PENSÃO: PENSÃO DEFINITIVA

RATEIO: 100%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **08 de outubro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:61F5A8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212688

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): **CONTRATADO(A): ODONTOMED**
MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ 37.029.855/0001-55, **OBJETO:** aquisição de material instrumental e consumo odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológico – CEO do Município de São Paulo do Potengi – RN. **DO VALOR:** R\$ 54.809,70 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Contratante e

JOÃO MARIA REINALDO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:44D564DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 20212662**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATDO(A): T C DE LUNA EIRELI, inscrita no CNPJ.
11.281.563/0001-11. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como
objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigora de 12 de
Dezembro de 2021 a 13 de Janeiro 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As
demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado
pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24,
inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Contratante

TIAGO COSMO DE LUNA
P/Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:4819CAB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20210096**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito no CNPJ sob o nº
08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276,
representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade
de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE,
e IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ
08.700.130/0001-49, com sede na Travessa Francisco Antônio, S/N,
Centro, São Tomé-RN, CEP 59.400-000, representada por IVO
NILSON LOPES DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial,
determinaram por meio deste, alterar a referida Ata de Registro de
Preços nº 20210096, consubstanciada nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor do
Gás de Cozinha (GLP) 13 KG, de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais),
nos termos da alínea “d”, do inciso II do caput do art. 65 da Lei
Federal nº 8.666/93, passando o valor do Gás de Cozinha (GLP) 13
KG a ter o valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das
seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SEC. MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – SEC. MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.
DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL
DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE
CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINARIO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SEC. MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SEC. MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL
DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE
CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E
TRANS. – EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SEC. MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SEC. MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – MANUTENÇÃO DO QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL
DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE
CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA
SALÁRIO-EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SEC. MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SEC. MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL
DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE
CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E
TRANS. – EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SEC. MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.118 – MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL
DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE
CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SEC. MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.115 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL
DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE
CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE
RECURSO FNAS

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SEC. MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
DO SCFV/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E
FORTELENCIMENTO DE VÍNCULOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL
DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNAS

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNAS

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.127 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNAS

ORGÃO REQUISITANTE: 04 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.103 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

ORGÃO REQUISITANTE: 09 – SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.132 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10/12/2021, e terá sua vigência até 29/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN, 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI

CNPJ Nº 08.700.130/0001-49

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

CPF Nº 143.753.624-72

Pela/contratada

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador: 1D6CDA58

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.080.210/0001-49 sediado na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP: 59.400-000 - SÃO TOMÉ/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira da Identidade no 001.102.464, expedida pela SSP/RN e do CPF (MF) sob o no 671.368.184-00, residente e domiciliado a Rua Alto da Colina, 22, Centro. CEP: 59.400-000 – Município de SÃO TOMÉ – RN e a empresa **TOPCOM – COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ sob o número 15.024.021/0001-14, com sede na Avenida Wilson Rosado, 304, Sala 06 KM 412, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59.607-860, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade no 001.875.421, expedida pelo SESPDS/RN, e do CPF/MF no 043.604.074-32, residente e domiciliado na Av. João da Escócia, 1728, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto diminuir o valor do contrato para o valor global de R\$ 634.216,30 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavo), sendo R\$ 317.108,15 (trezentos e dezesseite mil, cento e oito reais e quinze centavos) por máquina, como forma de adequar os preços anteriormente contratados à auditoria da Controladoria Geral da União SA nº 968685-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de São Tomé providenciará a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO.

São Tomé/RN, 02 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/contratante

TOPCOM - Comércio de Maquinas, Equipamentos e Materiais da Construção LTDA

CNPJ Nº 15.024.021/0001-14

ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES

CPF Nº 043.604.074-32

Pela/contratada

Publicado por:

Washington José da Costa Filho
Código Identificador:CA89A128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CADASTRO 019/2021

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, o cadastro para pessoas jurídicas/físicas interessadas na prestação/contratação de locação de imóvel urbano, com no mínimo 45 m² de área útil, sendo ele coberto e fechado, destinado a servir de garagem para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com capacidade mínima de ocupação para 3 (três) veículos, nos termos da Lei 8.666/93.

As informações quanto aos documentos necessários, bem como a elaboração do cadastro, podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou por meio do Tel. (84) 3436-0226, ou através do e-mail:smaspbf@gmail.com.

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7D58FF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CADASTRO 020/2021

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, o cadastro para pessoas jurídicas/físicas interessadas na prestação/contratação locação de imóvel residencial urbano medindo, no mínimo 250 m², de área construída destinado a servir como sede para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, nos termos da Lei 8.666/93.

As informações quanto aos documentos necessários, bem como a elaboração do cadastro, podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou por meio do Tel. (84) 3436-0226, ou através do e-mail:smaspbf@gmail.com.

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E06930AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-PREGAO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2021-PREGAO, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOÃO MARIA DE LUNA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DO RN

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 15/12/2021 às 10:40:52

Adjudicado para: FILIPE PEDRO DE ARAUJO, pelo menor lance de R\$ 5,0% (cinco por cento) de comissão a ser pago pelo COMITENTE/CONTRATANTE de acordo com o valor arrecadado com as vendas em leilão.

Senador Elói de Souza 15/12/2021

JOÃO MARIA DE LUNA

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria de Luna
Código Identificador:B437D9B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-PREGAO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MACIEL GOMES DA SILVA, HOMOLOGA a

adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2021-PREGAO, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DO RN

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 15/12/2021 às 10:41:00

Homologado para: FILIPE PEDRO DE ARAUJO, C.P.F. nº 059.857.374-70,

pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,0% (cinco por cento) de comissão a ser pago pelo COMITENTE/CONTRATANTE de acordo com o valor arrecadado com as vendas em leilão.

Senador Elói de Souza, 15/12/2021

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:D966B4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIA LORRANY DA SILVA FERREIRA** inscrita no CPF **707.861.934-09**, para exercer o cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DE SECRETARIAS**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**, nesta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

Senador Elói de Souza – RN, 16 de dezembro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:28DC0C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 178/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JULIA LORRANY DA SILVA FERREIRA** inscrita no CPF **707.861.934-09**, do cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DE SECRETARIAS**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**, nesta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2021.

Senador Elói de Souza – RN, 16 de dezembro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:511F1DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO LEI 214/2021

Lei nº 214/2021

Autoria – Poder Executivo Municipal

Cria o programa de Recuperação fiscal não tributário do município e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o cadastro de devedores municipais de débitos não tributários decorrentes de decisões do Tribunal de Contas do Estado, de que resulte imputação de débito ou multa.

Art. 2º - Os valores originários resultantes de acórdãos administrativos transitados em julgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que impor débitos ou multas cuja competência seja de ressarcimento a Fazenda Pública deste município serão reajustados da seguinte forma:

I – Quando decorrente de simples erros administrativos a correção monetária será feita pela inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a partir da citação do acórdão transitado em julgado.

II – Quando decorrente de supostos atos de improbidade a correção monetária será feita pela inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a partir da ciência do primeiro acórdão não modificado.

§1º - O valor do débito atualizado será consolidado e expresso em quantidade de UFIR.

Art. 3º A consolidação de que trata o § 1º do art. 2º será realizada na data em que for apresentado o requerimento do devedor, nos seguintes Órgãos Públicos:

I – Secretaria Municipal de Finanças, em relação a débitos fiscais não inscritos na Dívida Ativa do Município; ou

II – Procuradoria Geral do Município, em relação a débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa do Município.

§ 1º Para cada débito fiscal consolidado segundo o caput deste artigo é celebrado um contrato de parcelamento.

Art. 4º - Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a conceder parcelamentos dos débitos descritos nesta Lei, inscritos ou não na dívida ativa para com a Fazenda Pública Municipal, ajuizados ou não, em até sessenta parcelas (60) prestações mensais, iguais e sucessivas, com a entrada mínima de 5% (cinco por cento) do valor consolidado, e segundo os critérios seguintes:

Parágrafo único. O parcelamento de que trata o caput deste artigo está submetido à seguinte disciplina:

I - aplica-se ao débito ou multa, independentemente de estar constituído, inscrito na Dívida Ativa do Município ou sendo cobrado judicialmente, tenha sido objeto de:

a) denúncia espontânea formulada pelo devedor;

b) parcelamento anterior, ou de parcelamento em curso, no qual tenha ocorrido a dispensa ou redução de juros e multa;

II - apresentação de requerimento aos Órgãos Públicos enumerados adiante:

a) Secretaria Municipal de Administração, quando abranger débitos fiscais não inscritos na Dívida Ativa do Município; ou

b) Procuradoria-Geral do Município, quando abranger débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa do Município;

Art. 5º - Os débitos consolidados na forma do art. 2º desta Lei podem ser pagos nas seguintes condições:

I - em parcela única, com redução de cem por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

II - em até cinco parcelas mensais e sucessivas, com redução de noventa e cinco por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

III - em até quinze parcelas mensais e sucessivas, com redução de noventa por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

IV - em até trinta parcelas mensais e sucessivas, com redução de oitenta por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

V - em até quarenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de setenta da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora; ou

VI - em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de cinquenta e cinco por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

§ 1º O valor de cada prestação deve corresponder ao montante do débito consolidado, dividido pelo número de parcelas escolhido pelo devedor.

§ 2º As parcelas terão valor mínimo de R\$200,00 (duzentos reais).

§ 3º A parcela única ou primeira parcela deve ser quitada no ato do deferimento do parcelamento e eventuais parcelas subsequentes devem ser pagas até o dia trinta de cada mês.

§ 4º As parcelas devem ser pagas através de boleto bancário ou outro instrumento legal na conta corrente da municipalidade.

§ 5º No pagamento de parcela em atraso será aplicado multa de 1% e acréscimos monetários.

Art. 6º - O Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida celebrado em decorrência do parcelamento de que trata esta Lei será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato, nas seguintes situações:

I - violação desta Lei;

II - inadimplemento de parcelas, consecutivas ou não, por prazo superior a noventa dias;

III - inadimplemento de parcela única por prazo superior a 30(trinta) dias.

Parágrafo único. Na hipótese do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida ser rescindido por força do caput deste artigo, devem ser restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários da correção monetária, das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente.

Art. 7º - Os débitos ou multas consolidadas por esta Lei, que não sejam liquidados ou parcelados, deverão ser inscritos na Dívida Ativa do Município pela Fazenda Pública Municipal, cabendo a Procuradoria Geral do Município tomar as providências necessárias ao recolhimento, pelos devedores, dos débitos inscritos em Dívida Ativa, objeto dos benefícios previstos nesta Lei e à Secretaria Municipal de Administração, quantos aos débitos não inscritos.

Art. 8º - As receitas não tributárias, decorrentes de débitos ou multas determinadas através de decisões do Tribunal de Contas deste Estado, inscritas ou não em dívida ativa deste Município, bem como as advindas de decisões judiciais, sejam decorrentes de bloqueios, penhoras ou quaisquer meios de restrição patrimonial, deverão ser obrigatoriamente repassadas ao erário municipal.

Art. 9º - A Procuradoria Geral do Município informará ao Tribunal de Contas do Estado, à quitação dos débitos ou multas descritos nesta Lei e de competência deste município, visando o saneamento processual, sem prejuízo de também fazê-lo o próprio devedor.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:E529FF76

GABINETE DO PREFEITO

LEI 215

Autoria – Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Senador Georgino Avelino/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Senador Georgino Avelino/RN, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas, Contribuições e outros débitos de natureza não tributária vencidos ou a vencer, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de tributo declarado ou retido.

Art. 2º A administração do REFIS será desempenhada pela Procuradoria Jurídica do Município e pela Secretaria Municipal de tributação, a quem compete implementar os procedimentos necessários à execução do Programa.

Art. 3º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais e outros incluídos no Programa. § 1º O ingresso no REFIS implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos fiscais vencidos em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação. § 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável. § 3º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação. § 4º Na desistência da ação judicial deverá o contribuinte ou o responsável suportar as custas judiciais. § 5º Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.

Art. 4º O REFIS abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos as parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial. Parágrafo único. Este programa não gera crédito para contribuintes ou responsáveis que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

Art. 5º A opção pelo REFIS 2021, poderá ser formalizado por quem interessar por via de modelo padrão perante a secretaria de Tributação do Município de Senador Georgino Avelino/RN. Parágrafo único. O REFIS 2021, poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, conforme conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS 2021, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas. § 1º As parcelas do REFIS 2021, deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüente, ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas. § 3º Os

prazos para recolhimento das parcelas, objeto do REFIS 2021, somente se vencem em dia de expediente normal da repartição competente e da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subsequente.

§ 4º A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e os juros serão calculados com base na taxa SELIC, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

Art. 7º Será concedida anistia sobre os encargos previstos no artigo 4º desta Lei Complementar, observadas as seguintes condições: Anistia de 100% (cem por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em parcela única até o dia seguinte ao do requerimento da opção; Anistia de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 10 (dez) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente; Anistia de 50% (cinquenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 30 (trinta) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente; Anistia de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

Art. 8º A opção pelo REFIS sujeita, o contribuinte ou responsável a: Aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos. Pagamento regular das parcelas do débito consolidado; Pagamento regular dos tributos municipais já vencidos. Parágrafo único. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos os tributos referidos no art. 1º.

Art. 9º São requisitos indispensáveis à formalização do pedido: Requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento; Documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica; Cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos a pessoa física.

Art. 10. O contribuinte será excluído do REFIS 2021, mediante ato do Secretário da tributação, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar; Inadimplência, de 03 (três) parcelas consecutivas do Termo de Opção; Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta (30) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial; Compensação ou utilização indevida de créditos; Decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica; Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS; Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato. § 1º O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS, será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos. § 2º A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

Art. 11 As despesas processuais correrão por conta do devedor, que também arcará com os honorários advocatícios, ora reduzidos para 5% (cinco por cento) do valor líquido objeto do termo de conciliação, devido aos advogados em exercício na Procuradoria Geral do Município, quais sejam: Procurador Municipal, Assessores Jurídicos e Advogado Municipal.

Art. 12. Os efeitos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador: A86F8EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
16120001/21**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Serviços de Manutenção corretiva e preventiva para revisão de 20.000km do veículo FIAT FREEDOM 2.0 AT9 4X4, CHASSI 98822616CMKD89915, 05 PASSAGEIROS, 004 CILINDROS, FAB.2021, MOD-2021 COR BRANCO.RENAVAM:213716. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Goergino Avelino.

FAVORECIDO.....: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Maristela Cruz de Albuquerque, na qualidade de ordenadora de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 16 de Dezembro de 2021

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador: 2EDBE515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305.006/2021**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FONTE DE RECURSO: Recurso próprio e Federais

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 248, totalizando o valor de R\$ 1.005,60 (um mil e cinco reais e sessenta centavos);

Vencedor - COMERCIAL J.A LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 77, 224, 225 e 226, totalizando o valor de R\$ 567,50 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vencedor - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 174, 175, 201, 219 e 220, totalizando o valor de R\$ 2.288,10 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Vencedor - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 4, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 30, 34, 36, 38, 41, 44, 50, 51, 70, 71, 80, 81, 84, 85, 92, 93, 124, 125, 129, 158, 170, 171, 172, 173, 176, 191, 208, 237, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 250, 251 e 252, totalizando o valor de R\$ 43.053,55 (quarenta e três mil e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Vencedor - ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 3, 5, 20, 21, 22, 28, 32, 35, 46, 49, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 69, 74, 75, 82, 83, 90, 106, 107, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 136, 152, 162, 165, 189, 190, 198, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223 e 244, totalizando o valor de R\$ 54.122,90 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

Vencedor - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 2, 8, 23, 27, 29, 31, 42, 43, 56, 59, 60, 61, 65, 78, 79, 86, 130, 160, 163, 181, 183, 193, 209, 210, 211, 212, 232e 238, totalizando o valor de R\$ 41.416,20 (quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Vencedor - J.I.C. DE CARVALHO - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 52, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 131, 134, 151, 155, 156, 159, 228, 229, 235 e 236, totalizando o valor de R\$ 96.088,50 (noventa e seis mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor - L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 1, 19, 33, 47, 48, 53, 76, 87, 88, 89, 94, 95, 117, 127, 128, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 157, 161, 164, 169, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 199, 204, 230, 231, 233, 234, 239 e 240, totalizando o valor de R\$ 33.884,40 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vencedor - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - CNPJ: 12.533.412/0001-76, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 227, totalizando o valor de R\$ 15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais).

Vencedor - RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.791.857/0001-60, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 7, 9, 10, 11, 12, 18, 24, 37, 39, 40, 45, 64, 66, 67, 68, 72, 73, 91, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 126, 149, 150, 154, 166, 167, 168, 177, 178, 179, 180, 192, 194, 195, 196, 197 e 241, totalizando o valor de R\$ 44.110,70 (quarenta e quatro mil cento e dez reais e setenta centavos).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:0A7B09BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305.006/2021**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. DECLARA os itens 06 e 135 do processo acima descrito; FRACASSADOS por não existirem propostas em condições de aceitabilidade, conforme ata da sessão realizada às 09:01 do dia 14 de dezembro de 2021 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Serra Caiada/RN, em 15 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:D2927A89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021 –
PROCESSO Nº 1.123.017/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 053/2021, com o objetivo de proceder com a aquisição de equipamentos hospitalares, de informática, mobiliário, uma pick up 4x4 diesel, referente ao saldo remanescente da proposta de aquisição nº 11597.116000/1200-01 (emenda parlamentar 24090006 e emenda parlamentar 41420015); destinados as diversas unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/12/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 30/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/12/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 30/12/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:C9D3CE1E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 049/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825.028/2021**

TIPO: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, administradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Serra

Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federal.

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

Vencedor - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos lotes nº 01, 02 e 03, totalizando o valor de R\$ 651.520,00 (seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:B200F453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE GESTÃO E
EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala da Controladoria Geral do município de Serra Caiada, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 47, Centro, Serra Caiada/RN, a Comissão Intersectorial de Gestão e Execução dos Recursos da Lei Aldir Blanc, nomeados pela Portaria de nº 514/2021 – GP, de 22 de Novembro de 2021, presentes o Sr. Raimundo Regeson Vicente da Silva, Controlador Geral do Município; a Sra. Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves, Procuradora Geral do Município; o Sr. Francisco Edson do Nascimento, da Secretaria de Educação e Cultura; a Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, também da Secretaria de Educação e Cultura; o Sr. Willian Weberto Magalhães, da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo; a Sra. Girleide Serafim Batista, da Secretaria Municipal de Planejamento; e a Sra. Lucimara Costa da Silva, da Secretaria de Finanças, Tributação e Compras, ausente o Sr. Francisco Dias de Oliveira, da Assessoria Contábil; com a finalidade de promover a análise da documentação constante nas inscrições dos artistas locais no Edital de nº 01/2021 e selecionar os beneficiários. Primeiramente foram separados os inscritos que não apresentaram nenhuma documentação, ficando automaticamente DESCLASSIFICADOS, sendo o Sr. JERSON FRANCISCO DOS SANTOS, Sr. LUCAS ALFREDO DA SILVA, Sr. LUCIMAR LIMA GOMES e o Sr. ROBERTO GOMES DA SILVA. Na ocasião, a primeira inscrição a ser analisada foi da Sra. ALINE RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, que apesar de colacionar de forma correta parte da documentação, os registros fotográficos anexados à documentação não são suficientes para comprovar a atividade artística exercida pela requerente, notadamente porque não há nenhuma foto que denote a confecção dos itens apresentados pela proponente, restando DESCLASSIFICADA; na sequência, a Comissão analisou a inscrição da Sra. ANDREA CARLA DE OLIVEIRA LIMA SILVA, que embora tenha anexado parte da documentação correta, os registros fotográficos anexados não são suficientes para comprovar a atividade artística exercida pela requerente, notadamente porque não há nenhuma foto que denote a confecção dos itens apresentados pela inscrita, denotando sua DESCLASSIFICAÇÃO; ao conferir a documentação referente à inscrição da Sra. ALTEMIRES LEANDRA DOS SANTOS, identificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos presentes no

item 2.1.2 do Edital e, portanto, está CLASSIFICADA; na sequência, foi analisado a documentação referente à inscrição do Sr. BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA, identificando-se que o mesmo atendeu a todos os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, restando CLASSIFICADO; colacionando os documentos anexados pelo Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA DE CARVALHO em sua inscrição, a comissão percebeu que o mesmo atende a todos os requisitos previstos no item 2.1.2 do edital, estando CLASSIFICADO; passo seguinte, ao promover a análise da inscrição da Sra. CARMEM MARIA MARANHÃO DA COSTA evidenciou-se que apesar de cumprir algumas exigências, a mesma não anexou registros fotográficos ou comprovação por outros meios que pudessem expressar a confecção das peças apresentadas pela própria inscrita, denotando sua DESCLASSIFICAÇÃO; Conferindo a inscrição do Sr. ELTON GILBERTO QUIRINO DE SOUZA, a Comissão chegou à conclusão que os documentos anexados atendem por completo os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, culminando com sua CLASSIFICAÇÃO; no mesmo sentido, estudando a inscrição da Sra. ERIKA ALEXANDRE DA ROCHA concluiu-se que a mesma também atende completamente os requisitos definidos no item 2.1.2 do edital, de modo que está CLASSIFICADA; ao cotejar os documentos anexados à inscrição da Sra. EZENILDE CLAUDINO DA SILVA, a comissão percebeu que a mesma atende a todos os requisitos definidos no item 2.1.2 e, portanto, encontra-se CLASSIFICADA; dando continuidade, a Comissão passou a verificar então os documentos pertinentes à inscrição do Sr. FELIPE GOMES DE AZEVEDO, na qual após análise ficou claro que o mesmo preencheu todos os requisitos definidos no item 2.1.2 do edital, estando CLASSIFICADO; na sequência, cotejando a inscrição do Sr. FELIPE BARBOSA SILVA, a Comissão deliberou que o mesmo preenche os requisitos propostos no item 2.1.2 do edital e, portanto, resta CLASSIFICADO; aferindo os documentos referentes à inscrição do Sr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA, restou incontroverso que o mesmo atende aos requisitos definidos no item 2.1.2 do edital, culminando com sua CLASSIFICAÇÃO; dando continuidade, a Comissão examinou a inscrição do Sr. HELENO FERREIRA DA SILVA e após a deliberação do grupo, foi identificado que o mesmo atendeu a todos os requisitos do item 2.1.2 do edital e assim restou CLASSIFICADO; ao averiguar a inscrição seguinte, do Sr. IVAN FAUSTINO DA SILVA, ficou claro que o mesmo preencheu os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital e, com isso, findou CLASSIFICADO; ao promover a inspeção dos documentos anexados à inscrição do Sr. JADSON GALVÃO DA SILVA, foi identificado que atende aos requisitos do item 2.1.2 do edital, culminando com a CLASSIFICAÇÃO do referido candidato; na sequência a Comissão passou a checar a inscrição do Sr. JAMERSON RODRIGO GENÉSIO DE FREITAS e após identificar que a atividade desenvolvida pelo inscrito é estúdio de fotografia, que diz respeito à “espaços culturais” de acordo com o art. 8º da Lei nº 14.017/2020, o candidato restou DESCLASSIFICADO, considerando que os espaços culturais devem ser beneficiados com o subsídio mensal delineado no art. 2º, II, da referida Lei, ao passo que o edital aqui proposto condiz com art. 2º, III, do mesmo dispositivo legal, não se enquadrando a atividade descrita pelo agente no edital em comento; passo seguinte, a Comissão passou a avaliar a inscrição do Sr. JEFERSON DANIEL DE SOUZA LOPES, cuja documentação condiz com o preenchimento dos requisitos do item 2.1.2 do edital e, portanto, o candidato encontra-se CLASSIFICADO; subsequente a Comissão passou a analisar os documentos anexados à inscrição do Sr. JOANDERSON JERÔNIMO VIEIRA DE LIMA, que também preencheu todos os requisitos propostos no item 2.1.2 do edital, restando CLASSIFICADO; na ordem seguinte, a inscrição do Sr. JORDY GENÉSIO DE FREITAS, de modo que todos os documentos anexos são condizentes com os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, culminando com sua CLASSIFICAÇÃO; o Sr. JOSÉ CLEYTON ÂNGELO DA FONSECA também foi considerado CLASSIFICADO, considerando o preenchimento dos requisitos do item 2.1.2 do edital em comento; na sequência, ao promover a análise dos documentos da inscrição do Sr. JOSÉ JADSON DE LIMA identificou-se que o mesmo possui todas as características delineadas no item 2.1.2 do edital, restando CLASSIFICADO; na sequência, compulsando os anexos da inscrição do Sr. JOSÉ RODRIGUES ALVES DA SILVA, a Comissão deliberou que o mesmo atende as requisitos propostos no item 2.1.2 do edital, ficando

CLASSIFICADO; dando continuidade a Comissão passou a conferir os documentos anexados na inscrição da Sra. JUSSARA RODRIGUES DE LIMA, sendo identificado que a mesma atende aos requisitos do item 2.1.2 do edital e, portanto, restou CLASSIFICADA; Considerando os documentos anexados pela Srta. LAURA ALEXANDRE DA ROCHA, a comissão identificou que há indícios de que a mesma de fato é artesã, sendo comprovado por meio de registros fotográficos, entretanto percebeu-se que a mesma é menor de idade e não apresentou qualquer documento de pais ou responsáveis no ato de sua inscrição ou documentação anexada, ferindo o art. 4º, I, do Código Civil Brasileiro, onde se preconiza que os maiores de 16 anos e menores de 18 anos, são considerados incapazes, postos que por lei são menores de idade, neste diapasão sendo considerada DESCLASSIFICADA; na sequência, a Comissão deliberou quanto à inscrição da Sra. LUCILEIDE SILVA DE AQUINO, e considerando os documentos anexados, constatou que a mesma atende aos requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, restando CLASSIFICADA; Ao fazer a análise dos documentos do Sr. LUIZ FELIX DA COSTA NETO, a comissão identificou que atendem ao proposto no item 2.1.2 do edital e assim o mesmo foi considerado CLASSIFICADO; dando continuidade, a comissão passou a apreciar a inscrição do Sr. MAIRTON INDERSON DA SILVA SERAFIM, sendo identificado que as atividades exercidas pelo mesmo não condiz com a atividade artística e cultural, assemelhando-se a serviços gráficos, culminando com sua DESCLASSIFICAÇÃO; considerando os documentos anexados à inscrição da Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, a comissão ponderou que a mesma atende aos requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, restando CLASSIFICADA; no que diz respeito aos documentos acostados pelo Sr. NAELSON LUIZ DE MORAIS, temos que o mesmo também possui características mínimas propostas no item 2.1.2 do edital e está CLASSIFICADO; na sequência, promovendo a análise da inscrição do Sr. RANNIERY ISRAEL OLIVEIRA DE VASCONCELOS, a comissão deliberou que o mesmo preenche os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital e, portanto, está CLASSIFICADO; em se tratando da inscrição do Sr. RONALDO CABRAL AZEVEDO, a comissão chegou à conclusão que o mesmo atende aos requisitos propostos no item 2.1.2 do edital, restando CLASSIFICADO; passo seguinte, promovendo a análise dos documentos do Sr. SILAS CONSTANTINO DE SOUZA, a comissão identificou que o mesmo está apto considerando os requisitos do item 2.1.2 do edital; na sequência, avaliando a inscrição do Sr. WILSON COSME DA SILVA JÚNIOR, foi deliberado e identificado que o mesmo também está condizente com os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, culminando com sua CLASSIFICAÇÃO; por fim, a última inscrição analisada na seara de artistas individuais, a comissão avaliou a inscrição da Sra. WYDNA FAUSTINO ALVES, que também atendeu aos requisitos elencados no item 2.1.2, e mesmo sendo menor de idade apresentou documentos dos seus representantes, de modo que está considerada CLASSIFICADA pela comissão. Dando continuidade, a Comissão promoveu a análise das inscrições dos grupos de capoeira, tendo se inscrito apenas dois, quais sejam do responsável Sr. Francisco Canindé de Souza, que após avaliação de documentos e requisitos, restou CLASSIFICADO, e o outro cuja responsável é a Sra. GLICIA BERNARDINO RIBEIRO, que após análise de documentos também obteve o preenchimento de requisitos e foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência, passamos a analisar as inscrições referentes aos grupos de Blocos Carnavalescos, sendo três os inscritos. O primeiro, cujo responsável é o Sr. JOÃO MARIA BEZERRA, está com documentação regular preenchendo os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, o que culminou com sua CLASSIFICAÇÃO; ao compulsar a inscrição do grupo carnavalesco cujo titular é o Sr. SIDNEY CONSTANTINO DE SOUZA, foi identificado que apesar de anexar os registros fotográficos denotando a existência do bloco e ainda os documentos pessoais do representante, infelizmente a declaração dos componentes do grupo não contem as informações devidas, sem qualquer documento que possa identificar quem são os componentes do grupo, restando por tal motivo DESCLASSIFICADO; na sequência, foi analisado o grupo de bloco carnavalesco cujo titular é o Sr. WALCENY HERCULANO DA SILVA, tendo sido identificado que o mesmo preencheu os requisitos propostos no item 2.1.2 do edital, sendo considerado CLASSIFICADO. No que diz respeito às inscrições de grupos musicais foram identificados cinco, de modo que a comissão passou a analisá-los individualmente. O primeiro a ser analisado foi o grupo

cujo responsável é o Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA SILVA, que após avaliação dos documentos anexados, ficou evidente que não foi possível constatar nos registros fotográficos anexados a comprovação de atividades artísticas pelo grupo inscrito, notadamente porque aparentemente as fotos se dão em casa, ou quando fora, o grupo da foto não condiz com o grupo inscrito, fazendo com que o mesmo seja considerado DESCLASSIFICADO; a inscrição cujo responsável é o Sr. RUB MULLER CONSTANTINO DA SILVA também não logrou êxito, posto que os registros fotográficos anexados nos documentos não comprovam a atuação do grupo musical em eventos públicos ou privados, restando DESCLASSIFICADO por esse motivo; na sequência, a inscrição analisada do grupo responsável é o Sr. MANOEL SERAFIM DA SILVA, de modo os documentos atendem aos requisitos propostos no item 2.1.2 do edital, de modo que está CLASSIFICADO; ao promover a análise do grupo musical cujo representante é o Sr. FRANCISCO CANINDÉ VITÓRIA, temos que os documentos acostados preenchem os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital e, portanto, o inscrito encontra-se CLASSIFICADO; no que diz respeito à inscrição do grupo musical cujo representante é o Sr. JOSIFLAVIO DA SILVA PONTES, temos que a documentação está toda coerente ao item 2.1.2 do edital, restando o grupo CLASSIFICADO por tal motivo. Neste sentido, notando que são apenas duas vagas enquanto há três classificados para os grupos musicais, a comissão aplicou os critérios de “desempate” por meio de experiência em atuação, e assim devem preencher as vagas os grupos cujos representantes são os Srs. FRANCISCO CANINDÉ VITÓRIA e MANOEL SERAFIM DA SILVA, posto que o primeiro tem experiência delineada no currículo desde o ano de 2013, o segundo possui experiência desde 2012 e o JOSIFLAVIO DA SILVA PONTES desde 2013, motivo pelo qual não alcançou o preenchimento das vagas. Logo, a comissão finaliza seus trabalhos na data de hoje com o resultado preliminar de vinte e oito artistas individuais; dois grupos de capoeira; dois grupos de blocos carnavalescos; e dois grupos musicais APTOS a receber a premiação do edital nº 01/2021, estando CLASSIFICADOS de acordo com os requisitos. A Comissão deliberou ainda quanto a dois dias para interposição de recurso pelos interessados finalizando o prazo às 15h00min do dia 19 de dezembro de 2021, sendo o resultado final publicado no Diário Oficial do Município – Femurn e amplamente divulgado no dia 20 de dezembro de 2021. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 17:00 e, para constar, eu, RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA

WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES

GIRLEIDE SERAFIM BATISTA

LUCIMARA COSTA DA SILVA

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:DD2409D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 001/2021

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 12.755.971/0001-20, com sede à Av. Antônio Ferreira de Oliveira,

nº 51, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 913.468.274-00, portador do RG nº 1377746 SSP/RN, com endereço para notificações e comunicações à Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 07, Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN; **COMODANTE:** A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. **OBJETO :**O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN. DA VIGÊNCIA:** A vigência deste comodato CONTRATO vigorará por 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes. **DA RESCISÃO:** É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação; **DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Serra do Mel/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:0FD11A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 312-2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO para a Custeio de realização de Exame de Endoscopia Digestiva Alta com Sedação + Gastroteste para o munícipe Francisco Alves de Oliveira., no valor global de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:D144E7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 313/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO, junto a F PERREIRA DA SILVA SERVIÇOS CARTOGRAFICOS EIRELI para a Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPARA, e elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .

913.468.274 00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:ABEA9802

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PARTES:MUNICÍPIO DE SERRA DO MELCNPJ12.755.971/0001-20eM GUEDES DUARTECNPJ sob o nº 16.888.577/0001-11 VALOR:R\$3.300,00(três mil e trezentos reais);

Prazo: 90 dias

Data: 13 de DEZEMBRO de 2021

Foro: Mossoró RN

Serra do Mel RN, 13 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5C557AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2110180001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.465.480/0001-10; OBJETO: Execução dos serviços de execução de obras de capeamento asfáltico na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN – Proposta 025297/2021; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em trinta (30) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 834.543,42 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0024.1066 – CAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 15100000 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união (CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 913583/2021 - Operação 1076595-81 – firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e este Município); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Márcilio de Pontes Confessor - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:627B744A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2110180002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.465.480/0001-10; OBJETO: Execução dos serviços de execução de obras de capeamento asfáltico na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN – Proposta 025297/2021 - II; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em trinta (30) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 415.238,60 (quatrocentos e quinze mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0024.1066 – CAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 15100000 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união (CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 913166/2021 - Operação 1076036-33 – firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e este Município); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Marcílio de Pontes Confessor - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:ADD8DDA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 -
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021,
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº: 40.998.734/0001-26; OBJETO: Licença de uso de sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos e folha de pagamento, portal da transparência, protocolo geral e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2022 e termo final em doze (12) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04.123.0005.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – (PJ); FONTE: 10010000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:45859652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 2105100001 ATA DA SESSÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, no Município de Serra Negra do Norte/ RN.** CONSIDERANDO, o distrato do contrato administrativo nº 033/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2105100001 e Tomada de Preços n 002/20121 entre o Município de Serra Negra do Norte/ RN e a empresa: **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 35.286.707/0001-90, cujo objeto é a execução da obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, no Município de Serra Negra do Norte/RN. CONSIDERANDO ainda, que a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.181.832/0001-26 e sediada na Rua Anfrísio Belo, nº 55, Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000 estava classificada em 2º lugar. Convocamos o representante da empresa acima supracitada para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos manifeste sua posição quanto à aceitabilidade de executar os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, sendo assim se concordar, comparecer a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, até o dia 10 de dezembro de 2021, até às 12h00min, munido de toda documentação necessária para a celebração do Contrato Administrativo. No dia 08 de dezembro a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI** através de resposta por e-mail manifestou seu interesse quanto a aceitabilidade de assumir a obra. No dia 10 de dezembro recebemos um novo e-mail da empresa solicitando prorrogação do prazo até o dia 14 de dezembro que, por motivos superiores não pôde se apresentar no dia 10/12. No dia 14 de dezembro a empresa protocolou seus envelopes com os documentos solicitados. Hoje, dia 16 de dezembro foi aberto o novo envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa licitante: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI**, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI** está HABILITADA por atender às exigências editalícias. Partiu-se para a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante habilitada: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI**. CONSIDERANDO, a análise dos documentos da proposta pela Comissão Permanente de Licitação. CONSIDERANDO, ainda, a previsão editalícia nº 14.5 “A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão”. A Comissão Permanente de Licitação decide encaminhar a empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40, com sede na Rua Chagas Xavier, nº 223, Centro, Olho D’água do Borges/RN, CEP: 59.730-000 cópia do processo em epígrafe para análise e emissão de parecer sobre a classificação da proposta da empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI**, onde a foi condicionado a fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados.

A decisão quanto ao julgamento da PROPOSTA será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, o presente está intimado da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por

tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:55403478

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 408/2021

PORTARIA Nº: 408/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|-----------------------|
| Servidor: | JOÃO BATISTA DA SILVA |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 503.037.084-68 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário (R\$) | Valor (R\$) | Total |
|---|---------------|------------------------|-------------|----------------|-------------|-------|
| 1/2 | Santa Cruz-RN | 16 de dezembro de 2021 | 100,00 | | 50,00 | |
| <input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | | R\$ 50,00 | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:93AE06AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 409/2021

PORTARIA Nº: 409/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|--------------------------------|
| Servidor: | JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 077.669.194-51 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário (R\$) | Valor (R\$) | Total |
|---|----------|------------------------|-------------|----------------|-------------|-------|
| 1 | Natal-RN | 16 de dezembro de 2021 | 100,00 | | 100,00 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | | R\$ 100,00 | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:DA12C9F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARAR VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS POR APOSENTADORIA E FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, acatando os pareceres que constam respectivamente nos Processos Administrativos nº 022, 023 e 024/2021 SEMAPRH.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSORA, ocupado pelo(a) servidor(a) **IAPONIRA ALVES DE FARIAS**, matrícula nº 00261, por motivo de aposentadoria, nos moldes do art. 24, inciso VI, da Lei Municipal nº 126/1994. Ocorrida em 28 de janeiro de 2021, conforme a concessão, sob número do benefício 2002146165.

Art. 2º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSORA pelo falecimento da servidora **VERA LUCIA DANTAS DA SILVA**, matrícula 000118 portadora do RG nº 919.181 expedida pelo ITEP e do CPF nº 567.205.304-10, ocorrido na data de 04 de junho de 2021.

Art. 3º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSORA, ocupado pelo(a) servidor(a) **EDNA RODRIGUES DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 000082, por motivo de aposentadoria, nos moldes do art. 24, inciso VI, da Lei Municipal nº 126/1994. Ocorrida em 04 de agosto de 2021, conforme a concessão, sob número do benefício 2007614922.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de implementação do benefício, qual seja, 28 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, aos dezesseis dias de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:3DA5D09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111, 09 DE DEZEMBRO DE 2021 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de férias para os servidores da Tributação e Finanças.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

CONSIDERANDO ademais, o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Tributação e Finanças deste município, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

| SERVIDOR | MATR. | PER. AQUISITIVO | PER. GOZO |
|---|-----------|----------------------------|-----------------------------|
| Daiane Cristina Romualdo da Silva Rocha | 1251555-3 | 01/01/2021 a 31/12/2021 | 03/01/2022 a 01/02/2021 |
| Elane July Oliveira Rocha | 1256297-3 | 01/01/2021 a 31/12/2021 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| Lindofo Romão da Silva Neto | 1253514-2 | 01/01/2021 a 31/12/2021 | 03/01/2022/ a 01/02/2022 |
| Mateus de Medeiros | 1253654-2 | 01/01/2021 a 31/12/2021 | 01/12/2021 a 10/12/2022 |
| Missival Leoterio de Paiva | 0000159-1 | 01/08/2020 a 31/07/2020 | 01/12/2021 a 10/12/2021 |
| Concebida da Luz Neta Pereira | 0000153-1 | 01/08/2020 a 31/07/2021 | 01/09/2021 a 30/09/2021 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Republicação por incorreção.

Serrinha/RN, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:8E566573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, o Srº. JULIANO CESAR FABRICIO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Resolução nº 170 de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139 de 17 de Março de 2010,

que dispõe sobre o processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando o Capítulo I que dispõe da Criação e Manutenção dos Conselheiros Tutelares, o Capítulo II que dispõe da ocorrência de vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, em especial o inciso I do Art. 16 que dispõe os Conselheiros tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licença e férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar o Srº. Juliano Cesar Fabricio da Silva, Conselheiro Tutelar, 1º Suplente, para atuar no Conselho Tutelar de Serrinha/RN, durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares, e tem a seguinte composição José Ivanildo de Lima, Ana Glória dos Santos, Maria Clara Augusta de Lima, Lucitasia Assis de Oliveira Araújo e João Garcia de Araújo.

Art. 2.º - A convocação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 10/01/2022 a 10/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, aos dezesseis dias de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:68E7909C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
(*)REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DE
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

Dispensa de Licitação nº 058/2021

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: J D ALVES MISAEL

CNPJ: 10.685.202/0001-78

Objeto: Compra de material de proteção para programa saúde na escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação
Valor do Contrato: R\$ 21.325,40 (vinte e um mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, Inc. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

12140000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE
MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Vinculação: Processo administrativo nº. 1.020.003/2021

Vigência do Contrato: Até 31/12/2021.

Serrinha/RN, 15 de dezembro de 2021.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

J D ALVES MISAEL

CNPJ: *10.685.202/0001-78

JOAO MARIA BARBOSACPF: 672.798.134-53PELA CONTRATADA

(*)Replicado por incorreção

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:4FCOFF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº
235/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) COORD. DEPARTAMENTO DE COMPRAS do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deste município, Sr(a), RAUL PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, com matrícula 052015, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem e portaria em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 09/11/2021

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Administração

CPF:051.513.904-14

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FC46B008

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº
255/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) SECRETARIA DE FINANÇAS do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS deste município, Sr(a), ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, com matrícula 146200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 25/11/2021.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ

Secretário de Admin. e Planejamento

CPF: 051.513.904-14

BÁRBARATEIXEIRAQUEIROZ

Prefeita Municipal

CPF:082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:63EA93CF

GABINETE DO PREFEITO
SEC. DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 249/2021
(CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6326D35C

GABINETE DO PREFEITO
SEC. DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 250/2021
(CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:386AD4B9

GABINETE DO PREFEITO
SEC. DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 248/2021
(CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7D0E9DDF

GABINETE DO PREFEITO
SEC. DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 237/2021
(CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E152FDCC

GABINETE DO PREFEITO
SEC. DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 236/2021
(CONCESSÃO DE DIARIAS)

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 08 (oito) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8B243268

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº238/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C82A4AA5

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº234/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/11/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BBCFD23F

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/11/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A4A63430

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº239/2021 (CONCESSÃO DE
DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A96DDD43

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº233/2021 (CONCESSÃO DE
DIARIA)**

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 242/2021 (CONCESSÃO DE
DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Fortaleza/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7F300EEA

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 243/2021 (CONCESSÃO DE
DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 08 (oito) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F09FF2E1

GABINETE DO PREFEITO**SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 240/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8DD9E0DA

GABINETE DO PREFEITO**SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 241/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a),

FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D4912509

GABINETE DO PREFEITO**SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº245/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A), FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC.MUN.DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), ENOC SANTOS QUEIROZ, com matrícula 201720, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:97EB4C8C

GABINETE DO PREFEITO**SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 247/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 26 (vinte e seis) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), ELIAS ALVES DA COSTA NETO, portador de CPF: 761.567.024-15, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3A4F2C70

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº244/2021
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A), FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC.MUN.DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), ENOC SANTOS QUEIROZ, com matrícula 201720, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:ECF1A429

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 252/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município, Sr(a), DIANA MARIA DE QUEIROZ, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/11/2021.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ

Secretario de Administ. e Planejamento
CPF: 051.513.904-14

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal CPF:082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9F6C3472

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 246/2021 (CONCESSÃO DE
DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), ELIAS ALVES DA COSTA NETO, portador de CPF: 761.567.024-15, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:68940B4A

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 254/2021
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diária(s) a(o) PREFEITA MUNICIPAL do(a) GABINETE DA PREFEITA deste município, St(a), BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, com matrícula: 2012010167 para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 25/11/2021.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ

Secretario de Administ. e Planejamento
CPF: 051.513.904-14

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3BBD AE16

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº253/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 06(seis) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 18/11/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7CBB7193

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE ASSISTENCIA SOCIA - PORTARIA Nº 251/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)

DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) ASSISTENTE SOCIAL do(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município, Sr(a), ALINE MARIELE DE SALES BARBOZA, com matrícula 0234, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/11/2021.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Secretária de Assist. Social
CPF: 050.925.424-11

BÁRBARATEIXEIRAQUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF:082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:22882BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51

Processo: 74/2020. **Pregão eletrônico:** 3/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** REABILITA ODONTOLOGIA LTDA; CNPJ: 27.390.769/0001-10. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. **Valor:** R\$ 36.040,00. **Data de Assinatura:** 19/11/2021. **Vigência:** 19/11/2021 até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Ikaró José Trigueiro Cury Bezerra; CPF nº 084.468.024-90. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:8D742977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: LAECIO LIMA DE MENDONÇA inscrita no CPF sob o nº 79.603.384-69,

OBJETO: O presente aditivo autoriza a prorrogação de Prazo por igual período 08 (oito) mês, ou seja, até 30/07/2022 ao contrato de locação de imóvel celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo do processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes.

Vigência até 30/07/2022

DATA: 01 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: **José Airton Bezerra**

PELA CONTRATANTE

Prefeito Municipal.

Laecio Lima de Mendonça

PELA CONTRATADA

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9147E2DC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCANDO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 SRP

AVISO CONVOCANDO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇO.

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, convocando as demais empresa para assinatura de Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico 027/2021, cujo o objeto Registro de preços para aquisição de material de suprimentos e equipamentos de informática de responsabilidade do município de Tangará/RN, fica assim convocado as empresa: **ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461- CNPJ: 23.676.320/0001-61, GRIEBLER E**

GRIEBLER LTDA- CNPJ: 30.195.733/0001-90, JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME- CNPJ: 07.869.398/0001-46, R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA- CNPJ: 26.668.902/0001-94, SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03, ficam os interessados acima, se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis por via e-mail Tangara.cpl@gmail.com ou de forma presencial na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 16:00h.

Tangará/RN, 16/12/2021.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA -

Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:56F6C6D0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PRESTAÇÃO DE CONTA DE CONVÊNIO, PROJETOS E CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COMO TAMBÉM FAZENDO TODOS OS LEVANTAMENTOS E ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES DISPONÍVEIS AO MUNICÍPIO, COMO A IMPLEMENTAÇÃO NA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.** Conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 30/12/2021, às 08:30h00min. LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e seus anexos estarão disponíveis, podendo ser solicitado no e-mail: tangara.cpl@gmail.com, a partir do dia **20/12/2021** de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 16 de dezembro de 2021.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A0BDF26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Resolução nº 032/2016-TCE/RN de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICAMOS** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME, referente ao empenho nº. 1206001 S.M. DE CULTURA, com data de 06/12/2021, com valor de R\$20.000,00 respectivamente. O referido pagamento refere-se à Contratação de Show Artístico Gospel em Comemoração ao Dia da Bíblia. O pagamento do empenho citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade do apoio ao evento, Em comemoração ao Dia da Bíblia no município de Tangará/RN, conforme o calendário oficial do município, anualmente previsto na segunda semana do mês

de dezembro, institucionaliza através da lei nº 505/2011, nesse contexto e buscando a valorização da cultura religiosa de nosso povo, Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em **15 de dezembro** de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:620B089E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Tenente Ananias/RN - CNPJ nº 08.357.667/0001-58. **CONTRATADA:** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - CNPJ nº 04.013.221/0001-55.

SEGUNDO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920210013.

Objeto contrato: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades das secretarias municipais de Tenente Ananias/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5000- SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

20- Agricultura.

544- Recursos Hídricos.

7- Secretaria Municipal de Agricultura.

2.8- MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

9000- SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.

15- Urbanismo.

452- Serviços Urbanos.

27- SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

2.53- Manutenção da secretaria municipal de obras e serviços urbanos.

3.3.90.30.00- Material de consumo.

6- SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação.

12.361- Ensino Fundamental.

12.361.0008.2094.0000- PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

6- SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação.

12.361- Ensino Fundamental.

12.361.0008.2018.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

6- SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação.

12.361- Ensino Fundamental.

12.361.0008.2023.0000- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

7000- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção básica

15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2.33- Apoio a unidade básica de saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

7000- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde.

301- Atenção básica.

15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2.34- Piso de atenção básica.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

7000- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

302- Assistência hospitalar e ambulatorial

15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2.92- Fundo Municipal de saúde.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

7000- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção básica

15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2.149- Saúde Bucal.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

7000- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção básica

15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2.98- Programa agente comunitário de saúde.

3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção básica

15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2.86- Programa saúde na escola.

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Previsão legal: Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 34.076,44 (trinta e quatro mil setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Tenente Ananias - RN, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:53F20B8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 23/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 01240179405, referente à contratação de Serviços com Apresentação Artística/Cultural de Show de Humor em Praça Pública, em comemoração aos 26 anos de Emancipação Política do Município de Tibau/RN.

PROCESSO: 1.206.007/2021

DISPENSA: 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 01240179405

CNPJ: 19.291.982/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Tibau (RN), 16 de dezembro de 2021.

Pela contratante

Lidiane Marques da Costa

Prefeita Constitucional

Pela contratada

Silvana Sousa de Oliveira Silva

SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 01240179405

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:60D490AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 1.206.007/2021- DISPENSA Nº 23/2021**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Apresentação Artística/Cultural de Show de Humor em Praça Pública, em comemoração aos 26 anos de Emancipação Política do Município de Tibau/RN.

Tibau (RN), 15 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:97B141D8

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00575 DE 16/12/2021**

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN), E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Tibau – RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Tibau - RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2021**, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **15 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00575 de 16 de dezembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN), E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 16 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2244370F

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0449/2021

APRESENTA OS PROFISSIONAIS INDICADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SELECIONADOS PARA RECEBER A HONRARIA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA MARTA VERÍSSIMO” – ANO 2021, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº **00478 de 25/09/2019** a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a HONRARIA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA MARTA VERÍSSIMO” – ANO 2021, pelos relevantes serviços prestados no exercício de suas atividades pedagógicas no Município de Tibau aos seguintes profissionais:

- I - Andreza Shyrley Rebouças de Oliveira
- II - Antônia Patrícia Fernandes Holanda
- III - Ariele Lira dos Santos
- IV - Edilene Elvira de Medeiros
- V - Elisabeth Cavalcante Andrade
- VI - Elissandra Maria Carneiro da Silva
- VII - Elizabete Pereira da Silva
- VIII - Fladiane Nolasco Costa
- IX - Francisca Ferreira de Miranda
- X - Francisca Maiane da Silva
- XI - Francisco Diego Fernandes
- XII - Francisco Jucifran Fernandes Costa
- XIII - Gilva Maria da Silva
- XIV - Ilka Aracelly Dantas de Morais

- XV - Izana Cristina de Oliveira Nogueira Fernandes
- XVI - Jane Grazielle Kariluci Vieira Lourenço Souza
- XVII - Joaquim Marques de Oliveira Neto
- XVIII - Maria da Piedade Lopes
- XIX - Maria Flaviana da Silva
- XX - Maria José de Oliveira Silva
- XXI - Maria Josinete de Souza
- XXII - Maria Simone Félix Oliveira
- XXIII - Maria Solange da Silva
- XXIV - Osmira Nonato dos Santos
- XXV - Reinilson Silva Pereira
- XXVI - Renato Paulino de Souza
- XXVII - Renilda Rosa da Silva Figueredo
- XXVIII - Rivamara Alves Medeiros de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D7CF9548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE SESSÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2021

EXTRATO DE SESSÃO DESERTA
PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2021
Comunicamos que a Sessão Pública Eletrônica do Pregão Presencial nº 57/2021, prevista para ser realizada às 09:00 horas do dia 02/12/2021 de forma eletrônica no Portal de compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de acesso a internet, com comunicação via fibra óptica, para as unidades administrativas que compõem do município de TIBAU DO SUL/RN, foi declarada DESERTA, por não ter nenhuma empresa credenciada interessada em participar do certame, na data e hora marcada.

Tibau do Sul/RN, 03 de dezembro de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0858127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 98/2021

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 98/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA
Processo nº 222/2021 - Dispensa nº 98/2021 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE TIBAU DO SUL/RN COM (ARBITRAGEM COMPLETA QUALIFICADA, LOCAÇÃO DE CAMPO, EQUIPE PLANEJAMENTO, APOIO E SEGURANÇA)..
VALOR: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA

Contrata

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:9FE31960**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****EDITAL 005/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TIBAU DO SUL***SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO (SETUR) -
EDITAL 005/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA OS
NOVOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL D TURISMO DE TIBAU DO SUL

Considerando a Lei Ordinária Municipal nº 595 de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências. Pelo presente Edital, o município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, convoca os interessados e torna público as inscrições para representantes das entidades da sociedade e da iniciativa privada, a fim de compor o Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul.

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul, órgão local de caráter permanente, conjurado pelos esforços com o Poder Público e sociedade civil, terá deliberação sobre o planejamento, promoção e gestão integrada do desenvolvimento da atividade turística no município de Tibau do Sul.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul é um colegiado, os quais desempenharão mandato de dois anos, representando cada uma das instituições ou entidades, devidamente regulamentados quais sejam: Os Representantes da Sociedade Civil e iniciativa privada serão distribuídos da seguinte forma:

- ASTHEP – Associação dos Hoteleiros de Tibau do Sul e Pipa;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, da atividade de barracas;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, que represente a área cultural;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, da Associação dos Bugueiros;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, de uma ONG – Associação Não Governamental com sede no município;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, do segmento dos bares e restaurantes;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, dos receptivos e ou Agências de Viagens; e
- Pipa Convention;

Art. 3º A Entidade deverá se manifestar, indicando 01 (um) titular e 01 (um) suplente. Os representantes indicados pela entidade, deverão comprovar endereço com sede do Município de Tibau do Sul.

Art. 4º Os Representantes a que se refere à indicação descrita pelo artigo 3º, deverá comprovar filiação mínima de 06 (seis) meses, junto a Associação, que, por sua vez deverá comprovar a sua regularidade fiscal, com a apresentação das certidões referentes à fazenda municipal, Estadual, Federal e ao FGTS, além de atuação mínima de 01 (um) ano no município.

Art. 5º Somente poderão se inscrever as Entidades da Sociedade Civil e os Representantes Territoriais, conforme descrito no artigo 2º deste Edital.

Art. 6º Existindo 02 (duas) ou mais entidades locais representativas, devidamente regulamentadas, da mesma categoria, estas indicarão, como um todo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Art. 7º As inscrições estarão abertas no período de 13 de dezembro a 13 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogadas em caso de não preenchimento das vagas, as quais deverão se protocoladas, junto ao Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, via e-mail (seturtibaudosul@gmail.com).

Art. 8º Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, com sede na Rua Três

Poderes, S/N, CEP:59.178-000 – Tibau do Sul/RN e/ou através do número +55 (84) 99451-7567 (WhatsApp).

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 10 de dezembro de 2021.

LAVOISYER EMERSON MACENA

Secretário de Turismo

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:C6F49613**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INEXGIBILIDADE Nº 19/2021**

EXTRATO DO INEXGIBILIDADE Nº 19/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: IN LOCO ADMINISTRADORA OBRAS E PROJETOS LTDA - ME

Processo nº 224/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ANÁLISE DE 28 ESTABELECIMENTOS. PRÓXIMOS AS FALÉSIAS DA PRAIA DA PIPA., CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VALOR: R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

IN LOCO ADMINISTRADORA OBRAS E PROJETOS LTDA - ME

Contrata

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:390C95BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS** para a FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, no valor global de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de Dezembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:12452CCE**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 444/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.****LEI Nº 444/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Timbaúba dos Batistas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** aprovou e sancionou a presente lei.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Timbaúba dos Batistas –RN, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo de Timbaúba dos Batistas – RN, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e orientador, objetiva institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil, ligados à área de turismo, visando a promoção e o incentivo turístico como fatores de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo de Timbaúba dos Batistas – RN terá sede na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico possibilitará todas as condições administrativas para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º - O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, recomendações, moções, pareceres ou outros expedientes e seus atos serão devidamente publicados.

CAPÍTULO II

Das Atribuições

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Timbaúba dos Batistas – RN:

I. Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;

II. Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares, necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III. Opinar sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV. Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

V. Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implementação do turismo;

VI. Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, afim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII. Programar e executar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII. Apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, cadastros de informações turísticas de interesse do Município;

IX. Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X. Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI. Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de realizar intercâmbios de interesse turístico;

XII. Propor planos de financiamento e convênio com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIII - Examinar e emitir pareceres sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalhos executados;

XIV. Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programado da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

XV. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

CAPÍTULO III

Da Composição e do Funcionamento

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo será composto por 11 (onze) membros, representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I. Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI. 01 (um) representante dos (as) Artesãos (ãs) locais;

VII. 01 (um) representante dos estabelecimentos comerciais de hospedagem do Município;

VIII. 01 (um) representante do setor de restaurantes, lanchonetes, bares, cafeterias e similares;

IX. 01 (um) representante do setor dos esportes;

X. 01 (um) representante do setor privado de transportes;

XI. 01 (um) representante do setor artístico do Município

§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representada.

§ 2º. Cada representante terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º. O representante e seu respectivo suplente serão indicados por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade.

§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º. Os Integrantes do Conselho Municipal de Turismo serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

§ 6º. Não há remuneração pelo o exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 7º. Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

§ 8º. A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, deverá sempre ser comunicada sobre as datas das reuniões do referido Conselho Municipal de Turismo, com antecedência mínima de 24 horas. Tornando facultativa a participação dos vereadores nas reuniões.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo fica assim organizado:

I – Diretoria
II – Plenário;
III – Comissões.

§ 1º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral.

§ 2º. O Plenário será constituído pelos demais membros do Conselho que não compõem a Diretoria.

§ 3º. Caberá ao Secretário de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico e ao seu suplente do Conselho de Turismo, exercer a Presidência e Vice-Presidência, respectivamente, do Conselho Municipal de Turismo, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 4º. O Secretário Geral será um indicado dentro da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

§ 5º. A constituição das Comissões será objetivo de deliberação do próprio Conselho.

Art. 8º - Fica instituída a Conferência Municipal de Turismo, evento semestral que se destinará a avaliar, debater e propor políticas e ações para a área do turismo, no que concerne aos diferentes âmbitos públicos e privados.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Turismo é o Órgão Executivo das deliberações da Conferência.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Finais**

Art. 9º - O detalhamento da organização do Conselho Municipal de Turismo, a periodicidade das reuniões ordinárias e extraordinária e suas formas de convocação, bem como qualquer outra matéria interna de funcionamento serão definidos no respectivo Regimento Interno, que deverá ser elaborado pelos seus conselheiros e aprovados por Decreto do Executivo Municipal

Art.10 - O Conselho Municipal de Turismo, no prazo de 90 dias, contados da entrada em vigor desta lei, elaborará seu Regimento Interno.

Art. 11 - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art.12 - A presente lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art.13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas-RN, 16 de dezembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:348412AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL **LEI MUNICIPAL 877/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 877/2021

Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a **Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:**

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Touros/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Touros/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros (RN), 13 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:CB9C763E

GABINETE CIVIL **PORTARIA Nº 557/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 557/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **JOSEILSON NUNES DA CRUZ**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 065.248.724-60, matrícula nº 0019224, concede 01 (uma) diária Estaduais, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme determina a Lei

Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e pernoite durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz/RN, uma vez que está transportando pacientes no dia 17 de dezembro de 2021, que farão Cirurgias e consultas no HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:93925E5A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2021

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2021

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **contratação de um mecânico especializado, visando manutenções diversas e emergências para a frota do município de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser **SOLICITADO** através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 16 de dezembro de 2021.

SETOR DE COMPRAS
Touros/RN

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:784A9781

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2021

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2021

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **contratação de um mecânico especializado, visando manutenções diversas e emergências para a frota do município de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser **SOLICITADO** através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 16 de dezembro de 2021.

Setor de Compras

Touros/RN

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C379B72C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO para a programação do evento NATAL DA ESPERANÇA 2021 do dia 24/12 nas festividades natalinas deste município de Umarizal/Rn

FAVORECIDO.....: GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO

VALOR.....: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 15 de Dezembro de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:3E26DEDO

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 14 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:FC6112C3

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - GUSTAVO DA COSTA
TAVARES FILHO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº**.....: 20210392**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 142/2021**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**CONTRATADA(O)**.....: GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO**OBJETO**.....: Contratação de GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO para a programação do evento NATAL DA ESPERANÇA 2021 do dia 24/12 nas festividades natalinas deste município de Umarizal/Rn**VALOR TOTAL**.....: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 1701.133920048.2.053 Manut.Sec.Mun.de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 636,00**VIGÊNCIA**.....: 16 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA**.....: 16 de Dezembro de 2021**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:76EE54D4**CPL****EXTRATO DE CONTRATO - NINAJARA FERNANDES DA SILVA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20210393**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 143/2021**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**CONTRATADA(O)**.....: NINAJARA FERNANDES DA SILVA**OBJETO**.....: Contratação de NINAJARA FERNANDES DA SILVA para a programação do evento NATAL DA ESPERANÇA 2021 do dia 25/12 nas festividades natalinas deste município de Umarizal/Rn**VALOR TOTAL**.....: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 1701.133920048.2.053 Manut.Sec.Mun.de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 530,00**VIGÊNCIA**.....: 16 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA**.....: 16 de Dezembro de 2021**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:EF9E81FF**CPL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - NINAJARA FERNANDES DA SILVA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:**OBJETO**.....: Contratação de NINAJARA FERNANDES DA SILVA para a programação do evento NATAL DA ESPERANÇA 2021 do dia 25/12 nas festividades natalinas deste município de Umarizal/Rn**FAVORECIDO**.....: NINAJARA FERNANDES DA SILVA**VALOR**.....: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação Presidente**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:8D255D4B**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - NINAJARA FERNANDES DA SILVA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NINAJARA FERNANDES DA SILVA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 15 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:CAFA8EB6**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 089/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.***EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Umarizal e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber, e dou conhecimento a

Câmara Municipal de Umarizal nos conformes do Art. 44 da Lei nº 4.320/64:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS Nº 2979, de 12 de Novembro de 2019, que institui o que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO ainda as disposições do art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de crédito extraordinário;

CONSIDERANDO, ainda as disposições caput do art. 08 da Lei Orçamentária Anual- LOA de nº 757/2020 de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto por ato próprio do Poder Executivo Crédito Extraordinário por excesso de arrecadação ao Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei Municipal nº 757, de 18 de dezembro de 2020.

§ 1º - Os Créditos serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme repasse de transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil.

§ 2º - Os Recursos advindos para Secretaria Municipal de Saúde advindos de transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil, referente ao mês de novembro soma respectivamente o valor de R\$ 16.125,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais) e será distribuído nas rubricas conforme descrito abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0075 - Saúde
Projeto Atividade: 2.065 Manut. Dos Incentivos Financeiro de Custeio Portaria 2979/2019
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 - Contração por tempo determinado
Fonte de Recurso: 121400000 – Transferência SUS bloco de manutenção
Valor R\$: 5.535,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
Fonte de Recurso: 121400000 – Transferência SUS bloco de manutenção
Valor R\$: 5.740,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais)

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 121400000 – Transferência SUS bloco de manutenção
Valor R\$: 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Total Geral: 16.125,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais)

Art. 2º - O Crédito Extraordinário de que trata o Art. 1º será aberto por excesso de arrecadação de acordo com os repasses ao Programa Previne Brasil, ficando o Poder Executivo autorizado a alocar os recursos provenientes de transferência a Saúde - incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde nos conformes do art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 16 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:1BB2273D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 748 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N. 748 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, bem como aos termos da Lei Orgânica do Município, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º O PPA 2022-2025 terá como diretrizes estratégicas, que serão estruturadas em programas, os seguintes pontos:

I. Formação de parcerias com o governo estadual e federal através da celebração de convênios;

II. Garantir a responsabilidade fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;

III. Promover a melhoria da eficiência e aumentar a transparência nos atos de gestão do município;

IV. Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;

V. Promover concurso público para investidura no quadro de servidores públicos municipais;

VI. Melhoria na qualidade do ensino público e valorização dos profissionais da educação;

VII. Promoção ao acesso universal e de qualidade aos serviços de saúde pública, garantindo os investimentos necessários aos serviços de atenção básica de saúde, bem como os atendimentos de média e alta complexidade;

VIII. Melhorar o acesso da população ao saneamento básico (água potável, esgotamento sanitário e destinação do lixo);

IX. Valorização do esporte e lazer como meio de melhorias de qualidade de vida da população;

X. Melhoras as condições de tráfegos nas estradas vicinais e vias públicas do município;

Art. 4º A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 5º Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 7º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado:

I - alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 8º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10 Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 15 de Dezembro de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:21E855EE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 116/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 116/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Total da suplementação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Total da anulação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 16 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E951E9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2021-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA AQUINO ocupante do

cargo de **VIGILANTE** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de dezembro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:BBBC6186

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 219/2021-GP

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **EDIVAM FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de dezembro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:5D6428DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 001/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021/RETIFICADA EM 23 DE NOVEMBRO E EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021. LEI ALDIR BLANC, INCISO III – CHAMADA

PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear as senhoras **Eliana Cabral, Laíse Mayara de Araújo Barbosa e Verônica Pereira de Azevedo Nerino** para exercer a Função de Comissão de Seleção da Chamada Pública Nº 001 de 12 de Novembro de 2021/ Retificada em 23 de novembro e em 29 de novembro de 2021. Lei Aldir Blanc, inciso III – Chamada Pública de Premiação para Projetos e Iniciativas Culturais.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz – RN em 17 de dezembro de 2021.

TANIA MARIA LOURENÇO CABRAL

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:D2BCF3E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC
123/2006)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 10120001/2021)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **29/12/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **043/2021 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto do aluno (adulto) destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **29/12/2021 às 09:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua

Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A6A4B6CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ANULAÇÃO DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PMVF**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR, RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, torna público a quem interessar **CONSIDERANDO** que em razão da necessidade de sanar vícios decorrentes do processo licitatório que gerou o certame em referência, e tendo em vista que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com vistas a refazer as informações necessárias a uma prestação de serviço satisfatória numa próxima licitação e obedecer o que rege a Lei de Licitações, **DETERMINOU** a ANULAÇÃO de Licitação **‘TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PMVF’** conforme preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.0

Podemos encontrar fundamento para a revogação e para a anulação na Súmula n. 473 do STF (Supremo Tribunal Federal):

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

VILA FLOR/RN, 15 de dezembro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:2319AECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN, nomeado pela Portaria nº 011/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial, **RESOLVE:**

01 – ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROTOCOLO N.º 2.200/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA (INCLUINDO OS INSUMOS), ASSIM COMO DE OUTROS PEQUENOS SERVIÇOS

GERAIS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE OS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, CONSTANTES DA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI E, DE MODO SECUNDÁRIO, OS CONSTANTES EM TABELAS REFERENCIAIS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ADOTADOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS.

EMPRESA: ANGELINA GOMES FELIX EIRELI - CNPJ N.º 32.755.989/0001-30

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | PERCENTUAL DO BDI | VALOR ESTIMADO |
|------|--|-----------------|-------------------|----------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA (INCLUINDO OS INSUMOS), ASSIM COMO DE OUTROS PEQUENOS SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE OS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, CONSTANTES DA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI E, DE MODO SECUNDÁRIO, OS CONSTANTES EM TABELAS REFERENCIAIS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ADOTADOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS | % (PORCENTAGEM) | 17% | R\$ 300.000,00 |

Florânia/RN, 16 de dezembro de 2021.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:FCDD8152

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E ABERTURA E JULGAMENTO DA
PROPOSTA DE PREÇOS - TP 002/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CALON, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1070037-94/2020 – 899237 – PROGRAMA A HORA DO TURISMO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E O MINISTÉRIO DO TURISMO.

Aos quinze e dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, presidida pelo Srº Alex Silva de Azevêdo, juntamente aos Membros Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros e Arthur Jazo Germano de Medeiros, nomeados por meio da Portaria N.º 010/2021-GAB, amparados nos ditames editalícios e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93, para apreciar, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CALON, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1070037-94/2020 – 899237 – PROGRAMA A HORA DO TURISMO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E O MINISTÉRIO DO TURISMO. Presente a empresa EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 29.288.569/0001-86), representada pelo Sr. Gilvan de Medeiros Firmino, CPF 503.700.814-04, o qual realizou seu credenciamento junto a CPL; e, protocolaram os Envelopes sem se fazer representar as empresas CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ 12.607.846/0001-73; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 40.141.083/0001-53; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 13.721.826/0001-91; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 35.858.155/0001-48; NUNES CONSTRUÇÕES DE

EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ 09.181.832/0001-26; AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.484.218/0001-55; e, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 26.635.344/0001-60. Dando início aos trabalhos, às 08:07, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes. Dando seguimento, efetuou a abertura dos Envelopes 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) das empresas participantes. Os documentos foram vistos e rubricados. Em análise preliminar observou-se que a Empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 35.858.155/0001-48, não apresentou apólice de seguro. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para análise das documentações e sugestões apresentadas, devendo publicar o resultado da Habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial da FEMURN. Cumpre esclarecer que, os envelopes contendo as Propostas de Preços ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:2CF5D8F9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR o objeto a Empresa **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI** (CNPJ nº 32.755.989.0001.30), no valor global de **R\$ 182.207,74 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

Florânia/RN, 16 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR os atos procedimentais praticados pela Comissão Permanente de Licitação referente à **TOMADA PREÇOS Nº 001/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES E ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO MONTE NOSSAS SENHORA DAS GRAÇAS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 20213917001 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A UNIÃO FEDERAL**.

E, em ato contínuo, **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Florânia/RN, 16 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:B4A561E6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Presencial 010/2021, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial e de infraestrutura (incluindo os insumos), assim como de outros pequenos serviços gerais de engenharia, inclusive os de reforma e ampliação, constantes da tabela do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - Sinapi e, de modo secundário, os constantes em tabelas referenciais de custos e índices da construção civil, adotados por órgãos governamentais, conforme termo de referência da secretaria de obras.**

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Ata da Sessão do dia 06/12/2021, considerando vencedor da licitação do Pregão Presencial nº 010/2021, de acordo com os itens abaixo discriminados:

EMPRESA: ANGELINA GOMES FELIX EIRELI - CNPJ N.º 32.755.989/0001-30

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | PERCENTUAL DO BDI | VALOR ESTIMADO |
|------|--|-----------------|-------------------|----------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA (INCLUINDO OS INSUMOS), ASSIM COMO DE OUTROS PEQUENOS SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE OS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, CONSTANTES DA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI E, DE MODO SECUNDÁRIO, OS CONSTANTES EM TABELAS REFERENCIAIS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ADOTADOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS | % (PORCENTAGEM) | 17% | R\$ 300.000,00 |

Florânia/RN, 16 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C6391D71

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 025/2021 – GAB.

Concede diária ao Prefeito Municipal que especifica e dá outras providências.

O chefe do Gabinete Civil do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 03 (três) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) reais perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) reais ao Sr. Prefeito Municipal **Saint Clay Alcântara de Medeiros**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante seu deslocamento para Capital Federal com o objetivo de defender os interesses do Município no período de 13 a 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado

a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 22 de novembro de 2021.

MANOEL PINTO NETO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:8D9D00A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 073/2021, Processo Licitatório nº. 2716/2021, fundamentada no Art. 24. Inc. II da Lei nº 8.666 de 1993., para a empresa MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CPF: 08.010.923/0001-36, no valor de 6.152,00 (seis mil cento e cinquenta e dois reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES DE IMPRESSORAA, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN..**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 16 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1D9BC06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 026/2021 – GAB**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 03 (três) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos) reais a servidora **Maria Suely Cardoso de Medeiros**, ocupante da função de Secretária Municipal de Educação deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **Martins/RN**, para participação do III seminário da UNDIME realizado nos dias 01, 02, e 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 16 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:015CC65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 027/2021 – GAB**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 03 (três) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta) reais perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais a servidora **Julineide Araújo de Medeiros**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **Martins/RN**, para participação do III seminário da UNDIME realizado nos dias 01, 02, e 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 16 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:BB61BF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2712/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:6C438315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2714/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:FC463D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2715/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:75C42E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2716/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:9557872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2717/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:2B960596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2718/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:3DBCE53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2719/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 16 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:053CE2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2720/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:816FE2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2721/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:1438FBDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2021- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

| | | | |
|---------------------|---|---------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | MARIA JOSÉ ALVES DANTAS | | |
| CARGO: | Secretaria de Assistência Social | | |
| MATRÍCULA: | 10652 | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 897.751.634-04 | RG: 136.849-1 | |
| LOTADO (A): | Secretaria de Assistência Social | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 05:30 horas | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Oficial | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Participar da reunião ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do RN. | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ |
| 1/2 | Natal/RN | 16/12/2021 | R\$ 150,00 |
| | | | V. TOTAL R\$ |
| | | | R\$ 75,00 |

Importa a quantia de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:316EE0FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 540/2021**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino Afonso para o exercício de 2022 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino Afonso/RN Para o exercício de 2022.

I. Orçamento Fiscal; e

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2022 é estimada no valor de **R\$ 27.516.534 (Vinte e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2022
TABELA I
R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-------------------|
| Receitas Correntes | 22.578.534 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 546.500 |
| Contribuições | 80.000 |
| Receita Patrimonial | 22.000 |
| Transferências Correntes | 21.920.034 |
| Outras Receitas Correntes | 10.000 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB | -2.312.000 |
| Receitas de Capital | 7.250.000 |
| Operações de Crédito | 150.000 |
| Alienação de Bens | 190.000 |
| Transferências de Capital | 6.860.000 |
| Outras Receitas de Capital | 50.000 |
| TOTAL | 27.516.534 |

**Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 27.516.534 (Vinte e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**.

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 202.665,00 (duzentos e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R\$ 1,00

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|---|-------------------|
| PODER LEGISLATIVO | |
| CÂMARA MUNICIPAL | 839.110 |
| PODER EXECUTIVO | |
| GABINETE DO PREFEITO | 398.000 |
| SEC. MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E REC. HUMANOS | 2.439.869 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 865.500 |
| SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS | 1.143.000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 5.536.500 |
| SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PÚBLICOS | 4.156.500 |
| SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PÚBLICA | 2.612.000 |
| SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO | 632.000 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRÃO AFONSO | 6.932.890 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMIRÃO AFONSO | 582.000 |
| PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO | 175.000 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 123.000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER | 248.000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 403.000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | 227.500 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 202.665 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | 27.516.534 |

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS
TABELA III

| Fonte | Codificação TCE | Especificação |
|-------|-----------------|---|
| 100 | 15000000 | Recursos Ordinários |
| 110 | 16000000 | Transf. Fundo a Fundo Bloco Custeio SUS |
| 112 | 15400000 | Transferência FUNDEB - 70% |
| 113 | 15400000 | Transferência FUNDEB - 30% |

| | | |
|-----|----------|--|
| 116 | 15500000 | Transferência do Salário-Educação |
| 117 | 15710000 | Transferências do Estado referentes a Convênios da educação |
| 118 | 16020000 | Transferências de recursos para enfrentamento da COVID 19 |
| 120 | 15520000 | Transferências de Recursos do FNDE - PNAE |
| 125 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| 130 | 15530000 | Transferências de Recursos do FNDE - PNATE |
| 135 | 17060000 | Transferência Especial da União |
| 140 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural |
| 150 | 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE |
| 160 | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |
| 180 | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União |
| 190 | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 195 | 17010000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados |
| 999 | 18980000 | FONTE A DEFINIR |

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2021, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso, 29 de novembro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:4BD4769C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 09 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.750/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a manutenção das atividades esportivas e premiações ofertadas pelo Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | |
|--|---------------------------|---|
| Fornecedor: TECBOL LTDA | | |
| CNPJ: 27.183.604/0001-77 | Telefone: (32) 98819-9583 | Email: financerotecbol@gmail.com |
| Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ DO NASCIMENTO, 33, LETRA A, CENTRO, SANTA CRUZ DE MINAS/MG | | |
| CEP: 36328-000 | | |
| Representante: JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA - CPF: 823.572.006-00 | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR. TOTAL |
|------|---|---------|---------|--------|------------|--------------|
| 03 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: BOLA FUTEBOL, MATERIAL | DALEBOL | UND | 70 | R\$ 27,50 | R\$ 1.925,00 |

| | | | | | | |
|--|---|---------|-----|-----|------------|--------------|
| | POLIURETANO, PESO CHEIA: 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO. | | | | | |
| 04 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL: BOLA FUTEBOL, MATERIAL: COURO PU, PESO CHEIA: 360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 67 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO. | DALEBOL | UND | 60 | R\$ 28,00 | R\$ 1.680,00 |
| 05 | BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO -BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAMARA E MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 60 A 64 CM CM, MODELO: FUTEBOL DE SALÃO. | DALEBOL | UND | 130 | R\$ 28,00 | R\$ 3.640,00 |
| 07 | BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL: BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO: INFANTIL. | DALEBOL | UND | 50 | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 10 | BOLA DE VÔLEI OFICIAL: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. | DALEBOL | UND | 60 | R\$ 26,99 | R\$ 1.619,40 |
| 63 | BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: BORRACHA, PESO CHEIA: 110 A 120 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM, MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 08 | DALEBOL | UND | 70 | R\$ 9,95 | R\$ 696,50 |
| 73 | BOLA MEDICINAL, MATERIAL: SINTÉTICO, PESO: 3 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO | DALEBOL | UND | 15 | R\$ 52,00 | R\$ 780,00 |
| 74 | BOLA MEDICINAL, MATERIAL: SINTÉTICO, PESO: 4 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO | DALEBOL | UND | 15 | R\$ 58,00 | R\$ 870,00 |
| 96 | REDE ESPORTE, MATERIAL: NAILON, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE SALÃO, TAMANHO: OFICIAL. | PANGUÉ | UND | 45 | R\$ 117,99 | R\$ 5.309,55 |
| 111 | BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA. | DALEBOL | UND | 40 | R\$ 27,99 | R\$ 1.119,60 |
| VALOR TOTAL: R\$ 19.040,05 (dezenove mil e quarenta reais e cinco centavos). | | | | | | |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 14de dezembro de 2021.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

TECBOL LTDA
CNPJ:27.183.604/0001-77
JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
CPF: 823.572.006-00
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:3382BB9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.649/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | |
|--|---|---|
| Fornecedor: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 | | |
| CNPJ: 42.529.322/0001-72 | Telefone: 84 99812-7769 /999276070 | Email: jjcomercioservicos1@hotmail.com |
| Endereço: Distrito Entroncamento, Loja 1, Zona Rural, Carnaubais/RN, CEP: 59665-000 | | |
| Representante: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA - CPF: 064.976.104-23 | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR. TOTAL |
|---|--|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 03 | BEXIGA/BALÃO DE ENCHER PARA FESTA LISO, CAPACIDADE INFLADO 6.5L MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DIVERSAS CORES | JOY | PCT | 500 | R\$ 4,49 | R\$ 2.245,00 |
| 35 | PINCEL PARA PINTURA BROCHINHA N.0 | LEO | UND | 200 | R\$ 1,89 | R\$ 378,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 2.623,00 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais). | | | | | | |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município De Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Julia Juliete Medeiros Meira 08497610423
 CNPJ:42.529.322/0001-72
JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA, SOCIO
 CPF: 084.976.104-23
 Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:E5649218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1.649/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | |
|---|---------------------------------|---|
| Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP | | |
| CNPJ: 01.973.806/0001-29 | Telefone: (84) 3316-1818 | Email: vendas@livrariaindependenciarn.com.br |
| Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200 | | |
| Representante: JOSÉ CLEYTON DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00 | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR. TOTAL |
|--|---|-------------|---------|--------|------------|---------------|
| 05 | BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, REMOVÍVEIS, DE TAMANHO 76 MM X 102 MM, DE 100 FOLHAS. | BRW | UND | 500 | R\$ 3,60 | R\$ 1.800,00 |
| 10 | COLA PEGAMIL 17 G | RENDICOLA | UND | 200 | R\$ 4,29 | R\$ 858,00 |
| 11 | ESTILETE GRANDE COM BASE PLÁSTICA 18 MM | MASTERPRINT | UND | 200 | R\$ 1,90 | R\$ 380,00 |
| 13 | EXTRATOR DE GRAMPOS REFORÇADO - TIPO ESPÁTULA, COMPOSTO POR INOX ANTI-FERRUGEM." | BRW | UND | 200 | R\$ 1,80 | R\$ 360,00 |
| 20 | FITA METRICA C/ POTINHO, DE 1,50 METROS, PLÁSTICO E METAL NAS EXTREMIDADES, NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO. | CARTH0 | UND | 200 | R\$ 3,50 | R\$ 700,00 |
| 40 | TESOURA MULTIUSO EM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO. TAMANHO 21cm | BRW | UND | 100 | R\$ 7,20 | R\$ 720,00 |
| 43 | CAIXA ARQUIVO MORTO, DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 360 X 135 X 250 MM. GRAMATURA: 320 G/M². | POLIBRAS | UND | 3.000 | R\$ 6,30 | R\$ 18.900,00 |
| 46 | ENVELOPE MADEIRA - 36 X46 CM | SCRATY | UND | 1.000 | R\$ 0,40 | R\$ 400,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 24.118,00 (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais). | | | | | | |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 16 de dezembro de 2021.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Livraria Do Estudante EIRELI EPP
CNPJ:01.973.806/0001-29
JOSÉ CLEYTON DE OLIVEIRA
CPF: 474.571-394-00
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:9C5C199C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1786/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 4.601,89 (QUATRO MIL SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores de Apodi**, no exercício corrente, no valor de R\$ 4.601,89 (quatro mil seiscientos e um reais e oitenta e nove centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

1000 – Poder Legislativo

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 1001 | Câmara Municipal de Apodi | | | | |
| Função | 01 | Legislativo | | | | |
| Subfunção | 031 | Ação Legislativa | | | | |
| Programa | 0001 | Programa de Apoio Legislativo | | | | |
| Ação | 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 1.101,89 |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 3.500,00 |
| Total da Suplementação (R\$) | | | | | | 4.601,898 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de na

1000 – Poder Legislativo

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|--------|
| Unidade Orçamentária | 1001 | Câmara Municipal de Apodi | | | | |
| Função | 01 | Legislativo | | | | |
| Subfunção | 031 | Ação Legislativa | | | | |
| Programa | 0001 | Programa de Apoio Legislativo | | | | |
| Ação | 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 900,89 |

| | | | | | | |
|---------------------------------|--------|-------------------------------|------------------|----------|-----|-----------------|
| Elemento de Despesa | 319013 | Obrigações Patronais | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 498,80 |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Vencimentos e Vantagens Fixas | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 2.249,34 |
| Elemento de Despesa | 339093 | Vencimentos e Vantagens Fixas | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 952,86 |
| Total das Anulações(R\$) | | | | | | 4.601,89 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 16 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F9EB033A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.4

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021 **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/11/2021**, processo administrativo n.º 29100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 039/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5382 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)

| Item | Material/Serviço | Unid. | Marca | Qtde | Vr unt R\$ | Vr total R\$ |
|---------------------|--|-------|------------------|------|------------|-----------------|
| 4 | 4765 - Acido urico para automação | UND | VIDA (100ml) | 4 | 32,00 | 128,00 |
| 5 | 4771 - Ck para automação | UND | VIDA (50ml) | 2 | 151,00 | 302,00 |
| 6 | 4770 - Ck mb para automação | UND | VIDA (50ml) | 2 | 285,00 | 570,00 |
| 8 | 5077 - LDH para automação | UND | VIDA (60ml) | 4 | 56,00 | 224,00 |
| 9 | 4773 - Fosfatase alcalina p/ automação - 100ml | UND | VIDA | 2 | 54,90 | 109,80 |
| 10 | 8386 - GAMA GT | UND | VIDA (50ml) | 2 | 49,00 | 98,00 |
| 11 | 4759 - Glicose para automação | UND | VIDA (250ml) | 6 | 34,00 | 204,00 |
| 12 | 8095 - HDL direto para automação | UND | VIDA (50ml) | 5 | 180,00 | 900,00 |
| 14 | 1038 - REAGENTE TGO | UND | VIDA (60ml) | 6 | 49,00 | 294,00 |
| 15 | 1037 - REAGENTE TGP | UND | VIDA (60ml) | 6 | 49,00 | 294,00 |
| 16 | 4763 - Ureia para automação | UND | VIDA (100ml) | 6 | 85,00 | 510,00 |
| 18 | 8119 - Triglicérides para automação | UND | VIDA (100ml) | 6 | 71,00 | 426,00 |
| 20 | 8123 - VDRL | CX | RENYLAB (2,5 ml) | 5 | 34,00 | 170,00 |
| 22 | 11980 - Calibrador para bioquímica | UND | VIDA | 3 | 75,00 | 225,00 |
| 23 | 11981 - Controle para bioquímica | UND | VIDA | 3 | 81,90 | 245,70 |
| 26 | 8096 - Latex 2ml | UND | EBRAM | 3 | 26,00 | 78,00 |
| 27 | 8097 - PCR 2ml | KIT | EBRAM | 3 | 23,00 | 69,00 |
| 30 | 12171 - Kit Corante Ziehl Neelsen | UND | RENYLAB | 2 | 48,90 | 97,80 |
| 32 | 12173 - Bilirrubina Direta Automação | UND | VIDA | 1 | 75,00 | 75,00 |
| 33 | 12174 - Bilirrubina Indireta Automação | UND | VIDA | 1 | 75,00 | 75,00 |
| 37 | 5083 - Amilase | UND | VIDA (30ml) | 1 | 162,00 | 162,00 |
| 38 | 12178 - Tubo de Urina Tipo Falcon 15ml | UND | GLOBAL | 100 | 0,34 | 34,00 |
| 42 | 12187 - BHCg FITA | UND | LIFE CARE | 200 | 0,76 | 152,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 5.443,30 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 13 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

GC Labdiagnosticos LTDA - ME

CNPJ: 20.352.354/0001-02

- **REP. LEGAL: GABRIEL DE ANDRADE CANELA,**

CPF: 093.670.796-80. Fornecedor 3

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:01199065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 72, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2021 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2021;

DECRETA:

Art. 1º. HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para contratação de Agentes Comunitários em Designação Temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Art. 2º - O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos www.funcern.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita, Baraúna- RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO BARAÚNA RN – EDITAL 001/2021

| ÁREA 01 ISAÚ BARBOSA - POSTO 01 (03 VAGAS) | |
|--|--|
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 355432-5 | Aurino Costa Barboza Terceiro |
| 353743-0 | Sanzia Catarina Fernandes Teixeira |
| 353721-0 | Maria Francisca Andrézza de Lima Rocha |
| CADASTRO RESERVA | |
| 355180-6 | Antonio Gleydson da Silva Costa |
| 357415-8 | Fabício da Silva Rocha |
| 357323-8 | Emanuel Do Nascimento Pereira |
| 355587-9 | Maria Daniele Pereira Silva |
| 360965-1 | Giorgio Silva Pereira |

| ÁREA 02 CENTRO - POSTO 02 (04 VAGAS) | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 370482-8 | Jeovane Andrade Silva |
| 355178-5 | Tulio do Nascimento Sousa |
| 354517-4 | Maria Rafaela Pereira Silva |
| 363735-9 | Rayssa Cristina de Sousa Oliveira |
| CADASTRO RESERVA | |
| 355183-2 | Jordânio Breno da Silva Saldanha |
| 370338-4 | Jeferson Alef Honorio Soares |
| 354237-2 | Davidson Alex Moraes de Araújo |
| 353685-6 | Lucas Teixeira Lyra |
| 357343-7 | Aldremilha Simões da Silva |

| Área 03 Cinderela - Posto 08 (03 Vagas) | |
|---|----------------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 355816-2 | Jaeverson Cleyson Neres Santiago |
| 356389-5 | Jadson Iasla da Silva Carvalho |
| 374268-5 | Jose Roberto de Oliveira Junior |
| CADASTRO RESERVA | |
| 355865-0 | Rebeca Jorge de Souza |
| 356620-0 | Francisco Raythyon Dias da Silva |
| 355532-9 | Carlos Eristone de Oliveira |
| 355010-0 | FRANSUELDO DA SILVA TINTINO |
| 361793-0 | Carlos Camargo Costa da Silva |

| Área 04 Formosa - Posto 10 (02 Vagas) | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 354084-1 | Antonia Milena Linhares de Oliveira |
| 363054-7 | Tiffany Larissa Gomes de Melo |

| Área 05 Vila nova - Posto 11 (02 Vagas) | |
|---|----------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 359685-2 | Lucas Felix De Lima Santos |
| 353562-7 | Luana dos Santos Lopes |

| Área 06 Juremal - Posto 06 (01 Vaga) | |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 364801-0 | Bruna Maiza Bessa de oliveira |
| CADASTRO RESERVA | |

| | |
|----------|--|
| 355246-4 | Jéssica Nahyane Rebouças Silva |
| 355338-4 | Lucia de Fatima Paiva Azevedo de Souza |

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:094D8F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação dos Agentes Comunitários para preenchimentos de vagas através do Processo Simplificado Edital 001/2021 de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, homologado em 16 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocadas as pessoas abaixo qualificadas através do Processo Seletivo para preenchimento das vagas de Agente Comunitário de Saúde no Município de Baraúna/RN, para comparecer a sede da Secretária Municipal de Saúde para entrega de documentação comprobatória:

| ÁREA 01 ISAÚ BARBOSA - POSTO 01 (03 VAGAS) | |
|--|--|
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 355432-5 | Aurino Costa Barboza Terceiro |
| 353743-0 | Sanzia Catarina Fernandes Teixeira |
| 353721-0 | Maria Francisca Andrézza de Lima Rocha |
| ÁREA 02 CENTRO - POSTO 02 (04 VAGAS) | |
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 370482-8 | Jeovane Andrade Silva |
| 355178-5 | Tulio do Nascimento Sousa |
| 354517-4 | Maria Rafaela Pereira Silva |
| 363735-9 | Rayssa Cristina de Sousa Oliveira |
| Área 03 Cinderela - Posto 08 (03 Vagas) | |
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 355816-2 | Jaeverson Cleyson Neres Santiago |
| 356389-5 | Jadson Iaslä da Silva Carvalho |
| 374268-5 | Jose Roberto de Oliveira Junior |
| Área 04 Formosa - Posto 10 (02 Vagas) | |
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 354084-1 | Antonia Milena Linhares de Oliveira |
| 363054-7 | Tiffany Larissa Gomes de Melo |
| Área 05 Vila nova - Posto 11 (02 Vagas) | |
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 359685-2 | Lucas Felix De Lima Santos |
| 353562-7 | Luana dos Santos Lopes |
| Área 06 Juremal - Posto 06 (01 Vaga) | |
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 364801-0 | Bruna Maiza Bessa de oliveira |

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

| DIAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS | HORÁRIO |
|---|---|
| Segunda e Terça-Feira: 20 e 21 de dezembro de 2021. | Das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas |
| LOCAL: SEDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS

IDENTIDADE

CPF

TÍTULO DE ELEITOR

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

RESEVISTA (HOMEM)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DA COMUNIDADE QUE VAI ATUAR

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:D44CF67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS ELEIÇÕES PARA DIRETOR GERAL E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS
CONTEMPLADAS COM A GESTÃO DEMOCRÁTICA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 704/2021/GAB/PREF/PMB, DE
21/09/2021, EDITAL Nº 001/2021/GS/SME, DE 29/09/2021 E PORTARIA Nº 009

Às dezessete horas e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e um, findos os trabalhos de apuração dos votos nesta data, esta(s) Comissão(ões) Eleitoral(is), constituída em Assembleia para conduzir o processo eleitoral à Administração desta instituição escolar, reuniram-se, nas dependências da **Escola Municipal de Primeiro Grau Professora Maria Barros Feitosa**, CNPJ: 03.157.865/0001-54 e Cód. INEP: 24000515, situada à Rua José André, nº 97 – CEP: 59.695-000 – Centro – Baraúna/RN, a Comissão Eleitoral Escolar, juntamente com a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática de Baraúna/RN, instituída pela Portaria nº 009/2021/GS/SME, de 01/10/2021, e instalaram a Mesa Coletora de Votos para apuração da(s) Eleição(es) para escolha do(s) Diretor(as) Geral(is) e Diretor(as) Adjunto(as) – (Comitê Gestor) – realizada nesta Instituição Escolar, de Ensino Fundamental, cujo pleito foi convocado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 704/2021/GAB/PREF/PMB, de 21/09/2021, Edital nº 001/2021/GS/SME, de 29/09/2021 e Portaria nº 009/2021/GS/SME, de 01/10/2021, todos afixados na Sede da SME e nas instituições de ensino e dada toda a publicidade necessária para dar legalidade ao ato (publicado em jornal, ou correio eletrônico, na forma legal e estatutária), e demais dispositivos legais pertinentes para o exercício **2022/2023**, passa ao registro cronológico deste pleito, em resumo, desde o seu princípio. Preliminarmente, em 21/09/2021, após aprovação pelo parlamento municipal, a prefeita municipal fez publicar a Lei Complementar Municipal nº 704/2021. Em 29/09/2021, a Prefeita e a Secretária publicaram o Edital nº 001/2021/SME, estabelecendo regras, em observância aos ditames legais, para as Eleições de Diretores e Diretores Adjuntos. No dia 01/10/2021, a Secretária de Educação publicou a Portaria nº 009/2021/GS/SME, que nomeia membros titulares e suplentes para compor a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática de Baraúna/RN e dá outras providências. Neste documento, o(a) Presidente informa que, abertos os prazos para inscrição das chapas, recebeu a inscrição de apenas **01 (um) chapa** para concorrer às eleições supracitadas, com a seguinte composição: **FRANCISCA DALRENI DUARTE, concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral e MARIA JOSÉ MARROCOS, concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)**. Aduz ainda que a Comissão Eleitoral Escolar, objetivando atender ao Processo Democrático e dar maior lisura ao Procedimento, reuniu-se e apreciou a documentação apresentada pelo(s) representante(s) da Chapa 01, verificando a completude dos documentos exigidos no Edital e não haver quaisquer irregularidades. Com o término do prazo estatutário para o período de votação, o presidente da Assembleia dá por encerrado o pleito e convoca os mesários para a apuração da votação que somou o seguinte resultado, discriminado na(s) planilha(s) com o(s) quantitativo(s) relacionado(s). Verificando que compareceram eleitores aptos a votar em número suficiente e, ainda, que havia número razoável de pessoas para garantir a lisura do processo, o(a) Presidente da Mesa Apuradora, o(a) Sr(ª) **MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, consultou o Boletim de Urna e demais documentos emitidos pelo Programa eletrônico SME-ELEIÇÃO, com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para a única chapa concorrente, além de votos brancos e nulos. **A apuração foi concluída às dezessete horas e dez minutos**, do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.

| SEGMENTOS | APTOS A VOTAR | VOTANTES | AUSENTES | TOTAL |
|---|---------------|----------|----------|-------|
| Segmento 01: Dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal. | 26 | 26 | 0 | 26 |
| Segmento 02: demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal. | 12 | 12 | 0 | 12 |
| Segmento 03: estudantes regularmente matriculados, idade mínima: 12 anos. | 46 | 7 | 39 | 7 |
| Segmento 04: pais ou responsáveis (01 por cada grupo de filhos matriculados). | 427 | 96 | 331 | 96 |
| TOTAL GLOBAL | 511 | 141 | 370 | 141 |

VOTOS DISTRIBUÍDOS POR SEGMENTOS À CHAPA 01, BRANCOS E NULOS

| SEGMENTOS | CHAPA 01 | BRANCOS | NULOS | TOTAL |
|---|----------|---------|-------|-------|
| Segmento 01: Dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal. | 26 | 0 | 0 | 26 |
| Segmento 02: demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal. | 12 | 0 | 0 | 12 |
| Segmento 03: estudantes regularmente matriculados, idade mínima: 12 anos. | 7 | 0 | 0 | 7 |
| Segmento 04: pais ou responsáveis (01 por cada grupo de filhos matriculados). | 96 | 0 | 0 | 96 |
| TOTAL GLOBAL | 141 | 0 | 0 | 141 |

Com o encerramento dos trabalhos de apuração devidamente acompanhado pelos candidatos e fiscais credenciados e demais presentes e sem registrar nenhum imprevisto tanto na apuração como nos cálculos dos votos corrigidos, a comissão dá por encerrado o pleito eleitoral para o cargo de Diretor(as) Geral(is) e Diretor(as) Adjunto(s) da Escola Municipal de Primeiro Grau qualificada no início deste documento. Não foram registrados protestos ou dúvidas durante o funcionamento desta Mesa Coletora. Assim sendo, o(a) Senhor(a) Presidente da Mesa Apuradora, proclamou Eleitos os componentes da Chapa única encabeçada pelo(as) Senhor(as) **FRANCISCA DALRENI DUARTE, Diretor(a) Geral e MARIA JOSÉ MARROCOS Diretor(a) Adjunto(a)**, que obteve o maior número de votos transcrito na planilha constante neste documento, **deveria tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do primeiro ano subsequente ao do processo eleitoral, para o biênio 2022/2023**. Na oportunidade o Senhor Presidente, convidou o(a) Senhor(a) **Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**, Secretária Municipal de Educação para dar posse aos eleitos. Este, de posse de uma relação, passou a chamar os novos dirigentes da Entidade, solicitando aos eleitos que ficassem de pé, ou seja: **FRANCISCA DALRENI DUARTE e MARIA JOSÉ MARROCOS** (Diretor(a) Geral e Diretora Adjunto(a)), aplaudidos que foram pelos presentes. Posteriormente, convidou todos os membros da Chapa eleita para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem o exercício do Mandato, a Constituição Federal, as Leis Vigentes e os Estatutos da Entidade, tendo os eleitos, em seguida, assinado o Termo de Compromisso, sendo então declarados empossados, usando da palavra, o(a) Senhor(a) **Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**, Secretária Municipal de Educação, cumpriu os recém-empossados, lembrando-os da importante função que desempenharão neste biênio, frente à classe dos Gestores junto aos servidores públicos deste Município, solicitando para que deem o melhor de si no exercício do mandato. Para constar, eu **Joaquim Franco de Oliveira Neto**, na qualidade de membro designado *ad hoc* para Secretariar esta reunião apuratória, em cumprimento aos normativos legais retromencionados, lavrei a presente Ata, que após lida e submetida à aprovação de todos, foi redigida e aprovada, segue assinada pelo(a) presidente da sessão, por mim e pelos representantes da Mesa, pelos fiscais, bem como por todos os presentes que assim desejaram. A presente Ata de Apuração e o Mapa de Apuração serão fotocopiados e encaminhados à Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, à Secretária Municipal de Educação e, por fim, à Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja homologada e publicada nos veículos oficiais de comunicação e

divulgação, que seja dada a máxima publicidade e efetividade e produza os devidos fins e efeitos dela decorrentes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Baraúna/RN, às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.

Valquíria Fernandes de Sousa Lemos
Secretária Municipal de Educação

Antônio Cláudio Fernandes de França
Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

Maria Célia Oliveira Bezerra Santos
Vice-Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

Reben Rudson Mendes Gomes
Programador da SME (SME-ELEIÇÃO)

Mara Rodrigues de Oliveira
Presidente da Assembleia

Joaquim Franco de Oliveira Neto
Secretário (a) da Assembleia

COMISSÃO ELEITORAL
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Joaquim Franco de Oliveira Neto
Titular

Amanda Regina de Lima Santos
Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR

Valéria Rodrigues Alves
Titular

Maria Edna Reinaldo de Oliveira Fernandes
Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARAÚNA/RN – SINDSERB

Mara Rodrigues de Oliveira
Titular

Luciene Galdino da Silva
Suplente

MESÁRIO (AS):

Maria Gabriela de Oliveira Silva
Servidor(a) Público(a) Municipal

Raquel Campos Cabral Estevam
Servidor(a) Público(a) Municipal

Maria Edna Reinaldo de Oliveira Fernandes
Servidor(a) Público(a) Municipal

Elzimar Dantas de Oliveira
Servidor(a) Público(a) Municipal

Uguineide Maria Gurgel
Servidor(a) Público(a) Municipal

Francisca Dalreni Duarte
Concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral

Maria José Marrocos
Concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)

Assinatura do Fiscal
Nome:
Fiscal da Chapa 01

Assinatura do Fiscal

Nome:
Fiscal da Chapa 01

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO o Resultado das Eleições para Diretor(a) Geral e Diretor(as) Adjunto(as) da Escola Municipal de Primeiro Grau Professora Maria Barros Feitosa, constante da presente Ata, para que surta todos os fins e efeitos em conformidade com a legislação em vigor.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:E5DB450C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS ELEIÇÕES PARA DIRETOR GERAL E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS
CONTEMPLADAS COM A GESTÃO DEMOCRÁTICA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 704/2021/GABPREF/PMB, DE
21/09/2021, EDITAL Nº 001/2021/GS/SME, DE 29/09/2021 E PORTARIA Nº 009/

Às dezessete horas e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e um, findos os trabalhos de apuração dos votos nesta data, esta(s) Comissão(ões) Eleitoral(is), constituída(s) em Assembleia para conduzir o processo eleitoral à Administração desta instituição escolar, reuniram-se, nas dependências da Escola Municipal de Primeiro Grau Professor Amauri Ribeiro da Silva, CNPJ: 01.803.038/0001-65 e Cód. INEP: 24000728, situada à Av. Jerônimo Rosado, s/n – CEP: 59.695-000 – Centro – Baraúna/RN, a Comissão Eleitoral Escolar, juntamente com a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática de Baraúna/RN, instituída pela Portaria nº 009/2021/GS/SME, de 01/10/2021, e instalaram a Mesa Coletora de Votos para apuração da(s) Eleição(es) para escolha do(s) Diretor(as) Geral(is) e Diretor(as) Adjunto(as) – (Comitê Gestor) – realizada nesta Instituição Escolar, de Ensino Fundamental, cujo pleito foi convocado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 704/2021/GAB/PREF/PMB, de 21/09/2021, Edital nº 001/2021/GS/SME, de 29/09/2021 e Portaria nº 009/2021/GS/SME, de 01/10/2021, todos afixados na Sede da SME e nas instituições de ensino e dada toda a publicidade necessária para dar legalidade ao ato (publicado em jornal, ou correio eletrônico, na forma legal e estatutária), e demais dispositivos legais pertinentes, para o exercício 2022/2023, passa ao registro cronológico deste pleito, em resumo, desde o seu princípio. Preliminarmente, em 21/09/2021, após aprovação pelo parlamento municipal, a prefeita municipal fez publicar a Lei Complementar Municipal nº 704/2021. Em 29/09/2021, a Prefeita e a Secretária publicaram o Edital nº 001/2021/SME, estabelecendo regras, em observância aos ditames legais, para as Eleições de Diretores e Diretores Adjuntos. No dia 01/10/2021, a Secretária de Educação publicou a Portaria nº 009/2021/GS/SME, que nomeia membros titulares e suplentes para compor a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática de Baraúna/RN e dá outras providências. Neste documento, o(a) Presidente informa que, abertos os prazos para inscrição das chapas, recebeu a inscrição de apenas **01 (um) chapa** para concorrer às eleições supracitadas, com a seguinte composição: **VALDETE PINHEIRO DA SILVA PEREIRA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral e MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)**. Aduz ainda que a Comissão Eleitoral Escolar, objetivando atender ao Processo Democrático e dar maior lisura ao Procedimento, reuniu-se e apreciou a documentação apresentada pelo(s) representante(s) da Chapa 01, verificando a completude dos documentos exigidos no Edital e não haver quaisquer irregularidades. Com o término do prazo estatutário para o período de votação, o presidente da Assembleia dá por encerrado o pleito e convoca os mesários para a apuração da votação que somou o seguinte resultado, discriminado na(s) planilha(s) com o(s) quantitativo(s) relacionado(s). Verificando que compareceram eleitores aptos a votar em número suficiente e, ainda, que havia número razoável de pessoas para garantir a lisura do processo, o(a) Presidente da Mesa Apuradora, o(a) Sr^(a) **ERINEIDE ESMERALDINA DA SILVA**, consultou o Boletim de Urna e demais documentos emitidos pelo Programa eletrônico SME-ELEIÇÃO, que vão acostados aos autos deste procedimento administrativo, com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para a única chapa concorrente, além de votos brancos e nulos. **A apuração foi concluída às dezessete horas e dez minutos**, do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.

| SEGMENTOS | APTOS A VOTAR | VOTANTES | AUSENTES | TOTAL |
|---|---------------|------------|------------|------------|
| Segmento 01: Dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal. | 33 | 33 | 0 | 33 |
| Segmento 02: demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal. | 16 | 16 | 0 | 16 |
| Segmento 03: estudantes regularmente matriculados, idade mínima: 12 anos. | 66 | 8 | 58 | 8 |
| Segmento 04: pais ou responsáveis (01 por cada grupo de filhos matriculados). | 419 | 91 | 328 | 91 |
| TOTAL GLOBAL | 534 | 148 | 386 | 148 |

VOTOS DISTRIBUÍDOS POR SEGMENTOS À CHAPA 01, BRANCOS E NULOS

| SEGMENTOS | CHAPA 01 | BRANCOS | NULOS | TOTAL |
|---|------------|----------|----------|------------|
| Segmento 01: Dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal. | 32 | 0 | 1 | 33 |
| Segmento 02: demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal. | 16 | 0 | 0 | 16 |
| Segmento 03: estudantes regularmente matriculados, idade mínima: 12 anos. | 8 | 0 | 0 | 8 |
| Segmento 04: pais ou responsáveis (01 por cada grupo de filhos matriculados). | 90 | 0 | 1 | 91 |
| TOTAL GLOBAL | 146 | 0 | 2 | 148 |

Com o encerramento dos trabalhos de apuração devidamente acompanhado pelos candidatos e fiscais credenciados e demais presentes e sem registrar nenhum imprevisto tanto na apuração como nos cálculos dos votos corrigidos, a comissão dá por encerrado o pleito eleitoral para o cargo de Diretor(as) Geral(is) e Diretor(as) Adjunto(s) da Escola Municipal de Primeiro Grau já fartamente qualificada no início deste documento. Não foram registrados protestos ou dúvidas durante o funcionamento desta Mesa Coletora. Assim sendo, o(a) Senhor(a) Presidente da Mesa Apuradora, proclamou Eleitos os componentes da Chapa única encabeçada pelo(as) Senhor(as) **VALDETE PINHEIRO DA SILVA PEREIRA, Diretor(a) Geral e MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA Diretor(a) Adjunto(a)**, que obteve o maior número de votos transcrito na planilha constante neste documento, e declarou que estes **devem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do primeiro ano subsequente ao do processo eleitoral, para o biênio 2022/2023**. Na oportunidade, o Senhor Presidente, convidou o(a) Senhor(a) **VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**, Secretária Municipal de Educação, para dar posse aos eleitos. Este, de posse de uma relação, passou a chamar os novos dirigentes da Entidade, solicitando aos eleitos que ficassem de pé, ou seja: **VALDETE PINHEIRO DA SILVA PEREIRA, e MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA** (Diretor(a) Geral e Diretora Adjunto(a)), aplaudidos que foram pelos presentes. Posteriormente, convidou todos os membros da Chapa eleita para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem o exercício do Mandato, a Constituição Federal, as Leis Vigentes e os Estatutos da Entidade, tendo os eleitos, em seguida, assinado o Termo de Compromisso, sendo então declarados eleitos, usando da palavra, o(a) Senhor(a)

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS, Secretária Municipal de Educação, cumprimentou os recém-eleitos, lembrando-os da importante função que desempenharão neste biênio, frente à classe dos Gestores junto aos servidores públicos deste Município, solicitando para que deem o melhor de si no exercício do mandato. Para constar, eu **GLAUCIANE RUTHYELLE DA SILVA**, na qualidade de membro designado *ad hoc* para Secretariar esta reunião apuratória, em cumprimento aos normativos legais retromencionados, lavrei a presente Ata, que após lida e submetida à aprovação de todos, foi redigida e aprovada, segue assinada pelo(a) presidente da sessão, por mim e pelos representantes da Mesa, pelos fiscais, bem como por todos os presentes que assim desejaram. A presente Ata de Apuração e o Mapa de Apuração serão fotocopiados e encaminhados à Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, à Secretária Municipal de Educação e, por fim, à Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja homologada e publicada nos veículos oficiais de comunicação e divulgação, e seja dada a máxima publicidade e efetividade e produza os devidos fins e efeitos dela decorrentes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Baraúna/RN, às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

Antônio Cláudio Fernandes de França

Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA SANTOS

Vice-Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

REBEN RUDSON MENDES GOMES

Programador da SME (SME-ELEIÇÃO)

ERINEIDE ESMERALDINA DA SILVA

Presidente da Assembleia

GLAUCIANE RUTHYELLE DA SILVA

Secretário (a) da Assembleia

Comissão Eleitoral

Representantes Da Secretaria Municipal De Educação

JOSÉ FRANCINILTON DA SILVA

Titular

ANTÔNIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA

Suplente

Representantes Do Conselho Escolar

JOSEFA HELENEIDE DA SILVA MOTA

Titular

AURINEIDE ALVES DE ABREU

Suplente

Representantes Do Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Baraúna/RN – SINDSERB

HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Titular

FRANCISCA FRANCIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA

Suplente

MESÁRIO (AS):

Cláudia Herbênia de Moraes Nascimento

Servidor(a) Público(a) Municipal

Vitória Félix Teles

Servidor(a) Público(a) Municipal

CONCORRENTES AOS CARGOS DE GESTORES

Valdete Pinheiro da Silva Pereira

Concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral

Maria José Soares da Silva

Concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)

Assinatura do Fiscal

Nome:

Fiscal da Chapa 01

Assinatura do Fiscal**Nome:****Fiscal da Chapa 01**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO o Resultado das Eleições para Diretor(a) Geral e Diretor(as) Adjunto(as) da **Escola Municipal de Primeiro Grau Professor Amauri Ribeiro da Silva**, constante da presente Ata, para que surta todos os fins e efeitos em conformidade com a legislação em vigor.

Maria Divanize Alves de Oliveira**Prefeita Municipal****Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:30A0D29B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.**

Pregão Presencial Nº 008/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.658/2021.

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas e outros) destinados aos eventos a ser realizados pela prefeitura municipal de Boa Saúde/RN.

Assinatura da Ata: 14 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ANDERSON M.A. DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 15.003.806/0001-00**ENDEREÇO:** RUA TEOFILLO BARBOSA DE LIMA, TANGARÁ/RN CEP: 59.240-000**REPRESENTANTE:** ANDERSON M.A. DE OLIVEIRA CPF: 085.274.894-90**E-MAIL:** ancoralocacoes@hotmail.com**TELEFONE:** (84) 99801-6000

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|------------|--------------|----------------|
| 01 | PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 14m de frente por 10 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, e hospedagem dos funcionários). | DIÁRIA | 30 | RS\$4.000,00 | RS\$120.000,00 |
| 02 | PALCO DE MEDIO PORTE: medindo 10 metros de frente por 6 metros de fundo, mínimo de 8 metros de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, bem como transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 50 | RS\$3.000,00 | RS\$150.000,00 |
| 03 | TENDA3X3: TENDA PIRAMIDAL, medindo 3m X 3m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50 | DIÁRIA | 100 | RS 150,00 | RS 15.000,00 |
| 04 | TENDA4X4: TENDA PIRAMIDAL, medindo 4m X 4m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50 | DIÁRIA | 100 | RS 200,00 | RS 20.000,00 |
| 05 | TENDA5X5: TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m X 5m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50 | DIÁRIA | 100 | RS 250,00 | RS 25.000,00 |
| 06 | BLACK DROP: medindo 3 metros x 2 metros em estrutura de alumínio q30. | DIÁRIA | 100 | RS 500,00 | RS 50.000,00 |
| 07 | BLACK DROP: medindo 3 metros x 4 metros em estrutura de alumínio q30. | DIÁRIA | 50 | RS 600,00 | RS 30.000,00 |
| 08 | CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 moovingheardbeen 300, 24 PAR LED 5 waats, 2 maquinas de fumaça profissional, 4 stoob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de LED. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, bem como transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 40 | RS\$3.000,00 | RS\$120.000,00 |
| 09 | TELAO DE LED P10: medindo 4 metros x 2 metros . OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 40 | RS\$2.500,00 | RS\$100.000,00 |
| 10 | SOM DE GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 waltsrms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 50 | RS\$4.000,00 | RS\$200.000,00 |
| 11 | SOM PORTE MÉDIO: 01 (um) mesa de 32 canais Brothers ou Similar, 01 processador digital importando, 01sistema de comunicação, 01 pawersuplyfurmannpl-08, 1 monitores tipo sppoid importados, sm 400 ou clair Brothers ou similar, 01 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 01 amplificadores de phonesberinger oito canais cada modelo power play ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para sidefill industrializado, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 04 caixa de sub-gravessb 850 para sidefill, 4 caixa tipo linearray de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 06 microfones condensadores shure ou importados, 8 | DIÁRIA | 60 | RS\$2.500,00 | RS\$150.000,00 |

| | | | | | |
|--------------|---|---------|--------|------------|-----------------------|
| | microfones para instrumentos shure ou importados, 02 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfones para bumbo shure ou importado, 02 microfones sem fio da marca shure ou importado, 10 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 8 garra de microfones 30 cabos xlr, 10 direct box passivos, 10 cabos p 10 mono. | | | | |
| 12 | SOM DE PEQUENO PORTE: Especificação: Com 01 mesa de som digital de no mínimo 12 canais; Auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar; 04 caixas ativa, no mínimo 3.000RMS cada; 02 microfones sem fio, 04 microfones para percussão e vocal, com os seus respectivos pedestais. | DIÁRIA | 20 | RS1.000,00 | RS 20.000,00 |
| 13 | GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado. | DIÁRIA | 50 | RS2.000,00 | RS100.000,00 |
| 14 | PRATICÁVEIS: Tablado com regulagem de 0,60 centímetro a 1,0 metros de altura, com piso em compensado naval e acabamento em estrutura de alumínio nas laterais medindo cada peça 1 metro x 2 metros (praticáveis) com aterramento | PEÇAS | 300 | RS 100,00 | RS 30.000,00 |
| 15 | PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonizado na cor fosca. Iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIARIA | 30 | RS2.500,00 | RS 75.000,00 |
| 16 | GRID: Dimensões 12m x 10m x 6m de altura, em alumínio Q30. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 30 | RS2.000,00 | RS 60.000,00 |
| 17 | GRADE DE ISOLAMENTO: Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | METRO | 20.000 | RS 20,00 | RS400.000,00 |
| 18 | CAMARIM: em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminação. | DIARIA | 20 | RS1.700,00 | RS 34.000,00 |
| 19 | MESA PLÁSTICA: deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | UNIDADE | 4.000 | RS 4,00 | RS 16.000,00 |
| 20 | CADEIRA PLÁSTICA: preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001 | UNIDADE | 20.000 | RS 3,15 | RS 63.000,00 |
| 21 | BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 400 | RS 160,00 | RS 64.000,00 |
| 22 | CAMA ELÁSTICA 4,88M TRAMPOLIM PULA PULA COM ESCADA E REDE. Redes de proteção com 1,80m de altura, que garante maior proteção às crianças. Molas com proteção em PVC, que garante maior durabilidade às condições meteorológicas. Tapete elástico com proteção contra raios UV. Tamanho: 488 cm X 270CM. Altura montada:180cm. Tamanho da caixa: 130cm x 35cm x 26cm. Peso suportado: 150kgs. Peso: 95kg. Inclui puxador de molas. Molas x 108pcs:3.0x178mm. Proteção de molas: 310g/m2 PVC+10mmEPE+130g/m2 PE. Pés x 6pcs: 38 x 1.2mm. Barras da tela x 12pcs: 25x1.1mm. Tubos de Proteção: 42 x1.3mm. Escada inclusa. Cor: Arco-Íris | DIÁRIA | 150 | RS 400,00 | RS 60.000,00 |
| TOTAL | | | | | RS1.902.000,00 |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Anderson M. A. de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:A02361F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021 – ADESÃO Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.482/2021.

MUNICIPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA – CNPJ: 08.234.148/0001-00.

PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021, INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021 - SRP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EURELI - ME - CNPJ: 02.737.691/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESKTOPS, IMPRESSORAS E TODOS OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO CORRELATOS E NECESSÁRIOS AO DEVIDO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS; TAIS COMO SOFTWARES, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E MONITORAMENTO DOS ATIVOS DE TI.

ITENS ADERIDOS E VALOR TOTAL:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANT. MENSAL | QUANT. MÊS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------|--|---------|---------------|------------|----------------|-----------------------|
| 1 | MICROCOMPUTADOR LENOVO SFF V50S I3 101000 11HA000QBP+Monitor Lenovo Think Vision S22E-1961C9KBR1BR + Estabilizador MCM 500Va | Mês | 15 | 12 | R\$ 5.250,00 | R\$ 63.000,00 |
| 2 | NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 AMD RYZEN 3 PRO 4300U 20T70005BR | Mês | 20 | 12 | R\$ 8.600,00 | R\$ 103.200,00 |
| 3 | IMPRESSORA MONOCROMÁTICA KYOCERA ECOSYS P3145DN + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027 | Mês | 10 | 12 | R\$ 3.300,00 | R\$ 39.600,00 |
| 4 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA CANON IMAGERUNNER IR1643IF + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027 | Mês | 25 | 12 | R\$ 8.000,00 | R\$ 96.000,00 |
| 5 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA KYOCERA ECOSYS M3655IDN + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027 | Mês | 25 | 12 | R\$ 15.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 6 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 XEROX VERSALINK C7030 + AUTOTRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027 | Mês | 08 | 12 | R\$ 10.800,00 | R\$ 129.600,00 |
| 7 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 XEROX ALTALINK C8155 + AUTO TANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027 | Mês | 02 | 12 | R\$ 5.900,00 | R\$ 70.800,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 682.200,00 |

VIGÊNCIA: 03/12/2021 até 02/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS: JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA – pela contratante e AIRTON LISBOA BARRETO – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 04 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elis Regina Maria de Medeiros

Código Identificador:809DACAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 002/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA D

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **34.277.779/0001-09**, com sede na R Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, CEP: 58.700-300, Patos/PB, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM ALEXANDRE DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº 3.717.761 SSP/PB e inscrito no CPF nº 101.219.124-93, doravante denominado **CONTRATADA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2021 destinado à **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, atendendo as necessidades do Município de Caraúbas/RN**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores dos itens destinado **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro**, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 002/2021, e, conforme tabela abaixo:

| ITEM DO PREGÃO | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | MARCA | VALOR CONTRATADO (R\$) | VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE (R\$) |
|----------------|-------------------------------|-----|----------|------------------------|----------------------------------|
| 07 | Pneu 1000/20 Borrachudo | Und | Goodyear | R\$ 1.570,00 | R\$ 2.200,00 |
| 08 | Pneu 1000/20 Borrachudo | Und | Goodyear | R\$ 1.570,00 | R\$ 2.200,00 |
| 09 | Pneu 750/16 | Und | Goodyear | R\$ 710,00 | R\$ 1.020,00 |
| 29 | Pneu 12,4/24 | Und | Titan | R\$ 1.750,00 | R\$ 2.187,50 |
| 37 | Pneu 17,5/25 L3 E3 - 16 lonas | Und | Titan | R\$ 4.900,00 | R\$ 6.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 – Processo Administrativo nº 831008/2020 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 16 de dezembro de 2021

| | |
|--------------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | J A L Silva Comercio Varejista De Pneumaticos EIRELI |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | WILLIAM ALEXANDRE DE FREITAS |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal |
| (Contratante) | (Contratada) |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0F607EF3

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909011/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº **70.157.680/0001-37**, com sede na Av Presidente Getulio Vargas, 1328 – SALA 201, Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade de nº 2847714 SSP-RN e inscrito no CPF nº 318.226.143-68, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato de saldo tem por objeto a **registro de preços a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de materiais esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Solicitante/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | QTD | Marca Modelo | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|--|------|-------|--------------|----------------|--------------------|
| 16 | CAMISAS PARA ÁRBITROS (com dois bolsos na parte frontal, tamanho M: 56 X 77cm (LxA) e G: 58 x 79cm (LxA), composição 100% poliéster, com matérias de longa duração) | UNID | 20,00 | NOVASOLUÇÃO | RS17,95 | RS359,00 |
| 17 | MEIÃO ADULTO (TAMANHO: M, gênero masculino, sola macia e atalhada, cano alto, composição: poliéster, elastano, poliâmida e elastodieno, faixa etária adulta). | PAR | 5,00 | NOVASOLUÇÃO | RS9,85 | RS49,25 |
| 42 | TERNO FUTEBOL C/ 22 CAMISAS PERSONALIZADAS C/ ESCUDO DO TIME KIT COMPLETO (CAMISA E CALÇÃO) . (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 22 de tamanho único com dimensões de aproximadamente G: 55 cm x 68 cm largura x altura e shorts com tamanho GG único). | UNID | 22,00 | NOVASOLUÇÃO | RS575,00 | RS12.650,00 |
| 44 | TROFÉUS TAMANHOS GRANDES (entre 170 cm a 200 cm, com um material de boa duração). | UNID | 18,00 | NOVASOLUÇÃO | RS97,00 | RS1.746,00 |
| 45 | TROFÉUS TAMANHOS MÉDIOS (ente 100 cm a 130 cm, com um material de boa duração). | UNID | 14,00 | NOVASOLUÇÃO | RS89,00 | RS1.246,00 |
| 46 | TERNOS DE BASQUETE C/ 20 CAMISAS E SHORTS (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 20. Camisas de tamanho único M e shorts com tamanho M único). | UNID | 20,00 | NOVASOLUÇÃO | RS638,00 | RS12.760,00 |
| | | | | TOTAL | | RS28.810,25 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 28.810,25 (vinte e oito mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 033/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Ação 2024: Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer; **Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários; **Ação: 2057:** Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município; **Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários; **Ação: 2058:** Incentivo ao desporto comunitário no município; **Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

| | | |
|----------|---------------------------|---|
| I = (TX) | $I = \frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|----------|---------------------------|---|

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 17 de novembro de 2021.

| | |
|--------------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | A Nova Solução EIRELI |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal |
| (Contratante) | (Contratada) |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F34ECD5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 896/2020, de 10 de dezembro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|--|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 160.000,00 |
| 01.001 Câmara Municipal | | | | | 160.000,00 |
| | 2001 Manutenção das Atividades da Câmara | | | | 160.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 35.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 35.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 50.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 160.000,00 |
| 02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto | | | | | 160.000,00 |
| | 2011 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto | | | | 160.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 160.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:94C39257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 069/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **J R NETO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **30.376.369/0001-64**, referente à aquisição de bolo para a confraternização de aniversário de 58 anos do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme termo de referência.

| Item | Material | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|--|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1 | Bolo confeitado e recheado Especificações: um bolo confeitado, com recheio de chocolate, com doce de leite, cobertura de chantilly. Em cores de acordo com a solicitação. Deverá medir no mínimo 0,25cm de altura por 5,0 metros de comprimento. | Kg | 135 | 30,00 | 4.050,00 |
| Total Geral | | | | | 4.050,00 |

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR
BLANC NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – REPUBLICADO POR INCORREÇÃORESULTADO FINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR
BLANC NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

No dia 13 de dezembro de 2021, às 10h00min, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de ESPÍRITO SANTO RN, designada pela Portaria nº 045/2021, de 09 de novembro de 2021, realizou procedimento de análise do mérito do EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021, que teve como objeto reconhecer e premiar artistas, técnicos individuais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes domiciliados no município de ESPÍRITO SANTO/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo Coronavírus - Covid-19.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os ARTISTAS, E TÉCNICOS atenderam a todos os requisitos do edital, sendo assim, o Presidente e Comissão de Análise do Mérito e Seleção declarou SELECIONADOS os participantes abaixo citados:

| Nº | NOME DO PROJETO/ PROPONENTE | SEGMENTO | CPF/CNPJ: | NOTA | VALOR R\$ |
|----|---|----------------------------|----------------|------|-------------|
| 01 | LENILDA DA SILVA BEZERRA | ARTESANATO | 392.432.064-00 | 75 | RS500,00 |
| 02 | GICELI LIMA DA SILVA | ARTESANATO | 018.187.684-10 | 50 | RS500,00 |
| 03 | ANNY EVELLYN DA SILVA DIAS | ARTESANATO | 088.904.794-42 | 72 | RS500,00 |
| 04 | EDNA MARIA DA SILVA PEDRO | ARTESANATO | 035.025.874-00 | 65 | RS500,00 |
| 05 | JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA | MUSÍCO | 700.128.164-69 | 64 | RS500,00 |
| 06 | LIDIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA | ARTESANATO | 087.702.424-37 | 61 | RS500,00 |
| 07 | ROBSON ARAUJO DA SILVA | TATUADOR | 091.284.114-12 | 75 | RS500,00 |
| 08 | LUZIA DA SILVA VIEIRA | ARTESANATO | 481.337.794-72 | 80 | RS500,00 |
| 09 | ANA BEZERRA BATISTA CHACON | ARTESANATO | 011.295.334-41 | 63 | RS500,00 |
| 10 | FRANCISCA SIMONE DE OLIVEIRA | TEATRO | 012.731.464-41 | 64 | RS500,00 |
| 11 | MARIA ANDRESSA GOMES DA SILVA | ARTESANATO | 700.135.644-12 | 90 | RS500,00 |
| 12 | RICARDO SÉRGIO CRUZ FILHO | ARTE VISUAL | 071.017294-01 | 70 | RS500,00 |
| 13 | FABIOLA EVELINE BEZERRA DA SILVA | ARTESANATO | 087.701.644-52 | 69 | RS500,00 |
| 14 | MARIA DA PIEDADE DUARTE DA SILVA SOUZA | ARTESANATO | 059.048.744-1 | 75 | RS500,00 |
| 15 | ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA | TEATRO | 158.488.087-24 | 62 | RS500,00 |
| 16 | ELAINE CRISTINA DE SOUZA | ARTESANATO | 015.362.284-94 | 88 | RS500,00 |
| 17 | MARIA DA PIEDADE JERÔNIMO DA SILVA | ARTESANATO | 914.850.704-06 | 73 | RS500,00 |
| 18 | MARIA JOSE BATISTA DE LIMA | ARTESANATO | 087.703.024-30 | 97 | RS500,00 |
| 19 | ROSILDA DE LIMA CAVALCANTE | ARTESANATO | 023.138.484-00 | 97 | RS500,00 |
| 20 | MARIA ALINE DA SILVA LIMA | ARTESANATO | 095.008.774-22 | 65 | RS500,00 |
| 21 | LEYDJANE DE LIMA SANTOS | TEATRO | 134.746.834-03 | 81 | RS500,00 |
| 22 | MICELLY MAGALLY DE ARAUJO LIMA | TEATRO | 102.447.04-67 | 65 | RS500,00 |
| 23 | ANA CLÁUDIA DA SILVA | ARTESANATO | 015.554.424-12 | 63 | RS500,00 |
| 24 | VERONICA DE LEMOS | ARTESANATO | 049.245.794.83 | 68 | RS500,00 |
| 25 | MARIA ZENAIDE DA CONCEIÇÃO CRUZ | ARTESANATO | 081.996814-54 | 64 | RS500,00 |
| 26 | MARILENE MARTINS FIRMINO DOMINGOS | ARTESANATO | 023.095.264-67 | 67 | RS500,00 |
| 27 | MARIA HELENA ALVES MATIAS | ARTESANATO | 706.944.624-11 | 75 | RS500,00 |
| 28 | MARIA MARGARIDA CIRINO DE SOUZA | ARTESANATO | 791.839.304-00 | 72 | RS500,00 |
| 29 | MARIA CRISTINA PEDRO DA SILVA | ARTESANATO | 047.078.864-00 | 85 | RS500,00 |
| 30 | WILSON SERAFIM DA SILVA | GASTRONOMIA | 970.163.224-91 | 78 | RS500,00 |
| 31 | BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA | ARTESANATO | 706.741.744-96 | 75 | RS500,00 |
| 32 | IVANIECIA VARELA LOPES | GASTRONOMIA | 066.324.944-98 | 80 | RS500,00 |
| 33 | CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA | TEATRO | 706.745.624-02 | 70 | RS500,00 |
| 34 | THIAGO WESLEY DE LIMA | MÚSICA | 123.372.624-21 | 95 | RS500,00 |
| 35 | MARIA APARECIDA DIAS GONCALVES | ARTESANATO | 706.739.374-45 | 60 | RS500,00 |
| 36 | MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA | ARTESANATO | 036.325.914-74 | 81 | RS500,00 |
| 37 | GEMERSON BEZERRA LIMA | FORMAÇÃO CULTURAL (MÚSICO) | 074.739.194-74 | 100 | RS29.288,23 |
| 38 | JAQUELINE DE LIMA FREIRE | ARTESANATO | 058.558.194-00 | 90 | RS500,00 |
| 39 | CRISTINA ELIZABETH DA SILVA | ARTESANATO | 023.194.014-90 | 75 | RS500,00 |
| 40 | VALDICLEIDE DE LIMA | ARTESANATO | 022.873.894-66 | 65 | RS500,00 |
| 41 | MARIA APARECIDA GERONIMO DE LIMA | ARTESANATO | 966.156.484-15 | 75 | RS500,00 |
| 42 | JESSEN SOUZA DE ARAUJO | MÚSICA | 061.023.294-06 | 85 | RS500,00 |
| 43 | MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BEZERRA | ARTESANTO | 914.738.534-00 | 75 | RS500,00 |
| 44 | ANA CELMA TEOTONIO DA SILVA FELIX | ARTESANATO | 654.439.505-68 | 75 | RS500,00 |
| 45 | VITÓRIA MARIA CHAVES DE SOUZA | ARTESANATO | 105.298.914-90 | 60 | RS500,00 |
| 46 | MARIA DOS NAVEGANTES FRANCO FERREIRA CLEMENTE | ARTESANATO | 024.974.304-38 | 80 | RS500,00 |
| 47 | ANA MARIA DA CRUZ | ARTESANATO | 081.493.274-60 | 67 | RS500,00 |
| 48 | MARIA ASSIS CIRINO DA SILVA | ARTESANATO | 026.028.004-65 | 90 | RS500,00 |
| 49 | MARIA JOSÉ BARBOSA CORDEIRO NASCIMENTO | ARTESANATO | 074.655.984-43 | 95 | RS500,00 |
| 50 | KATIANE FRANÇA SOUZA DE MELO | GASTRONOMIA | 309.408.848-10 | 95 | RS500,00 |
| 51 | ZULEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA | ARTESANATO | 053.323.574-00 | 65 | RS500,00 |
| 52 | BISMARCK DE OLIVEIRA SILVA | ARTESANATO | 017.293.774-40 | 60 | RS500,00 |
| 53 | JOSÉ CARLOS SILVA DE LIMA | CULTURA POPULAR | 093.001.274-70 | 80 | RS500,00 |
| 54 | JOSIANE DE LIMA DO NASCIMENTO | GASTRONOMIA | 030.899.894-27 | 60 | RS500,00 |

| | | | | | |
|-----|---------------------------------------|------------------------------------|--------------------|-----|------------|
| 55 | MARIA BEATRIZ CESINO DA SILVA | TEATRO | 710.127.344-04 | 60 | RS500,00 |
| 56 | MARIA GILDENE VALENTIN DE LIMA | GASTRONOMIA | 29.819.441/0001-00 | 90 | RS500,00 |
| 57 | LUCIA FAUSTINO DE AMORIM | ARTESANATO | 025.533.644-66 | 90 | RS500,00 |
| 58 | ANA CLARA ARRUDA ARAUJO | ARTESANATO | 121.026.224-01 | 75 | RS500,00 |
| 59 | ANA VIEIRA ALVES DA SILVA | ARTESANATO | 074.636.284-69 | 75 | RS500,00 |
| 60 | LIDIANE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO | GASTRONOMIA | 055.987.094-90 | 74 | RS500,00 |
| 61 | GIZELLY FREIRE BEZERRA | ARTESANATO | 111.349.394-18 | 78 | RS500,00 |
| 62 | ANA FELIX DA COSTA | ARTESANATO | 065.783.694-06 | 80 | RS500,00 |
| 63 | LUIZ FERNANDO DE LIMA DA SILVA | GASTRONOMIA | 016.852.044-30 | 95 | RS500,00 |
| 64 | MARIA JOSÉ DA SILVA | ARTESANATO | 966.214.944-91 | 80 | RS500,00 |
| 65 | MARIA DA PIEDADE DE LIMA | ARTESANATO | 084.747.954-43 | 74 | RS500,00 |
| 66 | ERICA DE CASSIA FERREIRA AMANCIO | ARTESANATO | 402.139.018-97 | 73 | RS500,00 |
| 67 | MARIA PEGADO DA SILVA | ARTESANATO | 026.244.464-00 | 80 | RS500,00 |
| 68 | ROSICLEIDE MARCULINO DA SILVA | ARTESANATO | 054.956.784-43 | 74 | RS500,00 |
| 69 | SIBELE VANUSA DA SILVA DIAS | ARTESANATO | 019.440.694-61 | 80 | RS500,00 |
| 70 | MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS RIBEIRO | ARTESANATO | 021.522.764-69 | 68 | RS500,00 |
| 71 | JAMIRIS FRANCISCO COSTA | ARTESANATO | 136.313.234-25 | 60 | RS500,00 |
| 72 | JOÃO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO | TEATRO | 706.739.144-02 | 60 | RS500,00 |
| 73 | JUCILENE CRUZ | ARTESANATO | 090.474.034-01 | 88 | RS500,00 |
| 74 | MARIA MARLUCE DA SILVA | ARTESANATO | 077.328.304-82 | 80 | RS500,00 |
| 75 | MARIA LÚCIA MACHADO FERREIRA | ARTESANATO | 012.927.098-98 | 78 | RS500,00 |
| 76 | HARA CRISTINA DA SILVA | GASTRONOMIA | 037.716.297-30 | 77 | RS500,00 |
| 77 | MARINALVA FERNANDES DA CRUZ | ARTESANATO | 023.133.764-78 | 72 | RS500,00 |
| 78 | MAYSE VICTÓRIA FELIX SILVA | ARTESANATO | 706.945.014-17 | 75 | RS500,00 |
| 79 | RICASSIA PINHEIRO DE LIMA | GASTRONOMIA | 081.370.444-85 | 63 | RS500,00 |
| 80 | MARIA JOSÉ GOMES BEZERRA DA SILVA | GASTRONOMIA | 080.870.134-76 | 65 | RS500,00 |
| 81 | MARIA JAQUELINE DE LIMA | ARTESANATO | 079.010.234-06 | 85 | RS500,00 |
| 82 | VANUZA JOAQUIM FERNANDES | ARTESANATO | 016.990.074-62 | 70 | RS500,00 |
| 83 | MARIA HOSANA BEZERRA PEREIRA | ARTESANATO | 000.560.794-94 | 60 | RS500,00 |
| 84 | ANTONIO DUARTE GOMES | GASTRONOMIA | 023.939.424-08 | 76 | RS500,00 |
| 85 | LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA | TEATRO | 700.133.764-11 | 65 | RS500,00 |
| 86 | DANILE COSTA VIANA | ARTESANATO | 103.028.514-45 | 70 | RS500,00 |
| 87 | MARIA EDEILMA RAIMUNDO DE CARVALHO | ARTESANATO | 038.367.964-81 | 69 | RS500,00 |
| 88 | TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES | ARTESANATO | 015.539.184-44 | 75 | RS500,00 |
| 89 | MARIA MERCIA DE OLIVEIRA | ARTESANATO | 060.438.054-21 | 74 | RS500,00 |
| 90 | TARCIENE BEZERRA DA SILVA | ARTESANATO | 056.826.694-36 | 72 | RS500,00 |
| 91 | EDILENE CORDEIRO DA COSTA | ARTESANATO | 055.178.314-19 | 90 | RS500,00 |
| 92 | ROSA LÚCIA DE ARAUJO TEIXEIRA | ARTESANATO | 282.434.394-04 | 75 | RS500,00 |
| 93 | MARIA CRISTINA ALVES FELIX | ARTESANATO | 778.737.344-04 | 90 | RS500,00 |
| 94 | LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA | ARTESANATO | 016.851.884-86 | 67 | RS500,00 |
| 95 | SILVANA DO NASCIMENTO SILVA | GASTRONOMIA | 062.750.254-76 | 80 | RS500,00 |
| 96 | CRISLANE DE ARAUJO SOUZA | AUDIO VISUAL | 078.114.174-56 | 100 | RS500,00 |
| 97 | SILVANA ADAUTO DA SILVA | ARTESANATO | 007.926.344-00 | 65 | RS500,00 |
| 98 | LAURA VITÓRIA NASCIMENTO DE LIMA | GASTRONOMIA | 703.166.924-33 | 64 | RS500,00 |
| 99 | MARINEIDE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA | ARTESANATO | 041.799.214-99 | 83 | RS500,00 |
| 100 | JOÃO LUIZ DA CRUZ | MUSICO | 057.034.824-29 | 71 | RS500,00 |
| 101 | SAMARA CIRINO DE SOUZA | ARTESANATO | 700.133.864-84 | 65 | RS500,00 |
| 102 | MARIA DAS DORES FERNANDO DA SILVA | ARTESANATO | 047.767.074-11 | 80 | RS500,00 |
| 103 | MARIA DA PIEDADE FLORÊNCIO SOARES | ARTESANATO | 037.674.554-12 | 60 | RS500,00 |
| 104 | MARIA DA PIEDADE LIMA DA COSTA | ARTESANATO | 087.702.304-20 | 66 | RS500,00 |
| 105 | MAYCON WILLIAN CAVALCANTE | GRUPOS INFORMAIS (MÚSICA) | 087.109.274-33 | 95 | RS1.500,00 |
| 106 | ELIZABETH DUARTE DA SILVA | GRUPOS INFORMAIS (MÚSICA) | 121.954.594-50 | 83 | RS1.500,00 |
| 107 | JOÃO MARIA DE OLIVEIRA | GRUPOS INFORMAIS (CAPOEIRA) | 044.019.884-42 | 90 | RS1.500,00 |
| 108 | JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA | GRUPOS INFORMAIS (MÚSICA) | 093.001.274-70 | 90 | RS1.500,00 |
| 109 | DEBORA MARIA DE LIMA | GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO) | 069.766.764-22 | 80 | RS1.500,00 |
| 110 | JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA | GRUPOS INFORMAIS (DANÇA) | 035.691.374-06 | 90 | RS1.500,00 |
| 111 | ELIZETE GOMES BEZERRA CAVALCANTE | GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO) | 010.912.644-06 | 70 | RS1.500,00 |
| 112 | GUTEMBERG JANUARIO DA SILVA | GRUPOS INFORMAIS (MÚSICA) | 075.259.494-09 | 75 | RS1.500,00 |
| 113 | JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA | GRUPOS INFORMAIS (CULTURA POPULAR) | 512.240.464-04 | 85 | RS1.500,00 |

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 94.288,23** (noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

ESPIRITO SANTO RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSILENE TIBURCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AD056C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC – ESPIRITO SANTO/RN

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA
LEI ALDIR BLANC – ESPIRITO SANTO/RN**

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de Espirito Santo/RN, inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos selecionados e classificados ARTISTAS, TÉCNICOS INDIVIDUAIS e GRUPOS CULTURAIS

| Nº | NOME DO PROJETO/ PROPONENTE | SEGMENTO | CPF/CNPJ: | NOTA | VALOR R\$ |
|----|---|----------------------------|-----------------------|------|--------------|
| 01 | LENILDA DA SILVA BEZERRA | ARTESANATO | 392.432.064-00 | 75 | R\$500,00 |
| 02 | GICELI LIMA DA SILVA | ARTESANATO | 018.187.684-10 | 50 | R\$500,00 |
| 03 | ANNY EVELLYN DA SILVA DIAS | ARTESANATO | 088.904.794-42 | 72 | R\$500,00 |
| 04 | EDNA MARIA DA SILVA PEDRO | ARTESANATO | 035.025.874-00 | 65 | R\$500,00 |
| 05 | JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA | MUSICO | 700.128.164-69 | 64 | R\$500,00 |
| 06 | LIDIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA | ARTESANATO | 087.702.424-37 | 61 | R\$500,00 |
| 07 | ROBSON ARAUJO DA SILVA | TATUADOR | 091.284.114-12 | 75 | R\$500,00 |
| 08 | LUZIA DA SILVA VIEIRA | ARTESANATO | 481.337.794-72 | 80 | R\$500,00 |
| 09 | ANA BEZERRA BATISTA CHACON | ARTESANATO | 011.295.334-41 | 63 | R\$500,00 |
| 10 | FRANCISCA SIMONE DE OLIVEIRA | TEATRO | 012.731.464-41 | 64 | R\$500,00 |
| 11 | MARIA ANDRESSA GOMES DA SILVA | ARTESANATO | 700.135.644-12 | 90 | R\$500,00 |
| 12 | RICARDO SÉRGIO CRUZ FILHO | ARTE VISUAL | 071.017294-01 | 70 | R\$500,00 |
| 13 | FABIOLA EVELINE BEZERRA DA SILVA | ARTESANATO | 087.701.644-52 | 69 | R\$500,00 |
| 14 | MARIA DA PIEDADE DUARTE DA SILVA SOUZA | ARTESANATO | 059.048.744-1 | 75 | R\$500,00 |
| 15 | ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA | TEATRO | 158.488.087-24 | 62 | R\$500,00 |
| 16 | ELAINE CRISTINA DE SOUZA | ARTESANATO | 015.362.284-94 | 88 | R\$500,00 |
| 17 | MARIA DA PIEDADE JERÓNIMO DA SILVA | ARTESANATO | 914.850.704-06 | 73 | R\$500,00 |
| 18 | MARIA JOSE BATISTA DE LIMA | ARTESANATO | 087.703.024-30 | 97 | R\$500,00 |
| 19 | ROSILDA DE LIMA CAVALCANTE | ARTESANATO | 023.138.484-00 | 97 | R\$500,00 |
| 20 | MARIA ALINE DA SILVA LIMA | ARTESANATO | 095.008.774-22 | 65 | R\$500,00 |
| 21 | LEYDJANE DE LIMA SANTOS | TEATRO | 134.746.834-03 | 81 | R\$500,00 |
| 22 | MICELLY MAGALLY DE ARAUJO LIMA | TEATRO | 102.447.04-67 | 65 | R\$500,00 |
| 23 | ANA CLÁUDIA DA SILVA | ARTESANATO | 015.554.424-12 | 63 | R\$500,00 |
| 24 | VERONICA DE LEMOS | ARTESANATO | 049.245.794.83 | 68 | R\$500,00 |
| 25 | MARIA ZENAIDE DA CONCEIÇÃO CRUZ | ARTESANATO | 081.996814-54 | 64 | R\$500,00 |
| 26 | MARILENE MARTINS FIRMINO DOMINGOS | ARTESANATO | 023.095.264-67 | 67 | R\$500,00 |
| 27 | MARIA HELENA ALVES MATIAS | ARTESANATO | 706.944.624-11 | 75 | R\$500,00 |
| 28 | MARIA MARGARIDA CIRINO DE SOUZA | ARTESANATO | 791.839.304-00 | 72 | R\$500,00 |
| 29 | MARIA CRISTINA PEDRO DA SILVA | ARTESANATO | 047.078.864-00 | 85 | R\$500,00 |
| 30 | WILSON SERAFIM DA SILVA | GASTRONOMIA | 970.163.224-91 | 78 | R\$500,00 |
| 31 | BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA | ARTESANATO | 706.741.744-96 | 75 | R\$500,00 |
| 32 | IVANIECIA VARELA LOPES | GASTRONOMIA | 066.324.944-98 | 80 | R\$500,00 |
| 33 | CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA | TEATRO | 706.745.624-02 | 70 | R\$500,00 |
| 34 | THIAGO WESLEY DE LIMA | MÚSICA | 123.372.624-21 | 95 | R\$500,00 |
| 35 | MARIA APARECIDA DIAS GONCALVES | ARTESANATO | 706.739.374-45 | 60 | R\$500,00 |
| 36 | MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA | ARTESANATO | 036.325.914-74 | 81 | R\$500,00 |
| 37 | GEMERSON BEZERRA LIMA | FORMAÇÃO CULTURAL (MÚSICO) | 074.739.194-74 | 100 | R\$29.288,23 |
| 38 | JAQUELINE DE LIMA FREIRE | ARTESANATO | 058.558.194-00 | 90 | R\$500,00 |
| 39 | CRISTINA ELIZABETH DA SILVA | ARTESANATO | 023.194.014-90 | 75 | R\$500,00 |
| 40 | VALDICLEIDE DE LIMA | ARTESANATO | 022.873.894-66 | 65 | R\$500,00 |
| 41 | MARIA APARECIDA GERONIMO DE LIMA | ARTESANATO | 966.156.484-15 | 75 | R\$500,00 |
| 42 | JESSEN SOUZA DE ARAUJO | MÚSICA | 061.023.294-06 | 85 | R\$500,00 |
| 43 | MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BEZERRA | ARTESANATO | 914.738.534-00 | 75 | R\$500,00 |
| 44 | ANA CELMA TEOTONIO DA SILVA FELIX | ARTESANATO | 654.439.505-68 | 75 | R\$500,00 |
| 45 | VITÓRIA MARIA CHAVES DE SOUZA | ARTESANATO | 105.298.914-90 | 60 | R\$500,00 |
| 46 | MARIA DOS NAVEGANTES FRANCO FERREIRA CLEMENTE | ARTESANATO | 024.974.304-38 | 80 | R\$500,00 |
| 47 | ANA MARIA DA CRUZ | ARTESANATO | 081.493.274-60 | 67 | R\$500,00 |
| 48 | MARIA ASSIS CIRINO DA SILVA | ARTESANATO | 026.028.004-65 | 90 | R\$500,00 |
| 49 | MARIA JOSÉ BARBOSA CORDEIRO NASCIMENTO | ARTESANATO | 074.655.984-43 | 95 | R\$500,00 |
| 50 | KATIANE FRANÇA SOUZA DE MELO | GASTRONOMIA | 309.408.848-10 | 95 | R\$500,00 |
| 51 | ZULEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA | ARTESANATO | 053.323.574-00 | 65 | R\$500,00 |
| 52 | BISMARCK DE OLIVEIRA SILVA | ARTESANATO | 017.293.774-40 | 60 | R\$500,00 |
| 53 | JOSÉ CARLOS SILVA DE LIMA | CULTURA POPULAR | 093.001.274-70 | 80 | R\$500,00 |
| 54 | JOSIANE DE LIMA DO NASCIMENTO | GASTRONOMIA | 030.899.894-27 | 60 | R\$500,00 |
| 55 | MARIA BEATRIZ CESINO DA SILVA | TEATRO | 710.127.344-04 | 60 | R\$500,00 |
| 56 | MARIA GILDENE VALENTIN DE LIMA | GASTRONOMIA | 29.819.441.0001-00 | 90 | R\$500,00 |
| 57 | LUCIA FAUSTINO DE AMORIM | ARTESANATO | 025.533.644-66 | 90 | R\$500,00 |
| 58 | ANA CLARA ARRUDA ARAUJO | ARTESANATO | 121.026.224.01 | 75 | R\$500,00 |
| 59 | ANA VIEIRA ALVES DA SILVA | ARTESANATO | 074.636.284-69 | 75 | R\$500,00 |
| 60 | LIDIANE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO | GASTRONOMIA | 055.987.094-90 | 74 | R\$500,00 |
| 61 | GIZELLY FREIRE BEZERRA | ARTESANATO | 111.349.394-18 | 78 | R\$500,00 |
| 62 | ANA FELIX DA COSTA | ARTESANATO | 065.783.694-06 | 80 | R\$500,00 |
| 63 | LUIZ FERNANDO DE LIMA DA SILVA | GASTRONOMIA | 016.852.044-30 | 95 | R\$500,00 |
| 64 | MARIA JOSÉ DA SILVA | ARTESANATO | 966.214.944-91 | 80 | R\$500,00 |
| 65 | MARIA DA PIEDADE DE LIMA | ARTESANATO | 084.747.954-43 | 74 | R\$500,00 |
| 66 | ERICA DE CASSIA FERREIRA AMANCIO | ARTESANATO | 402.139.018-97 | 73 | R\$500,00 |
| 67 | MARIA PEGADO DA SILVA | ARTESANATO | 026.244.464-00 | 80 | R\$500,00 |
| 68 | ROSICLEIDE MARCULINO DA SILVA | ARTESANATO | 054.956.784-43 | 74 | R\$500,00 |
| 69 | SIBELE VANUSA DA SILVA DIAS | ARTESANATO | 019.440.694-61 | 80 | R\$500,00 |
| 70 | MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS RIBEIRO | ARTESANATO | 021.522.764-69 | 68 | R\$500,00 |
| 71 | JAMIRIS FRANCISCO COSTA | ARTESANATO | 136.313.234-25 | 60 | R\$500,00 |
| 72 | JOÃO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO | TEATRO | 706.739.144-02 | 60 | R\$500,00 |
| 73 | JUCILENE CRUZ | ARTESANATO | 090.474.034-01 | 88 | R\$500,00 |
| 74 | MARIA MARLUCE DA SILVA | ARTESANATO | 077.328.304-82 | 80 | R\$500,00 |
| 75 | MARIA LÚCIA MACHADO FERREIRA | ARTESANATO | 012.927.098-98 | 78 | R\$500,00 |
| 76 | HARA CRISTINA DA SILVA | GASTRONOMIA | 037.716.297-30 | 77 | R\$500,00 |
| 77 | MARINALVA FERNANDES DA CRUZ | ARTESANATO | 023.133.764-78 | 72 | R\$500,00 |

| | | | | | |
|-----|---------------------------------------|------------------------------------|----------------|-----|-------------|
| 78 | MAYSE VICTÓRIA FELIX SILVA | ARTESANATO | 706.945.014-17 | 75 | R\$500,00 |
| 79 | RICASSIA PINHEIRO DE LIMA | GASTRONOMIA | 081.370.444-85 | 63 | R\$500,00 |
| 80 | MARIA JOSÉ GOMES BEZERRA DA SILVA | GASTRONOMIA | 080.870.134-76 | 65 | R\$500,00 |
| 81 | MARIA JAQUELINE DE LIMA | ARTESANATO | 079.010.234-06 | 85 | R\$500,00 |
| 82 | VANUZA JOAQUIM FERNANDES | ARTESANATO | 016.990.074-62 | 70 | R\$500,00 |
| 83 | MARIA HOSANA BEZERRA PEREIRA | ARTESANATO | 000.560.794-94 | 60 | R\$500,00 |
| 84 | ANTONIO DUARTE GOMES | GASTRONOMIA | 023.939.424-08 | 76 | R\$500,00 |
| 85 | LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA | TEATRO | 700.133.764-11 | 65 | R\$500,00 |
| 86 | DANILE COSTA VIANA | ARTESANATO | 103.028.514-45 | 70 | R\$500,00 |
| 87 | MARIA EDEILMA RAIMUNDO DE CARVALHO | ARTESANATO | 038.367.964-81 | 69 | R\$500,00 |
| 88 | TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES | ARTESANATO | 015.539.184-44 | 75 | R\$500,00 |
| 89 | MARIA MERCIA DE OLIVEIRA | ARTESANATO | 060.438.054-21 | 74 | R\$500,00 |
| 90 | TARCIE NE BEZERRA DA SILVA | ARTESANATO | 056.826.694-36 | 72 | R\$500,00 |
| 91 | EDILENE CORDEIRO DA COSTA | ARTESANATO | 055.178.314-19 | 90 | R\$500,00 |
| 92 | ROSA LÚCIA DE ARAUJO TEIXEIRA | ARTESANATO | 282.434.394-04 | 75 | R\$500,00 |
| 93 | MARIA CRISTINA ALVES FELIX | ARTESANATO | 778.737.344-04 | 90 | R\$500,00 |
| 94 | LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA | ARTESANATO | 016.851.884-86 | 67 | R\$500,00 |
| 95 | SILVANA DO NASCIMENTO SILVA | GASTRONOMIA | 062.750.254-76 | 80 | R\$500,00 |
| 96 | CRISLANE DE ARAUJO SOUZA | AUDIO VISUAL | 078.114.174-56 | 100 | R\$500,00 |
| 97 | SILVANA ADAUTO DA SILVA | ARTESANATO | 007.926.344-00 | 65 | R\$500,00 |
| 98 | LAURA VITORIA NASCIMENTO DE LIMA | GASTRONOMIA | 703.166.924-33 | 64 | R\$500,00 |
| 99 | MARINEIDE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA | ARTESANATO | 041.799.214-99 | 83 | R\$500,00 |
| 100 | JOÃO LUIZ DA CRUZ | MUSICO | 057.034.824-29 | 71 | R\$500,00 |
| 101 | SAMARA CIRINO DE SOUZA | ARTESANATO | 700.133.864-84 | 65 | R\$500,00 |
| 102 | MARIA DAS DORES FERNANDO DA SILVA | ARTESANATO | 047.767.074-11 | 80 | R\$500,00 |
| 103 | MARIA DA PIEDADE FLORÊNCIO SOARES | ARTESANATO | 037.674.554-12 | 60 | R\$500,00 |
| 104 | MARIA DA PIEDADE LIMA DA COSTA | ARTESANATO | 087.702.304-20 | 66 | R\$500,00 |
| 105 | MAYCON WILLIAN CAVALCANTE | GRUPOS INFORMAIS (MUSICA) | 087.109.274-33 | 95 | R\$1.500,00 |
| 106 | ELIZABETH DUARTE DA SILVA | GRUPOS INFORMAIS (MUSICA) | 121.954.594-50 | 83 | R\$1.500,00 |
| 107 | JOÃO MARIA DE OLIVEIRA | GRUPOS INFORMAIS (CAPOEIRA) | 044.019.884-42 | 90 | R\$1.500,00 |
| 108 | JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA | GRUPOS INFORMAIS (MUSICA) | 093.001.274-70 | 90 | R\$1.500,00 |
| 109 | DEBORA MARIA DE LIMA | GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO) | 069.766.764-22 | 80 | R\$1.500,00 |
| 110 | JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA | GRUPOS INFORMAIS (DANÇA) | 035.691.374-06 | 90 | R\$1.500,00 |
| 111 | ELIZETE GOMES BEZERRA CAVALCANTE | GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO) | 010.912.644-06 | 70 | R\$1.500,00 |
| 112 | GUTEMBERG JANUARIO DA SILVA | GRUPOS INFORMAIS (MUSICA) | 075.259.494-09 | 75 | R\$1.500,00 |
| 113 | JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA | GRUPOS INFORMAIS (CULTURA POPULAR) | 512.240.464-04 | 85 | R\$1.500,00 |

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 94.288,23** (noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

ESPIRITO SANTO/RN, 14 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:54BC1E3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.988.350,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|---------------------|--|-------------------|
| 03000 | SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO | |
| 2004 | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN. | |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | 42.000,00 |
| 33903600 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 30.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 25.000,00 |
| | Soma da Ação: | 97.000,00 |
| 2006 | PAGAMENTO DE INSS | |
| 31901300 - 10010000 | Obrigações patronais | 455.000,00 |
| | Soma da Ação: | 455.000,00 |
| 04000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | |
| 2007 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO | |
| 31901100 - 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 50.000,00 |
| 33901400 - 10010000 | Diárias - civil | 2.700,00 |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | 5.000,00 |
| | Soma da Ação: | 57.700,00 |
| 05000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2008 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 31901100 - 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 30.000,00 |
| 33903000 - 11300000 | Material de consumo | 21.000,00 |

| | | |
|---------------------|--|---------------------|
| | Soma da Ação: | 51.000,00 |
| 06000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS | |
| 2013 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS | |
| 33904800 - 10010000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 100.000,00 |
| | Soma da Ação: | 100.000,00 |
| 09000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA | |
| 2023 | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS | |
| 31901100 - 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 140.000,00 |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | 519.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100.000,00 |
| | Soma da Ação: | 759.000,00 |
| 11000 | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 2031 | MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB. | |
| 31901100 - 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 15.000,00 |
| | Soma da Ação: | 15.000,00 |
| 15000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| 2035 | MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | |
| 33903900 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 18.000,00 |
| | Soma da Ação: | 18.000,00 |
| 17000 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 2037 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 31901100 - 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 90.000,00 |
| 33901400 - 10010000 | Diárias - civil | 2.000,00 |
| | Soma da Ação: | 92.000,00 |
| 50000 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB | |
| 2038 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% | |
| 31901100 - 11120000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 600.000,00 |
| | Soma da Ação: | 600.000,00 |
| 2042 | MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. ESPECIAL | |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | 6.000,00 |
| | Soma da Ação: | 6.000,00 |
| 70000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1103 | PROG. DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA | |
| 33903000 - 12140000 | Material de consumo | 10.000,00 |
| | Soma da Ação: | 10.000,00 |
| 2043 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | 260.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 460.650,00 |
| | Soma da Ação: | 720.650,00 |
| 80000 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2054 | MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCILAL - FMS | |
| 33903200 - 10010000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 7.000,00 |
| | Soma da Ação: | 7.000,00 |
| | Total Geral da suplementação: | 2.988.350,00 |

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---------------------|---|---------------------|
| 07000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1036 | PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR | |
| 44905100 - 10010000 | Obras e instalações | 2.000,00 |
| | Soma da Ação: | 2.000,00 |
| 08000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 1037 | MANUT. DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL (RECURSO MUNICIPAL) | |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | 52.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00 |
| | Soma da Ação: | 62.000,00 |
| 1038 | CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 31900400 - 10010000 | Contratação por tempo determinado | 10.000,00 |
| 31901100 - 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 70.000,00 |
| 31901300 - 10010000 | Obrigações patronais | 20.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 30.000,00 |
| 44905200 - 10010000 | Equipamentos e material permanente | 24.000,00 |
| | Soma da Ação: | 154.000,00 |
| 1039 | CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL | |
| 44905100 - 10010000 | Obras e instalações | 65.060,00 |
| | Soma da Ação: | 65.060,00 |
| 1040 | CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA | |
| 44905100 - 10010000 | Obras e instalações | 2.346.290,00 |
| | Soma da Ação: | 2.346.290,00 |
| 09000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA | |
| 1051 | CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO | |
| 44905100 - 10010000 | Obras e instalações | 50.000,00 |
| | Soma da Ação: | 50.000,00 |
| 1052 | AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA | |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | 20.000,00 |
| 44905100 - 10010000 | Obras e instalações | 88.000,00 |
| | Soma da Ação: | 108.000,00 |
| 1059 | AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL | |
| 44905100 - 10010000 | Obras e instalações | 109.000,00 |
| | Soma da Ação: | 109.000,00 |
| 2024 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 33903600 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 15.000,00 |
| 44905100 - 10010000 | Obras e instalações | 36.000,00 |
| | Soma da Ação: | 51.000,00 |
| 70000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1101 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | |
| 44905200 - 10010000 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 |

| | | |
|---------------------|---------------------------------------|---------------------|
| | Soma da Ação: | 1.000,00 |
| 80000 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1112 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | |
| 44905200 - 10010000 | Equipamentos e material permanente | 40.000,00 |
| | Soma da Ação: | 40.000,00 |
| | Total Geral da anulação: | 2.988.350,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de outubro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 06 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:FA74E131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1215001/2021 – ADESÃO Nº 009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipangaçu – CNPJ nº 08.085.318/0001-24

Contratado: Santos e Alves Empreendimentos LTDA – CNPJ nº 28.648.280/0001-68

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças/acessórios originais, visando atender às necessidades da frota oficial do Município de Ipangaçu/RN.

Valor percentual: LOTE 01 – VEÍCULO DE PEQUENO PORTE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | DESCONTO OFERTADO | VALOR C/ DESC. |
|--|---------------------|--------|-------------|-------------|-------------------|----------------|
| 01 | MÃO DE OBRA (R\$/H) | 400 | 121,66 | 48.664,00 | 10% | 43.797,60 |
| 02 | PEÇAS | | | 80.000,00 | 10% | 72.000,00 |
| VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 115.797,60 | | | | | | |

LOTE 02 – VEÍCULOS DE MEDIO PORTE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | DESCONTO OFERTADO | VALOR C/ DESC. |
|--|---------------------|--------|-------------|-------------|-------------------|----------------|
| 01 | MÃO DE OBRA (R\$/H) | 400 | 158,33 | 63.332,00 | 10% | 56.998,80 |
| 02 | PEÇAS | | | 90.000,00 | 10% | 81.000,00 |
| VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 137.998,80 | | | | | | |

LOTE 03 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | DESCONTO OFERTADO | VALOR C/ DESC. |
|--|---------------------|--------|-------------|-------------|-------------------|----------------|
| 01 | MÃO DE OBRA (R\$/H) | 400 | 194,33 | 77.732,00 | 10% | 69.958,80 |
| 02 | PEÇAS | | | 120.000,00 | 10% | 108.000,00 |
| VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 177.958,80 | | | | | | |

LOTE 04 – MAQUINA/TRATORES/IMPLEMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | DESCONTO OFERTADO | VALOR C/ DESC. |
|--|---------------------|--------|-------------|-------------|-------------------|----------------|
| 01 | MÃO DE OBRA (R\$/H) | 400 | 245,00 | 98.000,00 | 10% | 88.200,00 |
| 02 | PEÇAS | | | 120.000,00 | 10% | 108.000,00 |
| VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 04 – R\$ 196.200,00 | | | | | | |

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0013.2002.339030.10010000 – Gabinete Civil

02.001.04.122.0013.2002.339039.10010000

02.002.04.122.0014.2003.339030.10010000 – Sec. Mun. De Plan., Administ e Transportes

02.002.04.122.0014.2003.339039.10010000

02.005.12.122.0017.2006.339030.11110000 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

02.005.12.122.0017.2006.339039.11110000

02.005.12.361.0110.2241.339030.11200000

02.005.12.361.0110.2241.339039.11200000

02.005.12.361.0110.2057.339030.11130000

02.005.12.361.0110.2057.339039.11130000

02.005.12.361.0110.2033.339030.11230000

02.005.12.361.0110.2033.339039.11230000

02.005.12.361.0110.2033.339030.15200000

02.005.12.361.0110.2033.339039.15200000

02.007.15.122.0019.2015.339030.10010000 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

02.007.15.122.0019.2015.339039.10010000

02.008.27.812.0020.2016.339030.10010000 – Sec. Mun. da Juventude, Esporte e Lazer
 02.008.27.812.0020.216.339039.10010000
 02.009.20.122.0021.2018.339030.10010000 – Sec. Mun de Agricultura
 02.009.20.122.0021.2018.339039.10010000
 03.001.10.122.0026.2007.339030.12110000 – Fundo Mun. de Saúde
 03.001.10.122.0026.2007.339039.12110000
 03.001.10.122.0102.2027.339030.12140000
 03.001.10.122.0102.2027.339039.12140000
 04.001.08.122.0027.2110.339030.10010000 – Fundo Mun. de Assistência
 04.001.08.243.0114.2073.339030.13110000
 04.001.08.243.0114.2073.339039.13110000
 04.001.08.243.0114.2073.339039.13110000
 04.001.08.244.0103.2055.339030.13110000
 04.001.08.244.0103.2055.339039.13110000
 04.001.08.244.0114.2022.339030.13110000
 04.001.08.244.0114.2022.339039.13110000
 04.001.08.244.0114.2076.339030.13110000
 04.001.08.244.0114.2076.339039.13110000

Ipanguaçu/RN, 14 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Contratante

FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR

Santos e Alves Empreendimentos LTDA

Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:C8C8D697

**GABINETE DO PREFEITO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1214001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Aos 14 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2021**, homologado em **13 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 66/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: E S SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.070.662/0001-54

ENDEREÇO: AV SÃO MIGUEL DOS CARIBES, 4428 CASA, PIRANGI, NATAL/RN, CEP: 59088-500

REPRESENTANTE LEGAL: ELMA MARIA DE SOUZA

CPF: 523.331.404-53

| Vencedor(es): E S SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | | | | | | |
|---|---|-----------|---------|------------|-----------------------------------|------------|
| CNPJ: 11.070.662/0001-54 | | | | | Email: ELMASOUZAS@YAHOO.COM.BR | Telefone: |
| Endereço: AV SÃO MIGUEL DOS CARIBES, 4428 CASA, PIRANGI, NATAL/RN, CEP: 59088-500 | | | | | | |
| Representante: ELMA MARIA DE SOUZA - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (RS) | Total (RS) |
| 00009 | AMIDO DE MILHO 500g - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | MARATÁ | UND | 200,00 | 4,10 | 820,00 |
| 00012 | AVEIA EM FLOCOS 250g, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | DULAR | UND | 200,00 | 3,40 | 680,00 |
| 00062 | LEITE DE CÔCO 500ML - Produto obtido de leite de côco pasteurizado e homogeneizado podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Garrafa com identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagem com 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | PILAO | UND | 100,00 | 4,00 | 400,00 |
| 00069 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | BOMSABOR | UND | 2000,00 | 2,09 | 4.180,00 |
| 00078 | MOLHO DE TOMATE 340g, obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos, embalagem de 340 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | JULIITE | UND | 500,00 | 1,20 | 600,00 |
| 00080 | ÓLEO DE SOJA VEGETAL 900ml, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. | CONCORDIA | UND | 500,00 | 7,99 | 3.995,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------|
| Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | 10.675,00 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

| | |
|--|--|
| VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu | RAFAEL VICTOR DE SOUZA ALVES E S Serviços E Comercio De Alimentos EIRELI |
|--|--|

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:849AF1BD

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1214002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Aos 14 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2021**, homologado em **13 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 66/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME

CNPJ: 15.052.431/0001-79

ENDEREÇO: AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 0 PAJUÇARA, PAJUÇARA, NATAL/RN, CEP: 59133-090

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

CPF: 702.004.754-87

| Vencedor(es): J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME | | | | | | |
|---|---|-------------|---------|------------|--------------------------|-------------------|
| CNPJ: 15.052.431/0001-79 | | | | | Email: 8421368927 | |
| Endereço: AV. Moema Tinoco Da Cunha Lima, 0 pajuçara, pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-090 | | | | | | |
| Representante: - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00004 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400g, solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 800g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | marata | UND | 500,00 | 4,85 | 2.425,00 |
| 00005 | AÇUCAR CRISTAL KG - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | alegre | KG | 2000,00 | 3,99 | 7.980,00 |
| 00017 | BATATA INGLESA KG in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | in natura | KG | 500,00 | 5,00 | 2.500,00 |
| 00019 | BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES IL (morango, ameixa), leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem contendo 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega. | babygut | UND | 1000,00 | 3,29 | 3.290,00 |
| 00025 | CALDO DE CARNE, GALINHA E LEGUMES 114G, sabores variados, em tabletes, embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | KITANO | UND | 200,00 | 2,80 | 560,00 |
| 00028 | CARNE BOVINA MOÍDA (COXÃO MOLE, PATINHO OU CONTRAFILÉ) KG, tipo patinho, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Devendo conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | bomfim | KG | 2000,00 | 18,90 | 37.800,00 |
| 00029 | CARNE DE OVINO (COXÃO) KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas larvas. Devendo conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | bomfim | KG | 500,00 | 24,00 | 12.000,00 |
| 00037 | CHARQUE BOVINO DIANTEIRO KG, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, a vácuo, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | bomfim | KG | 200,00 | 26,00 | 5.200,00 |
| 00043 | COXA DE FRANGO KG, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sobinspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | guibon | KG | 600,00 | 9,10 | 5.460,00 |
| 00044 | CREME DE LEITE 200G – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. | piracanjuba | UND | 500,00 | 2,90 | 1.450,00 |
| 00046 | ERVILHA 280g (peso líquido) – a base de: ervilha /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 280g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega | QUERO | UND | 300,00 | 2,47 | 741,00 |
| 00047 | FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, 1Kg, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | da hora | UND | 500,00 | 2,98 | 1.490,00 |
| 00048 | FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO 500g - Produto obtido pela moagem do grão de milho, são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | marata | UND | 2500,00 | 1,54 | 3.850,00 |
| 00049 | FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA 1Kg, massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. embalagem plástica, contendo 1 kg, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. fabricação: máximo de 60 dias. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da entrega. | d maria | UND | 300,00 | 4,60 | 1.380,00 |
| 00050 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1Kg, com fermento, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | SARANDI | UND | 400,00 | 4,20 | 1.680,00 |
| 00052 | FEIJÃO PRETO, TIPO 1, Kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | da hora | UND | 500,00 | 6,80 | 3.400,00 |
| 00059 | KETCHUP 400G acondicionado em embalagem de 400g. Na embalagem deve conter: informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. | quero | UND | 300,00 | 4,80 | 1.440,00 |
| 00063 | LEITE EM PÓ 500g, leite em pó integral, em pacotes plásticos aluminizados de 500g, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | betania | UND | 500,00 | 6,30 | 3.150,00 |
| 00065 | LINGUIÇA CALABRESA KG, defumada, preparada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, pimenta calabresa, extrato de arroz fermentado, condimento natural, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural e de pimenta preta e conservador de nitrato de sodio, não contém glúten. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente e transparente a vácuo de 1kg cada, e discriminado a identificação do frigorífico e a data de validade do produto. (validade mínima 02 meses, a contar da data de entrega). | palmas | KG | 250,00 | 21,00 | 5.250,00 |
| 00066 | LINGUIÇA TIPO TOSCANA KG, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com adição de água no Máximo de 3%. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | PREÇO BOM | KG | 300,00 | 16,00 | 4.800,00 |
| 00071 | MAIONESE 500G 0% COLESTEROL. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. | arisco | UND | 200,00 | 3,90 | 780,00 |
| 00079 | MORTADELA FATIADA KG. Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. A mortadela fatiada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo ser refrigerado transportada à temperatura de 6° C a 10° C ou congelado. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | RESENDE | UND | 200,00 | 9,00 | 1.800,00 |
| 00082 | OVOS VERMELHOS DE GALINHA (GRANDE) BANDEJA COM 30 UNIDADES. frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspeccionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixa contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega. | dagama | UND | 500,00 | 14,00 | 7.000,00 |
| 00090 | QUEIJO TIPO MUÇARELA 500g, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente com peso líquido de até 500g. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | biana | UND | 600,00 | 20,00 | 12.000,00 |
| 00092 | REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTAVEL DE 2LT. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola- (Água, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); laranja -(Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aromatizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); uva-(Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, aromatizantes INS 3030, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS e tratar zina, aroma sintético artificial, não alcoólico); Guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma Sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega. | frevo | UND | 1000,00 | 3,40 | 3.400,00 |
| Total: | | | | | | 130.826,00 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

| | |
|---|---|
| VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO | FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES |
| Prefeitura Municipal De Ipanguaçu | J B F Queiroz Oliveira-ME |

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F913CDC3

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1214003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Aos 14 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2021**, homologado em **13 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 66/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

CNPJ: 27.390.249/0001-07

ENDEREÇO: RUA JOAO CUNHA, 0, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000

REPRESENTANTE LEGAL: FABIO UMBELINO DE ALMEIDA

CPF: 011.768.694-85

| Vencedor(es): SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI | | | | | | |
|--|--|----------|---------|------------|-------------|-------------------------|
| CNPJ: 27.390.249/0001-07 | | | | | Email: | Telefone: 8421368927 |
| Endereço: rua Joao Cunha, 0, centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59685-000 | | | | | | |
| Representante: - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00001 | ABACAXI PÉROLA, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | ceasa rn | UND | 300,00 | 3,49 | 1.047,00 |
| 00002 | ABÓBORA KG in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 5 | ceasa rn | KG | 200,00 | 2,83 | 566,00 |

| | | | | | | | | | |
|-------|---|---------------|-----|---------|-------|----------|--|--|--|
| | (cinco) dias a contar da data de entrega. | | | | | | | | |
| 00003 | ÇAFAFRÃO 100g, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. | ceasa rn | UND | 300,00 | 4,86 | 1.458,00 | | | |
| 00006 | ADOÇANTE DIETÉTICO 80ml, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | zero cal | UND | 100,00 | 5,81 | 581,00 | | | |
| 00007 | ALFACE in natura, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, embalagem contendo 1 unidade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega. | ceasa rn | UND | 500,00 | 1,83 | 915,00 | | | |
| 00013 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml, acidez não superior a 0,8%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | portugale | UND | 50,00 | 20,15 | 1.007,50 | | | |
| 00014 | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 250g – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem sachê de 250g, com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | quero | UND | 100,00 | 5,90 | 590,00 | | | |
| 00015 | BANANA PRATA KG, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | ceasa rn | KG | 300,00 | 2,73 | 819,00 | | | |
| 00016 | BATATA DOCE KG, Roxa sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | ceasa rn | KG | 200,00 | 3,58 | 716,00 | | | |
| 00018 | BATATA PALHA 120G, pacote de 120 gramas sem gordura trans., cor e sabor característicos, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. | yoki | UND | 50,00 | 5,32 | 266,00 | | | |
| 00020 | BETERRABA KG in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | ceasa rn | KG | 100,00 | 4,75 | 475,00 | | | |
| 00026 | CANELA EM PÓ 30g, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | kitano | UND | 100,00 | 2,72 | 272,00 | | | |
| 00032 | CEBOLINHA 120g, in natura, maço 120g, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | ceasa rn | UND | 300,00 | 2,00 | 600,00 | | | |
| 00034 | CEVADA SOLÚVEL 200g, preparada a partir de grãos selecionados torrados e moídos de cevada, embalagem plastica de 200 g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. | kitano | UND | 50,00 | 7,35 | 367,50 | | | |
| 00035 | CHA DIVERSOS CAIXA COM 10 SACHÊS (Boldo, Camomila, Erva-doce, Hortelã) caixa C/10 sachês, contendo 10g cada. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. | kitano | UND | 500,00 | 3,55 | 1.775,00 | | | |
| 00036 | CHAMBARIL KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | bomfrigo | KG | 600,00 | 12,33 | 7.398,00 | | | |
| 00038 | CHEIRO VERDE FRESCO (COENTRO) 120G, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | ceasa rn | UND | 300,00 | 0,50 | 150,00 | | | |
| 00041 | COMINHO 100g, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. | kitano | UND | 50,00 | 1,05 | 52,50 | | | |
| 00045 | DOCE DE LEITE 1Kg, em tablets, produto com ou sem adição de outras substâncias alimentícias, obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite, adição de sólidos de origem láctea e/ou creme adicionado de sacarose, deveser ser fabricado com primas sas e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Deveser conter cor, sabor, aspecto e textura característicos do produto, embalagem externa contendo 50 tablets, totalizando 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses apos a entrega do produto. | itambe | UND | 200,00 | 15,00 | 3.000,00 | | | |
| 00055 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | dr otkar | UND | 20,00 | 3,47 | 69,40 | | | |
| 00060 | LARANJA KG, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. Validade mínima de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega. | ceasa rn | KG | 100,00 | 3,25 | 325,00 | | | |
| 00067 | MAÇA NACIONAL 1Kg - tamanho grande. O produto não deverá apresentar problemas com coloração nas características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos. Validade mínima de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega. | ceasa rn | UND | 100,00 | 7,30 | 730,00 | | | |
| 00068 | MACARRÃO CONCHINHA 500g com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá estar fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | fortaleza | UND | 100,00 | 5,25 | 525,00 | | | |
| 00070 | MACARRÃO, DO TIPO PARAFUSO 500g, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | bom sabor | UND | 200,00 | 3,93 | 786,00 | | | |
| 00072 | MAMAÓ FORMOSA KG - Tamanho regular, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega. | ceasa rn | KG | 300,00 | 1,00 | 300,00 | | | |
| 00075 | MELANCIA KG, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega. | ceasa rn | KG | 300,00 | 1,60 | 480,00 | | | |
| 00076 | MELÃO KG, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega. | ceasa rn | KG | 300,00 | 2,40 | 720,00 | | | |
| 00077 | MILHO VERDE EM CONSERVA 280g (peso líquido), a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 280g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | quero | UND | 200,00 | 2,75 | 550,00 | | | |
| 00081 | OREGANO DESIDRATADO 30g, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | kitano | UND | 50,00 | 1,00 | 50,00 | | | |
| 00085 | PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 400G (10 UNIDADES) - Deverão ser acondicionados em pacotes de 400g com 10 unidades, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48h a partir da entrega. | bom sabor | UND | 100,00 | 5,26 | 526,00 | | | |
| 00086 | PIMENTA DO REINO PRETA 100g, grãos providos de casca enrugada, apresentando coloração preta, após terem sido submetidos à secagem natural ou artificial. embalagem de 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega. | kitano | UND | 50,00 | 6,45 | 322,50 | | | |
| 00087 | POLPA DE FRUTA KG diversos sabores (maracujá, acerola, cajá, goiaba, caju, graviola, manga, uva, morango, tamarindo), polpa de fruta integral, pasteurizada, congelada, embalagem contendo 1kg, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | nordeste | KG | 2000,00 | 3,39 | 6.780,00 | | | |
| 00089 | QUEIJO TIPO COALHO 500G, fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | sertao | UND | 300,00 | 17,75 | 5.325,00 | | | |
| 00093 | REQUEIJÃO CREMOSO 200g – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. | Ísis | UND | 100,00 | 3,60 | 360,00 | | | |
| 00094 | SAL MARINHO IODADO REFINADO 1kg, embalagem contendo 1kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | pinto | UND | 200,00 | 0,63 | 126,00 | | | |
| 00095 | SALSICHA TIPO HOT DOG KG bovino/suíno tipo hot- dog com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade, a contar da data de entrega. | confiança | KG | 500,00 | 8,59 | 4.295,00 | | | |
| 00096 | SARDINHA EM OLEO 250g, Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. | gomes a costa | UND | 500,00 | 3,40 | 1.700,00 | | | |
| 00097 | SOBRECOXA DE FRANGO KG, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sobinspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | bom todo | KG | 600,00 | 8,70 | 5.220,00 | | | |
| 00098 | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 200G – Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. | quero | UND | 500,00 | 2,70 | 1.350,00 | | | |

| | | | | | | |
|--------|--|--------------|-----|--------|------|-----------|
| 00099 | TOMATE KG, pêra de tamanho regular, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | ceasa rn | KG | 500,00 | 3,74 | 1.870,00 |
| 00100 | VINAGRE DE ALCÓOL 750 ml, envasado em garrafa de polietileno atóxicaresistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | cheiro verde | UND | 200,00 | 1,60 | 320,00 |
| Total: | | | | | | 54.785,40 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

| | |
|---|----------------------------------|
| VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO | FABIO UMBELINO DE ALMEIDA |
| Prefeitura Municipal De Ipanguaçu | Supermercado Medio Oeste Eireli |

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3DF52D89

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1214004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Aos 14 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021**, homologado em **13 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 66/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: T. P. S. DO NASCIMENTO-ME

CNPJ: 17.642.145/0001-99

ENDEREÇO: AV. PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, FELIZ ASSU, ASSU/RN, CEP: 59650-000

REPRESENTANTE LEGAL: TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO

CPF: 011.012.794-35

| Vencedor(es): T. P. S. DO NASCIMENTO-ME | | | | | | |
|--|---|-------------|---------|------------|-----------------------------------|---------------------|
| CNPJ: 17.642.145/0001-99 | | | | | Email: valdiranrocha@yahoo.com.br | Telefone: 999058363 |
| Endereço: AV. PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, FELIZ ASSU, ASSU/RN, CEP: 59650-000 | | | | | | |
| Representante: TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00008 | ALHO KG, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. | nacional | KG | 200,00 | 26,90 | 5.380,00 |
| 00010 | ARROZ BRANCO TIPO 1 – KG- agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | fazenda | KG | 700,00 | 3,75 | 2.625,00 |
| 00011 | ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – KG parbolizado, Classe: longo fino, Tipo I. Embalagem de 1kg, em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | KIKA | KG | 500,00 | 3,74 | 1.870,00 |
| 00021 | BICOITO, TIPO ROSQUINHA DE COCO 400g, embalagem contendo 400g, deve apresentar sabor característico de coco e agradável, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | 3 DE MAIO | UND | 1000,00 | 4,09 | 4.090,00 |
| 00022 | BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, embalagem contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | 3 DE MAIO | UND | 1000,00 | 4,49 | 4.490,00 |
| 00023 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER 400g, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | 3 DE MAIO | UND | 1000,00 | 4,09 | 4.090,00 |
| 00024 | CAFÉ EM PÓ TIPO 1, 250g, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O café deverá possuir nota de QG >= 4,5 e < 5,9, sendo que notas inferiores não serão aceitáveis. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu blend. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. | PURO | UND | 4000,00 | 5,89 | 23.560,00 |
| 00027 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXÃO MOLE, PATINHO OU CONTRAFILÉ) KG, magra resfriada ou congelada tipo primeira, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeuros. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | ALIMENT | KG | 3000,00 | 31,75 | 95.250,00 |
| 00030 | CARNE DE SOL (BOVINA, COXÃO MOLE, SALGADA, CURADA, SECA) KG. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeuros. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega | ALIMENT | KG | 2000,00 | 31,75 | 63.500,00 |
| 00031 | CEBOLA KG, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | IN NATURA | KG | 2000,00 | 3,29 | 6.580,00 |
| 00033 | CENOURA KG, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpos estranhos. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | IN NATURA | KG | 500,00 | 4,75 | 2.375,00 |
| 00039 | CHUCHU KG, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | IN NATURA | KG | 400,00 | 3,47 | 1.388,00 |
| 00040 | COLORIFICO 500g, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | KIMIMO | UND | 300,00 | 3,69 | 1.107,00 |
| 00042 | COSTELA BOVINA KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | FRIMESA | KG | 600,00 | 20,99 | 12.594,00 |
| 00051 | FEIJÃO MACASSAR 1KG: Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, com prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | NOSSO GRAO | UND | 200,00 | 6,66 | 1.332,00 |
| 00053 | FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, 1Kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | NOSSO GRAO | UND | 500,00 | 6,59 | 3.295,00 |
| 00054 | FEIJÃO VERDE 1Kg, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | duvale | KG | 300,00 | 7,90 | 2.370,00 |
| 00056 | FILE DE PEITO DE FRANGO KG sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sobinspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | sonave | KG | 2000,00 | 17,99 | 35.980,00 |
| 00057 | FILE DE PEIXE (TILÁPIA) KG, tipo tilápia, com no máximo 10% (dez por cento) de perdas referentes à limpeza e descongelamento, sem espinhos, sem pele. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. | costa sul | KG | 500,00 | 22,30 | 11.150,00 |
| 00058 | GALINHA INTEIRA CONGELADA KG carne de ave in natura, tipo galinha, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação resfriado(a) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | sonave | KG | 500,00 | 10,49 | 5.245,00 |
| 00061 | LEITE CONDENSADO 395G - produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, através da evaporação. Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega. | ITALAC | UND | 100,00 | 4,69 | 469,00 |
| 00064 | LEITE INTEGRAL UHT 1L (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. | BETANIA | UND | 500,00 | 4,79 | 2.395,00 |
| 00073 | MANDIOCA KG, aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega. | IN NATURA | KG | 100,00 | 4,44 | 444,00 |
| 00074 | MARGARINA COM SAL 500g, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido eselo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | qualy | UND | 500,00 | 6,98 | 3.490,00 |
| 00083 | PÃO DE FORMA 400g, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | SAO GERALDO | UND | 500,00 | 4,90 | 2.450,00 |
| 00084 | PÃO DE HAMBÚRGUIER, COM 50 A 60G. Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, data de validade. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | SAO GERALDO | UND | 250,00 | 0,49 | 122,50 |
| 00088 | PRESUNTO DE FRANGO FATIADO 500g. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes de aves em perfeito estado de conservação. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerado ou congelado. Ingredientes: carne de ave, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador | BOM TODO | UND | 400,00 | 9,50 | 3.800,00 |

| | | | | | | | | |
|--------|---|--------|-----|-------|--|------|--------|------------|
| | nitrito de sódio (INS 250). Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente com peso líquido de até 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | | | | | | | |
| 00091 | QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO 100g, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 100g. | ITALAC | UND | 50,00 | | 4,10 | 205,00 | |
| Total: | | | | | | | | 301.646,50 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

| | |
|---|--|
| VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipangaçu | TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO T. P. S. Do Nascimento-ME |
|---|--|

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:EB69EBCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS DECRETO Nº 00148/2021

DECRETO Nro 00148/21, de 16 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 51.643,61 (cinquenta e um mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00019/21

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 51.643,61 (cinquenta e um mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) para

reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 51.643,61 (cinquenta e um Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 16 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00148/21 de 16 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR R\$) |
|-------------------|------------------------------------|--------------|------------|
| PARA: | | | |
| 02 01. | Secretaria Municipal de Governo | Anul.dotação | 319,00 |
| 04 122 0002 2.067 | Manut das Contribuições e Entidade | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |

| | | | |
|---------------------------------|--|--|--------|
| TOTAL Secretaria Mun de Governo | | | 319,00 |
|---------------------------------|--|--|--------|

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR R\$) |
|-------------------|--|--------------|------------|
| PARA: | | | |
| 03 01. | Secretaria Mun de Saúde e Saneamento | Anul.dotação | 1.169,37 |
| 10 302 0027 2.113 | Contrib p/Liga de Assist Social de PDF | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |

| | | | |
|--|--|--|----------|
| TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento | | | 1.169,37 |
|--|--|--|----------|

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR R\$) |
|-------------------|--|--------------|------------|
| PARA: | | | |
| 04 01. | Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib | Anul.dotação | 36.855,24 |
| 04 122 0003 2.041 | Decisões Judiciais,Acordo Trab e Precat | | |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças judiciais | | |
| 10010000 | Recurso ordinário | | |
| 04 843 0003 2.039 | Amortização de Dívida Fundada | Anul.dotação | 1.300,00 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da dívida contratual resgatado | | |
| 10010000 | Recurso ordinário | | |

| | | | |
|--|--|--|-----------|
| TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib | | | 38.155,24 |
|--|--|--|-----------|

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR R\$) |
|-------------------|---------------------------------------|--------------|------------|
| PARA: | | | |
| 16 01. | Fundo Mun e B valorização p educação | Anul.dotação | 12.000,00 |
| 12 361 0007 2.012 | Manutenção do ensino fundeb 40% | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11130000 | Transferências do FUNDEB impostos 30% | | |

| | | | |
|--|--|--|-----------|
| TOTAL Fundo Mun e B Valorização P Educação | | | 12.000,00 |
|--|--|--|-----------|

| | | | |
|-------------|--|--|-----------|
| TOTAL GERAL | | | 51.643,61 |
|-------------|--|--|-----------|

Itaú, 16 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00148/21 de 16 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR R\$) |
|---------|-----------|-------|------------|
| DE: | | | |

| | | | |
|-------------------|--|--|-----------|
| 15 01. | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 12 361 0007 2.042 | Aquis.de Veículo para o Transp.Escolar | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 39.643,61 |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |

| | | | |
|--|--|--|-----------|
| TOTAL Secretaria Municipal de Educação | | | 39.643,61 |
|--|--|--|-----------|

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 16 01. | Fundo Mun e B valorização p educação | | |
| 12 361 0007 2.012 | Manutenção do ensino fundeb 40% | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias – Civil | | 1.000,00 |
| 11130000 | Transferências do FUNDEB impostos 30% | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. De terceiros pessoa Física | | |
| 11130000 | Transferências do FUNDEB impostos 30% | | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. Terc. Pessoa jurídica | | |
| 11130000 | Transferências do FUNDEB impostos 30% | | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 11130000 | Transferências do FUNDEB impostos 30% | | 2.000,00 |
| 12 365 0007 2.031 | Manutenção do Ensino Infantil 40% | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil | | 5.000,00 |
| 11130000 | Transferências do FUNDEB impostos 30% | | |

| | | | |
|--|--|--|-----------|
| TOTAL Fundo Mun e B Valorização P Educação | | | 12.000,00 |
|--|--|--|-----------|

| | | | |
|-------------|--|--|-----------|
| TOTAL GERAL | | | 39.643,61 |
|-------------|--|--|-----------|

Itaú, 16 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:5FD2CFD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2021 – PMJS**

3º Aditivo ao Convênio 005/2021 que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI) – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.

O **Município de Jardim do Seridó/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, neste representado pela sua Prefeita Municipal em exercício, Sra. ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade (RG) nº 391.385 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 368.196.464-53, residente e domiciliada a Rua Otávio Lamartine, nº 146, centro, doravante denominado **Concedente**, e a **Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI) – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz** –, sediada a Rua Dr. Hilarino Pereira, nº 53, Bairro Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.498/0001-69, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edimar Medeiros Dantas, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade (RG) nº 128.963/RN, inscrito no CPF sob o nº 130.663.664-72, doravante denominado **Conveniente**, resolvem **ADITAR** o convênio celebrado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – da inclusão do inciso iv no parágrafo quinto da cláusula segunda do Convênio 005/2021

Fica acrescido o inciso iv no parágrafo quinto da cláusula segunda do convênio 005/2021:

“Cláusula Segunda – Da Prestação de Contas

.....

Parágrafo quinto:

.....

iv – O Conveniente deverá realizar o preenchimento do Anexo I deste Termo, a fim de dar maior transparência a utilização dos recursos financeiros.”

Cláusula Segunda – das considerações finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas ao convenio 005/2021 e seus aditivos.

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

| | |
|--|-------------------------------|
| ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS | EDIMAR MEDEIROS DANTAS |
| Prefeita de Jardim do Seridó- em exercício | Presidente da APAMI |
| Concedente | Conveniente |

| | |
|---------------------|------------|
| Testemunhas: | |
| _____ | _____ |
| CPF: _____ | CPF: _____ |
| RG: _____ | RG: _____ |

ANEXO I – TABELA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

| NOME DO PACIENTE | CPF | ENDEREÇO | DATA DA INTERNAÇÃO | DATA DE SAÍDA | PROCEDIMENTO | Nº AIH |
|------------------|-----|----------|--------------------|---------------|--------------|--------|
|------------------|-----|----------|--------------------|---------------|--------------|--------|

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1B15CEA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 36/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2021, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

577 - NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)

| Item | Material/Serviço | Unid | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|------|-----------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 11681 - VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV; ABS - freios com sistema antitravamento; EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem; ESS - alerta de frenagem de emergência; . E-Flex – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; 2 airbags (passageiro e motorista); apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos Sólidas: Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto Branco Cristal; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo canivete; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros retratáveis de 3 pontos (inclusive o central); Colunas centrais externas com aplique em preto fosco; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Encosto do banco traseiro rebatível; Faróis simples com máscara escurecida; . Fixação de assento de criança; Grade dianteira sem pintura; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-choques na cor do veículo; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; som AM e FM e entrada USB e Auxiliar; Rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 R14; Suporte para celular com entrada USB; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina; Vidros dianteiros elétricos; VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO | UND | Volkswagen /GOL | 6 | 75.000,00 | 450.000,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 450.000,00 |

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 14 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:3198E695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13120003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13120003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 033/2021, homologada em 09/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico n.º 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
1459 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 17 | 11545 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 13 LITROS- DESCARPACK | UND | 500 | 3,75 | 1.875,00 |
| 21 | 1325 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO) FORTSAN | UND | 50 | 18,97 | 948,50 |
| 22 | 1590 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL DESCARPACK | UND | 4.000 | 0,63 | 2.520,00 |
| 24 | 1503 - ESCOVA ENDOCERVICAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM. DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CRAL | UND | 500 | 0,45 | 225,00 |
| 27 | 1520 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO. COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CRAL | UND | 400 | 1,06 | 424,00 |
| 28 | 1524 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO. COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CRAL | UND | 400 | 1,02 | 408,00 |
| 29 | 1589 - ÉTER HOSPITALAR. FRASCO DE 1 LT QUEL | FR | 5 | 33,28 | 166,40 |
| 47 | 1538 - SCALP CALIBRE 21 G Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. DESCARPACK | UND | 1.000 | 0,23 | 230,00 |
| 48 | 11024 - SCALPS Nº 23 SCALPS Nº 23 DESCARPACK | UND | 2.000 | 0,22 | 440,00 |
| 49 | 11548 - SCALP 25 G DESCARPACK | UND | 1.000 | 0,20 | 200,00 |
| 55 | 11554 - SONDA FOLEY N 14 DESCARPACK | UND | 20 | 3,31 | 66,20 |
| 56 | 9969 - SONDA FOLEY N.16 DESCARPACK | UND | 30 | 3,31 | 99,30 |
| 57 | 11555 - SONDA FOLEY N18 DESCARPACK | UND | 30 | 3,39 | 101,70 |
| 59 | 11025 - SONDA URETAL Nº 8 MARKMED | UND | 1.000 | 0,52 | 520,00 |
| 61 | 11558 - SONDA URETRAL N 12 MARKMED | UND | 1.000 | 0,59 | 590,00 |
| 62 | 11559 - SONDA URETRAL N 14 MARKMED | UND | 100 | 0,62 | 62,00 |
| 63 | 11560 - SONDA URETRAL N 16 MARKMED | UND | 50 | 0,66 | 33,00 |
| 64 | 1603 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso. Caixa com 50 unidades G-TECH | CX | 200 | 22,99 | 4.598,00 |
| 65 | 11561 - TUBO DE LÁTEX, 1 metro. CRAL | MTS | 30 | 7,61 | 228,30 |
| 67 | 9575 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML FARMACE | UND | 5.000 | 0,33 | 1.650,00 |
| 73 | 10995 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML CRISTÁLIA | AMP | 300 | 2,09 | 627,00 |
| 74 | 11564 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG/2ML CRISTÁLIA | AMP | 200 | 1,90 | 380,00 |
| 76 | 10982 - DEXAMETASONA 4MG/ML. INJETÁVEL FARMACE | AMP | 1.000 | 2,11 | 2.110,00 |
| 85 | 10967 - FUROSEMIDA 10MG/ML FUROSEMIDA 10MG/ML FARMACE | AMP | 200 | 0,95 | 190,00 |
| 86 | 10978 - GENTAMICINA 80MG/ML. INJETÁVEL FRENESIUS | AMP | 200 | 1,43 | 286,00 |
| 115 | 9426 - ATROVENT 0,25 MG/ML DE 20ML HIPOLABOR | UND | 50 | 1,33 | 66,50 |
| 163 | 823 - ESPIRONOLACTONA 50MG | UND | 1.000 | 0,48 | 480,00 |
| 190 | 722 - LORATADINA 10MG VITAMEDIC | UND | 2.000 | 0,12 | 240,00 |
| 193 | 732 - MELOXICAM 15MG UNICHEM | UND | 3.000 | 0,32 | 960,00 |
| 218 | 327 - PREDNISOLONA 3MG/ML FARMACE | FR | 50 | 3,71 | 185,50 |
| Total | | | | | 20.910,40 |

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13/12/2021, tendo seu término em 13/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 13/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

MULTIMED DENTAL EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:28A42118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 36/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 36/2021, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

577 - NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)

| Item | Material/Serviço | Unid | Marca | Qtde | Vr unit | Valor total |
|---------------------|---|------|----------------|------|-----------|-------------|
| 1 | 11681 - VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV; VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV; ABS - freios com sistema antitravamento; EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem; ESS - alerta de frenagem de emergência; . E-Flex - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; 2 airbags (passageiro e motorista); apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos Sólidas: Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto Branco Cristal; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo canivete; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros retratéis de 3 pontos (inclusive o central); Colunas centrais externas com aplique em preto fosco; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Encosto do banco traseiro rebatível; Faróis simples com máscara escurecida; . Fixação de assento de criança; Grade dianteira sem pintura; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Pannel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-choques na cor do veículo; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; som AM e FM e entrada USB e Auxiliar; Rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 R14; Suporte para celular com entrada USB; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina; Vidros dianteiros elétricos; VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO | UND | volkswagen/GOL | 6 | 75.000,00 | 450.000,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 450.000,00 |

José da Penha/RN, 10/12/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:5FE9DAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N.º 15120001/2021

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 15120001/2021

(Pregão Eletrônico nº 36/2021)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de José da Penha/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, n.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO**

NONATO FERNANDES, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 19.881.198/0001-98, com sede à Rua

| | | |
|-----------------------|--------------------------------|------------------------------|
| Contratado - Endereço | Obtém o Endereço do Contratado | CONTRATO.CONTRATADO.ENDERECO |
|-----------------------|--------------------------------|------------------------------|

, Cidade de Caicó, Estado do RN, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº **36/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº **36/2021**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|--|--------------|----------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV; ABS - freios com sistema antitravamento; EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem; ESS - alerta de frenagem de emergência; . E-Flex – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; 2 airbags (passageiro e motorista); apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos Sólidas: Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto Branco Cristal; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo canivete: Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros retratáveis de 3 pontos (inclusive o central); Colunas centrais externas com apêndice em preto fosco; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Encosto do banco traseiro rebatível; Faróis simples com máscara escurecida; . Fixação de assento de criança; Grade dianteira sem pintura; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-choques na cor do veículo; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; som AM e FM e entrada USB e Auxiliar; Rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 R14; Suporte para celular com entrada USB; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina; Vidros dianteiros elétricos; VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO | UND | volkswagen/GOL | 4 | 75.000,00 | 300.000,00 |
| Total Geral | | | | | 300.000,00 | |

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias deste exercício: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

2000 - Poder Executivo

2008 - Secretaria Municipal de Saúde

10 - Saúde

122 - Administração Geral

10 - SAUDE

2.13 - FMS-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

124 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

585 - Recursos Saúde

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 023/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias, aos cuidados do Gestor e Fiscal de Contratos.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, situado à Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

4.3 Maiores informações pelo fone 84 3385-2005.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.3 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE

Este contrato terá vigência e validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Poderá ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

José da Penha/RN, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De José Da Penha
RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito Municipal

NEWTEC COMERCIO LTDA
 CNPJ: 19.881.198/0001-98
 Contratada

Publicado por:
 Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:DBDF69F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2021, homologada em 14/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 36/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
577 - NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|---|--------------|------------|---------------------|-------------------|
| 1 | VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV; ABS - freios com sistema antitravamento; EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem; ESS - alerta de frenagem de emergência; . E-Flex – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; 2 airbags (passageiro e motorista); apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos Sólidas: Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto Branco Cristal; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo canivete: Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros retratéis de 3 pontos (inclusive o central); Colunas centrais externas com aplique em preto fosco; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Encosto do banco traseiro rebatível; Faróis simples com máscara escurecida; . Fixação de assento de criança; Grade dianteira sem pintura; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-choques na cor do veículo; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; som AM e FM e entrada USB e Auxiliar; Rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 R14; Suporte para celular com entrada USB; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina; Vidros dianteiros elétricos; VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO | UND | 6 | 75.000,00 | 450.000,00 |
| Total | | | | | 450.000,00 |

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2021, tendo seu término em 15/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

NEWTEC COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.881.198/0001-98

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:E1BAD022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19110002/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.562.706/0001-66**, com Inscrição Estadual nº **20.478.514-6** e sede na Rua Artesão Dari Miranda, nº 38-B, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59.115-570, neste ato representada por Luis Alberto Melo da Rocha, brasileiro, comerciante, portador de RG nº 004.121.085 (ITEP/RN) e CPF nº 286.048.144-34, residente na Rua Maria José Lira, 1.548, Conjunto Panatis I, Bairro: Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-300, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE GUARDA CORPO A SER IMPLANTADO NA GALERIA PERTENCENTE AO CALÇADÃO MANOEL JANÚNCIO ETAPA (II), COMO TAMBÉM NA CONFECÇÃO DE MATA-BURROS, PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
|--------|-------------------------|---------|---------|------------|-------------|-------------|
| 00001 | Barra chata 1x3/16 C/6m | GERDAU | Mt | 3000,00 | 18,84 | 56.520,00 |
| 00002 | Barra Quadrado 1/2 | GERDAU | Mt | 1002,00 | 23,00 | 23.046,00 |
| 00010 | Zarcao cinza GL-STARLUX | STARLUX | UND | 3,00 | 121,00 | 363,00 |
| Total: | | | | | | 79.929,00 |

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

| | |
|--|-----------------------------------|
| IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA | LUIS ALBERTO MELO DA ROCHA |
| P/ Promitente Contratante | P/ Promitente Contratada |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRASGABINETE DO PREFEITO
LEI 387-2021 - PLANO PLURIANUAL

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Lei nº. 387/2021.*Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Lagoa de Pedras/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIII.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2022 a 2025, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

| | |
|---|---------------------------------------|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN | Período: 2022 a 2025 |

| Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025 | | | | | | |
|---|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR | RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$ | | | | | |
| FONTES DE ARRECAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Receitas Correntes | R\$ 23.469.689,83 | R\$ 21.268.100,00 | R\$ 25.273.410,00 | R\$ 26.785.045,00 | R\$ 28.508.400,00 | R\$ 30.826.170,00 |
| Receitas Tributárias | R\$ 443.917,41 | R\$ 272.600,00 | R\$ 276.610,00 | R\$ 271.345,00 | R\$ 305.600,00 | R\$ 320.500,00 |
| Receitas de Contribuições | R\$ 226.970,27 | R\$ 190.000,00 | R\$ 192.800,00 | R\$ 202.900,00 | R\$ 213.050,00 | R\$ 218.700,00 |
| Receitas Patrimoniais | R\$ 19.247,78 | R\$ 98.400,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 29.000,00 | R\$ 34.000,00 |
| Receitas de Serviços | R\$ 0,00 | R\$ 35.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 22.345.341,18 | R\$ 23.166.600,00 | R\$ 27.457.000,00 | R\$ 29.222.000,00 | R\$ 31.255.000,00 | R\$ 33.900.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 434.213,19 | R\$ 130.000,00 | R\$ 132.000,00 | R\$ 138.800,00 | R\$ 145.750,00 | R\$ 148.620,00 |
| (-) Contribuição ao Fundeb | -R\$ 0,00 | -R\$ 2.624.500,00 | -R\$ 2.810.000,00 | -R\$ 3.100.000,00 | -R\$ 3.445.000,00 | -R\$ 3.800.650,00 |
| Receitas de Capital | R\$ 211.503,69 | R\$ 882.000,00 | R\$ 1.405.000,00 | R\$ 1.550.000,00 | R\$ 914.200,00 | R\$ 943.000,00 |
| Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 22.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Alienação de Bens | R\$ 0,00 | R\$ 45.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Transferências de Capital | R\$ 211.503,69 | R\$ 785.000,00 | R\$ 1.310.000,00 | R\$ 1.450.000,00 | R\$ 889.200,00 | R\$ 916.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 95.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 27.000,00 |
| Total da Receita | R\$ 23.681.193,52 | R\$ 22.150.100,00 | R\$ 26.678.410,00 | R\$ 28.335.045,00 | R\$ 29.422.600,00 | R\$ 31.769.170,00 |

| | |
|----------------------------|---|
| Local/Data: | Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito |
| Assinatura: | |

| Anexo II: Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025 | | | | | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| NOMENCLATURA DAS | DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/R\$ | | | | | |
| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 01. Câmara Municipal | R\$ 826.920,72 | R\$ 950.000,00 | R\$ 998.000,00 | R\$ 1.050.000,00 | R\$ 1.100.000,00 | R\$ 1.150.000,00 |
| 02. Gabinete do Prefeito | R\$ 680.782,37 | R\$ 579.500,00 | R\$ 710.500,00 | R\$ 753.500,00 | R\$ 909.000,00 | R\$ 834.000,00 |
| 03. Secretaria Municipal de Administração | R\$ 1.421.726,30 | R\$ 1.269.440,00 | R\$ 1.412.000,00 | R\$ 1.307.400,00 | R\$ 1.379.200,00 | R\$ 1.698.100,00 |
| 04. Secretaria Municipal de Finanças | R\$ 176.641,67 | R\$ 98.100,00 | R\$ 216.500,00 | R\$ 227.000,00 | R\$ 235.500,00 | R\$ 246.000,00 |
| 05. Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente | R\$ 1.496.761,11 | R\$ 892.000,00 | R\$ 1.696.950,00 | R\$ 1.420.160,00 | R\$ 1.730.370,00 | R\$ 2.085.020,00 |
| 06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura | R\$ 6.942.743,97 | R\$ 11.001.225,00 | R\$ 8.260.350,00 | R\$ 9.019.100,00 | R\$ 9.344.790,00 | R\$ 9.946.650,00 |
| 07. Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura | R\$ 2.548.676,82 | R\$ 1.849.900,00 | R\$ 3.386.130,00 | R\$ 3.962.410,00 | R\$ 3.459.540,00 | R\$ 3.733.810,00 |
| 08. Secretaria Municipal de Saúde | R\$ 7.882.405,54 | R\$ 6.135.535,00 | R\$ 8.121.450,00 | R\$ 8.614.440,00 | R\$ 8.946.080,00 | R\$ 9.429.200,00 |
| 09. Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ 642.244,70 | R\$ 1.489.900,00 | R\$ 1.362.130,00 | R\$ 1.461.735,00 | R\$ 1.776.420,00 | R\$ 1.733.590,00 |
| 10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | R\$ 285.131,98 | R\$ 314.000,00 | R\$ 314.400,00 | R\$ 319.300,00 | R\$ 341.700,00 | R\$ 712.800,00 |
| Reserva de contingência | R\$ 0,00 | R\$ 200.000,00 |
| Total | R\$ 22.904.035,18 | R\$ 24.779.600,00 | R\$ 26.678.410,00 | R\$ 28.335.045,00 | R\$ 29.422.600,00 | R\$ 31.769.170,00 |

| | |
|----------------------------|---|
| Local/Data: | Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito |
| Assinatura: | |

| Anexo III: Programas Finalísticos | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|
| RS 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 01. Câmara Municipal | | | | | | |
| Função: | 01 - Legislativa | | | | | | |
| Sub-Função: | 031 - Ação Legislativa | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Transferências para o Poder Legislativo | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a reforma do prédio sede da Câmara Municipal. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo | Duodécimo | A | C | 998.0000 | 1.050.00 | 1.100.000 | 1.150.000 |
| Meta Física: | Duodécimo | - | - | 12 repasses | 12 repasses | 12 repasses | 12 repasses |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 998.0000 | 1.050.00 | 1.100.000 | 1.150.000 |

| | |
|----------------------------|---|
| Local/Data: | Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito |
| Assinatura: | |

| Anexo IV/A: Programas Finalísticos | | | | | | | |
|------------------------------------|---|--------------------|----------------------|---------|---------|---------|---------|
| RS 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 02. Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Função: | 04 - Administração | | | | | | |
| Sub-Função: | 122 - Administração Geral | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Gabinete | Vb | A | C | 505.000 | 537.000 | 565.000 | 590.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao Gabinete | Vb | P | C | 4.000 | 4.000 | 120.000 | 4.000 |

| | | | | | | | |
|--|----|---|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | Veículo | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 509.000 | 541.000 | 685.000 | 594.000 |

| | | | | | | | |
|--|--|-------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Anexo IV/B: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| RS 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 02. Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Função: | 03 – Essencial à Justiça | | | | | | |
| Sub-Função: | 092 – representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção da Procuradoria Jurídica | Vb | A | C | 65.000 | 69.000 | 73.000 | 77.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Propiciar as instalações necessárias ao bom funcionamento da Unidade. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura a Procuradoria | Vb | P | C | 2.500 | 2.500 | 2.500 | 2.500 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 67.500 | 71.500 | 75.500 | 79.500 |

| | | | | | | | |
|--|--|-------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Anexo IV/C: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| RS 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 02. Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Função: | 04 – Administração | | | | | | |
| Sub-Função: | 124 – Controle Interno | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Controladoria Municipal | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção da Controladoria | Vb | A | C | 31.500 | 33.500 | 36.000 | 38.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Propiciar as instalações necessárias ao bom funcionamento da Unidade. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura a Procuradoria | Vb | P | C | 2.500 | 2.500 | 2.500 | 2.500 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 34.000 | 36.000 | 38.500 | 40.500 |

| | | | | | | | |
|--|---|-------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Anexo IV/D: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| RS 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 02. Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Função: | 06 – Segurança Pública | | | | | | |
| Sub-Função: | 181 – Policiamento | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Guarda Municipal | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da guarda municipal, forte aliada ao controle das ações de segurança pública, quando, dentro da capacidade institucional do ente, irá proteger o patrimônio municipal e dar apoio logístico necessário as ações da gestão municipal, onde sua sede irá ser instalado sistema de monitoramento eletrônico. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção da Guarda Municipal | Vb | A | C | 100.000 | 105.000 | 110.000 | 120.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 100.000 | 105.000 | 110.000 | 120.000 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 710.500 | 753.500 | 909.000 | 834.000 |
| Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa | | | | | | | |

| | |
|----------------------------|---|
| Local/Data: | Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito |
| Assinatura: | |

| | | | | | | | |
|---|--|-------------------|----------------------|---------|---------|---------|---------|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA | | | | | | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras | Período: 2022 a 2025 | | | | | | |
| Anexo V/A: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| RS 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 03. Secretaria Municipal de Administração | | | | | | |
| Função: | 04 – Administração | | | | | | |
| Sub-Função: | 122 - Administração Geral | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários aos servidores e os respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Também será objetivo da Secretaria definir o calendário de pagamento para essa despesa, como também a capacitação de servidores visando a boa gestão, inclusive dos Setores de RH, CPL, Junta do Serviço Militar, Almozarifado, Compras entre outros. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura da Secretaria | Vb | A | C | 776.000 | 805.000 | 852.000 | 945.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aquisição de equip.de informática e outros | Equip | P | C | 10.000 | 12.000 | 14.000 | 16.000 |
| Meta Física: | Equip | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |

| | | | | | | | |
|---------------------|--|--------------------|----------------------|---------|------|------|---------|
| Projeto/Atividade: | Promoção de Concursos Públicos | | | | | | |
| Objetivo: | Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção de certame | Concurso | A | I | 140.000 | - | - | 200.000 |
| Meta Física: | Concurso | - | - | 01 | - | - | 01 |
| Projeto/Atividade: | Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN | | | | | | |
| Objetivo: | Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso. | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------|----------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Contribuição aos órgãos associativos | Contrib. | A | C | 28.000 | 30.400 | 33.200 | 37.100 |
| Meta Física: | Contrib. | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Recolhimento do PASEP corrente | | | | | | |
| Objetivo: | Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Contribuição ao PASEP | Vb | A | C | 125.000 | 130.000 | 135.000 | 140.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 1.079.000 | 977.400 | 1.034.200 | 1.338.100 |

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Anexo V/B: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 03. Secretaria Municipal de Administração | | | | | | |
| Função: | 28 – Encargos Especiais | | | | | | |
| Sub-Função: | 841 – Serviço da Dívida Interna | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS | | | | | | |
| Objetivo: | Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Controle da Dívida Fundada | Div. Fund | A | C | 240.000 | 250.000 | 260.000 | 270.000 |
| Meta Física: | Div. Fund | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's | | | | | | |
| Objetivo: | Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Controle da Dívida Fundada | Div. Fund | A | C | 78.000 | 80.000 | 85.000 | 90.000 |
| Meta Física: | Div. Fund | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP | | | | | | |
| Objetivo: | Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Controle da Dívida Fundada | Div. Fund | A | I | 15.000 | - | - | - |
| Meta Física: | Div. Fund | - | - | 01 | - | - | - |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 333.000 | 330.000 | 345.000 | 360.000 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 1.412.000 | 1.307.400 | 1.379.200 | 1.698.100 |

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

| | |
|----------------------------|---|
| Local/Data: | Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021 |
| Nome do Responsável/Cargo: | Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito |
| Assinatura: | |

| | | | | | | | |
|---|---|--------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA | | | | | | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras | Período: 2022 a 2025 | | | | | | |
| Anexo VI: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 04. Secretaria Municipal de Finanças | | | | | | |
| Função: | 04 – Administração | | | | | | |
| Sub-Função: | 123 – Administração Financeira | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura da Secretaria | Vb | A | C | 212.000 | 222.000 | 230.000 | 240.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aquisição de equip.de informática e outros | Equip | P | C | 4.500 | 5.000 | 5.500 | 6.000 |
| Meta Física: | Equip | - | - | 02 | 02 | 02 | 02 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 216.500 | 227.000 | 235.500 | 246.000 |

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

| | |
|----------------------------|---|
| Local/Data: | Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito |
| Assinatura: | |

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:ED5E2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI 388-2021 - LOA 2022

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000
Gabinete do Prefeito CNPJ: 08.143.026/0001-09

Lei Municipal nº 388/2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Pedras/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 30.330.160,00 (Trinta milhões, trezentos e trinta mil, cento e sessenta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.130.160,00 (Três milhões, cento e trinta mil, cento e sessenta reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 27.200.000,00 (Vinte e sete milhões, duzentos mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

| CAPÍTULO I | | |
|----------------------------|-----|----------------------|
| DA RECEITA ANUAL PREVISTA | | |
| Tabela I | | |
| ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | R\$ | VALOR ESTIMADO |
| Receitas Correntes | R\$ | 26.435.000,00 |
| Receita Tributária | R\$ | 331.700,00 |
| Receita de Contribuições | R\$ | 220.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ | 104.512,00 |
| Receita de Serviços | R\$ | 35.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ | 25.688.788,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 55.000,00 |
| Receitas de Capital | R\$ | 765.000,00 |
| Transferência de Capital | R\$ | 705.000,00 |
| Outros Receitas de Capital | R\$ | 60.000,00 |
| Total | R\$ | 27.200.000,00 |

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 27.200.000,00 (Vinte e sete milhões, duzentos mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | | |
|---|-----|----------------------|
| I - PODER LEGISLATIVO | R\$ | 998.000,00 |
| Câmara Municipal | R\$ | 998.000,00 |
| II - PODER EXECUTIVO | R\$ | 26.102.000,00 |
| Gabinete do Prefeito | R\$ | 612.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | R\$ | 1.521.000,00 |
| Secretaria Municipal de Finanças | R\$ | 150.000,00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | R\$ | 1.235.026,00 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | R\$ | 11.468.874,00 |
| Secretaria Municipal de Turismo e Infra-Estrutura | R\$ | 2.249.430,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | R\$ | 6.699.350,00 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ | 1.841.920,00 |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | R\$ | 324.400,00 |
| Total | R\$ | 27.100.000,00 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 100.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 27.200.000,00 |

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 14 de dezembro de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN | | | |
|---|---|--|----------------------------|
| Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000 | | | |
| Gabinete do Prefeito | | | |
| CNPJ: 08.143.026/0001-09 | | | |
| RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA | | | |
| STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021. | | | |
| 1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO | | | |
| Código (1º dígito) | Nomenclatura | | Valor/R\$ |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | | 27.200.000,00 |
| 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | 0,00 |
| 9 | Recursos Condicionados | | 0,00 |
| 2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| Código ao 4º dígito | Nomenclatura | Especificação | Valor/R\$ |
| RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE | 6.876.806,00 |
| Sub-total | | | 6.876.806,00 |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 3.996.000,00 |
| 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 5.849.474,00 |
| 541 | Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAF | Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 53.000,00 |
| 542 | Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAT | Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 300.000,00 |
| 550 | Transferência do Salário- Educação | Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação | 221.000,00 |
| 551 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 5.200,00 |
| 552 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 208.000,00 |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 203.500,00 |
| 569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 292.000,00 |
| 570 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação | 83.000,00 |
| 571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação | 100.000,00 |
| 573 | Royalties de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | | 5.500,00 |
| 599 | Outros Recursos Vinculados à Educação Sub-total | | 70.000,00 11.386.674,00 |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde | | 2.401.000,00 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.176.200,00 |
| 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 403.000,00 |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) | 247.000,00 |
| 631 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde | 162.000,00 |
| 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde | 60.000,00 |
| 635 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | | 5.500,00 |
| 636 | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 30.000,00 |
| 659 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | | 30.000,00 |
| Sub-total | | | 6.514.700,00 |
| RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993 | 1.023.220,00 |
| 665 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social | 121.000,00 |
| 669 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 39.700,00 |

| | | |
|---|--|---------------|
| Sub-total | - | 1.183.920,00 |
| DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS | | |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 439.000,00 |
| Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social | | |
| 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 135.400,00 |
| Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social | | |
| 704 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 193.000,00 |
| Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação | | |
| 705 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 50.200,00 |
| Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação | | |
| Sub-total | - | 817.600,00 |
| DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS | | |
| 750 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 20.300,00 |
| Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001 | | |
| 751 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 220.000,00 |
| Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República | | |
| 899 | Outros Recursos Vinculados | 180.000,00 |
| Sub-total | - | 420.300,00 |
| Total | - | 27.200.000,00 |

Em, 14 de dezembro de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

| | | | | | |
|--|----------------|---|-------------------------------|----------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| RECEITA | | DESPESA | | | |
| Especificação | Parcial | Total | Especificação | Parcial | Total |
| Receitas Correntes | | 26.435.000 | Despesas Correntes | | 21.991.994 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 331.700 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.207.924 | |
| Contribuições | 220.000 | | JUROS E MULTAS | 115.000 | |
| Receita Patrimonial | 104.512 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.669.070 | |
| Receita de Serviços | 35.000 | | | | |
| Transferências Correntes | 25.688.788 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 55.000 | | | | |
| | | | Superavit Corrente | | 4.443.006 |
| Total | | 26.435.000 | Total | | 26.435.000 |
| Receitas de Capital | | 765.000 | Despesas de Capital | | 5.108.006 |
| Transferências de Capital | 705.000 | | INVESTIMENTO | 4.753.006 | |
| Outras Receitas de Capital | 60.000 | | INVERSÕES FINANCEIRAS | 115.000 | |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 240.000 | |
| Déficit de Capital | | 4.443.006 | | | |
| | | | Reserva de Contingência | | 100.000 |
| Total | | 27.200.000 | Total | | 5.208.006 |
| | | | RESUMO | | |
| Receitas Correntes | | 26.435.000 | DESPESAS CORRENTES | | 21.991.994 |
| Receitas de Capital | | 765.000 | DESPESAS DE CAPITAL | | 5.108.006 |
| | | | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | 100.000 |
| Total | | 27.200.000 | Total | | 27.200.000 |

| | | | | | |
|---|----------------|---|-------------------------------|----------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| RECEITA | | DESPESA | | | |
| Especificação | Parcial | Total | Especificação | Parcial | Total |
| Receitas Correntes | | 18.931.380 | Despesas Correntes | | 14.998.674 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 282.320 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.177.824 | |
| Contribuições | 220.000 | | JUROS E MULTAS | 115.000 | |
| Receita Patrimonial | 70.092 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.705.850 | |
| Receita de Serviços | 7.000 | | | | |
| Transferências Correntes | 18.296.968 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 55.000 | | | | |
| | | | Superavit Corrente | | 3.932.706 |
| Total | | 18.931.380 | Total | | 18.931.380 |
| Receitas de Capital | | 575.000 | Despesas de Capital | | 4.033.706 |
| Transferências de Capital | 515.000 | | INVESTIMENTO | 3.678.706 | |
| Outras Receitas de Capital | 60.000 | | INVERSÕES FINANCEIRAS | 115.000 | |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 240.000 | |
| Déficit de Capital | | 3.558.706 | | | |

| | | | | | |
|----------------------------|--|-------------------|--|--|-------------------|
| | | | Reserva de Contingência | | 100.000 |
| Total | | 19.506.380 | Total | | 4.133.706 |
| | | RESUMO | | | |
| Receitas Correntes | | 18.931.380 | DESPESAS CORRENTES | | 14.998.674 |
| Receitas de Capital | | 575.000 | DESPESAS DE CAPITAL | | 4.033.706 |
| | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 100.000 |
| | | | Transf. para o Orçamento de Seguridade | | 374.000 |
| Total | | 19.506.380 | Total | | 19.506.380 |

| | | | | | |
|--|----------------|------------------|---|----------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| RECEITA | | | DESPESA | | |
| Especificação | Parcial | Total | Especificação | Parcial | Total |
| Receitas Correntes | | 7.503.620 | Despesas Correntes | | 6.993.320 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 49.380 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.030.100 | |
| Receita Patrimonial | 34.420 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.963.220 | |
| Receita de Serviços | 28.000 | | | | |
| Transferências Correntes | 7.391.820 | | | | |
| | | | Superavit Corrente | | 510.300 |
| Total | | 7.503.620 | Total | | 7.503.620 |
| Receitas de Capital | | 190.000 | Despesas de Capital | | 1.074.300 |
| Transferências de Capital | 190.000 | | INVESTIMENTO | 1.074.300 | |
| Déficit de Capital | | 884.300 | | | |
| Total | | 7.693.620 | Total | | 1.074.300 |
| | | RESUMO | | | |
| Receitas Correntes | | 7.503.620 | DESPESAS CORRENTES | | 6.993.320 |
| Receitas de Capital | | 190.000 | DESPESAS DE CAPITAL | | 1.074.300 |
| Transf. do Orçamento Fiscal | | 374.000 | | | |
| Total | | 8.067.620 | Total | | 8.067.620 |

| | | | | | |
|--|--|---------------|---|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Natureza | | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| I | Receitas Correntes | | | | 26.435.000 |
| 1.1 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | 331.700 | |
| 1.1.1 | Impostos | | 329.200 | | |
| 1.1.1.2 | Impostos sobre o Patrimônio | | 17.200 | | |
| 1.1.1.2.50 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | | 12.000 | | |
| 1.1.1.2.50.0.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Fiscal | | 8.500 | | |
| 1.1.1.2.50.0.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Seguridade Social | | 1.500 | | |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Fiscal | | 850 | | |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Multas e Juros de Mora | | | | |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Seguridade Social | | 150 | | |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Multas e Juros de Mora | | | | |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Fiscal | | 850 | | |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Dívida Ativa | | | | |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Seguridade Social | | 150 | | |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Dívida Ativa | | | | |
| 1.1.1.2.53 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | | 5.200 | | |
| 1.1.1.2.53.0.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Fiscal | | 3.400 | | |
| 1.1.1.2.53.0.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | | | | |
| 1.1.1.2.53.0.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Seguridade Social | | 600 | | |
| 1.1.1.2.53.0.2 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | | 510 | | |
| 1.1.1.2.53.0.2 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | | | | |
| 1.1.1.2.53.0.2 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Seguridade Social | | 90 | | |

| | | | | | |
|--|--|-------------------|---|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Natureza | | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.1.1.2.53.0.3 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | Fiscal | | 510 | |
| 1.1.1.2.53.0.3 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | Seguridade Social | | 90 | |
| 1.1.1.3 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | | | 190.000 | |
| 1.1.1.3.03 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | | | 190.000 | |
| 1.1.1.3.03.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | | 180.000 | |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | | 180.000 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | Fiscal | | 153.000 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | Seguridade Social | | 27.000 | |
| 1.1.1.3.03.4 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | | | 10.000 | |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | Fiscal | | 8.500 | |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | Seguridade Social | | 1.500 | |
| 1.1.1.4 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | | | 122.000 | |
| 1.1.1.4.51 | Impostos sobre Serviços | | | 122.000 | |
| 1.1.1.4.51.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | | | 122.000 | |
| 1.1.1.4.51.1.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | Fiscal | | 102.000 | |
| 1.1.1.4.51.1.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | Seguridade Social | | 18.000 | |
| 1.1.1.4.51.1.2 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | Fiscal | | 850 | |

| | | | | | |
|--|--|-------------------|---|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Natureza | | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.1.1.4.51.1.2 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | Seguridade Social | | 150 | |
| 1.1.1.4.51.1.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | Fiscal | | 850 | |
| 1.1.1.4.51.1.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | Seguridade Social | | 150 | |
| 1.1.2 | Taxas | | | 2.500 | |
| 1.1.2.1 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | | | 2.500 | |
| 1.1.2.1.01 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | | | 2.500 | |

| | | | | | |
|-------------------|--|--------|---------|---------|--|
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | | 2.500 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | Fiscal | 2.500 | | |
| 1.2 | Contribuições | | | 220.000 | |
| 1.2.4 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 220.000 | | |
| 1.2.4.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 220.000 | | |
| 1.2.4.1.50 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 220.000 | | |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | Fiscal | 220.000 | | |
| 1.3 | Receita Patrimonial | | | 104.512 | |
| 1.3.1 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | 14.000 | | |
| 1.3.1.1 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | 14.000 | | |
| 1.3.1.1.01 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | | 12.000 | | |
| 1.3.1.1.01.1 | Aluguéis e Arrendamentos | | 10.000 | | |
| 1.3.1.1.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | Fiscal | 10.000 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|--|---|--------|---------------------|--|
| Receita Orçamentária por Natureza | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 1.3.1.1.01.2 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação | | 2.000 | | |
| 1.3.1.1.01.2.1 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal | Fiscal | 2.000 | | |
| 1.3.1.1.99 | Outras Receitas Imobiliárias | | 2.000 | | |
| 1.3.1.1.99.0.1 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | Fiscal | 2.000 | | |
| 1.3.2 | Valores Mobiliários | | 90.012 | | |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | | 89.012 | | |
| 1.3.2.1.01 | Remuneração de Depósitos Bancários | | 89.012 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | | 89.012 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | Fiscal | 6.966 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 | Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | Fiscal | 1.700 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 | Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | Seguridade Social | 500 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | Fiscal | 18.526 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | Fiscal | 13.700 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 | Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | Seguridade Social | 23.000 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | Seguridade Social | 10.920 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 | Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | Fiscal | 300 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 | Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | Fiscal | 1.400 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.20 | Remuneração de Depósitos Bancários - MDE | Fiscal | 1.000 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|--|---|------------|---------------------|--|
| Receita Orçamentária por Natureza | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 | Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | Fiscal | 11.000 | | |
| 1.3.2.9 | Outros Valores Mobiliários | | 1.000 | | |
| 1.3.2.9.99 | Outros Valores Mobiliários | | 1.000 | | |
| 1.3.2.9.99.0.1 | Outros Valores Mobiliários - Principal | Fiscal | 1.000 | | |
| 1.3.9 | Demais Receitas Patrimoniais | | 500 | | |
| 1.3.9.9 | Outras Receitas Patrimoniais | | 500 | | |
| 1.3.9.9.99 | Outras Receitas Patrimoniais | | 500 | | |
| 1.3.9.9.99.0.1 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | Fiscal | 500 | | |
| 1.6 | Receita de Serviços | | | 35.000 | |
| 1.6.3 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | 28.000 | | |
| 1.6.3.1 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | 28.000 | | |
| 1.6.3.1.99 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde | | 28.000 | | |
| 1.6.3.1.99.1 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal | Seguridade Social | 28.000 | | |
| 1.6.9 | Outros Serviços | | 7.000 | | |
| 1.6.9.9 | Outros Serviços | | 7.000 | | |
| 1.6.9.9.99 | Outros Serviços | | 7.000 | | |
| 1.6.9.9.99.0.1 | Outros Serviços - Principal | Fiscal | 7.000 | | |
| 1.7 | Transferências Correntes | | | 25.688.788 | |
| 1.7.1 | Transferências da União e de suas Entidades | | 18.019.600 | | |
| 1.7.1.1 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | | 11.153.600 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|--|---|------------|---------------------|--|
| Receita Orçamentária por Natureza | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 1.7.1.1.51 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | | 11.152.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | | 10.880.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | | 10.880.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | Fiscal | 11.560.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | Seguridade Social | 2.040.000 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | Fiscal | -2.720.000 | | |
| 1.7.1.1.51.2 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | | 136.000 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | | 136.000 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | Fiscal | 136.000 | | |
| 1.7.1.1.51.3 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | | 136.000 | | |
| 1.7.1.1.51.3.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | | 136.000 | | |
| 1.7.1.1.51.3.1.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | Fiscal | 136.000 | | |
| 1.7.1.1.52 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | | 1.600 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | | 1.600 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | Fiscal | 1.700 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | Seguridade Social | 300 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|--|---|---------|---------------------|--|
| Receita Orçamentária por Natureza | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -400 | | |
| 1.7.1.2 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 252.000 | | |
| 1.7.1.2.51 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | | 2.000 | | |
| 1.7.1.2.51.0.1 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | Fiscal | 2.000 | | |
| 1.7.1.2.52 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | | 250.000 | | |
| 1.7.1.2.52.2 | Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | | 54.000 | | |

| | | | | | |
|-------------------|---|-------------------|-----------|--|--|
| 1.7.1.2.52.2.1 | Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | Fiscal | 54.000 | | |
| 1.7.1.2.52.4 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | | 196.000 | | |
| 1.7.1.2.52.4.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | Fiscal | 196.000 | | |
| 1.7.1.3 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | | 3.591.200 | | |
| 1.7.1.3.50 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 3.191.200 | | |
| 1.7.1.3.50.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | | 2.210.000 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | | 2.210.000 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | Seguridade Social | 2.210.000 | | |
| 1.7.1.3.50.2 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | | 450.000 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | | 450.000 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | Seguridade Social | 300.000 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---------------|-------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.3.50.2.1.02 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | Seguridade Social | 150.000 | | |
| 1.7.1.3.50.3 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | | 196.200 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | | 196.200 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | Seguridade Social | 196.200 | | |
| 1.7.1.3.50.4 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | | 85.000 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | | 85.000 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | Seguridade Social | 85.000 | | |
| 1.7.1.3.50.9 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | | 250.000 | | |
| 1.7.1.3.50.9.1 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | Seguridade Social | 250.000 | | |
| 1.7.1.3.51 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 400.000 | | |
| 1.7.1.3.51.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | | 300.000 | | |
| 1.7.1.3.51.1.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | Seguridade Social | 300.000 | | |
| 1.7.1.3.51.2 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | | 50.000 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---------------|-------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.3.51.2.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal | Seguridade Social | 50.000 | | |
| 1.7.1.3.51.3 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | | 30.000 | | |
| 1.7.1.3.51.3.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | Seguridade | 30.000 | | |
| 1.7.1.3.51.5 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | | 20.000 | | |
| 1.7.1.3.51.5.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | Seguridade Social | 20.000 | | |
| 1.7.1.4 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE? | | 829.000 | | |
| 1.7.1.4.50 | Transferências do Salário-Educação | | 220.000 | | |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal | Fiscal | 220.000 | | |
| 1.7.1.4.51 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | | 5.000 | | |
| 1.7.1.4.51.0.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | Fiscal | 5.000 | | |
| 1.7.1.4.52 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | | 204.000 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | | 204.000 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | Fiscal | 25.000 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA | Fiscal | 40.000 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | Fiscal | 120.000 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|--|---|---------------|-------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE | Fiscal | 3.000 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.06 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | Fiscal | 2.000 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA | Fiscal | 14.000 | | |
| 1.7.1.4.53 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | | 200.000 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | | 200.000 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.01 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE | Fiscal | 200.000 | | |
| 1.7.1.4.54 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem | | 40.000 | | |
| 1.7.1.4.54.1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | | 20.000 | | |
| 1.7.1.4.54.1.1 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | Fiscal | 20.000 | | |
| 1.7.1.4.54.2 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | | 20.000 | | |
| 1.7.1.4.54.2.1 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | Fiscal | 20.000 | | |
| 1.7.1.4.55 | Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA | | 20.000 | | |
| 1.7.1.4.55.0.1 | Programa Brasil Alfabetizado - PBA | Fiscal | 20.000 | | |
| 1.7.1.4.56 | Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA | | 20.000 | | |
| 1.7.1.4.56.0.1 | Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal | Fiscal | 20.000 | | |
| 1.7.1.4.99 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | | 120.000 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---------------|-------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Natureza | | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.4.99.0.1 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | Fiscal | 120.000 | | |
| 1.7.1.5 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | | 353.000 | | |
| 1.7.1.5.50 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | | 300.000 | | |
| 1.7.1.5.50.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | Fiscal | 300.000 | | |
| 1.7.1.5.51 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | | 53.000 | | |
| 1.7.1.5.51.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | Fiscal | 53.000 | | |
| 1.7.1.6 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 966.000 | | |
| 1.7.1.6.50 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 966.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | | 966.000 | | |

| | | | | | |
|--|--|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| 1.7.1.6.50.0.1.01 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS | Seguridade Social | 40.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | Seguridade Social | 130.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | Seguridade Social | 90.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Seguridade Social | 120.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 | Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | Seguridade Social | 100.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.16 | Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS | Seguridade Social | 10.000 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.6.50.0.1.18 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19 | Seguridade Social | 10.000 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | Seguridade Social | 466.000 | | |
| 1.7.1.7 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | 660.000 | | |
| 1.7.1.7.50 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | | 110.000 | | |
| 1.7.1.7.50.0.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Seguridade Social | 110.000 | | |
| 1.7.1.7.51 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | | 80.000 | | |
| 1.7.1.7.51.0.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | Fiscal | 80.000 | | |
| 1.7.1.7.52 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | | 120.000 | | |
| 1.7.1.7.52.0.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | Seguridade Social | 120.000 | | |
| 1.7.1.7.54 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | | 30.000 | | |
| 1.7.1.7.54.0.1 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | Fiscal | 30.000 | | |
| 1.7.1.7.99 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | 320.000 | | |
| 1.7.1.7.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | Fiscal | 320.000 | | |
| 1.7.1.9 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | | 214.800 | | |
| 1.7.1.9.51 | Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | | 800 | | |
| 1.7.1.9.51.0.1 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | | 800 | | |
| 1.7.1.9.51.0.1.01 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | Fiscal | 850 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.9.51.0.1.01 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | Seguridade Social | 150 | | |
| 1.7.1.9.51.0.1.09 | Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -200 | | |
| 1.7.1.9.99 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | | 214.000 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | Fiscal | 137.000 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | Seguridade Social | 77.000 | | |
| 1.7.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | 1.838.240 | | |
| 1.7.2.1 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | | 1.658.240 | | |
| 1.7.2.1.50 | Cota-Parte do ICMS | | 1.544.000 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS | | 1.544.000 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 | Cota-Parte do ICMS | Fiscal | 1.640.500 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 | Cota-Parte do ICMS | Seguridade Social | 289.500 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -386.000 | | |
| 1.7.2.1.51 | Cota-Parte do IPVA | | 92.000 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA | | 92.000 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 | Cota-Parte do IPVA | Fiscal | 97.750 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 | Cota-Parte do IPVA | Seguridade Social | 17.250 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 | Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -23.000 | | |
| 1.7.2.1.52 | Cota-Parte do IPI - Municípios | | 2.240 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios | | 2.240 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 | Cota-Parte do IPI - Municípios | Fiscal | 2.380 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 | Cota-Parte do IPI - Municípios | Seguridade Social | 420 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | Fiscal | -560 | | |
| 1.7.2.1.53 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | 20.000 | | |
| 1.7.2.1.53.0.1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | Fiscal | 20.000 | | |
| 1.7.2.3 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | | 90.000 | | |
| 1.7.2.3.50 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | | 90.000 | | |
| 1.7.2.3.50.1 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal | Seguridade Social | 60.000 | | |
| 1.7.2.3.50.2 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - COVID-19 | Seguridade Social | 30.000 | | |
| 1.7.2.4 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | 80.000 | | |
| 1.7.2.4.50 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | | 80.000 | | |
| 1.7.2.4.50.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Seguridade Social | 80.000 | | |
| 1.7.2.9 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | | 10.000 | | |
| 1.7.2.9.51 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | | 10.000 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | Seguridade Social | 10.000 | | |
| 1.7.5 | Transferências de Outras Instituições Públicas | | 5.830.948 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Receita Orçamentária por Natureza | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Natureza | | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.5.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | | 5.830.948 | | |

| | | | | | |
|----------------|--|--------|-----------|---------|----------------|
| 1.7.5.1.50 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | | 5.830.948 | | |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | Fiscal | 5.830.948 | | |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | | | 55.000 | |
| 1.9.2 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | 55.000 | | |
| 1.9.2.1 | Indenizações | | 20.000 | | |
| 1.9.2.1.99 | Outras Indenizações | | 20.000 | | |
| 1.9.2.1.99.0.1 | Outras Indenizações - Principal | Fiscal | 20.000 | | |
| 1.9.2.2 | Restituições | | 35.000 | | |
| 1.9.2.2.99 | Outras Restituições | | 35.000 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal | Fiscal | 35.000 | | |
| 2 | Receitas de Capital | | | | 735.000 |
| 2.4 | Transferências de Capital | | | 675.000 | |
| 2.4.1 | Transferências da União e de suas Entidades | | 220.000 | | |
| 2.4.1.2 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | | 60.000 | | |
| 2.4.1.2.50 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | | 60.000 | | |
| 2.4.1.2.50.2 | Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância | | 30.000 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

| Receita Orçamentária por Natureza | | | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|---------|---------------------|--|
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 2.4.1.2.50.2.1 | Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal | Fiscal | 30.000 | | |
| 2.4.1.2.50.9 | Outras transferências destinadas a Programas de Educação | | 30.000 | | |
| 2.4.1.2.50.9.1 | Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | Fiscal | 30.000 | | |
| 2.4.1.4 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | | 160.000 | | |
| 2.4.1.4.50 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | | 80.000 | | |
| 2.4.1.4.50.0.1 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Seguridade Social | 80.000 | | |
| 2.4.1.4.53 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | | 30.000 | | |
| 2.4.1.4.53.0.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | Fiscal | 30.000 | | |
| 2.4.1.4.54 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra -Estrutura em Transporte | | 50.000 | | |
| 2.4.1.4.54.0.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra -Estrutura em Transporte - Principal | Fiscal | 50.000 | | |
| 2.4.1.8.05.1.1 | Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal | Fiscal | 30.000 | | |
| 2.4.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | 455.000 | | |
| 2.4.2.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF | | 50.000 | | |
| 2.4.2.1.50 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | | 50.000 | | |
| 2.4.2.1.50.0.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | Seguridade Social | 50.000 | | |
| 2.4.2.2 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | 295.000 | | |
| 2.4.2.2.50 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | | 60.000 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

| Receita Orçamentária por Natureza | | | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|---------|---------------------|--|
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 2.4.2.2.50.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Seguridade Social | 60.000 | | |
| 2.4.2.2.51 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | | 100.000 | | |
| 2.4.2.2.51.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | Fiscal | 100.000 | | |
| 2.4.2.2.52 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | | 25.000 | | |
| 2.4.2.2.52.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | Fiscal | 25.000 | | |
| 2.4.2.2.53 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | | 25.000 | | |
| 2.4.2.2.53.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | Fiscal | 25.000 | | |
| 2.4.2.2.54 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra -Estrutura em Transporte | | 25.000 | | |
| 2.4.2.2.54.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra -Estrutura em Transporte - Principal | Fiscal | 25.000 | | |
| 2.4.2.2.99 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | 60.000 | | |
| 2.4.2.2.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | Fiscal | 60.000 | | |
| 2.4.2.9 | Outras Transferências de Recursos dos Estados | | 110.000 | | |
| 2.4.2.9.51 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | | 70.000 | | |
| 2.4.2.9.51.0.1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | Fiscal | 70.000 | | |
| 2.4.2.9.99 | Outras Transferências de Recursos dos Estados | | 40.000 | | |
| 2.4.2.9.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal | Fiscal | 40.000 | | |
| 2.9 | Outras Receitas de Capital | | | 60.000 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

| Receita Orçamentária por Natureza | | | | | |
|-----------------------------------|--|---------------|--------|---------------------|-------------------|
| Natureza | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica | |
| 2.9.9 | Demais Receitas de Capital | | 60.000 | | |
| 2.9.9.9 | Outras Receitas de Capital | | 60.000 | | |
| 2.9.9.9.99 | Outras Receitas de Capital | | 60.000 | | |
| 2.9.9.9.99.0.1 | Outras Receitas de Capital - Principal | Fiscal | 60.000 | | |
| Total Geral: | | | | | 27.170.000 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | |
|--|------------------------|--------------------|----------------|-----------|--|
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso | | | | | |
| Fonte de Recurso | Tesouro/ Outras Fontes | Intra Orçamentária | Redução FUNDEB | Valor | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | Tesouro | 0 | -3.130.160 | 6.876.806 | |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | Tesouro | 0 | 0 | 3.996.000 | |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | Tesouro | 0 | 0 | 2.401.000 | |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | Tesouro | 0 | 0 | 1.754.842 | |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Tesouro | 0 | 0 | 4.094.632 | |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | Tesouro | 0 | 0 | 15.900 | |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Tesouro | 0 | 0 | 37.100 | |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | Tesouro | 0 | 0 | 90.000 | |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Tesouro | 0 | 0 | 210.000 | |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | Tesouro | 0 | 0 | 221.000 | |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Tesouro | 0 | 0 | 5.200 | |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | Tesouro | 0 | 0 | 208.000 | |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Tesouro | 0 | 0 | 203.500 | |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | Tesouro | 0 | 0 | 292.000 | |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação | Tesouro | 0 | 0 | 83.000 | |

| | | | | |
|--|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|---|
| 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Tesouro | 0 | 0 | 100.000 |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | Tesouro | 0 | 0 | 5.500 |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação | Tesouro | 0 | 0 | 70.000 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Tesouro | 0 | 0 | 3.176.200 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Tesouro | 0 | 0 | 403.000 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Tesouro | 0 | 0 | 247.000 |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Tesouro | 0 | 0 | 162.000 |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Tesouro | 0 | 0 | 60.000 |
| 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | Tesouro | 0 | 0 | 5.500 |
| 16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Tesouro | 0 | 0 | 30.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Fonte de Recurso | Tesouro/ Outras Fontes | Intra Orçamentária | Redução FUNDEB | Valor |
| 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | Tesouro | 0 | 0 | 30.000 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | Tesouro | 0 | 0 | 1.023.220 |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | Tesouro | 0 | 0 | 121.000 |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | Tesouro | 0 | 0 | 39.700 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | Tesouro | 0 | 0 | 439.000 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | Tesouro | 0 | 0 | 135.400 |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | Tesouro | 0 | 0 | 193.000 |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | Tesouro | 0 | 0 | 50.200 |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | Tesouro | 0 | 0 | 20.300 |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | Tesouro | 0 | 0 | 220.000 |
| 18990000 - Outros Recursos Vinculados | Tesouro | 0 | 0 | 180.000 |
| Total: | 0 | | -3.130.160 | 27.200.000 |

| | | | | |
|--|------------------------------|---|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | Tesouro/Outras Fontes | Valor | | |
| 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS | | 14.517.706 | | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | Tesouro | 6.876.806 | | |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | Tesouro | 3.995.000 | | |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | Tesouro | 2.397.000 | | |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | Tesouro | 5.500 | | |
| 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | Tesouro | 5.500 | | |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | Tesouro | 439.000 | | |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | Tesouro | 135.400 | | |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | Tesouro | 193.000 | | |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | Tesouro | 50.200 | | |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | Tesouro | 20.300 | | |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | Tesouro | 220.000 | | |
| 18990000 - Outros Recursos Vinculados | Tesouro | 180.000 | | |
| 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | 7.386.174 | | |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | Tesouro | 1.000 | | |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | Tesouro | 1.754.842 | | |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | Tesouro | 15.900 | | |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | Tesouro | 90.000 | | |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | Tesouro | 221.000 | | |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Tesouro | 5.200 | | |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | Tesouro | 208.000 | | |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Tesouro | 203.500 | | |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | Tesouro | 292.000 | | |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Tesouro | 83.000 | | |
| 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Tesouro | 100.000 | | |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação | Tesouro | 70.000 | | |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Tesouro | 4.094.632 | | |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Tesouro | 37.100 | | |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Tesouro | 210.000 | | |
| 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE | | 4.112.200 | | |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | Tesouro | 4.000 | | |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Tesouro | 3.176.200 | | |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Tesouro | 403.000 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte | | | | |
| Órgão | Tesouro/Outras Fontes | Valor | | |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Tesouro | 247.000 | | |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Tesouro | 162.000 | | |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Tesouro | 60.000 | | |
| 16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Tesouro | 30.000 | | |
| 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | Tesouro | 30.000 | | |
| 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.183.920 | | |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | Tesouro | 1.023.220 | | |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | Tesouro | 121.000 | | |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | Tesouro | 39.700 | | |
| Total: | | 27.200.000 | | |

| | | | | |
|---|-------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Resumo Geral da Receita | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Natureza da Receita | | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1 Receitas Correntes | | 26.435.000 | 26.435.000 | 0 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 331.700 | 331.700 | 0 |
| | Fiscal | 282.320 | 282.320 | 0 |
| | Seguridade Social | 49.380 | 49.380 | 0 |
| 1.2 Contribuições | | 220.000 | 220.000 | 0 |
| | Fiscal | 220.000 | 220.000 | 0 |
| 1.3 Receita Patrimonial | | 104.512 | 104.512 | 0 |
| | Fiscal | 70.092 | 70.092 | 0 |
| | Seguridade Social | 34.420 | 34.420 | 0 |
| 1.6 Receita de Serviços | | 35.000 | 35.000 | 0 |
| | Fiscal | 7.000 | 7.000 | 0 |

| | | | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| | Seguridade Social | 28.000 | 28.000 | 0 |
| 1.7 | Transferências Correntes | 25.688.788 | 25.688.788 | 0 |
| | Fiscal | 18.296.968 | 18.296.968 | 0 |
| | Seguridade Social | 7.391.820 | 7.391.820 | 0 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 55.000 | 55.000 | 0 |
| | Fiscal | 55.000 | 55.000 | 0 |
| 2 | Receitas de Capital | 765.000 | 765.000 | 0 |
| 2.4 | Transferências de Capital | 705.000 | 705.000 | 0 |
| | Fiscal | 515.000 | 515.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 190.000 | 190.000 | 0 |
| 2.9 | Outras Receitas de Capital | 60.000 | 60.000 | 0 |
| | Fiscal | 60.000 | 60.000 | 0 |
| Total | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 |
| | Fiscal | 19.506.380 | 19.506.380 | 0 |
| | Seguridade Social | 7.693.620 | 7.693.620 | 0 |

| | | | | |
|---|--------------------------------|---|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Função | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Função | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 | LEGISLATIVA | 998.000 | 998.000 | 0 |
| | Fiscal | 998.000 | 998.000 | 0 |
| 02 | JUDICIARIA | 17.000 | 17.000 | 0 |
| | Fiscal | 17.000 | 17.000 | 0 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 1.757.000 | 1.757.000 | 0 |
| | Fiscal | 1.757.000 | 1.757.000 | 0 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 94.000 | 94.000 | 0 |
| | Fiscal | 94.000 | 94.000 | 0 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.538.370 | 1.538.370 | 0 |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 1.518.370 | 1.518.370 | 0 |
| 10 | SAÚDE | 6.516.700 | 6.516.700 | 0 |
| | Seguridade Social | 6.516.700 | 6.516.700 | 0 |
| 11 | TRABALHO | 32.550 | 32.550 | 0 |
| | Seguridade Social | 32.550 | 32.550 | 0 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 11.311.474 | 11.311.474 | 0 |
| | Fiscal | 11.311.474 | 11.311.474 | 0 |
| 13 | CULTURA | 157.400 | 157.400 | 0 |
| | Fiscal | 157.400 | 157.400 | 0 |
| 15 | URBANISMO | 1.656.330 | 1.656.330 | 0 |
| | Fiscal | 1.656.330 | 1.656.330 | 0 |
| 16 | HABITAÇÃO | 271.000 | 271.000 | 0 |
| | Fiscal | 271.000 | 271.000 | 0 |
| 17 | SANEAMENTO | 182.650 | 182.650 | 0 |
| | Fiscal | 182.650 | 182.650 | 0 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 267.500 | 267.500 | 0 |
| | Fiscal | 267.500 | 267.500 | 0 |
| 20 | AGRICULTURA | 967.526 | 967.526 | 0 |
| | Fiscal | 967.526 | 967.526 | 0 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 80.500 | 80.500 | 0 |
| | Fiscal | 80.500 | 80.500 | 0 |
| 25 | ENERGIA | 65.000 | 65.000 | 0 |
| | Fiscal | 65.000 | 65.000 | 0 |
| 26 | TRANSPORTE | 447.600 | 447.600 | 0 |
| | Fiscal | 447.600 | 447.600 | 0 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 324.400 | 324.400 | 0 |
| | Fiscal | 324.400 | 324.400 | 0 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 415.000 | 415.000 | 0 |
| | Fiscal | 415.000 | 415.000 | 0 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000 | 100.000 | 0 |
| | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 |

| | | | | |
|---|--------|---|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Função | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Função | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Total | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 |
| Fiscal: | | 19.132.380 | 19.132.380 | 0 |
| Seguridade: | | 8.067.620 | 8.067.620 | 0 |

| | | | | |
|---|--|---|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por SubFunção | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| SubFunção | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 961.000 | 961.000 | 0 |
| | Fiscal | 961.000 | 961.000 | 0 |
| 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 17.000 | 17.000 | 0 |
| | Fiscal | 17.000 | 17.000 | 0 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.542.000 | 1.542.000 | 0 |
| | Fiscal | 1.542.000 | 1.542.000 | 0 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 145.500 | 145.500 | 0 |
| | Fiscal | 145.500 | 145.500 | 0 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 34.000 | 34.000 | 0 |
| | Fiscal | 34.000 | 34.000 | 0 |
| 129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 4.500 | 4.500 | 0 |
| | Fiscal | 4.500 | 4.500 | 0 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 37.000 | 37.000 | 0 |
| | Fiscal | 37.000 | 37.000 | 0 |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 25.000 | 25.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 25.000 | 25.000 | 0 |
| 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 76.000 | 76.000 | 0 |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 56.000 | 56.000 | 0 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 356.020 | 356.020 | 0 |

| | | | | | |
|---|---------------------------------------|---|----------------------------|-------------------------------|----------|
| | | Seguridade Social | 356.020 | 356.020 | 0 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 1.081.350 | 1.081.350 | 0 |
| | | Seguridade Social | 1.081.350 | 1.081.350 | 0 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | | 4.664.800 | 4.664.800 | 0 |
| | | Seguridade Social | 4.664.800 | 4.664.800 | 0 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 1.458.000 | 1.458.000 | 0 |
| | | Seguridade Social | 1.458.000 | 1.458.000 | 0 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | 115.400 | 115.400 | 0 |
| | | Seguridade Social | 115.400 | 115.400 | 0 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | 106.000 | 106.000 | 0 |
| | | Seguridade Social | 106.000 | 106.000 | 0 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | 172.500 | 172.500 | 0 |
| | | Seguridade Social | 172.500 | 172.500 | 0 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | 157.550 | 157.550 | 0 |
| | | Fiscal | 125.000 | 125.000 | 0 |
| | | Seguridade Social | 32.550 | 32.550 | 0 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | 9.007.424 | 9.007.424 | 0 |
| | | Fiscal | 9.007.424 | 9.007.424 | 0 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | | 89.200 | 89.200 | 0 |
| | | Fiscal | 89.200 | 89.200 | 0 |
| 363 | ENSINO PROFISSIONAL | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | | 210.000 | 210.000 | 0 |
| | | Fiscal | 210.000 | 210.000 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por SubFunção | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| SubFunção | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| | Fiscal | 210.000 | 210.000 | 0 | |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.504.800 | 1.504.800 | 0 | |
| | Fiscal | 1.504.800 | 1.504.800 | 0 | |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 458.050 | 458.050 | 0 | |
| | Fiscal | 458.050 | 458.050 | 0 | |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 32.000 | 32.000 | 0 | |
| | Fiscal | 32.000 | 32.000 | 0 | |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 157.400 | 157.400 | 0 | |
| | Fiscal | 157.400 | 157.400 | 0 | |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.360.330 | 1.360.330 | 0 | |
| | Fiscal | 1.360.330 | 1.360.330 | 0 | |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 11.000 | 11.000 | 0 | |
| | Fiscal | 11.000 | 11.000 | 0 | |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 271.000 | 271.000 | 0 | |
| | Fiscal | 271.000 | 271.000 | 0 | |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 182.650 | 182.650 | 0 | |
| | Fiscal | 182.650 | 182.650 | 0 | |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 65.000 | 65.000 | 0 | |
| | Fiscal | 65.000 | 65.000 | 0 | |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 247.500 | 247.500 | 0 | |
| | Fiscal | 247.500 | 247.500 | 0 | |
| 605 | ABASTECIMENTO | 859.526 | 859.526 | 0 | |
| | Fiscal | 859.526 | 859.526 | 0 | |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 62.000 | 62.000 | 0 | |
| | Fiscal | 62.000 | 62.000 | 0 | |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 46.000 | 46.000 | 0 | |
| | Fiscal | 46.000 | 46.000 | 0 | |
| 695 | TURISMO | 80.500 | 80.500 | 0 | |
| | Fiscal | 80.500 | 80.500 | 0 | |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 305.000 | 305.000 | 0 | |
| | Fiscal | 305.000 | 305.000 | 0 | |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 447.600 | 447.600 | 0 | |
| | Fiscal | 447.600 | 447.600 | 0 | |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 324.400 | 324.400 | 0 | |
| | Fiscal | 324.400 | 324.400 | 0 | |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 415.000 | 415.000 | 0 | |
| | Fiscal | 415.000 | 415.000 | 0 | |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| Total | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 | |
| Fiscal: | | 19.132.380 | 19.132.380 | 0 | |
| Seguridade: | | 8.067.620 | 8.067.620 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Programa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Programa | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 0001 Programa | | 199.550 | 199.550 | 0 | |
| | Fiscal | 23.000 | 23.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 176.550 | 176.550 | 0 | |
| 0100 Atividade de Apoio Administrativo | | 3.183.000 | 3.183.000 | 0 | |
| | Fiscal | 3.120.000 | 3.120.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 63.000 | 63.000 | 0 | |
| 0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos | | 37.000 | 37.000 | 0 | |
| | Fiscal | 37.000 | 37.000 | 0 | |
| 0116 Desenvolvimento Agropecuário | | 932.526 | 932.526 | 0 | |
| | Fiscal | 932.526 | 932.526 | 0 | |
| 0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município | | 397.600 | 397.600 | 0 | |
| | Fiscal | 397.600 | 397.600 | 0 | |
| 0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente | | 117.500 | 117.500 | 0 | |
| | Seguridade Social | 117.500 | 117.500 | 0 | |
| 0124 Incentivo a Cultura | | 157.400 | 157.400 | 0 | |
| | Fiscal | 157.400 | 157.400 | 0 | |
| 0202 Apoio a Agricultura Familiar | | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| | Fiscal | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| 0203 Infra-estrutura Rural | | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| | Fiscal | 90.000 | 90.000 | 0 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---------------------|------------------------|----------|
| 0205 | Desenvolvimento de Recursos Humanos | | 70.000 | 70.000 | 0 |
| | | Fiscal | 70.000 | 70.000 | 0 |
| 0206 | Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | | 262.150 | 262.150 | 0 |
| | | Fiscal | 219.150 | 219.150 | 0 |
| | | Seguridade Social | 43.000 | 43.000 | 0 |
| 0207 | Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino | | 450.000 | 450.000 | 0 |
| | | Fiscal | 450.000 | 450.000 | 0 |
| 0209 | Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais | | 324.400 | 324.400 | 0 |
| | | Fiscal | 324.400 | 324.400 | 0 |
| 0212 | Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 0213 | Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde | | 5.691.200 | 5.691.200 | 0 |
| | | Seguridade Social | 5.691.200 | 5.691.200 | 0 |
| 0214 | Readequação da Rede Física de | Saúde | 622.500 | 622.500 | 0 |
| | | Seguridade Social | 622.500 | 622.500 | 0 |
| 0215 | Sistemas de Abastecimento D'água | | 257.500 | 257.500 | 0 |
| | | Fiscal | 257.500 | 257.500 | 0 |
| 0216 | Infra-estrutura Social | | 60.300 | 60.300 | 0 |
| | | Seguridade Social | 60.300 | 60.300 | 0 |
| 0217 | Infra Estrutura Urbana | | 1.726.330 | 1.726.330 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Programa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Programa | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| | Fiscal | 1.726.330 | 1.726.330 | 0 | |
| 0218 | Programa de Habitação para Baixa Renda | 271.000 | 271.000 | 0 | |
| | Fiscal | 271.000 | 271.000 | 0 | |
| 0220 | Atendimento a População Carente | 65.200 | 65.200 | 0 | |
| | Fiscal | 50.000 | 50.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 15.200 | 15.200 | 0 | |
| 0221 | Conferência Municipal de Assistência Social | 3.000 | 3.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 3.000 | 3.000 | 0 | |
| 0222 | Educação Básica de Qualidade | 10.861.474 | 10.861.474 | 0 | |
| | Fiscal | 10.861.474 | 10.861.474 | 0 | |
| 0223 | Serviços de Proteção Social Básica - PSB | 374.500 | 374.500 | 0 | |
| | Seguridade Social | 374.500 | 374.500 | 0 | |
| 0224 | Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | 70.500 | 70.500 | 0 | |
| | Seguridade Social | 70.500 | 70.500 | 0 | |
| 0225 | Concessão de Benefícios Eventuais | 194.200 | 194.200 | 0 | |
| | Seguridade Social | 194.200 | 194.200 | 0 | |
| 0226 | Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | 142.000 | 142.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 142.000 | 142.000 | 0 | |
| 0228 | Apoio à Organização e Gestão do SUAS | 24.000 | 24.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 24.000 | 24.000 | 0 | |
| 0230 | Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência | 56.000 | 56.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 56.000 | 56.000 | 0 | |
| 0231 | Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF | 180.000 | 180.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 180.000 | 180.000 | 0 | |
| 0232 | Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I | 15.200 | 15.200 | 0 | |
| | Seguridade Social | 15.200 | 15.200 | 0 | |
| 0233 | Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I | 15.150 | 15.150 | 0 | |
| | Seguridade Social | 15.150 | 15.150 | 0 | |
| 0235 | Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia de Saúde | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| 0237 | CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19 | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 0238 | Apoio Socioeducativo | 53.820 | 53.820 | 0 | |
| | Seguridade Social | 53.820 | 53.820 | 0 | |
| 0239 | Extensão Rural | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 0999 | Reserva de Contingência | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Programa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Programa | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| Total | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 | |
| Fiscal: | | 19.132.380 | 19.132.380 | 0 | |
| Seguridade: | | 8.067.620 | 8.067.620 | 0 | |

| | | | | | |
|---|--|---|---------------------|------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Ação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes | |
| 1002 | Reequipamento da Câmara Municipal | 37.000 | 37.000 | 0 | |
| | Fiscal | 37.000 | 37.000 | 0 | |
| 1009 | Aquisição de Veículos | 94.000 | 94.000 | 0 | |
| | Fiscal | 94.000 | 94.000 | 0 | |
| 1010 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 4.000 | 4.000 | 0 | |
| | Fiscal | 4.000 | 4.000 | 0 | |
| 1011 | Aquisição de equipamentos e Material Permanente | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| | Fiscal | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 1015 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 1016 | Construção de Abrigos Rodoviários | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 1017 | Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | 12.500 | 12.500 | 0 | |
| | Fiscal | 12.500 | 12.500 | 0 | |
| 1020 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| 1026 | Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais | 536.000 | 536.000 | 0 | |
| | Fiscal | 536.000 | 536.000 | 0 | |
| 1030 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino fundamental | 160.000 | 160.000 | 0 | |

| | | | | | | |
|---|--|---|---------|---------------------|-----------------------|--------|
| | | Fiscal | 160.000 | 160.000 | 0 | |
| 1031 | Aquisição de Equipamentos de Produção | | 45.000 | 45.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 45.000 | 45.000 | 0 | |
| 1032 | Aquisição de Imóveis | | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 1033 | Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares | | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| 1034 | Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água | | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| 1035 | Instalação e Modernização de Salas de Informática | | 34.200 | 34.200 | 0 | |
| | | Fiscal | 34.200 | 34.200 | 0 | |
| 1036 | Melhoramento da Infraestrutura das Estradas | | 370.100 | 370.100 | 0 | |
| | | Fiscal | 370.100 | 370.100 | 0 | |
| 1038 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - cultura | | 4.800 | 4.800 | 0 | |
| | | Fiscal | 4.800 | 4.800 | 0 | |
| 1039 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil | | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| 1040 | Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas | | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Ação | | Esfera | Total | Recursos Tesouro | do Recursos Fontes | Outras |
| 1042 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino infantil | | 65.200 | 65.200 | 0 | |
| | | Fiscal | 65.200 | 65.200 | 0 | |
| 1043 | Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais | | 658.800 | 658.800 | 0 | |
| | | Fiscal | 658.800 | 658.800 | 0 | |
| 1060 | Construção de Ginásio Poliesportivo | | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 1061 | Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas | | 160.000 | 160.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 160.000 | 160.000 | 0 | |
| 1062 | Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico | | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| 1063 | Construção e Reforma de Praças | | 65.000 | 65.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 65.000 | 65.000 | 0 | |
| 1067 | Aquisição de Imóveis | | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 1068 | Conservação de Prédios e Logradouros Públicos | | 64.000 | 64.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 64.000 | 64.000 | 0 | |
| 1069 | Criação de Rotas Turísticas | | 3.200 | 3.200 | 0 | |
| | | Fiscal | 3.200 | 3.200 | 0 | |
| 1070 | Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica | | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| 1071 | Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes - Atenção Especializada e Hospitalar | | 153.000 | 153.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 153.000 | 153.000 | 0 | |
| 1073 | Conclusão de Unidades Sanitárias | | 50.000 | 50.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 50.000 | 50.000 | 0 | |
| 1074 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária à saúde | | 131.000 | 131.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 131.000 | 131.000 | 0 | |
| 1076 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde | | 77.500 | 77.500 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 77.500 | 77.500 | 0 | |
| 1077 | Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| 1080 | Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais | | 215.000 | 215.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 215.000 | 215.000 | 0 | |
| 1082 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | 58.000 | 58.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 58.000 | 58.000 | 0 | |
| 1088 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| 1092 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Ação | | Esfera | Total | Recursos Tesouro | do Recursos Fontes | Outras |
| 1093 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| 1094 | Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos | | 75.000 | 75.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 75.000 | 75.000 | 0 | |
| 1097 | Aquisição de Veículos | | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 1098 | Amortização de Outras Dívidas Pública | | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 1100 | Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública | | 45.000 | 45.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 45.000 | 45.000 | 0 | |
| 1101 | Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil | | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| 1102 | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial | | 25.400 | 25.400 | 0 | |
| | | Fiscal | 25.400 | 25.400 | 0 | |
| 1103 | Aquisição de Veículos | | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 1106 | Construção de Pórtico | | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| 1107 | Aquisição de Equipamentos e material permanente | | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 1108 | Construção da Destinação Final do Lixo | | 45.000 | 45.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 45.000 | 45.000 | 0 | |

| | | | | | | |
|---|--|---|---------|---------------------|-----------------------|--------|
| 1109 | Construção e Ampliação de Cemitérios | | 48.000 | 48.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 48.000 | 48.000 | 0 | |
| 1112 | Construção de Bacia de Estabilização | | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 1113 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 1122 | Manutenção das Ações da Guarda Municipal | | 94.000 | 94.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 94.000 | 94.000 | 0 | |
| 1123 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 1124 | Construção e Reforma de Campos de Futebol | | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 1125 | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros | | 16.330 | 16.330 | 0 | |
| | | Fiscal | 16.330 | 16.330 | 0 | |
| 1128 | Implantação de Acessibilidade em Prédios | | 8.000 | 8.000 | 0 | |
| | | Públicos | 8.000 | 8.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 8.000 | 8.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Ação | | Esfera | Total | Recursos Tesouro | do Recursos Fontes | Outras |
| 1130 | Conclusão da Pavimentação de Ruas | | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| 1135 | Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância | | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 1136 | Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 1140 | Perfuração e limpeza de Lagoas e Açudes | | 12.500 | 12.500 | 0 | |
| | | Fiscal | 12.500 | 12.500 | 0 | |
| 1141 | Reforma do Mercado Público | | 45.000 | 45.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 45.000 | 45.000 | 0 | |
| 1142 | Aquisição de equipamentos e material permanente - assistência à criança e ao adolescente | | 5.500 | 5.500 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 5.500 | 5.500 | 0 | |
| 1143 | Reforma e Instalação de Espaços Públicos criança e ao adolescente | | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| | | - Assistência à Seguridade Social | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 1144 | Aquisição de Ambulância | | 151.000 | 151.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 151.000 | 151.000 | 0 | |
| 2001 | Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal | | 961.000 | 961.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 961.000 | 961.000 | 0 | |
| 2002 | Manutenção do Setor de Saneamento | | 12.650 | 12.650 | 0 | |
| | | Fiscal | 12.650 | 12.650 | 0 | |
| 2004 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | | 157.000 | 157.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 157.000 | 157.000 | 0 | |
| 2006 | Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança | | 15.200 | 15.200 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 15.200 | 15.200 | 0 | |
| 2007 | Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA | | 8.000 | 8.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 8.000 | 8.000 | 0 | |
| 2008 | Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS | | 2.300 | 2.300 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 2.300 | 2.300 | 0 | |
| 2009 | Manutenção do Setor de Transportes | | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 2010 | Manutenção e Funcionamento do Gabinete | | 433.000 | 433.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 433.000 | 433.000 | 0 | |
| 2011 | Contribuição à AMLAP | | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 2012 | Contribuição à FEMURN e CNM | | 21.000 | 21.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 21.000 | 21.000 | 0 | |
| 2013 | Manutenção do Setor de Turismo | | 12.300 | 12.300 | 0 | |
| | | Fiscal | 12.300 | 12.300 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Ação | | Esfera | Total | Recursos Tesouro | do Recursos Fontes | Outras |
| 2014 | Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio | | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 2015 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | | 631.000 | 631.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 631.000 | 631.000 | 0 | |
| 2016 | Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado | | 4.000 | 4.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 4.000 | 4.000 | 0 | |
| 2017 | Amortização dos Precatórios Trabalhistas e RPV's | | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| 2018 | Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil | | 46.300 | 46.300 | 0 | |
| | | Fiscal | 46.300 | 46.300 | 0 | |
| 2019 | Manutenção do Ensino Infantil | | 182.300 | 182.300 | 0 | |
| | | Fiscal | 182.300 | 182.300 | 0 | |
| 2020 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | | 140.500 | 140.500 | 0 | |
| | | Fiscal | 140.500 | 140.500 | 0 | |
| 2021 | Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública | | 240.000 | 240.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 240.000 | 240.000 | 0 | |
| 2022 | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | | 3.000 | 3.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 3.000 | 3.000 | 0 | |
| 2023 | Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS | | 24.000 | 24.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 24.000 | 24.000 | 0 | |
| 2024 | Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF | | 142.000 | 142.000 | 0 | |
| | | Seguridade | 142.000 | 142.000 | 0 | |

| | | | | | | |
|---|--|---|-----------|---------------------|-----------------------|--------|
| | | Social | | | | |
| 2026 | Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira | | 23.800 | 23.800 | 0 | |
| | | Fiscal | 23.800 | 23.800 | 0 | |
| 2027 | Manutenção do Setor de Habitação | | 7.200 | 7.200 | 0 | |
| | | Fiscal | 7.200 | 7.200 | 0 | |
| 2028 | Promoção de Eventos Esportivos | | 31.000 | 31.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 31.000 | 31.000 | 0 | |
| 2030 | Manutenção do Setor de Agricultura | | 537.926 | 537.926 | 0 | |
| | | Fiscal | 537.926 | 537.926 | 0 | |
| 2031 | Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | | 50.000 | 50.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 50.000 | 50.000 | 0 | |
| 2032 | Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores | | 189.000 | 189.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 189.000 | 189.000 | 0 | |
| 2033 | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Ação | | Esfera | Total | Recursos Tesouro | do Recursos Fontes | Outras |
| 2040 | Manutenção do Ensino Fundamental | | 1.388.500 | 1.388.500 | 0 | |
| | | Fiscal | 1.388.500 | 1.388.500 | 0 | |
| 2041 | Amortização da Dívida Junto ao PASEP | | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 2042 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental | | 321.250 | 321.250 | 0 | |
| | | Fiscal | 321.250 | 321.250 | 0 | |
| 2043 | Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar | | 3.500 | 3.500 | 0 | |
| | | Fiscal | 3.500 | 3.500 | 0 | |
| 2044 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb30% - Infantil | | 250.000 | 250.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 250.000 | 250.000 | 0 | |
| 2045 | Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Infantil | | 596.000 | 596.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 596.000 | 596.000 | 0 | |
| 2046 | Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental | | 443.500 | 443.500 | 0 | |
| | | Fiscal | 443.500 | 443.500 | 0 | |
| 2047 | Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Fundamental | | 3.441.474 | 3.441.474 | 0 | |
| | | Fiscal | 3.441.474 | 3.441.474 | 0 | |
| 2048 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb30% - Fundamental | | 1.299.000 | 1.299.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 1.299.000 | 1.299.000 | 0 | |
| 2049 | Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - EJA | | 305.000 | 305.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 305.000 | 305.000 | 0 | |
| 2050 | Adequação e Manutenção da Feira Livre | | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 2051 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde | | 1.154.800 | 1.154.800 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 1.154.800 | 1.154.800 | 0 | |
| 2060 | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura | | 635.000 | 635.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 635.000 | 635.000 | 0 | |
| 2070 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 2071 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | 1.926.000 | 1.926.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 1.926.000 | 1.926.000 | 0 | |
| 2072 | Manutenção da Farmácia Básica | | 115.400 | 115.400 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 115.400 | 115.400 | 0 | |
| 2073 | Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças | | 172.500 | 172.500 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 172.500 | 172.500 | 0 | |
| 2074 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS | | 390.000 | 390.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 390.000 | 390.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Ação | | Esfera | Total | Recursos Tesouro | do Recursos Fontes | Outras |
| 2075 | Manutenção do programa de Vigilância Sanitária | | 106.000 | 106.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 106.000 | 106.000 | 0 | |
| 2076 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família | | 457.000 | 457.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 457.000 | 457.000 | 0 | |
| 2077 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal | | 200.000 | 200.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 200.000 | 200.000 | 0 | |
| 2078 | Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar | | 470.000 | 470.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 470.000 | 470.000 | 0 | |
| 2079 | Fornecimento de Energia Elétrica | | 65.000 | 65.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 65.000 | 65.000 | 0 | |
| 2080 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 2081 | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | | 105.000 | 105.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 105.000 | 105.000 | 0 | |
| 2082 | Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência | | 56.000 | 56.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 56.000 | 56.000 | 0 | |
| 2083 | Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF | | 180.000 | 180.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 180.000 | 180.000 | 0 | |
| 2086 | Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual | | 15.150 | 15.150 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 15.150 | 15.150 | 0 | |

| | | | | | | |
|------|---|---|---------|------------------|--------------------|--------|
| 2087 | Apoio a população carente através de serviços funebres | | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 2088 | Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS | | 217.500 | 217.500 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 217.500 | 217.500 | 0 | |
| 2089 | Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | | 4.500 | 4.500 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 4.500 | 4.500 | 0 | |
| 2090 | Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | 94.000 | 94.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 94.000 | 94.000 | 0 | |
| 2092 | Manutenção da Controladoria Municipal | | 34.000 | 34.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 34.000 | 34.000 | 0 | |
| 2093 | Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal | | 17.000 | 17.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 17.000 | 17.000 | 0 | |
| 2094 | Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas | | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| 2095 | Contribuição à Formação do Pasep | | 125.000 | 125.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 125.000 | 125.000 | 0 | |
| 2096 | Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social | | 220.000 | 220.000 | 0 | |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | |
| | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| | Despesa Orçamentária por Ação | | | | | |
| | Ação | Esfera | Total | Recursos Tesouro | do Recursos Fontes | Outras |
| | | Fiscal | 220.000 | 220.000 | 0 | |
| 2097 | Amortização da Dívida junto a COSERN | | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| 2098 | Manutenção do Setor de Tributos Municipais | | 4.500 | 4.500 | 0 | |
| | | Fiscal | 4.500 | 4.500 | 0 | |
| 2100 | Manutenção da Secretaria de Educação | | 300.000 | 300.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 300.000 | 300.000 | 0 | |
| 2101 | Manutenção do Setor Cultural | | 32.200 | 32.200 | 0 | |
| | | Fiscal | 32.200 | 32.200 | 0 | |
| 2102 | Promoção de Eventos Culturais | | 50.000 | 50.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 50.000 | 50.000 | 0 | |
| 2103 | Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental | | 221.000 | 221.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 221.000 | 221.000 | 0 | |
| 2104 | Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | 5.200 | 5.200 | 0 | |
| | | Fiscal | 5.200 | 5.200 | 0 | |
| 2105 | Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA | | 43.300 | 43.300 | 0 | |
| | | Fiscal | 43.300 | 43.300 | 0 | |
| 2106 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA | | 30.750 | 30.750 | 0 | |
| | | Fiscal | 30.750 | 30.750 | 0 | |
| 2107 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação | | 22.000 | 22.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 22.000 | 22.000 | 0 | |
| 2108 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola | | 105.000 | 105.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 105.000 | 105.000 | 0 | |
| 2109 | Atenção Especializada e Hospitalar - Centro de Especialidades | | 88.500 | 88.500 | 0 | |
| | | Seguridade Social | 88.500 | 88.500 | 0 | |
| 2110 | Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas | | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 2111 | Manutenção do Programa Garantia Safra | | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| 2112 | Aquisição de imóveis | | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 2113 | Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN | | 59.200 | 59.200 | 0 | |
| | | Fiscal | 59.200 | 59.200 | 0 | |
| 2114 | Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes | | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 2115 | Manutenção do Ensino Especial | | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | |
| | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| | Despesa Orçamentária por Ação | | | | | |
| | Ação | Esfera | Total | Recursos Tesouro | do Recursos Fontes | Outras |
| | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 2116 | Prestação dos serviços de Assessoria Técnica | | 72.000 | 72.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 72.000 | 72.000 | 0 | |
| 2117 | Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS | | 130.000 | 130.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 130.000 | 130.000 | 0 | |
| 2118 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche | | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| 2119 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb30% - EJA | | 33.000 | 33.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 33.000 | 33.000 | 0 | |
| 2120 | Manutenção dos serviços de Cosern - 30% fundamental | | 42.000 | 42.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 42.000 | 42.000 | 0 | |
| 2121 | Manutenção dos serviços de Cosern - 30% infantil | | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 2122 | Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30% | | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 2124 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental | | 16.000 | 16.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 16.000 | 16.000 | 0 | |
| 2125 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA | | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| 2126 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação | | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| 2127 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola | | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| 2128 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche | | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| | | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| 2130 | Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social | | 3.000 | 3.000 | 0 | |
| | | Seguridade | 3.000 | 3.000 | 0 | |

| | | | | | |
|---|--|---|---------|---------------------|-----------------|
| | | Social | | | |
| 2131 | Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| | | Seguridade Social | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 2132 | Concessão de Benefícios Eventuais | | 114.200 | 114.200 | 0 |
| | | Seguridade Social | 114.200 | 114.200 | 0 |
| 2133 | Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios | | 80.000 | 80.000 | 0 |
| | | Seguridade Social | 80.000 | 80.000 | 0 |
| 2135 | Manutenção do Programa Criança Feliz | | 124.000 | 124.000 | 0 |
| | | Seguridade Social | 124.000 | 124.000 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Ação | | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes |
| 2136 | Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores | | 7.000 | 7.000 | 0 |
| | | Fiscal | 7.000 | 7.000 | 0 |
| 2137 | Manutenção das Ações do Setor de Obras | | 11.000 | 11.000 | 0 |
| | | Fiscal | 11.000 | 11.000 | 0 |
| 2138 | Instalação, Ampliação e Manutenção das Ações do Polos de Academia de Saúde ao ar livre | | 110.000 | 110.000 | 0 |
| | | Seguridade Social | 110.000 | 110.000 | 0 |
| 2139 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Especial | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2140 | Manutenção do Programa de Alimentação Agricultura Familiar - PNAE / Especial | | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | | Fiscal | 2.000 | 2.000 | 0 |
| 2141 | Contribuição a Consórcio de Saúde | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | Seguridade Social | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2142 | Manutenção do Pabinho Variável Estadual | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | Seguridade Social | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 2146 | Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação | | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 2147 | Manutenção de Programa de Inclusão Digital | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| | | Fiscal | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 2150 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2151 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | | 13.000 | 13.000 | 0 |
| | | Fiscal | 13.000 | 13.000 | 0 |
| 2152 | Programa Brasil Alfabetizado - PBA | | 13.000 | 13.000 | 0 |
| | | Fiscal | 13.000 | 13.000 | 0 |
| 2153 | Repasso ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Santo Antônio | | 40.000 | 40.000 | 0 |
| | | Seguridade Social | 40.000 | 40.000 | 0 |
| 2154 | Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - COVID 19 - Atenção Especializada e Hospitalar | | 423.000 | 423.000 | 0 |
| | | Seguridade Social | 423.000 | 423.000 | 0 |
| 2155 | Programa de Abastecimento de água através de carro pipa para a população da zona rural | | 35.000 | 35.000 | 0 |
| | | Fiscal | 35.000 | 35.000 | 0 |
| 2156 | Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e técnico | | 210.000 | 210.000 | 0 |
| | | Fiscal | 210.000 | 210.000 | 0 |
| 2157 | Apoio ao Atleta Local | | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | | Fiscal | 15.000 | 15.000 | 0 |
| 2158 | Instalação de espaços para atividade esportiva ao ar livre | | 14.400 | 14.400 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Ação | | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes |
| 2159 | Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó | | 14.400 | 14.400 | 0 |
| | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2160 | Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS | | 178.000 | 178.000 | 0 |
| | | Seguridade Social | 178.000 | 178.000 | 0 |
| 2161 | Reativação da Feira do Pequeno Agricultor | | 18.000 | 18.000 | 0 |
| | | Fiscal | 18.000 | 18.000 | 0 |
| 2162 | Reativação da Casa de Farinha | | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 |
| 2163 | Apoio à Produção de Polpa de Frutas | | 21.400 | 21.400 | 0 |
| | | Fiscal | 21.400 | 21.400 | 0 |
| 2164 | Implantação de Hortas Comunitárias | | 8.200 | 8.200 | 0 |
| | | Fiscal | 8.200 | 8.200 | 0 |
| 2165 | Implantação da Cultura de Psicultura | | 22.000 | 22.000 | 0 |
| | | Fiscal | 22.000 | 22.000 | 0 |
| 2166 | Implantação de Programa de Incentivo à Criação de Animais | | 24.000 | 24.000 | 0 |
| | | Fiscal | 24.000 | 24.000 | 0 |
| 2167 | Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego | | 15.100 | 15.100 | 0 |
| | | Seguridade Social | 15.100 | 15.100 | 0 |
| 2168 | Manutenção das Ações de Qualificação Profissional | | 17.450 | 17.450 | 0 |
| | | Seguridade Social | 17.450 | 17.450 | 0 |
| 2169 | Manut. das Ações do PSB à adolescente em cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistidas | | 12.620 | 12.620 | 0 |
| | | Seguridade Social | 12.620 | 12.620 | 0 |
| 2170 | Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e ao Adolescente | | 41.200 | 41.200 | 0 |
| | | Seguridade Social | 41.200 | 41.200 | 0 |
| 2171 | Promoção de Eventos Sociais | | 15.200 | 15.200 | 0 |
| | | Seguridade | 15.200 | 15.200 | 0 |

| | | Social | | | |
|--|--|---|-----------------------------|-------------------|----------------------------|
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 100.000 | 100.000 | 0 |
| | | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 |
| Total | | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 |
| Fiscal: | | | 19.132.380 | 19.132.380 | 0 |
| Seguridade: | | | 8.067.620 | 8.067.620 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | | Total | Recursos Tesouro | do | Recursos Fontes |
| 01.101 CAMARA MUNICIPAL | | 998.000 | 998.000 | 0 | |
| 1002 | Reequipamento da Câmara Municipal | 37.000 | 37.000 | 0 | |
| 2001 | Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal | 961.000 | 961.000 | 0 | |
| 02.101 GABINETE DO PREFEITO | | 612.000 | 612.000 | 0 | |
| 1010 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 4.000 | 4.000 | 0 | |
| 1097 | Aquisição de Veículos | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 1122 | Manutenção das Ações da Guarda Municipal | 94.000 | 94.000 | 0 | |
| 2010 | Manutenção e Funcionamento do Gabinete | 433.000 | 433.000 | 0 | |
| 2092 | Manutenção da Controladoria Municipal | 34.000 | 34.000 | 0 | |
| 2093 | Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal | 17.000 | 17.000 | 0 | |
| 03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | | 1.521.000 | 1.521.000 | 0 | |
| 1015 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 1098 | Amortização de Outras Dívidas Pública | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 2011 | Contribuição à AMLAP | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 2012 | Contribuição à FEMURN e CNM | 21.000 | 21.000 | 0 | |
| 2015 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 631.000 | 631.000 | 0 | |
| 2016 | Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado | 4.000 | 4.000 | 0 | |
| 2017 | Amortização dos Precatórios Trabalhistas e RPVs | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| 2041 | Amortização da Dívida Junto ao PASEP | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 2094 | Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| 2095 | Contribuição à Formação do Pasep | 125.000 | 125.000 | 0 | |
| 2096 | Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social | 220.000 | 220.000 | 0 | |
| 2097 | Amortização da Dívida junto a COSERN | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| 2116 | Prestação dos serviços de Assessoria Técnica | 72.000 | 72.000 | 0 | |
| 2117 | Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS | 130.000 | 130.000 | 0 | |
| 2147 | Manutenção de Programa de Inclusão Digital | 3.000 | 3.000 | 0 | |
| 04.101 SEC. MUN. DE FINANCAS | | 150.000 | 150.000 | 0 | |
| 1020 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| 2020 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 140.500 | 140.500 | 0 | |
| 2098 | Manutenção do Setor de Tributos Municipais | 4.500 | 4.500 | 0 | |
| 05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | 1.235.026 | 1.235.026 | 0 | |
| 1031 | Aquisição de Equipamentos de Produção | 45.000 | 45.000 | 0 | |
| 1032 | Aquisição de Imóveis | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 1033 | Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| 1034 | Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| 1123 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 1140 | Perfuração e limpeza de Lagoas e Açudes | 12.500 | 12.500 | 0 | |
| 2030 | Manutenção do Setor de Agricultura | 537.926 | 537.926 | 0 | |
| 2032 | Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores | 189.000 | 189.000 | 0 | |
| 2033 | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | | Total | Recursos Tesouro | do | Recursos Fontes |
| 2110 | Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 2111 | Manutenção do Programa Garantia Safra | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| 2136 | Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores | 7.000 | 7.000 | 0 | |
| 2155 | Programa de Abastecimento de água através de carro pipa para a população da zona rural | 35.000 | 35.000 | 0 | |
| 2159 | Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 2161 | Reativação da Feira do Pequeno Agricultor | 18.000 | 18.000 | 0 | |
| 2162 | Reativação da Casa de Farinha | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 2163 | Apoio à Produção de Polpa de Frutas | 21.400 | 21.400 | 0 | |
| 2164 | Implantação de Hortas Comunitárias | 8.200 | 8.200 | 0 | |
| 2165 | Implantação da Cultura de Psicicultura | 22.000 | 22.000 | 0 | |
| 2166 | Implantação de Programa de Incentivo à Criação de Animais | 24.000 | 24.000 | 0 | |
| 06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | 11.468.874 | 11.468.874 | 0 | |
| 1026 | Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais | 536.000 | 536.000 | 0 | |
| 1030 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino fundamental | 160.000 | 160.000 | 0 | |
| 1035 | Instalação e Modernização de Salas de Informática | 34.200 | 34.200 | 0 | |
| 1038 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - cultura | 4.800 | 4.800 | 0 | |
| 1039 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| 1042 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino infantil | 65.200 | 65.200 | 0 | |
| 1043 | Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais | 658.800 | 658.800 | 0 | |
| 1100 | Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública | 45.000 | 45.000 | 0 | |
| 1101 | Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| 1102 | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial | 25.400 | 25.400 | 0 | |
| 1103 | Aquisição de Veículos | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 1135 | Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 1136 | Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 2014 | Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 2018 | Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil | 46.300 | 46.300 | 0 | |
| 2019 | Manutenção do Ensino Infantil | 182.300 | 182.300 | 0 | |
| 2040 | Manutenção do Ensino Fundamental | 1.388.500 | 1.388.500 | 0 | |
| 2042 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental | 321.250 | 321.250 | 0 | |
| 2043 | Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar | 3.500 | 3.500 | 0 | |
| 2044 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Infantil | 250.000 | 250.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | | Total | Recursos Tesouro | do | Recursos Fontes |
| 2045 | Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Infantil | 596.000 | 596.000 | 0 | |
| 2046 | Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental | 443.500 | 443.500 | 0 | |

| | | | | | |
|--|--|---|---------------------|-----------------------|--------|
| 2047 | Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Fundamental | 3.441.474 | 3.441.474 | 0 | |
| 2048 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Fundamental | 1.299.000 | 1.299.000 | 0 | |
| 2049 | Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - EJA | 305.000 | 305.000 | 0 | |
| 2100 | Manutenção da Secretaria de Educação | 300.000 | 300.000 | 0 | |
| 2101 | Manutenção do Setor Cultural | 32.200 | 32.200 | 0 | |
| 2102 | Promoção de Eventos Culturais | 50.000 | 50.000 | 0 | |
| 2103 | Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental | 221.000 | 221.000 | 0 | |
| 2104 | Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 5.200 | 5.200 | 0 | |
| 2105 | Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA | 43.300 | 43.300 | 0 | |
| 2106 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA | 30.750 | 30.750 | 0 | |
| 2107 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação | 22.000 | 22.000 | 0 | |
| 2108 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola | 105.000 | 105.000 | 0 | |
| 2112 | Aquisição de imóveis | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 2113 | Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN | 59.200 | 59.200 | 0 | |
| 2114 | Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 2115 | Manutenção do Ensino Especial | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 2118 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| 2119 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - EJA | 33.000 | 33.000 | 0 | |
| 2120 | Manutenção dos serviços de Cosern - 30% fundamental | 42.000 | 42.000 | 0 | |
| 2121 | Manutenção dos serviços de Cosern - 30% infantil | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 2122 | Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30% | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 2124 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental | 16.000 | 16.000 | 0 | |
| 2125 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| 2126 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| 2127 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| 2128 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| 2139 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Especial | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | | Total | Recursos Tesouro | do Recursos Fontes | Outras |
| 2140 | Manutenção do Programa de Alimentação Agricultura Familiar - PNAE / Especial | 2.000 | 2.000 | 0 | |
| 2150 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 2151 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | 13.000 | 13.000 | 0 | |
| 2152 | Programa Brasil Alfabetizado - PBA | 13.000 | 13.000 | 0 | |
| 2156 | Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e técnico | 210.000 | 210.000 | 0 | |
| 07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | | 2.249.430 | 2.249.430 | 0 | |
| 1009 | Aquisição de Veículos | 94.000 | 94.000 | 0 | |
| 1011 | Aquisição de equipamentos e Material Permanente | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 1016 | Construção de Abrigos Rodoviários | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 1017 | Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | 12.500 | 12.500 | 0 | |
| 1036 | Melhoramento da Infraestrutura das Estradas | 370.100 | 370.100 | 0 | |
| 1061 | Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas | 160.000 | 160.000 | 0 | |
| 1063 | Construção e Reforma de Praças | 65.000 | 65.000 | 0 | |
| 1067 | Aquisição de Imóveis | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 1068 | Conservação de Prédios e Logradouros Públicos | 64.000 | 64.000 | 0 | |
| 1069 | Criação de Rotas Turísticas | 3.200 | 3.200 | 0 | |
| 1093 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| 1094 | Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos | 75.000 | 75.000 | 0 | |
| 1106 | Construção de Pórtico | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| 1107 | Aquisição de Equipamentos e material permanente | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 1108 | Construção da Destinação Final do Lixo | 45.000 | 45.000 | 0 | |
| 1109 | Construção e Ampliação de Cemitérios | 48.000 | 48.000 | 0 | |
| 1125 | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros | 16.330 | 16.330 | 0 | |
| 1128 | Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos | 8.000 | 8.000 | 0 | |
| 1130 | Conclusão da Pavimentação de Ruas | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| 1141 | Reforma do Mercado Público | 45.000 | 45.000 | 0 | |
| 2009 | Manutenção do Setor de Transportes | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 2013 | Manutenção do Setor de Turismo | 12.300 | 12.300 | 0 | |
| 2021 | Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública | 240.000 | 240.000 | 0 | |
| 2031 | Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | 50.000 | 50.000 | 0 | |
| 2050 | Adequação e Manutenção da Feira Livre | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 2060 | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura | 635.000 | 635.000 | 0 | |
| 2079 | Fornecimento de Energia Elétrica | 65.000 | 65.000 | 0 | |
| 2137 | Manutenção das Ações do Setor de Obras | 11.000 | 11.000 | 0 | |
| 08.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 182.650 | 182.650 | 0 | |
| 1062 | Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| 1073 | Conclusão de Unidades Sanitárias | 50.000 | 50.000 | 0 | |
| 1112 | Construção de Bacia de Estabilização | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | | Total | Recursos Tesouro | do Recursos Fontes | Outras |
| 1113 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 2002 | Manutenção do Setor de Saneamento | 12.650 | 12.650 | 0 | |
| 08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 6.516.700 | 6.516.700 | 0 | |
| 1070 | Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| 1071 | Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes - Atenção Especializada e Hospitalar | 153.000 | 153.000 | 0 | |
| 1074 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária à saúde | 131.000 | 131.000 | 0 | |
| 1076 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde | 77.500 | 77.500 | 0 | |
| 1144 | Aquisição de Ambulância | 151.000 | 151.000 | 0 | |
| 2022 | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | 3.000 | 3.000 | 0 | |
| 2051 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde | 1.154.800 | 1.154.800 | 0 | |
| 2070 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 2071 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 1.926.000 | 1.926.000 | 0 | |
| 2072 | Manutenção da Farmácia Básica | 115.400 | 115.400 | 0 | |
| 2073 | Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças | 172.500 | 172.500 | 0 | |
| 2074 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS | 390.000 | 390.000 | 0 | |
| 2075 | Manutenção do programa de Vigilância Sanitária | 106.000 | 106.000 | 0 | |
| 2076 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família | 457.000 | 457.000 | 0 | |
| 2077 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal | 200.000 | 200.000 | 0 | |
| 2078 | Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar | 470.000 | 470.000 | 0 | |

| | | | | | |
|--|--|---|----------------------------|---------------------------|---------------|
| 2109 | Atenção Especializada e Hospitalar - Centro de Especialidades | 88.500 | 88.500 | 0 | |
| 2138 | Instalação, Ampliação e Manutenção das Ações do Polos de Academia de Saúde ao ar livre | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| 2141 | Contribuição a Consórcio de Saúde | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 2142 | Manutenção do Pabinho Variável Estadual | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 2153 | Repasso ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Santo Antônio | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 2154 | Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - COVID 19 - Atenção Especializada e Hospitalar | 423.000 | 423.000 | 0 | |
| 2160 | Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS | 178.000 | 178.000 | 0 | |
| 09.101 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 271.000 | 271.000 | 0 | |
| 1080 | Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais | 215.000 | 215.000 | 0 | |
| 1088 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| 2026 | Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira | 23.800 | 23.800 | 0 | |
| 2027 | Manutenção do Setor de Habitação | 7.200 | 7.200 | 0 | |
| 09.121 FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | | 8.000 | 8.000 | 0 | |
| 2007 | Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA | 8.000 | 8.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | | Total | Recursos do Tesouro | do Recursos Fontes | Outras |
| 09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.556.120 | 1.556.120 | 0 | |
| 1077 | Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| 1082 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | 58.000 | 58.000 | 0 | |
| 1142 | Aquisição de equipamentos e material permanente - assistência à criança e ao adolescente | 5.500 | 5.500 | 0 | |
| 1143 | Reforma e Instalação de Espaços Públicos - Assistência à criança e ao adolescente | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 2004 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 157.000 | 157.000 | 0 | |
| 2006 | Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança | 15.200 | 15.200 | 0 | |
| 2023 | Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS | 24.000 | 24.000 | 0 | |
| 2024 | Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF | 142.000 | 142.000 | 0 | |
| 2080 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 2081 | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | 105.000 | 105.000 | 0 | |
| 2082 | Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência | 56.000 | 56.000 | 0 | |
| 2083 | Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF | 180.000 | 180.000 | 0 | |
| 2086 | Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual | 15.150 | 15.150 | 0 | |
| 2087 | Apoio a população carente através de serviços funebres | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 2088 | Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS | 217.500 | 217.500 | 0 | |
| 2130 | Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social | 3.000 | 3.000 | 0 | |
| 2131 | Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional | 3.000 | 3.000 | 0 | |
| 2132 | Concessão de Benefícios Eventuais | 114.200 | 114.200 | 0 | |
| 2133 | Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios | 80.000 | 80.000 | 0 | |
| 2135 | Manutenção do Programa Criança Feliz | 124.000 | 124.000 | 0 | |
| 2146 | Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| 2167 | Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego | 15.100 | 15.100 | 0 | |
| 2168 | Manutenção das Ações de Qualificação Profissional | 17.450 | 17.450 | 0 | |
| 2169 | Manut. das Ações do PSB à adolescente em cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistidas | 12.620 | 12.620 | 0 | |
| 2170 | Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e ao Adolescente | 41.200 | 41.200 | 0 | |
| 2171 | Promoção de Eventos Sociais | 15.200 | 15.200 | 0 | |
| 09.132 CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS | | 6.800 | 6.800 | 0 | |
| 2008 | Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS | 2.300 | 2.300 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | | Total | Recursos do Tesouro | do Recursos Fontes | Outras |
| 2089 | Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | 4.500 | 4.500 | 0 | |
| 10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | 324.400 | 324.400 | 0 | |
| 1040 | Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| 1060 | Construção de Ginásio Poliesportivo | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 1092 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 1124 | Construção e Reforma de Campos de Futebol | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 2028 | Promoção de Eventos Esportivos | 31.000 | 31.000 | 0 | |
| 2090 | Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 94.000 | 94.000 | 0 | |
| 2157 | Apoio ao Atleta Local | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| 2158 | Instalação de espaços para atividade esportiva ao ar livre | 14.400 | 14.400 | 0 | |
| 99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| Total: | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 | |

| | | | | | |
|---|-------------------|---|----------------------------|------------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Categoria Econômica | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Categoria Econômica | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes | Outras |
| 3 Despesas Correntes | | 21.991.994 | 21.991.994 | 0 | |
| | Fiscal | 14.998.674 | 14.998.674 | 0 | |
| | Seguridade Social | 6.993.320 | 6.993.320 | 0 | |
| 4 Despesas de Capital | | 5.108.006 | 5.108.006 | 0 | |
| | Fiscal | 4.033.706 | 4.033.706 | 0 | |
| | Seguridade Social | 1.074.300 | 1.074.300 | 0 | |
| 9 Reserva de Contingência | | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| Total | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 | |
| Fiscal: | | 19.132.380 | 19.132.380 | 0 | |
| Seguridade: | | 8.067.620 | 8.067.620 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Modalidade de Aplicação | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes | Outras |
| 30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS | | 20.200 | 20.200 | 0 | |
| | Seguridade Social | 20.200 | 20.200 | 0 | |
| 71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 178.000 | 178.000 | 0 | |

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|
| | Seguridade Social | 178.000 | 178.000 | 0 |
| 90 APLICAÇÕES DIRETAS | | 26.851.800 | 26.851.800 | 0 |
| | Fiscal | 19.032.380 | 19.032.380 | 0 |
| | Seguridade Social | 7.819.420 | 7.819.420 | 0 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 100.000 | 100.000 | 0 |
| | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 |
| Total | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 |
| Fiscal: | | 19.132.380 | 19.132.380 | 0 |
| Seguridade: | | 8.067.620 | 8.067.620 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|--------|--|---|--|
| Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade | | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | | Total | |
| Poder Legislativo | | | | 67.000 | |
| 01 | CAMARA MUNICIPAL | | | 67.000 | |
| | | 01.101 | CAMARA MUNICIPAL | 67.000 | |
| Poder Executivo | | | | 4.686.006 | |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | | | 43.500 | |
| | | 02.101 | GABINETE DO PREFEITO | 43.500 | |
| 03 | SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | | | 12.000 | |
| | | 03.101 | SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | 12.000 | |
| 04 | SEC. MUN. DE FINANÇAS | | | 6.000 | |
| | | 04.101 | SEC. MUN. DE FINANÇAS | 6.000 | |
| 05 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | 245.306 | |
| | | 05.101 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 245.306 | |
| 06 | SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | | 1.786.400 | |
| | | 06.101 | SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | 1.786.400 | |
| 07 | SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | | | 934.600 | |
| | | 07.101 | SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | 934.600 | |
| 08 | SEC. MUN. DE SAÚDE | | | 1.055.800 | |
| | | 08.131 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 161.000 | |
| | | 08.132 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 894.800 | |
| 09 | SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 414.500 | |
| | | 09.101 | SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 215.000 | |
| | | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 199.500 | |
| 10 | SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | | 187.900 | |
| | | 10.101 | SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | 187.900 | |
| Total | | | | 4.753.006 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|--|--|------------------|---------------------|---------------------------|---|--|--|
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos de Outras Fontes | | | |
| 0001 Programa | | | 199.550 | 199.550 | 0 | | | |
| | 03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | | 3.000 | 3.000 | 0 | | | |
| | | 2147 Manutenção de Programa de Inclusão Digital | 3.000 | 3.000 | 0 | | | |
| | 08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 20.000 | 20.000 | 0 | | | |
| | | 2142 Manutenção do Pabínio Variável Estadual | 20.000 | 20.000 | 0 | | | |
| | 09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 176.550 | 176.550 | 0 | | | |
| | | 2135 Manutenção do Programa Criança Feliz | 124.000 | 124.000 | 0 | | | |
| | | 2146 Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação | 20.000 | 20.000 | 0 | | | |
| | | 2167 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego | 15.100 | 15.100 | 0 | | | |
| | | 2168 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional | 17.450 | 17.450 | 0 | | | |
| 0100 Atividade de Apoio Administrativo | | | 3.183.000 | 3.183.000 | 0 | | | |
| | 01.101 CAMARA MUNICIPAL | | 961.000 | 961.000 | 0 | | | |
| | | 2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal | 961.000 | 961.000 | 0 | | | |
| | 02.101 GABINETE DO PREFEITO | | 561.000 | 561.000 | 0 | | | |
| | | 1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 4.000 | 4.000 | 0 | | | |
| | | 1097 Aquisição de Veículos | 30.000 | 30.000 | 0 | | | |
| | | 1122 Manutenção das Ações da Guarda Municipal | 94.000 | 94.000 | 0 | | | |
| | | 2010 Manutenção e Funcionamento do Gabinete | 433.000 | 433.000 | 0 | | | |
| | 03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | | 1.448.000 | 1.448.000 | 0 | | | |
| | | 1015 Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 10.000 | 10.000 | 0 | | | |
| | | 1098 Amortização de Outras Dívidas Pública | 20.000 | 20.000 | 0 | | | |
| | | 2011 Contribuição à AMLAP | 40.000 | 40.000 | 0 | | | |
| | | 2012 Contribuição à FEMURN e CNM | 21.000 | 21.000 | 0 | | | |
| | | 2015 Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 631.000 | 631.000 | 0 | | | |
| | | 2016 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado | 4.000 | 4.000 | 0 | | | |
| | | 2017 Amortização dos Precatórios Trabalhistas e RPVs | 60.000 | 60.000 | 0 | | | |
| | | 2041 Amortização da Dívida Junto ao PASEP | 15.000 | 15.000 | 0 | | | |
| | | 2095 Contribuição à Formação do Pasep | 125.000 | 125.000 | 0 | | | |
| | | 2096 Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social | 220.000 | 220.000 | 0 | | | |
| | | 2097 Amortização da Dívida junto a COSERN | 100.000 | 100.000 | 0 | | | |
| | | 2116 Prestação dos serviços de Assessoria Técnica | 72.000 | 72.000 | 0 | | | |
| | | 2117 Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS | 130.000 | 130.000 | 0 | | | |
| | 04.101 SEC. MUN. DE FINANÇAS | | 150.000 | 150.000 | 0 | | | |
| | | 1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 5.000 | 5.000 | 0 | | | |
| | | 2020 Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 140.500 | 140.500 | 0 | | | |
| | | 2098 Manutenção do Setor de Tributos Municipais | 4.500 | 4.500 | 0 | | | |
| | 08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 33.000 | 33.000 | 0 | | | |
| | | 2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | 3.000 | 3.000 | 0 | | | |
| | | 2070 Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 30.000 | 30.000 | 0 | | | |
| | 09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 30.000 | 30.000 | 0 | | | |
| | | 2080 Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 30.000 | 30.000 | 0 | | | |
| 0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos | | | 37.000 | 37.000 | 0 | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |

| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
|--|---|--|--|-------------------------------|-------------|------------------------|
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | do Recursos | Recursos Outras Fontes |
| | 01.101 | CAMARA MUNICIPAL | 37.000 | 37.000 | 0 | |
| | | 1002 | Reequipamento da Câmara Municipal | 37.000 | 37.000 | 0 |
| 0116 | Desenvolvimento Agropecuário | | 932.526 | 932.526 | 0 | |
| | 05.101 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 932.526 | 932.526 | 0 | |
| | | 1031 | Aquisição de Equipamentos de Produção | 45.000 | 45.000 | 0 |
| | | 1032 | Aquisição de Imóveis | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | | 1123 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 2030 | Manutenção do Setor de Agricultura | 537.926 | 537.926 | 0 |
| | | 2032 | Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores | 189.000 | 189.000 | 0 |
| | | 2136 | Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores | 7.000 | 7.000 | 0 |
| | | 2161 | Reativação da Feira do Pequeno Agricultor | 18.000 | 18.000 | 0 |
| | | 2162 | Reativação da Casa de Farinha | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2163 | Apoio à Produção de Polpa de Frutas | 21.400 | 21.400 | 0 |
| | | 2164 | Implantação de Hortas Comunitárias | 8.200 | 8.200 | 0 |
| | | 2165 | Implantação da Cultura de Psicologia | 22.000 | 22.000 | 0 |
| | | 2166 | Implantação de Programa de Incentivo à Criação de Animais | 24.000 | 24.000 | 0 |
| 0117 | Melhoria da Estrutura Viária do Município | | 397.600 | 397.600 | 0 | |
| | 07.101 | SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | 397.600 | 397.600 | 0 | |
| | | 1016 | Construção de Abrigos Rodoviários | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | | 1017 | Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | 12.500 | 12.500 | 0 |
| | | 1036 | Melhoramento da Infraestrutura das Estradas | 370.100 | 370.100 | 0 |
| 0121 | Atendimento a Criança e ao Adolescente | | 117.500 | 117.500 | 0 | |
| | 09.121 | FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | 8.000 | 8.000 | 0 | |
| | | 2007 | Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA | 8.000 | 8.000 | 0 |
| | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 105.000 | 105.000 | 0 | |
| | | 2081 | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | 105.000 | 105.000 | 0 |
| | 09.132 | CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS | 4.500 | 4.500 | 0 | |
| | | 2089 | Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | 4.500 | 4.500 | 0 |
| 0124 | Incentivo a Cultura | | 157.400 | 157.400 | 0 | |
| | 06.101 | SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | 157.400 | 157.400 | 0 | |
| | | 1038 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - cultura | 4.800 | 4.800 | 0 |
| | | 1100 | Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública | 45.000 | 45.000 | 0 |
| | | 1102 | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial | 25.400 | 25.400 | 0 |
| | | 2101 | Manutenção do Setor Cultural | 32.200 | 32.200 | 0 |
| | | 2102 | Promoção de Eventos Culturais | 50.000 | 50.000 | 0 |
| 0202 | Apoio a Agricultura Familiar | | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| | 05.101 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| | | 2111 | Manutenção do Programa Garantia Safra | 25.000 | 25.000 | 0 |
| 0203 | Infra-estrutura Rural | | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | do Recursos | Recursos Outras Fontes |
| | 08.131 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| | | 1062 | Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico | 90.000 | 90.000 | 0 |
| 0205 | Desenvolvimento de Recursos Humanos | | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| | 03.101 | SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| | | 2094 | Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas | 70.000 | 70.000 | 0 |
| 0206 | Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | | 262.150 | 262.150 | 0 | |
| | 02.101 | GABINETE DO PREFEITO | 51.000 | 51.000 | 0 | |
| | | 2092 | Manutenção da Controladoria Municipal | 34.000 | 34.000 | 0 |
| | | 2093 | Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal | 17.000 | 17.000 | 0 |
| | 07.101 | SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | 125.500 | 125.500 | 0 | |
| | | 1069 | Criação de Rotas Turísticas | 3.200 | 3.200 | 0 |
| | | 1093 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2009 | Manutenção do Setor de Transportes | 40.000 | 40.000 | 0 |
| | | 2013 | Manutenção do Setor de Turismo | 12.300 | 12.300 | 0 |
| | | 2079 | Fornecimento de Energia Elétrica | 65.000 | 65.000 | 0 |
| | 08.131 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 42.650 | 42.650 | 0 | |
| | | 1112 | Construção de Bacia de Estabilização | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 1113 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2002 | Manutenção do Setor de Saneamento | 12.650 | 12.650 | 0 |
| | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 43.000 | 43.000 | 0 | |
| | | 2087 | Apoio a população carente através de serviços funebres | 40.000 | 40.000 | 0 |
| | | 2131 | Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 0207 | Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino | | 450.000 | 450.000 | 0 | |
| | 06.101 | SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | 450.000 | 450.000 | 0 | |
| | | 1101 | Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil | 60.000 | 60.000 | 0 |
| | | 1103 | Aquisição de Veículos | 40.000 | 40.000 | 0 |
| | | 2014 | Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | | 2100 | Manutenção da Secretaria de Educação | 300.000 | 300.000 | 0 |
| | | 2115 | Manutenção do Ensino Especial | 20.000 | 20.000 | 0 |
| 0209 | Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais | | 324.400 | 324.400 | 0 | |

| | | | | | | | | | |
|---|--|---|--|----------------------------|--|-------------------------------|--------------------------|----------|--|
| | | 10.101 | SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | | 324.400 | 324.400 | 0 | |
| | | | | 1040 | Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| | | | | 1060 | Construção de Ginásio Poliesportivo | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| | | | | 1092 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| | | | | 1124 | Construção e Reforma de Campos de Futebol | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | | | | 2028 | Promoção de Eventos Esportivos | 31.000 | 31.000 | 0 | |
| | | | | 2090 | Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 94.000 | 94.000 | 0 | |
| | | | | 2157 | Apoio ao Atleta Local | 15.000 | 15.000 | 0 | |
| | | | | 2158 | Instalação de espaços para atividade esportiva ao ar livre | 14.400 | 14.400 | 0 | |
| 0212 | Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental | | | | | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Contábil | Orçamentário, Financeiro | e | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | do Recursos Outras Fontes | | | | |
| | 05.101 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 10.000 | 10.000 | 0 | | | | |
| | | 2159 | Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó | 10.000 | 10.000 | 0 | | | |
| 0213 | Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde | | 5.691.200 | 5.691.200 | 0 | | | | |
| | 08.132 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.691.200 | 5.691.200 | 0 | | | | |
| | | 2051 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde | 1.154.800 | 1.154.800 | 0 | | | |
| | | 2071 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 1.926.000 | 1.926.000 | 0 | | | |
| | | 2072 | Manutenção da Farmácia Básica | 115.400 | 115.400 | 0 | | | |
| | | 2073 | Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças | 172.500 | 172.500 | 0 | | | |
| | | 2074 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS | 390.000 | 390.000 | 0 | | | |
| | | 2075 | Manutenção do programa de Vigilância Sanitária | 106.000 | 106.000 | 0 | | | |
| | | 2076 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família | 457.000 | 457.000 | 0 | | | |
| | | 2077 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal | 200.000 | 200.000 | 0 | | | |
| | | 2078 | Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar | 470.000 | 470.000 | 0 | | | |
| | | 2109 | Atenção Especializada e Hospitalar - Centro de Especialidades | 88.500 | 88.500 | 0 | | | |
| | | 2141 | Contribuição a Consórcio de Saúde | 10.000 | 10.000 | 0 | | | |
| | | 2154 | Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - COVID 19 - Atenção Especializada e Hospitalar | 423.000 | 423.000 | 0 | | | |
| | | 2160 | Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS | 178.000 | 178.000 | 0 | | | |
| 0214 | Readequação da Rede Física de Saúde | | 622.500 | 622.500 | 0 | | | | |
| | 08.132 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 622.500 | 622.500 | 0 | | | | |
| | | 1070 | Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica | 110.000 | 110.000 | 0 | | | |
| | | 1071 | Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes - Atenção Especializada e Hospitalar | 153.000 | 153.000 | 0 | | | |
| | | 1074 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária à saúde | 131.000 | 131.000 | 0 | | | |
| | | 1076 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde | 77.500 | 77.500 | 0 | | | |
| | | 1144 | Aquisição de Ambulância | 151.000 | 151.000 | 0 | | | |
| 0215 | Sistemas de Abastecimento D'água | | 257.500 | 257.500 | 0 | | | | |
| | 05.101 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 257.500 | 257.500 | 0 | | | | |
| | | 1033 | Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares | 110.000 | 110.000 | 0 | | | |
| | | 1034 | Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água | 90.000 | 90.000 | 0 | | | |
| | | 1140 | Perfuração e limpeza de Lagoas e Açudes | 12.500 | 12.500 | 0 | | | |
| | | 2033 | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 10.000 | 10.000 | 0 | | | |
| | | 2155 | Programa de Abastecimento de água através de carro pipa para a população da zona rural | 35.000 | 35.000 | 0 | | | |
| 0216 | Infra-estrutura Social | | 60.300 | 60.300 | 0 | | | | |
| | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 58.000 | 58.000 | 0 | | | | |
| | | 1082 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | 58.000 | 58.000 | 0 | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Contábil | Orçamentário, Financeiro | e | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | do Recursos Outras Fontes | | | | |
| | 09.132 | CONSELHO DE ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS | 2.300 | 2.300 | 0 | | | | |
| | | 2008 | Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS | 2.300 | 2.300 | 0 | | | |
| 0217 | Infra Estrutura Urbana | | 1.726.330 | 1.726.330 | 0 | | | | |
| | 07.101 | SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | 1.726.330 | 1.726.330 | 0 | | | | |
| | | 1009 | Aquisição de Veículos | 94.000 | 94.000 | 0 | | | |
| | | 1011 | Aquisição de equipamentos e Material Permanente | 40.000 | 40.000 | 0 | | | |
| | | 1061 | Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas | 160.000 | 160.000 | 0 | | | |
| | | 1063 | Construção e Reforma de Praças | 65.000 | 65.000 | 0 | | | |
| | | 1067 | Aquisição de Imóveis | 20.000 | 20.000 | 0 | | | |
| | | 1068 | Conservação de Prédios e Logradouros Públicos | 64.000 | 64.000 | 0 | | | |
| | | 1094 | Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos | 75.000 | 75.000 | 0 | | | |
| | | 1106 | Construção de Pórtico | 60.000 | 60.000 | 0 | | | |
| | | 1107 | Aquisição de Equipamentos e material permanente | 10.000 | 10.000 | 0 | | | |
| | | 1108 | Construção da Destinação Final do Lixo | 45.000 | 45.000 | 0 | | | |
| | | 1109 | Construção e Ampliação de Cemitérios | 48.000 | 48.000 | 0 | | | |
| | | 1125 | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros | 16.330 | 16.330 | 0 | | | |
| | | 1128 | Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos | 8.000 | 8.000 | 0 | | | |
| | | 1130 | Conclusão da Pavimentação de Ruas | 25.000 | 25.000 | 0 | | | |
| | | 1141 | Reforma do Mercado Público | 45.000 | 45.000 | 0 | | | |
| | | 2021 | Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública | 240.000 | 240.000 | 0 | | | |
| | | 2031 | Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | 50.000 | 50.000 | 0 | | | |
| | | 2050 | Adequação e Manutenção da Feira Livre | 15.000 | 15.000 | 0 | | | |
| | | 2060 | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura | 635.000 | 635.000 | 0 | | | |
| | | 2137 | Manutenção das Ações do Setor de Obras | 11.000 | 11.000 | 0 | | | |
| 0218 | Programa de Habitação para Baixa | | 271.000 | 271.000 | 0 | | | | |

| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos de Outras Fontes |
|--|--|---|---|---------------------|---------------------------|
| Renda | 09.101 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 271.000 | 271.000 | 0 |
| | | 1080 Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais | 215.000 | 215.000 | 0 |
| | | 1088 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 25.000 | 25.000 | 0 |
| | | 2026 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira | 23.800 | 23.800 | 0 |
| | | 2027 Manutenção do Setor de Habitação | 7.200 | 7.200 | 0 |
| 0220 Atendimento a População Carente | 08.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 65.200 | 65.200 | 0 |
| | | 1073 Conclusão de Unidades Sanitárias | 50.000 | 50.000 | 0 |
| | 09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 15.200 | 15.200 | 0 |
| | | 2171 Promoção de Eventos Sociais | 15.200 | 15.200 | 0 |
| 0221 Conferência Municipal de Assistência Social | 09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 3.000 | 3.000 | 0 |
| | | 2130 Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social | 3.000 | 3.000 | 0 |
| 0222 Educação Básica de Qualidade | | | 10.861.474 | 10.861.474 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos de Outras Fontes |
| | 06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | 10.861.474 | 10.861.474 | 0 |
| | | 1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais | 536.000 | 536.000 | 0 |
| | | 1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino fundamental | 160.000 | 160.000 | 0 |
| | | 1035 Instalação e Modernização de Salas de Informática | 34.200 | 34.200 | 0 |
| | | 1039 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil | 70.000 | 70.000 | 0 |
| | | 1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino infantil | 65.200 | 65.200 | 0 |
| | | 1043 Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais | 658.800 | 658.800 | 0 |
| | | 1135 Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 1136 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 2018 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil | 46.300 | 46.300 | 0 |
| | | 2019 Manutenção do Ensino Infantil | 182.300 | 182.300 | 0 |
| | | 2040 Manutenção do Ensino Fundamental | 1.388.500 | 1.388.500 | 0 |
| | | 2042 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental | 321.250 | 321.250 | 0 |
| | | 2043 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar | 3.500 | 3.500 | 0 |
| | | 2044 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Infantil | 250.000 | 250.000 | 0 |
| | | 2045 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Infantil | 596.000 | 596.000 | 0 |
| | | 2046 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental | 443.500 | 443.500 | 0 |
| | | 2047 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Fundamental | 3.441.474 | 3.441.474 | 0 |
| | | 2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Fundamental | 1.299.000 | 1.299.000 | 0 |
| | | 2049 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - EJA | 305.000 | 305.000 | 0 |
| | | 2103 Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental | 221.000 | 221.000 | 0 |
| | | 2104 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 5.200 | 5.200 | 0 |
| | | 2105 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA | 43.300 | 43.300 | 0 |
| | | 2106 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA | 30.750 | 30.750 | 0 |
| | | 2107 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação | 22.000 | 22.000 | 0 |
| | | 2108 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré Escola | 105.000 | 105.000 | 0 |
| | | 2112 Aquisição de imóveis | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | | 2113 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN | 59.200 | 59.200 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | Recursos de Outras Fontes |
| | | 2114 Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2118 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche | 70.000 | 70.000 | 0 |
| | | 2119 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - EJA | 33.000 | 33.000 | 0 |
| | | 2120 Manutenção dos serviços de Cosern - 30% fundamental | 42.000 | 42.000 | 0 |
| | | 2121 Manutenção dos serviços de Cosern - 30% infantil | 30.000 | 30.000 | 0 |
| | | 2122 Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30% | 20.000 | 20.000 | 0 |
| | | 2124 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental | 16.000 | 16.000 | 0 |
| | | 2125 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2126 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2127 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2128 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche | 5.000 | 5.000 | 0 |
| | | 2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Especial | 10.000 | 10.000 | 0 |
| | | 2140 Manutenção do Programa de Alimentação Agricultura Familiar - PNAE Especial | 2.000 | 2.000 | 0 |
| | | 2150 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | 15.000 | 15.000 | 0 |
| | | 2151 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | 13.000 | 13.000 | 0 |
| | | 2152 Programa Brasil Alfabetizado - PBA | 13.000 | 13.000 | 0 |
| | | 2156 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e | 210.000 | 210.000 | 0 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|--|------------------------------------|----------------------------|--|--|----------------------|------------------------------|----------------------------|---|
| | | | | técnico | | | | | | |
| 0223 | Serviços de Proteção Social Básica - PSB | | | | | | | 374.500 | 374.500 | 0 |
| | | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | DE | | | | 374.500 | 374.500 | 0 |
| | | | | | 2004 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | | 157.000 | 157.000 | 0 |
| | | | | | 2088 | Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS | | 217.500 | 217.500 | 0 |
| 0224 | Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | | | | | | | 70.500 | 70.500 | 0 |
| | | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | DE | | | | 70.500 | 70.500 | 0 |
| | | | | | 1077 | Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | | 25.000 | 25.000 | 0 |
| | | | | | 1142 | Aquisição de equipamentos e material permanente - assistência à criança e ao adolescente | | 5.500 | 5.500 | 0 |
| | | | | | 1143 | Reforma e Instalação de Espaços Públicos - Assistência à criança e ao adolescente | | 40.000 | 40.000 | 0 |
| 0225 | Concessão de Benefícios Eventuais | | | | | | | 194.200 | 194.200 | 0 |
| | | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | DE | | | | 194.200 | 194.200 | 0 |
| | | | | | 2132 | Concessão de Benefícios Eventuais | | 114.200 | 114.200 | 0 |
| | | | | | 2133 | Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios | | 80.000 | 80.000 | 0 |
| 0226 | Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | | | | | | | 142.000 | 142.000 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | Sistema Contábil | Orçamentário, Financeiro e | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | | | | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | do | Recursos | Outras Fontes | | | |
| | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | DE | 142.000 | 142.000 | 0 | | | | |
| | | | | 2024 | Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF | | 142.000 | 142.000 | 0 | |
| 0228 | Apoio à Organização e Gestão do SUAS | | | | | | 24.000 | 24.000 | 0 | |
| | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | DE | 24.000 | 24.000 | 0 | | | | |
| | | | | 2023 | Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS | | 24.000 | 24.000 | 0 | |
| 0230 | Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência | | | | | | 56.000 | 56.000 | 0 | |
| | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | DE | 56.000 | 56.000 | 0 | | | | |
| | | | | 2082 | Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência | | 56.000 | 56.000 | 0 | |
| 0231 | Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF | | | | | | 180.000 | 180.000 | 0 | |
| | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | DE | 180.000 | 180.000 | 0 | | | | |
| | | | | 2083 | Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF | | 180.000 | 180.000 | 0 | |
| 0232 | Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I | | | | | | 15.200 | 15.200 | 0 | |
| | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | DE | 15.200 | 15.200 | 0 | | | | |
| | | | | 2006 | Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança | | 15.200 | 15.200 | 0 | |
| 0233 | Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I | | | | | | 15.150 | 15.150 | 0 | |
| | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | DE | 15.150 | 15.150 | 0 | | | | |
| | | | | 2086 | Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual | | 15.150 | 15.150 | 0 | |
| 0235 | Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia de Saúde | | | | | | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| | 08.132 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 110.000 | 110.000 | 0 | | | | |
| | | | | 2138 | Instalação, Ampliação e Manutenção das Ações dos Polos de Academia de Saúde ao ar livre | | 110.000 | 110.000 | 0 | |
| 0237 | CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19 | | | | | | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| | 08.132 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 40.000 | 40.000 | 0 | | | | |
| | | | | 2153 | Repasse ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Santo Antônio | | 40.000 | 40.000 | 0 | |
| 0238 | Apoio Socioeducativo | | | | | | 53.820 | 53.820 | 0 | |
| | 09.131 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | DE | 53.820 | 53.820 | 0 | | | | |
| | | | | 2169 | Manut. das Ações do PSB à adolescente em cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistidas | | 12.620 | 12.620 | 0 | |
| | | | | 2170 | Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e ao Adolescente | | 41.200 | 41.200 | 0 | |
| 0239 | Extensão Rural | | | | | | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | 05.101 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | 10.000 | 10.000 | 0 | | | | |
| | | | | 2110 | Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas | | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 0999 | Reserva de Contingência | | | | | | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| | 99.999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | 100.000 | 100.000 | 0 | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | Sistema Contábil | Orçamentário, Financeiro e | |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação | | | | | | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Programa | Unidade | Ação | Total | Recursos do Tesouro | do | Recursos | Outras Fontes | | | |
| | | 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000 | 100.000 | 0 | | | | |
| Total | | | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 | | | | |
| Fiscal: | | | | 19.132.380 | 19.132.380 | 0 | | | | |
| Seguridade: | | | | 8.067.620 | 8.067.620 | 0 | | | | |

| Despesa Orçamentária por Órgão | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
|--|-------------------|------------------------------|---------------------|------------------------|
| Órgão | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | | 998.000 | 998.000 | 0 |
| | Fiscal | 998.000 | 998.000 | 0 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | | 612.000 | 612.000 | 0 |
| | Fiscal | 612.000 | 612.000 | 0 |
| 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | | 1.521.000 | 1.521.000 | 0 |
| | Fiscal | 1.521.000 | 1.521.000 | 0 |
| 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS | | 150.000 | 150.000 | 0 |
| | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 |
| 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | 1.235.026 | 1.235.026 | 0 |
| | Fiscal | 1.235.026 | 1.235.026 | 0 |
| 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | 11.468.874 | 11.468.874 | 0 |
| | Fiscal | 11.468.874 | 11.468.874 | 0 |
| 07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | | 2.249.430 | 2.249.430 | 0 |
| | Fiscal | 2.249.430 | 2.249.430 | 0 |
| 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE | | 6.699.350 | 6.699.350 | 0 |
| | Fiscal | 182.650 | 182.650 | 0 |
| | Seguridade Social | 6.516.700 | 6.516.700 | 0 |
| 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.841.920 | 1.841.920 | 0 |
| | Fiscal | 291.000 | 291.000 | 0 |
| | Seguridade Social | 1.550.920 | 1.550.920 | 0 |
| 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | 324.400 | 324.400 | 0 |
| | Fiscal | 324.400 | 324.400 | 0 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 100.000 | 100.000 | 0 |
| | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 |
| Total | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 |
| Fiscal: | | 19.132.380 | 19.132.380 | 0 |
| Seguridade: | | 8.067.620 | 8.067.620 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|-------------------|-------------------|---|-----------------|--------|--|
| Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária | | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes | Outras | |
| 01 CAMARA MUNICIPAL | | | 998.000 | 998.000 | 0 | | |
| | 01.101 CAMARA MUNICIPAL | | 998.000 | 998.000 | 0 | | |
| | | Fiscal | 998.000 | 998.000 | 0 | | |
| 02 GABINETE DO PREFEITO | | | 612.000 | 612.000 | 0 | | |
| | 02.101 GABINETE DO PREFEITO | | 612.000 | 612.000 | 0 | | |
| | | Fiscal | 612.000 | 612.000 | 0 | | |
| 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | | | 1.521.000 | 1.521.000 | 0 | | |
| | 03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | | 1.521.000 | 1.521.000 | 0 | | |
| | | Fiscal | 1.521.000 | 1.521.000 | 0 | | |
| 04 SEC. MUN. DE FINANÇAS | | | 150.000 | 150.000 | 0 | | |
| | 04.101 SEC. MUN. DE FINANÇAS | | 150.000 | 150.000 | 0 | | |
| | | Fiscal | 150.000 | 150.000 | 0 | | |
| 05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | 1.235.026 | 1.235.026 | 0 | | |
| | 05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | 1.235.026 | 1.235.026 | 0 | | |
| | | Fiscal | 1.235.026 | 1.235.026 | 0 | | |
| 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | | 11.468.874 | 11.468.874 | 0 | | |
| | 06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | 11.468.874 | 11.468.874 | 0 | | |
| | | Fiscal | 11.468.874 | 11.468.874 | 0 | | |
| 07 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | | | 2.249.430 | 2.249.430 | 0 | | |
| | 07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | | 2.249.430 | 2.249.430 | 0 | | |
| | | Fiscal | 2.249.430 | 2.249.430 | 0 | | |
| 08 SEC. MUN. DE SAÚDE | | | 6.699.350 | 6.699.350 | 0 | | |
| | 08.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 182.650 | 182.650 | 0 | | |
| | | Fiscal | 182.650 | 182.650 | 0 | | |
| | 08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 6.516.700 | 6.516.700 | 0 | | |
| | | Seguridade Social | 6.516.700 | 6.516.700 | 0 | | |
| 09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 1.841.920 | 1.841.920 | 0 | | |
| | 09.101 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 271.000 | 271.000 | 0 | | |
| | | Fiscal | 271.000 | 271.000 | 0 | | |
| | 09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.556.120 | 1.556.120 | 0 | | |
| | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 | | |
| | | Seguridade Social | 1.536.120 | 1.536.120 | 0 | | |
| | 09.121 FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | | 8.000 | 8.000 | 0 | | |
| | | Seguridade Social | 8.000 | 8.000 | 0 | | |
| | 09.132 CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITARIOS | | 6.800 | 6.800 | 0 | | |
| | | Seguridade Social | 6.800 | 6.800 | 0 | | |
| 10 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | | 324.400 | 324.400 | 0 | | |
| | 10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | 324.400 | 324.400 | 0 | | |
| | | Fiscal | 324.400 | 324.400 | 0 | | |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 100.000 | 100.000 | 0 | | |
| | 99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 100.000 | 100.000 | 0 | | |
| | | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária | | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes | Outras | |
| Total | | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 | | |
| Fiscal: | | | 19.132.380 | 19.132.380 | 0 | | |
| Seguridade: | | | 8.067.620 | 8.067.620 | 0 | | |

| Resumo Geral da Despesa | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|
| Categoria | Grupo | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes | | | 21.991.994 | 21.991.994 | 0 |
| | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 13.207.924 | 13.207.924 | 0 |
| | | Fiscal | 9.177.824 | 9.177.824 | 0 |
| | | Seguridade Social | 4.030.100 | 4.030.100 | 0 |
| | 2 JUROS E MULTAS | | 115.000 | 115.000 | 0 |
| | | Fiscal | 115.000 | 115.000 | 0 |
| | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 8.669.070 | 8.669.070 | 0 |
| | | Fiscal | 5.705.850 | 5.705.850 | 0 |
| | | Seguridade Social | 2.963.220 | 2.963.220 | 0 |
| 4 Despesas de Capital | | | 5.108.006 | 5.108.006 | 0 |
| | 4 INVESTIMENTO | | 4.753.006 | 4.753.006 | 0 |
| | | Fiscal | 3.678.706 | 3.678.706 | 0 |
| | | Seguridade Social | 1.074.300 | 1.074.300 | 0 |
| | 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | 115.000 | 115.000 | 0 |
| | | Fiscal | 115.000 | 115.000 | 0 |
| | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | | 240.000 | 240.000 | 0 |
| | | Fiscal | 240.000 | 240.000 | 0 |
| 9 Reserva de Contingência | | | 100.000 | 100.000 | 0 |
| | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 100.000 | 100.000 | 0 |
| | | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 |
| Total | | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 |
| Fiscal: | | | 19.132.380 | 19.132.380 | 0 |
| Seguridade: | | | 8.067.620 | 8.067.620 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|------------------------------|--|-------------------|---|---------------------|-------------|---------------|
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos do | Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes | | | | 21.991.994 | 21.991.994 | 0 | |
| | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 13.207.924 | 13.207.924 | 0 | |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 2.808.550 | 2.808.550 | 0 | |
| | | | Fiscal | 2.564.350 | 2.564.350 | 0 | |
| | | | Seguridade Social | 244.200 | 244.200 | 0 | |
| | | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 978.000 | 978.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 978.000 | 978.000 | 0 | |
| | | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 1.705.900 | 1.705.900 | 0 | |
| | | | Seguridade Social | 1.705.900 | 1.705.900 | 0 | |
| | | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 1.140.000 | 1.140.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 1.140.000 | 1.140.000 | 0 | |
| | | 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 4.197.474 | 4.197.474 | 0 | |
| | | | Fiscal | 4.197.474 | 4.197.474 | 0 | |
| | | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | 18.000 | 18.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 18.000 | 18.000 | 0 | |
| | | 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 35.000 | 35.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 35.000 | 35.000 | 0 | |
| | | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 140.000 | 140.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 140.000 | 140.000 | 0 | |
| | | 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| | | 15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação | | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| | | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 1.648.500 | 1.648.500 | 0 | |
| | | | Seguridade Social | 1.648.500 | 1.648.500 | 0 | |
| | | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 431.500 | 431.500 | 0 | |
| | | | Seguridade Social | 431.500 | 431.500 | 0 | |
| | | 18990000 Outros Recursos Vinculados | | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | 2 JUROS E MULTAS | | | 115.000 | 115.000 | 0 | |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 115.000 | 115.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 115.000 | 115.000 | 0 | |
| | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 8.669.070 | 8.669.070 | 0 | |
| | | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 2.565.350 | 2.565.350 | 0 | |
| | | | Fiscal | 2.250.550 | 2.250.550 | 0 | |
| | | | Seguridade Social | 314.800 | 314.800 | 0 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|-------|--|-------------------|---|---------------------|-------------|---------------|
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos do | Outras Fontes |
| | | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 1.829.400 | 1.829.400 | 0 | |
| | | | Fiscal | 1.829.400 | 1.829.400 | 0 | |
| | | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 607.800 | 607.800 | 0 | |
| | | | Seguridade Social | 607.800 | 607.800 | 0 | |
| | | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 359.000 | 359.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 359.000 | 359.000 | 0 | |

| | | 15500000 | Transferência do Salário-Educação | | 186.000 | 186.000 | 0 | |
|---|---------------------|------------------|---|-------------------|---|---------------------|-----------------|---------------|
| | | | | Fiscal | 186.000 | 186.000 | 0 | |
| | | 15510000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | 5.200 | 5.200 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 5.200 | 5.200 | 0 | |
| | | 15520000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 208.000 | 208.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 208.000 | 208.000 | 0 | |
| | | 15530000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 203.500 | 203.500 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 203.500 | 203.500 | 0 | |
| | | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 116.000 | 116.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 116.000 | 116.000 | 0 | |
| | | 15700000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 54.200 | 54.200 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 54.200 | 54.200 | 0 | |
| | | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | | 5.500 | 5.500 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 5.500 | 5.500 | 0 | |
| | | 15990000 | Outros Recursos Vinculados à Educação | | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| | | 16000000 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 1.527.700 | 1.527.700 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 1.527.700 | 1.527.700 | 0 | |
| | | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 103.000 | 103.000 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 103.000 | 103.000 | 0 | |
| | | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | | 5.500 | 5.500 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 5.500 | 5.500 | 0 | |
| | | 16590000 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | | 21.500 | 21.500 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 21.500 | 21.500 | 0 | |
| | | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 368.220 | 368.220 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 368.220 | 368.220 | 0 | |
| | | 16690000 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 14.700 | 14.700 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 14.700 | 14.700 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes | Outras Fontes |
| | | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | 183.000 | 183.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 183.000 | 183.000 | 0 | |
| | | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | 50.200 | 50.200 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 50.200 | 50.200 | 0 | |
| | | 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | 20.300 | 20.300 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 20.300 | 20.300 | 0 | |
| | | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | 220.000 | 220.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 220.000 | 220.000 | 0 | |
| | | 18990000 | Outros Recursos Vinculados | | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| 4 | Despesas de Capital | | | | 5.108.006 | 5.108.006 | 0 | |
| | 4 | INVESTIMENTO | | | 4.753.006 | 4.753.006 | 0 | |
| | | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 962.906 | 962.906 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 937.906 | 937.906 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| | | 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 1.158.600 | 1.158.600 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 1.158.600 | 1.158.600 | 0 | |
| | | 15001002 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 87.300 | 87.300 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 87.300 | 87.300 | 0 | |
| | | 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 153.000 | 153.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 153.000 | 153.000 | 0 | |
| | | 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| | | 15500000 | Transferência do Salário-Educação | | 35.000 | 35.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 35.000 | 35.000 | 0 | |
| | | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 176.000 | 176.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 176.000 | 176.000 | 0 | |
| | | 15700000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 28.800 | 28.800 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 28.800 | 28.800 | 0 | |
| | | 15710000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| | | 15990000 | Outros Recursos Vinculados à Educação | | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| | | 16010000 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 403.000 | 403.000 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 403.000 | 403.000 | 0 | |
| | | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 144.000 | 144.000 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 144.000 | 144.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes | Outras Fontes |

| | | | | | | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|---|-------------------|---|---------------------|---------------------|--------|
| | | 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 162.000 | 162.000 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 162.000 | 162.000 | 0 | |
| | | 16320000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| | | 16360000 | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | | 16590000 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | | 8.500 | 8.500 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 8.500 | 8.500 | 0 | |
| | | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 223.500 | 223.500 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 120.000 | 120.000 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 103.500 | 103.500 | 0 | |
| | | 16650000 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | 121.000 | 121.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 75.000 | 75.000 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 46.000 | 46.000 | 0 | |
| | | 16690000 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 25.000 | 25.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| | | | | Seguridade Social | 5.000 | 5.000 | 0 | |
| | | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 439.000 | 439.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 439.000 | 439.000 | 0 | |
| | | 17010000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 135.400 | 135.400 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 135.400 | 135.400 | 0 | |
| | | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 10.000 | 10.000 | 0 | |
| | | 18990000 | Outros Recursos Vinculados | | 160.000 | 160.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 160.000 | 160.000 | 0 | |
| | 5 | | INVERSÕES FINANCEIRAS | | 115.000 | 115.000 | 0 | |
| | | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 85.000 | 85.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 85.000 | 85.000 | 0 | |
| | | 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | 6 | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | | 240.000 | 240.000 | 0 | |
| | | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 240.000 | 240.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 240.000 | 240.000 | 0 | |
| 9 | Reserva de Contingência | | | | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| | 9 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| | | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| | | | | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso | | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos das Fontes | Outras |
| Total | | | | | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 | |
| Fiscal: | | | | | 19.132.380 | 19.132.380 | 0 | |
| Seguridade: | | | | | 8.067.620 | 8.067.620 | 0 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|--|-------------------|---|---------------------|---------------------|--------|
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Fonte de Recurso | | | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos das Fontes | Outras |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | 6.876.806 | 6.876.806 | 0 | |
| | | | Fiscal | 6.292.806 | 6.292.806 | 0 | |
| | | | Seguridade Social | 584.000 | 584.000 | 0 | |
| 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | 3.996.000 | 3.996.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 3.996.000 | 3.996.000 | 0 | |
| 15001002 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | | 2.401.000 | 2.401.000 | 0 | |
| | | | Seguridade Social | 2.401.000 | 2.401.000 | 0 | |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | | 1.652.000 | 1.652.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 1.652.000 | 1.652.000 | 0 | |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | | 4.197.474 | 4.197.474 | 0 | |
| | | | Fiscal | 4.197.474 | 4.197.474 | 0 | |
| 15410000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | | 18.000 | 18.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 18.000 | 18.000 | 0 | |
| 15411070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | | 35.000 | 35.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 35.000 | 35.000 | 0 | |
| 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | 210.000 | 210.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 210.000 | 210.000 | 0 | |
| 15421070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 90.000 | 90.000 | 0 | |
| 15500000 | Transferência do Salário-Educação | | | 221.000 | 221.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 221.000 | 221.000 | 0 | |
| 15510000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | | 5.200 | 5.200 | 0 | |
| | | | Fiscal | 5.200 | 5.200 | 0 | |
| 15520000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | 208.000 | 208.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 208.000 | 208.000 | 0 | |
| 15530000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | 203.500 | 203.500 | 0 | |
| | | | Fiscal | 203.500 | 203.500 | 0 | |
| 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 292.000 | 292.000 | 0 | |
| | | | Fiscal | 292.000 | 292.000 | 0 | |
| 15700000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | 83.000 | 83.000 | 0 | |

| | | | | | |
|----------|---|--------|---------|---------|---|
| | | Fiscal | 83.000 | 83.000 | 0 |
| 15710000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação | | 100.000 | 100.000 | 0 |
| | | Fiscal | 100.000 | 100.000 | 0 |
| 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | | 5.500 | 5.500 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---------------------|-----------------|--------|
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes | Outras |
| | Fiscal | 5.500 | 5.500 | 0 | |
| 15990000 | Outros Recursos Vinculados à Educação | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| | Fiscal | 70.000 | 70.000 | 0 | |
| 16000000 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.176.200 | 3.176.200 | 0 | |
| | Seguridade Social | 3.176.200 | 3.176.200 | 0 | |
| 16010000 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 403.000 | 403.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 403.000 | 403.000 | 0 | |
| 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 247.000 | 247.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 247.000 | 247.000 | 0 | |
| 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde | 162.000 | 162.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 162.000 | 162.000 | 0 | |
| 16320000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 60.000 | 60.000 | 0 | |
| 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | 5.500 | 5.500 | 0 | |
| | Seguridade Social | 5.500 | 5.500 | 0 | |
| 16360000 | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 16590000 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 30.000 | 30.000 | 0 | |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.023.220 | 1.023.220 | 0 | |
| | Fiscal | 120.000 | 120.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 903.220 | 903.220 | 0 | |
| 16650000 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social | 121.000 | 121.000 | 0 | |
| | Fiscal | 75.000 | 75.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 46.000 | 46.000 | 0 | |
| 16690000 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 39.700 | 39.700 | 0 | |
| | Fiscal | 20.000 | 20.000 | 0 | |
| | Seguridade Social | 19.700 | 19.700 | 0 | |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União | 439.000 | 439.000 | 0 | |
| | Fiscal | 439.000 | 439.000 | 0 | |
| 17010000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados | 135.400 | 135.400 | 0 | |
| | Fiscal | 135.400 | 135.400 | 0 | |
| 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 193.000 | 193.000 | 0 | |
| | Fiscal | 193.000 | 193.000 | 0 | |
| 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 50.200 | 50.200 | 0 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|--|---|---------------------|-----------------|--------|
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Fonte de Recurso | Esfera | Total | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes | Outras |
| | Fiscal | 50.200 | 50.200 | 0 | |
| 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 20.300 | 20.300 | 0 | |
| | Fiscal | 20.300 | 20.300 | 0 | |
| 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 220.000 | 220.000 | 0 | |
| | Fiscal | 220.000 | 220.000 | 0 | |
| 18990000 | Outros Recursos Vinculados | 180.000 | 180.000 | 0 | |
| | Fiscal | 180.000 | 180.000 | 0 | |
| | Total | 27.200.000 | 27.200.000 | 0 | |
| | Fiscal: | 19.132.380 | 19.132.380 | 0 | |
| | Seguridade: | 8.067.620 | 8.067.620 | 0 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|--|---|--|
| Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Poder Órgão | Valor | Total | |
| Poder Legislativo | | 998.000 | |
| | CAMARA MUNICIPAL | 998.000 | |
| Poder Executivo | | 26.202.000 | |
| | GABINETE DO PREFEITO | 612.000 | |
| | SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | 1.521.000 | |
| | SEC. MUN. DE FINANÇAS | 150.000 | |
| | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 1.235.026 | |
| | SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | 11.468.874 | |
| | SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | 2.249.430 | |
| | SEC. MUN. DE SAÚDE | 6.699.350 | |
| | SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.841.920 | |
| | SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | 324.400 | |
| | RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000 | |
| Total: | | 27.200.000 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|----------------------|---|-------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |

| | | | |
|--|--|---------------|----------------|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | | | 998.000 |
| 01.101 - CAMARA MUNICIPAL | | | 998.000 |
| | 01 - LEGISLATIVA | | 998.000 |
| | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | | 961.000 |
| | 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | | 961.000 |
| | 2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal | Fiscal | 961.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 961.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 961.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 500.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 120.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 2.000 |
| | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 34.000 |
| | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 10.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 150.000 |
| | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 30.000 |
| | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | | 10.000 |
| | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |
| | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL | | 37.000 |
| | 0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos | | 37.000 |
| | 1002 Reequipamento da Câmara Municipal | Fiscal | 37.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 37.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 37.000 |
| | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | <small>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</small> | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfere | Valor |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | | | 612.000 |
| 02.101 - GABINETE DO PREFEITO | | | 612.000 |
| | 02 - JUDICIARIA | | 17.000 |
| | 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | | 17.000 |
| | 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | | 17.000 |
| | 2093 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal | Fiscal | 17.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 17.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 17.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 500 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 500 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 500 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.500 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 501.000 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 467.000 |
| | 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | | 467.000 |
| | 1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 4.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 4.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 4.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.000 |
| | 1097 Aquisição de Veículos | Fiscal | 30.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |
| | 2010 Manutenção e Funcionamento do Gabinete | Fiscal | 433.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 433.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 433.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 30.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 300.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 70.000 |
| | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 124 - CONTROLE INTERNO | | 34.000 |
| | 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | | 34.000 |
| | 2092 Manutenção da Controladoria Municipal | Fiscal | 34.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 34.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 34.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 24.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 3.300 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 200 |

| | | | | | |
|---|--|--|---------------|----------------|--------------|
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 500 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.500 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.500 | |
| | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | | | 94.000 | |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 94.000 | |
| | 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | | | 94.000 | |
| | 1122 | Manutenção das Ações da Guarda Municipal | Fiscal | 94.000 | |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 94.000 | |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 94.000 | |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 60.000 | |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 | |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 | |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 8.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 6.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.500 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | | Esfera | Valor |
| 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | | | | | 1.521.000 |
| 03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | | | | | 1.521.000 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | | 1.106.000 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | 981.000 |
| | 0001 - Programa | | | | 3.000 |
| | 2147 | Manutenção de Programa de Inclusão Digital | Fiscal | 3.000 | |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 3.000 | |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 3.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 | |
| | 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | | | 908.000 | |
| | 1015 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | Fiscal | 10.000 | |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 10.000 | |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 10.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 | |
| | 2011 | Contribuição à AMLAP | Fiscal | 40.000 | |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 40.000 | |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 40.000 | |
| | 3.3.90.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 40.000 | |
| | 2012 | Contribuição à FEMURN e CNM | Fiscal | 21.000 | |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 21.000 | |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 21.000 | |
| | 3.3.90.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 20.000 | |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 | |
| | 2015 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | Fiscal | 631.000 | |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 621.000 | |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 621.000 | |
| | 3.1.90.03 | PENSÕES | | 1.000 | |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 70.000 | |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 290.000 | |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 | |
| | 3.1.90.94 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 1.000 | |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 | |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 500 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 20.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 140.000 | |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 60.000 | |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 | |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 15.000 | |
| | 18990000 - Outros Recursos Vinculados | | | 10.000 | |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 10.000 | |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 | |
| | 2016 | Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado | Fiscal | 4.000 | |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 4.000 | |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 4.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 | |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000 | |
| | 2116 | Prestação dos serviços de Assessoria Técnica | Fiscal | 72.000 | |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 72.000 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | | Esfera | Valor |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 72.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 72.000 |
| | 2117 | Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS | Fiscal | 130.000 | |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 130.000 | |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 130.000 | |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 120.000 | |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 | |
| | 0205 - Desenvolvimento de Recursos Humanos | | | 70.000 | |
| | 2094 | Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas | Fiscal | 70.000 | |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 70.000 | |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 70.000 | |

| | | | | |
|---|---|--|---------------|----------------|
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 70.000 |
| | 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | 125.000 |
| | 0100 | Atividade de Apoio Administrativo | | 125.000 |
| | 2095 | Contribuição à Formação do Pasep | Fiscal | 125.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 123.200 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 123.200 |
| | 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 120.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.200 |
| | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | 1.500 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 1.500 |
| | 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 1.500 |
| | 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | 300 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 300 |
| | 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 300 |
| | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | 415.000 |
| | 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | 415.000 |
| | 0100 | Atividade de Apoio Administrativo | | 415.000 |
| | 1098 | Amortização de Outras Dívidas Públicas | Fiscal | 20.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 20.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 3.2.90.21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 15.000 |
| | 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 5.000 |
| | 2017 | Amortização dos Precatórios Trabalhistas e RPV's | Fiscal | 60.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 60.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 60.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 60.000 |
| | 2041 | Amortização da Dívida Junto ao PASEP | Fiscal | 15.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 15.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 15.000 |
| | 2096 | Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social | Fiscal | 220.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 220.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 220.000 |
| | 3.2.90.21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 100.000 |
| | 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 120.000 |
| | 2097 | Amortização da Dívida junto a COSERN | Fiscal | 100.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 100.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 100.000 |
| | 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 100.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfere | Valor |
| 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS | | | | 150.000 |
| 04.101 - SEC. MUN. DE FINANÇAS | | | | 150.000 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 150.000 |
| | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | 145.500 |
| | 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | | | 145.500 |
| | 1020 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 2020 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | Fiscal | 140.500 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 138.500 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 138.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 4.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 90.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.1.90.94 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 500 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 30.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.90.95 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | 500 |
| | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | 1.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | 1.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | | 4.500 |
| | 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | | | 4.500 |
| | 2098 | Manutenção do Setor de Tributos Municipais | Fiscal | 4.500 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 4.500 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 4.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 500 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 500 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfere | Valor |
| 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | 1.235.026 |
| 05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | 1.235.026 |

| | | | |
|--|--|---------------|----------------|
| | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | 267.500 |
| | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 20.000 |
| | 0212 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental | | 10.000 |
| | 2159 Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó | Fiscal | 10.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.500 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.500 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.000 |
| | 0215 - Sistemas de Abastecimento D'água | | 10.000 |
| | 2033 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Fiscal | 10.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.500 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.500 |
| | 544 - RECURSOS HÍDRICOS | | 247.500 |
| | 0215 - Sistemas de Abastecimento D'água | | 247.500 |
| | 1033 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares | Fiscal | 110.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 50.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 50.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 1.500 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.500 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 31.000 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 3.000 |
| | 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | 60.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 60.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 60.000 |
| | 1034 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água | Fiscal | 90.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 55.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 55.000 |
| | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 45.000 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União | | 35.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 35.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 35.000 |
| | 1140 Perfuração e limpeza de Lagoas e Açudes | Fiscal | 12.500 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 11.500 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 11.500 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 6.500 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfere | Valor |
| | 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | 1.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 2155 Programa de Abastecimento de água através de carro pipa para a população da zona rural | Fiscal | 35.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 35.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 35.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 |
| | 20 - AGRICULTURA | | 967.526 |
| | 605 - ABASTECIMENTO | | 859.526 |
| | 0116 - Desenvolvimento Agropecuário | | 859.526 |
| | 1031 Aquisição de Equipamentos de Produção | Fiscal | 45.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União | | 15.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 |
| | 1032 Aquisição de Imóveis | Fiscal | 30.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 30.000 |
| | 2030 Manutenção do Setor de Agricultura | Fiscal | 537.926 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 487.926 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 487.926 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 130.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 80.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 80.000 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 127.620 |

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|---------------|----------------------------|
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.90.95 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 11.306 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 17000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 20.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 17050000 | - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | 30.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 2032 | Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores | Fiscal | 189.000 |
| | 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 189.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | | Esfera Valor |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 189.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 8.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 150.000 |
| | 2161 | Reativação da Feira do Pequeno Agricultor | Fiscal | 18.000 |
| | 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 18.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 18.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2162 | Reativação da Casa de Farinha | Fiscal | 10.000 |
| | 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.500 |
| | 2163 | Apoio à Produção de Polpa de Frutas | Fiscal | 21.400 |
| | 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 21.400 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 21.400 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 4.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 8.400 |
| | 2164 | Implantação de Hortas Comunitárias | Fiscal | 8.200 |
| | 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 8.200 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 8.200 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.200 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 606 | - EXTENSÃO RURAL | | 62.000 |
| | 0116 | - Desenvolvimento Agropecuário | | 27.000 |
| | 1123 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | Fiscal | 20.000 |
| | 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 17000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 10.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2136 | Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores | Fiscal | 7.000 |
| | 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 7.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 7.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.500 |
| | 0202 | - Apoio a Agricultura Familiar | | 25.000 |
| | 2111 | Manutenção do Programa Garantia Safra | Fiscal | 25.000 |
| | 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 25.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 25.000 |
| | 3.3.90.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 0239 | - Extensão Rural | | 10.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | | Esfera Valor |
| | 2110 | Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas | Fiscal | 10.000 |
| | 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 10.000 |
| | 608 | - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | 46.000 |
| | 0116 | - Desenvolvimento Agropecuário | | 46.000 |
| | 2165 | Implantação da Cultura de Psicultura | Fiscal | 22.000 |
| | 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 22.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 22.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 11.000 |
| | 2166 | Implantação de Programa de Incentivo à Criação de Animais | Fiscal | 24.000 |
| | 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 24.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 24.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 14.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |

| | | | | |
|--|-----------|--|---------------|----------------|
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 8.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | | Unidade Orçamentária | Esfere | Valor |
| 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | | | 11.468.874 |
| 06.101 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | | | 11.468.874 |
| | | 12 - EDUCAÇÃO | | 11.311.474 |
| | | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 9.007.424 |
| | | 0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino | | 340.000 |
| | | 1103 Aquisição de Veículos | Fiscal | 40.000 |
| | | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 20.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 15400000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 20.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | | 2100 Manutenção da Secretaria de Educação | Fiscal | 300.000 |
| | | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 294.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 294.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 80.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.1.90.94 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 17.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 90.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 15.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.95 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 15690000 | - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 6.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 6.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 6.000 |
| | 0222 | - Educação Básica de Qualidade | | 8.667.424 |
| | | 1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais | Fiscal | 536.000 |
| | | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 400.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 400.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 150.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 250.000 |
| | 15690000 | - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 66.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 66.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 66.000 |
| | 15700000 | - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 10.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 15710000 | - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 50.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 15990000 | - Outros Recursos Vinculados à Educação | | 10.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | | Unidade Orçamentária | Esfere | Valor |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | | 1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino fundamental | Fiscal | 160.000 |
| | | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 120.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 120.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 120.000 |
| | 15400000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 10.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 15690000 | - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 20.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 15990000 | - Outros Recursos Vinculados à Educação | | 10.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | | 1035 Instalação e Modernização de Salas de Informática | Fiscal | 34.200 |
| | | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 24.200 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 24.200 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 24.200 |
| | 15990000 | - Outros Recursos Vinculados à Educação | | 10.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | | 1043 Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais | Fiscal | 658.800 |
| | | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 490.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 490.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 40.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 400.000 |
| | 15400000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 30.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 15690000 | - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 50.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 15700000 | - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 18.800 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 18.800 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 18.800 |

| | | | |
|--|--|---------------|------------------|
| | 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 50.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação | | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 1136 Prog.de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | Fiscal | 20.000 |
| | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 20.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 2040 Manutenção do Ensino Fundamental | Fiscal | 1.388.500 |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 1.364.500 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 1.364.500 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 250.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 482.500 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 60.000 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 500 |
| | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO | | 500 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 350.000 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 20.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 150.000 |
| | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 20.000 |
| | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 5.000 |
| | 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | | 4.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 4.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 2042 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental | Fiscal | 321.250 |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 250.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 250.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 250.000 |
| | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 71.250 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 71.250 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 61.250 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 2043 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar | Fiscal | 3.500 |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 3.500 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 3.500 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 200 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 300 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 2046 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental | Fiscal | 443.500 |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 280.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 280.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 180.000 |
| | 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 163.500 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 163.500 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 70.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 93.500 |
| | 2047 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Fundamental | Fiscal | 3.441.474 |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 3.311.474 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 3.311.474 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 260.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.741.474 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 300.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 90.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 90.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 90.000 |
| | 2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Fundamental | Fiscal | 1.299.000 |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 4.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 4.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 1.182.000 |

| | | | |
|--|---|--|-----------------------|
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 1.182.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 200.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 600.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 150.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10.000 |
| | 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000 |
| | 15410000 | - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 13.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 13.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 4.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.000 |
| | 15420000 | - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 100.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | Exercício:2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfere | Valor |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 100.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000 |
| | 2103 | Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental | Fiscal 221.000 |
| | 15500000 | - Transferência do Salário-Educação | 221.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 221.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 146.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000 |
| | 2104 | Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | Fiscal 5.200 |
| | 15510000 | - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 5.200 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.200 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.200 |
| | 2107 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação | Fiscal 22.000 |
| | 15001001 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000 |
| | 15520000 | - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 12.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 12.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000 |
| | 2112 | Aquisição de imóveis | Fiscal 30.000 |
| | 15001001 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 30.000 |
| | 2120 | Manutenção dos serviços de Cosern - 30% fundamental | Fiscal 42.000 |
| | 15400000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 42.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 42.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000 |
| | 2122 | Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30% | Fiscal 20.000 |
| | 15400000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000 |
| | 2124 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental | Fiscal 16.000 |
| | 15520000 | - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 16.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 16.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 |
| | 2126 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação | Fiscal 5.000 |
| | 15520000 | - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | Exercício:2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfere | Valor |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 |
| | 362 - ENSINO MÉDIO | | 89.200 |
| | 0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino | | 30.000 |
| | 2014 | Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio | Fiscal 30.000 |
| | 15001001 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 15.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000 |
| | 15530000 | - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE) | ao 15.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 |
| | 0222 - Educação Básica de Qualidade | | 59.200 |
| | 2113 | Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN | Fiscal 59.200 |
| | 15700000 | - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 54.200 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 54.200 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 24.200 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000 |
| | 15990000 | - Outros Recursos Vinculados à Educação | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000 |
| | 363 - ENSINO PROFISSIONAL | | 10.000 |
| | 0222 - Educação Básica de Qualidade | | 10.000 |

| | | 2114 | Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes | Fiscal | 10.000 | |
|---|----------------------|---|--|---------------|----------------|-----------|
| | | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | 10.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 10.000 |
| | | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 | |
| | | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 | |
| | | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.000 | |
| | | 364 - ENSINO SUPERIOR | | | | 210.000 |
| | | 0222 - Educação Básica de Qualidade | | | | 210.000 |
| | | 2156 | Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e técnico | Fiscal | 210.000 | |
| | | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | 210.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 210.000 |
| | | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 200.000 | |
| | | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.000 | |
| | | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 | |
| | | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | 1.504.800 |
| | | 0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino | | | | 60.000 |
| | | 1101 | Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil | Fiscal | 60.000 | |
| | | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | | | 60.000 |
| | | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 60.000 |
| | | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 60.000 | |
| | | 0222 - Educação Básica de Qualidade | | | | 1.444.800 |
| | | 1039 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil | Fiscal | 70.000 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | | Esfera | Valor | |
| | 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | 20.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 20.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | 20.000 |
| | 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | | | 20.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 20.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | 20.000 |
| | 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | | 30.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 30.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | 30.000 |
| | 1042 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino infantil | | Fiscal | 65.200 | |
| | 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | 25.200 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 25.200 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | 25.200 |
| | 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | | 40.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 40.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | 40.000 |
| | 1135 | Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância | | Fiscal | 20.000 | |
| | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | | 20.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | 20.000 |
| | 2018 | Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil | | Fiscal | 46.300 | |
| | 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | 21.300 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 21.300 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 10.300 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 1.000 |
| | 15530000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE) | | | ao | 25.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 25.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 20.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 5.000 |
| | 2019 | Manutenção do Ensino Infantil | | Fiscal | 182.300 | |
| | 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | 145.800 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 145.800 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | | 25.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | 30.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 1.000 |
| | 3.1.90.94 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | | | 1.000 |
| | 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | | | 1.000 |
| | 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | | | | 800 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 70.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 6.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 5.000 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|----------------------|---|---------------|----------------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 500 |
| | 3.3.90.95 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | 500 |
| | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 30.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 30.000 |
| | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | | 1.500 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 1.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.500 |
| | 15990000 | Outros Recursos Vinculados à Educação | | 5.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 3.800 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.200 |
| | 2044 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Infantil | Fiscal | 250.000 |
| | 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 205.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 205.000 |

| | | | |
|--|---|---|----------------|
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 90.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 60.000 |
| 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 25.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 5.000 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 8.000 |
| 15410000 | - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | 5.000 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 5.000 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| 15420000 | - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | 40.000 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 40.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 40.000 |
| 2045 | Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb70%- Infantil | Fiscal | 596.000 |
| 15401070 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 581.000 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 581.000 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 160.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 350.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 70.000 |
| 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| 15411070 | - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 15.000 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 15.000 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| 2108 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola | Fiscal | 105.000 |
| 15001001 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 70.000 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 70.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 70.000 |
| 15520000 | - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 35.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 35.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.000 |
| 2118 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche | Fiscal | 70.000 |
| 15001001 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 40.000 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 40.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 40.000 |
| 15520000 | - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 30.000 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 30.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 28.000 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| 2121 | Manutenção dos serviços de Cosern - 30% infantil | Fiscal | 30.000 |
| 15400000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 30.000 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 30.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 29.000 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| 2127 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola | Fiscal | 5.000 |
| 15520000 | - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 5.000 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 5.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| 2128 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche | Fiscal | 5.000 |
| 15520000 | - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 5.000 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 5.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | 458.050 |
| 0222 - Educação Básica de Qualidade | | | 458.050 |
| 2049 | Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70%- EJA | Fiscal | 305.000 |
| 15401070 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | | 305.000 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 305.000 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 70.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 180.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 50.000 |
| 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| 2105 | Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA | Fiscal | 43.300 |
| 15001001 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 24.300 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 24.300 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 8.300 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 6.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000 |
| | 15690000 | - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 19.000 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 19.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 6.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.000 |
| 2106 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA | Fiscal | 30.750 |

| | | | |
|--|---|---|---------------|
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 19.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 19.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 19.000 |
| | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 11.750 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 11.750 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.750 |
| | 2119 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - EJA | Fiscal | 33.000 |
| | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | | 33.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 33.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 2125 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA | Fiscal | 5.000 |
| | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 2150 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | Fiscal | 15.000 |
| | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 15.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 2151 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | Fiscal | 13.000 |
| | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 13.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 13.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 2152 Programa Brasil Alfabetizado - PBA | Fiscal | 13.000 |
| | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 13.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 13.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 32.000 |
| | 0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino | | 20.000 |
| | 2115 Manutenção do Ensino Especial | Fiscal | 20.000 |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 500 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000 |
| | 0222 - Educação Básica de Qualidade | | 12.000 |
| | 2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Especial | Fiscal | 10.000 |
| | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 8.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 2140 Manutenção do Programa de Alimentação Agricultura Familiar - PNAE / Especial | Fiscal | 2.000 |
| | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 2.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 13 - CULTURA | | 157.400 |
| | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | 157.400 |
| | 0124 - Incentivo a Cultura | | 157.400 |
| | 1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - cultura | Fiscal | 4.800 |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 4.800 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 4.800 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.800 |
| | 1100 Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública | Fiscal | 45.000 |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 35.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 35.000 |
| | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 18.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 1102 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial | Fiscal | 25.400 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|--|---|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera Valor |
| | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 25.400 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 25.400 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 6.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.400 |
| | 2101 Manutenção do Setor Cultural | Fiscal 32.200 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 32.200 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 32.200 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.200 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000 |
| | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 500 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.500 |
| | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.000 |
| | 2102 Promoção de Eventos Culturais | Fiscal 50.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 50.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 8.000 |
| | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 5.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera Valor |
| 07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | | 2.249.430 |
| 07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | | 2.249.430 |
| | 15 - URBANISMO | 1.656.330 |
| | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.360.330 |
| | 0217 - Infra Estrutura Urbana | 1.360.330 |
| | 1009 Aquisição de Veículos | Fiscal 94.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 35.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 35.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.000 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 9.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 9.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.000 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 50.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 50.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000 |
| | 1011 Aquisição de equipamentos e Material Permanente | Fiscal 40.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000 |
| | 1061 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas | Fiscal 160.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 40.000 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 100.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 100.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000 |
| | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000 |
| | 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000 |
| | 1063 Construção e Reforma de Praças | Fiscal 65.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000 |
| | 18990000 - Outros Recursos Vinculados | 25.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 25.000 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.000 |
| | 1067 Aquisição de Imóveis | Fiscal 20.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 |
| | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 20.000 |
| | 1068 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos | Fiscal 64.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 64.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 64.000 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera Valor |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 44.000 |
| | 1094 Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos | Fiscal 75.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 25.000 |

| | | | |
|--|---|---|----------------|
| 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| 17000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 20.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| 18990000 | - Outros Recursos Vinculados | | 30.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| 1109 | Construção e Ampliação de Cemitérios | Fiscal | 48.000 |
| 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 48.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 48.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 48.000 |
| 1125 | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros | Fiscal | 16.330 |
| 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 16.330 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 16.330 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 6.330 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.000 |
| 1128 | Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos | Fiscal | 8.000 |
| 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 8.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 8.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.500 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.500 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 3.000 |
| 1130 | Conclusão da Pavimentação de Ruas | Fiscal | 25.000 |
| 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| 17000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 15.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| 1141 | Reforma do Mercado Público | Fiscal | 45.000 |
| 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 20.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| 18990000 | - Outros Recursos Vinculados | | 25.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 25.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 25.000 |
| 2031 | Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | Fiscal | 50.000 |
| 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 50.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 50.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 |
| | 2050 Adequação e Manutenção da Feira Livre | Fiscal | 15.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 15.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2060 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura | Fiscal | 635.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 610.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 610.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 300.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 200.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 25.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 32.000 |
| | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 15.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 18990000 - Outros Recursos Vinculados | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 452 - SERVIÇOS URBANOS | | 11.000 |
| | 0217 - Infra Estrutura Urbana | | 11.000 |
| | 2137 Manutenção das Ações do Setor de Obras | Fiscal | 11.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 11.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 11.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.500 |

| | | | | |
|---|-----------------------------|--|---|----------------|
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 500 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 45.000 |
| | 0217 | Infra Estrutura Urbana | | 45.000 |
| | 1108 | Construção da Destinação Final do Lixo | Fiscal | 45.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 15.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 15.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| | 18990000 | Outros Recursos Vinculados | | 15.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| | 752 | ENERGIA ELÉTRICA | | 240.000 |
| | 0217 | Infra Estrutura Urbana | | 240.000 |
| | 2021 | Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública | Fiscal | 240.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 30.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | 210.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 210.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 210.000 |
| | 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | | 80.500 |
| | 695 | TURISMO | | 80.500 |
| | 0206 | Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | | 20.500 |
| | 1069 | Criação de Rotas Turísticas | Fiscal | 3.200 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 3.200 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 3.200 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 2.200 |
| | 1093 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 2013 | Manutenção do Setor de Turismo | Fiscal | 12.300 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 12.300 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 12.300 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.300 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 0217 | Infra Estrutura Urbana | | 60.000 |
| | 1106 | Construção de Pórtico | Fiscal | 60.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 40.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 40.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 10.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 18990000 | Outros Recursos Vinculados | | 10.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 25 | ENERGIA | | 65.000 |
| | 752 | ENERGIA ELÉTRICA | | 65.000 |
| | 0206 | Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | | 65.000 |
| | 2079 | Fornecimento de Energia Elétrica | Fiscal | 65.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 55.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 55.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | 10.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 26 | TRANSPORTE | | 447.600 |
| | 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | 447.600 |
| | 0117 | Melhoria da Estrutura Viária do Município | | 397.600 |
| | 1016 | Construção de Abrigos Rodoviários | Fiscal | 15.000 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 15.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 1017 | Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | Fiscal | 12.500 |
| | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 12.500 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 12.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.500 |

| | | | | |
|--|----------------|---|---|------------------|
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.500 |
| | 1036 | Melhoramento da Infraestrutura das Estradas | Fiscal | 370.100 |
| | | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 121.000 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 121.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 90.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 6.000 |
| | | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 15.000 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| | | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 75.400 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 75.400 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 75.400 |
| | | 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | 119.500 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 119.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 119.500 |
| | | 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | 19.200 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 19.200 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 19.200 |
| | | 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | 20.000 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | | 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | | 40.000 |
| | 2009 | Manutenção do Setor de Transportes | Fiscal | 40.000 |
| | | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 40.000 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 40.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 7.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Esfera | Valor |
| Órgão | Unidade | Orçamentária | | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 23.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 3.000 |
| | | 0217 - Infra Estrutura Urbana | | 10.000 |
| | 1107 | Aquisição de Equipamentos e material permanente | Fiscal | 10.000 |
| | | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 5.000 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Esfera | Valor |
| Órgão | Unidade | Orçamentária | | |
| 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE | | | | 6.516.700 |
| 08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 6.516.700 |
| | 10 - | SAÚDE | | 6.516.700 |
| | 301 - | ATENÇÃO BÁSICA | | 4.664.800 |
| | 0001 - | Programa | | 20.000 |
| | 2142 | Manutenção do Pabinho Variável Estadual | Seguridade So | 20.000 |
| | | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 20.000 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | | 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde | | 4.216.300 |
| | 2051 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde | Seguridade So | 1.154.800 |
| | | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 1.137.300 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 1.137.300 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 40.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 70.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 200.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 35.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 627.300 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 60.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 10.000 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | | 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | | 7.500 |
| | 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 7.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.500 |
| | 2071 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | Seguridade So | 1.926.000 |
| | | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 1.919.500 |

| | | | |
|--|--|---|----------------|
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 1.919.500 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 697.500 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 650.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 50.000 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 150.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 4.000 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 200.000 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 30.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 90.000 |
| | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 15.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 5.000 |
| | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 3.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | | 3.500 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 3.500 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 3.500 |
| | 2074 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS | Seguridade So | 390.000 |
| | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 375.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 375.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 340.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2076 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família | Seguridade So | 457.000 |
| | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 442.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 442.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 400.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.000 |
| | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 2.000 |
| | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 15.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 |
| | 2077 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal | Seguridade So | 200.000 |
| | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 190.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 190.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 162.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2109 Atenção Especializada e Hospitalar - Centro de Especialidades | Seguridade So | 88.500 |
| | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 82.500 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 82.500 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 50.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 11.000 |

| | | | | |
|--|-------------------------------------|---|---|----------------|
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 1.000 |
| | 16010000 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 6.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 6.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 6.000 |
| | 0214 | - Readequação da Rede Física de Saúde | | 318.500 |
| | 1070 | Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica | Seguridade So | 110.000 |
| | 15001002 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 10.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 16010000 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 50.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 16210000 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 40.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 40.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 40.000 |
| | 16310000 | - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 10.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 1074 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária à saúde | Seguridade So | 131.000 |
| | 16010000 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 41.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 41.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 41.000 |
| | 16310000 | - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 60.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 60.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 60.000 |
| | 16320000 | - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |
| | 1076 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde | Segurida de So | 77.500 |
| | 15001002 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 15.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 15.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 16010000 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 30.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 16310000 | - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 30.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 16590000 | - Outros Recursos Vinculados à Saúde | | 2.500 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 2.500 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 2.500 |
| | 0235 | - Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia deSaúde | | 110.000 |
| | 2138 | Instalação, Ampliação e Manutenção das Ações do Polos de Academia de Saúde ao ar livre | Seguridade So | 110.000 |
| | 15001002 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 34.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 34.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 16010000 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 53.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 53.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 40.000 |
| | 16310000 | - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 23.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 23.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 22.000 |
| | 302 | - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 1.458.000 |
| | 0100 | - Atividade de Apoio Administrativo | | 33.000 |
| | 2022 | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | Seguridade So | 3.000 |
| | 15001002 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 3.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 3.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 200 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 300 |
| | 2070 | Manutenção e Funcionamento da Secretária | Seguridade So | 30.000 |
| | 15001002 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 30.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 4.400 |

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|---|----------------|
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 500 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 300 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 300 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 0213 | Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde | | 1.081.000 |
| | 2078 | Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar | Seguridade So | 470.000 |
| | 16000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 386.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 386.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 8.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 150.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 200.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 1.000 |
| | 16010000 | - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 50.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 16210000 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 20.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 16590000 | - Outros Recursos Vinculados à Saúde | | 14.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 14.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 9.000 |
| | 2141 | Contribuição a Consórcio de Saúde | Seguridade So | 10.000 |
| | 15001002 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 10.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 10.000 |
| | 2154 | Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - COVID 19 - Atenção Especializada e Hospitalar | Seguridade So | 423.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 15001002 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 10.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 16000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 385.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 385.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 100.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 50.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 150.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 30.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000 |
| | 16010000 | - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 8.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 8.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 8.000 |
| | 16210000 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 20.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 2160 | Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS | Seguridade So | 178.000 |
| | 15001002 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 168.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 168.000 |
| | 3.3.72.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 168.000 |
| | 16000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 10.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 3.3.72.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 0214 | - Readequação da Rede Física de Saúde | | 304.000 |
| | 1071 | Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes - Atenção Especializada e Hospitalar | Seguridade So | 153.000 |
| | 15001002 | - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 5.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 16010000 | - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 20.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 16210000 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 53.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 53.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 53.000 |
| | 16310000 | - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde | | 39.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 39.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 39.000 |
| | 16320000 | - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde | | 30.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |

| | | | |
|--------------|---|---|----------------|
| | 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | | 6.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 6.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 6.000 |
| | 1144 Aquisição de Ambulância | Seguridade So | 151.000 |
| | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 70.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 70.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 70.000 |
| | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 41.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 41.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 41.000 |
| | 16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde | | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |
| | 0237 - CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19 | | 40.000 |
| | 2153 Repasse ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Santo Antônio | Seguridade So | 40.000 |
| | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 40.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 40.000 |
| | 3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES | | 40.000 |
| | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | 115.400 |
| | 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde | | 115.400 |
| | 2072 Manutenção da Farmácia Básica | Seguridade So | 115.400 |
| | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 75.400 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 75.400 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 55.400 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 40.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 40.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 40.000 |
| | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | 106.000 |
| | 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde | | 106.000 |
| | 2075 Manutenção do programa de Vigilância Sanitária | Seguridade So | 106.000 |
| | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 57.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 57.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 40.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 27.000 |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| | QDD - Quadro Detalhado da Despesa | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 27.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 3.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | | 2.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | 172.500 |
| | 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde | | 172.500 |
| | 2073 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças | Seguridade So | 172.500 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 2.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 84.500 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 84.500 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 80.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 500 |
| | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 4.000 |
| | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 66.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 66.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 50.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 500 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | 2.000 |
| | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |

| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
|--|---|---|---------------|------------------------------|---------------|
| Órgão | Unidade | Orçamentária | Esfera | Valor | |
| 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE | | | | | 182.650 |
| 08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 182.650 |
| | 17 - SANEAMENTO | | | | 182.650 |
| | 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | | | 182.650 |
| | 0203 - Infra-estrutura Rural | | | | 90.000 |
| | 1062 | Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico | Fiscal | | 90.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | 50.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 50.000 |
| | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | 10.000 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | 30.000 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | | | 40.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 40.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | 40.000 |
| | 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | | | | 42.650 |
| | 1112 | Construção de Bacia de Estabilização | Fiscal | | 20.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 20.000 |
| | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | 5.000 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | 10.000 |
| | 1113 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | Fiscal | | 10.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 10.000 |
| | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | | 10.000 |
| | 2002 | Manutenção do Setor de Saneamento | Fiscal | | 12.650 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | 12.650 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 12.650 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | | 5.650 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 3.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | 1.000 |
| | 0220 - Atendimento a População Carente | | | | 50.000 |
| | 1073 | Conclusão de Unidades Sanitárias | Fiscal | | 50.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 20.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | 20.000 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | | | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 30.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | 30.000 |

| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
|--|--|--|----------------------|------------------------------|--------------|
| Órgão | Unidade | Orçamentária | Esfera | Valor | |
| 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 8.000 |
| 09.121 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | | | | | 8.000 |
| | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 8.000 |
| | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | 8.000 |
| | 0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente | | | | 8.000 |
| | 2007 | Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA | Seguridade So | | 8.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | 8.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 8.000 |
| | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | 3.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 1.000 |
| | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | | | | 1.000 |

| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
|---|--|---|----------------------|------------------------------|--------------|
| Órgão | Unidade | Orçamentária | Esfera | Valor | |
| 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 6.800 |
| 09.132 - CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS | | | | | 6.800 |
| | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 6.800 |
| | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | 4.500 |
| | 0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente | | | | 4.500 |
| | 2089 | Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Seguridade So | | 4.500 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | 4.500 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 4.500 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | 1.200 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | 500 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | 300 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 200 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | | | 200 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | 1.100 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | 300 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 700 |
| | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | 2.300 |
| | 0216 - Infra-estrutura Social | | | | 2.300 |
| | 2008 | Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS | Seguridade So | | 2.300 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | 2.300 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | | 2.300 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | | | 200 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | 900 |

| | | | | |
|--|--|---|---|----------------|
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 300 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 900 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 09- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 271.000 |
| 09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 271.000 |
| | 16- HABITAÇÃO | | | 271.000 |
| | 482 - HABITAÇÃO URBANA | | | 271.000 |
| | 0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda | | | 271.000 |
| | 1080 | Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais | Fiscal | 215.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 15.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 120.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 120.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 120.000 |
| | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | | 60.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 60.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 60.000 |
| | 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 20.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 1088 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | Fiscal | 25.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 25.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 25.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 25.000 |
| | 2026 | Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira | Fiscal | 23.800 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 23.800 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 23.800 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 8.800 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 10.000 |
| | 2027 | Manutenção do Setor de Habitação | Fiscal | 7.200 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 7.200 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 7.200 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.200 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 09- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 1.556.120 |
| 09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 1.556.120 |
| | 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 1.523.570 |
| | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | 25.000 |
| | 0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | | | 25.000 |
| | 1077 | Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | Seguridade So | 25.000 |
| | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | | 20.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | | 76.000 |
| | 0001 - Programa | | | 20.000 |
| | 2146 | Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação | Fiscal | 20.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 3.000 |
| | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | | 15.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 0230 | - Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência | | 56.000 |
| | 0230 | Serviços | | |
| | 2082 | Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência | Seguridade So | 56.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 46.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 46.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 13.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | 343.520 |
| | 0001 - Programa | | | 124.000 |
| | 2135 | Manutenção do Programa Criança Feliz | Seguridade So | 124.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 2.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 122.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | | 122.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 100.000 |

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|---|----------------|
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 1.000 |
| | 0121 | Atendimento a Criança e ao Adolescente | | 105.000 |
| | 2081 | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | Seguridade So | 105.000 |
| | | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 105.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 105.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 75.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 500 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 200 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 300 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 0224 | Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | | 45.500 |
| | 1142 | Aquisição de equipamentos e material permanente - assistência à criança e ao adolescente | Seguridade So | 5.500 |
| | | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 5.500 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.500 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.500 |
| | 1143 | Reforma e Instalação de Espaços Públicos - Assistência à criança e ao adolescente | Seguridade So | 40.000 |
| | | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 27.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 27.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | 3.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 3.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 3.000 |
| | | 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 5.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 0232 | Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I | | 15.200 |
| | 2006 | Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança | Seguridade So | 15.200 |
| | | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 15.200 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.200 |
| | 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 15.200 |
| | 0238 | Apoio Socioeducativo | | 53.820 |
| | 2169 | Manut. das Ações do PSB à adolescente em cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistidas | Seguridade So | 12.620 |
| | | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 12.620 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 12.620 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.500 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.620 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 2170 | Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e ao Adolescente | Seguridade So | 41.200 |
| | | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 41.200 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 41.200 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 12.200 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 7.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 1.079.050 |
| | 0100 | Atividade de Apoio Administrativo | | 30.000 |
| | 2080 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | Seguridade So | 30.000 |
| | | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 30.000 |
| | 0001 | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| | 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 1.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 9.000 |
| | 3.3.90.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 0206 | Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | | 43.000 |
| | 2087 | Apoio a população carente através de serviços funebres | Seguridade So | 40.000 |

| | | | |
|--|--|---|----------------|
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 40.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 40.000 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 35.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| 2131 | Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional | Seguridade So | 3.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 3.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 3.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 0216 - Infra-estrutura Social | | 58.000 |
| 1082 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | Seguridade So | 58.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |
| | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | 23.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 23.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 23.000 |
| | 0220 - Atendimento a População Carente | | 15.200 |
| 2171 | Promoção de Eventos Sociais | Seguridade So | 15.200 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 15.200 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.200 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.200 |
| | 0221 - Conferência Municipal de Assistência Social | | 3.000 |
| 2130 | Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social | Seguridade So | 3.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 3.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 3.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB | | 374.500 |
| 2004 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Seguridade So | 157.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 1.000 |
| | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 152.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 152.000 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 100.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.500 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 25.000 |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 1.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.500 |
| 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 2.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| 2088 | Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS | Seguridade So | 217.500 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 207.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 207.000 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 70.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 90.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| 3.1.90.94 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 1.000 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 500 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000 |
| 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 2.000 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 10.500 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.500 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 10.000 |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 500 |
| | 0225 - Concessão de Benefícios Eventuais | | 194.200 |
| 2132 | Concessão de Benefícios Eventuais | Seguridade So | 114.200 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 40.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 40.000 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 40.000 |
| | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 70.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 70.000 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 70.000 |
| | 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 4.200 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 4.200 |

| | | | |
|--|---|---|----------------|
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 4.200 |
| 2133 | Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios | Seguridade So | 80.000 |
| 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 80.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 80.000 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 80.000 |
| 0226 | - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | | 142.000 |
| 2024 | Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF | Seguridade So | 142.000 |
| 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| 16600000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 132.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 132.000 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 70.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 30.000 |
| 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 2.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| 0228 | - Apoio à Organização e Gestão do SUAS | | 24.000 |
| 2023 | Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS | Seguridade So | 24.000 |
| 16600000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 24.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 24.000 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 2.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.000 |
| 0231 | - Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF | | 180.000 |
| 2083 | Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF | Seguridade So | 180.000 |
| 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 1.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000 |
| 16600000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 179.000 |
| 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 179.000 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 120.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | | 3.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 0233 - Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I | | 15.150 |
| | 2086 Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual | Seguridade So | 15.150 |
| | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 15.150 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.150 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.150 |
| | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 2.000 |
| | 11- TRABALHO | | 32.550 |
| | 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | 32.550 |
| | 0001 - Programa | | 32.550 |
| | 2167 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastro e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego | Seguridade So | 15.100 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 2.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 13.100 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 13.100 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 3.100 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.000 |
| | 2168 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional | Seguridade So | 17.450 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 4.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 4.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 13.450 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 13.450 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 450 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| 10- SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | | 324.400 |
| 10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | | 324.400 |
| | 27- DESPORTO E LAZER | | 324.400 |
| | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | 324.400 |

| | | | |
|--|---|---------------|---|
| | 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais | | 324.400 |
| | 1040 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas | Fiscal | 110.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 55.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 55.000 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 40.000 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 25.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 25.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 25.000 |
| | 18990000 - Outros Recursos Vinculados | | 30.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 30.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 1060 Construção de Ginásio Poliesportivo | Fiscal | 15.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 18990000 - Outros Recursos Vinculados | | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 1092 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 15.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 1124 Construção e Reforma de Campos de Futebol | Fiscal | 30.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 15.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| | 18990000 - Outros Recursos Vinculados | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 2028 Promoção de Eventos Esportivos | Fiscal | 31.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 21.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 21.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 8.000 |
| | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 2.000 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 4.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 2.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 18990000 - Outros Recursos Vinculados | | 10.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 2090 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | Fiscal | 94.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 94.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 94.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 60.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 500 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 500 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 3.000 |
| | 2157 Apoio ao Atleta Local | Fiscal | 15.000 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 15.000 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 15.000 |
| | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 3.000 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 10.000 |
| | 2158 Instalação de espaços para atividade esportiva ao ar livre | Fiscal | 14.400 |
| | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 14.400 |
| | 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 14.400 |
| | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.400 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 9.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| 99- RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 100.000 |
| 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 100.000 |
| | 99- RESERVA DE CONTINGENCIA | | 100.000 |
| | 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 100.000 |
| | 0999 - Reserva de Contingência | | 100.000 |

| | | | | |
|---|----------------------|---------------------------------------|---|------------|
| | 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Fiscal | 100.000 |
| | 15000000 | - Recursos não Vinculados de Impostos | | 100.000 |
| | 0001 | - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | | 100.000 |
| | 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 100.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| Total: | | | | 27.200.000 |

| | | | |
|--|---|---|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Poder | Órgão | Função | Valor |
| Poder Legislativo | | | 998.000 |
| | 01 - CAMARA MUNICIPAL | | 998.000 |
| | | 01 - LEGISLATIVA | 998.000 |
| Poder Executivo | | | 26.202.000 |
| | 02 - GABINETE DO PREFEITO | | 612.000 |
| | | 02 - JUDICIARIA | 17.000 |
| | | 04 - ADMINISTRAÇÃO | 501.000 |
| | | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 94.000 |
| | 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | | 1.521.000 |
| | | 04 - ADMINISTRAÇÃO | 1.106.000 |
| | | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 415.000 |
| | 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS | | 150.000 |
| | | 04 - ADMINISTRAÇÃO | 150.000 |
| | 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | 1.235.026 |
| | | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 267.500 |
| | | 20 - AGRICULTURA | 967.526 |
| | 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | 11.468.874 |
| | | 12 - EDUCAÇÃO | 11.311.474 |
| | | 13 - CULTURA | 157.400 |
| | 07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | | 2.249.430 |
| | | 15 - URBANISMO | 1.656.330 |
| | | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | 80.500 |
| | | 25 - ENERGIA | 65.000 |
| | | 26 - TRANSPORTE | 447.600 |
| | 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE | | 6.699.350 |
| | | 10 - SAÚDE | 6.516.700 |
| | | 17 - SANEAMENTO | 182.650 |
| | 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.841.920 |
| | | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.538.370 |
| | | 11 - TRABALHO | 32.550 |
| | | 16 - HABITAÇÃO | 271.000 |
| | 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | 324.400 |
| | | 27 - DESPORTO E LAZER | 324.400 |
| | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 100.000 |
| | | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000 |
| Total: | | | 27.200.000 |

QUADRO RESUMO

| | | | |
|--|--------------------------|---|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Poder | Órgão | Função | Valor |
| | Poder Legislativo | Poder Executivo | Total |
| 01 - LEGISLATIVA | 998.000 | 0 | 998.000 |
| 02 - JUDICIARIA | 0 | 17.000 | 17.000 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 0 | 1.757.000 | 1.757.000 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 0 | 94.000 | 94.000 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0 | 1.538.370 | 1.538.370 |
| 10 - SAÚDE | 0 | 6.516.700 | 6.516.700 |
| 11 - TRABALHO | 0 | 32.550 | 32.550 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 0 | 11.311.474 | 11.311.474 |
| 13 - CULTURA | 0 | 157.400 | 157.400 |
| 15 - URBANISMO | 0 | 1.656.330 | 1.656.330 |
| 16 - HABITAÇÃO | 0 | 271.000 | 271.000 |
| 17 - SANEAMENTO | 0 | 182.650 | 182.650 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 0 | 267.500 | 267.500 |
| 20 - AGRICULTURA | 0 | 967.526 | 967.526 |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | 0 | 80.500 | 80.500 |
| 25 - ENERGIA | 0 | 65.000 | 65.000 |
| 26 - TRANSPORTE | 0 | 447.600 | 447.600 |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 0 | 324.400 | 324.400 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 0 | 415.000 | 415.000 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENC | 0 | 100.000 | 100.000 |
| Total | 998.000 | 26.202.000 | 27.200.000 |

| | | | | | | | | |
|--|----------------|---|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 01 CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| 01.101 CAMARA MUNICIPAL | 998.000 | 625.000 | 0 | 306.000 | 67.000 | 0 | 0 | 0 |
| 01 - LEGISLATIVA | 998.000 | 625.000 | 0 | 306.000 | 67.000 | 0 | 0 | 0 |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 961.000 | 625.000 | 0 | 306.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | 961.000 | 625.000 | 0 | 306.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal | 961.000 | 625.000 | 0 | 306.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 961.000 | 625.000 | 0 | 306.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 961.000 | 625.000 | 0 | 306.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL | 37.000 | 0 | 0 | 0 | 37.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------|--------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------|---|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos | 37.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 37.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1002 Reequipamento da Câmara Municipal | 37.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 37.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 37.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 37.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 37.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 37.000 | 0 | 0 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | | |
| 02.101 GABINETE DO PREFEITO | 612.000 | 443.800 | | 0 | 124.700 | | 43.500 | 0 | 0 | 0 |
| 02 - JUDICIARIA | 17.000 | 11.500 | | 0 | 3.000 | | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 17.000 | 11.500 | | 0 | 3.000 | | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | 17.000 | 11.500 | | 0 | 3.000 | | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 2093 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal | 17.000 | 11.500 | | 0 | 3.000 | | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 17.000 | 11.500 | | 0 | 3.000 | | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 17.000 | 11.500 | | 0 | 3.000 | | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 501.000 | 369.300 | | 0 | 95.200 | | 36.500 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 467.000 | 341.000 | | 0 | 92.000 | | 34.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | 467.000 | 341.000 | | 0 | 92.000 | | 34.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 4.000 | 0 | | 0 | 0 | | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000 | 0 | | 0 | 0 | | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 4.000 | 0 | | 0 | 0 | | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1097 Aquisição de Veículos | 30.000 | 0 | | 0 | 0 | | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000 | 0 | | 0 | 0 | | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | | 0 | 0 | | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2010 Manutenção e Funcionamento do Gabinete | 433.000 | 341.000 | | 0 | 92.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 433.000 | 341.000 | | 0 | 92.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 433.000 | 341.000 | | 0 | 92.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 124 - CONTROLE INTERNO | 34.000 | 28.300 | | 0 | 3.200 | | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | 34.000 | 28.300 | | 0 | 3.200 | | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 2092 Manutenção da Controladoria Municipal | 34.000 | 28.300 | | 0 | 3.200 | | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 34.000 | 28.300 | | 0 | 3.200 | | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 34.000 | 28.300 | | 0 | 3.200 | | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 94.000 | 63.000 | | 0 | 26.500 | | 4.500 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 94.000 | 63.000 | | 0 | 26.500 | | 4.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | 94.000 | 63.000 | | 0 | 26.500 | | 4.500 | 0 | 0 | 0 |
| 1122 Manutenção das Ações da Guarda Municipal | 94.000 | 63.000 | | 0 | 26.500 | | 4.500 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 94.000 | 63.000 | | 0 | 26.500 | | 4.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 94.000 | 63.000 | | 0 | 26.500 | | 4.500 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | | | | | | | | | | |
| 03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | 1.521.000 | 572.000 | | 115.000 | 582.000 | | 12.000 | 0 | 240.000 | 0 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 1.106.000 | 512.000 | | 0 | 582.000 | | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 981.000 | 512.000 | | 0 | 457.000 | | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Programa | 3.000 | 0 | | 0 | 3.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2147 Manutenção de Programa de Inclusão Digital | 3.000 | 0 | | 0 | 3.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000 | 0 | | 0 | 3.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 3.000 | 0 | | 0 | 3.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | 908.000 | 512.000 | | 0 | 384.000 | | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1015 Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 10.000 | 0 | | 0 | 0 | | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | | 0 | 0 | | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | | 0 | 0 | | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2011 Contribuição à AMLAP | 40.000 | 0 | | 0 | 40.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000 | 0 | | 0 | 40.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 0 | | 0 | 40.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2012 Contribuição à FEMURN e CNM | 21.000 | 0 | | 0 | 21.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 21.000 | 0 | | 0 | 21.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 21.000 | 0 | | 0 | 21.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2015 Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 631.000 | 382.000 | | 0 | 249.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 621.000 | 372.000 | | 0 | 249.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 621.000 | 372.000 | | 0 | 249.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18990000- Outros Recursos Vinculados | 10.000 | 10.000 | | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 10.000 | | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2016 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado | 4.000 | 0 | | 0 | 2.000 | | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000 | 0 | | 0 | 2.000 | | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 4.000 | 0 | | 0 | 2.000 | | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2116 Prestação dos serviços de Assessoria Técnica | 72.000 | 0 | | 0 | 72.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 72.000 | 0 | | 0 | 72.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 72.000 | 0 | | 0 | 72.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2117 Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS | 130.000 | 130.000 | | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 130.000 | 130.000 | | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 130.000 | 130.000 | | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0205 - Desenvolvimento de Recursos Humanos | 70.000 | 0 | | 0 | 70.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2094 Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas | 70.000 | 0 | | 0 | 70.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 70.000 | 0 | | 0 | 70.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 70.000 | 0 | | 0 | 70.000 | | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|--|----------------|---------------|---------------|----------------|----------|----------|---------------|----------|----------|
| 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 125.000 | 0 | 0 | 125.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | 125.000 | 0 | 0 | 125.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2095 Contribuição à Formação do Pasep | 125.000 | 0 | 0 | 125.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 123.200 | 0 | 0 | 123.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 123.200 | 0 | 0 | 123.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1.500 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 1.500 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 300 | 0 | 0 | 300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 300 | 0 | 0 | 300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 415.000 | 60.000 | 115.000 | 0 | 0 | 0 | 240.000 | 0 | 0 |
| 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 415.000 | 60.000 | 115.000 | 0 | 0 | 0 | 240.000 | 0 | 0 |
| 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | 415.000 | 60.000 | 115.000 | 0 | 0 | 0 | 240.000 | 0 | 0 |
| 1098 Amortização de Outras Dívidas Públicas | 20.000 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 |
| 2017 Amortização dos Precatórios Trabalhistas e RPV's | 60.000 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 60.000 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 60.000 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2041 Amortização da Dívida Junto ao PASEP | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|----------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | |
| 2096 Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social | 220.000 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 220.000 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 220.000 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | |
| 2097 Amortização da Dívida junto a COSERN | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|----------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 04 SEC. MUN. DE FINANÇAS | | | | | | | | | |
| 04.101 SEC. MUN. DE FINANÇAS | 150.000 | 98.000 | 0 | 46.000 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 150.000 | 98.000 | 0 | 46.000 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 145.500 | 98.000 | 0 | 42.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | 145.500 | 98.000 | 0 | 42.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2020 Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 140.500 | 98.000 | 0 | 42.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 138.500 | 98.000 | 0 | 40.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 138.500 | 98.000 | 0 | 40.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1.000 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 1.000 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1.000 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 1.000 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 4.500 | 0 | 0 | 3.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | 4.500 | 0 | 0 | 3.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2098 Manutenção do Setor de Tributos Municipais | 4.500 | 0 | 0 | 3.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 4.500 | 0 | 0 | 3.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 4.500 | 0 | 0 | 3.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | |
|--|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|----------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | |
| 05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 1.235.026 | 233.000 | 0 | 726.720 | 245.306 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 267.500 | 0 | 0 | 149.500 | 118.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 20.000 | 0 | 0 | 14.500 | 5.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0212 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental | 10.000 | 0 | 0 | 6.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2159 Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó | 10.000 | 0 | 0 | 6.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 6.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 6.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0215 - Sistemas de Abastecimento D'água | 10.000 | 0 | 0 | 8.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 2033 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 10.000 | 0 | 0 | 8.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 8.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 8.500 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 544 - RECURSOS HÍDRICOS | 247.500 | 0 | 0 | 135.000 | 112.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0215 - Sistemas de Abastecimento D'água | 247.500 | 0 | 0 | 135.000 | 112.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 1033 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares | 110.000 | 0 | 0 | 94.000 | 16.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000 | 0 | 0 | 34.000 | 16.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 50.000 | 0 | 0 | 34.000 | 16.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 60.000 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 60.000 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 1034 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 55.000 | 0 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 55.000 | 0 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| 1140 | Perfuração e limpeza de Lagoas e Açudes | 12.500 | 0 | 0 | 6.000 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 11.500 | 0 | 0 | 5.000 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 11.500 | 0 | 0 | 5.000 | 6.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 17040000- | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1.000 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 1.000 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 2155 | Programa de Abastecimento de água através de carro pipa para a população da zona rural | 35.000 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 35.000 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 35.000 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 20 - | AGRICULTURA | 967.526 | 233.000 | 0 | 577.220 | 127.306 | 30.000 | 0 | 0 | |
| 605 - | ABASTECIMENTO | 859.526 | 233.000 | 0 | 500.220 | 96.306 | 30.000 | 0 | 0 | |
| 0116 - | Desenvolvimento Agropecuário | 859.526 | 233.000 | 0 | 500.220 | 96.306 | 30.000 | 0 | 0 | |
| 1031 | Aquisição de Equipamentos de Produção | 45.000 | 0 | 0 | 0 | 45.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000- | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1032 | Aquisição de Imóveis | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | |
| 2030 | Mantença do Setor de Agricultura | 537.926 | 233.000 | 0 | 263.620 | 41.306 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 487.926 | 233.000 | 0 | 233.620 | 21.306 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 487.926 | 233.000 | 0 | 233.620 | 21.306 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000- | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17050000- | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2032 | Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores | 189.000 | 0 | 0 | 189.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 189.000 | 0 | 0 | 189.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 189.000 | 0 | 0 | 189.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2161 | Reativação da Feira do Pequeno Agricultor | 18.000 | 0 | 0 | 8.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 18.000 | 0 | 0 | 8.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 18.000 | 0 | 0 | 8.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2162 | Reativação da Casa de Farinha | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2163 | Apoio à Produção de Polpa de Frutas | 21.400 | 0 | 0 | 21.400 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 21.400 | 0 | 0 | 21.400 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 21.400 | 0 | 0 | 21.400 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2164 | Implantação de Hortas Comunitárias | 8.200 | 0 | 0 | 8.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 8.200 | 0 | 0 | 8.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 8.200 | 0 | 0 | 8.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 606 - | EXTENSÃO RURAL | 62.000 | 0 | 0 | 42.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0116 - | Desenvolvimento Agropecuário | 27.000 | 0 | 0 | 7.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1123 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000- | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2136 | Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores | 7.000 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.000 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 7.000 | 0 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0202 - | Apoio a Agricultura Familiar | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2111 | Mantença do Programa Garantia Safra | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0239 - | Extensão Rural | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2110 | Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 608 - | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 46.000 | 0 | 0 | 35.000 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 0116 - | Desenvolvimento Agropecuário | 46.000 | 0 | 0 | 35.000 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2165 | Implantação da Cultura de Psicicultura | 22.000 | 0 | 0 | 11.000 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 22.000 | 0 | 0 | 11.000 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 22.000 | 0 | 0 | 11.000 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2166 | Implantação de Programa de Incentivo à Criação de Animais | 24.000 | 0 | 0 | 24.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 24.000 | 0 | 0 | 24.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 24.000 | 0 | 0 | 24.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | | | | | | | | | |
| 06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | 11.468.874 | 6.604.674 | 0 | 3.047.800 | 1.786.400 | 30.000 | 0 | 0 | |
| 12 - EDUCAÇÃO | | 11.311.474 | 6.603.474 | 0 | 2.959.800 | 1.718.200 | 30.000 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | | |
|--|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|--|
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 9.007.424 | 5.395.974 | 0 | 2.087.450 | 1.494.000 | 30.000 | 0 | 0 | |
| 0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino | 340.000 | 91.000 | 0 | 204.000 | 45.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1103 Aquisição de Veículos | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2100 Manutenção da Secretaria de Educação | 300.000 | 91.000 | 0 | 204.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 294.000 | 91.000 | 0 | 198.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 294.000 | 91.000 | 0 | 198.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 6.000 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0222 - Educação Básica de Qualidade | 8.667.424 | 5.304.974 | 0 | 1.883.450 | 1.449.000 | 30.000 | 0 | 0 | |
| 1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais | 536.000 | 0 | 0 | 0 | 536.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 400.000 | 0 | 0 | 0 | 400.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 400.000 | 0 | 0 | 0 | 400.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 66.000 | 0 | 0 | 0 | 66.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 66.000 | 0 | 0 | 0 | 66.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino fundamental | 160.000 | 0 | 0 | 0 | 160.000 | 0 | 0 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1035 Instalação e Modernização de Salas de Informática | 34.200 | 0 | 0 | 0 | 34.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 24.200 | 0 | 0 | 0 | 24.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 24.200 | 0 | 0 | 0 | 24.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1043 Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais | 658.800 | 0 | 0 | 0 | 658.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 490.000 | 0 | 0 | 0 | 490.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 490.000 | 0 | 0 | 0 | 490.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 18.800 | 0 | 0 | 0 | 18.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 18.800 | 0 | 0 | 0 | 18.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1136 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2040 Manutenção do Ensino Fundamental | 1.388.500 | 799.500 | 0 | 589.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 1.364.500 | 799.500 | 0 | 565.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 1.364.500 | 799.500 | 0 | 565.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 4.000 | 0 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 4.000 | 0 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2042 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental | 321.250 | 0 | 0 | 321.250 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 250.000 | 0 | 0 | 250.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 250.000 | 0 | 0 | 250.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 71.250 | 0 | 0 | 71.250 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 71.250 | 0 | 0 | 71.250 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2043 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | |
|---|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2046 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental | 443.500 | 0 | 0 | 443.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 280.000 | 0 | 0 | 280.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 280.000 | 0 | 0 | 280.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 163.500 | 0 | 0 | 163.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 163.500 | 0 | 0 | 163.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2047 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Fundamental | 3.441.474 | 3.441.474 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 20.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 3.311.474 | 3.311.474 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 3.311.474 | 3.311.474 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 20.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 90.000 | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 90.000 | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Fundamental | 1.299.000 | 1.064.000 | 0 | 230.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 4.000 | 0 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 4.000 | 0 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 1.182.000 | 951.000 | 0 | 226.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 1.182.000 | 951.000 | 0 | 226.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 13.000 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 13.000 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2103 Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental | 221.000 | 0 | 0 | 186.000 | 35.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação | 221.000 | 0 | 0 | 186.000 | 35.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 221.000 | 0 | 0 | 186.000 | 35.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2104 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 5.200 | 0 | 0 | 5.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 5.200 | 0 | 0 | 5.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.200 | 0 | 0 | 5.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2107 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação | 22.000 | 0 | 0 | 22.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 12.000 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 12.000 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2112 Aquisição de imóveis | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 |
| 2120 Manutenção dos serviços de Cosern - 30% fundamental | 42.000 | 0 | 0 | 42.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 42.000 | 0 | 0 | 42.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 42.000 | 0 | 0 | 42.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2122 Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30% | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2124 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental | 16.000 | 0 | 0 | 16.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 16.000 | 0 | 0 | 16.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 16.000 | 0 | 0 | 16.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2126 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 362 - ENSINO MÉDIO | 89.200 | 0 | 0 | 89.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2014 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0222 - Educação Básica de Qualidade | 59.200 | 0 | 0 | 59.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2113 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN | 59.200 | 0 | 0 | 59.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 54.200 | 0 | 0 | 54.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 54.200 | 0 | 0 | 54.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 363 - ENSINO PROFISSIONAL | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0222 - Educação Básica de Qualidade | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2114 Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 364 - ENSINO SUPERIOR | 210.000 | 0 | 0 | 210.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0222 - Educação Básica de Qualidade | 210.000 | 0 | 0 | 210.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2156 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e técnico | 210.000 | 0 | 0 | 210.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 210.000 | 0 | 0 | 210.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 210.000 | 0 | 0 | 210.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.504.800 | 866.000 | 0 | 415.600 | 223.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1101 Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0222 - Educação Básica de Qualidade | 1.444.800 | 866.000 | 0 | 415.600 | 163.200 | 0 | 0 | 0 |
| 1039 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino infantil | 65.200 | 0 | 0 | 0 | 65.200 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 25.200 | 0 | 0 | 0 | 25.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 25.200 | 0 | 0 | 0 | 25.200 | 0 | 0 | 0 |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1135 Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2018 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar PNATE/Infantil | 46.300 | 0 | 0 | 46.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 21.300 | 0 | 0 | 21.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 21.300 | 0 | 0 | 21.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 25.000 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2019 Manutenção do Ensino Infantil | 182.300 | 64.000 | 0 | 118.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 145.800 | 59.000 | 0 | 86.800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 145.800 | 59.000 | 0 | 86.800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 1.500 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 1.500 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2044 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Infantil | 250.000 | 206.000 | 0 | 36.000 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 205.000 | 161.000 | 0 | 36.000 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 205.000 | 161.000 | 0 | 36.000 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 40.000 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2045 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério Fundeb 70% - Infantil | 596.000 | 596.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 581.000 | 581.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 581.000 | 581.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 15.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2108 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Pré-Escola | 105.000 | 0 | 0 | 105.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 70.000 | 0 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 70.000 | 0 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 35.000 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 35.000 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2118 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Creche | 70.000 | 0 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|---|
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2121 Manutenção dos serviços de Cosern - 30% infantil | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2127 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2128 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 458.050 | 333.000 | 0 | 125.050 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0222 - Educação Básica de Qualidade | 458.050 | 333.000 | 0 | 125.050 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2049 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - EJA | 305.000 | 305.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 305.000 | 305.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 305.000 | 305.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2105 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA | 43.300 | 0 | 0 | 43.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 24.300 | 0 | 0 | 24.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 24.300 | 0 | 0 | 24.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 19.000 | 0 | 0 | 19.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 19.000 | 0 | 0 | 19.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2106 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA | 30.750 | 0 | 0 | 30.750 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 19.000 | 0 | 0 | 19.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 19.000 | 0 | 0 | 19.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 11.750 | 0 | 0 | 11.750 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 11.750 | 0 | 0 | 11.750 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 2119 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - EJA | 33.000 | 28.000 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 33.000 | 28.000 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 33.000 | 28.000 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2125 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2150 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2151 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | 13.000 | 0 | 0 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 13.000 | 0 | 0 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 13.000 | 0 | 0 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2152 Programa Brasil Alfabetizado - PBA | 13.000 | 0 | 0 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE | 13.000 | 0 | 0 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 13.000 | 0 | 0 | 13.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 32.000 | 8.500 | 0 | 22.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino | 20.000 | 8.500 | 0 | 10.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2115 Manutenção do Ensino Especial | 20.000 | 8.500 | 0 | 10.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 20.000 | 8.500 | 0 | 10.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 8.500 | 0 | 10.500 | 1.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0222 - Educação Básica de Qualidade | 12.000 | 0 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Especial | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2140 Manutenção do Programa de Alimentação Agricultura Familiar - PNAE / Especial | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 13 - CULTURA | 157.400 | 1.200 | 0 | 88.000 | 68.200 | 0 | 0 | 0 |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 157.400 | 1.200 | 0 | 88.000 | 68.200 | 0 | 0 | 0 |
| 0124 - Incentivo a Cultura | 157.400 | 1.200 | 0 | 88.000 | 68.200 | 0 | 0 | 0 |
| 1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - cultura | 4.800 | 0 | 0 | 0 | 4.800 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 4.800 | 0 | 0 | 0 | 4.800 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 4.800 | 0 | 0 | 0 | 4.800 | 0 | 0 | 0 |
| 1100 Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública | 45.000 | 0 | 0 | 0 | 45.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1102 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial | 25.400 | 0 | 0 | 12.000 | 13.400 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 25.400 | 0 | 0 | 12.000 | 13.400 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 25.400 | 0 | 0 | 12.000 | 13.400 | 0 | 0 | 0 |
| 2101 Manutenção do Setor Cultural | 32.200 | 1.200 | 0 | 31.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 32.200 | 1.200 | 0 | 31.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 32.200 | 1.200 | 0 | 31.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2102 Promoção de Eventos Culturais | 50.000 | 0 | 0 | 45.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000 | 0 | 0 | 45.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 50.000 | 0 | 0 | 45.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 07 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | | |
| 07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | 2.249.430 | 527.000 | 0 | 767.830 | 934.600 | 20.000 | 0 | 0 |
| 15 - URBANISMO | 1.656.330 | 518.000 | 0 | 377.330 | 741.000 | 20.000 | 0 | 0 |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.360.330 | 514.000 | 0 | 140.330 | 686.000 | 20.000 | 0 | 0 |
| 0217 - Infra Estrutura Urbana | 1.360.330 | 514.000 | 0 | 140.330 | 686.000 | 20.000 | 0 | 0 |
| 1009 Aquisição de Veículos | 94.000 | 0 | 0 | 0 | 94.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 35.000 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 9.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 9.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1011 Aquisição de equipamentos e Material Permanente | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1061 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas | 160.000 | 0 | 0 | 0 | 160.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1063 Construção e Reforma de Praças | 65.000 | 0 | 0 | 0 | 65.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 18990000- Outros Recursos Vinculados | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1067 Aquisição de Imóveis | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 |
| 1068 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos | 64.000 | 0 | 0 | 0 | 64.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 64.000 | 0 | 0 | 0 | 64.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 64.000 | 0 | 0 | 0 | 64.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1094 Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos | 75.000 | 0 | 0 | 0 | 75.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 18990000- Outros Recursos Vinculados | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1109 Construção e Ampliação de Cemitérios | 48.000 | 0 | 0 | 0 | 48.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 48.000 | 0 | 0 | 0 | 48.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 48.000 | 0 | 0 | 0 | 48.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1125 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros | 16.330 | 0 | 0 | 16.330 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 16.330 | 0 | 0 | 16.330 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 16.330 | 0 | 0 | 16.330 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1128 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos | 8.000 | 0 | 0 | 5.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 8.000 | 0 | 0 | 5.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 8.000 | 0 | 0 | 5.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1130 Conclusão da Pavimentação de Ruas | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1141 Reforma do Mercado Público | 45.000 | 0 | 0 | 0 | 45.000 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|----------------|---------|---|--------|--------|---|---|---|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 18990000- Outros Recursos Vinculados | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2031 Estructuração e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | 50.000 | 0 | 0 | 35.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000 | 0 | 0 | 35.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 50.000 | 0 | 0 | 35.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2050 Adequação e Manutenção da Feira Livre | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2060 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura | 635.000 | 514.000 | 0 | 84.000 | 37.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 610.000 | 514.000 | 0 | 84.000 | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 610.000 | 514.000 | 0 | 84.000 | 12.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 18990000- Outros Recursos Vinculados | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS | 11.000 | 4.000 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0217 - Infra Estrutura Urbana | 11.000 | 4.000 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2137 Manutenção das Ações do Setor de Obras | 11.000 | 4.000 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 11.000 | 4.000 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 11.000 | 4.000 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 45.000 | 0 | 0 | 0 | 45.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0217 - Infra Estrutura Urbana | 45.000 | 0 | 0 | 0 | 45.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1108 Construção da Destinação Final do Lixo | 45.000 | 0 | 0 | 0 | 45.000 | 0 | 0 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|----------------|--------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------|---|-------------------------|-----------------------|--|
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas Capital | Amortização da Dívida | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 18990000- Outros Recursos Vinculados | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 752 - ENERGIA ELÉTRICA | 240.000 | 0 | 0 | 230.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0217 - Infra Estrutura Urbana | 240.000 | 0 | 0 | 230.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2021 Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública | 240.000 | 0 | 0 | 230.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000 | 0 | 0 | 20.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 20.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 210.000 | 0 | 0 | 210.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 210.000 | 0 | 0 | 210.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | 80.500 | 0 | 0 | 13.300 | 67.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 695 - TURISMO | 80.500 | 0 | 0 | 13.300 | 67.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | 20.500 | 0 | 0 | 13.300 | 7.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 1069 Criação de Rotas Turísticas | 3.200 | 0 | 0 | 1.000 | 2.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 3.200 | 0 | 0 | 1.000 | 2.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 3.200 | 0 | 0 | 1.000 | 2.200 | 0 | 0 | 0 | |
| 1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2013 Manutenção do Setor de Turismo | 12.300 | 0 | 0 | 12.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 12.300 | 0 | 0 | 12.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 12.300 | 0 | 0 | 12.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0217 - Infra Estrutura Urbana | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1106 Construção de Pórtico | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas Capital | Amortização da Dívida | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 18990000- Outros Recursos Vinculados | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 25 - ENERGIA | 65.000 | 0 | 0 | 65.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 752 - ENERGIA ELÉTRICA | 65.000 | 0 | 0 | 65.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | 65.000 | 0 | 0 | 65.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2079 Fornecimento de Energia Elétrica | 65.000 | 0 | 0 | 65.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 55.000 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 55.000 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 26 - TRANSPORTE | 447.600 | 9.000 | 0 | 312.200 | 126.400 | 0 | 0 | 0 | |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 447.600 | 9.000 | 0 | 312.200 | 126.400 | 0 | 0 | 0 | |
| 0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município | 397.600 | 0 | 0 | 284.200 | 113.400 | 0 | 0 | 0 | |
| 1016 Construção de Abrigos Rodoviários | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1017 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | 12.500 | 0 | 0 | 12.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 12.500 | 0 | 0 | 12.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 12.500 | 0 | 0 | 12.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 1036 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas | 370.100 | 0 | 0 | 271.700 | 98.400 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 121.000 | 0 | 0 | 113.000 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 121.000 | 0 | 0 | 113.000 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | |

| | | | | | | | | |
|---|------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------|---|----------------------------|-----------------------|
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 75.400 | 0 | 0 | 0 | 75.400 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 75.400 | 0 | 0 | 0 | 75.400 | 0 | 0 | 0 |
| 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 119.500 | 0 | 0 | 119.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 119.500 | 0 | 0 | 119.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida |
| 17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 19.200 | 0 | 0 | 19.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 19.200 | 0 | 0 | 19.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | 40.000 | 9.000 | 0 | 28.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2009 Manutenção do Setor de Transportes | 40.000 | 9.000 | 0 | 28.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000 | 9.000 | 0 | 28.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 9.000 | 0 | 28.000 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0217 - Infra Estrutura Urbana | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1107 Aquisição de Equipamentos e material permanente | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida |
| 08 SEC. MUN. DE SAÚDE | | | | | | | | |
| 08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.516.700 | 3.354.400 | 0 | 2.267.500 | 894.800 | 0 | 0 | 0 |
| 10 - SAÚDE | 6.516.700 | 3.354.400 | 0 | 2.267.500 | 894.800 | 0 | 0 | 0 |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 4.664.800 | 2.951.500 | 0 | 1.230.800 | 482.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Programa | 20.000 | 0 | 0 | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2142 Manutenção do Pabnho Variável Estadual | 20.000 | 0 | 0 | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 20.000 | 0 | 0 | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 10.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde | 4.216.300 | 2.949.500 | 0 | 1.220.800 | 46.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2051 Manutenção da Atenção Primária à Saúde | 1.154.800 | 365.000 | 0 | 789.800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.137.300 | 365.000 | 0 | 772.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 1.137.300 | 365.000 | 0 | 772.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde | 7.500 | 0 | 0 | 7.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 7.500 | 0 | 0 | 7.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2071 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 1.926.000 | 1.561.500 | 0 | 359.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1.919.500 | 1.561.500 | 0 | 353.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 1.919.500 | 1.561.500 | 0 | 353.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 3.000 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 3.000 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 3.500 | 0 | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2074 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS | 390.000 | 364.000 | 0 | 16.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 375.000 | 364.000 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 375.000 | 364.000 | 0 | 11.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2076 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família | 457.000 | 418.000 | 0 | 24.000 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 442.000 | 418.000 | 0 | 24.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 442.000 | 418.000 | 0 | 24.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2077 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal | 200.000 | 174.000 | 0 | 16.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 190.000 | 174.000 | 0 | 16.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 190.000 | 174.000 | 0 | 16.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2109 Atenção Especializada e Hospitalar - Centro de Especialidades | 88.500 | 67.000 | 0 | 15.500 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 82.500 | 67.000 | 0 | 15.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 82.500 | 67.000 | 0 | 15.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde | 318.500 | 0 | 0 | 0 | 318.500 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|---|----------------|---------------------------------|------------------------------|----------|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---|
| 1070 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 110.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | e | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida de |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária à saúde | 131.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 131.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 41.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 41.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 41.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 41.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1076 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde | 77.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 77.500 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 2.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0235 - Ampliação e Manutenção das Ações do Polos de Academia de Saúde | 110.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 108.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2138 Instalação, Ampliação e Manutenção das Ações do Polos de Academia de Saúde ao ar livre | 110.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 108.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 34.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 32.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 34.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 32.000 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | e | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida de |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 53.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 53.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 53.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 53.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 23.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 23.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23.000 | 0 | 0 | 0 |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.458.000 | 192.400 | 0 | 0 | 893.300 | 372.300 | 0 | 0 | 0 |
| 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | 33.000 | 7.400 | 0 | 0 | 15.300 | 10.300 | 0 | 0 | 0 |
| 2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 2.700 | 300 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 2.700 | 300 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 2.700 | 300 | 0 | 0 | 0 |
| 2070 Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 30.000 | 7.400 | 0 | 0 | 12.600 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 30.000 | 7.400 | 0 | 0 | 12.600 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 7.400 | 0 | 0 | 12.600 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde | 1.081.000 | 185.000 | 0 | 0 | 838.000 | 58.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2078 Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar | 470.000 | 30.000 | 0 | 0 | 390.000 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 386.000 | 30.000 | 0 | 0 | 356.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 386.000 | 30.000 | 0 | 0 | 356.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde | 14.000 | 0 | 0 | 0 | 14.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 14.000 | 0 | 0 | 0 | 14.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2141 Contribuição a Consórcio de Saúde | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | e | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida de |
| 2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - COVID 19 - Atenção Especializada e Hospitalar | 423.000 | 155.000 | 0 | 0 | 260.000 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 385.000 | 155.000 | 0 | 0 | 230.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|---|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 385.000 | 155.000 | 0 | 230.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2160 Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS | 178.000 | 0 | 0 | 178.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 168.000 | 0 | 0 | 168.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 168.000 | 0 | 0 | 168.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde | 304.000 | 0 | 0 | 0 | 304.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1071 Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes - Atenção Especializada e Hospitalar | 153.000 | 0 | 0 | 0 | 153.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 53.000 | 0 | 0 | 0 | 53.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 53.000 | 0 | 0 | 0 | 53.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 39.000 | 0 | 0 | 0 | 39.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 39.000 | 0 | 0 | 0 | 39.000 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | e Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida de |
| 16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1144 Aquisição de Ambulância | 151.000 | 0 | 0 | 0 | 151.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 41.000 | 0 | 0 | 0 | 41.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 41.000 | 0 | 0 | 0 | 41.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16360000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0237 - CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19 | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2153 Repasse ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Santo Antônio | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 115.400 | 0 | 0 | 115.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde | 115.400 | 0 | 0 | 115.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2072 Manutenção da Farmácia Básica | 115.400 | 0 | 0 | 115.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 75.400 | 0 | 0 | 75.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 75.400 | 0 | 0 | 75.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 106.000 | 73.000 | 0 | 13.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde | 106.000 | 73.000 | 0 | 13.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | e Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida de |
| 2075 Manutenção do programa de Vigilância Sanitária | 106.000 | 73.000 | 0 | 13.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 57.000 | 55.000 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 57.000 | 55.000 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 27.000 | 18.000 | 0 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 27.000 | 18.000 | 0 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 172.500 | 137.500 | 0 | 15.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde | 172.500 | 137.500 | 0 | 15.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2073 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças | 172.500 | 137.500 | 0 | 15.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 84.500 | 80.000 | 0 | 4.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 84.500 | 80.000 | 0 | 4.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de | 66.000 | 57.500 | 0 | 8.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 66.000 | 57.500 | 0 | 8.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida | de |
| 08 SEC. MUN. DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| 08.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 182.650 | 6.650 | 0 | 5.000 | 161.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17 - SANEAMENTO | 182.650 | 6.650 | 0 | 5.000 | 161.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 182.650 | 6.650 | 0 | 5.000 | 161.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0203 - Infra-estrutura Rural | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1062 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 90.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | 42.650 | 6.650 | 0 | 5.000 | 21.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1112 Construção de Bacia de Estabilização | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1113 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2002 Manutenção do Setor de Saneamento | 12.650 | 6.650 | 0 | 5.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 12.650 | 6.650 | 0 | 5.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 12.650 | 6.650 | 0 | 5.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0220 - Atendimento a População Carente | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1073 Conclusão de Unidades Sanitárias | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida | de |
| 09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| 09.121 FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | 8.000 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.000 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 8.000 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente | 8.000 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2007 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA | 8.000 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 8.000 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 8.000 | 0 | 0 | 8.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida | de |
| 09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| 09.132 CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS | 6.800 | 2.200 | 0 | 4.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.800 | 2.200 | 0 | 4.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 4.500 | 2.200 | 0 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente | 4.500 | 2.200 | 0 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2089 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | 4.500 | 2.200 | 0 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 4.500 | 2.200 | 0 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 4.500 | 2.200 | 0 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.300 | 0 | 0 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0216 - Infra-estrutura Social | 2.300 | 0 | 0 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2008 Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS | 2.300 | 0 | 0 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 2.300 | 0 | 0 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 2.300 | 0 | 0 | 2.300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida | de |
| 09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| 09.101 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 271.000 | 3.200 | 0 | 27.800 | 215.000 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16 - HABITAÇÃO | 271.000 | 3.200 | 0 | 27.800 | 215.000 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 482 - HABITAÇÃO URBANA | 271.000 | 3.200 | 0 | 27.800 | 215.000 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda | 271.000 | 3.200 | 0 | 27.800 | 215.000 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1080 Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais | 215.000 | 0 | 0 | 0 | 215.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 120.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1088 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2026 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira | 23.800 | 0 | 0 | 23.800 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|---|---------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 23.800 | 0 | 0 | 23.800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 23.800 | 0 | 0 | 23.800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2027 Manutenção do Setor de Habitação | 7.200 | 3.200 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 7.200 | 3.200 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 7.200 | 3.200 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida de |
| 09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.556.120 | 673.500 | 0 | 683.120 | 199.500 | 0 | 0 | 0 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.523.570 | 673.500 | 0 | 650.570 | 199.500 | 0 | 0 | 0 |
| 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1077 Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 76.000 | 10.000 | 0 | 36.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Programa | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2146 Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação | 20.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0230 - Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência | 56.000 | 10.000 | 0 | 36.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2082 Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência | 56.000 | 10.000 | 0 | 36.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 46.000 | 10.000 | 0 | 36.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 46.000 | 10.000 | 0 | 36.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 343.520 | 180.000 | 0 | 116.020 | 47.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Programa | 124.000 | 103.000 | 0 | 21.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2135 Manutenção do Programa Criança Feliz | 124.000 | 103.000 | 0 | 21.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 122.000 | 103.000 | 0 | 19.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida de |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 122.000 | 103.000 | 0 | 19.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente | 105.000 | 77.000 | 0 | 26.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2081 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | 105.000 | 77.000 | 0 | 26.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 105.000 | 77.000 | 0 | 26.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 105.000 | 77.000 | 0 | 26.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | 45.500 | 0 | 0 | 0 | 45.500 | 0 | 0 | 0 |
| 1142 Aquisição de equipamentos e material permanente - assistência à criança e ao adolescente | 5.500 | 0 | 0 | 0 | 5.500 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.500 | 0 | 0 | 0 | 5.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.500 | 0 | 0 | 0 | 5.500 | 0 | 0 | 0 |
| 1143 Reforma e Instalação de Espaços Públicos - Assistência à criança e ao adolescente | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 27.000 | 0 | 0 | 0 | 27.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 27.000 | 0 | 0 | 0 | 27.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0232 - Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I | 15.200 | 0 | 0 | 15.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2006 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança | 15.200 | 0 | 0 | 15.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.200 | 0 | 0 | 15.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.200 | 0 | 0 | 15.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0238 - Apoio Socioeducativo | 53.820 | 0 | 0 | 53.820 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2169 Manut. das Ações do PSB à adolescente em cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistidas | 12.620 | 0 | 0 | 12.620 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 12.620 | 0 | 0 | 12.620 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 12.620 | 0 | 0 | 12.620 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2170 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e ao Adolescente | 41.200 | 0 | 0 | 41.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida de |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 41.200 | 0 | 0 | 41.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 41.200 | 0 | 0 | 41.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.079.050 | 483.500 | 0 | 498.550 | 97.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0100 - Atividade de Apoio Administrativo | 30.000 | 0 | 0 | 28.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2080 Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 30.000 | 0 | 0 | 28.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000 | 0 | 0 | 28.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 28.000 | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | 43.000 | 0 | 0 | 43.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2087 Apoio a população carente através de serviços funebres | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|----|---|
| 2131 | Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0216 - | Infra-estrutura Social | 58.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 58.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1082 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | 58.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 58.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16650000- | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 23.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 23.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0220 - | Atendimento a População Carente | 15.200 | 0 | 0 | 0 | 15.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2171 | Promoção de Eventos Sociais | 15.200 | 0 | 0 | 0 | 15.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 15.200 | 0 | 0 | 0 | 15.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.200 | 0 | 0 | 0 | 15.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0221 - | Conferência Municipal de Assistência Social | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida | de | |
| 2130 | Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0223 - | Serviços de Proteção Social Básica - PSB | 374.500 | 268.500 | 0 | 0 | 101.000 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2004 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 157.000 | 103.500 | 0 | 0 | 48.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 152.000 | 103.500 | 0 | 0 | 43.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 152.000 | 103.500 | 0 | 0 | 43.500 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2088 | Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS | 217.500 | 165.000 | 0 | 0 | 52.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 207.000 | 165.000 | 0 | 0 | 42.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 207.000 | 165.000 | 0 | 0 | 42.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16690000- | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 10.500 | 0 | 0 | 0 | 10.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.500 | 0 | 0 | 0 | 10.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0225 - | Concessão de Benefícios Eventuais | 194.200 | 0 | 0 | 0 | 194.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2132 | Concessão de Benefícios Eventuais | 114.200 | 0 | 0 | 0 | 114.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16690000- | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 4.200 | 0 | 0 | 0 | 4.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 4.200 | 0 | 0 | 0 | 4.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2133 | Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0226 - | Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | 142.000 | 73.000 | 0 | 0 | 62.000 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2024 | Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF | 142.000 | 73.000 | 0 | 0 | 62.000 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida | de | |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 132.000 | 73.000 | 0 | 0 | 52.000 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 132.000 | 73.000 | 0 | 0 | 52.000 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0228 - | Apoio à Organização e Gestão do SUAS | 24.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2023 | Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS | 24.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 24.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 24.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0231 - | Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF | 180.000 | 142.000 | 0 | 0 | 17.000 | 21.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2083 | Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF | 180.000 | 142.000 | 0 | 0 | 17.000 | 21.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 179.000 | 142.000 | 0 | 0 | 17.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 179.000 | 142.000 | 0 | 0 | 17.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0233 - | Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I | 15.150 | 0 | 0 | 0 | 15.150 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2086 | Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual | 15.150 | 0 | 0 | 0 | 15.150 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 15.150 | 0 | 0 | 0 | 15.150 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.150 | 0 | 0 | 0 | 15.150 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 11 - | TRABALHO | 32.550 | 0 | 0 | 0 | 32.550 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 331 - | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 32.550 | 0 | 0 | 0 | 32.550 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | Programa | 32.550 | 0 | 0 | 0 | 32.550 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2167 | Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego | 15.100 | 0 | 0 | 0 | 15.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16600000- | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 13.100 | 0 | 0 | 0 | 13.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 13.100 | 0 | 0 | 0 | 13.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2168 | Manutenção das Ações de Qualificação Profissional | 17.450 | 0 | 0 | 0 | 17.450 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas da Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Outras Despesas da Capital | Amortização da Dívida | de | |
| 0001 - | MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 4.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|--|--------|---|---|--------|---|---|---|---|
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 13.450 | 0 | 0 | 13.450 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 13.450 | 0 | 0 | 13.450 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 10 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | | | | | | | | |
| 10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | 324.400 | 64.500 | 0 | 72.000 | 187.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 324.400 | 64.500 | 0 | 72.000 | 187.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 324.400 | 64.500 | 0 | 72.000 | 187.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais | 324.400 | 64.500 | 0 | 72.000 | 187.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 1040 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas | 110.000 | 0 | 0 | 0 | 110.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 55.000 | 0 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 55.000 | 0 | 0 | 0 | 55.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 25.000 | 0 | 0 | 0 | 25.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 18990000- Outros Recursos Vinculados | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1060 Construção de Ginásio Poliesportivo | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 18990000- Outros Recursos Vinculados | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1092 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 1124 Construção e Reforma de Campos de Futebol | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 18990000- Outros Recursos Vinculados | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | |
|--|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 2028 Promoção de Eventos Esportivos | 31.000 | 0 | 0 | 31.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 21.000 | 0 | 0 | 21.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 21.000 | 0 | 0 | 21.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 18990000- Outros Recursos Vinculados | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 10.000 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2090 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 94.000 | 64.500 | 0 | 26.000 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 94.000 | 64.500 | 0 | 26.000 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 94.000 | 64.500 | 0 | 26.000 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | |
| 2157 Apoio ao Atleta Local | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2158 Instalação de espaços para atividade esportiva ao ar livre | 14.400 | 0 | 0 | 0 | 14.400 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 14.400 | 0 | 0 | 0 | 14.400 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 14.400 | 0 | 0 | 0 | 14.400 | 0 | 0 | 0 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | |
|---|-------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Programa de Trabalho | | | | | | | | | |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | | |
| 99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0999 - Reserva de Contingência | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Total: | 27.200.000 | 13.207.924 | 115.000 | 8.669.070 | 4.753.006 | 115.000 | 240.000 | 0,00 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | |
|--|----------------------|
| Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Valor | |
| Construção da Base de Cálculo de Recursos | |
| I - Receita de Impostos | 324.000,00 |
| IPTU | 10.000,00 |
| IRRF | 190.000,00 |
| ITBI | 4.000,00 |
| ISS | 120.000,00 |
| II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa | 5.200,00 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa | 5.200,00 |
| III - Transferências Legais | 15.921.800,00 |
| FPM | 13.600.000,00 |
| FPM 1% - cota julho e dezembro | 272.000,00 |
| ITR | 2.000,00 |
| ICMS | 1.930.000,00 |

| | |
|--|---|
| IPVA | 115.000,00 |
| IPI | 2.800,00 |
| Receita Base de Cálculo do Percentual | 16.251.000,00 |
| IV - Transferências Vinculadas | 3.854.688,00 |
| Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios | 1.153.700,00 |
| Transferência Líquida do FUNDEB | 2.700.988,00 |
| Resumo da Aplicação | |
| Subfunção de Governo | |
| Ensino Fundamental | 9.007.424,00 |
| Educação Especial | 32.000,00 |
| Educação Infantil | 1.504.800,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 458.050,00 |
| Outras subfunções | 309.200,00 |
| Total | 11.311.474,00 |
| Deduções | |
| Transferências Vinculadas | 3.854.688,00 |
| Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 7.456.786,00 |
| Percentual apurado pela aplicação acima | 45,88 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |
| | Valor |
| Construção da Base de Cálculo de Recursos | |
| I - Receita de Impostos | 324.000,00 |
| IPTU | 10.000,00 |
| IRRF | 190.000,00 |
| ITBI | 4.000,00 |
| ISS | 120.000,00 |
| II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa | 5.200,00 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa | 5.200,00 |
| III - Transferências Legais | 15.649.800,00 |
| FPM | 13.600.000,00 |
| ITR | 2.000,00 |
| ICMS | 1.930.000,00 |
| IPVA | 115.000,00 |
| IPI | 2.800,00 |
| Receita Base de Cálculo do Percentual | 15.979.000,00 |
| IV - Transferências Vinculadas | 4.084.200,00 |
| Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios | 4.084.200,00 |
| Resumo da Aplicação | |
| Subfunção de Governo | |
| Atenção Básica | 4.664.800,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.458.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 106.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 172.500,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 115.400,00 |
| Total | 6.516.700,00 |
| Deduções | |
| Transferências Vinculadas | 4.084.200,00 |
| Valor aplicado | 2.432.500,00 |
| Percentual apurado pela aplicação acima | 15,22 |

| | | |
|--|--|-----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL | | |
| Unidade 01.101 - CAMARA MUNICIPAL | | |
| Código / Especificação | PL0. 2021 | PL0. 2022 |
| Total | 900.000 | 998.000 |
| Função | | |
| 01 | LEGISLATIVA | 900.000 998.000 |
| Sub-Função | | |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 900.000 961.000 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0 37.000 |
| Programa | | |
| 0100 | Atividade de Apoio Administrativo | 900.000 961.000 |
| 0101 | Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos | 0 37.000 |
| Ação | | |
| 1002 | Reequipamento da Câmara Municipal | 0 37.000 |
| 2001 | Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal | 900.000 961.000 |
| Grupo demDespesa | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 637.000 625.000 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 263.000 306.000 |
| 4 | INVESTIMENTO | 0 67.000 |
| Fonte | | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 900.000 998.000 |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E MULTAS | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 625.000 | | 306.000 | 67.000 | | | | 998.000 |
| Total | 625.000 | | 306.000 | 67.000 | | | | 998.000 |

| | | |
|--|---|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| Unidade 02.101 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| Código / Especificação | PL0. 2021 | PL0. 2022 |
| Total | 483.500 | 612.000 |
| Função | | |
| 02 | JUDICIARIA | 26.500 17.000 |

| | | | |
|------------------|--|---------|---------|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 397.000 | 501.000 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 60.000 | 94.000 |
| Sub-Função | | | |
| 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 26.500 | 17.000 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 426.000 | 561.000 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 31.000 | 34.000 |
| Programa | | | |
| 0100 | Atividade de Apoio Administrativo | 426.000 | 561.000 |
| 0206 | Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | 57.500 | 51.000 |
| Ação | | | |
| 1010 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 6.000 | 4.000 |
| 1097 | Aquisição de Veículos | 40.000 | 30.000 |
| 1122 | Manutenção das Ações da Guarda Municipal | 60.000 | 94.000 |
| 2010 | Manutenção e Funcionamento do Gabinete | 320.000 | 433.000 |
| 2092 | Manutenção da Controladoria Municipal | 31.000 | 34.000 |
| 2093 | Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal | 26.500 | 17.000 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 311.500 | 443.800 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 116.200 | 124.700 |
| 4 | INVESTIMENTO | 55.800 | 43.500 |
| Fonte | | | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 483.500 | 612.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|----|---------|--|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E MULTAS | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA CONTINGÊNCIA | DE | Total | |
| 15000000 | 443.800 | | 124.700 | 43.500 | | | | | 612.000 | |
| Total | 443.800 | | 124.700 | 43.500 | | | | | 612.000 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|---|-----------|--|--|--|--|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Órgão 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | |
| Unidade 03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2021 | PLO. 2022 | | | | | | | |
| Total | | 1.269.440 | 1.521.000 | | | | | | | |
| Função | | | | | | | | | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 859.440 | 1.106.000 | | | | | | | |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 410.000 | 415.000 | | | | | | | |
| Sub-Função | | | | | | | | | | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 729.440 | 981.000 | | | | | | | |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 130.000 | 125.000 | | | | | | | |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 410.000 | 415.000 | | | | | | | |
| Programa | | | | | | | | | | |
| 0001 | Programa | 3.000 | 3.000 | | | | | | | |
| 0100 | Atividade de Apoio Administrativo | 1.265.440 | 1.448.000 | | | | | | | |
| 0205 | Desenvolvimento de Recursos Humanos | 1.000 | 70.000 | | | | | | | |
| Ação | | | | | | | | | | |
| 1015 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 5.000 | 10.000 | | | | | | | |
| 1098 | Amortização de Outras Dívidas Pública | 0 | 20.000 | | | | | | | |
| 2011 | Contribuição à AMLAP | 40.000 | 40.000 | | | | | | | |
| 2012 | Contribuição à FEMURN e CNM | 21.000 | 21.000 | | | | | | | |
| 2015 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 523.440 | 631.000 | | | | | | | |
| 2016 | Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado | 5.000 | 4.000 | | | | | | | |
| 2017 | Amortização dos Precatórios Trabalhistas e RPV's | 5.000 | 60.000 | | | | | | | |
| 2041 | Amortização da Dívida Junto ao PASEP | 5.000 | 15.000 | | | | | | | |
| 2094 | Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas | 1.000 | 70.000 | | | | | | | |
| 2095 | Contribuição à Formação do PASEP | 130.000 | 125.000 | | | | | | | |
| 2096 | Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social | 250.000 | 220.000 | | | | | | | |
| 2097 | Amortização da Dívida junto a COSERN | 150.000 | 100.000 | | | | | | | |
| 2116 | Prestação dos serviços de Assessoria Técnica | 50.000 | 72.000 | | | | | | | |
| 2117 | Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS | 81.000 | 130.000 | | | | | | | |
| 2147 | Manutenção de Programa de Inclusão Digital | 3.000 | 3.000 | | | | | | | |
| Grupo de Despesa | | | | | | | | | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 369.500 | 572.000 | | | | | | | |
| 2 | JUROS E MULTAS | 100.000 | 115.000 | | | | | | | |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 487.940 | 582.000 | | | | | | | |
| 4 | INVESTIMENTO | 7.000 | 12.000 | | | | | | | |
| 6 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 305.000 | 240.000 | | | | | | | |
| Fonte | | | | | | | | | | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.257.740 | 1.509.200 | | | | | | | |
| 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1.500 | 1.500 | | | | | | | |
| 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 200 | 300 | | | | | | | |
| 18990000 | Outros Recursos Vinculados | 10.000 | 10.000 | | | | | | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|---|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|----|-----------|--|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E MULTAS | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA CONTINGÊNCIA | DE | Total | |
| 15000000 | 562.000 | 115.000 | 580.200 | 12.000 | | 240.000 | | | 1.509.200 | |
| 17040000 | | | 1.500 | | | | | | 1.500 | |
| 17500000 | | | 300 | | | | | | 300 | |
| 18990000 | 10.000 | | | | | | | | 10.000 | |
| Total | 572.000 | 115.000 | 582.000 | 12.000 | | 240.000 | | | 1.521.000 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|---|-----------|--|--|--|--|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | | | | | | |
| Órgão 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS | | | | | | | | | | |
| Unidade 04.101 - SEC. MUN. DE FINANÇAS | | | | | | | | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2021 | PLO. 2022 | | | | | | | |

| | | | |
|------------------|---|--------|---------|
| Total | | 98.100 | 150.000 |
| Função | | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 98.100 | 150.000 |
| Sub-Função | | | |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 93.600 | 145.500 |
| 129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 4.500 | 4.500 |
| Programa | | | |
| 0100 | Atividade de Apoio Administrativo | 98.100 | 150.000 |
| Ação | | | |
| 1020 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 5.000 | 5.000 |
| 2020 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 88.600 | 140.500 |
| 2098 | Manutenção do Setor de Tributos Municipais | 4.500 | 4.500 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 64.000 | 98.000 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.100 | 46.000 |
| 4 | INVESTIMENTO | 6.000 | 6.000 |
| Fonte | | | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 96.100 | 148.000 |
| 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1.000 | 1.000 |
| 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1.000 | 1.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|---------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E MULTAS | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total |
| 15000000 | 98.000 | | 44.000 | 6.000 | | | | | 148.000 |
| 17040000 | | | 1.000 | | | | | | 1.000 |
| 17050000 | | | 1.000 | | | | | | 1.000 |
| Total | 98.000 | | 46.000 | 6.000 | | | | | 150.000 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| Unidade 05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| Código / Especificação | PLO. 2021 | PLO. 2022 | |
| Total | 835.000 | 1.235.026 | |
| Função | | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 118.000 | 267.500 |
| 20 | AGRICULTURA | 717.000 | 967.526 |
| Sub-Função | | | |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 12.000 | 20.000 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 106.000 | 247.500 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 641.000 | 859.526 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 76.000 | 62.000 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 0 | 46.000 |
| Programa | | | |
| 0116 | Desenvolvimento Agropecuário | 686.000 | 932.526 |
| 0202 | Apoio a Agricultura Familiar | 25.000 | 25.000 |
| 0212 | Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental | 0 | 10.000 |
| 0215 | Sistemas de Abastecimento D'água | 118.000 | 257.500 |
| 0239 | Extensão Rural | 6.000 | 10.000 |
| Ação | | | |
| 1031 | Aquisição de Equipamentos de Produção | 10.000 | 45.000 |
| 1032 | Aquisição de Imóveis | 20.000 | 30.000 |
| 1033 | Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares | 66.000 | 110.000 |
| 1034 | Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água | 40.000 | 90.000 |
| 1123 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | 35.000 | 20.000 |
| 1140 | Perfuração e limpeza de Lagoas e Açudes | 0 | 12.500 |
| 2030 | Manutenção do Setor de Agricultura | 441.000 | 537.926 |
| 2032 | Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores | 170.000 | 189.000 |
| 2033 | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 12.000 | 10.000 |
| 2110 | Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas | 6.000 | 10.000 |
| 2111 | Manutenção do Programa Garantia Safra | 25.000 | 25.000 |
| 2136 | Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores | 10.000 | 7.000 |
| 2155 | Programa de Abastecimento de água através de carro pipa para a população da zona rural | 0 | 35.000 |
| 2159 | Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó | 0 | 10.000 |
| 2161 | Reativação da Feira do Pequeno Agricultor | 0 | 18.000 |
| 2162 | Reativação da Casa de Farinha | 0 | 10.000 |
| 2163 | Apoio à Produção de Polpa de Frutas | 0 | 21.400 |
| 2164 | Implantação de Hortas Comunitárias | 0 | 8.200 |
| 2165 | Implantação da Cultura de Psicultura | 0 | 22.000 |
| 2166 | Implantação de Programa de Incentivo à Criação de Animais | 0 | 24.000 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 104.000 | 233.000 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 518.000 | 726.720 |
| 4 | INVESTIMENTO | 193.000 | 245.306 |
| 5 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 20.000 | 30.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte | | | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 720.000 | 1.064.026 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 107.000 | 80.000 |
| 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 8.000 | 61.000 |
| 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 0 | 30.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|-----------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E MULTAS | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total |
| 15000000 | 233.000 | | 635.720 | 165.306 | 30.000 | | | | 1.064.026 |
| 17000000 | | | | 80.000 | | | | | 80.000 |
| 17040000 | | | 61.000 | | | | | | 61.000 |

| | | | | | | |
|--------------|----------------|----------------|----------------|---------------|--|------------------|
| 17050000 | | 30.000 | | | | 30.000 |
| 18990000 | | | | | | 0 |
| Total | 233.000 | 726.720 | 245.306 | 30.000 | | 1.235.026 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|--|---|------------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | | |
| Unidade 06.101 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA | | | |
| Código / Especificação | | PL.O. 2021 | PL.O. 2022 |
| Total | | 10.238.225 | 11.468.874 |
| Função | | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | 10.083.725 | 11.311.474 |
| 13 | CULTURA | 154.500 | 157.400 |
| Sub-Função | | | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 7.811.145 | 9.007.424 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 125.000 | 89.200 |
| 363 | ENSINO PROFISSIONAL | 35.000 | 10.000 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 0 | 210.000 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.586.580 | 1.504.800 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 508.000 | 458.050 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 18.000 | 32.000 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 154.500 | 157.400 |
| Programa | | | |
| 0124 | Incentivo a Cultura | 154.500 | 157.400 |
| 0207 | Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino | 238.000 | 450.000 |
| 0222 | Educação Básica de Qualidade | 9.845.725 | 10.861.474 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Ação | | | |
| 1026 | Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais | 445.000 | 536.000 |
| 1030 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino fundamental | 150.000 | 160.000 |
| 1035 | Instalação e Modernização de Salas de Informática | 40.000 | 34.200 |
| 1038 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - cultura | 5.000 | 4.800 |
| 1039 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil | 80.000 | 70.000 |
| 1042 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino infantil | 40.000 | 65.200 |
| 1043 | Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais | 280.000 | 658.800 |
| 1100 | Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública | 0 | 45.000 |
| 1101 | Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil | 0 | 60.000 |
| 1102 | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial | 20.000 | 25.400 |
| 1103 | Aquisição de Veículos | 0 | 40.000 |
| 1135 | Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância | 30.000 | 20.000 |
| 1136 | Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 30.000 | 20.000 |
| 2014 | Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio | 50.000 | 30.000 |
| 2018 | Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil | 115.500 | 46.300 |
| 2019 | Manutenção do Ensino Infantil | 128.000 | 182.300 |
| 2040 | Manutenção do Ensino Fundamental | 1.152.425 | 1.388.500 |
| 2042 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental | 203.500 | 321.250 |
| 2043 | Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar | 5.800 | 3.500 |
| 2044 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Infantil | 353.000 | 250.000 |
| 2045 | Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Infantil | 619.080 | 596.000 |
| 2046 | Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental | 300.000 | 443.500 |
| 2047 | Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Fundamental | 2.857.200 | 3.441.474 |
| 2048 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Fundamental | 1.763.520 | 1.299.000 |
| 2049 | Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - EJA | 315.000 | 305.000 |
| 2100 | Manutenção da Secretaria de Educação | 175.000 | 300.000 |
| 2101 | Manutenção do Setor Cultural | 39.500 | 32.200 |
| 2102 | Promoção de Eventos Culturais | 90.000 | 50.000 |
| 2103 | Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental | 192.000 | 221.000 |
| 2104 | Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 5.200 | 5.200 |
| 2105 | Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA | 37.000 | 43.300 |
| 2106 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA | 33.000 | 30.750 |
| 2107 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação | 43.000 | 22.000 |
| 2108 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola | 100.000 | 105.000 |
| 2112 | Aquisição de imóveis | 30.000 | 30.000 |
| 2113 | Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN | 75.000 | 59.200 |
| 2114 | Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes | 35.000 | 10.000 |
| 2115 | Manutenção do Ensino Especial | 13.000 | 20.000 |
| 2118 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche | 80.000 | 70.000 |
| 2119 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - EJA | 58.000 | 33.000 |
| 2120 | Manutenção dos serviços de Cosern - 30% fundamental | 102.000 | 42.000 |
| 2121 | Manutenção dos serviços de Cosern - 30% infantil | 31.000 | 30.000 |
| 2122 | Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30% | 20.000 | 20.000 |
| 2124 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental | 10.500 | 16.000 |
| 2125 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA | 5.000 | 5.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| 2126 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação | 6.000 | 5.000 |
| 2127 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola | 5.000 | 5.000 |
| 2128 | Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche | 5.000 | 5.000 |
| 2139 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Especial | 3.000 | 10.000 |
| 2140 | Manutenção do Programa de Alimentação Agricultura Familiar - PNAE / Especial | 2.000 | 2.000 |
| 2150 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | 20.000 | 15.000 |
| 2151 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | 20.000 | 13.000 |
| 2152 | Programa Brasil Alfabetizado - PBA | 20.000 | 13.000 |
| 2156 | Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e técnico | 0 | 210.000 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.406.425 | 6.604.674 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.626.300 | 3.047.800 |
| 4 | INVESTIMENTO | 1.175.500 | 1.786.400 |
| 5 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 30.000 | 30.000 |
| Fonte | | | |

| | | | |
|----------|---|-----------|-----------|
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 129.500 | 82.200 |
| 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.930.725 | 3.996.000 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 2.378.720 | 1.652.000 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 3.748.080 | 4.197.474 |
| 15410000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 24.000 | 18.000 |
| 15411070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 36.000 | 35.000 |
| 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0 | 210.000 |
| 15421070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 0 | 90.000 |
| 15500000 | Transferência do Salário-Educação | 192.000 | 221.000 |
| 15510000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 5.200 | 5.200 |
| 15520000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 186.000 | 208.000 |
| 15530000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 209.500 | 203.500 |
| 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 242.000 | 292.000 |
| 15700000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 105.000 | 83.000 |
| 15710000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 100.000 |
| 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 4.500 | 5.500 |
| 15990000 | Outros Recursos Vinculados à Educação | 47.000 | 70.000 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|----|------------|---|--|
| Quadro Síntese da Despesa | | | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E MULTAS | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA CONTINGÊNCIA | DE | Total | | |
| 15000000 | 1.200 | | 76.000 | 5.000 | | | | | 82.200 | | |
| 15001001 | 978.000 | | 1.829.400 | 1.158.600 | 30.000 | | | | 3.996.000 | | |
| 15400000 | 1.140.000 | | 359.000 | 153.000 | | | | | 1.652.000 | | |
| 15401070 | 4.197.474 | | | | | | | | 4.197.474 | | |
| 15410000 | 18.000 | | | | | | | | 18.000 | | |
| 15411070 | 35.000 | | | | | | | | 35.000 | | |
| 15420000 | 140.000 | | | 70.000 | | | | | 210.000 | | |
| 15421070 | 90.000 | | | | | | | | 90.000 | | |
| 15500000 | | | 186.000 | 35.000 | | | | | 221.000 | | |
| 15510000 | | | 5.200 | | | | | | 5.200 | | |
| 15520000 | | | 208.000 | | | | | | 208.000 | | |
| 15530000 | | | 203.500 | | | | | | 203.500 | | |
| 15690000 | | | 116.000 | 176.000 | | | | | 292.000 | | |
| 15700000 | | | 54.200 | 28.800 | | | | | 83.000 | | |
| 15710000 | | | | 100.000 | | | | | 100.000 | | |
| 15730000 | | | 5.500 | | | | | | 5.500 | | |
| 15990000 | 5.000 | | 5.000 | 60.000 | | | | | 70.000 | | |
| 17550000 | | | | | | | | | 0 | | |
| Total | 6.604.674 | | 3.047.800 | 1.786.400 | 30.000 | | | | 11.468.874 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|--|--|-----------|-----------|--|--|--|--|---|--|
| Quadro Síntese da Despesa | | | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | | | | | |
| Unidade 07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | | | | | |
| Código / Especificação | | | | PLO. 2021 | PLO. 2022 | | | | | | |
| Total | | | | 1.742.900 | 2.249.430 | | | | | | |
| Função | | | | | | | | | | | |
| 15 | URBANISMO | | | 1.171.300 | 1.656.330 | | | | | | |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | | | 17.000 | 80.500 | | | | | | |
| 25 | ENERGIA | | | 65.000 | 65.000 | | | | | | |
| 26 | TRANSPORTE | | | 489.600 | 447.600 | | | | | | |
| Sub-Função | | | | | | | | | | | |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | 904.300 | 1.360.330 | | | | | | |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | | | 12.000 | 11.000 | | | | | | |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | 15.000 | 45.000 | | | | | | |
| 695 | TURISMO | | | 17.000 | 80.500 | | | | | | |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | | | 305.000 | 305.000 | | | | | | |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | 489.600 | 447.600 | | | | | | |
| Programa | | | | | | | | | | | |
| 0117 | Melhoria da Estrutura Viária do Município | | | 453.600 | 397.600 | | | | | | |
| 0206 | Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | | | 103.000 | 125.500 | | | | | | |
| 0217 | Infra Estrutura Urbana | | | 1.186.300 | 1.726.330 | | | | | | |
| Ação | | | | | | | | | | | |
| 1009 | Aquisição de Veículos | | | 35.000 | 94.000 | | | | | | |
| 1011 | Aquisição de equipamentos e Material Permanente | | | 10.000 | 40.000 | | | | | | |
| 1016 | Construção de Abrigos Rodoviários | | | 6.000 | 15.000 | | | | | | |
| 1017 | Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | | | 6.000 | 12.500 | | | | | | |
| 1036 | Melhoramento da Infraestrutura das Estradas | | | 441.600 | 370.100 | | | | | | |
| 1061 | Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas | | | 50.000 | 160.000 | | | | | | |
| 1063 | Construção e Reforma de Praças | | | 75.300 | 65.000 | | | | | | |
| 1067 | Aquisição de Imóveis | | | 10.000 | 20.000 | | | | | | |
| 1068 | Conservação de Prédios e Logradouros Públicos | | | 21.000 | 64.000 | | | | | | |
| 1069 | Criação de Rotas Turísticas | | | 5.000 | 3.200 | | | | | | |
| 1093 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | 3.000 | 5.000 | | | | | | |
| 1094 | Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos | | | 0 | 75.000 | | | | | | |
| 1106 | Construção de Pórtico | | | 0 | 60.000 | | | | | | |
| 1107 | Aquisição de Equipamentos e material permanente | | | 15.000 | 10.000 | | | | | | |
| 1108 | Construção da Destinação Final do Lixo | | | 15.000 | 45.000 | | | | | | |
| 1109 | Construção e Ampliação de Cemitérios | | | 10.000 | 48.000 | | | | | | |
| 1125 | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros | | | 10.000 | 16.330 | | | | | | |
| 1128 | Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos | | | 11.000 | 8.000 | | | | | | |
| 1130 | Conclusão da Pavimentação de Ruas | | | 45.000 | 25.000 | | | | | | |
| 1141 | Reforma do Mercado Público | | | 0 | 45.000 | | | | | | |
| 2009 | Manutenção do Setor de Transportes | | | 21.000 | 40.000 | | | | | | |
| 2013 | Manutenção do Setor de Turismo | | | 9.000 | 12.300 | | | | | | |
| 2021 | Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública | | | 240.000 | 240.000 | | | | | | |
| 2031 | Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | | | 35.000 | 50.000 | | | | | | |
| 2050 | Adequação e Manutenção da Feira Livre | | | 20.000 | 15.000 | | | | | | |

| | | | |
|---|--|---|-----------|
| 2060 | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura | 572.000 | 635.000 |
| 2079 | Fornecimento de Energia Elétrica | 65.000 | 65.000 |
| 2137 | Manutenção das Ações do Setor de Obras | 12.000 | 11.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 507.000 | 527.000 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 760.200 | 767.830 |
| 4 | INVESTIMENTO | 465.700 | 934.600 |
| 5 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 10.000 | 20.000 |
| Fonte | | | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.113.000 | 1.376.330 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 105.000 | 234.000 |
| 17010000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 115.400 | 135.400 |
| 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 110.000 | 129.500 |
| 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 19.200 | 19.200 |
| 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 20.000 | 20.000 |
| 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 190.000 | 220.000 |
| 18990000 | Outros Recursos Vinculados | 70.300 | 115.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|--|-----------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E MULTAS | 3 - OUTRAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | | Total |
| 15000000 | 527.000 | | 389.130 | 440.200 | 20.000 | | | | | 1.376.330 |
| 17000000 | | | | 234.000 | | | | | | 234.000 |
| 17010000 | | | | 135.400 | | | | | | 135.400 |
| 17040000 | | | 119.500 | 10.000 | | | | | | 129.500 |
| 17050000 | | | 19.200 | | | | | | | 19.200 |
| 17500000 | | | 20.000 | | | | | | | 20.000 |
| 17510000 | | | 220.000 | | | | | | | 220.000 |
| 18990000 | | | | 115.000 | | | | | | 115.000 |
| Total | 527.000 | | 767.830 | 934.600 | 20.000 | | | | | 2.249.430 |

| | | | |
|---|--|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE | | | |
| Unidade 08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2021 | PLO. 2022 |
| Total | | 156.600 | 182.650 |
| Função | | | |
| 17 | SANEAMENTO | 156.600 | 182.650 |
| Sub-Função | | | |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 156.600 | 182.650 |
| Programa | | | |
| 0203 | Infra-estrutura Rural | 47.000 | 90.000 |
| 0206 | Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | 30.000 | 42.650 |
| 0220 | Atendimento a População Carente | 79.600 | 50.000 |
| Ação | | | |
| 1062 | Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico | 47.000 | 90.000 |
| 1073 | Conclusão de Unidades Sanitárias | 79.600 | 50.000 |
| 1112 | Construção de Bacia de Estabilização | 0 | 20.000 |
| 1113 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 20.000 | 10.000 |
| 2002 | Manutenção do Setor de Saneamento | 10.000 | 12.650 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.000 | 6.650 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.000 | 5.000 |
| 4 | INVESTIMENTO | 127.600 | 161.000 |
| 5 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 20.000 | 10.000 |
| Fonte | | | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 77.000 | 112.650 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 79.600 | 70.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E MULTAS | 3 - OUTRAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |
| 15000000 | 6.650 | | 5.000 | 91.000 | 10.000 | | | 112.650 |
| 17000000 | | | | 70.000 | | | | 70.000 |
| Total | 6.650 | | 5.000 | 161.000 | 10.000 | | | 182.650 |

| | | | |
|--|--|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE | | | |
| Unidade 08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2021 | PLO. 2022 |
| Total | | 5.477.935 | 6.516.700 |
| Função | | | |
| 10 | SAÚDE | 5.477.935 | 6.516.700 |
| Sub-Função | | | |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 4.034.435 | 4.664.800 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.127.000 | 1.458.000 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 98.000 | 115.400 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 106.000 | 106.000 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 112.500 | 172.500 |
| Programa | | | |
| 0001 | Programa | 20.000 | 20.000 |
| 0100 | Atividade de Apoio Administrativo | 21.500 | 33.000 |
| 0213 | Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde | 4.943.935 | 5.691.200 |
| 0214 | Readequação da Rede Física de Saúde | 378.500 | 622.500 |
| 0235 | Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia de Saúde | 54.000 | 110.000 |

| | | | |
|------|--|-----------|-----------|
| 0237 | CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19 | 60.000 | 40.000 |
| Ação | | | |
| 1070 | Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica | 75.000 | 110.000 |
| 1071 | Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes - Atenção Especializada e Hospitalar | 105.500 | 153.000 |
| 1074 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária à saúde | 120.000 | 131.000 |
| 1076 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde | 78.000 | 77.500 |
| 1144 | Aquisição de Ambulância | 0 | 151.000 |
| 2022 | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | 4.000 | 3.000 |
| 2051 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde | 1.115.000 | 1.154.800 |
| 2070 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 17.500 | 30.000 |
| 2071 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 1.627.435 | 1.926.000 |
| 2072 | Manutenção da Farmácia Básica | 98.000 | 115.400 |
| 2073 | Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças | 112.500 | 172.500 |
| 2074 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS | 320.000 | 390.000 |
| 2075 | Manutenção do programa de Vigilância Sanitária | 106.000 | 106.000 |
| 2076 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família | 382.000 | 457.000 |
| 2077 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal | 143.000 | 200.000 |
| 2078 | Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar | 270.000 | 470.000 |
| 2109 | Atenção Especializada e Hospitalar - Centro de Especialidades | 100.000 | 88.500 |
| 2138 | Instalação, Ampliação e Manutenção das Ações do Polos de Academia de Saúde ao ar livre | 54.000 | 110.000 |
| 2141 | Contribuição a Consórcio de Saúde | 130.000 | 10.000 |
| 2142 | Manutenção do Pabnho Variável Estadual | 20.000 | 20.000 |
| 2153 | Repasse ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Santo Antônio | 60.000 | 40.000 |
| 2154 | Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - COVID 19 - Atenção Especializada e Hospitalar | 540.000 | 423.000 |
| 2160 | Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS | 0 | 178.000 |

| | | | |
|---|---|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.535.000 | 3.354.400 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.351.435 | 2.267.500 |
| 4 | INVESTIMENTO | 591.500 | 894.800 |
| Fonte | | | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000 | 2.000 |
| 15001002 | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1.997.935 | 2.401.000 |
| 16000000 | Transf. Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.810.000 | 3.176.200 |
| 16010000 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 313.000 | 403.000 |
| 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 134.000 | 247.000 |
| 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 191.500 | 162.000 |
| 16320000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 60.000 |
| 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | 4.500 | 5.500 |
| 16360000 | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 30.000 |
| 16590000 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | 25.000 | 30.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|--|--|------------------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E MULTAS | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | Total |
| 15000000 | | | 2.000 | | | | | | | 2.000 |
| 15001002 | 1.705.900 | | 607.800 | 87.300 | | | | | | 2.401.000 |
| 16000000 | 1.648.500 | | 1.527.700 | | | | | | | 3.176.200 |
| 16010000 | | | | 403.000 | | | | | | 403.000 |
| 16210000 | | | 103.000 | 144.000 | | | | | | 247.000 |
| 16310000 | | | | 162.000 | | | | | | 162.000 |
| 16320000 | | | | 60.000 | | | | | | 60.000 |
| 16350000 | | | 5.500 | | | | | | | 5.500 |
| 16360000 | | | | 30.000 | | | | | | 30.000 |
| 16590000 | | | 21.500 | 8.500 | | | | | | 30.000 |
| Total | 3.354.400 | | 2.267.500 | 894.800 | | | | | | 6.516.700 |

| | | | |
|---|--|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Unidade 09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Código / Especificação | | PL0. 2021 | PL0. 2022 |
| Total | | 109.000 | 271.000 |
| Função | | | |
| 16 | HABITAÇÃO | 109.000 | 271.000 |
| Sub-Função | | | |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 109.000 | 271.000 |
| Programa | | | |
| 0218 | Programa de Habitação para Baixa Renda | 109.000 | 271.000 |
| Ação | | | |
| 1080 | Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais | 86.000 | 215.000 |
| 1088 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 10.000 | 25.000 |
| 2026 | Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira | 6.000 | 23.800 |
| 2027 | Manutenção do Setor de Habitação | 7.000 | 7.200 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.000 | 3.200 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.000 | 27.800 |
| 4 | INVESTIMENTO | 86.000 | 215.000 |
| 5 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 10.000 | 25.000 |
| Fonte | | | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 28.000 | 71.000 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 50.000 | 120.000 |
| 16650000 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 26.000 | 60.000 |
| 16690000 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 5.000 | 20.000 |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | | |
|-----------------------|---------------|-------------|------------|-----|---------------|-----|----------------|--|--|-------|
| | 1 - PESSOAL E | 2 - JUROS E | 3 - OUTRAS | 4 - | 5 - INVERSÕES | 6 - | 9 - RESERVA DE | | | Total |

| | ENCARGOS SOCIAIS | MULTAS | DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTO | FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | CONTINGÊNCIA | |
|--------------|------------------|--------|--------------------|----------------|---------------|-----------------------|--------------|----------------|
| 15000000 | 3.200 | | 27.800 | 15.000 | 25.000 | | | 71.000 |
| 16600000 | | | | 120.000 | | | | 120.000 |
| 16650000 | | | | 60.000 | | | | 60.000 |
| 16690000 | | | | 20.000 | | | | 20.000 |
| Total | 3.200 | | 27.800 | 215.000 | 25.000 | | | 271.000 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|-----------|---|--|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Unidade 09.121 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | | | |
| Código / Especificação | PL0. 2021 | PL0. 2022 | |
| Total | 11.000 | 8.000 | |
| Função | | | |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 11.000 | 8.000 | |
| Sub-Função | | | |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 11.000 | 8.000 | |
| Programa | | | |
| 0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente | 11.000 | 8.000 | |
| Ação | | | |
| 2007 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA | 11.000 | 8.000 | |
| Grupo de Despesa | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.000 | 8.000 | |
| Fonte | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 11.000 | 8.000 | |

| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|--------------|
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E MULTAS | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total |
| 15000000 | | | 8.000 | | | | | | 8.000 |
| Total | | | 8.000 | | | | | | 8.000 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|--|-----------|---|--|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Unidade 09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Código / Especificação | PL0. 2021 | PL0. 2022 | |
| Total | 1.307.000 | 1.556.120 | |
| Função | | | |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.307.000 | 1.523.570 | |
| 11 TRABALHO | 0 | 32.550 | |
| Sub-Função | | | |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 15.000 | 25.000 | |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 35.000 | 76.000 | |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 209.000 | 343.520 | |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.048.000 | 1.079.050 | |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 0 | 32.550 | |
| Programa | | | |
| 0001 Programa | 132.000 | 176.550 | |
| 0100 Atividade de Apoio Administrativo | 30.000 | 30.000 | |
| 0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente | 96.000 | 105.000 | |
| 0206 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública | 36.000 | 43.000 | |
| 0216 Infra-estrutura Social | 20.000 | 58.000 | |
| 0220 Atendimento a População Carente | 0 | 15.200 | |
| 0221 Conferência Municipal de Assistência Social | 3.000 | 3.000 | |
| 0223 Serviços de Proteção Social Básica - PSB | 403.500 | 374.500 | |
| 0224 Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | 15.000 | 70.500 | |
| 0225 Concessão de Benefícios Eventuais | 185.000 | 194.200 | |
| 0226 Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | 133.500 | 142.000 | |
| 0228 Apoio à Organização e Gestão do SUAS | 40.000 | 24.000 | |
| 0230 Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência | 15.000 | 56.000 | |
| 0231 Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF | 192.000 | 180.000 | |
| 0232 Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I | 1.000 | 15.200 | |
| 0233 Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I | 5.000 | 15.150 | |
| 0238 Apoio Socioeducativo | 0 | 53.820 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|--|---|---------|
| Quadro Síntese da Despesa | | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Ação | | | |
| 1077 | Estruturação da Rede de Proteção Social Básica | 15.000 | 25.000 |
| 1082 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | 20.000 | 58.000 |
| 1142 | Aquisição de equipamentos e material permanente - assistência à criança e ao adolescente | 0 | 5.500 |
| 1143 | Reforma e Instalação de Espaços Públicos - Assistência à criança e ao adolescente | 0 | 40.000 |
| 2004 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 242.000 | 157.000 |
| 2006 | Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança | 1.000 | 15.200 |
| 2023 | Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS | 40.000 | 24.000 |
| 2024 | Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF | 133.500 | 142.000 |
| 2080 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria | 30.000 | 30.000 |
| 2081 | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | 96.000 | 105.000 |
| 2082 | Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência | 15.000 | 56.000 |
| 2083 | Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF | 192.000 | 180.000 |
| 2086 | Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual | 5.000 | 15.150 |
| 2087 | Apoio a população carente através de serviços funebres | 33.000 | 40.000 |
| 2088 | Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS | 161.500 | 217.500 |
| 2130 | Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social | 3.000 | 3.000 |
| 2131 | Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional | 3.000 | 3.000 |
| 2132 | Concessão de Benefícios Eventuais | 125.000 | 114.200 |
| 2133 | Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios | 60.000 | 80.000 |
| 2135 | Manutenção do Programa Criança Feliz | 112.000 | 124.000 |

| | | | |
|-------------------------|--|---------|---------|
| 2146 | Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação | 20.000 | 20.000 |
| 2167 | Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego | 0 | 15.100 |
| 2168 | Manutenção das Ações de Qualificação Profissional | 0 | 17.450 |
| 2169 | Manut. das Ações do PSB à adolescente em cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistidas | 0 | 12.620 |
| 2170 | Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e ao Adolescente | 0 | 41.200 |
| 2171 | Promoção de Eventos Sociais | 0 | 15.200 |
| Grupo de Despesa | | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 650.000 | 673.500 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 549.500 | 683.120 |
| 4 | INVESTIMENTO | 107.500 | 199.500 |
| Fonte | | | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 465.500 | 572.200 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 801.000 | 903.220 |
| 16650000 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 25.000 | 61.000 |
| 16690000 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 15.500 | 19.700 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|------------------|----------------------|----------|-----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|----|------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Quadro Síntese da Despesa | | | | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | |
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS MULTAS | 3 - OUTRAS CORRENTES | DESPESAS | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA CONTINGÊNCIA | DE | Total | | |
| 15000000 | 242.000 | | 300.200 | | 30.000 | | | | | 572.200 | | |
| 16600000 | 431.500 | | 368.220 | | 103.500 | | | | | 903.220 | | |
| 16650000 | | | | | 61.000 | | | | | 61.000 | | |
| 16690000 | | | 14.700 | | 5.000 | | | | | 19.700 | | |
| Total | 673.500 | | 683.120 | | 199.500 | | | | | 1.556.120 | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|-----------|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Quadro Síntese da Despesa | | | | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade 09.132 - CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | |
| Código / Especificação | | | | | | | | | | | PLO. 2021 | PLO. 2022 | | |
| Total | | | | | | | | | | | 8.400 | 6.800 | | |
| Função | | | | | | | | | | | | | | |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | 8.400 | 6.800 | | |
| Sub-Função | | | | | | | | | | | | | | |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | | | | | | | 5.400 | 4.500 | | |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | | | | | | | 3.000 | 2.300 | | |
| Programa | | | | | | | | | | | | | | |
| 0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente | | | | | | | | | | | 5.400 | 4.500 | | |
| 0216 Infra-estrutura Social | | | | | | | | | | | 3.000 | 2.300 | | |
| Ação | | | | | | | | | | | | | | |
| 2008 Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS | | | | | | | | | | | 3.000 | 2.300 | | |
| 2089 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | | | | | | | | | | | 5.400 | 4.500 | | |
| Grupo de Despesa | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | | 2.200 | 2.200 | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | 6.200 | 4.600 | | |
| Fonte | | | | | | | | | | | | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | | | | 8.400 | 6.800 | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|----------|-----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|----|--------------|--|--|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS MULTAS | 3 - OUTRAS CORRENTES | DESPESAS | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA CONTINGÊNCIA | DE | Total | | |
| 15000000 | 2.200 | | 4.600 | | | | | | | 6.800 | | |
| Total | 2.200 | | 4.600 | | | | | | | 6.800 | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|-----------|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Quadro Síntese da Despesa | | | | | | | | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade 10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | | | | | | | | | | | | | |
| Código / Especificação | | | | | | | | | | | PLO. 2021 | PLO. 2022 | | |
| Total | | | | | | | | | | | 264.000 | 324.400 | | |
| Função | | | | | | | | | | | | | | |
| 27 DESPORTO E LAZER | | | | | | | | | | | 264.000 | 324.400 | | |
| Sub-Função | | | | | | | | | | | | | | |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | | | | | | | | | | | 264.000 | 324.400 | | |
| Programa | | | | | | | | | | | | | | |
| 0209 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais | | | | | | | | | | | 264.000 | 324.400 | | |
| Ação | | | | | | | | | | | | | | |
| 1040 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas | | | | | | | | | | | 70.000 | 110.000 | | |
| 1060 Construção de Ginásio Poliesportivo | | | | | | | | | | | 40.000 | 15.000 | | |
| 1092 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | | | | | | 5.000 | 15.000 | | |
| 1124 Construção e Reforma de Campos de Futebol | | | | | | | | | | | 30.000 | 30.000 | | |
| 2028 Promoção de Eventos Esportivos | | | | | | | | | | | 35.000 | 31.000 | | |
| 2090 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | | | | | | | | | | 84.000 | 94.000 | | |
| 2157 Apoio ao Atleta Local | | | | | | | | | | | 0 | 15.000 | | |
| 2158 Instalação de espaços para atividade esportiva ao ar livre | | | | | | | | | | | 0 | 14.400 | | |
| Grupo de Despesa | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | | 52.500 | 64.500 | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | 61.000 | 72.000 | | |
| 4 INVESTIMENTO | | | | | | | | | | | 150.500 | 187.900 | | |
| Fonte | | | | | | | | | | | | | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | | | | 149.000 | 214.400 | | |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | | | | | | | | | | 55.000 | 55.000 | | |
| 18990000 Outros Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | 60.000 | 55.000 | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|----------|-----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|----|---------|--|--|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS MULTAS | 3 - OUTRAS CORRENTES | DESPESAS | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA CONTINGÊNCIA | DE | Total | | |
| 15000000 | 64.500 | | 62.000 | | 87.900 | | | | | 214.400 | | |

| | | | | | | | | | | |
|----------|--------|--|--------|--|--|--|--|--|--|---------|
| 17000000 | | | 55.000 | | | | | | | 55.000 |
| 18990000 | | | 10.000 | | | | | | | 55.000 |
| Total | 64.500 | | 72.000 | | | | | | | 324.400 |

| | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|-----------|-----------|---|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Quadro Síntese da Despesa | | | | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 | | | |
| Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | |
| Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | |
| Código / Especificação | | PLO. 2021 | PLO. 2022 | | | | |
| Total | | 200.000 | 100.000 | | | | |
| Função | | | | | | | |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 200.000 | 100.000 | | | | |
| Sub-Função | | | | | | | |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000 | 100.000 | | | | |
| Programa | | | | | | | |
| 0999 | Reserva de Contingência | 200.000 | 100.000 | | | | |
| Ação | | | | | | | |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000 | 100.000 | | | | |
| Grupo de Despesa | | | | | | | |
| 9 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000 | 100.000 | | | | |
| Fonte | | | | | | | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 200.000 | 100.000 | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|---------|---------|
| Fonte x Grupo Despesa | | | | | | | | | | |
| | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E MULTAS | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total | |
| 15000000 | | | | | | | | | 100.000 | 100.000 |
| Total | | | | | | | 100.000 | | | 100.000 |

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:65E76040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 84 , DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 241.207,02 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 241.207,02 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sete reais e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|---|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 241.207,02 |
| | 2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% | | | | 241.207,02 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | 241.207,02 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 241.207,02 |
| | 1024 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO | | | | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 11110000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 11240000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 20.000,00 |
| | | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11110000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 11110000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11500000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40% | | | | 16.207,02 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11130000 | 0001 | 16.207,02 |
| | 2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% | | | | 89.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | 89.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|--|----------|------|------------------|
| | 2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | | 23.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11200000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11200000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 11200000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 11200000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11200000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/PETERN | | | | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11250000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11230000 | 0001 | 31.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11250000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11110000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2113 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO | | | | 11.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11240000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11240000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11240000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11240000 | 0001 | 5.000,00 |

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0B34CC55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 85, DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.891,54, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.891,54 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|--|---|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 12.891,54 |
| 06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 12.891,54 |
| | 2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | | | | 6.351,43 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 6.351,43 |
| | 2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL | | | | 6.540,11 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 6.540,11 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 12.891,54 |
| 06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 12.891,54 |
| | 2037 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12140000 | | 0001 | 5.000,00 |
| | 2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR | | | | 7.891,54 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 7.891,54 |

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:84E34523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 658/2021, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

LEI Nº 658/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Olho D'Água do Borges/RN para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Olho D'Água do Borges/RN para o exercício financeiro de 2022, no montante de **R\$ 31.546.396,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais)** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges/RN.

III – Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de **R\$ 31.546.396,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais)**

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|----------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | 30.331.154,40 |
| 1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | 625.100,00 |
| 1.2. Receita de Contribuições | 146.000,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 145.000,00 |
| 1.6. Receita de Serviços | 600,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 27.501.914,40 |
| 7. Receita Intraorçamentária | 1.712.540,00 |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 200.000,00 |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL | 4.572.222,00 |
| 2.1. Operações de Crédito | 250.000,00 |
| 2.2. Alienação de Bens | 250.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 3.472.222,00 |
| 2.9. Outras Receitas de Capital | 600.000,00 |
| 3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -3.356.980,40 |
| 3.1. Deduções da Receita Corrente | -3.356.980,40 |
| TOTAL | 31.546.396,00 |

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ R\$ 31.546.396,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais)**, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R\$ 18.721.778,90 (dezoito milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 12.394.617,10 (Doze milhões, e trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dez centavos);

III – Reserva de Contingência R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação do quadro “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – POR ÓRGÃO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|----------------------|
| 2 – Município de Olho D'Água do Borges | 8.217.630,92 |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges | 7.977.926,88 |
| 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges | 2.202.810,00 |
| 5 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto Olho D'Água do Borges | 9.698.748,00 |
| 6 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho D'Água do Borges | 2.393.880,20 |
| 7 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges | 1.055.400,00 |
| Total | 31.546.396,00 |

II- Por Funções de Governo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------------|----------------------|
| 01 – LEGISLATIVA | 1.055.400,00 |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO | 4.260.190,92 |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.145.810,00 |
| 09 – PREVIDENCIA SOCIAL | 2.190.880,20 |
| 10 – SAÚDE | 7.933.266,88 |
| 12 – EDUCAÇÃO | 8.998.608,00 |
| 13 - CULTURA | 561.420,00 |
| 15 – URBANISMO | 2.529.500,00 |
| 17 – SANEAMENTO | 56.000,00 |
| 20 – AGRICULTURA | 1.018.600,00 |
| 23 – COMERCIO E SERVIÇO | 217.600,00 |
| 26 - TRANSPORTE | 49.000,00 |
| 27 – DESPORTO E LAZER | 58.620,00 |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS | 41.500,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 430.000,00 |
| Total | 31.546.396,00 |

III - Por Grupo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|----------------------|
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 11.690.366,22 |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida | 14.000,00 |
| 3-Outras Despesas Correntes | 11.423.859,78 |
| 4 -Investimentos | 7.656.170,00 |
| 5 – INVERSÕES FINANCEIRAS | 28.000,00 |
| 6 - Amortização da Dívida | 304.000,00 |
| 9 - Reserva de Contingência | 430.000,00 |
| SOMA | 31.546.396,00 |

CAPÍTULO III**Seção I****DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 6º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa;

Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CAPÍTULO V**Seção I****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000

Art. 8º - Integram a presente Lei, os anexos:

- I. Desdobramento da Receita por Fonte;
- II. Desdobramento da Despesa por Órgão;
- III. Tabela de Fontes de Recursos;
- IV. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Função;
- V. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
- VI. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica;
- VII. Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- VIII. Programas de Trabalho;
- IX. Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
- X. Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
- XI. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo de Recurso;
- XII. Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
- XIII. Relação de Projetos e Atividades;

Art. 9º O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente, até o dia 20 de cada mês, para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) de suas Receitas Correntes Líquidas efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 10º - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 31 de agosto de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0B6D0277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048.2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VAAF

Decreto 048/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial nos termos da lei nº 659 de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município resolve,

Considerando o advento da lei 659 de 16 de dezembro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a lei 659/2020, incluindo no Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso e abrir Crédito Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, constante do quadro abaixo, a sua respectiva Natureza de Receita:

QUADRO I

| Unidade Gestora | Natureza de Receita | Fonte de Recurso |
|---|---|--|
| 02 – Município de Olho D'água do Borges - Secretaria Municipal de Educação da Cultura e do Desporte | 1718091100 –Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 11140000 e 11150000 –Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF |

Art. 2º - A inclusão da fonte de recurso no QDR, nos termos do artigo anterior se faz necessário, pois se trata de uma receita nova advinda dos Recursos discriminado no quadro I.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento vigente Crédito Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro II

| 02.2000.2004.12.365.04.213 | FONTE | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE/FUNDEB 70% da Rede Municipal de | | |
|----------------------------|----------|---|-----|-----------|
| ELEMENTO DE DESPESA | | DISCRIMINAÇÃO | | |
| 30000000 | | Despesas Correntes | | |
| 31000000 | | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 31900000 | | Aplicações Diretas | | |
| 31901100 | 11140000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil | R\$ | 15.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 15.000,00 |

Quadro III

| 02.2000.2004.12.361.03.212 | FONTE | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% da Rede Municipal de Ensino | | |
|----------------------------|----------|--|-----|-----------|
| ELEMENTO DE DESPESA | | DISCRIMINAÇÃO | | |
| 40000000 | | Despesa de Capital | | |
| 44000000 | | Investimentos | | |
| 44900000 | | Aplicações Diretas | | |
| 44905200 | 11140000 | Equipamento e Material Permanente | R\$ | 15.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 15.000,00 |

Art. 4º - - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **anulação da despesa** conforme dispõe a lei 4.320/1964, a verba das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro IV

| 02.2000.2004.12.366.06.215 | FONTE | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70% da Rede Municipal de Ensino | | |
|----------------------------|----------|--|-----|-----------|
| ELEMENTO DE DESPESA | | DISCRIMINAÇÃO | | |
| 30000000 | | Despesas Correntes | | |
| 31000000 | | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 31900000 | | Aplicações Diretas | | |
| 31901100 | 11120000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil | R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 30.000,00 |

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água do Borges – RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A652E735

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 26/2021

DECRETO Nº 26/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 998.027,95 (novecentos e noventa e oito mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo)

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 998.027,95 (novecentos e noventa e oito mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 03 de Maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|--|------------|------------|--|--|-----------|---|------------------|------------------|
| Listagem das Elaborações de Créditos | | | | | | Exercício: 2021 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 255 | 03/05/2021 | 2.225/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 18.400,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 18.400,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 18.400,00 |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 18.400,00 |
| Nº Solic.: 139 Acrescentar | | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 12110000 | 0001 | | 18.400,00 |
| Total: | | | | | | | | 18.400,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 18.400,00 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | 18.400,00 |
| | | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | 18.400,00 |
| Nº Solic.: 7 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | 18.400,00 |
| Total: | | | | | | | | 18.400,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 259 | 03/05/2021 | 2.249/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.837,11 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 2.837,11 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.837,11 |
| | | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | 2.837,11 |
| Nº Solic.: 143 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | | 2.837,11 |
| Total: | | | | | | | | 2.837,11 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 2.837,11 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.837,11 |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 2.837,11 |
| Nº Solic.: 143 Reduzir | | | | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 12110000 | 0001 | | 2.837,11 |
| Total: | | | | | | | | 2.837,11 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 273 | 03/05/2021 | 2.311/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |

| | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|------------|--------------|------------------|-----------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | | | | | 1.000,00 |
| Nº Solic.: 18 Acrescentar | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 10010000 | | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | | 1.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 2027 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | | | | | 1.000,00 |
| Nº Solic.: 18 Reduzir | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 10010000 | | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | | 1.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 274 | 03/05/2021 | 2.312/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.400,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 1.400,00 |
| 07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 1.400,00 |
| 2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | | | | | 1.400,00 |
| Nº Solic.: 19 Acrescentar | | | | | | | | | 1.400,00 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | | | 1.400,00 |
| 10010000 | | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | | 1.400,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 1.400,00 |
| 07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 1.400,00 |
| 2027 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | | | | | 1.400,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | | | | | | 1.400,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | 1.400,00 |
| 10010000 | | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | | 1.400,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 277 | 03/05/2021 | 2.328/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 13.872,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 13.872,00 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | 13.872,00 |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | 13.872,00 |
| Nº Solic.: 31 Acrescentar | | | | | | | | | 13.872,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | 13.872,00 |
| 10010000 | | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | | 13.872,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 13.872,00 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | 13.872,00 |
| 2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura | | | | | | | | | 13.872,00 |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | | | | | | | | 13.872,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | 13.872,00 |
| 10010000 | | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | | 13.872,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 284 | 03/05/2021 | 2.383/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 125.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 125.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 125.000,00 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | 125.000,00 |
| Nº Solic.: 157 Acrescentar | | | | | | | | | 125.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | 125.000,00 |
| 12110000 | | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | | 125.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 125.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 125.000,00 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | 125.000,00 |
| Nº Solic.: 157 Reduzir | | | | | | | | | 125.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | 125.000,00 |
| 12110000 | | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | | 125.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 285 | 03/05/2021 | 2.389/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 185,60 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 185,60 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 185,60 |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | 185,60 |
| Nº Solic.: 30 Acrescentar | | | | | | | | | 185,60 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | 185,60 |
| 10010000 | | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | | 185,60 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 185,60 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 185,60 |
| 2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias | | | | | | | | | 185,60 |
| Nº Solic.: 30 Reduzir | | | | | | | | | 185,60 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | 185,60 |
| 10010000 | | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | | 185,60 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 286 | 03/05/2021 | 2.390/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.565,30 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 2.565,30 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 2.565,30 |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | 2.565,30 |
| Nº Solic.: 31 Acrescentar | | | | | | | | | 2.565,30 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | 2.565,30 |
| 10010000 | | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | | 2.565,30 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 2.565,30 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 2.565,30 |
| 2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias | | | | | | | | | 2.565,30 |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | | | | | | | | 2.565,30 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE | | | | | | | | | 2.565,30 |
| 10010000 | | | | | | | | | 0001 |

| | | | | | | | TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
|--|------------|------------|---|--------------|-------------------------------|--------------|---------------------------|-----------|--|--|----------|--|
| Total: | | | | | | | | | | | 2.565,30 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | |
| 288 | 03/05/2021 | 2.406/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 26,52 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | 26,52 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | | 26,52 | |
| | | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 26,52 | |
| Nº Solic.: 32 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | | | 26,52 | |
| Total: | | | | | | | | | | | 26,52 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | 26,52 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | | 26,52 | |
| | | | 2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias | | | | | | | | 26,52 | |
| Nº Solic.: 32 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | | | 26,52 | |
| Total: | | | | | | | | | | | 26,52 | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | |
|--|------------|------------|--|--------------|--|--------------|------------------|-----------|--|--|----------|--|
| 289 | 03/05/2021 | 2.409/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.716,20 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | 2.716,20 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | | 2.716,20 | |
| | | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 2.716,20 | |
| Nº Solic.: 33 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | | | 2.716,20 | |
| Total: | | | | | | | | | | | 2.716,20 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | 2.716,20 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | | 2.716,20 | |
| | | | 2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias | | | | | | | | 2.716,20 | |
| Nº Solic.: 33 Reduzir | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | | | 2.716,20 | |
| Total: | | | | | | | | | | | 2.716,20 | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | |
|---|------------|------------|---|--------------|---|--------------|------------------|-----------|--|--|----------|--|
| 290 | 03/05/2021 | 2.446/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.858,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | 1.858,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | 1.858,00 | |
| | | | 2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica | | | | | | | | 1.858,00 | |
| Nº Solic.: 158 Acrescentar | | | | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 12110000 | 0001 | | | 1.858,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | 1.858,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | 1.858,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | 1.858,00 | |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | 1.858,00 | |
| Nº Solic.: 158 Reduzir | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 12110000 | 0001 | | | 1.858,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | 1.858,00 | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | |
|---|------------|------------|---|--------------|---|--------------|------------------|-----------|--|--|----------|--|
| 291 | 03/05/2021 | 2.447/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.422,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | 1.422,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | 1.422,00 | |
| | | | 2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica | | | | | | | | 1.422,00 | |
| Nº Solic.: 159 Acrescentar | | | | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 12110000 | 0001 | | | 1.422,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | 1.422,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | 1.422,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | 1.422,00 | |
| | | | 2009 Contribuição a Maternidade Dr. Graciliano Lordão | | | | | | | | 1.422,00 | |
| Nº Solic.: 159 Reduzir | | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 12110000 | 0001 | | | 1.422,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | 1.422,00 | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | |
|---|------------|------------|---|--------------|---|--------------|------------------|-----------|--|--|----------|--|
| 292 | 03/05/2021 | 2.448/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.220,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | 2.220,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | 2.220,00 | |
| | | | 2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica | | | | | | | | 2.220,00 | |
| Nº Solic.: 160 Acrescentar | | | | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 12110000 | 0001 | | | 2.220,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | 2.220,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | 2.220,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | 2.220,00 | |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | 2.220,00 | |
| Nº Solic.: 160 Reduzir | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 12110000 | 0001 | | | 2.220,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | 2.220,00 | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | |
|---|------------|------------|--|--------------|---|--------------|------------------|-----------|--|--|----------|--|
| 293 | 03/05/2021 | 2.449/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.786,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | 2.786,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | 2.786,00 | |
| | | | 2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica | | | | | | | | 2.786,00 | |
| Nº Solic.: 161 Acrescentar | | | | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 12110000 | 0001 | | | 2.786,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | 2.786,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|------------|--------------|------------------|-----------|--|----------|-------|--------|-------|
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 2.786,00 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 2.786,00 | | | | |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | 2.786,00 | | | | |
| Nº Solic.: 161 Reduzir | | | | | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12110000 0001 2.786,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | 2.786,00 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | |
| 294 | 03/05/2021 | 2.451/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 243,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 243,00 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 243,00 | | | | |
| 2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica | | | | | | | | | 243,00 | | | | |
| Nº Solic.: 162 Acrescentar | | | | | | | | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12110000 0001 243,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | 243,00 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 243,00 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 243,00 | | | | |
| 2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | | | | | | | | 243,00 | | | | |
| Nº Solic.: 162 Reduzir | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000 0001 243,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | 243,00 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | |
| 295 | 03/05/2021 | 2.463/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.460,00 | 07/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 2.460,00 | | | | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | 2.460,00 | | | | |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | 2.460,00 | | | | |
| Nº Solic.: 32 Acrescentar | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 2.460,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | 2.460,00 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 2.460,00 | | | | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | 2.460,00 | | | | |
| 2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura | | | | | | | | | 2.460,00 | | | | |
| Nº Solic.: 32 Reduzir | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 2.460,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | 2.460,00 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | |
| 296 | 03/05/2021 | 2.470/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.921,42 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 5.921,42 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 5.921,42 | | | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | 5.921,42 | | | | |
| Nº Solic.: 163 Acrescentar | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001 5.921,42 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | 5.921,42 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 5.921,42 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 5.921,42 | | | | |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | 5.921,42 | | | | |
| Nº Solic.: 163 Reduzir | | | | | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12110000 0001 1.973,81 | | | | |
| Nº Solic.: 163 Reduzir | | | | | | | | | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 12110000 0001 1.973,81 | | | | |
| 2074 Manutenção do NASF | | | | | | | | | 1.973,80 | | | | |
| Nº Solic.: 163 Reduzir | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001 986,90 | | | | |
| Nº Solic.: 163 Reduzir | | | | | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12110000 0001 986,90 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | 5.921,42 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | |
| 297 | 03/05/2021 | 2.472/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.428,80 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 2.428,80 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 2.428,80 | | | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | 2.428,80 | | | | |
| Nº Solic.: 164 Acrescentar | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001 2.428,80 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | 2.428,80 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 2.428,80 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 2.428,80 | | | | |
| 2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas -CEO | | | | | | | | | 809,60 | | | | |
| Nº Solic.: 164 Reduzir | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000 0001 809,60 | | | | |
| 2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal | | | | | | | | | 1.619,20 | | | | |
| Nº Solic.: 164 Reduzir | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001 809,60 | | | | |
| Nº Solic.: 164 Reduzir | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000 0001 809,60 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | 2.428,80 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | |
| 298 | 03/05/2021 | 2.475/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 177.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 177.000,00 | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | 177.000,00 | | | | |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | 177.000,00 | | | | |
| Nº Solic.: 20 Acrescentar | | | | | | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 10010000 0001 177.000,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | 177.000,00 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 177.000,00 | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | 177.000,00 | | | | |
| 1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura | | | | | | | | | 100.000,00 | | | | |

| | | | | | |
|-----------------------|--|--|----------|------|------------|
| Nº Solic.: 20 Reduzir | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 100.000,00 |
| | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | 77.000,00 |
| Nº Solic.: 20 Reduzir | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 77.000,00 |
| Total: | | | | | 177.000,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|------------|------------|--|--------------|--|--------------|------------------|--------------|
| 299 | 03/05/2021 | 2.500/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 110,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | |
| | | | 2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios | | | | | 110,00 |
| Nº Solic.: 24 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 110,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| 110,00 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|-------------------------------|----------|------|--------|
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | |
| | | | 2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios | | | | | 110,00 |
| Nº Solic.: 24 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11110000 | 0001 | 110,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| 110,00 | | | | | | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|------------|------------|--|--------------|--|--------------|------------------|--------------|
| 300 | 03/05/2021 | 2.501/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 50,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | |
| | | | 2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios | | | | | 50,00 |
| Nº Solic.: 25 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 50,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| 50,00 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|-------------------------------|----------|------|-------|
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | |
| | | | 2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios | | | | | 50,00 |
| Nº Solic.: 25 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11110000 | 0001 | 50,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| 50,00 | | | | | | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|------------|------------|--|--------------|--|--------------|------------------|--------------|
| 301 | 03/05/2021 | 2.503/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 120,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | |
| | | | 2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios | | | | | 120,00 |
| Nº Solic.: 26 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 120,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| 120,00 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|-------------------------------|----------|------|--------|
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | |
| | | | 2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios | | | | | 120,00 |
| Nº Solic.: 26 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11110000 | 0001 | 120,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| 120,00 | | | | | | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|------------|------------|---|--------------|--|--------------|------------------|--------------|
| 302 | 03/05/2021 | 2.515/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.890,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | |
| | | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | 1.890,00 |
| Nº Solic.: 34 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.890,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| 1.890,00 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|----------|------|----------|
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | |
| | | | 1054 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos | | | | | 1.890,00 |
| Nº Solic.: 34 Reduzir | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 1.890,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| 1.890,00 | | | | | | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|------------|------------|---|--------------|--|--------------|------------------|--------------|
| 303 | 03/05/2021 | 2.517/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.638,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | |
| | | | 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | 1.638,00 |
| Nº Solic.: 33 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.638,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| 1.638,00 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|----------|
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | |
| | | | 1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria | | | | | 1.638,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| 1.638,00 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---|--|-----------|--------------|------------------|------------------|
| Nº Solic.: 33 Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 1.638,00 | |
| Total: | | | | | | | | 1.638,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 304 | 03/05/2021 | 2.527/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 24.200,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 24.200,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 24.200,00 |
| | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 24.200,00 |
| Nº Solic.: 21 Acrescentar | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | 24.200,00 | |
| Total: | | | | | | | | 24.200,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 24.200,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 24.200,00 |
| | | | 1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração | | | | | 14.000,00 |
| Nº Solic.: 21 Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 14.000,00 | |
| | | | 1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura | | | | | 10.200,00 |
| Nº Solic.: 21 Reduzir | | | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 10.200,00 | |
| Total: | | | | | | | | 24.200,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 305 | 03/05/2021 | 2.537/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 10,45 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 10,45 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 10,45 |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 10,45 |
| Nº Solic.: 165 Acrescentar | | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12110000 | 0001 | 10,45 | |
| Total: | | | | | | | | 10,45 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 10,45 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 10,45 |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 10,45 |
| Nº Solic.: 165 Reduzir | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 12110000 | 0001 | 10,45 | |
| Total: | | | | | | | | 10,45 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 306 | 03/05/2021 | 2.547/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.082,40 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 4.082,40 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 4.082,40 |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 4.082,40 |
| Nº Solic.: 166 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 4.082,40 | |
| Total: | | | | | | | | 4.082,40 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 4.082,40 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 4.082,40 |
| | | | 1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família(PSF) | | | | | 4.082,40 |
| Nº Solic.: 166 Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12110000 | 0001 | 4.082,40 | |
| Total: | | | | | | | | 4.082,40 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 307 | 03/05/2021 | 2.548/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.356,68 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 3.356,68 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 3.356,68 |
| | | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | 3.356,68 |
| Nº Solic.: 35 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 3.356,68 | |
| Total: | | | | | | | | 3.356,68 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 3.356,68 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 3.356,68 |
| | | | 2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas | | | | | 3.356,68 |
| Nº Solic.: 35 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 3.356,68 | |
| Total: | | | | | | | | 3.356,68 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 308 | 03/05/2021 | 2.549/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.535,12 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 2.535,12 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 2.535,12 |
| | | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | 2.535,12 |
| Nº Solic.: 36 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 2.535,12 | |
| Total: | | | | | | | | 2.535,12 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 2.535,12 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 2.535,12 |
| | | | 2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias | | | | | 2.535,12 |
| Nº Solic.: 36 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.535,12 | |
| Total: | | | | | | | | 2.535,12 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 309 | 03/05/2021 | 2.556/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 37,84 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 37,84 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 37,84 |
| | | | 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | 37,84 |
| Nº Solic.: 167 Acrescentar | | | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12140000 | 0001 | 37,84 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|------------|--------------|------------------|-----------|-------|------------|
| Total: | | | | | | | | | | 37,84 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 37,84 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 37,84 |
| 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | | | 37,84 |
| Nº Solic.: 167 Reduzir | | | | | | | | | | 37,84 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 12140000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 37,84 |
| Total: | | | | | | | | | | 37,84 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 310 | 03/05/2021 | 2.572/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 998,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 998,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 998,00 |
| 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | | | 998,00 |
| Nº Solic.: 168 Acrescentar | | | | | | | | | | 998,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | 12140000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 998,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 998,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 998,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 998,00 |
| 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | | | 998,00 |
| Nº Solic.: 168 Reduzir | | | | | | | | | | 998,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | 12140000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 998,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 998,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 311 | 03/05/2021 | 2.573/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 937,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 937,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 937,00 |
| 2114 Manutenção das Atividades do SAMU | | | | | | | | | | 937,00 |
| Nº Solic.: 169 Acrescentar | | | | | | | | | | 937,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | 12110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 937,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 937,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 937,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 937,00 |
| 2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos | | | | | | | | | | 937,00 |
| Nº Solic.: 169 Reduzir | | | | | | | | | | 937,00 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | | | | 12110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 937,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 937,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 312 | 03/05/2021 | 2.574/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 592,25 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 592,25 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | 592,25 |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | | 592,25 |
| Nº Solic.: 34 Acrescentar | | | | | | | | | | 592,25 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 592,25 |
| Total: | | | | | | | | | | 592,25 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 592,25 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | 592,25 |
| 2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura | | | | | | | | | | 592,25 |
| Nº Solic.: 34 Reduzir | | | | | | | | | | 592,25 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 592,25 |
| Total: | | | | | | | | | | 592,25 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 313 | 03/05/2021 | 2.592/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 192.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 192.000,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 192.000,00 |
| 2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana | | | | | | | | | | 192.000,00 |
| Nº Solic.: 37 Acrescentar | | | | | | | | | | 192.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 192.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 192.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 192.000,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 192.000,00 |
| 1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais | | | | | | | | | | 22.000,00 |
| Nº Solic.: 38 Reduzir | | | | | | | | | | 11.000,00 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 11.000,00 |
| Nº Solic.: 38 Reduzir | | | | | | | | | | 11.000,00 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 11.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 150.000,00 |
| Nº Solic.: 38 Reduzir | | | | | | | | | | 50.000,00 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 50.000,00 |
| Nº Solic.: 38 Reduzir | | | | | | | | | | 50.000,00 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 50.000,00 |
| Nº Solic.: 38 Reduzir | | | | | | | | | | 50.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 50.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 38 Reduzir | | | | | | | | | | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 20.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 192.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 314 | 03/05/2021 | 2.641/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 433,90 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 433,90 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 433,90 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | 433,90 |
| Nº Solic.: 170 Acrescentar | | | | | | | | | | 433,90 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | 12110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 433,90 |
| Total: | | | | | | | | | | 433,90 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 433,90 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 433,90 |

| | | | | | | | | | | |
|---|------------|--|---------------------|---|------------|--------------|------------------|-----------|--|-------------------|
| | | 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | 433,90 |
| Nº Solic.: 170 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | | 0001 | | 433,90 |
| Total: | | | | | | | | | | 433,90 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 315 | 03/05/2021 | 2.678/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 25.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | | Valor |
| | | | | | | | | | | 25.000,00 |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 25.000,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 25.000,00 |
| | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 25.000,00 |
| Nº Solic.: 39 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | | 0001 | | 25.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 25.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 25.000,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 25.000,00 |
| | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 25.000,00 |
| Nº Solic.: 39 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | | 0001 | | 25.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 25.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 316 | 03/05/2021 | 2.679/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 60.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | | Valor |
| | | | | | | | | | | 60.000,00 |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 60.000,00 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | | | 60.000,00 |
| | | 2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | | | 60.000,00 |
| Nº Solic.: 8 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | | 0001 | | 60.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 60.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 60.000,00 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | | | 60.000,00 |
| | | 2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | | | 60.000,00 |
| Nº Solic.: 8 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | | 0001 | | 60.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 60.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 317 | 03/05/2021 | 2.696/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 650,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | | Valor |
| | | | | | | | | | | 650,00 |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 650,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 650,00 |
| | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 650,00 |
| Nº Solic.: 40 Acrescentar | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10010000 | | 0001 | | 650,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 650,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 650,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 650,00 |
| | | 1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural | | | | | | | | 650,00 |
| Nº Solic.: 40 Reduzir | | | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | | 0001 | | 650,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 650,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 318 | 03/05/2021 | 2.700/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.100,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | | Valor |
| | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| | | 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças | | | | | | | | 1.100,00 |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10010000 | | 0001 | | 1.100,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| | | 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças | | | | | | | | 1.100,00 |
| Nº Solic.: 2 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | | 0001 | | 1.100,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 319 | 03/05/2021 | 2.708/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 100.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | | Valor |
| | | | | | | | | | | 100.000,00 |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 100.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 100.000,00 |
| | | 2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF | | | | | | | | 100.000,00 |
| Nº Solic.: 171 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 12140000 | | 0001 | | 100.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 100.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 100.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 100.000,00 |
| | | 2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | | | | | | | 100.000,00 |
| Nº Solic.: 171 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12140000 | | 0001 | | 100.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 100.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 323 | 03/05/2021 | 2.733/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 11.567,81 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |

| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
|--|--|------------|---|--------------|-----------|------------------|------------------|------------------|--|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | 11.567,81 | | | |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 11.567,81 | | | |
| Nº Solic.: 174 Acrescentar | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12110000 | 0001 | 11.567,81 | | | |
| Total: | | | | | | 11.567,81 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | 11.567,81 | | | |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 11.567,81 | | | |
| Nº Solic.: 174 Reduzir | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 11.567,81 | | | |
| Total: | | | | | | 11.567,81 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 324 | 03/05/2021 | 2.734/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 13.049,96 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | 13.049,96 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 13.049,96 | |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 13.049,96 | |
| Nº Solic.: 175 Acrescentar | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12110000 | 0001 | 13.049,96 | | | |
| Total: | | | | | | | | 13.049,96 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 13.049,96 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 13.049,96 | |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 13.049,96 | |
| Nº Solic.: 175 Reduzir | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 13.049,96 | | | |
| Total: | | | | | | | | 13.049,96 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 325 | 03/05/2021 | 2.735/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.111,30 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | 4.111,30 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 4.111,30 | |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 4.111,30 | |
| Nº Solic.: 176 Acrescentar | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12110000 | 0001 | 4.111,30 | | | |
| Total: | | | | | | | | 4.111,30 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 4.111,30 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 4.111,30 | |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 4.111,30 | |
| Nº Solic.: 176 Reduzir | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 4.111,30 | | | |
| Total: | | | | | | | | 4.111,30 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 326 | 03/05/2021 | 2.736/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 9.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | 9.000,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 9.000,00 | |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 9.000,00 | |
| Nº Solic.: 177 Acrescentar | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12110000 | 0001 | 9.000,00 | | | |
| Total: | | | | | | | | 9.000,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 9.000,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 9.000,00 | |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 9.000,00 | |
| Nº Solic.: 177 Reduzir | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 9.000,00 | | | |
| Total: | | | | | | | | 9.000,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 327 | 03/05/2021 | 2.738/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.700,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | 2.700,00 | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | 2.700,00 | |
| | 2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | | | 2.700,00 | |
| Nº Solic.: 22 Acrescentar | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 2.700,00 | | | |
| Total: | | | | | | | | 2.700,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 2.700,00 | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | 2.700,00 | |
| | 2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | | | 2.700,00 | |
| Nº Solic.: 22 Reduzir | | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 2.700,00 | | | |
| Total: | | | | | | | | 2.700,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 329 | 03/05/2021 | 2.750/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 836,67 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | 836,67 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 836,67 | |
| | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | 836,67 | |
| Nº Solic.: 178 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 836,67 | | | |
| Total: | | | | | | | | 836,67 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 836,67 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 836,67 | |
| | 2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação | | | | | | | 836,67 | |
| Nº Solic.: 178 Reduzir | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 836,67 | | | |
| Total: | | | | | | | | 836,67 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---|--------------|--|--------------|------------------|-----------|-----------------|--|-----------------|
| 330 | 03/05/2021 | 2.752/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.468,80 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | 2.468,80 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 2.468,80 | | |
| | | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | 2.468,80 | | |
| Nº Solic.: 179 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | 0001 | 2.468,80 | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 2.468,80 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | 2.468,80 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 2.468,80 | | |
| | | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | 2.468,80 | | |
| Nº Solic.: 179 Reduzir | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 12110000 | 0001 | 2.468,80 | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 2.468,80 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 331 | 03/05/2021 | 2.758/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 7.003,32 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | 7.003,32 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 7.003,32 | | |
| | | | 2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias | | | | | | 7.003,32 | | |
| Nº Solic.: 42 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 7.003,32 | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 7.003,32 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | 7.003,32 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 7.003,32 | | |
| | | | 2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas | | | | | | 7.003,32 | | |
| Nº Solic.: 42 Reduzir | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 7.003,32 | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 7.003,32 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 332 | 03/05/2021 | 2.762/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 450,03 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | 450,03 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 450,03 | | |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 450,03 | | |
| Nº Solic.: 180 Acrescentar | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 12110000 | 0001 | 450,03 | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 450,03 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | 450,03 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 450,03 | | |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 450,03 | | |
| Nº Solic.: 180 Reduzir | | | | | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 12110000 | 0001 | 450,03 | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 450,03 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|--|--------------|--|--------------|------------------|-----------|-----------------|--|-----------------|
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 333 | 03/05/2021 | 2.765/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.874,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | 1.874,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 1.874,00 | | |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 1.874,00 | | |
| Nº Solic.: 181 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12110000 | 0001 | 1.874,00 | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 1.874,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | 1.874,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 1.874,00 | | |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 1.874,00 | | |
| Nº Solic.: 181 Reduzir | | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 1.874,00 | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 1.874,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|--|--------------|--|--------------|------------------|-----------|-----------------|--|-----------------|
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 334 | 03/05/2021 | 2.766/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.996,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | 2.996,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 2.996,00 | | |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 2.996,00 | | |
| Nº Solic.: 182 Acrescentar | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 12110000 | 0001 | 2.996,00 | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 2.996,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | 2.996,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 2.996,00 | | |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 2.996,00 | | |
| Nº Solic.: 182 Reduzir | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 12110000 | 0001 | 2.996,00 | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 2.996,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|--|--------------|--------------------------------|--------------|------------------|-----------|---------------|--|---------------|
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 336 | 03/05/2021 | 2.771/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 621,40 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | 621,40 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 621,40 | | |
| | | | 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | | | 621,40 | | |
| Nº Solic.: 24 Acrescentar | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10010000 | 0001 | 621,40 | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 621,40 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | 621,40 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 621,40 | | |
| | | | 2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS | | | | | | 621,40 | | |
| Nº Solic.: 24 Reduzir | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10010000 | 0001 | 621,40 | | |

| Total: | | | | | | | | | 621,40 |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|---|--------------|------------------|-----------|------------------|
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 337 | 03/05/2021 | 2.773/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | 1.000,00 |
| Nº Solic.: 183 Acrescentar | | | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12110000 | 0001 | 1.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 1.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | 1.000,00 |
| Nº Solic.: 183 Reduzir | | | | | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 12110000 | 0001 | 1.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 1.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 338 | 03/05/2021 | 2.776/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 150,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 150,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 150,00 |
| 2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV | | | | | | | | | 150,00 |
| Nº Solic.: 25 Acrescentar | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 150,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 150,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 150,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 150,00 |
| 2027 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | | | | | 150,00 |
| Nº Solic.: 25 Reduzir | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 150,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 150,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 339 | 03/05/2021 | 2.779/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 900,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 900,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 900,00 |
| 2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal | | | | | | | | | 900,00 |
| Nº Solic.: 184 Acrescentar | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 900,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 900,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 900,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 900,00 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | 900,00 |
| Nº Solic.: 184 Reduzir | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 900,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 900,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 340 | 03/05/2021 | 2.780/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.300,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 1.300,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 1.300,00 |
| 2074 Manutenção do NASF | | | | | | | | | 1.300,00 |
| Nº Solic.: 185 Acrescentar | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 1.300,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 1.300,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 1.300,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 1.300,00 |
| 2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF | | | | | | | | | 1.300,00 |
| Nº Solic.: 185 Reduzir | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 1.300,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 1.300,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 341 | 03/05/2021 | 2.782/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 25.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 25.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 25.000,00 |
| 2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF | | | | | | | | | 25.000,00 |
| Nº Solic.: 186 Acrescentar | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12140000 | 0001 | 25.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 25.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 25.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 25.000,00 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | 25.000,00 |
| Nº Solic.: 186 Reduzir | | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 25.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 25.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 342 | 03/05/2021 | 2.789/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.218,38 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 1.218,38 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 1.218,38 |
| 2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV | | | | | | | | | 1.218,38 |
| Nº Solic.: 26 Acrescentar | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 1.218,38 | |
| Total: | | | | | | | | | 1.218,38 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 1.218,38 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 1.218,38 |
| 2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV | | | | | | | | | 1.218,38 |
| Nº Solic.: 26 Reduzir | | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.218,38 | |
| Total: | | | | | | | | | 1.218,38 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 343 | 03/05/2021 | 2.795/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.996,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|--|--|----------|--------|-----------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 1.996,00 |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | 1.996,00 |
| Nº Solic.: 187 Acrescentar | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12110000 | 0001 | 1.996,00 |
| Total: | | | | | 1.996,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 1.996,00 |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | 1.996,00 |
| Nº Solic.: 187 Reduzir | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12110000 | 0001 | 1.996,00 |
| Total: | | | | | 1.996,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|--|---|---------------------|--------------|-----------------|--------------|------------------|-----------|
| 344 | 03/05/2021 | 2.798/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 1.000,00 | | | |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | 1.000,00 | | | |
| Nº Solic.: 188 Acrescentar | | 3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12110000 | 0001 | 1.000,00 | | | |
| Total: | | | | | 1.000,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 1.000,00 | | | |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | 1.000,00 | | | |
| Nº Solic.: 188 Reduzir | | 3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12110000 | 0001 | 1.000,00 | | | |
| Total: | | | | | 1.000,00 | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|--|--|--------------------------------------|--|--------------|-----------------|--------------|------------------|-----------|
| 345 | 03/05/2021 | 2.799/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.874,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 1.874,00 | | | |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | 1.874,00 | | | |
| Nº Solic.: 189 Acrescentar | | 3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12110000 | 0001 | 1.874,00 | | | |
| Total: | | | | | 1.874,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 1.874,00 | | | |
| | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | 468,50 | | | |
| Nº Solic.: 189 Reduzir | | 3.3.90.14DIARIAS - CIVIL | 12110000 | 0001 | 468,50 | | | |
| | 2009 Contribuição a Maternidade Dr.Graciliano Lordão | | | | 468,50 | | | |
| Nº Solic.: 189 Reduzir | | 3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES | 12110000 | 0001 | 468,50 | | | |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 937,00 | | | |
| Nº Solic.: 189 Reduzir | 3.3.90.39 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 937,00 | | |
| Total: | | | | | 1.874,00 | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|--|--|---|---------------------|--------------|-----------------|--------------|------------------|-----------|
| 346 | 03/05/2021 | 2.801/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.931,74 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | 2.931,74 | | | |
| | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | 2.931,74 | | | |
| Nº Solic.: 43 Acrescentar | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 2.931,74 | | | |
| Total: | | | | | 2.931,74 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | 2.931,74 | | | |
| | 2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias | | | | 2.931,74 | | | |
| Nº Solic.: 43 Reduzir | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.931,74 | | | |
| Total: | | | | | 2.931,74 | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|--|--|---|---------------------|--------------|-----------------|--------------|------------------|-----------|
| 347 | 03/05/2021 | 2.802/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 7.785,78 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | 7.785,78 | | | |
| | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | 7.785,78 | | | |
| Nº Solic.: 44 Acrescentar | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 7.785,78 | | | |
| Total: | | | | | 7.785,78 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | 7.785,78 | | | |
| | 2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias | | | | 7.785,78 | | | |
| Nº Solic.: 44 Reduzir | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 7.785,78 | | | |
| Total: | | | | | 7.785,78 | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
|---|------------|--|---------------------|--|----------|--------------|------------------|-----------|----------|-----------------|
| 348 | 03/05/2021 | 2.831/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.084,62 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 1.084,62 |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 1.084,62 | |
| | | 2022 Manut.do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS | | | | | | | 1.084,62 | |
| Nº Solic.: 27 Acrescentar | | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | | 13110000 | | 0001 | 1.084,62 | |
| Total: | | | | | | | | | | 1.084,62 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 1.084,62 |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 1.084,62 | |
| | | 2022 Manut.do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS | | | | | | | 1.084,62 | |
| Nº Solic.: 27 Reduzir | | 3.3.90.39 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 13110000 | | 0001 | 1.084,62 | |
| Total: | | | | | | | | | | 1.084,62 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
|--------------------------------------|------------|---|---------------------|---|----------|--------------|------------------|-----------|----------|-----------------|
| 350 | 03/05/2021 | 2.835/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.202,44 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 4.202,44 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 4.202,44 | |
| 2050 | | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 4.202,44 | |
| Nº Solic.: 190 Acrescentar | | | | 3.3.71.70RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 12110000 | | 0001 | 4.202,44 | |
| Total: | | | | | | | | | | 4.202,44 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 4.202,44 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 4.202,44 | |
| | | 2074 Manutenção do NASF | | | | | | | 802,44 | |
| Nº Solic.: 190 Reduzir | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12110000 | | 0001 | 802,44 | |
| | | 2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | | | | | | | 2.700,00 | |
| Nº Solic.: 190 Reduzir | | | | 3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL | | 12110000 | | 0001 | 900,00 | |
| Nº Solic.: 190 Reduzir | | | | 3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 12110000 | | 0001 | 900,00 | |
| Nº Solic.: 190 Reduzir | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12110000 | | 0001 | 900,00 | |
| | | 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | 700,00 | |
| Nº Solic.: 190 Reduzir | | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | | 0001 | 700,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 4.202,44 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
|---|------------|--|---------------------|--|-----------|--------------|------------------|-----------|-----------|------------------|
| 359 | 03/05/2021 | 2.899/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 16.800,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 16.800,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 16.800,00 | |
| | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | 16.800,00 | |
| Nº Solic.: 49 Acrescentar | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | | 0001 | 16.800,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 16.800,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 16.800,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 16.800,00 | |
| | | 1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural | | | | | | | 16.800,00 | |
| Nº Solic.: 49 Reduzir | | | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | | 0001 | 16.800,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 16.800,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
|---|------------|---|---------------------|--|-----------|--------------|------------------|-----------|-----------|------------------|
| 360 | 03/05/2021 | 2.901/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 17.640,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 17.640,00 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | 17.640,00 | |
| | | 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | 17.640,00 | |
| Nº Solic.: 35 Acrescentar | | 3.3.90.39 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | | 0001 | 17.640,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 17.640,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 17.640,00 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | 17.640,00 | |
| | | 1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria | | | | | | | 17.640,00 | |
| Nº Solic.: 35 Reduzir | | | | 4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10010000 | | 0001 | 17.640,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 17.640,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
|---|------------|---|---------------------|--|--------|--------------|------------------|-----------|--------|---------------|
| 361 | 03/05/2021 | 2.903/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 750,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 750,00 |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 750,00 | |
| | | 2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | | | 750,00 | |
| Nº Solic.: 28 Acrescentar | | | | 3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 10010000 | | 0001 | 750,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 750,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 750,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|----------|--|------|--|--|--------|
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 750,00 |
| | 2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | | | | 750,00 |
| Nº Solic.: 28 Reduzir | | 3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 10010000 | | 0001 | | | 750,00 |
| Total: | | | | | | | | | 750,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|---|---|--|---------------------|--------------|--------|--------------|------------------|-----------|--------|
| 362 | 03/05/2021 | 2.904/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 750,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 750,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 750,00 |
| | 2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | | | | 750,00 |
| Nº Solic.: 29 Acrescentar | | 3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 10010000 | | 0001 | | | 750,00 |
| Total: | | | | | | | | | 750,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 750,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 750,00 |
| | 2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | | | | 750,00 |
| Nº Solic.: 29 Reduzir | | 3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 10010000 | | 0001 | | | 750,00 |
| Total: | | | | | | | | | 750,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|---|---|--|---------------------|--------------|----------|--------------|------------------|-----------|----------|
| 363 | 03/05/2021 | 2.905/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.718,43 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 4.718,43 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 4.718,43 |
| | 2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | 4.718,43 |
| Nº Solic.: 197 Acrescentar | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 12110000 | | 0001 | | | 4.718,43 |
| Total: | | | | | | | | | 4.718,43 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 4.718,43 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 4.718,43 |
| | 1138Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal | | | | | | | | 4.718,43 |
| Nº Solic.: 197 Reduzir | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 12110000 | | 0001 | | | 4.718,43 |
| Total: | | | | | | | | | 4.718,43 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|---|--|--|---------------------|--------------|--------|--------------|------------------|-----------|--------|
| 364 | 03/05/2021 | 2.908/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 669,28 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 669,28 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 669,28 |
| | 2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | 669,28 |
| Nº Solic.: 198 Acrescentar | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 12110000 | | 0001 | | | 669,28 |
| Total: | | | | | | | | | 669,28 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 669,28 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 669,28 |
| | 2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | 669,28 |
| Nº Solic.: 198 Reduzir | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 12110000 | | 0001 | | | 669,28 |
| Total: | | | | | | | | | 669,28 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|--|--|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|-----------|
| 365 | 03/05/2021 | 2.909/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 60.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 60.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 60.000,00 |
| | 2005Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | 60.000,00 |
| Nº Solic.: 199 Acrescentar | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12110000 | | 0001 | | | 60.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 60.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 60.000,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 60.000,00 |
| | 2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 60.000,00 |
| Nº Solic.: 50 Reduzir | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 19900000 | | 0001 | | | 50.000,00 |
| Nº Solic.: 51 Reduzir | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15400000 | | 0001 | | | 10.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 60.000,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|---|---------------------------------------|---------------------|--------------|----------|--------------|------------------|-----------|----------|
| 368 | 03/05/2021 | 2.923/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.000,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 1.000,00 |
| | 2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | | | 1.000,00 |
| Nº Solic.: 30 Acrescentar | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 10010000 | | 0001 | | | 1.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 1.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 1.000,00 |
| | 2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | | | 1.000,00 |
| Nº Solic.: 30 Reduzir | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 10010000 | | 0001 | | | 1.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 1.000,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|----------------------|------------|------------|---------------------|--------------|----------|--------------|------------------|-----------|-------|
| 375 | 03/05/2021 | 2.966/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.899,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |

| | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|--|--------------|------------------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 3.899,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 3.899,00 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | 3.899,00 |
| Nº Solic.: 205 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 3.899,00 |
| Total: | | | | | | | | 3.899,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 3.899,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 3.899,00 |
| 1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família (PSF) | | | | | | | | 3.899,00 |
| Nº Solic.: 205 Reduzir | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12110000 | 0001 | 3.899,00 |
| Total: | | | | | | | | 3.899,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 385 | 03/05/2021 | 3.016/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 395,40 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 395,40 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 395,40 |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 395,40 |
| Nº Solic.: 61 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 395,40 |
| Total: | | | | | | | | 395,40 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 395,40 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 395,40 |
| 2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias | | | | | | | | 395,40 |
| Nº Solic.: 61 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 395,40 |
| Total: | | | | | | | | 395,40 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 387 | 03/05/2021 | 3.027/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 200,00 | 03/05/2021 | DECRETO: 26 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 200,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 200,00 |
| 1159 Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária | | | | | | | | 200,00 |
| Nº Solic.: 209 Acrescentar | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12110000 | 0001 | 200,00 |
| Total: | | | | | | | | 200,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 200,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 200,00 |
| 1159 Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária | | | | | | | | 200,00 |
| Nº Solic.: 209 Reduzir | | | | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12150000 | 0001 | 200,00 |
| Total: | | | | | | | | 200,00 |
| Total Acréscimo: | | | | | | | | 998.027,95 |
| Total Redução: | | | | | | | | 998.027,95 |
| Total: | | | | | | | | 998.027,95 |

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:EFFA3A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 47/2021**

DECRETO Nº 47/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 3.489.867,81 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 3.489.867,81 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|---|--------------|------------------|-----------|-------------------|------|------------|
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | | Exercício: 2021 | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 517 | 01/07/2021 | 3.594/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 27.447,70 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 27.447,70 | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | 27.447,70 | | |
| | | | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | 27.447,70 | | |
| Nº Solic.: 39 Acrescentar | | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | 10010000 | 0001 | 27.447,70 |
| Total: | | | | | | | | | 27.447,70 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 27.447,70 | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 27.447,70 | | |
| | | | | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | 27.447,70 | | |
| Nº Solic.: 84 Reduzir | | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | 10010000 | 0001 | 27.447,70 |
| Total: | | | | | | | | | 27.447,70 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 543 | 01/07/2021 | 3.694/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 17.700,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 17.700,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 17.700,00 | | |
| | | | | | 2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID | | | | 17.700,00 | | |
| Nº Solic.: 288 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA | | | | 12110000 | 0001 | 17.700,00 |
| Total: | | | | | | | | | 17.700,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 17.700,00 | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 17.700,00 | | |
| | | | | | 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | 17.700,00 | | |
| Nº Solic.: 52 Reduzir | | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | 10010000 | 0001 | 17.700,00 |
| Total: | | | | | | | | | 17.700,00 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 544 | 01/07/2021 | 3.697/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 55.420,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 55.420,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 55.420,00 | | |
| | | | | | 2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL) | | | | 55.420,00 | | |
| Nº Solic.: 289 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | | | 12140000 | 0001 | 55.420,00 |
| Total: | | | | | | | | | 55.420,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 55.420,00 | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 55.420,00 | | |
| | | | | | 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | 55.420,00 | | |
| Nº Solic.: 53 Reduzir | | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | 10010000 | 0001 | 55.420,00 |
| Total: | | | | | | | | | 55.420,00 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 550 | 01/07/2021 | 3.709/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 17.251,31 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 17.251,31 | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | 17.251,31 | | |
| | | | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | 17.251,31 | | |
| Nº Solic.: 43 Acrescentar | | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | 10010000 | 0001 | 17.251,31 |
| Total: | | | | | | | | | 17.251,31 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 17.251,31 | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 17.251,31 | | |
| | | | | | 1065 Construção de Galerias na Zona Urbana | | | | 17.251,31 | | |
| Nº Solic.: 90 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | 15100000 | 0001 | 17.251,31 |
| Total: | | | | | | | | | 17.251,31 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 554 | 01/07/2021 | 3.757/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 126.137,15 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 126.137,15 | | |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | | 126.137,15 | | |
| | | | | | 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças | | | | 126.137,15 | | |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | | | 10010000 | 0001 | 126.137,15 |
| Total: | | | | | | | | | 126.137,15 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 126.137,15 | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 126.137,15 | | |
| | | | | | 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | 126.137,15 | | |
| Nº Solic.: 54 Reduzir | | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | 10010000 | 0001 | 126.137,15 |
| Total: | | | | | | | | | 126.137,15 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 555 | 01/07/2021 | 3.771/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.750,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | |

| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
|---|--|------------|---|--------------|------------|--------------|------------------|-----------|--|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 1.750,00 | | | |
| Nº Solic.: 45 Acrescentar | | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 15300000 | 0001 | 1.750,00 | | | |
| Total: | | | | | | 1.750,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | 2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana | | | | | 1.750,00 | | | |
| Nº Solic.: 91 Reduzir | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.750,00 | | | |
| Total: | | | | | | 1.750,00 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 556 | 01/07/2021 | 3.774/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.640,72 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | 2.640,72 | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 2.640,72 | | | |
| Nº Solic.: 46 Acrescentar | | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 19900000 | 0001 | 2.640,72 | | | |
| Total: | | | | | | 2.640,72 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 2.640,72 | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | 2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana | | | | | 2.640,72 | | | |
| Nº Solic.: 92 Reduzir | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 2.640,72 | | | |
| Total: | | | | | | 2.640,72 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 557 | 01/07/2021 | 3.782/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 7.500,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | 7.500,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 7.500,00 | | | |
| Nº Solic.: 297 Acrescentar | | | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 12110000 | 0001 | 7.500,00 | | | |
| Total: | | | | | | 7.500,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 7.500,00 | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | 1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | 7.500,00 | | | |
| Nº Solic.: 93 Reduzir | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 7.500,00 | | | |
| Total: | | | | | | 7.500,00 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 558 | 01/07/2021 | 3.794/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 31.043,08 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | 31.043,08 | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 31.043,08 | | | |
| Nº Solic.: 47 Acrescentar | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 31.043,08 | | | |
| Total: | | | | | | 31.043,08 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 31.043,08 | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | 31.043,08 | | | |
| Nº Solic.: 94 Reduzir | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 31.043,08 | | | |
| Total: | | | | | | 31.043,08 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 559 | 01/07/2021 | 3.800/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 9.000,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | 9.000,00 | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 9.000,00 | | | |
| Nº Solic.: 48 Acrescentar | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 9.000,00 | | | |
| Total: | | | | | | 9.000,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 9.000,00 | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | 1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural | | | | | 9.000,00 | | | |
| Nº Solic.: 95 Reduzir | | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 9.000,00 | | | |
| Total: | | | | | | 9.000,00 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 560 | 01/07/2021 | 3.805/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 173.500,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | 173.500,00 | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 173.500,00 | | | |
| Nº Solic.: 49 Acrescentar | | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 10010000 | 0001 | 173.500,00 | | | |
| Total: | | | | | | 173.500,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 173.500,00 | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | 173.500,00 | | | |
| Total: | | | | | | 93.500,00 | | | |

| | | | | | | | | |
|--|------------|--|--|--|------------|--------------|-------------------|-------------------|
| Nº Solic.: 28 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 46.750,00 | |
| Nº Solic.: 28 Reduzir | | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 46.750,00 | |
| | | 2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal | | | | | 80.000,00 | |
| Nº Solic.: 28 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 80.000,00 | |
| Total: | | | | | | | 173.500,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 565 | 01/07/2021 | 3.847/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 48.727,91 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 48.727,91 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 48.727,91 |
| | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 48.727,91 |
| Nº Solic.: 50 Acrescentar | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | 48.727,91 | |
| Total: | | | | | | | | 48.727,91 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 48.727,91 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 48.727,91 |
| | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | 48.727,91 |
| Nº Solic.: 99 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 24.363,95 | |
| Nº Solic.: 99 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 24.363,96 | |
| Total: | | | | | | | | 48.727,91 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 566 | 01/07/2021 | 3.851/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 228.369,21 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 228.369,21 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 228.369,21 |
| | | | 1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais | | | | | 228.369,21 |
| Nº Solic.: 100 Acrescentar | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 228.369,21 | |
| Total: | | | | | | | | 228.369,21 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 228.369,21 |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | 228.369,21 |
| | | 1020 Construção do Centro de Capacitação de mão de obras (Galpão Industrial) | | | | | | 50.000,00 |
| Nº Solic.: 55 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 50.000,00 | |
| | | 2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS | | | | | | 28.369,21 |
| Nº Solic.: 55 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | 28.369,21 | |
| | | 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | 150.000,00 |
| Nº Solic.: 55 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 100.000,00 | |
| Nº Solic.: 55 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 50.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 228.369,21 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 569 | 01/07/2021 | 3.869/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 29.098,30 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 29.098,30 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 29.098,30 |
| | | | 2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola | | | | | 29.098,30 |
| Nº Solic.: 300 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 29.098,30 | |
| Total: | | | | | | | | 29.098,30 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 29.098,30 |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | 29.098,30 |
| | | 2027 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | | 29.098,30 |
| Nº Solic.: 56 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 29.098,30 | |
| Total: | | | | | | | | 29.098,30 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 572 | 01/07/2021 | 3.886/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 28.000,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 28.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 28.000,00 |
| | | | 2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID | | | | | 28.000,00 |
| Nº Solic.: 303 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 28.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 28.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 28.000,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 28.000,00 |
| | | 2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | | | | | 28.000,00 |
| Nº Solic.: 101 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16200000 | 0001 | 28.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 28.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 573 | 01/07/2021 | 3.892/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 28.000,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 28.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 28.000,00 |
| | | | 2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID | | | | | 28.000,00 |
| Nº Solic.: 304 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 28.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 28.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 28.000,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 28.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|------------|--------------|------------------|--|----------|-------------------|------------|-------|
| | | | | | | | | 1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Sede da Sec. de Educação | | 28.000,00 | | |
| Nº Solic.: 40 Reduzir | | | | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 19300000 | 0001 | 28.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 28.000,00 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | |
| 574 | 01/07/2021 | 3.899/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 15.000,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 15.000,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 15.000,00 | | |
| | | | | | | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | 15.000,00 | | |
| Nº Solic.: 305 Acrescentar | | | | | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12110000 | 0001 | 15.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 15.000,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 15.000,00 | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 15.000,00 | | |
| | | | | | | | | 1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental | | 15.000,00 | | |
| Nº Solic.: 41 Reduzir | | | | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 11250000 | 0001 | 15.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 15.000,00 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | |
| 576 | 01/07/2021 | 3.911/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 129.334,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 129.334,00 | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 129.334,00 | | |
| | | | | | | | | 1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais | | 129.334,00 | | |
| Nº Solic.: 103 Acrescentar | | | | | | | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15100000 | 0001 | 129.334,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 129.334,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 129.334,00 | | |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | | | 129.334,00 | | |
| | | | | | | | | 1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes | | 29.334,00 | | |
| Nº Solic.: 15 Reduzir | | | | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 29.334,00 | |
| | | | | | | | | 1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas | | 100.000,00 | | |
| Nº Solic.: 15 Reduzir | | | | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 50.000,00 | |
| Nº Solic.: 15 Reduzir | | | | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 50.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 129.334,00 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | |
| 591 | 01/07/2021 | 3.950/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 7.500,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 7.500,00 | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 7.500,00 | | |
| | | | | | | | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | 7.500,00 | | |
| Nº Solic.: 104 Acrescentar | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 7.500,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 7.500,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 7.500,00 | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 7.500,00 | | |
| | | | | | | | | 2053 Manutenção das Atividades das Creches | | 7.500,00 | | |
| Nº Solic.: 43 Reduzir | | | | | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 7.500,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 7.500,00 | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|--|----------|------------------|-----------|-------|
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | |
| 592 | 01/07/2021 | 3.963/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 8.836,34 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 8.836,34 | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 8.836,34 | | |
| | | | | | | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | 8.836,34 | | |
| Nº Solic.: 51 Acrescentar | | | | | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | 8.836,34 | |
| Total: | | | | | | | | | | 8.836,34 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 8.836,34 | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 8.836,34 | | |
| | | | | | | | | 2044 Manutenção da Secretaria de Educação | | 8.836,34 | | |
| Nº Solic.: 44 Reduzir | | | | | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 8.836,34 | |
| Total: | | | | | | | | | | 8.836,34 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | |
| 600 | 01/07/2021 | 4.066/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 12.240,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 12.240,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 12.240,00 | | |
| | | | | | | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | 12.240,00 | | |
| Nº Solic.: 323 Acrescentar | | | | | | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 12110000 | 0001 | 12.240,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 12.240,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 12.240,00 | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 12.240,00 | | |
| | | | | | | | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | 12.240,00 | | |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | | | | | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 12.240,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 12.240,00 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | |
| 605 | 01/07/2021 | 4.129/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.600,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 1.600,00 | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 1.600,00 | | |
| | | | | | | | | 2053 Manutenção das Atividades das Creches | | 1.600,00 | | |
| Nº Solic.: 59 Acrescentar | | | | | | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 11110000 | 0001 | 1.600,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|--|---|----------|-------|--------|-------|
| Total: | | | | | | | | | | 1.600,00 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 1.600,00 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 1.600,00 | | | | |
| 2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | | | 1.600,00 | | | | |
| Nº Solic.: 329 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12140000 0001 1.600,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | 1.600,00 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 606 | 01/07/2021 | 4.131/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.400,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 5.400,00 | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 5.400,00 | | | | |
| 2044Manutenção da Secretaria de Educação | | | | | | | | | | 5.400,00 | | | | |
| Nº Solic.: 60 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10010000 0001 5.400,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | 5.400,00 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 5.400,00 | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 5.400,00 | | | | |
| 2042Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | 5.400,00 | | | | |
| Nº Solic.: 55 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10010000 0001 5.400,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | 5.400,00 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 607 | 01/07/2021 | 4.133/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 180,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| 2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| Nº Solic.: 107 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10010000 0001 180,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| 2042Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| Nº Solic.: 56 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10010000 0001 180,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 609 | 01/07/2021 | 4.138/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.750,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 5.750,00 | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 5.750,00 | | | | |
| 2004Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios | | | | | | | | | | 5.750,00 | | | | |
| Nº Solic.: 63 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11110000 0001 5.750,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | 5.750,00 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 5.750,00 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 5.750,00 | | | | |
| 2012Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | | | | | | | | | 5.750,00 | | | | |
| Nº Solic.: 331 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12110000 0001 5.750,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | 5.750,00 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 610 | 01/07/2021 | 4.140/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 180,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| 2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| Nº Solic.: 108 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10010000 0001 180,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| 2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| Nº Solic.: 332 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12140000 0001 180,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 611 | 01/07/2021 | 4.143/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 180,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| 2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| Nº Solic.: 109 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10010000 0001 180,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| 2074Manutenção do NASF | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| Nº Solic.: 333 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12140000 0001 180,00 | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | 180,00 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 634 | 01/07/2021 | 4.202/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 44.800,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 44.800,00 | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 44.800,00 | | | | |
| 2066Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias | | | | | | | | | | 44.800,00 | | | | |
| Nº Solic.: 113 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 44.800,00 | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|--|-----------|
| Total: | | | | | | | | | | 44.800,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 44.800,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 44.800,00 |
| 1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar | | | | | | | | | | 44.800,00 |
| Nº Solic.: 67 Reduzir | | | | | | | | | | 44.800,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | 11250000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 44.800,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 44.800,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 643 | 01/07/2021 | 4.229/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 80.000,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 80.000,00 |
| 09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | 80.000,00 |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | | 80.000,00 |
| Nº Solic.: 45 Acrescentar | | | | | | | | | | 80.000,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 80.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 80.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 80.000,00 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 15.000,00 |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | | | 15.000,00 |
| Nº Solic.: 34 Reduzir | | | | | | | | | | 15.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 15.000,00 |
| 09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | 65.000,00 |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | | 65.000,00 |
| Nº Solic.: 46 Reduzir | | | | | | | | | | 65.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 65.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 80.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|------------|--------------|------------------|-----------|--|------------|
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 672 | 01/07/2021 | 4.310/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 7.392,70 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 7.392,70 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 7.392,70 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | 7.392,70 |
| Nº Solic.: 363 Acrescentar | | | | | | | | | | 7.392,70 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | 12110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 7.392,70 |
| Total: | | | | | | | | | | 7.392,70 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 7.392,70 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 7.392,70 |
| 1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar | | | | | | | | | | 7.392,70 |
| Nº Solic.: 71 Reduzir | | | | | | | | | | 7.392,70 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | 11250000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 7.392,70 |
| Total: | | | | | | | | | | 7.392,70 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 689 | 01/07/2021 | 4.283/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 140.000,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| Nº Solic.: 352 Acrescentar | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 12140000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| 2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60% | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| Nº Solic.: 70 Reduzir | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | 11120000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 699 | 01/07/2021 | 4.406/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 48.000,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| Nº Solic.: 63 Acrescentar | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| 2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal | | | | | | | | | | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 6 Reduzir | | | | | | | | | | 30.000,00 |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 30.000,00 |
| 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças | | | | | | | | | | 18.000,00 |
| Nº Solic.: 6 Reduzir | | | | | | | | | | 18.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 18.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 700 | 01/07/2021 | 4.081/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 156.000,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 416.000,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 156.000,00 |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | 156.000,00 |
| Nº Solic.: 54 Acrescentar | | | | | | | | | | 156.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 156.000,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 260.000,00 |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | 260.000,00 |
| Nº Solic.: 106 Acrescentar | | | | | | | | | | 260.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 260.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 416.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 416.000,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 416.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|----------------|---|---------------------|---|------------|--------------|------------------|-----------|-------|-------------------|
| | | 2044 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | | | | | 379.000,00 |
| Nº Solic.: | 49 Reduzir | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | | | | 379.000,00 |
| | | 2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40% | | | | | | | | 37.000,00 |
| Nº Solic.: | 49 Reduzir | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11130000 | 0001 | | | | 37.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 701 | 01/07/2021 | 4.036/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 199.200,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | |
| | | 2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS | | | | | | | | 8.800,00 |
| Nº Solic.: | 59 Acrescentar | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | | | | 8.800,00 |
| | | 2027 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | | | | 12.600,00 |
| Nº Solic.: | 59 Acrescentar | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | | | 12.600,00 |
| | | 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | | | 160.000,00 |
| Nº Solic.: | 59 Acrescentar | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | | | 160.000,00 |
| | | 2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família | | | | | | | | 14.000,00 |
| Nº Solic.: | 59 Acrescentar | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | | | 14.000,00 |
| | | 2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV | | | | | | | | 3.800,00 |
| Nº Solic.: | 59 Acrescentar | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | | | | 3.800,00 |
| Total: | | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | |
| | | 2060 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 60% | | | | | | | | 199.200,00 |
| Nº Solic.: | 47 Reduzir | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | | | | 199.200,00 |
| Total: | | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 703 | 01/07/2021 | 4.012/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 240.000,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | |
| | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | 240.000,00 |
| Nº Solic.: | 53 Acrescentar | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10010000 | 0001 | | | | 240.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | |
| | | 2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40% | | | | | | | | 240.000,00 |
| Nº Solic.: | 45 Reduzir | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11130000 | 0001 | | | | 240.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 705 | 01/07/2021 | 4.413/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 119.301,56 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | |
| | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | 119.301,56 |
| Nº Solic.: | 65 Acrescentar | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10010000 | 0001 | | | | 119.301,56 |
| Total: | | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | | | |
| | | 1012 Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | 119.301,56 |
| Nº Solic.: | 7 Reduzir | | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 10010000 | 0001 | | | | 119.301,56 |
| Total: | | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 706 | 01/07/2021 | 4.117/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 400.000,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | |
| | | 2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE | | | | | | | | 400.000,00 |
| Nº Solic.: | 56 Acrescentar | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | | | | 400.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | |
| | | 2053 Manutenção das Atividades das Creches | | | | | | | | 168.000,00 |
| Nº Solic.: | 58 Reduzir | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | | | | 168.000,00 |
| | | 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 232.000,00 |
| | | 2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | | | | | | | 232.000,00 |
| Nº Solic.: | 325 Reduzir | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | | | | 172.000,00 |
| Nº Solic.: | 326 Reduzir | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12140000 | 0001 | | | | 60.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 707 | 01/07/2021 | 4.062/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 520.000,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |

| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 520.000,00 |
|--|------------|------------|---|--------------|----------|--------------|------------------|-------------------|
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 520.000,00 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | 290.000,00 |
| Nº Solic.: 322 Acrescentar | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | | | 290.000,00 |
| 2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | | | | | | | 230.000,00 |
| Nº Solic.: 322 Acrescentar | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | | | 230.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 520.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 520.000,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 520.000,00 |
| 2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60% | | | | | | | | 520.000,00 |
| Nº Solic.: 48 Reduzir | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | | | 520.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 520.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 712 | 01/07/2021 | 4.454/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 377,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 377,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 377,00 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | 377,00 |
| Nº Solic.: 376 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | | | 377,00 |
| Total: | | | | | | | | 377,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 377,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 377,00 |
| 2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos | | | | | | | | 377,00 |
| Nº Solic.: 376 Reduzir | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 12110000 | 0001 | | | 377,00 |
| Total: | | | | | | | | 377,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|--|------------|------------|---|--------------|-----------|--------------|------------------|------------------|
| 713 | 01/07/2021 | 4.455/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 11.049,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 11.049,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 11.049,00 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | 11.049,00 |
| Nº Solic.: 377 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | | | 11.049,00 |
| Total: | | | | | | | | 11.049,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 11.049,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 11.049,00 |
| 1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental | | | | | | | | 11.049,00 |
| Nº Solic.: 75 Reduzir | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 11250000 | 0001 | | | 11.049,00 |
| Total: | | | | | | | | 11.049,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 715 | 01/07/2021 | 4.459/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 165,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 165,00 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 165,00 |
| 2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | | | 165,00 |
| Nº Solic.: 20 Acrescentar | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | | 165,00 |
| Total: | | | | | | | | 165,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 165,00 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 165,00 |
| 2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | | | 165,00 |
| Nº Solic.: 20 Reduzir | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | | 165,00 |
| Total: | | | | | | | | 165,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 716 | 01/07/2021 | 4.462/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 314,83 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 314,83 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 314,83 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | 314,83 |
| Nº Solic.: 379 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | | | 314,83 |
| Total: | | | | | | | | 314,83 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 314,83 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 314,83 |
| 2152 PROGRAMA DE APOIO A PACIENTES DA REDE DE SAÚDE | | | | | | | | 314,83 |
| Nº Solic.: 379 Reduzir | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | | | 314,83 |
| Total: | | | | | | | | 314,83 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 721 | 01/07/2021 | 4.479/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 7.090,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 7.090,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 7.090,00 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | 7.090,00 |
| Nº Solic.: 385 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | | | 7.090,00 |
| Total: | | | | | | | | 7.090,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 7.090,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|------------|--------------|------------------|-----------|--|---|----------|-------|------------|-------|
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 7.090,00 | | | | |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | | | 7.090,00 | | | | |
| Nº Solic.: 38 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 7.090,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 7.090,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 740 | 01/07/2021 | 4.552/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.287,89 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 4.287,89 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | | | 4.287,89 | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | | | | 4.287,89 | |
| Nº Solic.: 387 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 4.287,89 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 4.287,89 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 4.287,89 | |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | | | | 4.287,89 | |
| 2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV | | | | | | | | | | | | | 4.287,89 | |
| Nº Solic.: 82 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 4.287,89 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 4.287,89 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 746 | 01/07/2021 | 4.576/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 12.242,39 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 12.242,39 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | | | 12.242,39 | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | | | | 12.242,39 | |
| Nº Solic.: 392 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12140000 | 0001 | 12.242,39 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 12.242,39 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 12.242,39 | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | | | | 12.242,39 | |
| 2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola | | | | | | | | | | | | | 12.242,39 | |
| Nº Solic.: 79 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11110000 | 0001 | 12.242,39 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 12.242,39 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 778 | 01/07/2021 | 4.692/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 21.233,31 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 21.233,31 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | | | 21.233,31 | |
| 2123 Manutenção da Atenção Básica | | | | | | | | | | | | | 21.233,31 | |
| Nº Solic.: 406 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 21.233,31 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 21.233,31 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 21.233,31 | |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | | | | | | 21.233,31 | |
| 2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais | | | | | | | | | | | | | 21.233,31 | |
| Nº Solic.: 27 Reduzir - | | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 21.233,31 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 21.233,31 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 788 | 01/07/2021 | 4.740/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 6.067,00 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 6.067,00 | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | | | | 6.067,00 | |
| 2042 Manutenção da Secretaria de Administração | | | | | | | | | | | | | 6.067,00 | |
| Nº Solic.: 73 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 6.067,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 6.067,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 6.067,00 | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | | | | 6.067,00 | |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | | | | | | 6.067,00 | |
| Nº Solic.: 40 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 6.067,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 6.067,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 798 | 01/07/2021 | 4.780/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 194.192,90 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 194.192,90 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | | | 194.192,90 | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | | | | 194.192,90 | |
| Nº Solic.: 418 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 194.192,90 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 194.192,90 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 194.192,90 | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | | | | 194.192,90 | |
| 2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola | | | | | | | | | | | | | 150.000,00 | |
| Nº Solic.: 91 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 150.000,00 | |
| 2053 Manutenção das Atividades das Creches | | | | | | | | | | | | | 44.192,90 | |
| Nº Solic.: 91 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 44.192,90 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 194.192,90 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 803 | 01/07/2021 | 4.799/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 368,51 | 01/07/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 368,51 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | | | 368,51 | |
| 2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | | | | | | | | | | | | 368,51 | |
| Nº Solic.: 421 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 368,51 | |

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|--------------------------------|----------|------|--|--|--------------|
| Total: | | | | | | | | | 368,51 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| | | | 2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária | | | | | | 368,51 |
| Nº Solic.: 421 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | | | 368,51 |
| Total: | | | | | | | | | 368,51 |
| Total Acréscimo: | | | | | | | | | 3.489.867,81 |
| Total Redução: | | | | | | | | | 3.489.867,81 |
| Total: | | | | | | | | | 3.489.867,81 |

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador: 154A02D4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 63/2021

DECRETO Nº 63/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 774.854,64 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I – R\$ 774.854,64 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Outubro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|--|------------|------------|--|--------------|--|---|------------------|-----------|---------------|
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | | | Exercício: 2021 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1128 | 01/10/2021 | 5.927/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 311,07 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 311,07 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | |
| | | | 2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Recursos Próprios | | | | | | 311,07 |
| Nº Solic.: 170 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | | 311,07 |
| Total: | | | | | | | | | 311,07 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | |
| | | | 1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar | | | | | | 311,07 |
| Nº Solic.: 170 Reduzir | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11110000 | 0001 | | 311,07 |
| Total: | | | | | | | | | 311,07 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1131 | 01/10/2021 | 5.939/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 132,76 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 132,76 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| | | | 2123 Manutenção da Atenção Básica | | | | | | 132,76 |
| Nº Solic.: 575 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | | 132,76 |
| Total: | | | | | | | | | 132,76 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| | | | 2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | | | | | 132,76 |
| Nº Solic.: 575 Reduzir | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12140000 | 0001 | | 132,76 |
| Total: | | | | | | | | | 132,76 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1143 | 01/10/2021 | 5.967/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 130,73 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |

| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
|--|------------|------------|--|--------------|----------|--------------|------------------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 68 Acrescentar | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 130,73 | | |
| Total: | | | | | | 130,73 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | |
| 2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 68 Reduzir | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 130,73 | | |
| Total: | | | | | | 130,73 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1148 | 01/10/2021 | 5.992/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 156,18 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agríc, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 74 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 156,18 | | |
| Total: | | | | | | 156,18 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agríc, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 74 Reduzir | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 156,18 | | |
| Total: | | | | | | 156,18 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1151 | 01/10/2021 | 6.007/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 232,21 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | |
| 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 131 Acrescentar | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 232,21 | | |
| Total: | | | | | | 232,21 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | |
| 1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 131 Reduzir | | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 32,21 | | |
| Total: | | | | | | 32,21 | | |
| 1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 131 Reduzir | | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 100,00 | | |
| Total: | | | | | | 100,00 | | |
| 1046 Aquisição de Equip. para o Centro de Refer. da Assistência Social- CRAS | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 131 Reduzir | | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 100,00 | | |
| Total: | | | | | | 100,00 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1174 | 01/10/2021 | 6.074/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.950,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 93 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.950,00 | | |
| Total: | | | | | | 1.950,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 93 Reduzir | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | 1.950,00 | | |
| Total: | | | | | | 1.950,00 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1177 | 01/10/2021 | 6.080/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 301,80 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | |
| 2044 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 171 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 301,80 | | |
| Total: | | | | | | 301,80 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | |
| 2044 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 171 Reduzir | | | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 10010000 | 0001 | 301,80 | | |
| Total: | | | | | | 301,80 | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1183 | 01/10/2021 | 6.100/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.368,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 605 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 3.368,00 | | |
| Total: | | | | | | 3.368,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| 2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 606 Reduzir | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 12140000 | 0001 | 3.368,00 | | |

| | | | | | | | | PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|--|--------------|------------------|-----------------|-------|----------|--|
| Total: | | | | | | | | | | 3.368,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 1184 | 01/10/2021 | 6.102/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 29,88 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 29,88 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 29,88 | |
| | | | | | | | | | | 29,88 | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 607 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12110000 | 0001 | 29,88 | | |
| Total: | | | | | | | | | | 29,88 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 29,88 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 29,88 | |
| | | | | | | | | | | 29,88 | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 607 Reduzir | | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 12110000 | 0001 | 28,55 | | |
| Nº Solic.: 607 Reduzir | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 12110000 | 0001 | 1,33 | | |
| Total: | | | | | | | | | | 29,88 | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|--|--------------|------------------|-----------|-------|-------|--|
| 1185 | 01/10/2021 | 6.104/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 59,76 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 59,76 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 59,76 | |
| | | | | | | | | | | 59,76 | |
| 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 608 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12110000 | 0001 | 59,76 | | |
| Total: | | | | | | | | | | 59,76 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 59,76 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 59,76 | |
| | | | | | | | | | | 59,76 | |
| 2009 Contribuição a Maternidade Dr. Graciliano Lordão | | | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 608 Reduzir | | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 12110000 | 0001 | 59,76 | | |
| Total: | | | | | | | | | | 59,76 | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|-------------------------------|--------------|------------------|-----------|--------|--------|--|
| 1190 | 01/10/2021 | 6.112/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 980,45 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 980,45 | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 980,45 | |
| | | | | | | | | | | 980,45 | |
| 2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA | | | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 175 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 11220000 | 0001 | 980,45 | | |
| Total: | | | | | | | | | | 980,45 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 980,45 | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 980,45 | |
| | | | | | | | | | | 980,45 | |
| 2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA | | | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 176 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 11240000 | 0001 | 980,45 | | |
| Total: | | | | | | | | | | 980,45 | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|-------------------------------|--------------|------------------|-----------|----------|----------|--|
| 1192 | 01/10/2021 | 6.120/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.276,90 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 5.276,90 | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 5.276,90 | |
| | | | | | | | | | | 5.276,90 | |
| 2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL | | | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 177 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 11220000 | 0001 | 5.276,90 | | |
| Total: | | | | | | | | | | 5.276,90 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 5.276,90 | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 5.276,90 | |
| | | | | | | | | | | 5.276,90 | |
| 2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação | | | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 177 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 11200000 | 0001 | 3.665,15 | | |
| | | | | | | | | | | 1.611,75 | |
| 2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN | | | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 177 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 11250000 | 0001 | 1.611,75 | | |
| Total: | | | | | | | | | | 5.276,90 | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|---|--------------|------------------|-----------|--------|--------|--|
| 1193 | 01/10/2021 | 6.121/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 341,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 341,00 | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 341,00 | |
| | | | | | | | | | | 341,00 | |
| 2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA | | | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 178 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 11220000 | 0001 | 341,00 | | |
| Total: | | | | | | | | | | 341,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 341,00 | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 341,00 | |
| | | | | | | | | | | 341,00 | |
| 2091 Manutenção do PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 178 Reduzir | | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 11220000 | 0001 | 341,00 | | |
| Total: | | | | | | | | | | 341,00 | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|-------------------------------|--------------|------------------|-----------|--------|--------|--|
| 1194 | 01/10/2021 | 6.123/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 682,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 682,00 | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 682,00 | |
| | | | | | | | | | | 682,00 | |
| 2062 Manutenção do PNAE - CRECHE | | | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 179 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 11220000 | 0001 | 682,00 | | |
| Total: | | | | | | | | | | 682,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|----------|--------------|------------------|-----------|--|----------|
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 682,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 682,00 |
| 2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN | | | | | | | | | | 682,00 |
| Nº Solic.: 179 Reduzir | | | | | | | | | | 682,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 682,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1195 | 01/10/2021 | 6.124/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 214,90 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Valor |
| Ação | | | | | | | | | | Região |
| Natureza | | | | | | | | | | Fonte |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 214,90 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 214,90 |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | 214,90 |
| Nº Solic.: 94 Acrescentar | | | | | | | | | | 214,90 |
| Total: | | | | | | | | | | 214,90 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 214,90 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 214,90 |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | 214,90 |
| Nº Solic.: 94 Reduzir | | | | | | | | | | 214,90 |
| Total: | | | | | | | | | | 214,90 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1201 | 01/10/2021 | 6.139/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 107,75 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Valor |
| Ação | | | | | | | | | | Região |
| Natureza | | | | | | | | | | Fonte |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 107,75 |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | 107,75 |
| 2027 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | | | | | | 107,75 |
| Nº Solic.: 137 Acrescentar | | | | | | | | | | 107,75 |
| Total: | | | | | | | | | | 107,75 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 107,75 |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | 107,75 |
| 2027 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | | | | | | 107,75 |
| Nº Solic.: 137 Reduzir | | | | | | | | | | 107,75 |
| Total: | | | | | | | | | | 107,75 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1223 | 01/10/2021 | 6.235/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 90,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Valor |
| Ação | | | | | | | | | | Região |
| Natureza | | | | | | | | | | Fonte |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 90,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 90,00 |
| 2044 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | | | | | | | 90,00 |
| Nº Solic.: 180 Acrescentar | | | | | | | | | | 90,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 90,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 90,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 90,00 |
| 2044 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | | | | | | | 90,00 |
| Nº Solic.: 180 Reduzir | | | | | | | | | | 90,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 90,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1224 | 01/10/2021 | 6.237/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.257,50 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Valor |
| Ação | | | | | | | | | | Região |
| Natureza | | | | | | | | | | Fonte |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 1.257,50 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 1.257,50 |
| 2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação | | | | | | | | | | 1.257,50 |
| Nº Solic.: 181 Acrescentar | | | | | | | | | | 1.257,50 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.257,50 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 1.257,50 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 1.257,50 |
| 2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação | | | | | | | | | | 1.257,50 |
| Nº Solic.: 181 Reduzir | | | | | | | | | | 1.257,50 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.257,50 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1226 | 01/10/2021 | 6.239/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 497,60 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Valor |
| Ação | | | | | | | | | | Região |
| Natureza | | | | | | | | | | Fonte |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 497,60 |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | 497,60 |
| 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | | | | | | | 497,60 |
| Nº Solic.: 139 Acrescentar | | | | | | | | | | 497,60 |
| Total: | | | | | | | | | | 497,60 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 497,60 |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | 497,60 |
| 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | | | | | | | 497,60 |
| Nº Solic.: 139 Reduzir | | | | | | | | | | 497,60 |
| Total: | | | | | | | | | | 497,60 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1227 | 01/10/2021 | 6.242/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.699,20 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Valor |
| Ação | | | | | | | | | | Região |
| Natureza | | | | | | | | | | Fonte |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 1.699,20 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|-------|--|----------|------|-----------|
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 1.699,20 | | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | 1.699,20 | | | |
| Nº Solic.: 627 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 1.699,20 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.699,20 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 1.699,20 | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 1.699,20 | | | |
| 1026 Reforma e Amp. do Prédio da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 99,20 | | | |
| Nº Solic.: 627 Reduzir | | | | | | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12110000 | 0001 | 99,20 |
| 1038 Aquisição de Equip. para o Programa de Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | 1.600,00 | | | |
| Nº Solic.: 627 Reduzir | | | | | | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12110000 | 0001 | 1.600,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.699,20 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | |
| 1229 | 01/10/2021 | 6.244/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.852,99 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 2.852,99 | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 2.852,99 | | | |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 2.852,99 | | | |
| Nº Solic.: 629 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 2.852,99 |
| Total: | | | | | | | | | | 2.852,99 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 2.852,99 | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 2.852,99 | | | |
| 2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal | | | | | | | | | | 2.852,99 | | | |
| Nº Solic.: 629 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12140000 | 0001 | 2.852,99 |
| Total: | | | | | | | | | | 2.852,99 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | |
| 1231 | 01/10/2021 | 6.246/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 120,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 120,00 | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 120,00 | | | |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 120,00 | | | |
| Nº Solic.: 631 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12110000 | 0001 | 120,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 120,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 120,00 | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 120,00 | | | |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 120,00 | | | |
| Nº Solic.: 631 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12110000 | 0001 | 120,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 120,00 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | |
| 1233 | 01/10/2021 | 6.251/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.778,70 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 2.778,70 | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 2.778,70 | | | |
| 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | | | 2.778,70 | | | |
| Nº Solic.: 633 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 2.778,70 |
| Total: | | | | | | | | | | 2.778,70 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 2.778,70 | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 2.778,70 | | | |
| 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | | | 2.778,70 | | | |
| Nº Solic.: 633 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12140000 | 0001 | 2.778,70 |
| Total: | | | | | | | | | | 2.778,70 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | |
| 1238 | 01/10/2021 | 6.297/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 85.200,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 85.200,00 | | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 85.200,00 | | | |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | | | 85.200,00 | | | |
| Nº Solic.: 74 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 85.200,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 85.200,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 85.200,00 | | | |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | | | 85.200,00 | | | |
| 1144 Construção de Campo de Futebol | | | | | | | | | | 85.200,00 | | | |
| Nº Solic.: 42 Reduzir | | | | | | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 5.200,00 |
| Nº Solic.: 42 Reduzir | | | | | | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 80.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 85.200,00 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | |
| 1242 | 01/10/2021 | 6.304/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.600,06 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 2.600,06 | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 2.600,06 | | | |
| 2163 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19(RECURSO ESTADUAL) | | | | | | | | | | 2.600,06 | | | |
| Nº Solic.: 636 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12130000 | 0001 | 2.600,06 |
| Total: | | | | | | | | | | 2.600,06 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 2.600,06 | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 2.600,06 | | | |
| 1146 Aquisição de Equipamentos para a Sala de Estabilização de Urgência | | | | | | | | | | 2.600,06 | | | |
| Nº Solic.: 636 Reduzir | | | | | | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12140000 | 0001 | 2.600,06 |
| Total: | | | | | | | | | | 2.600,06 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | |
| 1245 | 01/10/2021 | 6.310/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 696,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 696,00 | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e | | | | | | | | | | 696,00 | | | |

| Transportes | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|--|
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 171 Acrescentar | | | | | | | | | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | |
| 10010000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 696,00 | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | |
| 696,00 | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | |
| 696,00 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 171 Reduzir | | | | | | | | | |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | | | |
| 10010000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 400,00 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 171 Reduzir | | | | | | | | | |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | |
| 10010000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 296,00 | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | |
| 696,00 | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1248 | 01/10/2021 | 6.313/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 40.188,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | |
| 40.188,00 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 80 Acrescentar | | | | | | | | | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | |
| 19900000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 40.188,00 | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | |
| 40.188,00 | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | |
| 2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola | | | | | | | | | |
| 35.411,30 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 184 Reduzir | | | | | | | | | |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | |
| 11110000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 15.770,39 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 184 Reduzir | | | | | | | | | |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | |
| 11110000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 19.640,91 | | | | | | | | | |
| 2053 Manutenção das Atividades das Creches | | | | | | | | | |
| 4.776,70 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 184 Reduzir | | | | | | | | | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | |
| 11110000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 4.776,70 | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | |
| 40.188,00 | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1256 | 01/10/2021 | 6.323/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 400,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | |
| 400,00 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 81 Acrescentar | | | | | | | | | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | |
| 19900000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 400,00 | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | |
| 400,00 | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | |
| 400,00 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 81 Reduzir | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | |
| 10010000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 400,00 | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | |
| 400,00 | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1260 | 01/10/2021 | 6.327/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.292,14 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | |
| 1.292,14 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 639 Acrescentar | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | |
| 12110000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 1.292,14 | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | |
| 1.292,14 | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | |
| 1.292,14 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 639 Reduzir | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | |
| 12140000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 1.292,14 | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | |
| 1.292,14 | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1261 | 01/10/2021 | 6.328/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 161,88 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | |
| 161,88 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 640 Acrescentar | | | | | | | | | |
| 3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | | | |
| 12110000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 161,88 | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | |
| 161,88 | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | |
| 161,88 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 640 Reduzir | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | |
| 12140000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 161,88 | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | |
| 161,88 | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1262 | 01/10/2021 | 6.331/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 792,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | | |
| 792,00 | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 641 Acrescentar | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | |
| 12110000 | | | | | | | | | |
| 0001 | | | | | | | | | |
| 792,00 | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | |
| 792,00 | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| 2019 Manutenção do CAPS | | | | | | | | | |
| 792,00 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|------------|---|---------------------|--|--------|--------------|------------------|-----------|--------|
| Nº Solic.: 641 Reduzir | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 12140000 | 0001 | 792,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 792,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1263 | 01/10/2021 | 6.332/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 682,90 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 682,90 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 682,90 | |
| Nº Solic.: 642 Acrescentar | | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | 0001 | 682,90 | |
| Total: | | | | | | | | | 682,90 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 682,90 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 2019 Manutenção do CAPS | | | | | | 682,90 | |
| Nº Solic.: 642 Reduzir | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 12140000 | 0001 | 682,90 | |
| Total: | | | | | | | | | 682,90 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1265 | 01/10/2021 | 6.335/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 584,82 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 584,82 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 584,82 | |
| Nº Solic.: 642 Acrescentar | | | | 3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 12110000 | 0001 | 584,82 | |
| Total: | | | | | | | | | 584,82 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 584,82 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 2019 Manutenção do CAPS | | | | | | 584,82 | |
| Nº Solic.: 644 Reduzir | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 12140000 | 0001 | 584,82 | |
| Total: | | | | | | | | | 584,82 |

| | | | | | | | | | |
|---|------------|---|---------------------|--|-----------|--------------|------------------|-----------|-----------|
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1271 | 01/10/2021 | 6.356/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.715,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 5.715,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | 2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais | | | | | | 5.715,00 | |
| Nº Solic.: 172 Acrescentar | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 5.715,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 5.715,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 5.715,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | 1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | | | | | | 5.715,00 | |
| Nº Solic.: 172 Reduzir | | | | 4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES | | 19300000 | 0001 | 5.715,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 5.715,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1272 | 01/10/2021 | 6.358/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 6.350,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 6.350,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | 6.350,00 | |
| Nº Solic.: 173 Acrescentar | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 6.350,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 6.350,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 6.350,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | 1065 Construção de Galerias na Zona Urbana | | | | | | 6.350,00 | |
| Nº Solic.: 173 Reduzir | | | | 4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES | | 19300000 | 0001 | 6.350,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 6.350,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1273 | 01/10/2021 | 6.357/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 15.600,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 15.600,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 15.600,00 | |
| Nº Solic.: 645 Acrescentar | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 12110000 | 0001 | 15.600,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 15.600,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 15.600,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID | | | | | | 15.600,00 | |
| Nº Solic.: 645 Reduzir | | | | 3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 15.600,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 15.600,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1275 | 01/10/2021 | 6.360/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 6.500,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 6.500,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | 6.500,00 | |
| Nº Solic.: 174 Acrescentar | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 6.500,00 | |
| Total: | | | | | | | | | 6.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 6.500,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 6.500,00 | |

| | | 2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | | | | | 5.500,00 | |
|---|-----------------|--|---------------------|---|----------|--------------|------------------|-----------|----------|
| Nº Solic.: | 174 Reduzir | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 16200000 | 0001 | | | 5.500,00 |
| | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | 1.000,00 | |
| Nº Solic.: | 174 Reduzir | | | 3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | | 1.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 6.500,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1285 | 01/10/2021 | 6.403/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 35,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 35,00 | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | 35,00 | |
| | | 2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS | | | | | | 35,00 | |
| Nº Solic.: | 154 Acrescentar | | | 3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL | 13110000 | 0001 | | | 35,00 |
| Total: | | | | | | | | 35,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 35,00 | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | 35,00 | |
| | | 2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS | | | | | | 35,00 | |
| Nº Solic.: | 154 Reduzir | | | 3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 13110000 | 0001 | | | 35,00 |
| Total: | | | | | | | | 35,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1291 | 01/10/2021 | 6.428/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 315,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 315,00 | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 315,00 | |
| | | 2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação | | | | | | 315,00 | |
| Nº Solic.: | 186 Acrescentar | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | 11200000 | 0001 | | | 315,00 |
| Total: | | | | | | | | 315,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 315,00 | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 315,00 | |
| | | 2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação | | | | | | 315,00 | |
| Nº Solic.: | 186 Reduzir | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 11200000 | 0001 | | | 315,00 |
| Total: | | | | | | | | 315,00 | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|-----------------|--|---------------------|--|-----------|--------------|------------------|-----------|--------|
| 1294 | 01/10/2021 | 6.431/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 680,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 680,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 680,00 | |
| | | 1138Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal | | | | | | 680,00 | |
| Nº Solic.: | 654 Acrescentar | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12150000 | 0001 | | | 680,00 |
| Total: | | | | | | | | 680,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 680,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 680,00 | |
| | | 1006Construção de Academia de Saúde | | | | | | 680,00 | |
| Nº Solic.: | 654 Reduzir | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12150000 | 0001 | | | 680,00 |
| Total: | | | | | | | | 680,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1303 | 01/10/2021 | 6.441/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 123,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 123,00 | |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 123,00 | |
| | | 2059Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais | | | | | | 123,00 | |
| Nº Solic.: | 45 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | 123,00 |
| Total: | | | | | | | | 123,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 123,00 | |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 123,00 | |
| | | 2059Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais | | | | | | 123,00 | |
| Nº Solic.: | 45 Reduzir | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | | | 123,00 |
| Total: | | | | | | | | 123,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1304 | 01/10/2021 | 6.442/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 159,60 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 159,60 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 159,60 | |
| | | 2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 159,60 | |
| Nº Solic.: | 660 Acrescentar | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12110000 | 0001 | | | 159,60 |
| Total: | | | | | | | | 159,60 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 159,60 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 159,60 | |
| | | 1118Aquisição de Veículo para a Estratégia de Saúde da Família (PSF) | | | | | | 159,60 | |
| Nº Solic.: | 660 Reduzir | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12110000 | 0001 | | | 159,60 |
| Total: | | | | | | | | 159,60 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 1306 | 01/10/2021 | 6.448/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 18.203,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 18.203,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|--|-----------------|--|---------------------|--|-----------|--------------|------------------|-----------|------------------|------------------|
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 18.203,00 |
| | | 2167Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID | | | | | | | | 18.203,00 |
| Nº Solic.: | 662 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | | | | 18.203,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 18.203,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 18.203,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 6.000,00 |
| | | 1062Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana | | | | | | | | 1.000,00 |
| Nº Solic.: | 176 Reduzir | | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | | | 1.000,00 |
| | | 2023Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico | | | | | | | | 5.000,00 |
| Nº Solic.: | 176 Reduzir | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15100000 | 0001 | | | | 5.000,00 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | 9.553,00 |
| | | 1003Construção do Centro de comercialização de animais de médio e grande porte da produção agropecuária | | | | | | | | 9.553,00 |
| Nº Solic.: | 87 Reduzir | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | | | 9.553,00 |
| 16.001 Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rodagens | | | | | | | | | | 2.650,00 |
| | | 1024Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens | | | | | | | | 2.650,00 |
| Nº Solic.: | 5 Reduzir | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | | | 2.650,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 18.203,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1316 | 01/10/2021 | 6.484/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.402,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 3.402,00 | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 3.402,00 |
| | | 2041Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | 3.402,00 |
| Nº Solic.: | 77 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | | 3.402,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 3.402,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 3.402,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 3.402,00 |
| | | 2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 3.402,00 |
| Nº Solic.: | 177 Reduzir | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16100000 | 0001 | | | | 3.402,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 3.402,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1322 | 01/10/2021 | 6.526/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 8.007,80 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 8.007,80 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 8.007,80 |
| | | 2067Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas | | | | | | | | 8.007,80 |
| Nº Solic.: | 180 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | | | 8.007,80 |
| Total: | | | | | | | | | | 8.007,80 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 8.007,80 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | 8.007,80 |
| | | 2056Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | 8.007,80 |
| Nº Solic.: | 90 Reduzir | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16100000 | 0001 | | | | 8.007,80 |
| Total: | | | | | | | | | | 8.007,80 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1326 | 01/10/2021 | 6.532/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.864,80 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 1.864,80 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 1.864,80 |
| | | 2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | 1.864,80 |
| Nº Solic.: | 667 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | | | | 1.864,80 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.864,80 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 1.864,80 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 1.864,80 |
| | | 2005Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | 1.864,80 |
| Nº Solic.: | 667 Reduzir | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | | | | 1.864,80 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.864,80 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1330 | 01/10/2021 | 6.542/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 24.812,10 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 24.812,10 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 24.812,10 |
| | | 2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 24.812,10 |
| Nº Solic.: | 181 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | | | 24.812,10 |
| Total: | | | | | | | | | | 24.812,10 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 24.812,10 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 24.812,10 |
| | | 2042Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | 24.812,10 |
| Nº Solic.: | 105 Reduzir | | | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | | | | 24.812,10 |
| Total: | | | | | | | | | | 24.812,10 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1331 | 01/10/2021 | 6.550/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.300,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 3.300,00 | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | 3.300,00 |
| | | 2056Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | 3.300,00 |

| | | | | | | | | |
|---|------------|--|-------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|--------------|------------------|-----------|
| Nº Solic.: 91 Acrescentar | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 3.300,00 | | | |
| Total: | | | | | 24.730,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | 3.300,00 | | | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | 3.300,00 | | | |
| | 2056 | Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | 3.300,00 | | | |
| Nº Solic.: 91 Reduzir | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 3.300,00 | | | |
| Total: | | | | | 3.300,00 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1333 | 01/10/2021 | 6.568/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 24.730,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | Valor |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 24.730,00 |
| | | 2005 | | Manutenção das Atividades do Hospital | | | | 24.730,00 |
| Nº Solic.: 670 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | | 0001 | 24.730,00 |
| Total: | | | | | 24.730,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | 24.730,00 | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 24.730,00 | | | |
| | | | | | 24.730,00 | | | |
| 1113 | | | | | Construção da Sede do CAPS | 24.730,00 | | |
| Nº Solic.: 671 Reduzir | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 12150000 | | 0001 | 24.730,00 |
| Total: | | | | | 24.730,00 | | | |

| | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---|---|---|--------------|------------------|-----------|
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1336 | 01/10/2021 | 6.577/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 65.000,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | Valor |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 65.000,00 |
| | | 2046 | | Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40% | | | | 65.000,00 |
| Nº Solic.: 188 Acrescentar | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 11130000 | | 0001 | 65.000,00 |
| Total: | | | | | 65.000,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | 65.000,00 | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | 65.000,00 | | | |
| | | | | | 10.000,00 | | | |
| 2004 | | | | | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios | 10.000,00 | | |
| Nº Solic.: 188 Reduzir | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 11110000 | | 0001 | 10.000,00 |
| | | | | | 5.000,00 | | | |
| 2044 | | | | | Manutenção da Secretaria de Educação | 5.000,00 | | |
| Nº Solic.: 188 Reduzir | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 11110000 | | 0001 | 5.000,00 |
| | | | | | 10.000,00 | | | |
| 2045 | | | | | Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60% | 10.000,00 | | |
| Nº Solic.: 188 Reduzir | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 11120000 | | 0001 | 10.000,00 |
| | | | | | 10.000,00 | | | |
| 2046 | | | | | Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40% | 10.000,00 | | |
| Nº Solic.: 188 Reduzir | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 11130000 | | 0001 | 10.000,00 |
| | | | | | 5.000,00 | | | |
| 2060 | | | | | Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 60% | 5.000,00 | | |
| Nº Solic.: 188 Reduzir | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 11120000 | | 0001 | 5.000,00 |
| | | | | | 15.000,00 | | | |
| 2095 | | | | | Manutenção do Programa AABB Comunidade | 15.000,00 | | |
| Nº Solic.: 188 Reduzir | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 11110000 | | 0001 | 15.000,00 |
| | | | | | 10.000,00 | | | |
| 2096 | | | | | Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE | 10.000,00 | | |
| Nº Solic.: 188 Reduzir | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 11120000 | | 0001 | 10.000,00 |
| Total: | | | | | 65.000,00 | | | |

| | | | | | | | | |
|---|------------|------------|-------------------------------|--|--|--------------|------------------|-----------|
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1340 | 01/10/2021 | 6.587/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.065,58 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | Valor |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | 4.065,58 |
| | | 2041 | | Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | 4.065,58 |
| Nº Solic.: 79 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | | 0001 | 4.065,58 |
| Total: | | | | | 4.065,58 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | 4.065,58 | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | 4.065,58 | | | |
| | | | | | 4.065,58 | | | |
| 2055 | | | | | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | 4.065,58 | | |
| Nº Solic.: 182 Reduzir | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 16100000 | | 0001 | 4.065,58 |
| Total: | | | | | 4.065,58 | | | |

| | | | | | | | | |
|--|------------|------------|--|---|---|--------------|------------------|-----------|
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1344 | 01/10/2021 | 6.600/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 12.000,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | Valor |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 12.000,00 |
| | | 2059 | | Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais | | | | 12.000,00 |
| Nº Solic.: 50 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | | 0001 | 12.000,00 |
| Total: | | | | | 12.000,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | 12.000,00 | | | |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | 12.000,00 | | | |
| | | | | | 2.000,00 | | | |
| 2008 | | | | | Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal | 2.000,00 | | |
| Nº Solic.: 50 Reduzir | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | | 0001 | 2.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|-------------|---|---------------------|--------------|---|--------------|------------------|-----------|-------|------------|
| | | | | | 2137 Contribuição à Associação da Orquestra Sinfônica de Parelhas | | | | | 3.000,00 |
| Nº Solic.: 50 | Reduzir | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | | | 3.000,00 |
| | | | | | 2140 Contribuição à Associação da Filarmônica 11 de fevereiro da cidade de Parelhas | | | | | 7.000,00 |
| Nº Solic.: 50 | Reduzir | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | | | 7.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 12.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1357 | 01/10/2021 | 6.672/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 322.500,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 322.500,00 |
| 05.001 Sec. Municipal | | da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 322.500,00 |
| | | 2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60% | | | | | | | | 322.500,00 |
| Nº Solic.: 193 | Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | | | 322.500,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 322.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 322.500,00 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | 322.500,00 |
| | | 1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria | | | | | | | | 42.500,00 |
| Nº Solic.: 95 | Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | | 42.500,00 |
| | | 1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares | | | | | | | | 18.450,00 |
| Nº Solic.: 95 | Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | | 18.450,00 |
| | | 1081 Construção e Recuperacao de Açudes, Barragem | | | | | | | | 40.000,00 |
| Nº Solic.: 95 | Reduzir | | | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | | 40.000,00 |
| | | 1084 Aquisição de Veçculo Trator com Implementos | | | | | | | | 27.400,00 |
| Nº Solic.: 95 | Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | | | 27.400,00 |
| | | 1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados | | | | | | | | 27.400,00 |
| Nº Solic.: 95 | Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | | 27.400,00 |
| | | 1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos | | | | | | | | 106.750,00 |
| Nº Solic.: 95 | Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | | 84.000,00 |
| Nº Solic.: 95 | Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | | | 22.750,00 |
| | | 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | 60.000,00 |
| Nº Solic.: 95 | Reduzir | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | | 60.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 322.500,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1371 | 01/10/2021 | 6.716/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 44.382,28 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 44.382,28 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | 44.382,28 |
| Nº Solic.: 690 | Acrescentar | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12110000 | 0001 | | | 44.382,28 |
| Total: | | | | | | | | | | 44.382,28 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 44.382,28 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | 1012 Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | 44.382,28 |
| Nº Solic.: 17 | Reduzir | | | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 10010000 | 0001 | | | 44.382,28 |
| Total: | | | | | | | | | | 44.382,28 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1383 | 01/10/2021 | 6.745/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 38.920,39 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 38.920,39 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | 1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais | | | | | | | | 38.920,39 |
| Nº Solic.: 184 | Acrescentar | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | | | 38.920,39 |
| Total: | | | | | | | | | | 38.920,39 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 38.920,39 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | 1070 Construção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar | | | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 99 | Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | | 20.000,00 |
| | | 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | 18.920,39 |
| Nº Solic.: 99 | Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | | | 18.920,39 |
| Total: | | | | | | | | | | 38.920,39 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 1388 | 01/10/2021 | 6.767/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 936,12 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 936,12 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | 2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | | | 936,12 |
| Nº Solic.: 54 | Acrescentar | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | | | 936,12 |
| Total: | | | | | | | | | | 936,12 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 936,12 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | 2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer | | | | | | | | 936,12 |

| | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|---|--------------|------------------|-----------|
| Nº Solic.: 54 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 936,12 |
| Total: | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1395 | 01/10/2021 | 6.786/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.600,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 86 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 3.600,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 2060 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 60% | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 195 Reduzir | | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 11510000 | 0001 | 3.600,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1425 | 01/10/2021 | 6.879/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 155,87 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 183 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 155,87 |
| Total: | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 183 Reduzir | | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 155,87 |
| Total: | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1444 | 01/10/2021 | 6.922/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.986,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 189 Acrescentar | | | | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 1.986,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 1004 Aquisição de Equipamentos | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 90 Reduzir | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 19300000 | 0001 | 120,62 |
| | | | | | | | | |
| 1028 Aquisição de Veículo | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 90 Reduzir | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | 1.494,43 |
| | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 90 Reduzir | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 19300000 | 0001 | 370,95 |
| Total: | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|--|--------------|------------------|-----------|
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1445 | 01/10/2021 | 6.924/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 73,72 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 190 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 73,72 |
| Total: | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 190 Reduzir | | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 13110000 | 0001 | 73,72 |
| Total: | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1446 | 01/10/2021 | 6.926/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 442,40 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 714 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 442,40 |
| Total: | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 714 Reduzir | | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12140000 | 0001 | 442,40 |
| Total: | | | | | | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|------------|------------|---|--------------|--|--------------|------------------|-------------------|
| 1452 | 01/10/2021 | 6.941/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.375,80 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 4.375,80 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 4.375,80 |
| | | | 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | 4.375,80 |
| Nº Solic.: 719 Acrescentar | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12140000 | 0001 | 4.375,80 |
| Total: | | | | | | | | 4.375,80 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 4.375,80 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 4.375,80 |
| | | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | 4.375,80 |
| Nº Solic.: 719 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 4.375,80 |
| Total: | | | | | | | | 4.375,80 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 1455 | 01/10/2021 | 6.943/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 450,00 | 01/10/2021 | DECRETO: 63 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 450,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 450,00 |
| | | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | 450,00 |
| Nº Solic.: 720 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 450,00 |
| Total: | | | | | | | | 450,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 450,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 450,00 |
| | | | 1026 Reforma e Amp. do Prédio da Secretaria de Saúde | | | | | 450,00 |
| Nº Solic.: 720 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12110000 | 0001 | 450,00 |
| Total: | | | | | | | | 450,00 |
| Total Acréscimo: | | | | | | | | 774.854,64 |
| Total Redução: | | | | | | | | 774.854,64 |
| Total: | | | | | | | | 774.854,64 |

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:68D51DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 486, DE 14 DEZEMBRO DE 2021. INSTITUI O "PLANO PLURIANUAL/PPA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL nº. 486, DE 14 DEZEMBRO DE 2021.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN: Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Poço Branco/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XV.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito do Município de Poço Branco/RN

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2022 a 2025, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos, serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito do Município de Poço Branco/RN

| | | | | | | |
|--|--|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Poder: Poder Executivo | | Plano Plurianual de Investimentos/PPA | | | | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco | | Período: 2022 a 2025 | | | | |
| Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025 | | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECAÇÃO | RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$ | | | | | |
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Receitas Correntes | RS 37.416.642,67 | RS 36.229.200,00 | RS 42.863.365,00 | RS 45.640.440,00 | RS 48.533.860,00 | RS 49.562.840,00 |
| Receitas Tributárias | RS 1.096.985,77 | RS 2.091.880,00 | RS 2.122.400,00 | RS 2.233.700,00 | RS 2.345.400,00 | RS 2.412.500,00 |
| Receitas de Contribuições | RS 342.365,00 | RS 341.000,00 | RS 346.980,00 | RS 364.200,00 | RS 382.300,00 | RS 396.400,00 |
| Receitas Patrimoniais | RS 14.357,22 | RS 108.100,00 | RS 22.000,00 | RS 24.000,00 | RS 25.000,00 | RS 26.000,00 |
| Receitas de Serviços | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| Transferências Correntes | RS 33.226.912,98 | RS 32.018.220,00 | RS 38.606.585,00 | RS 41.004.240,00 | RS 43.830.360,00 | RS 44.607.940,00 |
| Outras Receitas Correntes | RS 2.736.021,70 | RS 1.670.000,00 | RS 1.765.400,00 | RS 2.014.300,00 | RS 1.950.800,00 | RS 2.120.000,00 |
| Receitas de Capital | RS 1.148.606,72 | RS 770.800,00 | RS 1.730.000,00 | RS 793.000,00 | RS 847.000,00 | RS 878.000,00 |
| Operações de Crédito | RS 0,00 | RS 20.000,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| Alienação de Bens | RS 0,00 | RS 70.000,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| Transferências de Capital | RS 1.148.606,72 | RS 630.800,00 | RS 1.675.000,00 | RS 736.000,00 | RS 787.000,00 | RS 816.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | RS 0,00 | RS 50.000,00 | RS 55.000,00 | RS 57.000,00 | RS 60.000,00 | RS 62.000,00 |
| Total da Receita | RS 38.565.249,39 | RS 37.000.000,00 | RS 44.593.365,00 | RS 46.433.440,00 | RS 49.380.860,00 | RS 50.440.840,00 |
| Local/Data: | Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. | | | | | |
| Nome do Responsável/Cargo: | Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito | | | | | |
| Assinatura: | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|--|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Poder: Poder Executivo | | Plano Plurianual de Investimentos/PPA | | | | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco | | Período: 2022 a 2025 | | | | |
| Anexo II: Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025 | | | | | | |
| NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/R\$ | | | | | |
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Câmara Municipal | RS 1.372.376,26 | RS 1.709.000,00 | RS 1.890.000,00 | RS 1.985.000,00 | RS 2.090.000,00 | RS 2.196.000,00 |
| 01. Gabinete do Prefeito | RS 1.185.647,67 | RS 1.136.800,00 | RS 1.424.200,00 | RS 1.605.400,00 | RS 1.580.200,00 | RS 1.661.900,00 |
| 02. Controladoria Municipal | RS 302.750,94 | RS 394.500,00 | RS 365.200,00 | RS 379.400,00 | RS 396.600,00 | RS 412.800,00 |
| 03. Secretaria M. de Administração e Planejamento | RS 2.975.299,64 | RS 1.930.160,00 | RS 4.788.590,00 | RS 4.618.330,00 | RS 4.772.420,00 | RS 4.992.190,00 |
| 04. Sec. Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | RS 11.256.935,12 | RS 12.687.285,00 | RS 13.277.120,00 | RS 14.496.450,00 | RS 14.739.780,00 | RS 14.780.930,00 |
| 05. Secretaria Municipal de Saúde | RS 13.196.782,91 | RS 10.873.100,00 | RS 14.651.280,00 | RS 15.465.550,00 | RS 16.658.650,00 | RS 17.260.250,00 |
| 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura | RS 5.654.978,70 | RS 5.074.600,00 | RS 4.808.540,00 | RS 4.589.380,00 | RS 5.439.620,00 | RS 5.226.600,00 |
| 07. Sec. Mun. Trabalho, Habitação e Assistência Social | RS 927.916,60 | RS 1.631.900,00 | RS 1.626.935,00 | RS 1.561.380,00 | RS 1.783.390,00 | RS 2.006.570,00 |
| 08. Secretaria Municipal de Finanças e Tributação | RS 304.373,02 | RS 433.000,00 | RS 429.200,00 | RS 450.400,00 | RS 469.800,00 | RS 493.100,00 |
| 09. Ouvidoria Municipal | RS 0,00 | RS 48.500,00 | RS 55.600,00 | RS 55.150,00 | RS 62.100,00 | RS 60.300,00 |
| 10. Procuradoria Geral do Município | RS 104.972,86 | RS 156.200,00 | RS 129.300,00 | RS 132.800,00 | RS 143.300,00 | RS 146.200,00 |
| 11. Sec. Mun. de Segurança Pública e Defesa Social | RS 581.285,47 | RS 1.618.000,00 | RS 827.400,00 | RS 764.200,00 | RS 905.000,00 | RS 854.000,00 |
| Reserva de Contingência | RS 0,00 | RS 306.955,00 | RS 320.000,00 | RS 330.000,00 | RS 340.000,00 | RS 350.000,00 |
| Total da Despesa | RS 37.863.319,19 | RS 37.000.000,00 | RS 44.593.365,00 | RS 46.433.440,00 | RS 49.380.860,00 | RS 50.440.840,00 |
| Local/Data: | Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. | | | | | |
| Nome do Responsável/Cargo: | Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito | | | | | |
| Assinatura: | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|--|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Poder: Poder Executivo | | Plano Plurianual de Investimentos/PPA | | | | | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco | | Período: 2022 a 2025 | | | | | |
| Anexo III: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| RS 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | Câmara Municipal | | | | | | |
| Função: | 01 – Legislativa | | | | | | |
| Sub-Função: | 031 – Ação Legislativa | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Transferências para o Poder Legislativo | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a reforma do prédio sede da Câmara Municipal. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao Poder Legislativo | Duodécimo | A | C | 1.890.000 | 1.985.000 | 2.090.000 | 2.196.000 |
| Meta Física: | Duodécimo | - | - | 12 repasses | 12 repasses | 12 repasses | 12 repasses |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 1.890.000 | 1.985.000 | 2.090.000 | 2.196.000 |
| Local/Data: | Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. | | | | | | |
| Nome do Responsável/Cargo: | Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito | | | | | | |
| Assinatura: | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|--|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Poder: Poder Executivo | | Plano Plurianual de Investimentos/PPA | | | | | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco | | Período: 2022 a 2025 | | | | | |
| Anexo IV/A: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| RS 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 01. Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Função: | 04 – Administração | | | | | | |
| Sub-Função: | 122 – Administração Geral | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão incluídas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação, em especial através da Chefia de gabinete. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Gabinete | Vb | A | C | 1.315.000 | 1.385.000 | 1.460.000 | 1.535.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aquisição de veículo | Vb | P | C | 4.000 | 110.000 | 4.200 | 4.600 |

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 1.319.000 | 1.495.000 | 1.464.200 | 1.539.600 |
| Anexo IV/B: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| RS 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 01. Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Função: | 08 – Assistência Social | | | | | | |
| Sub-Função: | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | | | | | | |
| Objetivo: | Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao Conselho | Vb | A | C | 105.200 | 110.400 | 116.000 | 122.300 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 105.200 | 110.400 | 116.000 | 122.300 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 1.424.200 | 1.605.400 | 1.580.200 | 1.661.900 |

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.

Nome do Responsável/Cargo: Edí Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito

Assinatura:

Poder: Poder Executivo

Plano Plurianual de Investimentos/PPA

Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco

Período: 2022 a 2025

Anexo V: Programas Finalísticos

RS 1,00

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Unidade Orçamentária: | 02. Controladoria Municipal | | | | | | |
| Função: | 04 – Administração | | | | | | |
| Sub-Função: | 123 – Controle Interno | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Controladoria Municipal | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado ao controle das ações do Poder Público, quando agirá no controle das ações públicas e gastos públicos, bem como zelando pela correta manutenção do Portal da Transparência. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção da Controladoria | Vb | A | C | 361.000 | 375.000 | 392.000 | 408.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Propiciar a infraestruturas necessária na Controladoria, com bons equipamentos de trabalho | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura na Controladoria | Vb | P | C | 4.200 | 4.400 | 4.600 | 4.800 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 365.200 | 379.400 | 396.600 | 412.800 |

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.

Nome do Responsável/Cargo: Edí Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito

Assinatura:

Poder: Poder Executivo

Plano Plurianual de Investimentos/PPA

Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco

Período: 2022 a 2025

Anexo VI/A: Programas Finalísticos

RS 1,00

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 03. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | | | | | | |
| Função: | 04 – Administração | | | | | | |
| Sub-Função: | 122 - Administração Geral | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público, bem como implementando ações voltadas à correta manutenção do Portal da Transparência. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura da Secretaria | Vb | A | C | 2.180.000 | 2.290.000 | 2.410.000 | 2.510.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída) | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura do Setor | Setor | A | C | 20.300 | 20.900 | 21.500 | 21.890 |
| Meta Física: | Setor | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aquisição de equip.de informática e outros | Vb | P | C | 15.000 | 16.000 | 17.000 | 19.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Promoção de Concursos Públicos | | | | | | |
| Objetivo: | Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção de certame | Concurso | A | I | 240.000 | - | - | - |
| Meta Física: | Concurso | - | - | 01 | - | - | - |
| Projeto/Atividade: | Contribuição à CNM e FEMURN | | | | | | |
| Objetivo: | Com a contribuição à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Contribuição aos órgãos associativos | Contrib. | A | C | 32.800 | 34.500 | 38.900 | 42.300 |
| Meta Física: | Contrib. | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Recolhimento do PASEP corrente | | | | | | |
| Objetivo: | Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Contribuição ao PASEP | Vb | A | C | 435.000 | 459.300 | 482.000 | 505.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Reforma e Instalação do Centro Administrativo | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Objetivo: | Com essa ação, a gestão irá se instalar em sua nova sede, permitindo mais condições de trabalho conjunto entre as unidades orçamentárias, visando o melhor atendimento ao público. Nesse espaço se terá a sede do Conselho Tutelar para o bom atendimento ao público. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao centro Administrativo | Vb | P | I | 110.000 | 65.000 | - | - |
| Meta Física: | Vb | - | - | Reforma | Instalação | - | - |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 3.033.100 | 2.885.700 | 2.969.400 | 3.098.190 |

| | | | | | | | | |
|--|--|--------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|
| Anexo VI/B: Programas Finalísticos | | | | | | | | RS 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 03. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | | | | | | | |
| Função: | 28 – Encargos Especiais | | | | | | | |
| Sub-Função: | 841 – Serviço da Dívida Interna | | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS | | | | | | | |
| Objetivo: | Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Controle da Dívida Fundada | Div. Fund | P | C | 1.150.000 | 1.210.000 | 1.280.000 | 1.345.000 | |
| Meta Física: | Div. Fund | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | |
| Projeto/Atividade: | Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's | | | | | | | |
| Objetivo: | Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Controle da Dívida Fundada | Div. Fund | P | I | 98.000 | 25.400 | - | - | |
| Meta Física: | Div. Fund | - | - | 01 | 01 | - | - | |
| Projeto/Atividade: | Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP | | | | | | | |
| Objetivo: | Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Controle da Dívida Fundada | Div. Fund | P | I | 35.250 | - | - | - | |
| Meta Física: | Div. Fund | - | - | 01 | - | - | - | |
| Projeto/Atividade: | Amortização da Dívida Fundada junto ao FGTS | | | | | | | |
| Objetivo: | Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Controle da Dívida Fundada | Div. Fund | P | C | 198.100 | 208.400 | 219.300 | 229.400 | |
| Meta Física: | Div. Fund | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | |
| Projeto/Atividade: | Amortização da Dívida Fundada junto a COSERN | | | | | | | |
| Objetivo: | Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN/Companhia Energética do RN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Controle da Dívida Fundada | Div. Fund | P | C | 248.300 | 261.700 | 275.300 | 289.200 | |
| Meta Física: | Div. Fund | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | |
| Projeto/Atividade: | Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN | | | | | | | |
| Objetivo: | Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Controle da Dívida Fundada | Div. Fund | P | C | 25.840 | 27.130 | 28.420 | 30.400 | |
| Meta Física: | Div. Fund | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 1.755.490 | 1.732.630 | 1.803.020 | 1.894.000 | |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 4.788.590 | 4.618.330 | 4.772.420 | 4.992.190 | |

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.

Nome do Responsável/Cargo: Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito

Assinatura:

Poder: Poder Executivo

Plano Plurianual de Investimentos/PPA

Orgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco

Período: 2022 a 2025

Anexo VII/A: Programas Finalísticos

RS 1,00

Unidade Orçamentária: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

Objetivo: Assegurar o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer com a aplicação de recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: assegurar melhoria na educação quilombola; fortalecer a educação do campo; viabilizar o sinal da internet nas escolas para melhorar a informática nas escolas; estrutura o sistema municipal de ensino visando também, a elevação do IDEB; fortalecer as ações pedagógicas de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental; promover festivais educacionais para premiar comunidade escolar; estabelecer alfabetização na idade certa com apoio as séries dos ensinos fundamental e infantil; proporcionar olimpíadas de conhecimento para melhoria do ensino; oportunizar ações educativas no contra-torno das aulas, tais como xadrez, projetos de leitura, dança, futebol, entre outras atividades; articular convênios com instituições educacionais para melhoria do ensino; ampliar o atendimento nos ensinos no sistema público de educação; promover educação de conscientização no que tange ao combate às drogas, sexualidade e meio ambiente; promover programas de redução de repetência e da evasão escolar; criar sistema de ensino virtual para registro da vida escolar dos estudantes com atenção as notas e frequência dos mesmos; possibilitar instalações nas escolas frente laboratórios, espaço de atividade cultural, quadras esportivas, entre outros; ofertar fardamento escolar; proporcionar educação literária por meio da biblioteca ambulante; estabelecer o programa Bolsa Estágio na área da docência; entre outras ações inerentes à educação.

| | | | | | | | |
|--------------------------------|--|--------------------|----------------------|---------|---------|---------|---------|
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção da Secretaria | Vb | A | C | 746.000 | 800.000 | 860.000 | 920.400 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio aos Conselhos Municipais | Vb | A | C | 4.500 | 5.000 | 5.500 | 6.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Equipar a Secretaria, para melhor executar as ações de planejamento e gerenciamento da atividade escolar no sistema público de ensino | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Secretaria | Vb | P | C | 15.000 | 92.000 | 16.000 | 17.000 |

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------|----------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| Meta Física: | Vb | - | - | Outros equip | Veículo | Outros equip | Outros equip |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 765.500 | 897.000 | 881.500 | 943.400 |
| Anexo VII/B: Programas Finalísticos | | | | | R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária: | 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | | | | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | | | | |
| Sub-Função: | 361 - Ensino Fundamental | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas e das já postas no Projeto/atividade “Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer”, iremos viabilizar parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação fundamental. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Setor | Vb | A | C | 7.802.000 | 8.296.000 | 8.044.000 | 8.399.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE | | | | | | |
| Objetivo: | Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio o PNAE | Vb | A | C | 126.200 | 134.500 | 142.000 | 150.500 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE | | | | | | |
| Objetivo: | Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio o PNATE | Vb | A | C | 185.000 | 195.000 | 206.000 | 217.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Ampliação e Reforma de Escolas | | | | | | |
| Objetivo: | Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a ampliação de escolas, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao ensino | Escola | P | C | 305.000 | 315.000 | 330.000 | 345.000 |
| Meta Física: | Escola | - | - | 02 – Reformas | 02 – Reformas | 02 – Reformas | 02 – Reformas |
| | | | | 01 – Ampliação | 01 – Ampliação | 01 – Ampliação | 01 – Ampliação |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao ensino | Vb | P | C | 140.000 | 64.000 | 66.000 | 68.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 – Veículo | Outros Equip | Outros Equip | Outros Equip |
| | | | | Outros Equip | | | |
| Projeto/Atividade: | Reforma e Revitalização de Bibliotecas | | | | | | |
| Objetivo: | Com esse investimento, estaremos oferecendo melhores condições nas bibliotecas nas escolas, quando os alunos do ensino fundamental terão mais possibilidades de desenvolvimento intelectual. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao ensino | Bibliot | P | C | 72.000 | 48.000 | 90.000 | - |
| Meta Física: | Bibliot | - | - | 01 – Reforma | 01- Revitalização | 01 – Reforma | - |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Imóveis | | | | | | |
| Objetivo: | Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao ensino | Imóvel | P | I | - | 110.000 | - | 120.000 |
| Meta Física: | Imóvel | - | - | - | 01 | - | 01 |
| Projeto/Atividade: | Reforma de Quadras de Esportes em Escolas | | | | | | |
| Objetivo: | Com esse investimento, iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador e a disciplina “Educação Física” nas escolas e nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com eles, estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao esporte nas Escolas | Quadra | P | C | 80.000 | 84.000 | 88.000 | 92.000 |
| Meta Física: | Quadra | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Instalação de Salas de Informática | | | | | | |
| Objetivo: | Com a instalação desses espaços para aulas de informática e robótica, nas escolas, iremos viabilizar os meios necessários para que alunos e professores do ensino fundamental possam desenvolver conhecimentos tecnológicos, abrindo-lhes horizontes importantes para seu sucesso intelectual. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino | Sala | P | C | 35.000 | 36.000 | 37.000 | 38.000 |
| Meta Física: | Sala | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 8.745.200 | 9.282.500 | 9.003.000 | 9.429.500 |
| Anexo VII/C: Programas Finalísticos | | | | | R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária: | 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | | | | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | | | | |
| Sub-Função: | 365 - Educação Infantil | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional. Além dessas iniciativas e das já postas no Projeto/atividade “Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer”, iremos ampliar o atendimento no ensino infantil; estimular a educação integral no nível infantil de ensino; melhoria educacional junto ao ensino nas creches e pré-escolas; oferta de fardamento escolar; entre outras atividades inerentes ao ensino infantil. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Setor | Vb | A | C | 2.085.000 | 2.205.000 | 2.330.000 | 2.470.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE | | | | | | |
| Objetivo: | Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do programa de merenda escolar | Vb | A | C | 48.500 | 52.200 | 56.900 | 61.400 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE | | | | | | |
| Objetivo: | Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio o PNATE | Vb | A | C | 46.300 | 49.400 | 52.300 | 55.800 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI | | | | | | |
| Objetivo: | Ampliar a infraestrutura do ensino infantil com a construção de um novo CEMEI, oferecendo mais vagas | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao ensino | Escola | P | C | - | 220.000 | 220.000 | 64.000 |

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Meta Física: | Escola | - | - | - | ½ Construção | ½ Construção | Instalação |
| Projeto/Atividade: | Reforma de Salas em Creches | | | | | | |
| Objetivo: | Reformar e dar melhores condições de funcionamento das salas de aulas nas unidades de ensino infantil e creche, propiciando melhores condições de funcionamento da unidade e do aprendizado do aluno | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao ensino | Escola | P | C | 77.000 | 40.000 | 85.000 | 44.000 |
| Meta Física: | Escola | - | - | 02 – Salas | 01 – Sala | 02 – Salas | 01 – Sala |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao ensino | Vb | P | C | 41.000 | 46.000 | 50.000 | 57.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 2.297.800 | 2.612.600 | 2.794.200 | 2.752.200 |
| Anexo VII/D: Programas Finalísticos | | | | | R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária: | 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | | | | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | | | | |
| Sub-Função: | 367 - Educação Especial | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes. além dessas iniciativas e das já postas no Projeto/atividade “Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer”, iremos fortalecer as ações dopara educação especial; e a oferta de fardamento escolar; além de outras atividades inerentes ao ensino especial. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Setor | Vb | A | C | 32.400 | 36.800 | 43.700 | 50.200 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aquisição de equipamentos escolares | Escola | P | C | 18.000 | 19.000 | 20.300 | 21.000 |
| Meta Física: | Escola | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE | | | | | | |
| Objetivo: | Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do programa de merenda escolar | Vb | A | C | 8.200 | 9.100 | 10.200 | 11.400 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 58.600 | 64.900 | 74.200 | 82.600 |
| Anexo VII/E: Programas Finalísticos | | | | | R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária: | 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | | | | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | | | | |
| Sub-Função: | 366 – Educação de Jovens e Adultos | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção da educação de EJA, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes. Além dessas iniciativas e das já postas no Projeto/atividade “Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer”, iremos ampliar o atendimento no ensino EJA; além de outras atividades inerentes à educação de jovens e adultos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Setor | Vb | A | C | 185.400 | 195.200 | 205.600 | 216.700 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE | | | | | | |
| Objetivo: | Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino EJA, com a evolução da clientela assistida | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do programa de merenda escolar | Vb | A | C | 17.600 | 19.400 | 22.150 | 25.400 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | 203.000 | 214.600 | 227.750 | 242.100 |
| Anexo VII/F: Programas Finalísticos | | | | | R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária: | 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | | | | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | | | | |
| Sub-Função: | 362 - Educação Médio | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN | | | | | | |
| Objetivo: | Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio o PETERN | Vb | A | C | 64.500 | 68.000 | 72.000 | 76.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | 64.500 | 68.000 | 72.000 | 76.000 |
| Anexo VII/G: Programas Finalísticos | | | | | R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária: | 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | | | | | | |
| Função: | 12 – Educação | | | | | | |
| Sub-Função: | 364 – Ensino Superior | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Transporte de Universitários | | | | | | |
| Objetivo: | Viabilizar o transporte escolar de universitários, viabilizando a presença do alunado do ensino superior e técnico na sala de aula. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio ao alunado | Vb | A | C | 48.000 | 49.000 | 50.000 | 51.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | 48.000 | 49.000 | 50.000 | 51.000 |
| Anexo VII/H: Programas Finalísticos | | | | | R\$ 1,00 | | |
| Unidade Orçamentária: | 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | | | | | | |
| Função: | 13 – Cultura | | | | | | |
| Sub-Função: | 392 – Difusão Cultural | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Setor de Cultura | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, inclusive patrocinando a realização de atividades que visem a preservação e o desenvolvimento da cultura local. Além dessas ações, também destacaremos: assegurar meios ao Centro Cultural de Poço Branco que se torne referência ao xadrez, banda de música, capoeira e outras manifestações de cunho cultural; Implantação de projetos culturais; pleitear convênios der parcerias com órgãos estaduais e federal que fomentem a | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------|----------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| | cultura; ofertar cursos de música e instrumentos para população; promover campanhas educativas voltadas à cultura; valorizar os agentes culturais da terra; viabilizar o desenvolvimento do teatro e outras artes, incluindo o fortalecimento das atividades de grupos teatrais, inclusive o grupo GTA; organizar festivais culturais na praça com atenção as manifestações culturais diversas; criação de grupos de teatro educacional; entre outras atividades inerentes a cultura. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Setor | Vb | A | C | 250.000 | 270.000 | 290.000 | 300.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 03 | 03 | 03 | 03 |
| Projeto/Atividade: | Promoção de Eventos Culturais | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção de eventos sociais | Vb | A | C | 110.000 | 115.000 | 120.000 | 130.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 03 | 03 | 03 | 03 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aquisição de equipamentos | Vb | P | C | 14.300 | 15.900 | 16.700 | 17.300 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Reforma e Construção de Biblioteca | | | | | | |
| Objetivo: | Com esse investimento na biblioteca no nosso município, estaremos proporcionando o espaço ideal para o aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à cultura | Biblio | P | I | - | - | 80.000 | 120.000 |
| Meta Física: | Biblio | - | - | - | - | ½ Reforma | ½ Reforma e construção |
| Projeto/Atividade: | Manutenção e apoio da banda musical local | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa ação, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à cultura | Banda | A | C | - | 65.000 | 15.000 | 16.000 |
| Meta Física: | Banda | - | - | - | 01 – Instalação | 01 – Manutenção | 01 – Manutenção |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 387.200 | 473.540 | 523.000 | 589.700 |
| Anexo VIII: Programas Finalísticos | | | | | | | RS 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | | | | | | |
| Função: | 23 - Comércio e Serviços | | | | | | |
| Sub-Função: | 695 – Turismo | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Setor de Turismo | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Setor | Vb | A | C | 26.400 | 28.310 | 29.500 | 30.900 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Revitalização e Modernização da Sinalização Turística | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura turística | Placa | A | C | 15.000 | 15.200 | 15.600 | 15.900 |
| Meta Física: | Placa | - | - | 30 | 30 | 30 | 30 |
| Projeto/Atividade: | Urbanização e Revitalização da Barragem | | | | | | |
| Objetivo: | Com esse investimento iremos urbanizar os acessos e margens à Barragem, com estruturas turística e de lazer necessárias para atender a população local e visitantes, com qualidade e conforto. Também iremos arborizar a casinha localizada na Barragem, executaremos pórtico com quiosques, com iluminação em LED, e com palco nessa "Casinha" | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura turística | Espaço | P | C | 330.000 | 330.000 | 330.000 | - |
| Meta Física: | Espaço | - | - | 1/3 | 1/3 | 1/3 | - |
| Projeto/Atividade: | Construção do Mercado de Artesanato | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção desse Mercado, teremos maiores condições de desenvolvimento do turismo local com o bom atendimento ao público que nos visita, ora em informações, ora em produtos regionais e locais, ora da hospitalidade de melhores pousadas, restaurantes e similares, etc . | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura turística | Terminal | P | I | - | 190.000 | 190.000 | - |
| Meta Física: | Terminal | - | - | - | ½ | ½ | - |
| Projeto/Atividade: | Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura turística | Vb | A | C | 20.100 | 22.300 | 24.700 | 26.840 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Criação de Rotas Turísticas | | | | | | |
| Objetivo: | Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura turismo | Unid | A | C | 8.600 | 8.900 | 9.400 | 10.300 |
| Meta Física: | Unid | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Logística Turística para Agentes locais | | | | | | |
| Objetivo: | Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura turismo | Agente | A | C | 6.200 | 7.700 | 8.300 | 9.900 |
| Meta Física: | Agente | - | - | 10 | 10 | 11 | 11 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo | | | | | | |
| Infraestrutura turística | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura turismo | Vb | P | C | 15.700 | 16.900 | 17.300 | 18.900 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 422.000 | 619.310 | 624.800 | 112.740 |
| Anexo VII/J: Programas Finalísticos | | | | | | | RS 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | | | | | | |
| Função: | 27 – Desporto e Lazer | | | | | | |
| Sub-Função: | 812 – Desporto Comunitário | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Setor de Esporte | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte. Além dessas iniciativas, o Setor também viabilizará esforços para criação de calendário esportivo, incluindo os atletas veteranos; criação da seleção de Poço Branco de futebol de campo e salão; fortalecer o | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | futebol feminino; oportunizar aulas de xadrez e outras modalidades esportivas e de lazer para comunidade; criar escolinhas de futebol (Bom de Bola e Bom na Escola); promover jogos escolares visando integrar as redes municipal e estadual de ensino; criar escolinhas de futebol na zona rural e urbana; e a implantação do projeto "Segunda Chance", "Ruas de Lazer", "Ginástica para Terceira Idade", "Grupo de Capoeira mestre Gerolmilton"; "Liga desportiva poço-branquense" e a capacitação de colaboradores em arbitragem; além de outras atividades inerentes ao esporte. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Setor | Vb | A | C | 26.120 | 27.400 | 29.300 | 30.410 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Promoção de Eventos Esportivos | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção de eventos esportivos | Vb | A | C | 26.700 | 28.300 | 30.330 | 31.600 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 15 | 15 | 16 | 16 |
| Projeto/Atividade: | Reforma de Quadra Poliesportiva | | | | | | |
| Objetivo: | Com a reforma de quadras, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura desporto | Quadra | P | C | 80.000 | - | 85.000 | 88.000 |
| Meta Física: | Quadra | - | - | 01 – reforma | - | 01 – reforma | 01 – reforma |
| Projeto/Atividade: | Reforma de Campo de Futebol | | | | | | |
| Objetivo: | Com a reforma de campos situados na zona rural e no centro, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade. Nessa ação iremos providenciar a perfuração de poços tubulares que garantam a irrigação do gramado. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura desporto | Campo | P | C | 82.000 | 84.000 | 86.000 | 89.000 |
| Meta Física: | Campo | - | - | 01 – reforma | 01 – reforma | 01 – reforma | 01 – reforma |
| Projeto/Atividade: | Criação do Programa "Bolsa Atleta" | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa ação, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportiva que tem habilidade. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura desportista | Atleta | A | C | 28.000 | 29.000 | 30.000 | 33.000 |
| Meta Física: | Atleta | - | - | 15 | 15 | 15 | 18 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura desporto | Vb | P | C | 42.500 | 46.300 | 48.700 | 49.680 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção de Campos de Futebol | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção de duas novas praças de esportes, estaremos ampliando as possibilidades da prática desportiva e com mais infraestrutura. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura desporto | Campo | P | C | - | - | 180.000 | 180.000 |
| Meta Física: | Campo | - | - | - | - | ½ Construção | ½ Construção |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 285.320 | 215.000 | 489.330 | 501.690 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 13.277.120 | 14.496.450 | 14.739.780 | 14.780.930 |
| Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa | | | | | | | |
| Local/Data: | Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. | | | | | | |
| Nome do Responsável/Cargo: | Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito | | | | | | |
| Assinatura: | | | | | | | |
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA | | | | | | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco | Período: 2022 a 2025 | | | | | | |
| Anexo VIII/A: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| | | | | | | | RS 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 05. Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 05.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| Função: | 10 – Saúde | | | | | | |
| Sub-Função: | 301 - Atenção Básica | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| Objetivo: | Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, inclusive criando o tele atendimento através de aplicativos de mensagens/ligações. Através dele, além de agendamento, viabilizaremos mais celeridade nos atendimentos e procedimentos. Também iremos implementar na estrutura da saúde pública: a implantação da Central de Oxigênio e Ar Comprimido; a implantação da Central de Nebulização; a informatização com implantação da chamada do paciente através do monitor, bem como classificação de risco; implantação da sala vermelha para serviço de urgência e emergência; a implantação do Núcleo de Saúde Preventiva; a implantação do Programa de Formação Continuada; a implantação do Programa Rede Cegonha Municipal; a implantar o Programa Municipal de Imunização; implantar o Programa Melhor Idade; implantar a Casa de Apoio aos pacientes no Município de Natal, criar a Casa de Apoio ao Trabalhador Poço-branquense; e a Criação da Ouvidoria na saúde | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura do Fundo Municipal | Vb | A | C | 4.050.000 | 4.260.000 | 4.478.000 | 4.715.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através do Programa "Saúde na Escola" | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa ação e parceria com a Secretaria Municipal de Educação, iremos avaliar os alunos e corrigir possíveis problemas que possa ser detectados em sua saúde, lógico, dentro das limitações do programa. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Saúde | Vb | A | C | 34.000 | 35.600 | 38.900 | 39.750 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Saúde na Hora" | | | | | | |
| Objetivo: | O programa viabiliza o custeio aos municípios e Distrito Federal para implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família/USF e Unidades Básicas de Saúde/UBS em todo o território brasileiro. Dessa forma, o programa "Saúde na Hora" contará com a possibilidade de adesão em quatro tipos de formato de funcionamento em horário estendido: USF com 60 horas semanais, USF com 60 semanais horas com Saúde Bucal, USF com 75 horas semanais com Saúde Bucal e USF ou UBS com 60 horas semanais simplificado. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Saúde | Vb | A | C | 82.000 | 83.600 | 84.700 | 86.210 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através da Estratégia "Saúde da Família" | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Saúde | Vb | A | C | 2.965.000 | 3.120.000 | 3.300.000 | 3.460.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através dos Programas "Saúde Bucal" e "Brasil Sorridente" | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|--|--------------------|----------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| bucal preventiva. Além da manutenção dos Programas, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento das ações. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Saúde | Vb | A | C | 510.000 | 540.000 | 565.000 | 594.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Saúde | Vb | A | C | 450.600 | 462.800 | 474.030 | 485.300 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção e Reforma de Academias ao ar livre | | | | | | |
| Objetivo: | Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Saúde | Academia | P | C | 120.000 | 70.000 | 122.000 | 74.000 |
| Meta Física: | Academia | - | - | 01 – construção | 01 – reforma | 01 – construção | 01 – reforma |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde” | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Saúde | Vb | A | C | 1.250.600 | 1.310.000 | 1.380.000 | 1.445.000 |
| Meta Física: | V | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção de Ações da Equipe Multidisciplinar | | | | | | |
| Objetivo: | Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Saúde | Programa | A | C | 194.500 | 201.000 | 214.000 | 225.000 |
| Meta Física: | Programa | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio ao Conselho Municipal | Vb | A | C | 3.200 | 3.300 | 3.400 | 3.500 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Estruturação do Laboratório de Análises clínicas | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o apoio e funcionamento do laboratório, inclusive itinerante, quando os serviços também serão prestados em regime de plantões, ampliando as condições de funcionamento e atendimento da população. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Saúde | Vb | A | C | 95.100 | 108.700 | 115.900 | 124.300 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 9.755.000 | 10.195.000 | 10.775.930 | 11.252.060 |

Anexo VIII/B: Programas Finalísticos

RS 1,00

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Unidade Orçamentária: | 05. Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 05.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| Função: | 10 – Saúde | | | | | | |
| Sub-Função: | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa da “Assistência Farmacêutica” | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa ação, iremos executar e controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Municipal da Assistência Farmacêutica, combinado com a CAF/Central de Abastecimento Farmacêutico, a aquisição e a utilização dos produtos farmacêuticos, ampliando o atendimento a população local. Através desse Programa, também iremos implementar as ações do Programa Farmácia Viva. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Intensificar as ações de saúde básica | Farmácia | A | C | 176.400 | 184.900 | 194.600 | 203.400 |
| Meta Física: | Farmácia | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 176.400 | 184.900 | 194.600 | 203.400 |

Anexo VIII/C: Programas Finalísticos

RS 1,00

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Unidade Orçamentária: | 05. Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 05.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| Função: | 10 – Saúde | | | | | | |
| Sub-Função: | 305 – Vigilância Epidemiológica | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias | | | | | | |
| Objetivo: | Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação. Também iremos implementar o microscopista; o Núcleo sem Saúde do Trabalhador e iremos intensificar o controle das arboviroses. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio ao programa ECD | Vb | A | C | 435.300 | 465.000 | 480.250 | 504.300 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Implantar e Manter o Centro de Zoonoses | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa ação, iremos atender aos PET's que precisam de atendimento clínico, para, inclusive evitar a proliferação de endemias oriundos dos animais neles próprios e nos humanos | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Saúde | Vb | A | C | 32.300 | 34.600 | 37.900 | 39.450 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 467.600 | 499.600 | 518.150 | 543.750 |

Anexo VIII/D: Programas Finalísticos

RS 1,00

| | | | | | | | |
|---------------------------------|---|--------------------|----------------------|--------|--------|--------|--------|
| Unidade Orçamentária: | 05. Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 05.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| Função: | 10 – Saúde | | | | | | |
| Sub-Função: | 304 – Vigilância Sanitária | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária | | | | | | |
| Objetivo: | Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais. Também iremos ampliar as equipes de fiscalização e apoio aos comércios e setores produtivos e implantar o VIGIAGUA. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio ao programa de Vigilância | Vb | A | C | 56.400 | 60.300 | 63.700 | 66.200 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 56.400 | 60.300 | 63.700 | 66.200 |
| Anexo VIII/E: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 05. Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 05.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| Função: | 10 - Saúde | | | | | | |
| Sub-Função: | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Estruturação do Centro Cirúrgico | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa estruturação, iremos viabilizar a realização de pequenas cirurgias e cirurgias eletivas de riscos baixo e médio, evoluindo relevantemente a qualidade e a oferta da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade. Também iremos executar por essa ação de assistência especializada: a capacitação dos profissionais com treinamento em primeiros socorros e serviços de urgência e emergência hospitalar; a implantação de leitos de internação com suporte para monitoramento e ventilação pulmonar; a criação de dormitórios dignos e merecidos para os plantonistas; a implantação do Núcleo Médico Especializado; e a aquisição de insumo e equipamentos necessários ao atendimento de urgência e emergência. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura na saúde pública | Unid | P | C | 195.000 | 160.000 | 165.000 | 170.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | Estruturação | Manutenção | Manutenção | Manutenção |
| Projeto/Atividade: | Recuperação e Ampliação estrutural do Hospital Manoel Targino | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa ação, iremos ampliar a estrutura da saúde pública em nossa cidade, permitindo o avanço nas especificidades a serem executadas com aqueles que necessitarão do atendimento local. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura na saúde pública | Unid | P | C | - | - | 138.000 | 138.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | - | - | ½ | ½ |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Ambulâncias e Semi-UTI | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição desses equipamentos (unidade de simples remoção e outra semi-UTI), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura na saúde pública | Unid | P | C | 130.000 | 132.000 | 280.000 | 140.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | 01 - Ambulância | 01 - Ambulância | 01 - Semi UTI | 01 - Ambulância |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Unidade Móvel de Odontologia/UMO | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição dessa unidade, levaremos o atendimento odontológico à zona rural, onde viabilizaremos o atendimento de muitos que não têm essa atenção, por falta da locomoção ao centro. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura na saúde pública | Unid | P | I | - | - | 280.000 | - |
| Meta Física: | Unid | - | - | - | - | 01 - UMO | - |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura nas unidades de saúde Vb | Unid | P | C | 104.000 | 112.000 | 125.000 | 138.500 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Imóveis | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aquisição de Imóveis | Imóvel | P | I | - | 90.000 | - | 110.000 |
| Meta Física: | Imóvel | - | - | - | 01 | - | 01 |
| Projeto/Atividade: | Transferências de recursos a Prestadores de Serviços | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Contratação da terceirização | Vb | A | C | 188.000 | 197.000 | 215.000 | 226.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 617.000 | 691.000 | 1.203.000 | 922.500 |
| Anexo VIII/F: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 05. Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 05.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| Função: | 10 - Saúde | | | | | | |
| Sub-Função: | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades | | | | | | |
| Objetivo: | Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados. Também iremos executar através dessa ação, a contratação de exames especializados a serem realizados no município, bem como a contratação de médicos de diversas especialidades (cardiologista, pediatra, ginecologista, psiquiatra, gastroenterologista/endocrinologista, e outros); a ampliação dos serviços especializados com a contratação de novos profissionais (nutricionista, psicólogos, assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, educador físico, entre outros); a implantação do Centro Especializado em Reabilitação/CER, dando apoio especial ao portador de necessidades especiais; Implantação do SAMU em nossa cidade. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à alta e média complexidades | Vb | A | C | 2.764.000 | 2.890.000 | 3.050.000 | 3.280.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa do "CEO/Centro de Especialidades Odontológicas" | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa ação, iremos ampliar os procedimentos especializados voltados a odontológica, permitindo que na nossa cidade possam ser executados muitos serviços de atendimento a população voltado à saúde bucal. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à alta e média complexidades | Vb | A | C | 68.100 | 74.300 | 78.600 | 84.200 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | 2.832.100 | 2.964.300 | 3.128.600 | 3.364.200 |
| Anexo VIII/G: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 05. Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| Função: | 17 - Saneamento | | | | | | |
| Sub-Função: | 512 - Saneamento Básico Urbano | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Setor de Saneamento | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Setor | Vb | A | C | 26.780 | 28.450 | 30.670 | 32.140 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Projeto/Atividade: | Instalação do Sistema de Saneamento Básico | | | | | | |
| Objetivo: | Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meda | | | | | | |
| Infraestrutura saneamento básico | Km | P | C | 540.000 | 550.000 | 560.000 | 570.000 |
| Meta Física: | Km | - | - | 03 | 03 | 03 | 03 |
| Projeto/Atividade: | Construção de Unidades Sanitárias | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Construção de unidades sanitárias | Unid | P | C | 180.000 | 182.000 | 184.000 | 186.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | 30 | 30 | 30 | 30 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Imóveis | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aquisição de Imóveis | Imóvel | P | I | - | 110.000 | - | 120.000 |
| Meta Física: | Imóvel | - | - | - | 01 | - | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 746.780 | 870.450 | 774.670 | 908.140 |
| Total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | 14.651.280 | 15.465.550 | 16.658.650 | 17.260.250 |
| Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa | | | | | | | |
| Local/Data: | Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. | | | | | | |
| Nome do Responsável/Cargo: | Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito | | | | | | |
| Assinatura: | | | | | | | |
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA | | | | | | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco | Período: 2022 a 2025 | | | | | | |
| Anexo IX/A: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| | R\$ 1,00 | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | | | |
| Função: | 15 – Urbanismo | | | | | | |
| Sub-Função: | 451 - Infraestrutura Urbana | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção da Secretaria | Vb | A | C | 745.000 | 782.300 | 824.000 | 874.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas | | | | | | |
| Objetivo: | Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de tráfego. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura urbana | Vb | P | C | 340.000 | 384.000 | 430.000 | 475.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção e Reforma de Praças | | | | | | |
| Objetivo: | Construir nova praça e reformar outras já existentes, para oferecermos à população bons espaços para atividades esportivas (caminhadas), de recreação e de lazer. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura urbana | Unid | P | C | 305.000 | 310.000 | 110.000 | 115.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | 01 – reforma 1/2 – construção | 01 – reforma 1/2 – construção | 01 – construção | 01 – reforma |
| Projeto/Atividade: | Construção e Modernização de Cemitérios | | | | | | |
| Objetivo: | Construir novo cemitério na área rural e revitalizar o cemitério da área urbana com melhorias nos passeios públicos, de muros, eletrificação, entre outras estruturas. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura urbana nos cemitérios | Cemitério | P | C | 110.000 | 140.000 | 140.000 | |
| Meta Física: | Cemitério | - | - | 01 – Revitalização | 1/2 – construção | 1/2 – construção | - |
| Projeto/Atividade: | Construção e Urbanização de Passeio Público | | | | | | |
| Objetivo: | Com a urbanização da área pública, iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura urbana | Vb | P | I | - | - | 315.000 | 315.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | - | - | ½ | ½ |
| Projeto/Atividade: | Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos | | | | | | |
| Objetivo: | Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura urbana | Prédio | A | C | 120.000 | 125.000 | 130.000 | 135.000 |
| Meta Física: | Prédio | - | - | 04 | 04 | 04 | 04 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Imóveis | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura urbana | Imóvel | P | I | 100.000 | - | 110.000 | - |
| Meta Física: | Imóvel | - | - | 01 | - | 01 | - |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | | | | | |
| Objetivo: | Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aquisição de veículos e outros equipamentos | Vb | P | C | 110.000 | 62.000 | 64.000 | 66.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 – Veículo | Outros equip | Outros equip | Outros equip |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 1.830.000 | 1.803.300 | 2.123.000 | 1.980.000 |
| Anexo IX/B: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| | R\$ 1,00 | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | | | |
| Função: | 15 – Urbanismo | | | | | | |
| Sub-Função: | 452 – Serviços Urbanos | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura na coleta | Vb | A | C | 845.000 | 888.900 | 934.000 | 984.000 |

| | | | | | | | | |
|--|--|--------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------|
| de lixo | | | | | | | | |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | |
| Projeto/Atividade: | Adequação e Modernização da Feira Livre | | | | | | | |
| Objetivo: | A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Infraestrutura na feira livre | Unid | P | I | 85.000 | - | - | - | |
| Meta Física: | Unid | - | - | 01 | - | - | - | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Sistema de Iluminação Pública, inclusive sua revitalização | | | | | | | |
| Objetivo: | Manter e modernizar a estrutura desse sistema, ampliando-o às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Também iremos viabilizar a iluminação nos canteiros centrais e dos espaços comuns. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Infraestrutura na rede pública de energia | Vb | A | C | 316.400 | 331.800 | 346.000 | 364.000 | |
| Meta Física: | VB | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | |
| Projeto/Atividade: | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros | | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Infraestrutura urbana | Vb | A | C | 15.400 | 15.600 | 15.800 | 16.300 | |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 1.261.800 | 1.236.300 | 1.295.800 | 1.364.300 | |
| Anexo IX/C: Programas Finalísticos | | | | | | | | RS 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | | | | |
| Função: | 26 - Transporte | | | | | | | |
| Sub-Função: | 782 - Transporte Rodoviário | | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Setor de Transportes | | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de geração de renda e emprego. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Manutenção do Setor | Vb | A | C | 45.140 | 47.980 | 50.220 | 53.600 | |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | |

| | | | | | | | | |
|--|--|--------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|
| Projeto/Atividade: | Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito | | | | | | | |
| Objetivo: | Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Infraestrutura à mobilidade urbana | Vb | P | C | 15.400 | 16.900 | 23.700 | 27.400 | |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | |
| Projeto/Atividade: | Construção e Recuperação de Abrigos Rodoviários | | | | | | | |
| Objetivo: | Com essas ações, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo e abrigo, como por exemplo os moto-taxistas e taxistas | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Infraestrutura à mobilidade urbana | | P | C | 12.600 | 13.700 | 14.700 | 15.900 | |
| Meta Física: | Abrigo | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | |
| Projeto/Atividade: | Construção do Terminal Rodoviário | | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção de um novo terminal, com uma infraestrutura capaz de melhor receber o usuário, estaremos desenvolvendo ações de cidadania. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Infraestrutura à mobilidade urbana | Terminal | P | I | - | - | 84.000 | 234.000 | |
| Meta Física: | Terminal | - | - | - | - | 26% | 74% | |
| Projeto/Atividade: | Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | | | | | | | |
| Objetivo: | Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Infraestrutura à mobilidade urbana | Vb | P | C | 8.400 | 8.800 | 9.400 | 10.200 | |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | |
| Projeto/Atividade: | Construção de Garagem Pública | | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, quando não estiverem em atividade. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Infraestrutura à mobilidade urbana | Garagem | P | I | - | 140.000 | 140.000 | - | |
| Meta Física: | Garagem | - | - | - | ½ | ½ | - | |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Imóveis | | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Infraestrutura na Secretaria | Vb | P | I | 85.000 | - | - | 88.000 | |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | - | - | 01 | |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 166.540 | 227.380 | 322.020 | 429.100 | |

| | | | | | | | | |
|---|--|--------------------|----------------------|---------|-----------------|---------|-----------------|--|
| Anexo IX/D: Programas Finalísticos | | | | | | | | |
| RS 1,00 | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | | | | |
| Função: | 20 - Agricultura | | | | | | | |
| Sub-Função: | 605 - Abastecimento | | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Setor da Agricultura | | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenas propriedades agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais, além da assistência técnica local. Nessa ação ainda deveremos incrementar novas culturas hortigranjeiras. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Manutenção do Setor | Vb | A | C | 805.000 | 846.000 | 885.000 | 918.000 | |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos de Produção | | | | | | | |
| Objetivo: | Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção. | | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Infraestrutura à agricultura | Trator | P | I | 280.000 | - | 295.000 | - | |
| Meta Física: | Trator | - | - | 01 | Trator e Implem | 01 | Trator e Implem | |
| Projeto/Atividade: | Melhorar estradas de acesso às Comunidades Rurais | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Objetivo: | Viabilizar a melhoria das estradas que dão acesso às comunidades rurais, permitindo o escoamento da produção local e o melhor fluxo de veículos às comunidades rurais, que durante o inverno os acessos ficam prejudicados afetando a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à mobilidade urbana | Vb | P | C | 62.000 | 63.000 | 64.000 | 65.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Perfuração e Instalação de Poços Tubulares em pequenas propriedades | | | | | | |
| Objetivo: | Viabilizar a melhoria hídrica ao homem do campo, permitindo que haja o abastecimento de suas culturas, além do fornecimento de água ao consumo das suas criações. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao homem do campo | Poço | P | C | 120.000 | 122.000 | 145.000 | 148.000 |
| Meta Física: | Poço | - | - | 12 | 12 | 14 | 14 |
| Projeto/Atividade: | Construção e Melhorias de Açudes e Barragens em pequenas propriedades | | | | | | |
| Objetivo: | Viabilizar a melhoria hídrica ao homem do campo em pequenas propriedades, através dessas unidades de abastecimento, quando irão permitir melhores canais de irrigação das suas culturas, além do fornecimento de água ao consumo das suas criações. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao homem do campo | Unid | P | C | 48.000 | 46.000 | 54.000 | 56.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | 10 | 10 | 12 | 12 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 1.315.000 | 1.077.000 | 1.443.000 | 1.187.000 |

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Anexo IX/E: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | | | |
| Função: | 18 - Gestão Ambiental | | | | | | |
| Sub-Função: | 544 - Recursos Hídricos | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Setor | Vb | A | C | 15.200 | 15.400 | 15.800 | 16.200 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de água | | | | | | |
| Objetivo: | Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a ampliação do sistema de abastecimento de água à comunidade local, ora com a perfuração e instalação de poços tubulares, ora com a construção de elevatórios, ora com a construção de mini adutoras | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura hídrica | Vb | P | C | 220.000 | 230.000 | 240.000 | 250.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 235.200 | 245.400 | 255.800 | 266.200 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 4.808.540 | 4.589.380 | 5.439.620 | 5.226.600 |
| Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa | | | | | | | |

| | |
|----------------------------|--|
| Local/Data: | Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito |
| Assinatura: | |

| | | | | | | | |
|---|--|--------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA | | | | | | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco | Período: 2022 a 2025 | | | | | | |
| Anexo X/A: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | | | | | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | | | | | | |
| Sub-Função: | 122 - Administração Geral | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | | | | | | |
| Objetivo: | Nessa ação, agentes que atuam e atuarão nessa Secretaria irão garantir recursos para execução de ações voltadas ao social, através de programas vinculados a Secretaria Municipal, quando destacaremos as principais ações: proporcionar suporte técnico/capacitação à equipe para qualificação e educação permanente dos integrantes das ações; manter as equipes informadas quanto às regras do SUAS, para garantia de serviços de qualidade, observada as disposições legais; instituir e legalizar o serviço de assistência social para otimizar os recursos materiais e humanos, além de possibilitar a prestação de serviços, benefícios, programas e projetos com melhor qualidade à população; contribuir na superação de situações de vulnerabilidade social, de forma articulada entre as unidades de atendimento p/referência e contra referência, assegurando a eficiência do trabalho em rede; implantar agenda de acompanhamento às organizações sociais para orientação e controle das suas atividades à luz dos preceitos do SUAS; assegurar processo de capacitação permanente para os conselheiros, iniciando com as principais atribuições deste órgão; garantir atualização para que os conselhos sejam mais efetivos, conforme legislação que os rege; formular, coordenar, integrar e articular políticas públicas aos portadores de deficiência, aos idosos, às crianças e adolescentes, à família e à juventude, além de promover programas de cooperação com instituições parceiras, públicas e privadas, voltadas às políticas juvenis; entre outras iniciativas inerentes à atividade social. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção da Secretaria | Vb | A | C | 115.200 | 118.700 | 121.500 | 126.700 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição desses equipamentos, que servirão a Secretaria, teremos melhores condições de funcionamento e execução das ações precípua da Secretaria, que é o atendimento do social. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Secretaria | Unid | P | C | 85.000 | 6.200 | 7.600 | 8.750 |
| Meta Física: | Unid | - | - | 01 - Veículo | Outros equip | Outros equip | Outros equip |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 200.200 | 124.900 | 129.100 | 135.450 |

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------|-------|-------|-------|-------|
| Anexo X/B: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | | | | | | |
| Função: | 14 - Direitos da Cidadania | | | | | | |
| Sub-Função: | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o apoio e funcionamento da Comissão do PETI, permitindo a plena participação comunitária nas atividades da Comissão. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio à Comissão | Vb | A | C | 2.100 | 2.200 | 2.300 | 2.400 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|-------------------|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio ao Conselho Municipal | Vb | A | C | 3.800 | 4.100 | 4.400 | 4.650 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social | | | | | | |
| Objetivo: | Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípuas, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura do Conselho | Vb | A | C | 2.500 | 2.600 | 2.700 | 2.800 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 8.400 | 8.900 | 9.400 | 9.850 |

| | | | | | | | |
|--|---|-------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Anexo X/C: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | | | | | | |
| Sub-Função: | 241 - Assistência ao Idoso | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao Programa | Vb | A | C | 22.400 | 24.600 | 27.320 | 29.850 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Ação | Vb | A | C | 15.130 | 17.840 | 19.700 | 22.400 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura na unidade de assistência | Unid | P | I | - | 5.000 | - | 5.500 |
| Meta Física: | Unid | - | - | - | 01 | - | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 37.530 | 47.440 | 47.020 | 57.750 |

| | | | | | | | |
|--|--|-------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Anexo X/D: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | | | | | | |
| Sub-Função: | 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência | | | | | | |
| Objetivo: | Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao Programa | Vb | A | C | 26.900 | 28.740 | 30.060 | 32.710 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura à Ação | Vb | A | C | 15.115 | 17.390 | 19.550 | 21.300 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 42.015 | 46.130 | 49.610 | 54.010 |

| | | | | | | | |
|--|---|-------------------|----------------------|--------|--------|--------|--------|
| Anexo X/E: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | | | | | | |
| Sub-Função: | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Implantação e Manutenção das Ações do Programa “Criança Feliz” | | | | | | |
| Objetivo: | Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Programa | Vb | A | C | 58.120 | 60.320 | 66.710 | 70.320 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais | | | | | | |
| Objetivo: | Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 anos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção de atividades sociais | Vb | A | C | 65.100 | 68.420 | 70.300 | 74.250 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida | | | | | | |
| Objetivo: | Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção de atividades sociais | Vb | A | C | 15.500 | 16.400 | 17.380 | 18.740 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal e sexual | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal e/ou sexual, possam ser abrigados em locais | | | | | | |

| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|--|--------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Infraestrutura à Ação | Vb | A | C | 25.850 | 27.400 | 29.380 | 31.700 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura na unidade de assistência | Vb | P | C | 5.500 | 5.800 | 6.400 | 6.900 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio ao FIA | Vb | A | C | 40.500 | 42.800 | 44.700 | 46.850 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | 210.570 | 221.140 | 234.870 | 248.760 |

| Anexo X/F: Programas Finalísticos | |
|-----------------------------------|---|
| RS 1,00 | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função: | 08 - Assistência Social |
| Sub-Função: | 244 - Assistência Comunitária |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social |
| Objetivo: | Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades próprias, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a |

| | informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando podermos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira. | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do FMAS | Vb | A | C | 264.500 | 279.100 | 290.300 | 298.880 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações de Vigilância Sócio-assistencial | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa ação iremos detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo riscos em sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização, buscando conhecer a realidade específica das famílias e das condições concretas do lugar. Também se articulará, promoverá, planejará e executará as ações integradas permanentes, para diagnosticar vulnerabilidades territoriais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao Programa | Vb | A | C | 20.400 | 22.650 | 24.780 | 26.960 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações de Inclusão produtiva da Mulher | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa ação iremos garantir benefícios às mulheres do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher com foco a enfrentamento a pobreza, assegurando a família como centro da atenção social. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura ao Programa | Vb | A | C | 10.400 | 11.310 | 12.740 | 13.870 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Construção de Centro de Múltiplo Uso | | | | | | |
| Objetivo: | Com a construção de uma unidade de assistência, daremos melhores condições de funcionamento aos serviços socioassistenciais de forma adequada. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Melhoria na Infraestrutura da assistência Unid | | P | I | - | - | 225.000 | 225.000 |
| Meta Física: | Unid | - | - | - | - | ½ Construção | ½ Construção |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF | | | | | | |
| Objetivo: | Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio à Família | Vb | A | C | 45.700 | 48.350 | 50.700 | 53.900 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEIF | | | | | | |
| Objetivo: | Através dessa ação iremos apoiar a família carente que necessita da estrutura especializada, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio à Família | Vb | A | C | 48.700 | 51.400 | 53.850 | 56.100 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Promoção de Eventos Sociais | | | | | | |
| Objetivo: | Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Apoio social | Evento | A | C | 16.000 | 17.200 | 18.600 | 19.800 |
| Meta Física: | Evento | - | - | 05 | 05 | 05 | 05 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos | | | | | | |
| Objetivo: | Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura do FMAS | Vb | P | C | 12.000 | 85.000 | 12.400 | 12.800 |
| Meta Física: | Vb | - | - | Outros Equip | 01 – Veículo | Outros Equip | Outros Equip |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações de Cadastro e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO | | | | | | |
| Objetivo: | Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos centralizar na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. Assim, haverá articulação intersectorial das ações do PBF/Programa Bolsa Família, no que se refere ao planejamento anual das ações, acompanhamento familiar e gestão financeira, de acordo com as demandas locais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção de atividades sociais | Vb | A | C | 76.400 | 79.850 | 82.950 | 86.140 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Garantia dos Benefícios Eventuais | | | | | | |
| Objetivo: | Com a definição, normatização e regulamentação de procedimentos de concessão, controle e prestação de contas de Benefícios Eventuais, essa na política de assistência social local, iremos permitir benefícios a quem deles necessitar, mas que atendam os critérios sociais definidos em lei. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção de atividades sociais | Vb | A | C | 45.800 | 48.150 | 50.480 | 53.400 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS/Centro de Referência Assistência Social | | | | | | |
| Objetivo: | Através do CRAS, iremos garantir proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social. Poderão ser assistidas pelo CRAS, inclusive, famílias que tenham a suspensão dos seus benefícios do PBF, em decorrência do descumprimento de alguma condicionalidade. Nessa mesma ação, teremos a garantia da assistência social no domicílio para pessoas portadoras de deficiência e idosos. | | | | | | |

| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|---|--------------------|----------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Promoção das atividades do CRAS Vb | | A | C | 124.300 | 130.500 | 137.600 | 145.700 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CREAS/Centro Especializado de Referência Assistência Social | | | | | | |
| Objetivo: | Através do CREAS, iremos garantir proteção social especial às famílias em situação de risco e violação de direitos. Com essa ação iremos prevenir e reparar as violações de direitos, risco pessoal e social, violência, rompimento dos vínculos familiares e comunitários, além de realizar novas estratégias de atendimento aos menores infratores. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção das atividades do CREAS Vb | | A | C | 108.400 | 114.200 | 119.800 | 124.300 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Centro de Segurança Alimentar | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa ação, iremos garantir mecanismos que favoreçam o direito de acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, aos membros de cada família que atendas as especificações legais. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção de atividades sociais | Vb | A | C | 45.400 | 46.700 | 48.350 | 50.380 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Assistência Jurídica | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa ação, iremos garantir às famílias que não possuem condições para arcar com despesas para atendimento jurídico e priorizar as famílias em vulnerabilidade socioeconômica. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção de atividades sociais | Vb | A | C | 19.400 | 20.380 | 21.450 | 22.400 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Programa Bolsa Extra de Renda | | | | | | |
| Objetivo: | Essa ação será dirigida às pessoas que vivem em miséria e pobreza, quando lhes serão abertas oportunidades de serem produtivas, pois além do benefício, o candidato ao benefício deverá se capacitar e desenvolver técnicas próprias de produção, naquilo que houver aptidão. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção de atividades sociais | Vb | A | C | 52.000 | 54.000 | 56.000 | 58.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social | | | | | | |
| Objetivo: | Com essa abordagem iremos garantir o direcionamento do indivíduo que convive e vive na rua (população de rua), à ação social especializada, garantindo-lhe o retorno ao convívio social adequado. Nessa ação serão desenvolvidas atividades socioeducativas, visando o aproveitamento ao mercado de trabalho desses indivíduos. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção de atividades sociais | Vb | A | C | 20.700 | 22.200 | 23.400 | 24.900 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em real | - | - | - | 910.100 | 1.030.990 | 1.228.400 | 1.272.530 |

Anexo X/G: Programas Finalísticos

RS 1,00

Unidade Orçamentária: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 - Habitação Urbana

Projeto/Atividade: **Aquisição de Imóveis**

Objetivo: Com a doação de terrenos e com parceria com a União, iremos edificar a sede de unidades habitacionais populares, reduzindo o déficit habitacional.

| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|----------------------|----------------|--------------------|----------------------|---------|------|------|---------|
| Aquisição de Imóveis | Imóvel | P | I | 140.000 | - | - | 140.000 |
| Meta Física: | Imóvel | - | - | 01 | - | - | 01 |

Projeto/Atividade: **Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda**

Objetivo: Com a doação de materiais e ajudas às famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.

| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|----------------|--------------------|----------------------|----------------|---------------|---------------|----------------|
| Apoio à famílias carentes | Família | A | C | 45.400 | 46.700 | 47.900 | 49.100 |
| Meta Física: | Família | - | - | 300 | 300 | 300 | 300 |
| Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 185.400 | 46.700 | 47.900 | 189.100 |

Anexo X/H: Programas Finalísticos

RS 1,00

Unidade Orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 – Trabalho

Sub-Função: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastro e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego**

Objetivo: Com essa ação iremos garantir direitos de acesso ao mundo de trabalho, por parte dos trabalhadores em busca da atividade econômica e sua autonomia social. Com esse cadastro iremos traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais

| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|------------------------------|----------------|--------------------|----------------------|--------|--------|--------|--------|
| Apoio à promoção do trabalho | Vb | A | C | 19.300 | 20.400 | 21.700 | 22.650 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações de Qualificação Profissional**

Objetivo: Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.

| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|------------------------------|----------------|--------------------|----------------------|--------|--------|--------|--------|
| Apoio à promoção do trabalho | Vb | A | C | 13.420 | 14.780 | 15.390 | 16.470 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real - - - **32.720** **35.180** **37.090** **39.120****Total da Unidade Orçamentária/em Real** - - - **1.626.935** **1.561.380** **1.783.390** **2.006.570**

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

| | |
|----------------------------|--|
| Local/Data: | Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco | Período: 2022 a 2025 |
| Anexo XI: Programas Finalísticos | |
| RS 1,00 | |
| Unidade Orçamentária: | 08. Secretaria Municipal de Finanças e Tributação |
| Função: | 04 – Administração |

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Sub-Função: | 123 - Administração Financeira | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a instalação da infraestrutura necessária para implementação das ações tributárias, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal, permitindo boa e justa arrecadação local, garantindo equilíbrio fiscal do ente público. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura da Secretaria | Vb | A | C | 365.000 | 384.000 | 401.200 | 422.300 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Locação de sistemas de informática para o Setor | | | | | | |
| Objetivo: | Implementação da locação de sistemas de informática para a ampliação da arrecadação municipal. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura da Secretaria | Sistema | A | C | 60.000 | 62.000 | 64.000 | 66.000 |
| Meta Física: | Sistema | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | | | | | | |
| Objetivo: | Promover a informatização dos serviços de financeiros e tributários, inclusive aquisição de outros equipamentos, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos administrativos e de pagamento. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura administrativa | Vb | P | C | 4.200 | 4.400 | 4.600 | 4.800 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 429.200 | 450.400 | 469.800 | 493.100 |

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

| | |
|----------------------------|--|
| Local/Data: | Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito |
| Assinatura: | |

| | | | | | | | |
|---|---|--------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA | | | | | | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco | Período: 2022 a 2025 | | | | | | |
| Anexo XII: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| RS\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 09. Ouvidoria Municipal | | | | | | |
| Função: | 04 – Administração | | | | | | |
| Sub-Função: | 131 – Comunicação Social | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento do Setor, permitindo a instalação da infraestrutura necessária para contribuir de forma direta, na manutenção das ações do Portal da Transparência, bem como receber pedidos, chamados, reclamações, denúncias e elogios, da comunidade, à atividade pública municipal, determinando sua instrução processual e conclusão da apuração, para posterior regularização da situação, com a comunicação à parte interessada. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura do Setor | Vb | A | C | 52.200 | 55.150 | 58.500 | 60.300 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | | | | | | |
| Objetivo: | Promover a informatização dos serviços de comunicação para melhor viabilizar suas atividades | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura na Ouvidoria | Vb | P | I | 3.400 | - | 3.600 | - |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | - | 01 | - |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 55.600 | 55.150 | 62.100 | 60.300 |

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

| | |
|----------------------------|--|
| Local/Data: | Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito |
| Assinatura: | |

| | | | | | | | |
|---|--|--------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA | | | | | | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco | Período: 2022 a 2025 | | | | | | |
| Anexo XIII: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| RS\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 10. Procuradoria Geral do Município | | | | | | |
| Função: | 02 – Judiciária | | | | | | |
| Sub-Função: | 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | |
| Projeto/Atividade: Objetivo: | Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município. | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção da Procuradoria Jurídica | Vb | A | C | 126.000 | 132.800 | 139.600 | 146.200 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | | | | | | |
| Objetivo: | Promover a informatização dos serviços da Procuradoria, para melhor viabilizar suas atividades | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade Medida | Projeto/ Atividade | Contínua Intercalada | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Infraestrutura na Procuradoria | Vb | P | I | 3.300 | - | 3.700 | - |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | - | 01 | - |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 129.300 | 132.800 | 143.300 | 146.200 |

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

| | |
|----------------------------|--|
| Local/Data: | Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito |
| Assinatura: | |

| | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|--|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA | | | | | | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco | Período: 2022 a 2025 | | | | | | |
| Anexo XIV: Programas Finalísticos | | | | | | | |
| RS\$ 1,00 | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 11. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social | | | | | | |
| Função: | 06 – Segurança Pública | | | | | | |
| Sub-Função: | 182 – Defesa Civil | | | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social | | | | | | |
| Objetivo: | Assegurar o funcionamento da Secretaria e da Guarda Municipal, com autonomia, para que sejam resguardados a conservação e guarda do patrimônio público municipal, auxiliando as | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------|-------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | forças policiais locais, dentro de sua capacidade, no controle da segurança pública, e isso através da Guarda municipal | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade | Projeto/ | Contínua | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Medida | Atividade | Intercalada | | | | |
| Manutenção da Secretaria | Vb | A | C | 682.400 | 719.200 | 755.000 | 794.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Projeto/Atividade: | Aquisição de Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes | | | | | | |
| Objetivo: | Promover a instalação adequada da Secretaria e da Guarda Municipal, inclusive com sistema de monitoramento eletrônico, para melhor viabilizar suas atividades, inclusive com a renovação da frota de veículos | | | | | | |
| Descrição da Ação | Unidade | Projeto/ | Contínua | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Medida | Atividade | Intercalada | | | | |
| Infraestrutura da Secretaria | Vb | P | C | 145.000 | 45.000 | 150.000 | 60.000 |
| Meta Física: | Vb | - | - | 01 – Veículo | Outros equip | 01 – Veículo | Outros equip |
| Total da Unidade Orçamentária/em Real | - | - | - | 827.400 | 764.200 | 905.000 | 854.000 |
| Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa | | | | | | | |
| Local/Data: | Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. | | | | | | |
| Nome do Responsável/Cargo: | Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito | | | | | | |
| Assinatura: | | | | | | | |

| | |
|--|--|
| Poder: Poder Executivo | Plano Plurianual de Investimentos/PPA |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco | Período: 2022 a 2025 |
| Anexo XV: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2022 | |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 00. Câmara Municipal | |
| Transferências para o Poder Legislativo | R\$ 1.890.000,00 |
| Sub-total | R\$ 1.890.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 01. Gabinete do Prefeito | |
| Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito | R\$ 1.315.000,00 |
| Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente | R\$ 4.000,00 |
| Sub-total | R\$ 1.319.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 01. Gabinete do Prefeito | |
| Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | R\$ 105.200,00 |
| Sub-total | R\$ 105.200,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 02. Controladoria Municipal | |
| Manutenção das Ações da Controladoria Municipal | R\$ 361.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R\$ 4.200,00 |
| Sub-total | R\$ 365.200,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 03. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | |
| Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | R\$ 2.180.000,00 |
| Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado | R\$ 20.300,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R\$ 15.000,00 |
| Promoção de Concursos Públicos | R\$ 240.000,00 |
| Contribuição à CNM e FEMURN | R\$ 32.800,00 |
| Recolhimento do PASEP corrente | R\$ 435.000,00 |
| Reforma e Instalação do Centro Administrativo | R\$ 110.000,00 |
| Sub-total | R\$ 3.033.100,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 03. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | |
| Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS | R\$ 1.150.000,00 |
| Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's | R\$ 98.000,00 |
| Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP | R\$ 35.250,00 |
| Amortização da Dívida Fundada junto ao FGTS | R\$ 198.100,00 |
| Amortização da Dívida Fundada junto a COSERN | R\$ 248.300,00 |
| Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN | R\$ 25.840,00 |
| Sub-total | R\$ 1.755.490,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | |
| Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | R\$ 746.000,00 |
| Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar | R\$ 4.500,00 |
| Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente | R\$ 15.000,00 |
| Sub-total | R\$ 765.500,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | |
| Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental | R\$ 7.802.000,00 |
| Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE | R\$ 126.200,00 |
| Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE | R\$ 185.000,00 |
| Ampliação e Reforma de Escolas | R\$ 305.000,00 |
| Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente | R\$ 140.000,00 |
| Reforma e Revitalização de Bibliotecas | R\$ 72.000,00 |
| Reforma de Quadras de Esportes em Escolas | R\$ 80.000,00 |
| Instalação de Salas de Informática | R\$ 35.000,00 |
| Sub-total | R\$ 8.745.200,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | |
| Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil | R\$ 2.085.000,00 |
| Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE | R\$ 48.500,00 |
| Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE | R\$ 46.300,00 |
| Reforma de Salas de Aulas em Creches | R\$ 77.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R\$ 41.000,00 |
| Sub-total | R\$ 2.297.800,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | |
| Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial | R\$ 32.400,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R\$ 18.000,00 |

| | |
|--|----------------------------|
| Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE | R\$ 8.200,00 |
| Sub-total | R\$ 58.600,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | |
| Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA | R\$ 185.400,00 |
| Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE | R\$ 17.600,00 |
| Sub-total | R\$ 203.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | |
| Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN | R\$ 64.500,00 |
| Sub-total | R\$ 64.500,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | |
| Manutenção das Ações do Transporte de Universitários | R\$ 48.000,00 |
| Sub-total | R\$ 48.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | |
| Manutenção das Ações do Setor de Cultura | R\$ 262.900,00 |
| Promoção de Eventos Culturais | R\$ 110.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R\$ 14.300,00 |
| Sub-total | R\$ 387.200,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | |
| Manutenção das Ações do Setor de Turismo | R\$ 26.400,00 |
| Revitalização e Modernização da Sinalização Turística | R\$ 15.000,00 |
| Urbanização e Revitalização da Barragem | R\$ 330.000,00 |
| Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico | R\$ 20.100,00 |
| Criação de Rotas Turísticas | R\$ 8.600,00 |
| Logística Turística para Agentes locais | R\$ 6.200,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R\$ 15.700,00 |
| Sub-total | R\$ 422.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer | |
| Manutenção das Ações do Setor de Esporte | R\$ 26.120,00 |
| Promoção de Eventos Esportivos | R\$ 26.700,00 |
| Reforma de Quadra Poliesportiva | R\$ 80.000,00 |
| Reforma de Campo de Futebol | R\$ 82.000,00 |
| Criação do Programa "Bolsa Atleta" | R\$ 28.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R\$ 42.500,00 |
| Sub-total | R\$ 285.320,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde | |
| Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde | R\$ 4.050.000,00 |
| Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através do Programa "Saúde na Escola" | R\$ 34.000,00 |
| Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Saúde na Hora" | R\$ 82.000,00 |
| Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através da Estratégia "Saúde da Família" | R\$ 2.965.000,00 |
| Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através dos Programas "Saúde Bucal" e "Brasil Sorridente" | R\$ 510.000,00 |
| Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica | R\$ 450.600,00 |
| Construção e Reforma de Academias ao ar livre | R\$ 120.000,00 |
| Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde" | R\$ 1.250.600,00 |
| Manutenção das Ações do NASP/Núcleo de Apoio à Saúde da Família | R\$ 194.500,00 |
| Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | R\$ 3.200,00 |
| Estruturação do Laboratório de Análises clínicas | R\$ 95.100,00 |
| Sub-total | R\$ 9.755.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde | |
| Manutenção das Ações do Programa da "Assistência Farmacêutica" | R\$ 176.400,00 |
| Sub-total | R\$ 176.400,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde | |
| Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias | R\$ 435.300,00 |
| Implantar e Manter o Centro de Zoonoses | R\$ 32.300,00 |
| Sub-total | R\$ 467.600,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde | |
| Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária | R\$ 56.400,00 |
| Sub-total | R\$ 56.400,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde | |
| Estruturação do Centro Cirúrgico | R\$ 195.000,00 |
| Aquisição de Ambulâncias e Semi-UTI | R\$ 130.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R\$ 104.000,00 |
| Transferências de recursos a Prestadores de Serviços | R\$ 188.000,00 |
| Sub-total | R\$ 617.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde | |
| Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades | R\$ 2.764.000,00 |
| Manutenção das Ações do Programa do "CEO/Centro de Especialidades Odontológicas" | R\$ 68.100,00 |
| Sub-total | R\$ 2.832.100,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde | |
| Manutenção das Ações do Setor de Saneamento | R\$ 26.780,00 |
| Instalação do Sistema de Saneamento Básico | R\$ 540.000,00 |
| Construção de Unidades Sanitárias | R\$ 180.000,00 |
| Sub-total | R\$ 746.780,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura | R\$ 745.000,00 |
| Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas | R\$ 340.000,00 |

| | |
|---|----------------------------|
| Construção e Reforma de Praças | R\$ 305.000,00 |
| Construção e Modernização de Cemitérios | R\$ 110.000,00 |
| Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos | R\$ 120.000,00 |
| Aquisição de Imóveis | R\$ 100.000,00 |
| Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | R\$ 110.000,00 |
| Sub-total | R\$ 1.830.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública | R\$ 845.000,00 |
| Adequação e Modernização da Feira Livre | R\$ 85.000,00 |
| Manutenção das Ações do Sistema de Iluminação Pública, inclusive sua revitalização | R\$ 316.400,00 |
| Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros | R\$ 15.400,00 |
| Sub-total | R\$ 1.261.800,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| Manutenção das Ações do Setor de Transportes | R\$ 45.140,00 |
| Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito | R\$ 15.400,00 |
| Construção e Recuperação de Abrigos Rodoviários | R\$ 12.600,00 |
| Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros | R\$ 8.400,00 |
| Aquisição de Imóveis | R\$ 85.000,00 |
| Sub-total | R\$ 166.540,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| Manutenção das Ações do Setor da Agricultura | R\$ 805.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos de Produção | R\$ 280.000,00 |
| Melhorar estradas de acesso às Comunidades Rurais | R\$ 62.000,00 |
| Perfuração e Instalação de Poços Tubulares em pequenas propriedades | R\$ 120.000,00 |
| Construção e Melhorias de Açudes e Barragens em pequenas propriedades | R\$ 48.000,00 |
| Sub-total | R\$ 1.315.000,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente | R\$ 15.200,00 |
| Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de água | R\$ 220.000,00 |
| Sub-total | R\$ 235.200,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | |
| Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | R\$ 115.200,00 |
| Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente | R\$ 85.000,00 |
| Sub-total | R\$ 200.200,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | |
| Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil | R\$ 2.100,00 |
| Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social | R\$ 3.800,00 |
| Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social | R\$ 2.500,00 |
| Sub-total | R\$ 8.400,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | |
| Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos | R\$ 22.400,00 |
| Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal | R\$ 15.130,00 |
| Sub-total | R\$ 37.530,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | |
| Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência | R\$ 26.900,00 |
| Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal | R\$ 15.115,00 |
| Sub-total | R\$ 42.015,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | |
| Implantação e Manutenção das Ações do Programa “Criança Feliz” | R\$ 58.120,00 |
| Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais | R\$ 65.100,00 |
| Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida | R\$ 15.500,00 |
| Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal e sexual | R\$ 25.850,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.500,00 |
| Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA | R\$ 40.500,00 |
| Sub-total | R\$ 210.570,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | |
| Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social | R\$ 264.500,00 |
| Manutenção das Ações de Vigilância Sócio-assistencial | R\$ 20.400,00 |
| Manutenção das Ações de Inclusão produtiva da Mulher | R\$ 10.400,00 |
| Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF | R\$ 45.700,00 |
| Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEIF | R\$ 48.700,00 |
| Promoção de Eventos Sociais | R\$ 16.000,00 |
| Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos | R\$ 12.000,00 |
| Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO | R\$ 76.400,00 |
| Garantia dos Benefícios Eventuais | R\$ 45.800,00 |
| Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS/Centro de Referência Assistência Social | R\$ 124.300,00 |
| Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CREAS/Centro Especializado de Referência Assistência Social | R\$ 108.400,00 |
| Manutenção das Ações do Centro de Segurança Alimentar | R\$ 45.400,00 |
| Manutenção das Ações da Assistência Jurídica | R\$ 19.400,00 |
| Manutenção das Ações do Programa Bolsa Extra de Renda | R\$ 52.000,00 |
| Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social | R\$ 20.700,00 |
| Sub-total | R\$ 910.100,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | |
| Aquisição de Imóveis | R\$ 140.000,00 |
| Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda | R\$ 45.400,00 |
| Sub-total | R\$ 185.400,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |

| | |
|---|--|
| Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | |
| Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego | R\$ 19.300,00 |
| Manutenção das Ações de Qualificação Profissional | R\$ 13.420,00 |
| Sub-total | R\$ 32.720,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 08. Secretaria Municipal de Finanças e Tributação | |
| Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação | R\$ 365.000,00 |
| Locação de sistemas de informática para o Setor | R\$ 60.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | R\$ 4.200,00 |
| Sub-total | R\$ 429.200,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 09. Ouvidoria Municipal | |
| Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal | R\$ 52.200,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | R\$ 3.400,00 |
| Sub-total | R\$ 55.600,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 10. Procuradoria Geral do Municipal | |
| Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal | R\$ 126.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | R\$ 3.300,00 |
| Sub-total | R\$ 129.300,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Unidade: 11. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social | |
| Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social | R\$ 682.400,00 |
| Aquisição de Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes | R\$ 145.000,00 |
| Sub-total | R\$ 827.400,00 |
| Especificação do Projeto/Atividade | Valor Orçado / 2022 |
| Reserva de Contingência | |
| Reserva de Contingência | R\$ 320.000,00 |
| Sub-total | R\$ 320.000,00 |
| Total Geral | R\$ 44.593.365,00 |
| Local/Data: | Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. |
| Nome do Responsável/Cargo: | Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito |
| Assinatura: | |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:614C57AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I – METAS ANUAIS
2022

| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | | | | 2023 | | | | 2024 | | | | RS 1,00 |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|---------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 | |
| Receita Total | 39.512.340,00 | 37.539.858,92 | - | 110,53 | 41.487.957,00 | 39.508.474,58 | - | 110,79 | 42.832.125,00 | 41.483.898,31 | - | 110,79 | |
| Receitas Primárias (I) | 38.715.495,00 | 37.409.889,84 | - | 110,15 | 40.651.269,75 | 39.371.689,83 | - | 110,40 | 42.683.833,24 | 41.340.274,32 | - | 110,40 | |
| Receitas Primárias Correntes | 42.077.805,00 | 40.658.812,45 | - | - | 44.181.695,25 | 42.790.988,14 | - | - | 46.390.780,01 | 44.930.537,54 | - | - | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.196.474,00 | 2.122.402,16 | - | - | 2.306.297,70 | 2.233.702,37 | - | - | 2.421.612,59 | 2.345.387,49 | - | - | |
| Contribuições | 358.050,00 | 345.975,46 | - | - | 375.952,50 | 364.118,64 | - | - | 394.750,13 | 382.324,58 | - | - | |
| Transferências Correntes | 37.696.281,00 | 36.425.046,86 | - | - | 39.581.095,05 | 38.335.201,02 | - | - | 41.560.149,80 | 40.251.961,07 | - | - | |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 1.827.000,00 | 1.765.387,96 | - | - | 1.918.350,00 | 1.857.966,10 | - | - | 2.014.267,50 | 1.950.864,41 | - | - | |
| Receitas Primárias de Capital | 714.840,00 | 690.733,40 | - | - | 750.582,00 | 726.955,93 | - | - | 788.111,10 | 763.303,73 | - | - | |
| Despesa Total | 38.850.000,00 | 37.539.858,92 | - | 110,53 | 40.792.500,00 | 39.508.474,58 | - | 110,79 | 42.832.125,00 | 41.483.898,31 | - | 110,79 | |
| Despesas Primárias (II) | 38.521.585,70 | 37.222.519,76 | - | 109,60 | 40.171.914,99 | 38.907.423,71 | - | 109,10 | 41.846.510,73 | 40.529.308,22 | - | 108,24 | |
| Despesas Primárias Correntes | 35.935.235,70 | 34.723.389,41 | - | - | 37.731.997,49 | 36.544.307,49 | - | - | 39.618.597,36 | 38.371.522,87 | - | - | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 22.239.908,25 | 21.489.910,38 | - | - | 23.351.903,66 | 22.616.855,85 | - | - | 24.519.498,85 | 23.747.698,64 | - | - | |
| Outras despesas Correntes | 13.695.327,45 | 13.233.479,03 | - | - | 14.380.093,82 | 13.927.451,64 | - | - | 15.099.098,51 | 14.623.824,23 | - | - | |
| Despesas Primárias de Capital | 1.771.350,00 | 1.711.614,65 | - | - | 1.859.917,50 | 1.801.372,88 | - | - | 1.952.913,38 | 1.891.441,53 | - | - | |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 815.000,00 | 787.515,70 | - | - | 580.000,00 | 561.743,34 | - | - | 275.000,00 | 266.343,83 | - | - | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 193.909,30 | 187.370,08 | - | 0,55 | 479.354,77 | 464.266,12 | - | 1,30 | 837.322,50 | 810.966,10 | - | 2,17 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V)) | 193.909,30 | 187.370,08 | - | 0,55 | 479.354,76 | 464.266,12 | - | 1,30 | 837.322,50 | 810.966,10 | - | 2,17 | |
| Dívida Pública Consolidada | 1.062.551,70 | 1.026.719,20 | - | 3,02 | 1.115.679,29 | 1.080.561,05 | - | 3,03 | 1.171.463,25 | 1.134.589,10 | - | 3,03 | |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.373.448,30) | (1.327.131,41) | - | (3,91) | (1.442.120,72) | (1.396.727,08) | - | (3,92) | (1.514.226,75) | (1.466.563,44) | - | (3,92) | |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | |

Fonte: /Relatórios da LRF

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:C65733BA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - LDO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

| AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) | | | | | | | | RS 1,00 |
|---|-------------------------|-------|---------|--------------------------|-------|--------|-----------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2020 | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2020 | % PIB | % RCL | Variação | |
| | | | | | | | Valor (c)=(b-a) | % (c/a)x100 |
| Receita Total | 34.363.500,00 | - | 114,64 | 37.416.642,67 | - | 109,50 | 3.053.142,67 | 8,88 |
| Receitas Primárias (I) | 34.227.600,00 | - | 114,19 | 37.402.681,22 | - | 109,46 | 3.175.081,22 | 9,28 |
| Despesa Total | 38.324.187,06 | - | 127,86 | 37.863.319,19 | - | 110,81 | (460.867,87) | (1,20) |
| Despesas Primárias (II) | 39.124.212,74 | - | 110,80 | 39.666.278,14 | - | 116,08 | 542.065,40 | 1,39 |
| Resultado Primário (I - II) | (4.896.612,74) | - | (16,34) | (2.263.596,92) | - | (6,62) | 2.633.015,82 | (53,77) |
| Resultado Nominal | (4.896.612,74) | - | (16,34) | (2.263.596,92) | - | (6,62) | 2.633.015,82 | (53,77) |
| Dívida Pública Consolidada | 761.370,84 | - | 2,54 | 761.367,89 | - | 2,23 | (2,95) | (0,00) |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.888.629,16) | - | (6,30) | (1.718.365,73) | - | (5,03) | 170.263,43 | (9,02) |

Fonte: / Relatórios da LRF

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:9724D170

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - LDO 2022

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|----------|----------------|--------|----------------|---------|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | | | |
| III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | | |
| 2022 | | | | | | | | | | | |
| AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % |
| Receita Total | 33.323.820,21 | 37.416.642,67 | 12,28 | 36.369.200,00 | (2,80) | 38.850.000,00 | 6,82 | 40.792.500,00 | 5,00 | 42.832.125,00 | 5,00 |
| Receitas Primárias (I) | 33.323.803,74 | 37.402.681,22 | 12,24 | 36.241.100,00 | (3,11) | 38.715.495,00 | 6,83 | 40.651.269,75 | 5,00 | 42.683.833,24 | 5,00 |
| Despesa Total | 32.724.145,40 | 37.863.319,19 | 15,70 | 37.000.000,00 | (2,28) | 38.850.000,00 | 5,00 | 40.792.500,00 | 5,00 | 42.832.125,00 | 5,00 |
| Despesas Primárias (II) | 34.914.881,18 | 39.666.278,14 | 13,61 | 37.168.034,00 | (6,30) | 38.521.585,70 | 3,64 | 40.171.914,99 | 4,28 | 41.846.510,73 | 4,17 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (1.591.077,44) | (2.263.596,92) | 42,27 | (926.934,00) | (59,05) | 193.909,30 | (120,92) | 479.354,76 | 147,21 | 837.322,50 | 74,68 |
| Resultado Nominal | (1.591.077,44) | (2.263.596,92) | 42,27 | (926.934,00) | (59,05) | 193.909,30 | (120,92) | 479.354,76 | 147,21 | 837.322,50 | 74,68 |
| Dívida Pública Consolidada | 928.397,98 | 761.367,89 | (17,99) | 1.011.954,00 | 32,91 | 1.062.551,70 | 5,00 | 1.115.679,29 | 5,00 | 1.171.463,25 | 5,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.958.355,59) | (1.718.365,73) | (12,25) | (1.308.046,00) | (23,88) | (1.373.448,30) | 5,00 | (1.442.120,72) | 5,00 | (1.514.226,75) | 5,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % |
| Receita Total | 31.946.908,46 | 35.798.548,29 | 12,06 | 34.700.124,03 | (3,07) | 37.539.858,92 | 8,18 | 39.508.474,58 | 5,24 | 41.483.898,31 | 5,00 |
| Receitas Primárias (I) | 31.946.892,67 | 35.785.190,60 | 12,01 | 34.577.902,87 | (3,37) | 37.409.889,84 | 8,19 | 39.371.689,83 | 5,24 | 41.340.274,32 | 5,00 |
| Despesa Total | 31.372.011,70 | 36.225.908,14 | 15,47 | 35.301.975,00 | (2,55) | 37.539.858,92 | 6,34 | 39.508.474,58 | 5,24 | 41.483.898,31 | 5,00 |
| Despesas Primárias (II) | 33.472.228,15 | 37.950.897,57 | 13,38 | 35.462.297,49 | (6,56) | 37.222.519,76 | 4,96 | 38.907.423,71 | 4,53 | 40.529.308,22 | 4,17 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (1.525.335,48) | (2.165.706,97) | 41,98 | (884.394,62) | (59,16) | 187.370,08 | (121,19) | 464.266,12 | 147,78 | 810.966,10 | 74,68 |
| Resultado Nominal | (1.525.335,48) | (2.165.706,97) | 41,98 | (884.394,62) | (59,16) | 187.370,08 | (121,19) | 464.266,12 | 147,78 | 810.966,10 | 74,68 |
| Dívida Pública Consolidada | 890.037,37 | 728.442,30 | (18,16) | 965.512,83 | 32,54 | 1.026.719,20 | 6,34 | 1.080.561,05 | 5,24 | 1.134.589,10 | 5,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.877.438,01) | (1.644.054,47) | (12,43) | (1.248.016,41) | (24,09) | (1.327.131,41) | 6,34 | (1.396.727,08) | 5,24 | (1.466.563,44) | 5,00 |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:6C1FA80A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

| AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) | | | | | | | RS 1,00 |
|---|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-----------------------|---------------|---------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % | |
| Patrimônio/Capital | 2.141.453,05 | 100,00 | 1.956.263,20 | 100,00 | (1.507.091,70) | 100,00 | |
| Reservas | - | - | - | - | - | - | |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL | 2.141.453,05 | 100,00 | 1.956.263,20 | 100,00 | (1.507.091,70) | 100,00 | |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % | |
| Patrimônio | - | - | - | - | - | - | |
| Reservas | - | - | - | - | - | - | |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | |

Fonte: / Relatórios da LRF

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:2BB459BE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

| AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) | R\$ 1,00 | | |
|---|-----------------|------|------|
| RECEITAS REALIZADAS | 2020 | 2019 | 2018 |
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | NADA A DECLARAR | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | - | - | - |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2020 | 2019 | 2018 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | - | - | - |
| DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO | 2020 | 2019 | 2018 |
| VALOR (III) | - | - | - |

Fonte: / Relatórios da LRF

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:B6A2E3FF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2022

| AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") | | | | R\$ milhares |
|--|------------------------------|------------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a - b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c |
| 2020 | | | | |
| 2021 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|------|--|--|------|------|
| 2059 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | | | 0,00 | 0,00 |

Fonte:

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:33EB4F70

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - LDO 2022

| | | | | | | |
|---|------------|-----------------------------------|------------------------------|----------|------|-------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA | | | | | | |
| 2022 | | | | | | |
| AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V) | | | | | | |
| | | | | R\$ 1.00 | | |
| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | |
| NADA A DECLARAR | | | | | | |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Fonte:

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:0A75F117

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

| | |
|---|---------------------|
| AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) | R\$ milhares |
| EVENTO | VALOR PREVISTO 2022 |
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | NADA A DECLARAR |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | #VALOR! |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | #VALOR! |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | #VALOR! |

Fonte:

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:B1AB13AD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2022

| | | | | |
|---------------------------------------|-------|-----------------|-------|---------|
| ARF (LRF, art 4º, § 3º) | | PROVIDÊNCIAS | | RS 1,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor | |
| Demandas Judiciais | | | | |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | NADA A DECLARAR | | |
| Assunção de Passivos | | | | |
| Assistências Diversas | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| SUBTOTAL | 0,00 | SUBTOTAL | 0,00 | |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor | |
| Frustração de Arrecadação | | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | | |
| SUBTOTAL | 0,00 | SUBTOTAL | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 | |
| Fonte: | | | | |

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:FBBE080B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 036/2021**

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de cesta básica de alimentos, destinados à sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Proponente / Fornecedor | CNPJ |
| MIRAGEM ATACAREJO LTDA | 11.939.808/0001-55 |

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Qntd. | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|---|---------|-------|----------------|------------------|
| 1 | MIRAGEM ATACAREJO LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN, CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365 Fax: 84-3397-2365 | UND | 1300 | 41,60 | 54.080,00 |
| Total do Proponente | | | | | 54.080,00 |

PORTALEGRE/RN, 16 de dezembro de 2021

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C1E90A7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 011/2021

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 011/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E CADASTRO DE RESERVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade de suprir a situação de vacância do cargo de operador de máquinas pesadas ofertado no concurso público nº 001/2017, ainda vigente, e que não houve candidato interessado no provimento deste cargo, considerando também a readaptação permanente de função do servidor efetivo Raimundo de Freitas Costa, tratorista, concedida através da Portaria nº 212/2021-GP/PMP, em virtude de problemas de saúde, após laudo médico pericial, e em conformidade com relatório conclusivo do processo administrativo de readaptação de função atuado sob o nº 003/2021, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissional operador de máquinas pesadas, na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, para suprir a situação de vacância de cargo efetivo na forma prevista no art. 2º, incisos VIII e X, alínea “c” da Lei nº 403/2018.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através de sua Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

1.4. O prazo da contratação poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que demonstre a necessidade da continuidade do contrato.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1, O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo operador de máquinas pesadas, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1. Nível Médio

| GRUPO OPERACIONAL | CARGA SEMANAL | HORÁRIA | NÚMERO DE VAGAS | REMUNERAÇÃO (R\$) | Requisitos mínimos exigidos |
|------------------------------|---------------|---------|-----------------|-------------------|---|
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 40 | | 01 | 1.100,00 | Ensino médio completo + CNH Categoria D |

2.2. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;

2.3. Poderão concorrer ao cargo de operador de máquinas pesadas, candidatos (as) possuidores de nível médio completo + CNH Categoria D.

3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

I- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

II- 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

I- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

II- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

III- O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente

IV - Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.3. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Passaporte;

d) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, contendo foto;

f) CTPS-Carteira de Trabalho – Página contendo a foto e página seguinte contendo os dados do candidato; Quando a CTPS for a fonte de comprovação de experiência, anexar as páginas que comprovam o tempo do serviço.

g) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;

h) Documentos comprobatórios quanto a formação e qualificação profissional, bem como documentos comprobatórios de experiência profissional;

i) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

4.0. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, **exclusivamente presencial**, na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, no período de **17 de dezembro de 2021 até 22 de dezembro 2021**, devendo o candidato portar da ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.3 do presente edital.

I- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na entrada da Prefeitura, no setor de protocolo.

II - Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 12:00 (doze) horas (intervalo de almoço), retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias 17 a 22 de dezembro de 2021.

III- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. O candidato **aprovado**, deverá apresentar a documentação referente a inscrição, com cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do funcionário público que fará a devida autenticação.

a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;

b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

c) PIS ou NIS (quando houver);

4.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº. 453/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 16 de dezembro de 2021.

6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

6.3.1. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 2 (dois) anos na atividade pública nas seguintes máquinas: Retroscavadeira – experiência pontua 1,5 (um e meio) ponto Pá carregadeira – experiência pontua 1,0 (um) ponto Motoniveladora (<i>Patrol</i>) – experiência pontua 1,5 (um e meio) ponto | 4,0 |
| Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 2 (dois) anos na atividade privada nas seguintes máquinas: Retroscavadeira – experiência pontua 0,5 (zero vírgula cinco) ponto Pá carregadeira – experiência pontua 0,5 (zero vírgula cinco) ponto Motoniveladora (<i>Patrol</i>) – experiência pontua 1,0 (um) ponto | 2,0 |
| ENTREVISTA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Na Entrevista será atribuído nota de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, considerando os seguintes aspectos: conhecimento de itens de manutenção diária das máquinas, desenvoltura, pontualidade, habilidade para realização das tarefas e resolução de problemas. | 4,0 |

6.4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

6.4.1. A experiência profissional na área pública deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, CTPS ou Certidão emitida pelo órgão público em que o candidato (a) tenha prestado serviço, portarias de nomeação e exoneração de cargo público, e no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia de anotação em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.5. DA ENTREVISTA.

6.5.1 - A entrevista será realizada dia **23 de dezembro de 2021**, na Sala de Secretaria de Administração no Centro Administrativo, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre-RN, a partir das 08h até as 11:00hs da manhã, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

6.5.2- Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista;

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior idade.
- maior número de filhos.

8.0. DO RESULTADO

8.1. O (A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), no dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

9.0. DO CALENDÁRIO

| DATA | ATIVIDADE |
|-----------------------|--|
| 16/1/2021 | Publicação do Edital no site da Prefeitura |
| 17 a 22/12/2021 | Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0 |
| 23/11/2021 | Entrevistas no Auditório do Centro Administrativo – Das 13h às 15h. |
| 24/11/2021 | Resultado parcial |
| 27/11/2021 até as 12h | Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV |
| 28/11/2021 | Resultado final no site da Prefeitura |
| 29/11/2021 | Início da convocação dos aprovados |

9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).

9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 08:00 às 11:00 horas e 13h00 às 15h00 na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro - Portalegre/RN.

9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

9.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem 4.3.

9.4. Documentação original dos documentos exigidos na ocasião da inscrição e cópia dos documentos não listados no item 4.3, mas que foram listados no item 9.4.

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido conforme item 2.3;
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 01 fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Número de PIS/PASEP;
- Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- Conta **Salário** do Banco Bradesco;
- Declaração de Vínculo empregatício, quando houver. (**Anexo V**);
- Declaração de Bens (**Anexo VI**);

- p) Declaração de que não exerce outro cargo na Administração (**Anexo VII**);
 q) Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares (**Anexo VIII**);
 r) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada, atestado de aptidão física.
 s) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
- 9.5. O candidato aprovado será contratado através de contrato administrativo, observando os prazos estabelecidos na Lei nº 403/2018.

10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)
- 10.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.
- 10.3. O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.
- 10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
- 10.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

| | |
|------------------------------|--|
| Operador de Máquinas Pesadas | Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros Veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. |
|------------------------------|--|

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: ____/2021.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Cidade: UF:

RG: Órgão Emissor: UF: Data de Nascimento:

CPF:

FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.

CARGO: Nº. de filhos:

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

| Descrição dos títulos e/ou experiência: | Qde de fls. |
|---|-------------|
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | |

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 011/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.
 Portalegre-RN, ____/____/_____.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na rua....., nº....., Bairro:....., na cidade de, Estado de, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a):..... brasileiro(a), portador do RG. nº....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo..... do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 010/2021”, conferindo ao mandatário, dentro das

formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: _____, data: de de

Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade nº: _____

Título de Eleitor: _____

Cargo: Professor Pedagogo

Endereço Completo: _____

Questionamento:

Embasamento:

Portalegre/RN, ____ de ____ de 2021.

Recorrente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ e CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

Portalegre/RN, __ de ____ de 2021.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

| Casa, Apartamento ou Terreno | | | |
|------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| Endereço | Data de aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
| | | | |
| | | | |

| Veículos | | | | |
|----------|-----|-------------------|--------------------|----------------------|
| Tipo | Ano | Data de aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
| | | | | |
| | | | | |

Outros

| |
|--|
| |
|--|

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura
ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

....

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D03520FF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 036/2021**

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de cesta básica de alimentos, destinados à sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Portalegre/RN.

VENCEDOR:

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Proponente / Fornecedor | CNPJ |
| MIRAGEM ATACAREJO LTDA | 11.939.808/0001-55 |

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:
VALOR GLOBAL: R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

| Item | Descrição | Unidade | Qntd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|-------|----------------|-------------|
| | MIRAGEM ATACAREJO LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN, CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365 | | | | |

| | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
|----------------------------|--|-----|------|-------|------------------|
| 1 | CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONTENDO: 2 KG DE AÇÚCAR CRISTALIZADO TIPO 1; 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE OU SALGADO DE 400G; 02 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ TIPO 1 DE 250 GRAMAS; 1KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 500G; 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500G; 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA- EMBALAGEM DE 900ML; 01 PACOTE DE PROTEÍNA DE SOJA EMBALAGEM DE 400G; 01 PACOTE DE SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 01KG. | UND | 1300 | 41,60 | 54.080,00 |
| Total do Proponente | | | | | 54.080,00 |

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 16 de dezembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1D80EA62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 035/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.868.432/0001-99, com sede em Clotildes Pereira de Medeiros, 86, centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representada pelo sr. Gilson Lima dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 002.070.305, CPF: 066.325.604-66, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 066.325.604-66, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12021025/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, destinado as Secretarias Municipais e Fundos de Santana do Seridó/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 035/2021**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------------|--------|---------|------------|-------------|
| 1 | PAO PARA CACHORRO QUENTE COM 10 UND | GT SABOR DE MEL | 1020 | PACOTE | 4,00 | 4.080,00 |
| 2 | PÃO DE QUEIJO COM 30 GRAMAS | GT SABOR DE MEL | 97 | CENTO | 40,00 | 3.880,00 |
| 3 | PÃO PARA TORRADA - INTEGRAL | GT SABOR DE MEL | 240 | PACOTE | 3,50 | 840,00 |
| 4 | PANETONE - Especificação : 500 GRAMAS (FRUTAS CÍTRICAS OU GOTAS DE CHOCOLATE) | GT SABOR DE MEL | 510 | UNIDADE | 8,00 | 4.080,00 |
| 5 | BOLO - OVOS, LEITE, CENOURA E CHOCOLATE | GT SABOR DE MEL | 530 | QUILO | 15,00 | 7.950,00 |
| 6 | PAO DOCE 50G | GT SABOR DE MEL | 380 | QUILO | 8,00 | 3.040,00 |
| 7 | PÃOZINHO DE COCO COM 30 GRAMAS | GT SABOR DE MEL | 87 | CENTO | 40,00 | 3.480,00 |
| 8 | TORTA DECORADA - DECORAÇÃO E SABOR A COMBINAR COM O CONTRATANTE | GT SABOR DE MEL | 290 | QUILO | 40,00 | 11.600,00 |
| 9 | PAO SEDA 50G | GT SABOR DE MEL | 400 | QUILO | 8,00 | 3.200,00 |
| 10 | BOLACHA DE LEITE- PACOTE C/ 10UNID | GT SABOR DE MEL | 50 | PACOTE | 4,50 | 225,00 |
| 11 | FARINHA DE ROSCA. | GT SABOR DE MEL | 20 | QUILO | 5,00 | 100,00 |
| 12 | PÃO FRANCES' | GT SABOR DE MEL | 50 | QUILO | 8,00 | 400,00 |
| 13 | PANETONE 250 GRAMAS (FRUTAS CÍTRICAS OU GOTAS DE CHOCOLATE) | GT SABOR DE MEL | 150 | UNIDADE | 6,50 | 975,00 |

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 035/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 47.901,00 (quarenta e sete mil, novecentos e um reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 035/2021**, reproduzidos na planilha em anexo.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a **PROMITENTE/CONTRATADA**, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:
 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;
 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.
 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.
 - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.
- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2021**.
- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2021** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- Advertência;

- Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez

(10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

- O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

- A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 035/2021** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 16 de dezembro de 2021

Município De Santana Do Seridó/RN

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Contratante

GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466

Contratado(a)

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:F49BCA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2021, processo administrativo nº 27080012/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.029.855/0001-55

ENDEREÇO: Rua Presidente Gonçalves - CEP: 59031170 - UF: RN - Município

REPRESENTANTE: João Maria Reinaldo CPF: 096.194.644-00

E-MAIL: contato@odontomed.rn.com.br **TEL.:** (84) 2010-2972

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | FABRICANTE | QUANT UND | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------|---------------|------------|-----------|-------------|
| 1 | ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML | HYPOFARMA | HYPOFARMA | 100 AMP | R\$ 4,86 | 486,00 |
| 2 | ACIDO ASCORBICO 100MG/ML | FARMACE | FARMACE | 3.000 AMP | R\$ 0,91 | 2.730,00 |
| 3 | ADENOSINA 3MG/3ML 2ML | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 100 AMP | R\$ 12,13 | 1.213,00 |
| 4 | ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML 1ML. | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 200 AMP | R\$ 2,07 | 414,00 |
| 5 | AGUA PARA INJEÇÃO DE 10ML | FARMACE | FARMACE | 10.000 AMP | R\$ 0,37 | 3.700,00 |
| 6 | AGUA PARA INJEÇÃO 250ML | FRESENIUS | FRESENIUS | 300 FR | R\$ 3,14 | 942,00 |
| 7 | AMICACINA 100MG 2ML | TEUTO | TEUTO | 200 AMP | R\$ 1,56 | 312,00 |
| 8 | AMICACINA 500MG 2ML | TEUTO | TEUTO | 200 AMP | R\$ 1,66 | 332,00 |
| 9 | AMINOFILINA 240MG DE 10ML | FARMACE | FARMACE | 240 AMP | R\$ 1,30 | 312,00 |
| 10 | AMIODARONA 150MG 3ML | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 100 AMP | R\$ 2,08 | 208,00 |
| 11 | AMPICILINA 1G 3ML | TEUTO | TEUTO | 200 AMP | R\$ 3,64 | 728,00 |
| 12 | ATROPINA 0,25MG 1ML | FARMACE | FARMACE | 200 AMP | R\$ 0,58 | 116,00 |
| 13 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AP 10ML | SAMTEC | SAMTEC | 200 AMP | R\$ 0,73 | 146,00 |
| 14 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ 250ML | HYPOFARMA | HYPOFARMA | 50 AMP | R\$ 33,54 | 1.677,00 |
| 15 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 10ML | FARMACE | FARMACE | 250 AMP | R\$ 1,66 | 415,00 |
| 16 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 5ML | HYPOFARMA | HYPOFARMA | 2.000 AMP | R\$ 3,35 | 6.700,00 |
| 17 | BROMOPRIDA 10MG 2ML | NOVA FARMA | NOVA FARMA | 2.000 AMP | R\$ 1,85 | 3.700,00 |
| 18 | CEFALOTINA SODICA 1G | BLAU | BLAU | 200 FR | R\$ 5,06 | 1.012,00 |
| 19 | CEFEPIMA 1G | ABL | ABL | 200 FR | R\$ 16,16 | 3.232,00 |
| 20 | CEFTRIAXONA 1G IV | FRESENIUS | FRESENIUS | 3.000 FR | R\$ 5,53 | 16.590,00 |
| 21 | CETOPROFENO 50MG IV | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 1.000 AMP | R\$ 3,03 | 3.030,00 |
| 22 | CETOPROFENO 100MG IM | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 1.000 AMP | R\$ 4,14 | 4.140,00 |
| 23 | CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100ML | ISOFARMA | ISOFARMA | 200 FR | R\$ 21,90 | 4.380,00 |
| 24 | CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 200ML | ISOFARMA | ISOFARMA | 200 FR | R\$ 41,95 | 8.390,00 |
| 25 | CLINDAMICINA 300MG/ML IM/IV 2ML | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 200 AMP | R\$ 7,40 | 1.480,00 |
| 26 | CLINDAMICINA 600MG/ML IM/IV 4ML | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 200 AMP | R\$ 5,53 | 1.106,00 |
| 27 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML | SAMTEC | SAMTEC | 200 AMP | R\$ 0,39 | 78,00 |
| 28 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML | ISOFARMA | ISOFARMA | 200 AMP | R\$ 0,41 | 82,00 |
| 29 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML | FARMACE | FARMACE | 200 AMP | R\$ 0,36 | 72,00 |
| 30 | CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML | SAMTEC | SAMTEC | 200 AMP | R\$ 0,41 | 82,00 |
| 31 | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML | ISOFARMA | ISOFARMA | 200 AMP | R\$ 0,53 | 106,00 |
| 32 | COMPLEXO B 2ML | HYPOFARMA | HYPOFARMA | 3.000 AMP | R\$ 1,10 | 3.300,00 |
| 33 | DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 200 AMP | R\$ 2,50 | 500,00 |
| 34 | DEXAMETASONA 2 MG/ML 1 ML | FARMACE | FARMACE | 3.000 AMP | R\$ 1,20 | 3.600,00 |
| 35 | DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML | FARMACE | FARMACE | 5.000 AMP | R\$ 2,63 | 13.150,00 |
| 36 | DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG 3ML | TEUTO | TEUTO | 3.000 AMP | R\$ 2,49 | 7.470,00 |
| 37 | DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML | FARMACE | FARMACE | 3.000 AMP | R\$ 0,90 | 2.700,00 |
| 38 | DIMENDRATO + PIRIDOXINA 50/50MG 1ML | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 500 AMP | R\$ 2,50 | 1.250,00 |
| 39 | DIPIRONA SÓDICA 1G | TEUTO | TEUTO | 6.000 AMP | R\$ 0,73 | 4.380,00 |
| 40 | DOBUTAMINA 250MG/20ML 20ML | TEUTO | TEUTO | 50 AMP | R\$ 8,57 | 428,50 |
| 41 | DOPAMINA 5MG/ML 10ML | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 50 AMP | R\$ 6,90 | 345,00 |
| 42 | EFEDRINA 50MG 1ML | EUI | EUI | 100 AMP | R\$ 2,94 | 294,00 |
| 43 | ENOXAPARINA 20MG IV + SERINGA 0,2ML - VIA SUBCUTÂNEA E VIA IV | CRISTALIA | CRISTALIA | 200 AMP | R\$ 26,37 | 5.274,00 |
| 45 | ENOXAPARINA 60MG IV + SERINGA 0,6ML - VIA SUBCUTÂNEA E VIA IV | EUROFARMA | EUROFARMA | 500 AMP | R\$ 51,02 | 25.510,00 |
| 46 | ETILEFRINA (EFORTIL) 1ML | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 100 AMP | R\$ 2,27 | 227,00 |
| 47 | FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K) | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 100 AMP | R\$ 1,28 | 128,00 |
| 48 | FUROSEMIDA 10MG 2ML | FARMACE | FARMACE | 1.000 AMP | R\$ 0,68 | 680,00 |
| 49 | GENTAMICINA 20MG 1ML | NOVA FARMA | NOVA FARMA | 100 AMP | R\$ 1,65 | 165,00 |
| 50 | GENTAMICINA 40MG 1ML | HYPOFARMA | HYPOFARMA | 200 AMP | R\$ 1,20 | 240,00 |
| 51 | GENTAMICINA 80MG 2ML | NOVA FARMA | NOVA FARMA | 300 AMP | R\$ 1,47 | 441,00 |
| 52 | GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML | ISOFARMA | ISOFARMA | 100 AMP | R\$ 1,98 | 198,00 |
| 53 | GLICOSE 25% 10ML | FARMACE | FARMACE | 500 AMP | R\$ 0,38 | 190,00 |
| 54 | GLICOSE 50% 10ML | FARMACE | FARMACE | 500 AMP | R\$ 0,38 | 190,00 |
| 55 | HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 0,25ML. | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 100 AMP | R\$ 9,31 | 931,00 |
| 56 | HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML IV5ML | BLAU | BLAU | 100 AMP | R\$ 22,27 | 2.227,00 |
| 57 | HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML | CRISTALIA | CRISTALIA | 100 AMP | R\$ 13,65 | 1.365,00 |
| 58 | HIDROCORTISONA 100MG INJ | BLAU | BLAU | 500 FR | R\$ 2,65 | 1.325,00 |
| 59 | HIDROCORTISONA 500MG INJ | BLAU | BLAU | 500 FR | R\$ 5,54 | 2.770,00 |
| 62 | LIDOCAÍNA 2% SEM VASO FA C/20ML | HYPOFARMA | HYPOFARMA | 1.000 AMP | R\$ 4,02 | 4.020,00 |
| 63 | METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 100 AMP | R\$ 1,87 | 187,00 |
| 64 | METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML | FARMACE | FARMACE | 500 AMP | R\$ 0,53 | 265,00 |
| 65 | METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA DE 100ML | BELFAR | BELFAR | 300 FR | R\$ 3,59 | 1.077,00 |
| 66 | NITROGLICERINA 5MG/ML SOL 10ML | CRISTALIA | CRISTALIA | 50 AMP | R\$ 74,15 | 3.707,50 |
| 67 | OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FA+DI | BLAU | BLAU | 500 FR | R\$ 22,49 | 11.245,00 |
| 68 | ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML | HYPOFARMA | HYPOFARMA | 500 AMP | R\$ 2,37 | 1.185,00 |
| 69 | ONDANSETRONA 4MG/ML 2ML | HALEXISTAR | HALEXISTAR | 2.000 AMP | R\$ 3,43 | 6.860,00 |
| 71 | OXITOCINA 5UI/ML 1ML | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 100 AMP | R\$ 2,19 | 219,00 |
| 73 | PENICILINA BENZATINA 1.200 UI | TEUTO | TEUTO | 1.000 FR | R\$ 7,93 | 7.930,00 |
| 74 | PROMETAZINA 50MG 2ML | SANVAL | SANVAL | 2.000 AMP | R\$ 2,90 | 5.800,00 |
| 77 | SORO FISIOLÓGICO 500ML COM TAMPA P/ CURATIVO | FRESENIUS | FRESENIUS | 3.000 FR | R\$ 2,36 | 7.080,00 |
| 78 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML | FRESENIUS | FRESENIUS | 2.000 AMP | R\$ 2,95 | 5.900,00 |
| 79 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML | FRESENIUS | FRESENIUS | 2.000 AMP | R\$ 2,96 | 5.920,00 |
| 80 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. | FRESENIUS | FRESENIUS | 6.000 AMP | R\$ 2,37 | 14.220,00 |
| 81 | SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML | FRESENIUS | FRESENIUS | 600 AMP | R\$ 3,31 | 1.986,00 |
| 82 | SORO GLICOSADO 5% 250ML | FARMACE | FARMACE | 1.000 AMP | R\$ 3,19 | 13.190,00 |
| 83 | SORO GLICOSADO 5% 500ML | FARMACE | FARMACE | 3.000 AMP | R\$ 3,17 | 9.510,00 |
| 84 | SORO RINGER COM LACTATO 500ML | FRESENIUS | FRESENIUS | 3.000 AMP | R\$ 4,19 | 12.570,00 |
| 85 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML | SAMTEC | SAMTEC | 200 AMP | R\$ 1,49 | 298,00 |
| 86 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML | HALEXISTAR | HALEXISTAR | 200 AMP | R\$ 7,49 | 1.498,00 |
| 87 | TENOXICAN 40MG IM/IV PÓ | CRISTALIA | CRISTALIA | 3.000 FR | R\$ 12,24 | 36.720,00 |
| 88 | SUCCINIL COLIN (CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG) | BLAUSIEGEL | BLAUSIEGEL | 200 FR R\$ | 19,49 | 3.898,00 |
| 89 | SUCCINIL COLIN (CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG) | BLAUSIEGEL | BLAUSIEGEL | 100 FR R\$ | 18,84 | 1.884,00 |
| 90 | MANITOL 20% | FRESENIUS | FRESENIUS | 100 FR | R\$ 5,29 | 529,00 |
| 91 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML | TEUTO | TEUTO | 500 AMP | R\$ 1,99 | 995,00 |
| 92 | FENOBARBITAL 100MG/ML INJ | CRISTALIA | CRISTALIA | 100 AMP | R\$ 5,08 | 508,00 |
| 93 | MORFINA 10MG/ML | CRISTALIA | CRISTALIA | 200 AMP | R\$ 4,49 | 898,00 |
| 94 | DIAZEPAM INJETAVEL, CX C/ 100 AMPOLA | SANTISA | SANTISA | 500 AMP | R\$ 0,76 | 380,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---------------|---------------|------------|-----------|-----------|
| 95 | ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPROICO 1G | ZYDUS NIKKHO | ZYDUS NIKKHO | 500 AMP | R\$ 26,40 | 13.200,00 |
| 96 | ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPROICO 4G | ZYDUS NIKKHO | ZYDUS NIKKHO | 50 AMP R\$ | R\$ 30,49 | 1.524,50 |
| 98 | AMPICILINA + SULBACTAM SÓDICO (1G+0,5G) | MYLAN | MYLAN | 200 AMP | R\$ 11,99 | 2.398,00 |
| 99 | AMPICILINA + SULBACTAM SÓDICO (2G + 1G) | MYLAN | MYLAN | 200 AMP | R\$ 22,34 | 4.468,00 |
| 100 | CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL | HYPOFARMA | HYPOFARMA | 2.000 AMP | R\$ 1,85 | 3.700,00 |
| 101 | CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL C. 10ML | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 100 AMP | R\$ 8,29 | 829,00 |
| 102 | CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL C. 2ML | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 100 AMP | R\$ 4,52 | 452,00 |
| 103 | ENOXAPARINA 80MG IV + SERINGA 0,8ML - VIA SUBCUTÂNEA E VIA IV | BLAU | BLAU | 500 AMP | R\$ 62,69 | 31.345,00 |
| 105 | ETOMIDATO 2MG/ML INJETÁVEL COM 10ML | CRISTALIA | CRISTALIA | 200 AMP | R\$ 14,59 | 2.918,00 |
| 106 | FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 100 AMP | R\$ 2,92 | 292,00 |
| 108 | HALOPERIDOL 5MG INJETÁVEL | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 200 AMP | R\$ 5,59 | 1.118,00 |
| 109 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG / 4ML | HYPOFARMA | HYPOFARMA | 200 AMP | R\$ 4,99 | 998,00 |
| 110 | HIDROXIDO FÉRRICO (NORIPURUM) INJETÁVEL | TAKEDA | TAKEDA | 100 FR | R\$ 14,46 | 1.446,00 |
| 112 | METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL | CRISTALIA | CRISTALIA | 100 FR | R\$ 21,54 | 2.154,00 |
| 114 | MEROPENEM 1G INJETÁVEL | BIOCHIMICO | BIOCHIMICO | 200 AMP | R\$ 39,70 | 7.940,00 |
| 115 | MELOXICAM 15MG/1,5ML INJETÁVEL | EUROFARMA | EUROFARMA | 200 AMP | R\$ 8,09 | 1.618,00 |
| 116 | MIDAZOLAM 5MG/ML C/3ML | TEUTO | TEUTO | 200 AMP | R\$ 7,88 | 1.576,00 |
| 117 | MIDAZOLAM 15MG/10ML | TEUTO | TEUTO | 100 AMP | R\$ 22,79 | 2.279,00 |
| 118 | MOXIFLOXACINO 400MG/250ML (EV) INJETÁVEL | HALEXISTAR | HALEXISTAR | 100 AMP | R\$ 54,11 | 5.411,00 |
| 119 | NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 200 AMP | R\$ 7,94 | 1.588,00 |
| 120 | NIPRIDE 50MG INJETÁVEL | HYPOFARMA | HYPOFARMA | 200 AMP | R\$ 13,19 | 2.638,00 |
| 121 | PIRACETAM 200MG/ML (NOOTROPIL) INJETÁVEL | SANOFI | SANOFI | 50 AMP | R\$ 32,20 | 1.610,00 |
| 123 | PROPORPOL 10MG/ML INJETÁVEL C/ 20ML | MIDFARMA | MIDFARMA | 200 AMP | R\$ 19,99 | 3.998,00 |
| 124 | TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 200 FR | R\$ 1,49 | 298,00 |
| 126 | PETIDINA 50MG/ML CX COM 25 AMPOLAS | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 50 AMP | R\$ 5,15 | 257,50 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de novembro de 2021.

NEILTON LIMA DOS SANTOS

Representante Legal do Órgão Gerenciador

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Representante(s) Legal(is)

Fornecedor(Registrado(s))

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:E119B728

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 072/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Santo Antônio-RN, em 13 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e **Lei nº 1.572/2021**, de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Municipal nº 1.529/2020, de 10 de dezembro de 2020, Um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil I reais)**, que tem como objetivo a execução de edital de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções de audiovisuais, e de manifestações culturais., conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa, a ser regulamentada através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e no que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio

DECRETO N.º 072/2021 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

| | | | |
|-------------------|--|-----|----------|
| ÓRGÃO | 14.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| FUNÇÃO | 13 – Cultura | | |
| SUB-FUNÇÃO | 392 – Difusão Cultural | | |
| PROJETO ATIVIDADE | 2286 – Execução de edital de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural. | | |
| FONTE | 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos | | |
| ELEMENTO | 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outas | R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 5.000,00 |

| | | |
|---------------------------------|-----|----------|
| TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL | R\$ | 5.000,00 |
|---------------------------------|-----|----------|

Tabela II

| | | | |
|------------|--|-----|----------|
| ÓRGÃO | 10.001 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| FUNÇÃO | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| SUB-FUNÇÃO | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| PROJETO | 2017 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Assistência Social | | |
| FONTE | 10010000 – Recurso Ordinário | | |
| ELEMENTO | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 5.000,00 |

| | | |
|-------------------------|-----|----------|
| TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO | R\$ | 5.000,00 |
|-------------------------|-----|----------|

Santo Antônio-RN, em 13 de dezembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:25F2E62D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.07.0325

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 27 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento e respeitado o limite quantitativo pactuado.

Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 27 de Setembro de 2021. Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

licitante

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS

licitante

MARIA DA CONMCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO.

licitante

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

licitante

LUCIANO NELSON SILVEIRA

licitante

FRANCISCA MARTINS SOBRINHA LOPES

licitante

LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN

licitante

ELISABETH GONÇALVES DO AMARAL

licitante

LEONARDO LEÃO STRALIOTTO
licitante

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

^a EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI CNPJ Nº 40.787.152/0001-09 - ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 – NATAL/RN. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO.

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|------------|------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 0016 | ATADURA GESSADA 15CM CAIXA.C/20UNIDADE | CREMER | CREMER | 30 CX | R\$ 46,45 | 1.393,50 |
| 0017 | ATADURA GESSADA 20CM CAIXA.C/20UNIDADE | CREMER | CREMER | 30 CX | R\$ 72,13 | 2.163,90 |
| 0050 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS | CREMER | CREMER | 200 RL | R\$ 4,47 | 894,00 |
| 0058 | ESPATULA DE AIRES C/100 UNIDADES | THEOTO | THEOTO | 100 PC | R\$ 7,00 | 700,00 |
| 0069 | GELCO N.14 | DESCARPACK | DESCARPACK | 200 UN | R\$ 0,85 | 170,00 |
| 0070 | GELCO N.16 | DESCARPACK | DESCARPACK | 200 UN | R\$ 0,85 | 170,00 |
| 0071 | GELCO N.18 | DESCARPACK | DESCARPACK | 200 UN | R\$ 0,85 | 170,00 |
| 0072 | GELCO N.20 | DESCARPACK | DESCARPACK | 200 UN | R\$ 0,85 | 170,00 |
| 0073 | GELCO N.22 | DESCARPACK | DESCARPACK | 200 UN | R\$ 0,85 | 170,00 |
| 0074 | GELCO N.24 | DESCARPACK | DESCARPACK | 200 UN | R\$ 0,93 | 186,00 |
| 0098 | MÁSCARA N95 | MEDIX | MEDIX | 400 UN | R\$ 2,17 | 868,00 |
| 0099 | MÁSCARA PPS2 | MEDIX | MEDIX | 400 UN | R\$ 2,17 | 868,00 |
| 0100 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO | VALE PLAST | VALE PLAST | 200 UN | R\$ 6,45 | 1.290,00 |
| 0121 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PACOTE. C/10 UNIDADES | CREMER | CREMER | 50 PC | R\$ 5,65 | 282,50 |
| 0127 | SONDA URETRAL N.10 PACOTE. C/10 UNIDADES | CREMER | CREMER | 50 PC | R\$ 5,77 | 288,50 |
| 0128 | SONDA URETRAL N.12 PACOTE. C/10 UNIDADES | CREMER | CREMER | 50 PC | R\$ 6,18 | 309,00 |
| 0129 | SONDA URETRAL N.14 PACOTE. C/10 UNIDADES | CREMER | CREMER | 50 PC | R\$ 7,52 | 376,00 |
| 0135 | SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PACOTE. C/10 UNIDADES | MARK MED | MARK MED | 50 PC | R\$ 7,12 | 356,00 |
| 0140 | POVIDINE TOPICO 1000ML | VIC PHARMA | VIC PHARMA | 100 L | R\$ 19,51 | 1.951,00 |
| 0143 | FRALDA GERIÁTRICA M PACOTE C/8 UNIDADES | MEGAFRAL | MEGAFRAL | 200 PC | R\$ 10,34 | 2.068,00 |
| 0144 | FRALDA GERIÁTRICA G PACOTE C/7 UNIDADES | MEGAFRAL | MEGAFRAL | 200 PC | R\$ 10,34 | 2.068,00 |
| 0145 | FRALDA GERIÁTRICA GG PACOTE C/7 UNIDADES | MEGAFRAL | MEGAFRAL | 200 PC | R\$ 10,34 | 2.068,00 |
| 0152 | SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML | FARMAX | FARMAX | 200 FR | R\$ 1,87 | 374,00 |
| 0159 | SORO GLICOSADO FISIOLÓGICO 500ML | FRESENIUS | FRESENIUS | 600 AMP | R\$ 4,80 | 2.880,00 |
| 0170 | REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML | VIC PHARMA | VIC PHARMA | 60 LT | R\$ 28,00 | 1.680,00 |
| 0171 | DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO | VIC PHARMA | VIC PHARMA | 150 L | R\$ 25,00 | 3.750,00 |
| | | | | | | |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R\$ 27.664,40 |

^a EMPRESA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.160.739/0001-10 - ENDEREÇO: R MANOEL ELPIDIO, 87A – PENEDO CAICÓ/RN- CEP: 59300-000– NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS.

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|----------------|------------------|----------|----------------|-------------|
| 0003 | AGULHA DESC.13X4,5 CAIXA.C/100UNIDADE | SOLIDOR | SOLIDOR | 100 CX | R\$ 11,29 | 1.129,00 |
| 0004 | AGULHA DESC.20X5,5 CAIXA.C/100UNIDADE | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 100 CX | R\$ 11,69 | 1.169,00 |
| 0005 | AGULHA DESC.25X06 CAIXA.C/100UNIDADE | SOLIDOR | SOLIDOR | 100 CX | R\$ 11,69 | 1.169,00 |
| 0006 | AGULHA DESC.25X07 CAIXA.C/100UNIDADE | SOLIDOR | SOLIDOR | 100 CX | R\$ 12,49 | 1.249,00 |
| 0007 | AGULHA DESC.25X08 CAIXA.C/100UNIDADE | SOLIDOR | SOLIDOR | 100 CX | R\$ 11,39 | 1.139,00 |
| 0008 | AGULHA DESC.40X12 CAIXA.C/100UNIDADE | SOLIDOR | SOLIDOR | 100 CX | R\$ 11,99 | 1.199,00 |
| 0009 | ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO | JALLES MACHADO | JALLES MACHADO | 3.000 L | R\$ 5,29 | 15.870,00 |
| 0011 | ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO | JALLES MACHADO | JALLES MACHADO | 800 L | R\$ 10,99 | 8.792,00 |
| 0013 | ALGODAO HIDROFILO PACOTE.50 GM | NEVOA RN | NEVOA RN | 300 PC | R\$ 9,79 | 2.937,00 |
| 0018 | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE.COM 12 UNIDADE | BIOTEXTIL | BIOTEXTIL | 250 PC | R\$ 3,54 | 885,00 |
| 0019 | ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PACOTE. C/12UNIDADE | BIOTEXTIL | BIOTEXTIL | 250 PC | R\$ 4,73 | 1.182,50 |
| 0020 | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE.C/12UNIDADE | BIOTEXTIL | BIOTEXTIL | 250 PC | R\$ 5,69 | 1.422,50 |
| 0022 | AVENTAL DESCARTÁVEL | TALGE | TALGE | 2.000 UN | R\$ 3,15 | 6.300,00 |
| 0023 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO | MEDIX | MEDIX | 250 UN | R\$ 3,80 | 950,00 |
| 0025 | CAPOTE | TALGE | TALGE | 1.500 UN | R\$ 3,15 | 4.725,00 |
| 0026 | CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTAO E INFANTIL PACOTE.C/10UNIDADE | MARK MED | MARK MED | 100 PC | R\$ 11,74 | 1.174,00 |
| 0027 | CATGUT CROMADO 1-0 CAIXA.C/24UNIDADE | SHALON SUTURAS | SHALON SUTURAS | 20 CX | R\$ 92,99 | 1.859,80 |
| 0028 | CATGUT CROMADO 2-0 CAIXA. C/24UNIDADE | SHALON SUTURAS | SHALON SUTURAS | 20 CX | R\$ 92,99 | 1.859,80 |
| 0029 | CATGUT CROMADO 3-0 CAIXA.C/24UNIDADE | SHALON SUTURAS | SHALON SUTURAS | 20 CX | R\$ 92,99 | 1.859,80 |
| 0030 | CATGUT CROMADO 4-0 CAIXA.C/24UNIDADE | SHALON SUTURAS | SHALON SUTURAS | 20 CX | R\$ 92,99 | 1.859,80 |
| 0031 | CATGUT CROMADO 5-0 CAIXA.C/24UNIDADE | SHALON SUTURAS | SHALON SUTURAS | 20 CX | R\$ 91,99 | 1.839,80 |
| 0032 | CATGUT SIMPLES 1-0 CAIXA.C/24UNIDADE | SHALON SUTURAS | SHALON SUTURAS | 20 CX | R\$ 91,99 | 1.839,80 |
| 0033 | CATGUT SIMPLES 2-0 CAIXA.C/24UNIDADE | SHALON SUTURAS | SHALON SUTURAS | 20 CX | R\$ 91,99 | 1.839,80 |
| 0034 | CATGUT SIMPLES 3-0 CAIXA.C/24UNIDADE | SHALON SUTURAS | SHALON SUTURAS | 20 CX | R\$ 91,99 | 1.839,80 |
| 0035 | CATGUT SIMPLES 4-0 CAIXA.C/24UNIDADE | SHALON SUTURAS | SHALON SUTURAS | 20 CX | R\$ 91,99 | 1.839,80 |
| 0036 | CATGUT SIMPLES 5-0 CAIXA.C/24UNIDADE | SHALON SUTURAS | SHALON SUTURAS | 20 CX | R\$ 91,99 | 1.839,80 |
| 0037 | COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML | SR | SR | 200 UN | R\$ 0,22 | 44,00 |
| 0038 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PACOTE C/500UNIDADE | KASMED | KASMED | 1.000 PC | R\$ 7,59 | 7.590,00 |
| 0039 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE C/500UNIDADE | KASMED | KASMED | 300 PC | R\$ 8,53 | 2.559,00 |
| 0040 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UNIDADE ESTÉRIL 11 FIOS | BIOTEXTIL | BIOTEXTIL | 300 PC | R\$ 0,56 | 168,00 |
| 0041 | COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PACOTE.C/50UNIDADE | BIOTEXTIL | BIOTEXTIL | 20 PC | R\$ 49,99 | 999,80 |

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|--------------|------------------|-----------|----------------|---------------------------------|
| 0044 | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE.C/50UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 30 PC | R\$ 13,99 | 419,70 |
| 0046 | EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 2.000 UN | R\$ 1,51 | 3.020,00 |
| 0053 | ESPARADRAPO MICROPORÉ 5CM X 10MT | MAXICOR | MAXICOR | 200 UN | R\$ 4,50 | 900,00 |
| 0054 | ESPARADRAPO MICROPORÉ 10CM X 10MT | MAXICOR | MAXICOR | 200 UN | R\$ 8,56 | 1.712,00 |
| 0061 | FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CAIXA.C/24UNIDADE | DONATI | DONATI | 50 CX | R\$ 34,97 | 1.748,50 |
| 0062 | FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CAIXA.C/24UNIDADE | DONATI | DONATI | 50 CX | R\$ 34,97 | 1.748,50 |
| 0063 | FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CAIXA.C/24UNIDADE | DONATI | DONATI | 50 CX | R\$ 34,97 | 1.748,50 |
| 0064 | FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CAIXA.C/24UNIDADE | DONATI | DONATI | 50 CX | R\$ 34,97 | 1.748,50 |
| 0068 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M | MISSNER | MISSNER | 200 UN | R\$ 2,99 | 598,00 |
| 0075 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM | CIEX | CIEX | 150 RL | R\$ 43,99 | 6.598,50 |
| 0076 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM | CIEX | CIEX | 100 RL | R\$ 67,99 | 6.799,00 |
| 0077 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM | CIEX | CIEX | 100 RL | R\$ 89,99 | 8.999,00 |
| 0080 | LÂMINA PARA BISTURI N.12 A.O INOX CAIXA. C/100 UNIDADES | MEDLEVENSOHN | MEDLEVENSOHN | 30 CX | R\$ 27,99 | 839,70 |
| 0087 | LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO) | DIPELL | DIPELL | 500 RL | R\$ 6,25 | 3.125,00 |
| 0088 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.6,5 | LATEX BR | LATEX BR | 150 CX | R\$ 1,73 | 259,50 |
| 0089 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,0 | LATEX BR | LATEX BR | 150 CX | R\$ 1,73 | 259,50 |
| 0090 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,5 | LATEX BR | LATEX BR | 150 CX | R\$ 1,73 | 259,50 |
| 0091 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8,0 | LATEX BR | LATEX BR | 150 CX | R\$ 1,73 | 259,50 |
| 0092 | LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA C/100 UNIDADES | MEDIX | MEDIX | 500 CX | R\$ 31,89 | 15.945,00 |
| 0093 | LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/100UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 700 CX | R\$ 32,49 | 22.743,00 |
| 0094 | LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100 UNIDADES | MEDIX | MEDIX | 700 CX | R\$ 31,89 | 22.323,00 |
| 0095 | LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/100 UNIDADES | MEDIX | MEDIX | 700 CX | R\$ 31,89 | 22.323,00 |
| 0096 | MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA.COM 50 UNIDADES | MEDIX | MEDIX | 800 CX | R\$ 8,89 | 7.112,00 |
| 0097 | MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT | SOLIDOR | SOLIDOR | 50 KIT | R\$ 6,70 | 335,00 |
| 0108 | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML.COM AGULHA 25 X 7MM | SR | SR | 20.000 UN | R\$ 0,20 | 4.000,00 |
| 0109 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML.COM AGULHA 25X07 | SR | SR | 20.000 UN | R\$ 0,21 | 4.200,00 |
| 0110 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML.COM AGULHA 25X07 | SR | SR | 20.000 UN | R\$ 0,35 | 7.000,00 |
| 0111 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML.COM AGULHA 25X07 | SR | SR | 15.000 UN | R\$ 0,51 | 7.650,00 |
| 0112 | SONDA DE FOLEY N. 12 | MEDIX | MEDIX | 100 UN | R\$ 3,20 | 320,00 |
| 0113 | SONDA DE FOLEY N. 14 | MEDIX | MEDIX | 100 UN | R\$ 3,20 | 320,00 |
| 0114 | SONDA DE FOLEY N. 16 | MEDIX | MEDIX | 100 UN | R\$ 3,20 | 320,00 |
| 0115 | SONDA DE FOLEY N. 18 | MEDIX | MEDIX | 100 UN | R\$ 3,20 | 320,00 |
| 0116 | SONDA DE FOLEY N. 20 | MEDIX | MEDIX | 100 UN | R\$ 3,20 | 320,00 |
| 0117 | SONDA DE FOLEY N. 22 | MEDIX | MEDIX | 100 UN | R\$ 3,20 | 320,00 |
| 0118 | SONDA DE FOLEY N. 24 | MEDIX | MEDIX | 100 UN | R\$ 3,20 | 320,00 |
| 0124 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PACOTE. C/10 UNIDADES | MARK MED | MARK MED | 50 PC | R\$ 6,85 | 342,50 |
| 0125 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PACOTE. C/10 UNIDADES | MARK MED | MARK MED | 50 PC | R\$ 7,65 | 382,50 |
| 0131 | SONDA URETRAL N.18 PACOTE. C/10 UNIDADES | MARK MED | MARK MED | 50 PC | R\$ 7,65 | 382,50 |
| 0132 | SONDA URETRAL N.20 PACOTE. C/10 UNIDADES | MARK MED | MARK MED | 50 PC | R\$ 10,10 | 505,00 |
| 0137 | TENSÍOMETRO COMPLETO | SOLIDOR | SOLIDOR | 50 UN | R\$ 68,60 | 3.430,00 |
| 0142 | FRALDA GERIÁTRICA P PACOTE C/8 UNIDADES | MEGAFRAL | MEGAFRAL | 100 PC | R\$ 4,65 | 465,00 |
| 0146 | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE.C/100 UNIDADES SACO | MEDK | MEDK | 100 PC | R\$ 51,95 | 5.195,00 |
| 0151 | GEL PARA ULATARASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG | FORTSAN | FORTSAN | 60 GAL | R\$ 23,75 | 1.425,00 |
| 0153 | SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML | FARMACE | FARMACE | 1.000 FR | R\$ 2,67 | 2.670,00 |
| 0154 | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML | EQUIPLEX | EQUIPLEX | 1.000 AMP | R\$ 2,60 | 2.600,00 |
| 0155 | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML | FARMACE | FARMACE | 500 AMP | R\$ 3,32 | 1.660,00 |
| 0156 | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML | FARMACE | FARMACE | 2.600 AMP | R\$ 3,53 | 9.178,00 |
| 0158 | SORO GLICOSADO 500ML | FARMACE | FARMACE | 1.000 AMP | R\$ 3,53 | 3.530,00 |
| 0162 | SORO DE RINGER C/ LACTATO 500ML | HALEXISTAR | HALEXISTAR | 800 AMP | R\$ 3,95 | 3.160,00 |
| 0164 | SORO DE RINGER SIMPLES 500ML | HALEXISTAR | HALEXISTAR | 800 AMP | R\$ 3,95 | 3.160,00 |
| 0168 | TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CAIXA. C/50 UNIDADES | MEDLEVENSOHN | MEDLEVENSOHN | 280 CX | R\$ 25,90 | 7.252,00 |
| 0169 | TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES | TALGE | TALGE | 300 PC | R\$ 14,89 | 4.467,00 |
| 0177 | "TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 DE DETERMINAÇÃO QUALITATIVA | MEDLEVENSOHN | MEDLEVENSOHN | 1.300 UN | R\$ 13,89 | 18.057,00 |
| | | | | | | TOTAL DO VENCEDOR R\$305.906,20 |

ª EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 18.588.224/0001-21- ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772 – PETROPOLIS NATAL/RN- CEP: 59300-000– NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA CONMCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO.

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|--------------|------------------|----------|----------------|-------------|
| 0001 | ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C 100UNIDADE | THEOTO | THEOTO | 200 PAC | R\$ 4,80 | 960,00 |
| 0002 | AGUA DESTILADA GALAO.5LITROS | SANAFARMA | SANAFARMA | 50 GAL | R\$ 7,00 | 350,00 |
| 0010 | ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO | ITAJÁ | ITAJÁ | 200 LT | R\$ 6,80 | 1.360,00 |
| 0014 | APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO | GLICOO | GLICOO | 100 UN | R\$ 25,00 | 2.500,00 |
| 0015 | ATADURA GESSADA 10CM CAIXA.C/20UNIDADE | POLAR FIX | POLAR FIX | 30 CX | R\$ 32,00 | 960,00 |
| 0021 | ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE.C/12UNIDADE | TEXCARE | TEXCARE | 250 PC | R\$ 9,53 | 2.382,50 |
| 0024 | BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE | CASEX | CASEX | 50 UN | R\$ 8,95 | 447,50 |
| 0042 | GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS | BIOTEXTIL | BIOTEXTIL | 500 RL | R\$ 14,90 | 7.450,00 |
| 0045 | EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 2.000 UN | R\$ 1,00 | 2.000,00 |
| 0047 | ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PACOTE.C/100 UNIDADES | KOLPLAST | KOLPLAST | 50 PC | R\$ 22,00 | 1.100,00 |
| 0048 | ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI | VICPHARMA | VICPHARMA | 50 UN | R\$ 2,10 | 105,00 |
| 0052 | ESPARADRAPO MICROPORÉ 2,5CM X 10MT | MISSNER | MISSNER | 200 UN | R\$ 3,18 | 636,00 |
| 0055 | ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P | KOLPLAST | KOLPLAST | 2.000 UN | R\$ 0,94 | 1.880,00 |
| 0056 | ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M | KOLPLAST | KOLPLAST | 2.000 UN | R\$ 0,98 | 1.960,00 |
| 0057 | ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G | KOLPLAST | KOLPLAST | 2.000 UN | R\$ 1,08 | 2.160,00 |
| 0060 | FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CAIXA.C/24UNIDADE | TECHNOFIO | TECHNOFIO | 50 CX | R\$ 35,00 | 1.750,00 |
| 0067 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM X 50M | MASTERFIX | MASTERFIX | 200 UN | R\$ 3,60 | 720,00 |
| 0079 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM | ESTERIL CARE | ESTERIL CARE | 100 RL | R\$ 137,00 | 13.700,00 |
| 0084 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA. C/50 UNIDADES | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 100 CX | R\$ 8,32 | 832,00 |

| | | | | | | |
|------|---|--------------|--------------|-------------------|-----------|---------------|
| 0085 | LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDLEVENSOHN | MEDLEVENSOHN | 250 CX | R\$ 4,00 | 1.000,00 |
| 0086 | LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CAIXA.COM 200 UNIDADES | MEDLEVENSOHN | MEDLEVENSOHN | 100 CX | R\$ 8,00 | 800,00 |
| 0101 | PÓS PÉ PACOTE COM 100 UNIDADES | PREVEMAX | PREVEMAX | 500 PC | R\$ 14,90 | 7.450,00 |
| 0102 | SCALP N.10 CAIXA.C/100 UNIDADES | SOLIDOR | SOLIDOR | 100 CX | R\$ 22,00 | 2.200,00 |
| 0103 | SCALP N.21 CAIXA.C/100 UNIDADES | SOLIDOR | SOLIDOR | 150 CX | R\$ 22,00 | 3.300,00 |
| 0104 | SCALP N.23 CAIXA.C/100 UNIDADES | SOLIDOR | SOLIDOR | 150 CX | R\$ 22,00 | 3.300,00 |
| 0105 | SCALP N.25 CAIXA.C/100 UNIDADES | SOLIDOR | SOLIDOR | 150 CX | R\$ 22,00 | 3.300,00 |
| 0106 | SCALP N.27 CAIXA.C/100 UNIDADES | SOLIDOR | SOLIDOR | 100 CX | R\$ 22,00 | 2.200,00 |
| 0107 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 | LABOR | LABOR IMPORT | 20.000 UN | R\$ 0,17 | 3.400,00 |
| 0161 | SORO DE RINGER C/ LACTATO 250ML | FRESENIUS | FRESENIUS | 1.500 AMP | R\$ 3,39 | 5.085,00 |
| 0163 | SORO DE RINGER SIMPLES 250ML | FRESENIUS | FRESENIUS | 500 AMP | R\$ 3,62 | 1.810,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R\$ 77.098,00 |

^a EMPRESA: PHOSPODONT LTDA CNPJ Nº 04.451.626/0001-75- ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA 526 CAPIM MACIO NATAL/RN - CEP: 59080-100 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|----------------|------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 0012 | ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO | JALLES MACHADO | JALLES MACHADO | 200 LT | R\$ 6,73 | 1.346,00 |
| 0049 | ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | 50 UN | R\$ 2,31 | 115,50 |
| 0051 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M | CIEX DO BRASIL | CIEX DO BRASIL | 200 RL | R\$ 6,90 | 1.380,00 |
| 0059 | FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CAIXA.C/24 UNID | SHALON LTDA | SHALON LTDA | 50 CX | R\$ 35,64 | 1.782,00 |
| 0065 | FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CAIXA.C/24UNIDADE | TECHNEW | TECHNEW | 50 CX | R\$ 42,24 | 2.112,00 |
| 0066 | FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CAIXA.C/24UNIDADE | TECHNEW | TECHNEW | 50 CX | R\$ 42,24 | 2.112,00 |
| 0078 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM | HOSPFLX | HOSPFLX | 100 RL | R\$ 85,65 | 8.565,00 |
| 0119 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PACOTE. C/10 UNIDADES | BIOBASE | BIOBASE | 50 PC | R\$ 5,28 | 264,00 |
| 0120 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PACOTE. C/10 UNIDADES | BIOBASE | BIOBASE | 50 PC | R\$ 5,54 | 277,00 |
| 0122 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PACOTE. C/10 UNIDADES | BIOBASE | BIOBASE | 50 PC | R\$ 6,07 | 303,50 |
| 0123 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PACOTE. C/10 UNIDADES | BIOBASE | BIOBASE | 50 PC | R\$ 6,34 | 317,00 |
| 0126 | SONDA URETRAL N.08 PACOTE. C/10UNIDADE | BIOBASE | BIOBASE | 50 PC | R\$ 5,28 | 264,00 |
| 0130 | SONDA URETRAL N.16 PACOTE. C/10 UNIDADES | MARK MED | MARK MED | 50 PC | R\$ 6,86 | 343,00 |
| 0133 | SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PACOTE. C/10 UNIDADES | BIOBASE | BIOBASE | 50 PC | R\$ 6,34 | 317,00 |
| 0134 | SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PACOTE. C/10 UNIDADES | BIOBASE | BIOBASE | 50 PC | R\$ 6,86 | 343,00 |
| 0136 | SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PACOTE. C/10 UNIDADES | BIOBASE | BIOBASE | 50 PC | R\$ 7,66 | 383,00 |
| 0138 | LATEX N. 200 PACOTE. C/15MTS | LEMGRUBER | LEMGRUBER | 20 PC | R\$ 44,50 | 890,00 |
| 0139 | LATEX N. 203 PACOTE. C/15MTS | LEMGRUBER | LEMGRUBER | 20 PC | R\$ 63,36 | 1.267,20 |
| 0141 | POVIDINE DEGERMANTE 1000ML | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | 100 L | R\$ 23,76 | 2.376,00 |
| 0147 | COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PACOTE.C/10UNIDADE | MARK MED | MARK MED | 150 PC | R\$ 5,28 | 792,00 |
| 0157 | SORO GLICOSADO 250ML | HALEXISTAR | HALEXISTAR | 800 AMP | R\$ 3,70 | 2.960,00 |
| 0160 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML | FARMACE | FARMACE | 240 AMP | R\$ 9,04 | 2.169,60 |
| 0165 | TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE | J PROLAB | J PROLAB | 20 UN | R\$ 77,22 | 1.544,40 |
| 0166 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 UNIDADES | ACCUMED | ACCUMED | 100 UN | R\$ 126,72 | 12.672,00 |
| 0172 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | 150 L | R\$ 13,20 | 1.980,00 |
| 0173 | CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | 150 L | R\$ 8,18 | 1.227,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R\$ 48.102,20 |

^a EMPRESA: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ Nº 18.252.904/0001-70 - ENDEREÇO: R ELOI FRANCISCO DOS ANJOS 443 SUL DO RIO TIJUCAS/SC - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO NELSON SILVEIRA

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|-------------------|----------------|------------------|-------|----------------|-------------|
| 0176 | OXÍMETRO DE PULSO | MEDICAL SYSTEM | MEDICAL SYSTEM | 30 UN | R\$ 97,50 | 2.925,00 |

^a EMPRESA: JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.524.514/0001-46- ENDEREÇO: R RUA MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS 116 CENTRO JUCURUTU/RN - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA MARTINS SOBRINHA LOPES

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|--------|------------------|-------|----------------|-------------|
| 0081 | LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,O INOX CAIXA. C/100 UNIDADES | MEDIX | MEDIX | 30 CX | R\$ 27,00 | 810,00 |
| 0082 | LÂMINA PARA BISTURI N.23 A,O INOX CAIXA. C/100 UNIDADES | MEDIX | MEDIX | 30 CX | R\$ 27,00 | 810,00 |
| 0083 | LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,O INOX CAIXA. C/100 UNIDADES | MEDIX | MEDIX | 30 CX | R\$ 27,00 | 810,00 |

VALOR TOTAL R\$ 2.430,00

^a EMPRESA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.180.445/0001-12- ENDEREÇO: R ALFREDO THULKE 127 BELA VISTA ERECHIM/RS - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|----------|------------------|----------|----------------|-------------|
| 0148 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LATA | ECOLOGIC | Descarbox | 1.200 UN | R\$ 5,26 | 6.312,00 |
| 0149 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LATA | ECOLOGIC | Descarbox | 500 UN | R\$ 7,98 | 3.990,00 |
| 0150 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21 LATA | ECOLOGIC | Descarbox | 600 UN | R\$ 9,89 | 5.934,00 |

VALOR TOTAL : R\$ 16.236,00

^a EMPRESA: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 34.130.554/0001-25- ENDEREÇO: GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, S/N, MENDES ZONA RURAL, CEP 59162-000, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ELISABETH GONÇALVES DO AMARAL

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|------------------|----------------|------------------|--------|----------------|-------------|
| 0174 | PROTETOR FACIAL | DG | DG | 150 UN | R\$ 9,90 | 1.485,00 |
| 0175 | OXÍMETRO DE DEDO | PULSE OXIMETER | PULSE OXIMETER | 30 UN | R\$ 82,50 | 2.475,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00

ª EMPRESA: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº
11.388.997/0001-15 -- ENDEREÇO: R DOM SEBASTIAO 617 VILA REAL BALNEARIO CAMBORIU/SC- NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL: LEONARDO LEÃO STRALIOTTO

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------|----------------------|--------|----------------|-------------|
| 0167 | TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO | E125 | Strá Medical/Bioland | 100 UN | R\$ 84,00 | 8.400,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.400,00 | | | | | | |

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

JOSE ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
licitante

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS
licitante

MARIA DA CONMCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO.
licitante

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
licitante

LUCIANO NELSON SILVEIRA
licitante

FRANCISCA MARTINS SOBRINHA LOPES
licitante

LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN
licitante

ELISABETH GONÇALVES DO AMARAL
licitante

LEONARDO LEÃO STRALIOTTO
licitante

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2ABC1819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 SRP

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 destinado a futura contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar da rede municipal de ensino e fardamento para a

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1457 - Jousimar Edvagner Matias Moura 07252981460 (28.563.105/0001-78)

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTD | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|------|--|-----|-------------|-----|-----------|-----------|
| 1 | 1 | 9954 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 60 | 20,00 | 1.200,00 |
| 1 | 2 | 9955 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 68 | 20,00 | 1.360,00 |
| 1 | 3 | 9956 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 212 | 20,00 | 4.240,00 |
| 1 | 4 | 9957 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 90 | 20,00 | 1.800,00 |
| 1 | 5 | 9958 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "GG" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 223 | 20,00 | 4.460,00 |
| 1 | 6 | 9959 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "PP" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 115 | 20,00 | 2.300,00 |
| 1 | 7 | 9960 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "P" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| 1 | 8 | 9961 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "M" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 410 | 20,00 | 8.200,00 |
| 1 | 9 | 9962 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "G" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 50 | 20,00 | 1.000,00 |
| 1 | 10 | 9963 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "GG" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 1 | 11 | 9964 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 58 | 20,00 | 1.160,00 |
| 1 | 12 | 9965 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 70 | 20,00 | 1.400,00 |
| 1 | 13 | 9966 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 63 | 20,00 | 1.260,00 |
| 1 | 14 | 9967 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "GG" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 21 | 20,00 | 420,00 |
| 1 | 15 | 9968 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 45 | 20,00 | 900,00 |
| 1 | 16 | 9969 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 43 | 20,00 | 860,00 |
| 1 | 17 | 9970 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 45 | 15,00 | 675,00 |
| 1 | 18 | 9971 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 60 | 15,50 | 930,00 |
| 1 | 19 | 9972 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 35 | 18,50 | 647,50 |
| 1 | 20 | 9973 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora | UND | OESTE PRINT | 43 | 18,50 | 795,50 |

| | | | | | | | |
|---------------------|----|---|-----|-------------|-----|-------|------------------|
| | | Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | | | | | |
| 1 | 21 | 9974 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 45 | 18,50 | 832,50 |
| 1 | 22 | 9975 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 45 | 18,50 | 832,50 |
| 2 | 23 | 9976 - Farda (uniforme) confeccionada em malha PV tendo na sua composição 67% poliéster e 33% viscose, sendo com mangas longas e capuz, nas cores: laranja, azul e cinza. Tamanho G, sendo que a peça deve ter 73cm de altura, 55cm de largura e 55cm de comprimento nas mangas. A peça deverá conter a logomarca do município estampada de forma sublimática, conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 300 | 30,00 | 9.000,00 |
| TOTAL (R\$): | | | | | | | 46.873,00 |

São Francisco do Oeste/RN, 16 de dezembro de 2021

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:EAF3F7F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 SRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1457 - Jousimar Edvagner Matias Moura 07252981460 (28.563.105/0001-78)

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTD | RS UNIT. | RS TOTAL |
|------|------|--|-----|-------------|-----|----------|----------|
| 1 | 1 | 9954 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 60 | 20,00 | 1.200,00 |
| 1 | 2 | 9955 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 68 | 20,00 | 1.360,00 |
| 1 | 3 | 9956 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 212 | 20,00 | 4.240,00 |
| 1 | 4 | 9957 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 90 | 20,00 | 1.800,00 |
| 1 | 5 | 9958 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "GG" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 223 | 20,00 | 4.460,00 |
| 1 | 6 | 9959 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "PP" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 115 | 20,00 | 2.300,00 |
| 1 | 7 | 9960 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "P" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| 1 | 8 | 9961 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "M" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 410 | 20,00 | 8.200,00 |
| 1 | 9 | 9962 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "G" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 50 | 20,00 | 1.000,00 |
| 1 | 10 | 9963 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "GG" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 1 | 11 | 9964 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 58 | 20,00 | 1.160,00 |
| 1 | 12 | 9965 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 70 | 20,00 | 1.400,00 |
| 1 | 13 | 9966 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 63 | 20,00 | 1.260,00 |
| 1 | 14 | 9967 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "GG" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 21 | 20,00 | 420,00 |
| 1 | 15 | 9968 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 45 | 20,00 | 900,00 |
| 1 | 16 | 9969 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 43 | 20,00 | 860,00 |
| 1 | 17 | 9970 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 45 | 15,00 | 675,00 |
| 1 | 18 | 9971 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 60 | 15,50 | 930,00 |
| 1 | 19 | 9972 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 35 | 18,50 | 647,50 |
| 1 | 20 | 9973 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 43 | 18,50 | 795,50 |
| 1 | 21 | 9974 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 45 | 18,50 | 832,50 |
| 1 | 22 | 9975 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 45 | 18,50 | 832,50 |
| 2 | 23 | 9976 - Farda (uniforme) confeccionada em malha PV tendo na sua composição 67% poliéster e 33% viscose, sendo com mangas longas e capuz nas cores: laranja, azul e cinza. Tamanho G, sendo que a peça deve ter 73cm de altura, 55cm de largura e 55cm de comprimento nas mangas. A peça deverá conter a logomarca do município estampada de forma sublimática, conforme modelo. | UND | OESTE PRINT | 300 | 30,00 | 9.000,00 |

| | |
|---------------------|------------------|
| TOTAL (R\$): | 46.873,00 |
|---------------------|------------------|

São Francisco do Oeste/RN, 16 de dezembro de 2021

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevas Leite
Código Identificador:56A1B4C7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 16 de dezembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 689.200,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

| | | | |
|--|---|-------------|----------------|
| Unidade Gestora: | 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste | | |
| Órgão: | 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER | | |
| Unidade: | 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER | | |
| Função: | 27 - Desporto e Lazer | | |
| Subfunção: | 813 - Lazer | | |
| Programa: | 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS | | |
| Ação: | 1.194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER | | |
| Despesa: 647 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | Fonte: 1001 | R\$ 9.500,00 |
| Órgão: | 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade: | 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO | | |
| Função: | 11 - Trabalho | | |
| Subfunção: | 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | |
| Programa: | 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Ação: | 2.115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP | | |
| Despesa: 336 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | Fonte: 1001 | R\$ 10.000,00 |
| Função: | 4 - Administração | | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | | |
| Programa: | 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Ação: | 2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO | | |
| Despesa: 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | Fonte: 1001 | R\$ 60.000,00 |
| Órgão: | 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Unidade: | 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Função: | 12 - Educação | | |
| Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental | | |
| Programa: | 5 - EDUCACAO INTEGRADA | | |
| Ação: | 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30% | | |
| Despesa: 630 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | Fonte: 1113 | R\$ 10.000,00 |
| Ação: | 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70% | | |
| Despesa: 328 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | Fonte: 1112 | R\$ 65.000,00 |
| Despesa: 329 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | Fonte: 1112 | R\$ 180.000,00 |
| Ação: | 5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA | | |
| Despesa: 123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | Fonte: 1111 | R\$ 20.000,00 |
| Despesa: 132 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | Fonte: 1111 | R\$ 36.000,00 |
| Órgão: | 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO | | |
| Unidade: | 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO | | |
| Função: | 15 - Urbanismo | | |
| Subfunção: | 451 - Infra-Estrutura Urbana | | |
| Programa: | 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO | | |
| Ação: | 7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS | | |
| Despesa: 175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | Fonte: 1001 | R\$ 55.000,00 |
| Subfunção: | 452 - Serviços Urbanos | | |
| Programa: | 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO | | |
| Ação: | 7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS | | |
| Despesa: 187 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | Fonte: 1001 | R\$ 104.700,00 |
| Unidade Gestora: | 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste | | |
| Órgão: | 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO | | |
| Unidade: | 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO | | |
| Função: | 10 - Saúde | | |
| Subfunção: | 301 - Atenção Básica | | |
| Programa: | 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA | | |
| Ação: | 4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE | | |
| Despesa: 266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | Fonte: 1211 | R\$ 13.000,00 |
| Ação: | 4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS) | | |
| Despesa: 230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | Fonte: 1214 | R\$ 9.000,00 |
| Unidade Gestora: | 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste | | |
| Órgão: | 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Unidade: | 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Função: | 8 - Assistência Social | | |
| Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária | | |

| | | | |
|---|---|--------------|--|
| Programa: | 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB | | |
| Ação: | 4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| Despesa: 516 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 1390 | RS 30.000,00 | |
| Despesa: 520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 1390 | RS 5.000,00 | |
| Unidade Gestora: | 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste | | |
| Órgão: | 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE | | |
| Unidade: | 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE | | |
| Função: | 1 - Legislativa | | |
| Subfunção: | 31 - Ação Legislativa | | |
| Programa: | 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA | | |
| Ação: | 1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO | | |
| Despesa: 310 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 1001 | RS 82.000,00 | |

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

| | | | |
|---|---|---------------|--|
| Unidade Gestora: | 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste | | |
| Órgão: | 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER | | |
| Unidade: | 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER | | |
| Função: | 27 - Desporto e Lazer | | |
| Subfunção: | 812 - Desporto Comunitário | | |
| Programa: | 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS | | |
| Ação: | 1.104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO | | |
| Despesa: 210 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1510 | RS 36.000,00 | |
| Ação: | 1.106 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO | | |
| Despesa: 216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1510 | RS 70.000,00 | |
| Subfunção: | 813 - Lazer | | |
| Programa: | 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS | | |
| Ação: | 1.204 - REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO | | |
| Despesa: 725 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1510 | RS 245.000,00 | |
| Órgão: | 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA | | |
| Unidade: | 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA | | |
| Função: | 20 - Agricultura | | |
| Subfunção: | 605 - Abastecimento | | |
| Programa: | 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA | | |
| Ação: | 1.97 - PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES | | |
| Despesa: 57 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1001 | RS 3.500,00 | |
| Subfunção: | 606 - Extensão Rural | | |
| Programa: | 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA | | |
| Ação: | 2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | |
| Despesa: 73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte: 1001 | RS 55.000,00 | |
| Órgão: | 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Unidade: | 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Função: | 12 - Educação | | |
| Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental | | |
| Programa: | 5 - EDUCACAO INTEGRADA | | |
| Ação: | 5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | | |
| Despesa: 99 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1125 | RS 10.000,00 | |
| Subfunção: | 365 - Educação Infantil | | |
| Programa: | 5 - EDUCACAO INTEGRADA | | |
| Ação: | 5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | | |
| Despesa: 142 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1124 | RS 11.000,00 | |
| Ação: | 5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | | |
| Despesa: 143 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1001 | RS 13.000,00 | |
| Órgão: | 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO | | |
| Unidade: | 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO | | |
| Função: | 15 - Urbanismo | | |
| Subfunção: | 451 - Infra-Estrutura Urbana | | |
| Programa: | 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO | | |
| Ação: | 7.76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS | | |
| Despesa: 168 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1510 | RS 36.200,00 | |
| Subfunção: | 452 - Serviços Urbanos | | |
| Programa: | 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO | | |
| Ação: | 7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS | | |
| Despesa: 194 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1001 | RS 9.500,00 | |
| Função: | 25 - Energia | | |
| Subfunção: | 752 - Energia Elétrica | | |
| Programa: | 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO | | |
| Ação: | 7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA | | |
| Despesa: 199 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1001 | RS 44.000,00 | |
| Função: | 26 - Transporte | | |
| Subfunção: | 782 - Transporte Rodoviário | | |
| Programa: | 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO | | |
| Ação: | 7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL | | |
| Despesa: 200 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1001 | RS 35.000,00 | |
| Unidade Gestora: | 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste | | |
| Órgão: | 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO | | |
| Unidade: | 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO | | |
| Função: | 10 - Saúde | | |
| Subfunção: | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| Programa: | 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA | | |
| Ação: | 4.39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | | |
| Despesa: 279 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1220 | RS 9.000,00 | |
| Unidade Gestora: | 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste | | |
| Órgão: | 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Unidade: | 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Função: | 8 - Assistência Social | | |
| Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária | | |

| | | | |
|---|---|--------------|--|
| Programa: | 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL | | |
| Ação: | 3.174 - DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | |
| Despesa: 607 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 1312 | RS 30.000,00 | |
| Unidade Gestora: | 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste | | |
| Órgão: | 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE | | |
| Unidade: | 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE | | |
| Função: | 1 - Legislativa | | |
| Subfunção: | 31 - Ação Legislativa | | |
| Programa: | 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA | | |
| Ação: | 1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO | | |
| Despesa: 297 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 1001 | RS 51.200,00 | |
| Despesa: 298 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 1001 | RS 16.800,00 | |
| Despesa: 305 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 1001 | RS 14.000,00 | |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

| | |
|---------------------------|-----------------------------------|
| LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA | TULIO VICTOR RAULINO DIAS |
| Prefeito | Secretário Mun. Fin. e Tributação |

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:2E0E1D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 844/2021 - DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN).

LEI Nº 844/2021 Em 15 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de São João do Sabugi/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de São João do Sabugi/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 15 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

PREÂMBULO

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 06 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 11.107/05 determinou que o estatuto do consórcio público disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do consórcio público; e

CONSIDERANDO o interesse do município signatário em fazer parte deste Consórcio Público Intermunicipal que atuará de forma consorciada em outras políticas públicas de interesse comum além da saúde;

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 5º da Lei Federal n.º 11.107/05 determinam que o protocolo de intenções seja subscrito e ratificado por lei previamente à celebração do respectivo contrato de consórcio público;

RESOLVEU o COPIRN celebrar presente Protocolo de Intenções com o município de São João do Sabugi/RN;

Assim, objetivando a coordenação e conjugação de esforços no atingimento de interesses comuns de forma eficiente e eficaz, tudo em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, o Município de São João do Sabugi/RN e o **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte- COPIRN**;

CELEBRAM o presente

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)

Nos termos e condições que seguem abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ENTES SUBSCRITORES

São subscritores do presente Protocolo de Intenções todos os municípios referenciados no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA

O presente Protocolo de Intenções celebrado entre os entes federativos signatários será executado por meio de pessoa jurídica de direito público interno da espécie associação pública, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO E TIPO DE CONSÓRCIO

A associação pública suporte do futuro Contrato de Consórcio Público denomina-se **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)**, com sede em Natal/RN e prazo indeterminado de duração.

§ 1º – A sigla **COPIRN**, utilizada para denominar abreviadamente o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, pode ser utilizada em quaisquer atos ou documentos que, para os fins legais, não exijam menção à sua denominação por extenso.

§ 2º – A área de atuação do COPIRN corresponde ao somatório das áreas territoriais dos entes consorciados.

§ 3º – A associação pública, pessoa jurídica do futuro Contrato de Consórcio Público derivado deste Protocolo de Intenções, em virtude de sua natureza

autárquica, realizar-se-á através de promulgação de lei específica, no âmbito de cada ente consorciado, nos termos do artigo 37, inciso XIX, da Constituição Federal.

§ 4º - A constituição e o funcionamento do COPIRN dependerão da efetiva subscrição de pelo menos 02 (dois) entes consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE E OBJETIVOS

O COPIRN tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 1º – São objetivos de desenvolvimento do COPIRN, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembleia Geral:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das populações residentes na área de atuação do Consórcio;

II – Promover a aquisição de bens, obras e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:

- a) Saúde e segurança alimentar e nutricional;
- b) Infraestrutura urbana e rural e transporte;
- c) Meio ambiente e saneamento básico;
- d) Educação, cultura e desporto;
- e) Turismo, patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e natural;
- f) Segurança pública e cidadania;
- g) Ciência, inovação e tecnologia, inclusive implantação de projetos de cidades inteligentes (smart cities) no âmbito dos municípios consorciados;
- h) Agropecuária, agroindústria e mineração;
- i) Assistência social e habitação;
- j) Planejamento e gestão administrativa; e
- k) Operacionalização de Serviços de Inspeção Municipal e intermunicipal no âmbito dos entes consorciados.

III – Resolver os problemas comuns dos entes consorciados relacionados à preservação e conservação do meio ambiente, bem como à produção dos diversos setores econômicos da região;

IV – Promover ações que agreguem valor à produção de todos os setores da economia dos municípios consorciados, diferenciando-a no mercado nacional e internacional;

V – Promover ações de saneamento básico dos municípios consorciados nos termos da Lei nº 11.445/07 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico), a fim de garantir aos entes consorciados a universalização do abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

VI – Promover ações de viabilização da produção agropecuária e da agroindústria sustentável;

VII – Promover ações de viabilização da produção florestal através de manejo;

VIII – Promover ações de fomento às atividades de turismo sustentável; e

IX – Atuar como entidade reguladora e fiscalizado de serviços públicos prestados pelos municípios consorciados, sobremaneira, o saneamento básico, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal n.º 11.445/07 e artigos 2º, IV e 42, II do Decreto n.º 7.217/10.

§ 2º – Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover as desapropriações, proceder a aquisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

§ 3º – As condições a serem respeitadas pelo COPIRN na celebração de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou contrato de gestão, nos termos das Leis Federais n.º 9.790/99 e 9.649/98, serão fixadas em resolução do Conselho Diretor que definirá o objeto dos respectivos instrumentos.

§ 4º - Os municípios consorciados outorgam ao COPIRN legitimação processual extraordinária para fins de representação de quaisquer interesses dos seus entes consorciados na via administrativa ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO INGRESSO E REINGRESSO DE NOVOS CONSORCIADOS

O ingresso de novos consorciados ao COPIRN poderá acontecer a qualquer momento, mediante pedido formal do representante legal do ente interessado para fins de apreciação e aprovação pela Assembleia Geral, por maioria absoluta, observadas e cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

§ 1º O pedido de ingresso deverá vir acompanhado da lei ratificadora do protocolo de intenções ou de lei autorizativa específica para a pretensão formulada, bem como de sua publicação na imprensa oficial ou a esta equiparada.

§ 2º O ente consorciado excluído que vier a requerer nova admissão sujeitar-se-á às regras desta cláusula, sendo facultado ao Consórcio aprovar ou não seu reingresso por deliberação da maioria absoluta em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Constituem direitos do ente consorciado:

I – Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;

II – Exigir dos demais consorciados e do próprio Consórcio o pleno cumprimento das regras estipuladas no contrato de consórcio público, bem como no estatuto, regimentos internos, contratos de prestação de serviços, contratos de programa e contratos de rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;

III – Operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao Consórcio com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no contrato de rateio;

IV – Retirar-se do Consórcio, mediante prévia autorização legislativa municipal, respeitada a carência de três (03) anos, com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou demais entes consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

Constituem deveres dos entes consorciados:

I – Cumprir com suas obrigações estatutárias, operacionais e financeiras assumidas com o Consórcio, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma prevista em seu estatuto;

II – Ceder, se necessário, servidores para o Consórcio;

III – Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral, por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;

IV – Incluir, em sua lei orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, contrato de prestação de serviços ou contrato de programa e congêneres;

V – No caso de extinção do Consórcio, responder solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REPRESENTANTE LEGAL

O COPIRN será representado legalmente pelo seu Presidente eleito pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, em voto aberto, para mandato de dois (02) anos prorrogável por igual período por decisão da Assembleia Geral.

CLÁUSULA NONA – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O COPIRN terá a seguinte organização, cujas competências serão estabelecidas em seu estatuto:

I – Assembleia Geral; **II** – Conselho Diretor; **III** – Conselho Fiscal;
IV – Diretoria Executiva;

V – Câmaras Setoriais;

VI – Comissão Permanente de Licitações; e

VII – Unidade de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do Consórcio, sendo constituída exclusivamente pelos Chefes dos Poderes Executivos consorciados.

§ 1º – A Assembleia Geral ordinária será convocada e presidida pelo Presidente do COPIRN ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora da primeira e segunda convocação, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de sete (07) dias entre a ciência e a data da reunião.

§ 2º - A Assembleia Geral extraordinária será convocada e presidida pelo Presidente do COPIRN ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de três (03) dias entre a ciência e a data da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos membros do COPIRN e em segunda e última convocação trinta (30) minutos após a primeira convocação com a presença de qualquer número de consorciados, deliberando, em primeira convocação por maioria absoluta e em segunda convocação por maioria simples.

§ 4º – Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 5º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 6º A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto (1/5) de seus membros, quando o Presidente do Consórcio ou seu substituto legal não atender, no prazo de dez (10) dias, a pedido fundamentado e acompanhado da pauta do dia de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 7º A Assembleia Geral extraordinária, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ 8º O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor é o órgão responsável pela gestão administrativa do COPIRN e pela execução das deliberações da Assembleia Geral, constituído pelo Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, Secretário e seis (06) Conselheiros.

§ 1º – Os cargos do Conselho Diretor do COPIRN são escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º – Em casos de urgência devidamente justificados, o Presidente poderá tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento do COPIRN, *ad referendum* do Conselho Diretor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio responsável por exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, manifestando-se na forma de parecer.

§ Único - O Conselho Fiscal é composto por um (01) Presidente, um (01) Vice- Presidente e três (03) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral do COPIRN, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão executivo do Consórcio, constituída por:

I – Um (01) Diretor Executivo com escolaridade de nível superior, experiência em gestão de consórcio público, indicado e contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e seu respectivo regime jurídico;

II – Um (01) Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação; com escolaridade de nível superior, experiência em planejamento, gestão pública, projetos e captação de recursos, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

III - Um (01) Coordenador de Orçamento e Finanças; contador, habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

IV - Um (01) Assessor Jurídico; advogado, regularmente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

V – Um(a) (01) Assessor(a) Técnico em Planejamento; formação de nível superior, declarando-se experiência e/ou interesse no desenvolvimento das atribuições do cargo, para participar de atividades de apoio, estudos, pesquisas e modelagens, elaboração, manutenção, reordenamento e atualização do planejamento estratégico institucional; contratado para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

VI – Um(a) (01) Assessor(a) de Gabinete; com escolaridade de nível superior, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

VII - Um(a) (1) contador(a), habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, 40 horas semanais, admitido mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

VIII– Sete (07) Assistentes Administrativos, com escolaridade de nível médio, 40 horas semanais, admitidos mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

§ 1º – O Conselho Diretor poderá contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes casos:

I - Assistência a emergências em saúde pública ou/e calamidade pública; II - Atividades:

- De identificação e demarcação territorial;
- Técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;
- Técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas pelos empregados públicos do Consórcio dotados em seu quadro de pessoal;
- Técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea c e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade; e
- Didático-pedagógicas em escolas de governo.

III - Admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa; e

IV - Combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pela Assembleia Geral, da existência de emergência ambiental na região específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO QUADRO DE PESSOAL

O COPIRN possuirá o seguinte quadro de cargos e empregos públicos, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n.º 11.107/05, observadas as restrições do art. 8º, I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar 173/20:

| Cargo | Vagas | Carga Horária | Grau de Escolaridade | Forma de provimento | Padrão Remuneratório |
|--|-------|--|----------------------|---|----------------------|
| Diretor Executivo | 01 | Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único da CLT. | Superior | Emprego Público de Confiança (art. 37, II, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT) | A |
| Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação | 01 | Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT. | Superior | Emprego Público de Confiança (art. 37, II, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT) | B |
| Coordenador de Orçamento e Finanças | 01 | Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT. | Superior | Emprego Público de Confiança (art. 37, II, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT) | B |
| Assessor Jurídico | 01 | Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 20 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT. | Superior | Emprego Público de Confiança (art. 37, da CF, c/c art. 499 da CLT) | C |
| Assessor(a) Técnico de Planejamento | 01 | Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT. | Superior | Emprego Público de Confiança (art. 37, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT) | D |
| Assessor(a) de Gabinete | 01 | Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT. | Superior | Emprego Público de Confiança (art. 37, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT) | D |
| Contador | 01 | 40h | Ensino Médio | Concurso Público (art. 37, II, CF) | D |
| Assistente Administrativo | 07 | 40h | Superior | Concurso Público (art. 37, II, CF) | E |

§ 1º – Mediante resolução da Assembleia Geral e novo aditamento ao Contrato de Consórcio Público, poderão ser criados empregos públicos e gratificações de funções de acordo com as necessidades do COPIRN.

§ 2º - Os valores dos diversos padrões remuneratórios, constantes no quadro de pessoal e no quadro de gratificação de função do COPIRN, serão reajustados mediante proposta do Conselho Diretor a ser aprovada por resolução da Assembleia Geral.

§ 3º – Os empregados do COPIRN não poderão ser cedidos, inclusive para entes consorciados.

§ 4º – Os empregados do consórcio, bem como os servidores que lhe forem cedidos, que vierem a preencher, em caráter de substituição, emprego público do COPIRN, farão jus, se houver, à percepção da respectiva gratificação de função enquanto estiverem no exercício da substituição, a qual não se incorporará à remuneração do substituto para qualquer fim.

§ 5º – Todas as vagas do quadro de pessoal e do quadro de gratificação de função do COPIRN poderão ser preenchidas por servidor cedido de município consorciado devidamente habilitado para a função, o qual fará jus à percepção de adicional ou gratificação de função estabelecida por resolução do Conselho Diretor e aditada ao contrato de consórcio público.

§ 6º – O Conselho Diretor poderá instituir, por resolução, gratificações para remunerar o trabalho desenvolvido por integrantes de comissões, especiais ou permanentes, e de grupos de trabalhos criados para elaboração de estudos, projetos e afins de interesse do COPIRN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O COPIRN possuirá o seguinte quadro de gratificação de função abaixo, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n.º 11.107/05, observadas as restrições do art. 8º, I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar 173/20:

| Gratificação de Função | Quantidade | Padrão Remuneratório |
|---|------------|----------------------|
| Coordenação da Comissão Permanente de Licitações. | 01 | G |
| Coordenação da Unidade de Controle Interno. | 01 | H |
| Membro da Unidade de Controle Interno. | 02 | I |
| Membro da Comissão Permanente de Licitações. | 03 | I |

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PATRIMÔNIO

O patrimônio do Consórcio será constituído:

I – Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título, inclusive doações de outras entidades públicas ou privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Constituem recursos financeiros do COPIRN:

I – O pagamento mensal da cota de rateio dos entes consorciados;

II – O recurso proveniente de doação de pessoa jurídica de direito privado, convênio ou contrato celebrado ou de contribuição, doação, auxílio ou subvenção concedido por ente federativo não consorciado;

III – Os recursos provenientes de convênios e contratos de prestação de serviços celebrados com entes consorciados;

IV – Saldos do exercício;

V – O produto de alienação de seus bens livres;

VI – O produto de operações de crédito;

VII – As rendas resultantes de aplicação financeira;

VIII - Receitas decorrentes de tarifas e outras espécies de preços públicos cobrados do usuário em razão da disponibilização de serviços públicos pelo Consórcio; e

IX – O valor correspondente às despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível (DOACT).

Parágrafo único – A contratação de operação de crédito por parte do COPIRN se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA

Os entes consorciados, ao ratificarem o presente instrumento, autorizam o Consórcio a realizar a gestão associada de qualquer serviço público remunerado ou não pelo usuário, desde que a referida gestão seja previamente aprovada pela Assembleia Geral por resolução que defina o objeto dos respectivos instrumentos.

§ 1º – A autorização para gestão associada de serviços públicos aprovada em Assembleia Geral deverá conter os seguintes requisitos:

I – As competências cujo exercício se transferiu ao Consórcio;

II – Os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;

III – A autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação de serviços;

IV – As condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços realizada por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados e remunerada pelos usuários;

V – Os critérios técnicos para cálculo de valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como para seu reajuste ou revisão.

§ 2º – O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo próprio Consórcio ou pelos entes consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RETIRADA

A retirada do ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante legal na Assembleia Geral, acompanhado da respectiva autorização legislativa, nos termos do aditamento ao contrato de consórcio público.

§ 1º – A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio Público e/ou os demais entes consorciados.

§ 2º – Os entes consorciados somente poderão exercer seu direito de retirada após cumprimento de carência de três (03) anos, contados da sua efetiva subscrição ao contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXCLUSÃO

A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ 1º – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa para fins de exclusão do COPIRN:

I – A não-inclusão em lei orçamentária ou em créditos adicionais, pelo ente consorciado, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio Público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio;

II – A falta de pagamento da cota de rateio por prazo superior a noventa (90) dias;

§ 2º – A exclusão com base na previsão no § 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão por sessenta (60) dias, período em que o ente consorciado continuará contribuindo com sua cota de rateio e poderá se reabilitar.

§ 3º – Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de trinta (30) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o instrumento contratual descumprido.

§ 4º – A exclusão de consorciado exige processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

A alteração ou extinção do contrato de Consórcio Público do COPIRN dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º – Em caso de extinção:

I – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;

II – Os bens e direitos do Consórcio integrantes de sua estrutura administrativa e os decorrentes de serviços públicos gratuitos serão inventariados e sua destinação será decidida pela Assembleia Geral que deliberar pela extinção do Consórcio;

§ 2º – Com a extinção, o pessoal cedido ao COPIRN retornará aos seus órgãos de origem e os contratos de trabalho dos empregados públicos (CLT) serão automaticamente rescindidos, bem como os contratos por prazo determinado por excepcional interesse público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O Consórcio publicará em jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer pessoa tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os que forem considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Parágrafo único – O COPIRN possuirá sítio na rede mundial de computadores
– Internet – onde também dará publicidade dos atos mencionados no *caput* deste artigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO DE ENTE CONSORCIADO

Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO PODER DISCIPLINAR E REGULAMENTAR

O regimento interno disporá sobre o exercício do poder disciplinar incidente ao quadro de pessoal do Consórcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Resolução do Conselho Diretor sobre plano de cargos e salários disciplinará detalhadamente as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho dos cargos do quadro de pessoal do COPIRN.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO DIREITO DE EXIGIR CUMPRIMENTO

Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS

Os critérios para autorizar o Consórcio a representar os entes consorciados em assuntos de interesse comum perante outras esferas de governo serão estabelecidos por resolução da Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções para celebração do respectivo Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da cidade de Natal/RN.

Natal/RN, 01 de outubro de 2021.

Município de São João do Sabugi/RN

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito

COPIRN

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:170BBCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 280/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos (as) senhores (as) servidores (as) descritos (as) abaixo, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021:

| SERVIDOR (A) | MATRÍCULA |
|---|-----------|
| ABRAÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS | 285-1 |
| ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES | 1-1 |
| ALCILENE MARIA DANTAS BRITO | 347-1 |
| ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA | 3-2 |
| ANA MARIA GALVÃO | 4-1 |
| ANA SANTANA DOS SANTOS ARAÚJO | 133-1 |
| ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE | 7264-1 |
| CLAUDETE MEDEIROS | 7-1 |
| CLEANE FERNANDES SANTOS E SOUZA | 95-1 |
| CLEANE MEDEIROS DE ARAÚJO | 136-1 |
| CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA | 8-1 |
| CLEONE BRITO DE LIMA | 119-1 |
| CLEÓPATRA CARLA ALVES DE MEDEIROS | 372-1 |
| CLIMÊNIA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS | 77-1 |
| DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS | 9-1 |
| DEUZILENE DA NÓBREGA COSTA | 10-1 |
| DIANA MARIZ DE MEDEIROS | 96-1 |
| DIANIRA ARAÚJO DE MEDEIROS | 11-1 |
| EDNETE SOUZA DE MORAIS | 12-1 |
| EVANDRO CHARLES DE MEDEIROS DANTAS | 191-1 |
| FABIANO MEDEIROS AZEVEDO | 7253-1 |
| FRANCIANA PATRÍCIA DE MEDEIROS | 149-1 |
| FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS | 14-1 |
| FRANCISCA MEDEIROS DE ARAÚJO | 354-1 |
| FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS FILHA | 15-1 |
| GILVAN DE MEDEIROS SILVA | 144-1 |
| GINNA DE MEDEIROS GORGÔNIO | 145-1 |
| HELÂNIA MEDEIROS DE MORAIS | 16-1 |
| ILCICLEIDE LIMA DE MEDEIROS | 328-1 |
| INÁCIA INÁ BEZERRA | 17-1 |
| INÁCIA JANNE DE LUCENA MEDEIROS | 146-1 |
| INÊS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS | 18-1 |
| INÊS MEDEIROS DA SILVA | 19-1 |
| IVANILDO CAVALCANTI | 148-1 |
| IVANOSKE MEDEIROS | 20-1 |
| IVONETE SOUZA SILVA | 21-1 |
| JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS | 151-1 |
| JÉSSICA NÁDJA DE ARAÚJO | 7490-1 |
| JOANA D'ARQUE DA SILVA MEDEIROS | 61-1 |
| JOÃO BATISTA DANTAS DA SILVA | 397-1 |
| JOSÉ EDMILSON AMARANTE DOS SANTOS | 7300-1 |
| JOSEFA REGINA DE ARAÚJO E MEDEIROS | 369-1 |
| KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES | 23-1 |
| LAUDECI MEDEIROS DOS SANTOS LUCENA | 24-1 |
| LIVANDA LOPES DE MORAIS | 25-1 |
| LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 7656-1 |
| MAILSON DA NÓBREGA NUNES | 7302-1 |
| MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO | 7301-1 |
| MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA | 27-1 |
| MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA | 28-1 |
| MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA | 28-2 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS ARAÚJO | 159-1 |
| MARIA DAGUIA DE MORAIS GORGÔNIO | 31-1 |
| MARIA DA GUIA PEREIRA NERY DE ARAÚJO | 345-1 |
| MARIA DAS DORES DE M. ROCHA | 32-1 |

| | |
|--|--------|
| MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS | 33-1 |
| MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS | 34-1 |
| MARIA DEUSA DOS SANTOS | 165-1 |
| MARIA DEUZA DE LUCENA | 35-1 |
| MARIA DIVANETE DANTAS FERNANDES | 36-1 |
| MARIA DO CÉU DE MEDEIROS SANTANA AZEVEDO | 37-1 |
| MARIA DO DESTERRO SILVA FREITAS | 38-1 |
| MARIA GRACIELY DE OLIVEIRA | 351-1 |
| MARIA JOSÉ DE ARAÚJO | 41-1 |
| MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARAÚJO | 44-1 |
| MARIA MARLEIDE DE LUCENA | 359-1 |
| MARIA SALETE SILVA | 235-1 |
| MARIA SALÉZIA MEDEIROS DE ARAÚJO | 46-1 |
| MARÍLIA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIRÊDO | 324-1 |
| MAYARA JANAINA BARACHO SANTOS | 7254-1 |
| MICHELLE FONSECA MAFRA | 177-1 |
| MONA LIZA NERY FERNANDES | 277-3 |
| NEILLA MEDEIROS DINIZ MORAIS | 90-1 |
| PATRICIA MEDEIROS DE ARAÚJO | 47-1 |
| PAULO DE MEDEIROS BRITO | 1560-3 |
| RILVANEIDE MORAIS NEVES | 48-1 |
| SAINTCLAIR SILVA DE MEDEIROS | 91-1 |
| SÂNZIA MORAIS | 51-1 |
| SHEILA RAQUEL LUCENA DE MEDEIROS | 52-1 |
| SIMONE NOGUEIRA DE ARAÚJO BRITO | 53-1 |
| SOLANGE ELIAS DE MEDEIROS | 180-1 |
| VALDEILDE GARCIA LUCENA | 183-1 |
| VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS | 56-1 |
| WALQUIRIA CHAVES F. DE LUCENA | 58-1 |
| WENDELL JOSÉ SANTOS BARROS | 184-1 |
| ZIMRAM DE MEDEIROS MORAIS | 185-1 |
| ZORAIDE DE MORAIS FERNANDES | 60-1 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F997B694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Classificação” da Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, instaurada para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas diversas do Município de São Paulo do Potengi/RN. Conforme a publicação do chamamento na Imprensa Oficial, bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, foi devidamente realizada a Sessão Pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas “habilitadas” na fase inicial da referida licitação, quais sejam: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, UG MEDEIROS COM STRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, AL SOLUÇÕES EIRELI, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**:

| Empresa(s) | Valor Global Ofertado | Classificação |
|---|-----------------------|---------------|
| AL SOLUÇÕES EIRELI | R\$1.720.629,48 | 1ª Colocada |
| SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | R\$1.837.383,36 | 2ª Colocada |
| GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | R\$1.850.916,72 | 3ª Colocada |
| UG MEDEIROS COM STRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME | R\$1.969.758,24 | 4ª Colocada |
| PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP | R\$2.063.087,52 | 5ª Colocada |
| M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | R\$2.117.680,56 | 6ª Colocada |
| GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME | R\$2.135.935,56 | 7ª Colocada |
| EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | R\$2.262.271,32 | 8ª Colocada |
| SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME | R\$2.326.126,92 | 9ª Colocada |

Promovendo então análise à “proposta de preço” apresentada e, **principalmente, balizados pelo Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal**, essa Comissão passa a decidir o que se segue: A empresa **AL SOLUÇÕES EIRELI** atendeu a todos os critérios técnicos exigidos sendo então declarada a 1º (primeira) colocada “CLASSIFICADA” na Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, tendo ofertado o valor global de R\$1.720.629,48 (Um milhão setecentos e vinte mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos). Desta feita, a empresa **AL SOLUÇÕES EIRELI** é então declarada “vencedora” da Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em **R\$1.720.629,48** (Um milhão setecentos e vinte mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos). Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. É esse o nosso Relatório Conclusivo da “Fase de Classificação” da Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Presidente da CPL

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA

Membro da CPL

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Membro da CPL

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:8D0203E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de São Paulo do Potengi, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo as empresas **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, UG MEDEIROS COM STRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, AL SOLUÇÕES EIRELI, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, foram declaradas “classificada”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado do referido certame:

| Empresa(s) | Valor Global Ofertado | Classificação |
|---|-----------------------|---------------|
| AL SOLUÇÕES EIRELI | R\$1.720.629,48 | 1ª Colocada |
| SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | R\$1.837.383,36 | 2ª Colocada |
| GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | R\$1.850.916,72 | 3ª Colocada |
| UG MEDEIROS COM STRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME | R\$1.969.758,24 | 4ª Colocada |
| PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP | R\$2.063.087,52 | 5ª Colocada |
| M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | R\$2.117.680,56 | 6ª Colocada |
| GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME | R\$2.135.935,56 | 7ª Colocada |
| EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | R\$2.262.271,32 | 8ª Colocada |
| SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME | R\$2.326.126,92 | 9ª Colocada |

Desta feita, a empresa **AL SOLUÇÕES EIRELI** é então declarada “vencedora” da Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em **R\$1.720.629,48** (Um milhão setecentos e vinte mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos). Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:5B6DC752

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210216 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19110002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (15/12/2021), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 37.532.344/0001-51, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 16 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MED. DE FORNEC. | QNT | MARCA | VAL. UNIT. (R\$) | VAL. TOTAL (R\$) |
|------|--|-----------------|-----|---------|------------------|------------------|
| 01 | Veículo-Van-Novo-Ano-Modelo Fabr. 2.021 ou superior; "Minibus"; Diesel; Mínimo 120 Cv; motor mínimo 2.2; Motor Diesel 4 Cilindros; Câmbio com 6 marchas ou superior ; Freios sistema ABS, tipo Sistema de freios anti blocante; Equipado com Ar Condicionado Quente e Frio | UNIDADE | 02 | RENAULT | 239.000,00 | 478.000,00 |

| | |
|--|----------------------------------|
| para todos; veículo Original de Fábrica; Faróis de Nebolina; Som c/ Rádio FM / MP3 / USB + auto falantes; Air Bag Frontal Duplo; Vidros Dianteiros Elétricos; Direção Hidráulica ou Elétrica; Volante com Regulagens; Câmera de Ré; Porta Traseira com Abertura de 270° ou Superior; Tacógrafo Digital; Porta Lateral tipo Corrediça com Abertura e Fechamento; Travas Elétricas; Para 16 passageiros com motorista ou superior; Teto Alto; Veículo Longo; Banco traseiro tipo Reclináveis; com Protetor de Câter ; Alerta de Cinto de Segurança; Freios a Disco; Conta Giros; Cintos Segurança Dianteiro de 3 pontos tipo retráteis; Cintos de Segurança para demais passageiros; computador de bordo ou equivalente; Apoio de cabeça dianteiros com sistema de regulagem de altura; com luzes internas; Sistema de Estabilidade; Cortinas Laterais; Tapete de borracha para o condutor; Itens de segurança: chave de roda, macaco, triângulo e demais itens de série; - e os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito; - Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses independente da quilometragem do veículo; Preferencialmente na Cor Branca. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, registrado e licenciado junto ao DETRAN/RN em nome do Município. | MASTER L3H2. 16 LUGARES. |
| | FABRICANTE: Renault do Brasil |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 021/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 15 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

Frp Máquinas E Empreendimentos Ltda Epp

CNPJ Nº 37.532.344/0001-51

SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES

CPF Nº 352.124.418-03

Pela/Contratada

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:C37C3CDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021 CONTRATO 20210443**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/21

CONTRATO Nº.....: 20210443

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI CNPJ 08.251.530/0001-14 ENDEREÇO R DONA EMILIA, nº 169, anexo A, CENTRO, Macaíba-RN, CEP 59280-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

ITENS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | PREÇO UNITÁRIO | QUANT. | VALOR GLOBAL |
|--------------|--|---------|----------------|--------|--------------|
| 3 | SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metros. | UNIDADE | R\$ 218,00 | 2 | 436,00 |
| 4 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com limpeza das unidades evaporadoras, calhas de dreno, lavagem e higienização das serpentinas evaporadoras. | UNIDADE | R\$ 72,00 | 6 | 432,00 |
| 5 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com reparos e consertos em aparelhos de ar condicionado. | UNIDADE | R\$ 85,00 | 8 | 680,00 |
| TOTAL | | | | | 1.548,00 |

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 15 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Dezembro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA portador do CPF 000.252.764-25

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO, (MAT. 0001055)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:81C1C3EFCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021 CONTRATO 20210432 (RETIFICAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000061/21

CONTRATO Nº.....: 20210432

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME CNPJ 27.029.083/0001-06 ENDEREÇO Av. João XXIII, nº 72, Cohabinal, Parnamirim-RN, CEP 59140-690

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITENS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-------|--------|----------------|
| 13 | CONDENSADOR DE WARD 1,2 E 3 | UND | 10 | R\$ 5,94 |
| 14 | CURETAS DE MACCAL | UND | 10 | R\$ 9,90 |
| 15 | DESCOLADOR DE MOLT, EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 3 | R\$ 38,28 |
| 17 | ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 05 , EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. CONHECIDO TAMBÉM COMO COLHER DE DENTINA. | UND | 5 | R\$ 5,94 |
| 18 | ESPATULA 36, EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 3 | R\$ 6,86 |
| 24 | GENGIVOTOMO KIRKLAND 15/16 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, PARA REMOÇÃO DE TECIDO INTERPROXIMAL | UND | 3 | R\$ 33,24 |
| 25 | GENGIVOTOMO ORBAN 1-2 EM AÇO AUTOCLAVÁVEL,PARA REMOÇÃO DE TECIDO INTERPROXIMAL | UND | 3 | R\$ 33,24 |
| 29 | PINÇA ODONTOLÓGICA, PARA ALGODÃO , EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 10 | R\$ 9,50 |
| 39 | ÁCIDO FOSFÓRICO 37 % EMBALAGEM COM 3 UNIDADES,3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO, PARA CONDICIONAMENTO DENTÁRIO, USO ODONTOLÓGICO, EM GEL, PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SEM CLOREXIDINA C/ 3 UND | PCT | 30 | R\$ 3,63 |
| 42 | ALGODÃO EM ROLETE, PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, DE BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO X 1CM DE DIÂMETRO. | PCT | 50 | R\$ 2,06 |
| 49 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7 MM COM 5 METROS EMBALAGEM PLASTICO | UND | 10 | R\$ 1,28 |
| 72 | CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM A PRESENÇA DE AMIANTO.TEM EXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICAS.EXCELENTES PROPRIEDADES DE PLASTICIDADE E ADESÃO.FAVORECE O RESULTADO ESTÉTICO. AUMENTA O CONFORTO AOS PACIENTES PORQUE AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO E TEM MAIOR NÍVEL DE PROTEÇÃO NAS ÁREAS OPERADAS.MANIPULAÇÃO FACILITADA DEVIDO À BAIXA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS. FRASCO LÍQUIDO COM 20 ML | FRA | 6 | R\$ 11,66 |
| 73 | CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM A PRESENÇA DE AMIANTO.TEM EXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICAS.EXCELENTES PROPRIEDADES DE PLASTICIDADE E ADESÃO.FAVORECE O RESULTADO ESTÉTICO. AUMENTA O CONFORTO AOS PACIENTES PORQUE AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO E TEM MAIOR NÍVEL DE PROTEÇÃO NAS ÁREAS OPERADAS.MANIPULAÇÃO FACILITADA DEVIDO À BAIXA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS. FRASCO PÓ COM 50 G | FRA | 10 | R\$ 6,53 |
| 85 | FIO RETRATOR GENGIVAL #00, 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, FÁCIL INSERÇÃO NO SULCO GENGIVAL SEM LESÕES AOS TECIDOS, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E EXPANSÃO. | UND | 6 | R\$ 17,95 |
| 90 | HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIXIMINA B 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO OTOLOGICA, FRASCO COM 10 ML | FRA | 6 | R\$ 13,60 |
| 102 | PEDRA ARKANSAR BRANCA FG, FORMA ESFERICA, M OXIDO DE ALUMINIO ULTRA FINO, PARA RESINA E PORCELANA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND | 15 | R\$ 7,10 |
| 103 | PEDRA ARKANSAR BRANCA FG, FORMA TIPO LANÇA, EM OXIDO DE ALUMINIO ULTRA FINO PARA RESINA E PORCELANA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND | 15 | R\$ 7,10 |
| 109 | RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A1E, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. . MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G. | UND | 5 | R\$ 50,16 |
| 110 | RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A2E, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. . MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G. | UND | 35 | R\$ 50,16 |
| 111 | RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A3,5E, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. . MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G. | UND | 20 | R\$ 50,16 |
| 112 | RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A3B, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E | UND | 10 | R\$ 50,16 |

| | | | | |
|-----|--|-----|----|-----------|
| | FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. . MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G. | | | |
| 113 | RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A3D, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. . MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G. | UND | 10 | R\$ 50,16 |
| 114 | RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A3E, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. . MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G. | UND | 20 | R\$ 50,16 |

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.396,22 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA portador do CPF 090.462.304-14

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO (MAT.1055)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8EBBD736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06.1 DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 06.1 DE 03 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 738.000,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n 02/2020.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 738.000,00(Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 738.000,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 03 de Maio de 2021

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 06/2021 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|-------|-------------|
| PARA: | | | |
| 03 01. | Sec. Mun. de Planejamento e Administração | | |
| 04 122 0002 2.008 | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |

| | | | |
|---|--|------------------|------------|
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | Anulação dotação | 10.000,00 |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 10.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração | | | 20.000,00 |
| PARA: | | | |
| 06 01. | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 12 361 0002 2.018 | Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental. | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | Anulação dotação | 17.000,00 |
| 12 361 0002 2.023 | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | Anulação dotação | 35.000,00 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Educação | | | 52.000,00 |
| PARA: | | | |
| 07 01. | Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais | | |
| 15 451 0002 1.023 | Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |
| | | Anulação dotação | 40.000,00 |
| 15 451 0002 2.038 | Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 66.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 10.000,00 |
| | | Anulação dotação | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 10.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais | | | 151.000,00 |
| PARA: | | | |
| 08 02. | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 301 0002 2.043 | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anulação dotação | 60.000,00 |
| 10 301 0002 2.046 | Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de manutenção | | |
| | | Anulação dotação | 20.000,00 |
| 10 301 0002 2.049 | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anulação dotação | 100.000,00 |
| 3.3.30.41.00 | Contribuições | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anulação dotação | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anulação dotação | 35.000,00 |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de manutenção | | |
| | | Anulação dotação | 110.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anulação dotação | 100.000,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde | | | 465.000,00 |
| PARA: | | | |
| 09 02. | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08 244 0002 2.071 | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 50.000,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social | | | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 738.000,00 |

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Maio de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 06/2021 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 206/2020.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 02 01. | Gabinete do Prefeito | | |
| 04 122 0002 2.002 | Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |

| | | | |
|---|--|---|------------|
| | | 10010000 Recurso Ordinário | 45.000,00 |
| TOTAL Gabinete do Prefeito | | | 45.000,00 |
| DE: | | | |
| 03 01. | Sec. Mun. de Planejamento e Administração | | |
| 04 122 0002 2.008 | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| | | 10010000 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| | | 10010000 Recurso Ordinário | 60.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração | | | 90.000,00 |
| DE: | | | |
| 04 01. | Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 04 123 0002 2.011 | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| | | 10010000 Recurso Ordinário | 43.100,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 100.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 25.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| | | 10010000 Recurso Ordinário | 15.000,00 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Finanças | | | 183.100,00 |
| DE: | | | |
| 05 01. | Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente | | |
| 20 605 0002 1.011 | Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| | | 19400000 Outras Vinculações de Transferências | 60.000,00 |
| 20 605 0002 2.016 | Manutenção da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| | | 10010000 Recurso Ordinário | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| | | 10010000 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente | | | 120.000,00 |
| DE: | | | |
| 06 01. | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 12 361 0002 2.018 | Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental. | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| | | 11110000 Receita de Imposto e Trans. - Educação | 40.000,00 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Educação | | | 40.000,00 |
| DE: | | | |
| 07 01. | Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais | | |
| 15 451 0323 1.030 | Construção de Pórtico com Urbanização | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| | | 15100000 Outros Convênios da União | 3.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais | | | 3.000,00 |
| DE: | | | |
| 08 02. | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 301 0002 2.043 | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| | | 12400000 Royalty do Petróleo à Saúde | 41.900,00 |
| 10 301 0002 2.049 | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 60.000,00 |
| 10 301 0002 2.051 | Manutenção das Ações da Atenção Básica/PAB FIXO | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| | | 12140000 Transferência SUS Bloco de | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| | | 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção | 40.000,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde | | | 191.900,00 |
| DE: | | | |
| 14 01. | Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer | | |
| 13 392 0002 2.083 | Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| | | 10010000 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 13 392 0002 2.084 | Apoio a Eventos Culturais | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| | | 10010000 Recurso Ordinário | 45.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer | | | 65.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 738.000,00 |

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Maio de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:5600EF55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08.1 DE 01 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 08.1 DE 01 DE JULHO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão, Quarenta Mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 206/2020.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão, Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão, Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 01 de Julho de 2021

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 08/2021 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|--|------------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 03 01. | Sec. Mun. de Planejamento e Administração | | |
| 04 122 0002 2.007 | Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 50.000,00 |
| 04 122 0002 2.008 | Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Planej. e Administração | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 20.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração | | | 70.000,00 |
| PARA: | | | |
| 06 01. | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 12 361 0002 2.023 | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | Anulação dotação | 30.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | Anulação dotação | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | Anulação dotação | 50.000,00 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Educação | | | 130.000,00 |
| PARA: | | | |
| 06 02. | Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica | | |
| 12 361 0002 2.034 | Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 11120000 | Transferências do FUNDEB impostos 70% | | |
| | | Anulação dotação | 200.000,00 |
| TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica | | | 200.000,00 |
| PARA: | | | |
| 07 01. | Sec. Mun. de Infraestrutura e Proj Especiais | | |
| 15 451 0002 1.023 | Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |
| | | Anulação dotação | 24.000,00 |
| 15 451 0002 2.038 | Manutenção das Ações da Sec. de Infraestrutura e Proj. Especiais | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 67.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 65.000,00 |
| 15 752 0002 2.040 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 10.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Infra. e Proj Especiais | | | 186.000,00 |
| PARA: | | | |
| 08 02. | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 301 0002 1.036 | Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |

| | | | |
|--|--|------------------|--------------|
| 12150000 | Transferência SUS Bloco de Estruturação | | |
| 10 301 0002 1.039 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | Anulação dotação | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 12200000 | Transferência de convênio à Saúde | | |
| | | Anulação dotação | 30.000,00 |
| 10 301 0002 2.043 | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anulação dotação | 50.000,00 |
| 10 301 0002 2.049 | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anulação dotação | 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anulação dotação | 5.000,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde | | | 245.000,00 |
| 09 01. | Sec. Mun. de Trab. Hab e Assistência Social | | |
| 08 244 0002 2.060 | Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 20.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. Social | | | 20.000,00 |
| PARA: | | | |
| 09 02. | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08 244 0002 2.071 | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 15.000,00 |
| 08 244 0002 2.077 | Concessão e Oferta de Benefícios Eventuais | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 20.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. financeiro a pessoas físicas | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 20.000,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social | | | 55.000,00 |
| PARA: | | | |
| 12 01. | Secretaria Municipal de Tributação | | |
| 04 123 0002 2.080 | Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Tributação e Arrecadação | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anulação dotação | 134.000,00 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Tributação | | | 134.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 1.040.000,00 |

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 08/2021 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 05 01. | Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente | | |
| 20 605 0002 1.012 | Instalação da Feira Livre | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |
| | | | 40.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |
| | | | 40.000,00 |
| 20 605 0002 1.014 | Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Público | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |
| | | | 40.000,00 |
| 20 608 0112 1.015 | Aquisição de Trator com implementos agrícolas | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |
| | | | 80.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente | | | 200.000,00 |
| DE: | | | |
| 06 01. | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 12 365 0002 1.016 | Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (Creche) | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 11250000 | Transferência de convênio à Educação | | |
| | | | 180.000,00 |
| 12 365 0002 1.017 | Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 11240000 | Outras Transferências do FNDE | | |
| | | | 40.000,00 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Educação | | | 220.000,00 |
| DE: | | | |
| 06 02. | Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica | | |
| 12 361 0002 1.018 | Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 11250000 | Transferência de convênio à Educação | | |
| | | | 100.000,00 |
| 12 361 0002 1.019 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--------------|
| 11900000 | Outros Recursos Vinculados À Educação | | | |
| | | | | 150.000,00 |
| 12 361 0002 1.020 | Construção, Amp. e Ref. de Escola de Ensino Fundamental - FEB-40% | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | | |
| 11130000 | Transferências do FUNDEB impostos 30% | | | |
| | | | | 80.000,00 |
| 12 365 0002 1.022 | Construção, Ampliação e Ref. de Escola de Ensino Infantil - FEB-40% | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | | |
| 11130000 | Transferências do FUNDEB impostos 30% | | | |
| | | | | 80.000,00 |
| TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica | | | | 410.000,00 |
| DE: | | | | |
| 07 01. | Sec. Mun. de Infraestrutura e Proj Especiais | | | |
| 15 451 0323 1.030 | Construção de Pórtico com Urbanização | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | | |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | | |
| | | | | 20.000,00 |
| 26 782 0002 1.032 | Construção de Garagem Pública | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | | |
| 19400000 | Outras Vinculações de Transferências | | | |
| | | | | 50.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Infra. e Proj. Especiais | | | | 70.000,00 |
| DE: | | | | |
| 08 02. | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10 301 0002 1.036 | Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | | |
| 12200000 | Transferência de convênio à Saúde | | | |
| | | | | 140.000,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde | | | | 140.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 1.040.000,00 |

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Julho de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:2E0B691B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.201.027/2021**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 13/2021, INERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2021 – DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 004/2021 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 13/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, realizado pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, tipo menor preço. Atendendo ao interesse do município de Serra Caiada/RN em contratar empresa para aquisição de ônibus escolar – ORE 3 – para atendimento dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Serra Caiada/RN, residentes na zona rural deste município. **VIGENCIA DA ARP: 15/09/2022. VENCEDOR: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10. ITEM HOMOLOGADO CONFORME DESCRITO ABAIXO.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 1 | Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | UNID. | 1 | 317.900,00 | 317.900,00 |

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:11AB85CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP Nº 56/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021.**

OBJETO: Registro de preços para posterior aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

| Fornecedor: COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI | | | | | | |
|--|--|-----------------|----------------|---|------------------|-----------------|
| CNPJ: 16.874.662/0001-20 | | | | E-mail: COMERCIOPIONEIRO@HOTMAIL.COM | | |
| Endereço: RUA HIDRÓGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 122, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-240. | | | | | | |
| Representante: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - CPF: 030.703.894-73. | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 1 | 0009861 - ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, MÍNIMO DE 50% DE CACAU. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E COM PRAZO DE VALIDADE. | Especial | Pacote | 1500,00 | 2,790 | 4.185,00 |
| 2 | 0009862 - AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE. | Puro Me | KG | 7000,00 | 4,580 | 32.060,00 |
| 3 | 0022801 - ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, LIVRE DE SACAROSE, CONTENDO APENAS COMO EDULCORANTE, SUCRALOSE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 75 ML E COM PRAZO DE VALIDADE. | Marat | Unidade | 200,00 | 6,000 | 1.200,00 |
| 4 | 0022802 - ÁGUA MINERAL NATURAL S/ GÁS MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL EM GARRAÇÃO DE 20 VINTE LITROS C/ VALIDADE DE 03 MESES APÓS O ENVASAMENTO. | Gotas De Crista | Unidade | 2000,00 | 7,300 | 14.600,00 |
| 5 | 0022803 - ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM 6GRS ACONDICIONADOS DE POLIETILENO ÍNTEGRO ATÓXICO RESISTENTE SECO E LIMPO. | Kodilla | Pacote | 200,00 | 4,000 | 800,00 |
| 6 | 0022804 - AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS. ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 500G E COM PRAZO DE VALIDADE. | Milhen | Unidade | 800,00 | 6,790 | 5.432,00 |
| 7 | 0022805 - ARROZ INTEGRAL, LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | Urban | KG | 200,00 | 6,400 | 1.280,00 |
| 8 | 0009865 - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE. | Caçarol | KG | 7000,00 | 4,610 | 32.270,00 |
| 9 | 0009866 - ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 2, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE. | Caçarol | KG | 4000,00 | 3,340 | 13.360,00 |
| 10 | 0022806 - AVEIA EM FLOCOS, EM PRAZO, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE. | Nutr | Unidade | 500,00 | 5,400 | 2.700,00 |
| 11 | 0022807 - AZEITONA VIDRO 500G – AZEITONAS VERDES, ÁGUA E SAL, ACIDULANTES ÁCIDOS CÍTRICO E LÁTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. SEM GLÚTEN. | Rivoll | Unidade | 200,00 | 18,200 | 3.640,00 |
| 12 | 0022808 - BANANADA, DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS. | Danta | Unidade | 100,00 | 5,400 | 540,00 |
| 13 | 0022809 - GOIABADA, DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS. | Tamba | Unidade | 100,00 | 5,400 | 540,00 |
| 14 | 0022810 - BATATA PALHA. EMBALAGEM DE 500G. | Graticí | Pacote | 200,00 | 18,600 | 3.720,00 |
| 15 | 0022811 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO PESO LÍQUIDO DE 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RESFRIADO NO MÁXIMO 10°C. PRAZO DE VALIDADE 45 DIAS. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). | Babigu | Pacote | 1500,00 | 3,200 | 4.800,00 |
| 16 | 0009870 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G. | Vitamass | Pacote | 10000,00 | 4,680 | 46.800,00 |
| 17 | 0009869 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G. | Vitamass | Pacote | 4000,00 | 4,700 | 18.800,00 |
| 18 | 0022812 - BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AÇÚCAR E OUTRAS SUBTÂNCIAS PERMITIDAS EMBALAGEM C/ 130GRS EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEL LACRADO C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | Vitamass | Pacote | 300,00 | 2,400 | 720,00 |
| 19 | 0022813 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE VIDRO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTA, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | Vitamass | Pacote | 2000,00 | 4,850 | 9.700,00 |
| 20 | 0009871 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G. | Vitamass | Pacote | 10000,00 | 4,400 | 44.000,00 |
| 21 | 0022814 - BOLACHA AMANTEIGADA SALGADA EMBALAGEM C/ 300G DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. | Delici | Unidade | 800,00 | 1,880 | 1.504,00 |
| 22 | 0022815 - BOLO DE LARANJA REDONDO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO OVOS AÇÚCAR SUÇO DE LARANJA MARGARINA FERMENTO QUÍMICO S/ RECHEIO E FABRICAÇÃO RECENTE E C/ VALIDADE MÍNIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA C/ NO MÍNIMO 800G POR UNIDADE. | Casa Do Bol | Unidade | 600,00 | 16,470 | 9.882,00 |
| 23 | 0022816 - BOLO MESCLADO REDONDO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO OVOS AÇÚCAR ÓLEO FERMENTO QUÍMICO CHOCOLATE S/ RECHEIO DE FABRICAÇÃO RECENTE E C/ VALIDADE MÍNIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA PESO | Casa Do Bol | Unidade | 600,00 | 17,980 | 10.788,00 |

| | MÍNIMO 800G POR UNIDADE. | | | | | |
|----|--|------------|---------|---------|--------|-----------|
| 24 | 0009873 - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G. | Ícl | Pacote | 2000,00 | 4,290 | 8.580,00 |
| 25 | 0022817 - CALDO DE CARNE TEMPERO CULINÁRIO TIPO CALDO SABOR CARNE A BASE DE SAL GORDURA VEGETAL AMIDO AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 24X19G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. | Marat | Caixa | 100,00 | 13,350 | 1.335,00 |
| 26 | 0022818 - CALDO DE GALINHA TEMPERO CULINÁRIO TIPO CALDO SABOR GALINHA A BASE DE SAL GORDURA VEGETAL AMIDO AÇÚCAR CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 24X19G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. | Marat | Caixa | 100,00 | 11,590 | 1.159,00 |
| 27 | 0009906 - CANELA EM PÓ PACOTE 30G | Marat | Pacote | 200,00 | 2,790 | 558,00 |
| 28 | 0022819 - CANJIQUINHA DE MILHO CAIXA 200G – FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E SAL. AROMATIZANTE. | São Bra | Unidade | 200,00 | 6,040 | 1.208,00 |
| 29 | 0022820 - CARNE BOVINA ACÉM, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 08/11/88 E PUBLICADA NO DOU DE 18/11/88, SEÇÃO I, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | Aliment | KG | 2000,00 | 21,890 | 43.780,00 |
| 30 | 0022821 - CARNE BOVINA DE SOL SALGADA DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA, LIMPA, COXÃO MOLE, PATINHO, POUCA GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE S/ MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO, TIPO DE CORTE EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | Aliment | KG | 2000,00 | 37,360 | 74.720,00 |
| 31 | 0022822 - CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE MOÍDA MAGRA (ACÉM, MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO. TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 08/11/88 E PUBLICADA NO DOU DE 18/11/88, SEÇÃO I, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | Aliment | KG | 2000,00 | 19,730 | 39.460,00 |
| 32 | 0022823 - CARNE DE CHARQUE, TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | Caic | KG | 2000,00 | 22,750 | 45.500,00 |
| 33 | 0022824 - CATCHUP. POLPA DE TOMATE, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA. EMBALAGEM DE 830G. | Sadi | Unidade | 100,00 | 6,470 | 647,00 |
| 34 | 0022825 - CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ- CONTÉM NUTRI PROTECT+, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL (BIFIDOBACTERIUM LACTIS) E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTERIA BIFIDUS BL É UM PROBIOTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTIVO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTestinal SAUDAVEL. LATA DE 400G. | Nutr | Unidade | 300,00 | 11,490 | 3.447,00 |
| 35 | 0022826 - CHÁ DE BOLDO 10G COM 10 SAQUINHOS | Marat | Caixa | 200,00 | 4,800 | 960,00 |
| 36 | 0009909 - CHÁ DE CAMOMILA 10G COM 10 SAQUINHOS | Marat | Caixa | 200,00 | 4,800 | 960,00 |
| 37 | 0009907 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA 10G COM 10 SAQUINHOS | Marat | Caixa | 200,00 | 4,630 | 926,00 |
| 38 | 0009908 - CHÁ DE ERVA DOCE CIDREIRA 10G COM 10 SAQUINHOS | Marat | Caixa | 200,00 | 4,800 | 960,00 |
| 39 | 0022827 - COCO RALADO 50G – POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA | Sócoc | Pacote | 100,00 | 4,400 | 440,00 |
| 40 | 0022828 - COLORIFICO EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE. | Rei De Our | Pacote | 2500,00 | 0,900 | 2.250,00 |
| 41 | 0009896 - COMINHO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | Rei De Our | Pacote | 500,00 | 1,320 | 660,00 |
| 42 | 0009942 - COSTELA BOVINA, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO | Aliment | KG | 2000,00 | 21,390 | 42.780,00 |
| 43 | 0022829 - COXA E SOBRE COXA, APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO | Copaco | KG | 1000,00 | 13,750 | 13.750,00 |

| | | | | | | |
|----|---|------------|---------|---------|--------|-----------|
| | PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO (SIF). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | | | | | |
| 44 | 0022830 - CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, TETRA PACK (CAIXINHA), PESO DRENADO 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SELPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). | Betâni | Unidade | 600,00 | 2,810 | 1.686,00 |
| 45 | 0022831 - CREMOGEMA, MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL. | Cremonrea | Unidade | 500,00 | 8,050 | 4.025,00 |
| 46 | 0022832 - DOCE TIPO LANCHINHO PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES C/ NO MÍNIMO 400G COMPOSTO C/ BOLACHA E DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. | Potigua | Pacote | 200,00 | 4,970 | 994,00 |
| 47 | 0022833 - ERVILHA AO NATURAL LATA 200G | Fuggin | Unidade | 250,00 | 4,300 | 1.075,00 |
| 48 | 0022834 - EXTRATO DE TOMATE. E EMBALAGEM DE 520G. | Tamba | Unidade | 200,00 | 4,960 | 992,00 |
| 49 | 0022835 - FARINHA DE LINHAÇA SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA OU MARROM EM 200GRS LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPO, NÃO VIOLADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. | Germin | Unidade | 50,00 | 5,580 | 279,00 |
| 50 | 0009901 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | Curimata | KG | 800,00 | 3,380 | 2.704,00 |
| 51 | 0009912 - FARINHA DE ROSCA PACOTE 500G - FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO. | Yok | Pacote | 100,00 | 7,280 | 728,00 |
| 52 | 0022836 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA E PESO LIQUIDO DE 1 KG. | Finn | KG | 400,00 | 4,480 | 1.792,00 |
| 53 | 0022837 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE C/ 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO LIMPO E DESGERMINADO DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ENRIQUECIDO C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA. | Finn | KG | 300,00 | 4,180 | 1.254,00 |
| 54 | 0022838 - FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM C/ 230G A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO ÁCIDO FÓLICO AMIDO SAIS MINERAIS VITAMINA SAL E AVEIA LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO NÃO VIOLADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. | Nutr | Unidade | 300,00 | 3,860 | 1.158,00 |
| 55 | 0022839 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO. PESO LIQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE. | Cunha | KG | 2000,00 | 6,740 | 13.480,00 |
| 56 | 0022840 - FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO. PESO LIQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE. | Cunha | KG | 1000,00 | 6,190 | 6.190,00 |
| 57 | 0022841 - FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO. PESO LIQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE. | Cunha | KG | 2000,00 | 7,040 | 14.080,00 |
| 58 | 0022842 - FILÉ DE PEIXE MERLUZA EMBALADO A VÁCUO FILÉS DE 100 ATÉ 200G, EMBALAGEM CONTÉM 1KG, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). | Fis | KG | 200,00 | 28,520 | 5.704,00 |
| 59 | 0022843 - FLOÇÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE. | Bomilh | Pacote | 8000,00 | 1,300 | 10.400,00 |
| 60 | 0022844 - FRANGO CONGELADO - CONTÉM PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO (SIF). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | Copaco | KG | 2000,00 | 11,790 | 23.580,00 |
| 61 | 0022845 - FRANGO FILÉ, CONGELADO EM FATIAS C/ CERCA DE 170G CADA, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, S/ MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). | Copaco | KG | 1000,00 | 17,280 | 17.280,00 |
| 62 | 0022846 - GOIABADA, DOCE DO TIPO GOIABADA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS. | Tamba | Unidade | 300,00 | 5,020 | 1.506,00 |
| 63 | 0009950 - GOMA (FÉCULO DE MANDIOCA) EM PACOTE DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE INCOLOR FECHADO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. | Brejeirinh | KG | 300,00 | 4,380 | 1.314,00 |
| 64 | 0022847 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS | Betâni | Unidade | 600,00 | 4,780 | 2.868,00 |
| 65 | 0022848 - LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO | Coco & Ci | garrafa | 200,00 | 4,500 | 900,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----------------|---------|---------|--------|-----------|
| | ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200 ML. | | | | | |
| 66 | 0009881 - LEITE DE SOJA EM PÓ 400G, ALIMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. | Supreso | Pacote | 100,00 | 32,500 | 3.250,00 |
| 67 | 0022849 - LEITE EM PÓ DESNATADO SOLÚVEL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400GRS O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA DEVE ESTAR SECO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS MOFO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F. | Campones | Unidade | 250,00 | 15,890 | 3.972,50 |
| 68 | 0009880 - LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 1KG E PRAZO DE VALIDADE. | Betâni | Pacote | 3000,00 | 25,830 | 77.490,00 |
| 69 | 0022850 - LEITE LÍQUIDO UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM C/ 1 LITRO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). | Betâni | Unidade | 200,00 | 5,150 | 1.030,00 |
| 70 | 0022851 - LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. | Auror | KG | 100,00 | 22,990 | 2.299,00 |
| 71 | 0022852 - LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. | Auror | KG | 200,00 | 22,990 | 4.598,00 |
| 72 | 0022853 - LOURO FOLHA SECA DESIDRATADO EMBALAGEM 5GRS ACONDICIONADOS DE POLIETILENO ÍNTEGRO ATÓXICO RESISTENTE SECO E LIMPO. | Kodilla | Pacote | 120,00 | 4,100 | 492,00 |
| 73 | 0022854 - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL FINO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE S/ PERFURAÇÕES CONTENDO 500G, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | Petya | Pacote | 800,00 | 4,390 | 3.512,00 |
| 74 | 0009882 - MACARRÃO, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. | Vitarel | Pacote | 2000,00 | 2,670 | 5.340,00 |
| 75 | 0022855 - MAIONESE NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA, EMBALAGEM DE 250 G COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE | Rada | Unidade | 400,00 | 4,590 | 1.836,00 |
| 76 | 0022856 - MARGARINA, COM ÓLEO VEGETAL INTERESTERIFICADO, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 65% DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | Primo | Unidade | 500,00 | 4,790 | 2.395,00 |
| 77 | 0022857 - MILHO DE PIPOCA, PARA O PREPARO DE PIPOCA, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE. | Rei De Our | Pacote | 300,00 | 3,310 | 993,00 |
| 78 | 0022858 - MILHO PARA MUNGUNZÁ, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE. | Rei De Our | Pacote | 2000,00 | 2,780 | 5.560,00 |
| 79 | 0022859 - MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. | Fuggin | Unidade | 300,00 | 4,150 | 1.245,00 |
| 80 | 0022860 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA EMBALAGEM C/ 200GRS CONTÉM AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | Cremocrea | Unidade | 600,00 | 5,160 | 3.096,00 |
| 81 | 0022861 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 200GRS CONTÉM AÇÚCAR MALTODEXTRINA VITAMINAS E MINERAIS CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | Cremogem | Unidade | 600,00 | 5,440 | 3.264,00 |
| 82 | 0022862 - MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. | Tomm | KG | 500,00 | 8,180 | 4.090,00 |
| 83 | 0022863 - MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO EMBALAGEM C/ 370G S/ DEFORMIDADES OU AMASSADOS INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | Marat | Unidade | 300,00 | 4,800 | 1.440,00 |
| 84 | 0022864 - MUCILON - CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | Mucilon Nestl | Unidade | 200,00 | 7,060 | 1.412,00 |
| 85 | 0022865 - ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE. | Concórdi | garrafa | 2000,00 | 8,990 | 17.980,00 |
| 86 | 0022866 - ÓREGANO DESIDRATADO EMBALAGEM C/ 10GRS FOLHAS SÁS SECAS E LIMPAS E EM SACOS DE POLIETILENO ÍNTEGRO ATÓXICO RESISTENTE. | Kodilla | Pacote | 200,00 | 3,830 | 766,00 |
| 87 | 0009949 - OVO DE GALINHA, EXTRA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE. | Vitagem | Bandeja | 500,00 | 15,390 | 7.695,00 |
| 88 | 0022867 - PÃO DE FORMA T - TORRADA. EMBALAGEM C/ PESO TOTAL DE 400G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | Delícia Do Trig | Pacote | 600,00 | 5,200 | 3.120,00 |
| 89 | 0009951 - PÃO FRANCÊS, TAMANHO MÉDIO, PESANDO 50 G. | Delícia Do Trig | KG | 1300,00 | 10,950 | 14.235,00 |
| 90 | 0022868 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PACOTE COM 10 PÃES. | Delícia Do Trig | Pacote | 1000,00 | 5,000 | 5.000,00 |
| 91 | 0009943 - PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1ª QUALIDADE, CONGELADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE, APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. | Copaco | KG | 3000,00 | 15,090 | 45.270,00 |

| | ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. | | | | | |
|-----|---|-------------------|---------|---------|--------|-----------|
| 92 | 0009945 - PEIXE TIPO PESCADA – RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO | Fis | KG | 300,00 | 19,990 | 5.997,00 |
| 93 | 0009888 - PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | Kodilla | Pacote | 50,00 | 2,740 | 137,00 |
| 94 | 0022869 - PRESUNTO DE PERU, PRODUTO DE BOA QUALIDADE EMBALADO A VÁCUO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1KG DEVERÁ CONTER A TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU MAPA. | Perdigã | KG | 300,00 | 27,950 | 8.385,00 |
| 95 | 0022870 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUÍDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE. | Supraso | Pacote | 2000,00 | 4,190 | 8.380,00 |
| 96 | 0022871 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MARRON OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUÍDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE. | Supraso | Pacote | 2000,00 | 4,190 | 8.380,00 |
| 97 | 0007519 - Queijo De Coalho Resfriado a Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10° Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto Especificação Dos Ingredientes Marca Do Fabricante e Prazo De Validade. | Sertão Serid | KG | 100,00 | 29,590 | 2.959,00 |
| 98 | 0007520 - Queijo De Manteiga Resfriado a Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10° Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto Especificação Dos Ingredientes Marca Do Fabricante e Prazo De Validade. | Sertão Serid | KG | 100,00 | 29,990 | 2.999,00 |
| 99 | 0007521 - Queijo Mussarela Resfriado a Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10° Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto Especificação Dos Ingredientes Marca Do Fabricante e Prazo De Validade. | Yog | KG | 300,00 | 29,990 | 8.997,00 |
| 100 | 0022872 - QUEIJO RALADO PARMESÃO EMBALADOS C/ 50GRS EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. | Betâni | Pacote | 200,00 | 5,980 | 1.196,00 |
| 101 | 0022873 - RAPADURA PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA EMBALAGEM C/ 180G. | Esperanç | Unidade | 400,00 | 3,930 | 1.572,00 |
| 102 | 0022874 - REFRESCO EM PÓ - ARTIFICIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA E CORANTE NATURAL DE FRUTAS. EMBALAGEM C/ 35G. | Marat | Unidade | 150,00 | 1,700 | 255,00 |
| 103 | 0022875 - REFRIGERANTE SABOR COLA: AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). É UM PRODUTO NÃO ALCÓOLICO, SEM GLÚTEN E NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES. GARRAFA PET DE 2 LITROS. | Indaí | Unidade | 300,00 | 0,890 | 267,00 |
| 104 | 0022876 - REFRIGERANTE SABOR GUARANA: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN GARRAFA PET 2 LITROS. | Indaí | Unidade | 300,00 | 2,460 | 738,00 |
| 105 | 0022877 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN) GARRAFA PET DE 2 LITROS. | Indaí | Unidade | 300,00 | 3,490 | 1.047,00 |
| 106 | 0009890 - SAL REFINADO LIGHT PACOTE 500G. | Lebr | Pacote | 50,00 | 2,200 | 110,00 |
| 107 | 0009889 - SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE. | Invict | KG | 600,00 | 0,990 | 594,00 |
| 108 | 0009940 - SALSICHA – APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EM | Tonn | Pacote | 500,00 | 61,500 | 30.750,00 |
| 109 | 0022878 - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM C/ 125GRS DEVENDO TER POR LÍQUIDO DE COBERTURA MOLHO DE TOMATE E APRESENTAR NO MÁXIMO 3% TRÊS POR CENTO DE SAL PRODUTO PREPARADO C/ PEIXE FRESCO EMBALADO EM RECIPIENTES METÁLICOS HERMETICAMENTE FECHADOS E ESTERELIZADOS COMERCIALMENTE PRONTO PARA O CONSUMO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). | 8 | Unidade | 1200,00 | 4,840 | 5.808,00 |
| 110 | 0022879 - TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APROVADO PELO ÓRGÃO VIGENTE. | Pillã | garrafa | 300,00 | 1,560 | 468,00 |
| 111 | 0022880 - VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%, EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. | Sadi | garrafa | 300,00 | 1,600 | 480,00 |
| 112 | 0022881 - ABACAXI “IN NATURA” PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. | In Natura Naciona | KG | 1200,00 | 2,030 | 2.436,00 |
| 113 | 0009857 - ABOBORA “IN NATURA” DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | In Natura Naciona | KG | 1000,00 | 0,980 | 980,00 |
| 114 | 0022882 - AÇAFRÃO; CONDIMENTO CALORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE. | Kodilla | KG | 20,00 | 9,890 | 197,80 |
| 115 | 0009833 - ACEROLA “IN NATURA” PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. | In Natura Naciona | KG | 120,00 | 4,040 | 484,80 |
| 116 | 0009842 - ALHO “IN NATURA” EM CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM CONSERVADAS. | Naciona | KG | 200,00 | 26,000 | 5.200,00 |
| 117 | 0022883 - AMEIXA SECA OU EM CALDAS EMBALAGEM C/ 200GRS INTEIRA S/ CAROÇO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA LATA ISENTA DE FERRUGENS NÃO AMASSADA OU VIDRO ÍNTEGRA ATÓXICA RESISTENTE VEDADA HERMETICAMENTE. | Oi | Pacote | 120,00 | 7,000 | 840,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|-------------------|---------|---------|--------|----------|
| 118 | 0009843 - BANANA PRATA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. | In Natura Naciona | KG | 1200,00 | 1,990 | 2.388,00 |
| 119 | 0022884 - BATATA DOCE, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | In Natura Naciona | KG | 30,00 | 2,990 | 89,70 |
| 120 | 0009839 - BATATA INGLESA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. | In Natura Naciona | KG | 1500,00 | 4,000 | 6.000,00 |
| 121 | 0009851 - BERINJELA "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA | In Natura Naciona | KG | 90,00 | 1,990 | 179,10 |
| 122 | 0009852 - BETERRABA "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA | In Natura Naciona | KG | 240,00 | 4,000 | 960,00 |
| 123 | 0009836 - CEBOLA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. | In Natura Naciona | KG | 1000,00 | 3,780 | 3.780,00 |
| 124 | 0009837 - CEBOLINHA VERDE "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. | In Natura Naciona | KG | 50,00 | 22,080 | 1.104,00 |
| 125 | 0009838 - CENOURA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. | In Natura Naciona | KG | 1000,00 | 2,790 | 2.790,00 |
| 126 | 0009840 - CHUCHU "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | In Natura Naciona | KG | 600,00 | 2,330 | 1.398,00 |
| 127 | 0009844 - COENTRO "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | In Natura Naciona | Mç | 500,00 | 2,570 | 1.285,00 |
| 128 | 0022885 - GOLABA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. | In Natura Naciona | KG | 600,00 | 2,940 | 1.764,00 |
| 129 | 0022886 - INHAME, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | In Natura Naciona | KG | 1000,00 | 4,470 | 4.470,00 |
| 130 | 0009845 - JERIMUM "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. | In Natura Naciona | KG | 40,00 | 2,380 | 95,20 |
| 131 | 0009832 - LARANJA PÊRA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. | In Natura Naciona | KG | 1500,00 | 2,680 | 4.020,00 |
| 132 | 0022887 - LIMÃO "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. | In Natura Naciona | KG | 300,00 | 2,690 | 807,00 |
| 133 | 0022888 - MAÇÃ NACIONAL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE S/ RESSECAMENTO DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO AROMA E COR PRÓPRIOS S/ PERFURAÇÕES MANCHAS ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | Naciona | KG | 400,00 | 7,050 | 2.820,00 |
| 134 | 0009856 - MACAXEIRA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORP | In Natura Naciona | KG | 1000,00 | 3,390 | 3.390,00 |
| 135 | 0022889 - MAMÃO FORMOSA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. | In Natura Naciona | KG | 720,00 | 2,540 | 1.828,80 |
| 136 | 0009834 - MARACUJÁ, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CAIXA INSPECIONADA PELO SIF. | In Natura Naciona | KG | 500,00 | 6,190 | 3.095,00 |
| 137 | 0022890 - MEL DE ABELHA GASCANA, 100% NATURAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ENGARRAFADO EM FRASCO DE VIDRO COM PRAZO DE VALIDADE | Jandaí | Unidade | 50,00 | 34,880 | 1.744,00 |
| 138 | 0009835 - MELANCIA, REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA | In Natura Naciona | KG | 1700,00 | 1,370 | 2.329,00 |
| 139 | 0009849 - PEPINO "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA | In Natura Naciona | KG | 90,00 | 2,190 | 197,10 |
| 140 | 0009848 - PIMENTÃO VERDE "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | In Natura Naciona | KG | 1170,00 | 4,750 | 5.557,50 |
| 141 | 0009953 - POLPA DE ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA. | D'gus | KG | 500,00 | 3,690 | 1.845,00 |
| 142 | 0009954 - POLPA DE CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA. | D'gus | KG | 500,00 | 3,690 | 1.845,00 |
| 143 | 0009955 - POLPA DE CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA. | D'gus | KG | 500,00 | 4,790 | 2.395,00 |
| 144 | 0022891 - POLPA DE GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA. | D'gus | KG | 500,00 | 3,690 | 1.845,00 |
| 145 | 0022892 - REPOLHO BRANCO "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, | In Natura Naciona | KG | 360,00 | 2,450 | 882,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|-------------------|---------|---------|--------|-----------|
| | COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. | | | | | |
| 146 | 0009841 - TOMATE "IN NATURA" SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COR VERMELHO-VIVO (MADURO). | In Natura Naciona | KG | 1500,00 | 2,490 | 3.735,00 |
| 147 | 0022893 - UVA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE S/ RESSECAMENTO DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO A MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO AROMA E COR PRÓPRIOS S/ PERFURAÇÕES MANCHAS ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | Naciona | KG | 200,00 | 6,980 | 1.396,00 |
| 148 | 0022894 - AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. | Dor | Unidade | 200,00 | 12,500 | 2.500,00 |
| 149 | 0022895 - BATOM DE CHOCOLATE, chocolate ao leite, caixa com 30 unidades de 16g cada. | Garot | Caixa | 200,00 | 34,500 | 6.900,00 |
| 150 | 0022896 - BATOM DE CHOCOLATE BRANCO, caixa com 30 unidades de 16g cada. | Garot | Caixa | 200,00 | 34,500 | 6.900,00 |
| 151 | 0022897 - BALA SORTIDA, sabores diversos, pacote com 600g. | Sam´ | Pacote | 30,00 | 8,700 | 261,00 |
| 152 | 0022898 - BALA, tipo goma, Jujuba, caixa com 50 unidades. | Gomet | Caixa | 20,00 | 30,500 | 610,00 |
| 153 | 0009962 - BOMBOM DE CHOCOLATE – A CROCÂNCIA DO WAFER E A CREMOSIDADE DO RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU EM UMA PERFEITA COMBINAÇÃO COM UMA DELICIOSA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 950G (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES). | Serenata Da Amo | Pacote | 200,00 | 37,000 | 7.400,00 |
| 154 | 0022899 - CARAMELO DE LEITE TIPO EMBARÉ, PCT C/ 700 GR | Embar | Pacote | 100,00 | 15,200 | 1.520,00 |
| 155 | 0022900 - CHOCOLATE BIS, sabor Chocolate Branco, embalagem com 126g e 20 unidades, similar a marca Lacta. | Lact | Caixa | 200,00 | 7,500 | 1.500,00 |
| 156 | 0022901 - CHICLETE, sabores diversos, caixa com 400gr, similar a marca Chicle Buzzy. | Sam´ | Caixa | 100,00 | 8,700 | 870,00 |
| 157 | 0022902 - CHOCOLATE GRANULADO, feito de cacau, em embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento. | Dor | Unidade | 200,00 | 6,980 | 1.396,00 |
| 158 | 0022903 - CREME DE AVELÁ COM CHOCOLATE (TIPO NUCITA) C/24X48g | Nucit | Caixa | 200,00 | 19,890 | 3.978,00 |
| 159 | 0022904 - GRANULADO COLORIDO, confeito, embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento. | Dor | Unidade | 100,00 | 12,440 | 1.244,00 |
| 160 | 0022905 - MARIOLA, composição: banana, açúcar, aproximadamente 50 un, embalagem de 900g. | Praia Grand | Pacote | 100,00 | 14,790 | 1.479,00 |
| 161 | 0022906 - MARSHMALLOW – PCT DE 500G. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | Fin | Pacote | 100,00 | 12,290 | 1.229,00 |
| 162 | 0022907 - MINI OVO DE CHOCOLATE, caixa com 50 unidades. | Tortuguit | Caixa | 100,00 | 9,890 | 989,00 |
| 163 | 0022908 - OVOS DE PÁSCOA. Composto de chocolate ao leite em formato de ovo de páscoa, referência nº 10, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contém gluten, não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente em papel aluminizado 0,007 micras bopp aproximadamente 700x700mm c/fito de nylon na amarração do ovo, a embalagem deve conter informação sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar entre 90g a 100g, parte interior c/ no mínimo 8 bombons ao leite, envolvido inteiramente em papel alumínio e externamente c/ papel metalizado colorido, validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. | Astec | Unidade | 1000,00 | 19,480 | 19.480,00 |
| 164 | 0022909 - PAÇOCA DE AMENDOIM, composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado, pote de 01 kg, 50 unidades, similar a marca Rolha Mindy | Paçoquit | Pote | 200,00 | 22,890 | 4.578,00 |
| 165 | 0022910 - PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADA, disquete, caixa com 36 unidades de 11g. | Dor | Caixa | 100,00 | 15,890 | 1.589,00 |
| 166 | 0022911 - PÉ DE MOLEQUE, composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades. | Santa Helen | Pote | 100,00 | 19,790 | 1.979,00 |
| 167 | 0022912 - PIPOCA DOCE, de milho, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 20 unidades. | Rei De Our | Pacote | 200,00 | 6,890 | 1.378,00 |
| 168 | 0022913 - PIPOCA SALGADA, de milho, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 20 unidades. | Rei De Our | Pacote | 500,00 | 5,890 | 2.945,00 |
| 169 | 0022914 - PIRULITO DOCE, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten. | Samit | Pacote | 200,00 | 5,890 | 1.178,00 |
| 170 | 0022915 - PIRULITO, sabor variado recheado com chiclete, embalado individualmente, pacote c/ 50 unidades. | Sam´ | Pacote | 200,00 | 5,980 | 1.196,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 16/12/2021 à 15/12/2022.

Sítio Novo/RN, 16/12/2021.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador: 14A0E66F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**

PROCESSO nº 908016/2021

Pregão Presencial SRP nº 23/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Piçarra bruta, objetivando atender as necessidades de manutenção e/ou construções de ruas, estradas na zona urbana ou rural do município de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

| | | |
|---|-------------------------|----------------------------------|
| Fornecedor: A N Q GONÇALVES JUNIOR | | |
| CNPJ: 20.903.036/0001-92 | Telefone: 84-98899-4715 | Email: j.jlicitacoes@hotmail.com |
| Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 853 LOJA 01, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-340 | | |
| Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 1 | 0016598 - Pedregulho ou piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (retirado na jazida sem transporte) | | M³ | 2880,00 | 71,100 | 204.768,00 |

Valor Global de R\$ 204.768,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

A N Q GONÇALVES JUNIOR

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7153449F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 30 de novembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|--|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 51.000,00 |
| 03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças | | | | | 51.000,00 |
| | 2011 Manutenção da Secretaria Administração | | | | 51.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 51.000,00 |

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:54526958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LOA 2022**

Lei Municipal 622 /2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Vera Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vera Cruz/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 50.504.530,00 (Cinquenta milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.257.400,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 46.247.130,00 (Quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA-

Tabela I

| ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | R\$ | VALOR ESTIMADO |
|--|-----|-----------------------|
| Receitas Correntes | R\$ | 45.663.689,20 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | R\$ | 1.252.000,00 |
| Receita de Contribuições | R\$ | 1.790.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ | 747.000,00 |
| Receita de Serviços | R\$ | 10.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ | 41.834.689,20 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 30.000,00 |
| Receitas de Capital | R\$ | 2.417.840,80 |
| Transferência de Capital | R\$ | 2.417.840,80 |
| Receitas Correntes – Intra | R\$ | 2.423.000,00 |
| Contribuições | R\$ | 2.413.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 10.000,00 |
| Sub-total | R\$ | 50.504.530,00 |
| Deduções da Receita | R\$ | - 4.257.400,00 |
| Deduções do FUNDEB | R\$ | -4.257.400,00 |
| Total | R\$ | 46.247.130,00 |

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 46.247.130,00 (Quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | R\$ | |
|--|------------|----------------------|
| I - PODER LEGISLATIVO | R\$ | 1.299.000,00 |
| Câmara Municipal | R\$ | 1.299.000,00 |
| II - PODER EXECUTIVO | R\$ | 40.515.130,00 |
| Gabinete do Prefeito | R\$ | 1.898.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | R\$ | 5.618.406,00 |
| Secretaria Municipal de Educação e Desportos | R\$ | 15.409.333,20 |
| Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude | R\$ | 928.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | R\$ | 8.665.050,00 |
| Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social | R\$ | 1.844.000,00 |
| Fundo Municipal de Obras e Urbanismo | R\$ | 4.539.340,80 |
| Secretaria Municipal de Agricultura | R\$ | 910.000,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | R\$ | 438.000,00 |
| Secretaria Municipal de Transportes | R\$ | 265.000,00 |
| Sub-total | R\$ | 41.814.130,00 |
| Administração Indireta | R\$ | 3.333.000,00 |
| Fundo Previdenciário de Vera Cruz | R\$ | 3.333.000,00 |
| Sub-total | R\$ | 46.147.130,00 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 1.100.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 46.247.130,00 |

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 16 de dezembro de 2021.

Marcos Antônio Cabral

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

| Código (1º dígito) | Nomenclatura | Valor/R\$ |
|--------------------|-----------------------------------|---------------|
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | 46.247.130,00 |
| 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| 9 | Recursos Condicionados | 0,00 |

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

| Código (2º ao 4º dígitos) | Nomenclatura | Especificação | Valor/R\$ |
|---|-------------------------------------|---|---------------|
| RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | Controle de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE | 18.695.208,00 |
| | Subtotal | - | 18.695.208,00 |

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

| | | | |
|-----|---|--|---------------|
| 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 9.734.581,20 |
| 541 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 50.000,00 |
| 542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 2.900.000,00 |
| 543 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal | 10.000,00 |
| 550 | Transferência do Salário-Educação | Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação | 253.000,00 |
| 551 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 6.000,00 |
| 552 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 305.000,00 |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 145.000,00 |
| 569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 315.000,00 |
| 570 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação | 255.000,00 |
| 571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação | 150.000,00 |
| 573 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculado a Educação. | Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, destinados à área da educação. | 267.250,00 |
| | Subtotal | - | 14.390.831,20 |

RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

| | | | |
|-----|---|--|--------------|
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.066.000,00 |
| 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 312.000,00 |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) | 100.000,00 |
| 631 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde | 250.000,00 |
| 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde | 200.000,00 |

| | | | |
|-----|--|---|--------------|
| 333 | Transferências do município referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde | 5.000,00 |
| 335 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculado a Saúde. | Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, destinados à área da Saúde. | 88.750,00 |
| | Subtotal | - | 5.021.750,00 |

RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|---|---|------------|
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993 | 402.000,00 |
| 665 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social | 102.000,00 |
| | Subtotal | - | 504.000,00 |

DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

| | | | |
|-----|--|--|--------------|
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social | 2.057.000,00 |
| 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social | 667.840,80 |
| 002 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos municípios | Controle dos recursos originários de transferências municipais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social | 50.000,00 |
| 708 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação | 20.000,00 |
| | Subtotal | - | 2.794.840,80 |

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

| | | | |
|-----|--|---|---------------|
| 750 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001 | 7.500,00 |
| 751 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República | 600.000,00 |
| 000 | Recursos do RPPS – Previdenciário Executivo | Controle dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social. | 4.133.000,00 |
| 001 | Recursos do RPPS – Financeiro Executivo | Controle dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social. | 100.000,00 |
| | Subtotal | - | 4.840.500,00 |
| | Total | - | 46.247.130,00 |

Em, 16 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CB133480

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

| CATEGORIA 1 - ARTES CENICAS. | AVALIADOR 01 | AVALIADOR 02 | AVALIADOR 03 | BENEFICIÁRIO- NOME – CPF /CNPJ E NOTA FINAL PRELIMINAR |
|--|--------------|--------------|--------------|---|
| Teatro | 100 | 97 | 96 | Eberth Cláudio dos Anjos – 104.982.634-52 / 97,6 pontos (primeiro lugar) |
| Dança folclórica (capoeira) | 94 | 93 | 100 | Francisco Felipe Batista de Lima- 099.228.124-52/ 95,6 pontos (primeiro lugar) |
| CATEGORIA 2 – GASTRONOMIA E ARTESANATO | AVALIADOR 01 | AVALIADOR 02 | AVALIADOR 03 | BENEFICIÁRIO- NOME – CPF /CNPJ E NOTA FINAL PRELIMINAR |
| Gastronomia | 100 | 84 | 98 | Márcia Sueley de Lima Silva – 050.131.374-54 94,0 pontos (primeiro lugar) |
| Gastronomia | 100 | 79 | 99 | Andrielle Matias de Andrade – 125.930.434-58 / 92,6 pontos (segundo lugar) |
| Gastronomia | 90 | 82 | 100 | Eliene de Lima Galvão – 061.760.914-46 / 90,6 (terceiro lugar) |
| Gastronomia | 95 | 90 | 83 | Jarleide Lima Alves – 751.225.704-00 / 89,3 (quarto lugar) |
| Gastronomia | 95 | 80 | 90 | Maria Gomes da Silva – 182.634.024-68/ 88,3 (quinto lugar) |
| Gastronomia | 86 | 83 | 85 | Marcela Galvão da Silva – 120.847.734-07/ 84,6 (sexto lugar) |
| Gastronomia | 95 | 77 | 80 | Thaliane Raquel da Silva Galvão – 117.790.184-60 / 84,0 pontos (sétimo lugar) |
| Gastronomia | 87 | 85 | 79 | Aline Galvão da Silva – 113.038.964-27 / 83,6 pontos (oitavo lugar) |
| Gastronomia | 91 | 76 | 83 | Livia Maria Lima de Souza – 017.913.904-55 / 83,6 pontos (nono lugar) |
| Gastronomia | 93 | 76 | 65 | Josielma Nascimento da Silva – 010.067.634-08 / 78,0 pontos (décimo lugar) |
| Artesanato | 100 | 88 | 98 | Luzimar da Cruz Nascimento Azevedo – 378.960.594-87 / 95,3 pontos (primeiro lugar) |
| Artesanato | 95 | 81 | 100 | Jacieli da Silva Oliveira – 066.039.934-22 / 92 pontos (segundo lugar) |
| Artesanato | 100 | 86 | 89 | Eliane Maria da Silva – 023.599.314-07 / 91,6 pontos |

| | | | | |
|------------|----|----|-----|---|
| | | | | (terceiro lugar) |
| Artesanato | 95 | 88 | 86 | Delma Ana de Souza – 044.097.808.40 / 89,6 pontos (quarto lugar) |
| Artesanato | 95 | 84 | 88 | Maria Lenilda Ferreira – 088.584.304-50 / 89 pontos (quinto lugar) |
| Artesanato | 95 | 81 | 87 | Flávia Grasielle Ferreira da Silva Rebelo – 086.596.184-08 / 87,6 pontos (sexto lugar) |
| Artesanato | 91 | 91 | 80 | Elida Grazieli de Lima Pereira – 706.941.304 – 19 / 87,3 pontos (sétimo lugar) |
| Artesanato | 81 | 92 | 81 | Maria do Socorro Porto de Castro – 086.459.492-53 / 84,6 pontos (oitavo lugar) |
| Artesanato | 95 | 82 | 75 | Sandra Maria Bento – 030.394.234-79 / 84 pontos (nono lugar) |
| Artesanato | 95 | 55 | 100 | Maria Cleide da Silva – 088.774.774.40 / 83,3 pontos (décimo lugar) |
| Artesanato | 94 | 66 | 80 | Bruna de Lima Nascimento – 123.708.334-67 / 80,0 pontos (décimo primeiro lugar) |
| Artesanato | 95 | 64 | 72 | Alessandra Vicente da Silva – 085.455.874-81 / 77,0 pontos (décimo segundo lugar) |

Comissão de Seleção das Propostas:

Membros:

ELIANA CABRAL

LAÍSE MAYARA DE ARAÚJO BARBOSA

VERÔNICA PEREIRA DE AZEVEDO NERINO

VERA CRUZ- RN EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

TÂNIA MARIA LOURENÇO CABRAL

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:04B4D76A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2021**

DECRETO Nº 153/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 16 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa | | | | | |
|---|---------------------------------------|---|---|-----------------|----------------------|
| 2 | Prefeitura Municipal de Viçosa | | | | |
| | 5001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | | 1.1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| | | | 162 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 11110000 | R\$ 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 10.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--------------------------------|--|---------------|
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 10.000,00 |
|--|--|--|--------------------------------|--|---------------|

ANEXO II
(Reduções)

| | | | | | |
|------------------------------------|---|--|---|-----------------|---------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa | | | | | |
| | 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | | 1.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | |
| | | | 171 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 11110000 | R\$ 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: | | R\$ 10.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 10.000,00 |

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:227A8049

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - PP

Aos 16/12/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 013/2021 - PP, destinado a Prestação de serviços na confecção e aplicação de adesivos em veículos pertencentes a frota do município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

894 - F J ALVES DE PAIVA (10.619.265/0001-26)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 7386 - CONFECCAO E APLICACAO DE ADESIVOS EM VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA/RN | M² | | 445 | 70,00 | 31.150,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 31.150,00 |

Viçosa/RN, 16/12/2021

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:FC124963

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO REGÃO PRESENCIAL 013/2021 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial n.º 013/2021 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

894 - F J ALVES DE PAIVA (10.619.265/0001-26)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 7386 - CONFECCAO E APLICACAO DE ADESIVOS EM VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA/RN | M² | | 445 | 70,00 | 31.150,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 31.150,00 |

Viçosa/RN, 16/12/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:EF1EAECE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2021 - PMV

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2021 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021 - PP, homologada em 14/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

FORNECEDORES: JOAO LOPES CARVALHO - CNPJ: 07.279.799/0001-46, com sede na TV JOAO BARRA, 93, CENTRO, Umarizal/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

359 - JOAO LOPES CARVALHO (07.279.799/0001-46)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1 | 7502 - URNA POPULAR (ADULTO) MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ. 02 SUPORTE PARA URNA; A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO RESPEITADO O PERÍMETRO URBANO. | Unidade | 25 | 750,00 | 18.750,00 |
| 2 | 7503 - URNA POPULAR (INFANTIL) MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCO FOSCO. 02 SUPORTE PARA URNA; A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO RESPEITADO O PERÍMETRO URBANO. | Unidade | 5 | 250,00 | 1.250,00 |
| 3 | 7504 - URNA POPULAR TAMANHO ESPECIAL (PLUSSIZE) MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ. TAMANHO 2,10 M. COMPRIMENTO, 0,50 M. DE LARGURA E 0,35 M. DE ALTURA 02 SUPORTE PARA URNA; A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO RESPEITADO O PERÍMETRO URBANO. | Unidade | 5 | 2.100,00 | 10.500,00 |
| 4 | 7505 - SERVIÇO DE PREPARO DO CORPO Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. | Unidade | 35 | 130,00 | 4.550,00 |
| 5 | 7506 - FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES Fornecimento de Coroa de flores simples, com tamanho de 60 cm de diâmetro. | Unidade | 70 | 140,00 | 9.800,00 |
| 6 | 7507 - FORNECIMENTO DE 2 VELAS VOTIVAS | Unidade | 70 | 14,00 | 980,00 |
| 7 | 491 - SERVIÇO DE REMOÇÃO/DESLOCAMENTO DE CORPO Remição e transporte do corpo, retirando o corpo onde se encontrar, procedendo todo o percurso necessário até o sepultamento. | Km | 6.000 | 2,40 | 14.400,00 |
| Total | | | | | 60.230,00 |

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2021, tendo seu término em 14/12/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/12/2021.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito
CPF nº 076.357.754-56

Futura Contratada

JOAO LOPES CARVALHO
CNPJ: 07.279.799/0001-46

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:00F558DB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 36/2021**

DECRETO Nº 36/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 1.772.310,65 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.772.310,65 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|---|
| 328 | 01/06/2021 | 2.742/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 27.700,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Valor |
| Ação | | | | | | | | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 27.700,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 27.700,00 |
| 2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias | | | | | | | | 27.700,00 |
| Nº Solic.: 41 Acrescentar | | | | | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Total: | | | | | | | | 10010000 0001 27.700,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 27.700,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 27.700,00 |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 27.700,00 |
| Nº Solic.: 41 Reduzir | | | | | | | | 3.1.90.13 |
| Total: | | | | | | | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10010000 0001 27.700,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|----------------------------|------------|------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|------------------|
| 349 | 01/06/2021 | 2.833/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 10.717,52 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Valor |
| Ação | | | | | | | | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 10.717,52 |

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|----------|------|--|--|--|------------------|
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 10.717,52 |
| | | 2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias | | | | | | | 10.717,52 |
| Nº Solic.: 45 Acrescentar | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | | 10.717,52 |
| Total: | | | | | | | | | 10.717,52 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 10.717,52 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 10.717,52 |
| | | 2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias | | | | | | | 10.717,52 |
| Nº Solic.: 45 Reduzir | | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | | 10.717,52 |
| Total: | | | | | | | | | 10.717,52 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|------------|---|---|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|------------------|
| 351 | 01/06/2021 | 2.836/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 10.717,52 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 10.717,52 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 10.717,52 |
| | | 2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias | | | | | | | 10.717,52 |
| Nº Solic.: 46 Acrescentar | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | | 10.717,52 |
| Total: | | | | | | | | | 10.717,52 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 10.717,52 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 10.717,52 |
| | | 2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias | | | | | | | 10.717,52 |
| Nº Solic.: 46 Reduzir | | | 3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | | | | 10.717,52 |
| Total: | | | | | | | | | 10.717,52 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|---|------------|---|--|--------------|---------------|--------------|------------------|-----------|---------------|
| 352 | 01/06/2021 | 2.865/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 643,70 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 643,70 | | | | 643,70 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 643,70 | | | | 643,70 |
| | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | 643,70 | | | | 643,70 |
| Nº Solic.: 191 Acrescentar | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | | | | 643,70 |
| Total: | | | | | 643,70 | | | | 643,70 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 643,70 | | | | 643,70 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 643,70 | | | | 643,70 |
| | | 2019 Manutenção do CAPS | | | 643,70 | | | | 643,70 |
| Nº Solic.: 191 Reduzir | | | 3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12110000 | 0001 | | | | 643,70 |
| Total: | | | | | 643,70 | | | | 643,70 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|------------|--|---|--------------|-----------------|--------------|------------------|-----------|-----------------|
| 353 | 01/06/2021 | 2.872/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.796,10 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.796,10 | | | | 1.796,10 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | 1.796,10 | | | | 1.796,10 |
| | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | 1.796,10 | | | | 1.796,10 |
| Nº Solic.: 47 Acrescentar | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | | | 1.796,10 |
| Total: | | | | | 1.796,10 | | | | 1.796,10 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.796,10 | | | | 1.796,10 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | 1.796,10 | | | | 1.796,10 |
| | | 2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico | | | 1.796,10 | | | | 1.796,10 |
| Nº Solic.: 47 Reduzir | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | | 1.796,10 |
| Total: | | | | | 1.796,10 | | | | 1.796,10 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|---|------------|---|---------------------|--------------|---------------|--------------|------------------|-----------|---------------|
| 354 | 01/06/2021 | 2.876/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 215,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 215,00 | | | | 215,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 215,00 | | | | 215,00 |
| | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | 215,00 | | | | 215,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|------------------------------|--|----------|--|------|---------------|
| Nº Solic.: 192 Acrescentar | | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | | 0001 | 215,00 |
| Total: | | | | | | | | | 215,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 215,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 215,00 |
| 2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | | | | | | | | 215,00 |
| Nº Solic.: 192 Reduzir | | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | | 0001 | 215,00 |
| Total: | | | | | | | | | 215,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--|--------|--------------|------------------|-----------|---------------|--|--|
| 355 | 01/06/2021 | 2.877/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 530,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 530,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 530,00 | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | 530,00 | | |
| Nº Solic.: 193 Acrescentar | | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | | | 12110000 | 0001 | 530,00 | | |
| Total: | | | | | | | | | 530,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 530,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 530,00 | | |
| 2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação | | | | | | | | | 530,00 | | |
| Nº Solic.: 193 Reduzir | | | | 3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | 12110000 | 0001 | 530,00 | | |
| Total: | | | | | | | | | 530,00 | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
|---|------------|------------|---------------------|---|--------|--------------|------------------|-----------|---------------|--|--|
| 356 | 01/06/2021 | 2.879/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 587,50 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 587,50 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 587,50 | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | 587,50 | | |
| Nº Solic.: 194 Acrescentar | | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | | | 12110000 | 0001 | 587,50 | | |
| Total: | | | | | | | | | 587,50 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 587,50 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 587,50 | | |
| 2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação | | | | | | | | | 587,50 | | |
| Nº Solic.: 194 Reduzir | | | | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 12110000 | 0001 | 587,50 | | |
| Total: | | | | | | | | | 587,50 | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
|--|------------|------------|---------------------|------------------------------|-----------|--------------|------------------|-----------|------------------|--|--|
| 357 | 01/06/2021 | 2.891/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 90.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 90.000,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 90.000,00 | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | 90.000,00 | | |
| Nº Solic.: 195 Acrescentar | | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | | | 12110000 | 0001 | 90.000,00 | | |
| Total: | | | | | | | | | 90.000,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 90.000,00 | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 90.000,00 | | |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | 90.000,00 | | |
| Nº Solic.: 48 Reduzir | | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | | 19900000 | | 0001 | 90.000,00 | | |
| Total: | | | | | | | | | 90.000,00 | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
|---|------------|------------|---------------------|------------------------------|----------|--------------|------------------|-----------|-----------------|--|--|
| 358 | 01/06/2021 | 2.897/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.791,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 1.791,00 | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 1.791,00 | | |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | 1.791,00 | | |
| Nº Solic.: 196 Acrescentar | | | | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO | | | 12110000 | 0001 | 1.791,00 | | |
| Total: | | | | | | | | | 1.791,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 1.791,00 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|-----------|---------------------|----------|-----------------|-----------------|--|--|--|
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 1.791,00 | | | | |
| | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | 1.791,00 | | | | |
| Nº Solic.: 196 Reduzir | | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 1.791,00 | | | |
| Total: | | | | | | 1.791,00 | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|---|---|------------|---------------------|--------------|--|--------------|------------------|-----------|-------------------|
| 366 | 01/06/2021 | 2.913/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 303.750,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 303.750,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 303.750,00 |
| | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | 303.750,00 |
| Nº Solic.: 200 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12140000 | 0001 | 303.750,00 |
| Total: | | | | | | | | | 303.750,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 303.750,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 303.750,00 |
| | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | 200.000,00 |
| Nº Solic.: 201 Reduzir | | | | 3.1.90.13 | OBRIGACÕES PATRONAIS | | 12110000 | 0001 | 200.000,00 |
| | 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | 103.750,00 |
| Nº Solic.: 201 Reduzir | | | | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12140000 | 0001 | 103.750,00 |
| Total: | | | | | | | | | 303.750,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|---|------------|---------------------|---------------------|--|--------------|------------------|-----------|---------------|
| 367 | 01/06/2021 | 2.919/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 990,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 990,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | 990,00 |
| | 2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios | | | | | | | | 990,00 |
| Nº Solic.: 28 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 11110000 | 0001 | 990,00 |
| Total: | | | | | | | | | 990,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 990,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | 990,00 |
| | 2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios | | | | | | | | 990,00 |
| Nº Solic.: 28 Reduzir | | | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | 11110000 | 0001 | 990,00 |
| Total: | | | | | | | | | 990,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|---|------------|---------------------|---------------------|--|---------------------|------------------|-----------|-------------------|
| 369 | 01/06/2021 | 2.942/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 126.347,65 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 126.347,65 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 126.347,65 |
| | 2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana | | | | | | | | 126.347,65 |
| Nº Solic.: 52 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 126.347,65 |
| Total: | | | | | | | | | 126.347,65 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 126.347,65 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 126.347,65 |
| | 1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais | | | | | | | | 50.000,00 |
| Nº Solic.: 52 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | | 76.347,65 |
| Nº Solic.: 52 Reduzir | | | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 15100000 | 0001 | 76.347,65 |
| Total: | | | | | | | | | 126.347,65 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|--|------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|------------------|-----------|-----------------|
| 370 | 01/06/2021 | 2.945/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.716,18 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 1.716,18 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 1.716,18 |
| | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 1.716,18 |
| Nº Solic.: 53 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | 1.716,18 |
| Total: | | | | | | | | | 1.716,18 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 1.716,18 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|----------|------|--|--|-----------------|
| 08.001 Sec. Mul.de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 1.716,18 |
| | 2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias | | | | | | | | 1.716,18 |
| Nº Solic.: 53 Reduzir | 3.3.90.36 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | | | 1.716,18 |
| Total: | | | | | | | | | 1.716,18 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|------------|--|---------------------|--------------|--|--------------|------------------|-----------|------------------|
| 371 | 01/06/2021 | 2.947/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 19.500,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 19.500,00 |
| 08.001 Sec. Mul.de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | 19.500,00 |
| Nº Solic.: 54 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | 19.500,00 |
| Total: | | | | | | | | | 19.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 19.500,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | 1061 Recuperação de Estradas Muicpiais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | 19.500,00 |
| Nº Solic.: 54 Reduzir | | | | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | 19.500,00 |
| Total: | | | | | | | | | 19.500,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|---|------------|--|---------------------|--------------|---------------------|--------------|------------------|-----------|-----------------|
| 372 | 01/06/2021 | 2.953/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.503,87 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 5.503,87 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | | | 5.503,87 |
| Nº Solic.: 202 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | | 5.503,87 |
| Total: | | | | | | | | | 5.503,87 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 5.503,87 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica | | | | | | | 5.503,87 |
| Nº Solic.: 202 Reduzir | | | | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | | 5.503,87 |
| Total: | | | | | | | | | 5.503,87 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|------------|--|---------------------|--------------|--|--------------|------------------|-----------|------------------|
| 373 | 01/06/2021 | 2.954/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 17.169,28 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 17.169,28 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 17.169,28 |
| Nº Solic.: 203 Acrescentar | | | | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12110000 | 0001 | | 17.169,28 |
| Total: | | | | | | | | | 17.169,28 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 17.169,28 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | 1061 Recuperação de Estradas Muicpiais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | 17.169,28 |
| Nº Solic.: 55 Reduzir | | | | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | 17.169,28 |
| Total: | | | | | | | | | 17.169,28 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|------------|--|---------------------|--------------|-----------------------------|--------------|------------------|-----------|------------------|
| 374 | 01/06/2021 | 2.958/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 89.350,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 89.350,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 89.350,00 |
| Nº Solic.: 204 Acrescentar | | | | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12110000 | 0001 | | 89.350,00 |
| Total: | | | | | | | | | 89.350,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 89.350,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | 1061 Recuperação de Estradas Muicpiais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | 89.350,00 |
| Nº Solic.: 56 Reduzir | | | | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | 89.350,00 |

| | |
|--------|------------------|
| Total: | 89.350,00 |
|--------|------------------|

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|------------|------------|--|--------------|-------|-----------------|------------------|-----------|--------------|
| 376 | 01/06/2021 | 2.980/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 22,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 22,00 |
| 08.001 Sec. Mul.de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 22,00 |
| | | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | 22,00 |
| Nº Solic.: 57 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 10010000 | 0001 | 22,00 |
| Total: | | | | | | | | | 22,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 22,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 22,00 |
| | | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | 22,00 |
| Nº Solic.: 57 Reduzir | | | 3.3.90.14 | | | DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 22,00 |
| Total: | | | | | | | | | 22,00 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|------------|------------|---|--------------|-------------------------------|--------------|------------------|-----------|------------------|
| 377 | 01/06/2021 | 2.981/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 34.427,23 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 34.427,23 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 34.427,23 |
| | | | 1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio | | | | | | 34.427,23 |
| Nº Solic.: 58 Acrescentar | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15200000 | 0001 | 34.427,23 |
| Total: | | | | | | | | | 34.427,23 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 34.427,23 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 34.427,23 |
| | | | 1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | 34.427,23 |
| Nº Solic.: 58 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15200000 | 0001 | 34.427,23 |
| Total: | | | | | | | | | 34.427,23 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|------------|------------|---|--------------|--|--------------|------------------|-----------|-----------------|
| 378 | 01/06/2021 | 2.982/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.081,19 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 1.081,19 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | 1.081,19 |
| | | | 2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre | | | | | | 1.081,19 |
| Nº Solic.: 36 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | 1.081,19 |
| Total: | | | | | | | | | 1.081,19 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 1.081,19 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | 1.081,19 |
| | | | 2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura | | | | | | 1.081,19 |
| Nº Solic.: 36 Reduzir | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 1.081,19 |
| Total: | | | | | | | | | 1.081,19 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
|--|------------|------------|---|--------------|--|--------------|------------------|-----------|---------------|
| 379 | 01/06/2021 | 2.984/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 476,46 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 476,46 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | 476,46 |
| | | | 2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre | | | | | | 476,46 |
| Nº Solic.: 37 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | 476,46 |
| Total: | | | | | | | | | 476,46 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 476,46 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | 476,46 |
| | | | 2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre | | | | | | 476,46 |
| Nº Solic.: 37 Reduzir | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 476,46 |
| Total: | | | | | | | | | 476,46 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|--|------------|------------|---|--------------|--|--------------|------------------|------------------|
| 380 | 01/06/2021 | 2.986/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 733,74 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 733,74 |
| | | | 1138 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal | | | | | 733,74 |
| Nº Solic.: 206 Acrescenta | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12150000 | 0001 | 733,74 |
| Total: | | | | | | | | 733,74 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 733,74 |
| | | | 1006 Construção de Academia de Saúde | | | | | 733,74 |
| Nº Solic.: 206 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12150000 | 0001 | 733,74 |
| Total: | | | | | | | | 733,74 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 381 | 01/06/2021 | 2.987/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 19.030,26 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 19.030,26 |
| | | | 1029 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica | | | | | 19.030,26 |
| Nº Solic.: 207 Acrescentar | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12150000 | 0001 | 19.030,26 |
| Total: | | | | | | | | 19.030,26 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 19.030,26 |
| | | | 1067 Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas | | | | | 19.030,26 |
| Nº Solic.: 207 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12150000 | 0001 | 19.030,26 |
| Total: | | | | | | | | 19.030,26 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 382 | 01/06/2021 | 2.990/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.900,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.900,00 |
| | | | 1029 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica | | | | | 2.900,00 |
| Nº Solic.: 208 Acrescentar | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12150000 | 0001 | 2.900,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.900,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.900,00 |
| | | | 1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família (PSF) | | | | | 2.900,00 |
| Nº Solic.: 208 Reduzir | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12150000 | 0001 | 2.900,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.900,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 383 | 01/06/2021 | 2.996/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.081,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 4.081,00 |
| | | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | 4.081,00 |
| Nº Solic.: 59 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 4.081,00 |
| Total: | | | | | | | | 4.081,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 4.081,00 |
| | | | 2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico | | | | | 2.040,50 |
| Nº Solic.: 59 Reduzir | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.040,50 |
| | | | 2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas | | | | | 2.040,50 |
| Nº Solic.: 59 Reduzir | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.040,50 |
| Total: | | | | | | | | 4.081,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |

| | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|--|--------------|------------------|-----------|----------|
| 384 | 01/06/2021 | 3.003/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.404,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação Natureza | | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 60 Acrescentar | | | | | | | | | |
| | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | 2.404,00 |
| Total: | | | | | | | | | |
| 2.404,00 | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | |
| 2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 60 Reduzir | | | | | | | | | |
| | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | 1.202,00 |
| Nº Solic.: 60 Reduzir | | | | | | | | | |
| | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | | 1.202,00 |
| Total: | | | | | | | | | |
| 2.404,00 | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 386 | 01/06/2021 | 3.020/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 760,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 22 Acrescentar | | | | | | | | | |
| | | | | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 19900000 | 0001 | | 760,00 |
| Total: | | | | | | | | | |
| 760,00 | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 22 Reduzir | | | | | | | | | |
| | | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | | 760,00 |
| Total: | | | | | | | | | |
| 760,00 | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 388 | 01/06/2021 | 3.028/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 205,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | |
| 2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 29 Acrescentar | | | | | | | | | |
| | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | | 205,00 |
| Total: | | | | | | | | | |
| 205,00 | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | |
| 2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 29 Reduzir | | | | | | | | | |
| | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11110000 | 0001 | | 205,00 |
| Total: | | | | | | | | | |
| 205,00 | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 389 | 01/06/2021 | 3.032/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 837,50 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação Natureza | | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 62 Acrescentar | | | | | | | | | |
| | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | 837,50 |
| Total: | | | | | | | | | |
| 837,50 | | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 62 Reduzir | | | | | | | | | |
| | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | 837,50 |
| Total: | | | | | | | | | |
| 837,50 | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 390 | 01/06/2021 | 3.040/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 75,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |

| | | | | | | | | |
|---|--|------------|---------------------|--------------|--|--------------|------------------|-----------------|
| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | | | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | 75,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | 75,00 | |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 75,00 | |
| Nº Solic.: 210 Acrescentar | | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12110000 | 0001 | 75,00 |
| Total: | | | | | | | | 75,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 75,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | 75,00 | |
| | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | 75,00 | |
| Nº Solic.: 210 Reduzir | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12110000 | 0001 | 75,00 |
| Total: | | | | | | | | 75,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 391 | 01/06/2021 | 3.042/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 200,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 200,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 200,00 |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 200,00 |
| Nº Solic.: 211 Acrescentar | | | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12110000 | 0001 | 200,00 |
| Total: | | | | | | | | 200,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 200,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 200,00 |
| | 2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal | | | | | | | 200,00 |
| Nº Solic.: 211 Reduzir | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 200,00 |
| Total: | | | | | | | | 200,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 392 | 01/06/2021 | 3.043/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 70,68 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | | | | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 70,68 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 70,68 |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 70,68 |
| Nº Solic.: 212 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 70,68 |
| Total: | | | | | | | | 70,68 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 70,68 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 70,68 |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 70,68 |
| Nº Solic.: 212 Reduzir | | | | | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 12110000 | 0001 | 70,68 |
| Total: | | | | | | | | 70,68 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 393 | 01/06/2021 | 3.044/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 157,32 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | | | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 157,32 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 157,32 |
| | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 157,32 |
| Nº Solic.: 213 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 157,32 |
| Total: | | | | | | | | 157,32 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 157,32 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 157,32 |
| | 2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica | | | | | | | 157,32 |
| Nº Solic.: 213 Reduzir | | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12110000 | 0001 | 157,32 |
| Total: | | | | | | | | 157,32 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 394 | 01/06/2021 | 3.047/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.430,71 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | | | | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 4.430,71 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 4.430,71 |
| | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | 4.430,71 |
| Nº Solic.: 214 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 4.430,71 |
| Total: | | | | | | | | 4.430,71 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 4.430,71 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|--|--|----------|-------|-----------|-------|
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 4.430,71 | | | | |
| 2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos | | | | | | | | | | 4.430,71 | | | | |
| Nº Solic.: 214 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 12110000 | 0001 | 4.430,71 | |
| Total: | | | | | | | | | | 4.430,71 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 395 | 01/06/2021 | 3.049/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 26.800,08 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 26.800,08 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 26.800,08 | | | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | 26.800,08 | | | | |
| Nº Solic.: 215 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 26.800,08 | |
| Total: | | | | | | | | | | 26.800,08 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 26.800,08 | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 26.800,08 | | | | |
| 1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | | | | 26.800,08 | | | | |
| Nº Solic.: 63 Reduzir | | | | | | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 26.800,08 | |
| Total: | | | | | | | | | | 26.800,08 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 396 | 01/06/2021 | 3.057/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 160,74 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 160,74 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 160,74 | | | | |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 160,74 | | | | |
| Nº Solic.: 216 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 160,74 | |
| Total: | | | | | | | | | | 160,74 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 160,74 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 160,74 | | | | |
| 2009 Contribuição a Maternidade Dr.Graciliano Lordão | | | | | | | | | | 160,74 | | | | |
| Nº Solic.: 216 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 12110000 | 0001 | 160,74 | |
| Total: | | | | | | | | | | 160,74 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 397 | 01/06/2021 | 3.058/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 9.791,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 9.791,00 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 9.791,00 | | | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | 9.791,00 | | | | |
| Nº Solic.: 217 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 9.791,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 9.791,00 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 9.791,00 | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 9.791,00 | | | | |
| 1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | | | | 9.791,00 | | | | |
| Nº Solic.: 64 Reduzir | | | | | | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 9.791,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 9.791,00 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 398 | 01/06/2021 | 3.061/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 837,50 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 837,50 | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 837,50 | | | | |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | 837,50 | | | | |
| Nº Solic.: 65 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 837,50 | |
| Total: | | | | | | | | | | 837,50 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 837,50 | | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 837,50 | | | | |
| 2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico | | | | | | | | | | 837,50 | | | | |
| Nº Solic.: 65 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 837,50 | |

| Total: | | | | | | | | 837,50 | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|--|--------------|------------------|-----------|----------|----------|
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 399 | 01/06/2021 | 3.078/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 508,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 508,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 508,00 |
| 1031 Aquisição de Equipamentos para o CAPS - Centro de Apoio Psicossocial | | | | | | | | | | 508,00 |
| Nº Solic.: 218 Acrescentar | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 12110000 | 0001 | 508,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 508,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 508,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 508,00 |
| 1038 Aquisição de Equip. para o Programa de Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | 508,00 |
| Nº Solic.: 218 Reduzir | | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 12110000 | 0001 | 508,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 508,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 400 | 01/06/2021 | 3.081/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 452,50 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 452,50 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 452,50 |
| 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | | | | | | 452,50 |
| Nº Solic.: 219 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12140000 | 0001 | 452,50 | |
| Total: | | | | | | | | | | 452,50 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 452,50 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 452,50 |
| 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | | | | | | 452,50 |
| Nº Solic.: 219 Reduzir | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 12140000 | 0001 | 452,50 | |
| Total: | | | | | | | | | | 452,50 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 401 | 01/06/2021 | 3.083/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 542,50 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 542,50 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 542,50 |
| 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | | | | | | 542,50 |
| Nº Solic.: 220 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12140000 | 0001 | 542,50 | |
| Total: | | | | | | | | | | 542,50 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 542,50 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 542,50 |
| 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | | | | | | 542,50 |
| Nº Solic.: 220 Reduzir | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 12140000 | 0001 | 542,50 | |
| Total: | | | | | | | | | | 542,50 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 402 | 01/06/2021 | 3.087/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.579,90 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 4.579,90 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 4.579,90 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 4.579,90 |
| Nº Solic.: 221 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | 0001 | 4.579,90 | |
| Total: | | | | | | | | | | 4.579,90 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 4.579,90 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 4.579,90 |
| 1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | | | | 4.579,90 |
| Nº Solic.: 66 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15100000 | 0001 | 4.579,90 | |
| Total: | | | | | | | | | | 4.579,90 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 403 | 01/06/2021 | 3.089/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.149,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 2.149,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 2.149,00 |
| 2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF | | | | | | | | | | 2.149,00 |
| Nº Solic.: 222 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12140000 | 0001 | 2.149,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 2.149,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|----------|--------------|------------------|-----------|--|--|----------|-------|-----------------|-------|
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 2.149,00 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 2.149,00 | | | | |
| 2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF | | | | | | | | | | 2.149,00 | | | | |
| Nº Solic.: 222 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 2.149,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 2.149,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 404 | 01/06/2021 | 3.095/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.505,98 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 3.505,98 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | | | | 3.505,98 | |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | | | | 3.505,98 | |
| Nº Solic.: 67 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 3.505,98 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 3.505,98 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 3.505,98 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | | | | 3.505,98 | |
| 2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias | | | | | | | | | | | | | 1.168,66 | |
| Nº Solic.: 67 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 1.168,66 | |
| 2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais | | | | | | | | | | | | | 1.168,66 | |
| Nº Solic.: 67 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.168,66 | |
| 2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana | | | | | | | | | | | | | 1.168,66 | |
| Nº Solic.: 67 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 1.168,66 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 3.505,98 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 405 | 01/06/2021 | 3.098/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.621,60 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 3.621,60 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | | | | 3.621,60 | |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | | | | 3.621,60 | |
| Nº Solic.: 68 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 3.621,60 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 3.621,60 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 3.621,60 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | | | | 3.621,60 | |
| 1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | | | 3.621,60 | |
| Nº Solic.: 68 Reduzir | | | | | | | | | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 3.621,60 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 3.621,60 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 406 | 01/06/2021 | 3.100/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.395,53 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 1.395,53 | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | | | | 1.395,53 | |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | | | | 1.395,53 | |
| Nº Solic.: 23 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 1.395,53 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 1.395,53 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 1.395,53 | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | | | | 1.395,53 | |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | | | | 1.395,53 | |
| Nº Solic.: 23 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 1.395,53 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 1.395,53 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 407 | 01/06/2021 | 3.111/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 503,10 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 503,10 | |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | | | | 503,10 | |
| 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | | | | | | | | 503,10 | |
| Nº Solic.: 31 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 503,10 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 503,10 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 503,10 | |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | | | | 503,10 | |
| 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | | | | | | | | 503,10 | |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 503,10 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 503,10 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 408 | 01/06/2021 | 3.112/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 350,65 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
|--|--|---|---------------------|--------------|---------------|--------------|------------------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 350,65 | | | |
| | 2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS | | | | 350,65 | | | |
| Nº Solic.: 32 Acrescentar | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 350,65 | | | |
| Total: | | | | | 350,65 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 350,65 | | | |
| | 2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS | | | | 350,65 | | | |
| Nº Solic.: 32 Reduzir | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 13110000 | 0001 | 350,65 | | | |
| Total: | | | | | 350,65 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 409 | 01/06/2021 | 3.113/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 56,27 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 56,27 | | | |
| | 2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS | | | | 56,27 | | | |
| Nº Solic.: 33 Acrescentar | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 56,27 | | | |
| Total: | | | | | 56,27 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 56,27 | | | |
| | 2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS | | | | 56,27 | | | |
| Nº Solic.: 33 Reduzir | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 13110000 | 0001 | 56,27 | | | |
| Total: | | | | | 56,27 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 410 | 01/06/2021 | 3.114/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 69,17 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 69,17 | | | |
| | 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | 69,17 | | | |
| Nº Solic.: 34 Acrescentar | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 69,17 | | | |
| Total: | | | | | 69,17 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 69,17 | | | |
| | 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | 69,17 | | | |
| Nº Solic.: 34 Reduzir | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 69,17 | | | |
| Total: | | | | | 69,17 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 411 | 01/06/2021 | 3.115/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 44,86 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 44,86 | | | |
| | 2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS | | | | 44,86 | | | |
| Nº Solic.: 35 Acrescentar | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 44,86 | | | |
| Total: | | | | | 44,86 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 44,86 | | | |
| | 2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS | | | | 44,86 | | | |
| Nº Solic.: 35 Reduzir | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 13110000 | 0001 | 44,86 | | | |
| Total: | | | | | 44,86 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 412 | 01/06/2021 | 3.116/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 182,82 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 182,82 | | | |
| | 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | 182,82 | | | |
| Nº Solic.: 36 Acrescentar | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 182,82 | | | |
| Total: | | | | | 182,82 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 182,82 | | | |
| | 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | 182,82 | | | |
| Nº Solic.: 36 Reduzir | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 182,82 | | | |
| Total: | | | | | 182,82 | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|--|------------|------------|--|--------------|---|--------------|------------------|-----------------|
| 413 | 01/06/2021 | 3.117/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 353,80 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 353,80 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | 353,80 |
| | | | 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | 353,80 |
| Nº Solic.: 37 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 353,80 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 353,80 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | 353,80 |
| | | | 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | 353,80 |
| Nº Solic.: 37 Reduzir | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10010000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 353,80 |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.165,72 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 1.165,72 |
| | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 1.165,72 |
| Nº Solic.: 24 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 1.165,72 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.165,72 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 1.165,72 |
| | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 1.165,72 |
| Nº Solic.: 24 Reduzir | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10010000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 1.165,72 |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 2.200,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.200,00 |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 2.200,00 |
| Nº Solic.: 223 Acrescentar | | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 2.200,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 2.200,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.200,00 |
| | | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | 2.200,00 |
| Nº Solic.: 223 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 2.200,00 |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 118,20 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | 118,20 |
| | | | 2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS | | | | | 118,20 |
| Nº Solic.: 38 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 13110000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 118,20 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 118,20 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | 118,20 |
| | | | 2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS | | | | | 118,20 |
| Nº Solic.: 38 Reduzir | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 13110000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 118,20 |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 3.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 3.000,00 |
| | | | 2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal | | | | | 3.000,00 |
| Nº Solic.: 224 Acrescentar | | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 3.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 3.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 3.000,00 |
| | | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | 3.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|------------|--|---|---|-----------|--------------|------------------|------------------|--|
| Nº Solic.: 224 Reduzir | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 12140000 | 0001 | 3.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 3.000,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 418 | 01/06/2021 | 3.156/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 18.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 18.000,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 18.000,00 | |
| | | | 2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica | | | | | 18.000,00 | |
| Nº Solic.: 225 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 18.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 18.000,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 18.000,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 18.000,00 | |
| | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 18.000,00 | |
| Nº Solic.: 225 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 18.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 18.000,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 419 | 01/06/2021 | 3.158/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 4.000,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 4.000,00 | |
| | | | 2019 Manutenção do CAPS | | | | | 4.000,00 | |
| Nº Solic.: 226 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 4.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 4.000,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 4.000,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 4.000,00 | |
| | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 4.000,00 | |
| Nº Solic.: 226 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 4.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 4.000,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 420 | 01/06/2021 | 3.160/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 32.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 32.000,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 32.000,00 | |
| | | | 2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | | | | 32.000,00 | |
| Nº Solic.: 227 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 32.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 32.000,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 32.000,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 32.000,00 | |
| | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | 32.000,00 | |
| Nº Solic.: 227 Reduzir | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 12140000 | 0001 | 32.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 32.000,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 421 | 01/06/2021 | 3.165/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 18.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 18.000,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 18.000,00 | |
| | | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | 18.000,00 | |
| Nº Solic.: 228 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 18.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 18.000,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 18.000,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 18.000,00 | |
| | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 18.000,00 | |
| Nº Solic.: 228 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 18.000,00 | |
| Total: | | | | | | | | 18.000,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 422 | 01/06/2021 | 3.167/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 51.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 51.000,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 51.000,00 | |
| | | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | 51.000,00 | |
| Nº Solic.: 229 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 51.000,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|----------|--------------|------------------|-----------|--|-----------|
| Total: | | | | | | | | | | 51.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 51.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 51.000,00 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 51.000,00 |
| Nº Solic.: 229 Reduzir | | | | | | | | | | 51.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 12110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 51.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 51.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 423 | 01/06/2021 | 3.173/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.100,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária Ação Natureza | | | | | | | | | | Fonte |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| Nº Solic.: 230 Acrescentar | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 12110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 12110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.100,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 424 | 01/06/2021 | 3.181/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.500,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária Ação | | | | | | | | | | Fonte |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 1.500,00 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 1.500,00 |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | | | 1.500,00 |
| Nº Solic.: 9 Acrescentar | | | | | | | | | | 1.500,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 1.500,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 1.500,00 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 1.500,00 |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | | | 1.500,00 |
| Nº Solic.: 9 Reduzir | | | | | | | | | | 1.500,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 1.500,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.500,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 425 | 01/06/2021 | 3.183/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.100,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária Ação | | | | | | | | | | Fonte |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 2.100,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 2.100,00 |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | 2.100,00 |
| Nº Solic.: 25 Acrescentar | | | | | | | | | | 2.100,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 2.100,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 2.100,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 2.100,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 2.100,00 |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | 2.100,00 |
| Nº Solic.: 25 Reduzir | | | | | | | | | | 2.100,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 2.100,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 2.100,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 426 | 01/06/2021 | 3.187/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 7.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária Ação | | | | | | | | | | Fonte |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| Nº Solic.: 69 Acrescentar | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| Nº Solic.: 69 Reduzir | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 427 | 01/06/2021 | 3.189/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 600,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 39 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária Ação | | | | | | | | | | Fonte |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 600,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | 600,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|------------|--|---------------------|---|----------|--------------|------------------|-----------|-----------------|
| | | 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | | | | 600,00 |
| Nº Solic.: 39 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | | 600,00 |
| Total: | | | | | | | | | 600,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 600,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 600,00 |
| 2052 Manutenção do Fundo Municipal de | | Assistência social | | | | | | | 600,00 |
| Nº Solic.: 39 Reduzir | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 10010000 | 0001 | | | 600,00 |
| Total: | | | | | | | | | 600,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 428 | 01/06/2021 | 3.191/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 2.000,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 2.000,00 |
| | | 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 40 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | | 2.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 2.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 2.000,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 2.000,00 |
| | | 2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS | | | | | | | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 40 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | | | 2.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 2.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 429 | 01/06/2021 | 3.194/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 2.000,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 2.000,00 |
| | | 2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | | | | | | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 41 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | | | 2.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 2.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 2.000,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 2.000,00 |
| | | 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 41 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | | 2.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 2.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 431 | 01/06/2021 | 3.198/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 600,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 600,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 600,00 |
| | | 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | | | | 600,00 |
| Nº Solic.: 42 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | | 600,00 |
| Total: | | | | | | | | | 600,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 600,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 600,00 |
| | | 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | | | | 600,00 |
| Nº Solic.: 42 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | | | 600,00 |
| Total: | | | | | | | | | 600,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 432 | 01/06/2021 | 3.201/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 153,90 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 153,90 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 153,90 |
| | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 153,90 |
| Nº Solic.: 231 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | | | 153,90 |
| Total: | | | | | | | | | 153,90 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 153,90 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 153,90 |
| | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | 153,90 |
| Nº Solic.: 231 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12110000 | 0001 | | | 153,90 |
| Total: | | | | | | | | | 153,90 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 433 | 01/06/2021 | 3.203/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |

| | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|-------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| Nº Solic.: 26 Acrescentar | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| Nº Solic.: 26 Reduzir | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 434 | 01/06/2021 | 3.205/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 157,32 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 157,32 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 157,32 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 157,32 |
| Nº Solic.: 232 Acrescentar | | | | | | | | | | 157,32 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | 12110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 157,32 |
| Total: | | | | | | | | | | 157,32 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 157,32 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 157,32 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 157,32 |
| Nº Solic.: 232 Reduzir | | | | | | | | | | 157,32 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | 12110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 157,32 |
| Total: | | | | | | | | | | 157,32 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 435 | 01/06/2021 | 3.208/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 48.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| Nº Solic.: 27 Acrescentar | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| 3.3.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| Nº Solic.: 27 Reduzir | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 48.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 436 | 01/06/2021 | 3.212/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 24.751,77 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 24.751,77 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 24.751,77 |
| 2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | | | | | | | 24.751,77 |
| Nº Solic.: 30 Acrescentar | | | | | | | | | | 24.751,77 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 11110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 24.751,77 |
| Total: | | | | | | | | | | 24.751,77 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 24.751,77 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 24.751,77 |
| 2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | | | | | | | 24.751,77 |
| Nº Solic.: 30 Reduzir | | | | | | | | | | 24.751,77 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 11110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 24.751,77 |
| Total: | | | | | | | | | | 24.751,77 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 437 | 01/06/2021 | 3.214/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 586,67 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 586,67 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 586,67 |
| 2044 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | | | | | | | 586,67 |
| Nº Solic.: 31 Acrescentar | | | | | | | | | | 586,67 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 586,67 |
| Total: | | | | | | | | | | 586,67 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 586,67 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 586,67 |
| 2044 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | | | | | | | 586,67 |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | | | | | | | | | 586,67 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 586,67 |
| Total: | | | | | | | | | | 586,67 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |

| | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|--|--------------|---|--------------|------------------|-----------|------------------|
| 438 | 01/06/2021 | 3.226/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.614,20 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 2.614,20 |
| 07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 2.614,20 |
| | | | 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | | | 2.614,20 |
| Nº Solic.: 43 Acrescentar | | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 2.614,20 |
| Total: | | | | | | | | | 2.614,20 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 2.614,20 |
| 07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | 2.614,20 |
| | | | 2027 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | | 2.614,20 |
| Nº Solic.: 43 Reduzir | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10010000 | 0001 | 2.614,20 |
| Total: | | | | | | | | | 2.614,20 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 439 | 01/06/2021 | 3.238/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.550,32 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 1.550,32 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 1.550,32 |
| | | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | 1.550,32 |
| Nº Solic.: 233 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | 0001 | 1.550,32 |
| Total: | | | | | | | | | 1.550,32 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 1.550,32 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 1.550,32 |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 1.550,32 |
| Nº Solic.: 233 Reduzir | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 12110000 | 0001 | 1.550,32 |
| Total: | | | | | | | | | 1.550,32 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 440 | 01/06/2021 | 3.239/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.457,48 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 3.457,48 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 3.457,48 |
| | | | 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | | 3.457,48 |
| Nº Solic.: 234 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12140000 | 0001 | 3.457,48 |
| Total: | | | | | | | | | 3.457,48 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 3.457,48 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 3.457,48 |
| | | | 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | | 3.457,48 |
| Nº Solic.: 234 Reduzir | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 12140000 | 0001 | 3.457,48 |
| Total: | | | | | | | | | 3.457,48 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 441 | 01/06/2021 | 3.240/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 173,15 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 173,15 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 173,15 |
| | | | 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | | 173,15 |
| Nº Solic.: 235 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12140000 | 0001 | 173,15 |
| Total: | | | | | | | | | 173,15 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 173,15 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | 173,15 |
| | | | 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | | 173,15 |
| Nº Solic.: 235 Reduzir | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 12140000 | 0001 | 173,15 |
| Total: | | | | | | | | | 173,15 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 442 | 01/06/2021 | 3.261/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 22.562,93 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 22.562,93 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 22.562,93 |
| | | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | 22.562,93 |
| Nº Solic.: 70 Acrescentar | | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 22.562,93 |
| Total: | | | | | | | | | 22.562,93 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 22.562,93 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | 22.562,93 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|------------|---|---------------------|---|-----------|--------------|------------------|-----------|-------|-----------|--|
| | | 1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | | 22.562,93 | |
| Nº Solic.: 70 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15100000 | | 0001 | | 22.562,93 | |
| Total: | | | | | | | | | | 22.562,93 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 443 | 01/06/2021 | 3.262/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 2,00 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 2,00 | |
| | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 2,00 | |
| Nº Solic.: 71 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | | 0001 | | 2,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 2,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 2,00 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 2,00 | |
| | | 1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | | 2,00 | |
| Nº Solic.: 71 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15100000 | | 0001 | | 2,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 2,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 444 | 01/06/2021 | 3.270/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.939,90 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 1.939,90 | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 1.939,90 | |
| | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | 1.939,90 | |
| Nº Solic.: 28 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | | 0001 | | 1.939,90 | |
| Total: | | | | | | | | | | 1.939,90 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 1.939,90 | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 1.939,90 | |
| | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | 1.939,90 | |
| Nº Solic.: 28 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10010000 | | 0001 | | 1.939,90 | |
| Total: | | | | | | | | | | 1.939,90 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 445 | 01/06/2021 | 3.276/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.500,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 2 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 1.500,00 | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 1.500,00 | |
| | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | 1.500,00 | |
| Nº Solic.: 29 Acrescentar | | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 10010000 | | 0001 | | 1.500,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 1.500,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 1.500,00 | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | | | 1.500,00 | |
| | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | | | | 1.500,00 | |
| Nº Solic.: 29 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10010000 | | 0001 | | 1.500,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 1.500,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 446 | 01/06/2021 | 3.279/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 10.585,88 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 10.585,88 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 10.585,88 | |
| | | 2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal | | | | | | | | 10.585,88 | |
| Nº Solic.: 236 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | | 0001 | | 10.585,88 | |
| Total: | | | | | | | | | | 10.585,88 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 10.585,88 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 10.585,88 | |
| | | 1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | | 10.585,88 | |
| Nº Solic.: 72 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15100000 | | 0001 | | 10.585,88 | |
| Total: | | | | | | | | | | 10.585,88 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 447 | 01/06/2021 | 3.281/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.440,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 1.440,00 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 1.440,00 | |
| | | 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 1.440,00 | |
| Nº Solic.: 73 Acrescentar | | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 10010000 | | 0001 | | 1.440,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 1.440,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|--|------------------|
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 1.440,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 1.440,00 |
| 1061 Recuperação de Estradas Muicpais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | | | | 1.440,00 |
| Nº Solic.: 73 Reduzir | | | | | | | | | | 1.440,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.440,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 448 | 01/06/2021 | 3.286/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 932,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Natureza |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 932,00 |
| 2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | 932,00 |
| Nº Solic.: 237 Acrescentar | | | | | | | | | | 932,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 932,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 932,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 932,00 |
| 1061 Recuperação de Estradas Muicpais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | | | | 932,00 |
| Nº Solic.: 74 Reduzir | | | | | | | | | | 932,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 932,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 449 | 01/06/2021 | 3.299/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 10.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Natureza |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 238 Acrescentar | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 238 Reduzir | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 10.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 450 | 01/06/2021 | 3.304/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 8.593,02 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Natureza |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 8.593,02 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 8.593,02 |
| 2019 Manutenção do CAPS | | | | | | | | | | 8.593,02 |
| Nº Solic.: 239 Acrescentar | | | | | | | | | | 8.593,02 |
| Total: | | | | | | | | | | 8.593,02 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 8.593,02 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 8.593,02 |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | | | 8.593,02 |
| Nº Solic.: 10 Reduzir | | | | | | | | | | 8.593,02 |
| Total: | | | | | | | | | | 8.593,02 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 451 | 01/06/2021 | 3.307/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 33,07 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Natureza |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 33,07 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | 33,07 |
| 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | | | | | | | 33,07 |
| Nº Solic.: 44 Acrescentar | | | | | | | | | | 33,07 |
| Total: | | | | | | | | | | 33,07 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 33,07 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | 33,07 |
| 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | | | | | | | 33,07 |
| Nº Solic.: 44 Reduzir | | | | | | | | | | 33,07 |
| Total: | | | | | | | | | | 33,07 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 452 | 01/06/2021 | 3.309/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.140,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Natureza |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 1.140,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 1.140,00 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | 1.140,00 |

| | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|---|----------|--------------|------------------|-----------|
| Nº Solic.: 240 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | 0001 | 1.140,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | |
| 1.140,00 | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 11 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 1.140,00 |
| Total: | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 453 | 01/06/2021 | 3.312/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 307,80 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | |
| 307,80 | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 241 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12110000 | 0001 | 307,80 |
| Total: | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | |
| 307,80 | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 12 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 307,80 |
| Total: | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 454 | 01/06/2021 | 3.316/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.738,45 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| 2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | | | | | | | |
| 3.738,45 | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 242 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 12140000 | 0001 | 3.738,45 |
| Total: | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | |
| 3.738,45 | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 13 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 3.738,45 |
| Total: | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 455 | 01/06/2021 | 3.326/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.755,80 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| 2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | | | | | | | |
| 2.755,80 | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 243 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 2.755,80 |
| Total: | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | |
| 2.755,80 | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 14 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 2.755,80 |
| Total: | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 456 | 01/06/2021 | 3.329/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 584,34 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | |
| 584,34 | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 244 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 584,34 |
| Total: | | | | | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| 2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF | | | | | | | | |
| 584,34 | | | | | | | | |
| Nº Solic.: 244 Reduzir | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 12110000 | 0001 | 584,34 |
| Total: | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 457 | 01/06/2021 | 3.338/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.500,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 5.500,00 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--|------------|---|---------------------|---|------------|--------------|------------------|-----------|-------|-------------------|
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 5.500,00 |
| | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | 5.500,00 |
| Nº Solic.: 245 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | | | | 5.500,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 5.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 5.500,00 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 5.500,00 |
| | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | 5.500,00 |
| Nº Solic.: 15 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | | 5.500,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 5.500,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 458 | 01/06/2021 | 3.340/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 113.274,70 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 113.274,70 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 113.274,70 |
| | | 2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | | | | | | | 113.274,70 |
| Nº Solic.: 246 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | | | | 113.274,70 |
| Total: | | | | | | | | | | 113.274,70 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 113.274,70 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 113.274,70 |
| | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | 113.274,70 |
| Nº Solic.: 16 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | | | 113.274,70 |
| Total: | | | | | | | | | | 113.274,70 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 459 | 01/06/2021 | 3.343/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.880,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 1.880,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 1.880,00 |
| | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | 1.880,00 |
| Nº Solic.: 247 Acrescentar | | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 12110000 | 0001 | | | | 1.880,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.880,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 1.880,00 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 1.880,00 |
| | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | 1.880,00 |
| Nº Solic.: 17 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | | 1.880,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 1.880,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 460 | 01/06/2021 | 3.348/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 16.182,82 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 16.182,82 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 16.182,82 |
| | | 2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | 16.182,82 |
| Nº Solic.: 248 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | | | | 16.182,82 |
| Total: | | | | | | | | | | 16.182,82 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 16.182,82 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 16.182,82 |
| | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | 16.182,82 |
| Nº Solic.: 18 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | | 16.182,82 |
| Total: | | | | | | | | | | 16.182,82 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 461 | 01/06/2021 | 3.352/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 10.862,25 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 10.862,25 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | | | 10.862,25 |
| | | 2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | | | | | 10.862,25 |
| Nº Solic.: 32 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | | | | 10.862,25 |
| Total: | | | | | | | | | | 10.862,25 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 10.862,25 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 10.862,25 |
| | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | 10.862,25 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | | 10.862,25 |
| Total: | | | | | | | | | | 10.862,25 |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|--|------------|------------|--|--------------|--|--------------|------------------|-----------------|
| 462 | 01/06/2021 | 3.359/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 95,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 95,00 |
| | | | 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | 95,00 |
| Nº Solic.: 249 Acrescentar | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12140000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 95,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 95,00 |
| | | | 2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa | | | | | 95,00 |
| Nº Solic.: 249 Reduzir | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 12140000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 95,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 463 | 01/06/2021 | 3.362/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 587,50 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 587,50 |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 587,50 |
| Nº Solic.: 250 Acrescentar | | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 12110000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 587,50 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 587,50 |
| | | | 2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | | | | | 587,50 |
| Nº Solic.: 250 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 12110000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 587,50 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 464 | 01/06/2021 | 3.363/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.058,24 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 1.058,24 |
| | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 1.058,24 |
| Nº Solic.: 30 Acrescentar | | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 10010000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 1.058,24 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | 1.058,24 |
| | | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | 1.058,24 |
| Nº Solic.: 20 Reduzir | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 1.058,24 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 465 | 01/06/2021 | 3.365/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.672,66 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 4.672,66 |
| | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 4.672,66 |
| Nº Solic.: 31 Acrescentar | | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 10010000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 4.672,66 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | 4.672,66 |
| | | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | 4.672,66 |
| Nº Solic.: 21 Reduzir | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 4.672,66 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 466 | 01/06/2021 | 3.368/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 9.554,18 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 9.554,18 |
| | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 9.554,18 |
| Nº Solic.: 32 Acrescentar | | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 10010000 | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 9.554,18 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | 9.554,18 |
| | | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | 9.554,18 |

| | | | | | | | | |
|--|------------|------------|--|--|-----------|--------------|------------------|------------------|
| Nº Solic.: 22 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 9.554,18 |
| Total: | | | | | | | | 9.554,18 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 467 | 01/06/2021 | 3.372/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.272,36 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.272,36 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 1.272,36 |
| | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 1.272,36 |
| Nº Solic.: 33 Acrescentar | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 10010000 | 0001 | 1.272,36 |
| Total: | | | | | | | | 1.272,36 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.272,36 |
| 02.001 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | 1.272,36 |
| | | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | 1.272,36 |
| Nº Solic.: 23 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 1.272,36 |
| Total: | | | | | | | | 1.272,36 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 468 | 01/06/2021 | 3.379/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 18.872,05 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 18.872,05 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 18.872,05 |
| | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 18.872,05 |
| Nº Solic.: 34 Acrescentar | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 10010000 | 0001 | 18.872,05 |
| Total: | | | | | | | | 18.872,05 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 18.872,05 |
| 02.001 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | 18.872,05 |
| | | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | 18.872,05 |
| Nº Solic.: 24 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 18.872,05 |
| Total: | | | | | | | | 18.872,05 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 469 | 01/06/2021 | 3.385/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 8.399,59 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 8.399,59 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 8.399,59 |
| | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 8.399,59 |
| Nº Solic.: 35 Acrescentar | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 10010000 | 0001 | 8.399,59 |
| Total: | | | | | | | | 8.399,59 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 8.399,59 |
| 02.001 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | 8.399,59 |
| | | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | 8.399,59 |
| Nº Solic.: 25 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 8.399,59 |
| Total: | | | | | | | | 8.399,59 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 470 | 01/06/2021 | 3.388/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 11.525,79 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 11.525,79 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 11.525,79 |
| | | | 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 11.525,79 |
| Nº Solic.: 36 Acrescentar | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 10010000 | 0001 | 11.525,79 |
| Total: | | | | | | | | 11.525,79 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 11.525,79 |
| 02.001 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | 11.525,79 |
| | | | 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | 11.525,79 |
| Nº Solic.: 26 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 11.525,79 |
| Total: | | | | | | | | 11.525,79 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 471 | 01/06/2021 | 3.401/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 10.080,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 10.080,00 |
| 06.001 Secretária Municipal de Saúde | | | | | | | | 10.080,00 |
| | | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 10.080,00 |
| Nº Solic.: 251 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12110000 | 0001 | 10.080,00 |
| Total: | | | | | | | | 10.080,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 10.080,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|--|--|----------|-------|------------------|-------|
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 10.080,00 | | | | |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 10.080,00 | | | | |
| Nº Solic.: 251 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 10.080,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 10.080,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 472 | 01/06/2021 | 3.403/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 6.846,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| Nº Solic.: 38 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 6.846,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| Nº Solic.: 38 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 6.846,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 473 | 01/06/2021 | 3.405/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 10.836,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 10.836,00 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | | | | 10.836,00 | |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | | | | 10.836,00 | |
| Nº Solic.: 75 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 10.836,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 10.836,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 10.836,00 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | | | | 10.836,00 | |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | | | | 10.836,00 | |
| Nº Solic.: 75 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 10.836,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 10.836,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 474 | 01/06/2021 | 3.407/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 6.846,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| Nº Solic.: 76 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 6.846,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| Nº Solic.: 76 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 6.846,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 6.846,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 476 | 01/06/2021 | 3.414/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 100,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 100,00 | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | | | | 100,00 | |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | | | | | 100,00 | |
| Nº Solic.: 39 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 100,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 100,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | | | | 100,00 | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | | | | 100,00 | |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | | | | | 100,00 | |
| Nº Solic.: 39 Reduzir | | | | | | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 100,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | | | | 100,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 477 | 01/06/2021 | 3.420/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.200,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | | | | 2.200,00 | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | | | | 2.200,00 | |
| 2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | | | | | | | | | | | | 2.200,00 | |
| Nº Solic.: 46 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 2.200,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|------------------|-----------|--|---|
| Total: | | | | | | | | | | 2.200,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 2.200,00 |
| 07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | 2.200,00 |
| 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | | | | | 2.200,00 |
| Nº Solic.: 47 Reduzir | | | | | | | | | | 2.200,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 2.200,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 2.200,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 478 | 01/06/2021 | 3.432/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 150,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Valor |
| Ação | | | | | | | | | | Natureza |
| Fonte | | | | | | | | | | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 150,00 |
| 07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | 150,00 |
| 2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS | | | | | | | | | | 150,00 |
| Nº Solic.: 48 Acrescentar | | | | | | | | | | 150,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | 13110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 150,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 150,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 150,00 |
| 07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | | | 150,00 |
| 2028 Manut. das | | | | | | | | | | Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS |
| Nº Solic.: 48 Reduzir | | | | | | | | | | 150,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | 13110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 150,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 150,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 479 | 01/06/2021 | 3.438/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 27.600,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Valor |
| Ação | | | | | | | | | | Natureza |
| Fonte | | | | | | | | | | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 27.600,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 27.600,00 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | | | | | 27.600,00 |
| Nº Solic.: 252 Acrescentar | | | | | | | | | | 27.600,00 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | | | | 12110000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 27.600,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 27.600,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 27.600,00 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria | | | | | | | | | | 27.600,00 |
| 2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | | | 27.600,00 |
| Nº Solic.: 27 Reduzir | | | | | | | | | | 27.600,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 27.600,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 27.600,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 480 | 01/06/2021 | 3.443/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 20.695,80 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Valor |
| Ação | | | | | | | | | | Natureza |
| Fonte | | | | | | | | | | Região |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 20.695,80 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 20.695,80 |
| 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | | | 20.695,80 |
| Nº Solic.: 77 Acrescentar | | | | | | | | | | 20.695,80 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | 10010000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 20.695,80 |
| Total: | | | | | | | | | | 20.695,80 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 20.695,80 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 20.695,80 |
| 1061 Recuperação de Estradas Mucipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | | | | | 20.695,80 |
| Nº Solic.: 78 Reduzir | | | | | | | | | | 20.695,80 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | 15100000 |
| 0001 | | | | | | | | | | 20.695,80 |
| Total: | | | | | | | | | | 20.695,80 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------------|--------------|--------|--------------|------------------|-----------|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Listagem das Elaboraões de Creditos | | | | | | | | | | Exercício: 2021 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 481 | 01/06/2021 | 3.449/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 464,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Valor | |
| Ação | | | | | | | | | | Natureza | |
| Fonte | | | | | | | | | | Região | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 464,00 | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | 464,00 | |
| 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | | | | | 464,00 | |
| Nº Solic.: 40 Acrescentar | | | | | | | | | | 464,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | 10010000 | |
| 0001 | | | | | | | | | | 464,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 464,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 464,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|----------------|---|--------------|------------------|-----------|-------|-----------------|
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | | 464,00 |
| | | | | | 2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura | | | | | 464,00 |
| Nº Solic.: 40 Reduzir | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | 464,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 464,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | | Exercício: 2021 | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 482 | 01/06/2021 | 3.453/2021 | Anulação de Dotação | de Suplementar | 20,90 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 20,90 | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 20,90 | | | | | |
| | | | | | 2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 20,90 |
| Nº Solic.: 253 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | | | 20,90 |
| Total: | | | | | | | | | | 20,90 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 20,90 | | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 20,90 | | | | | |
| | | | | | 2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 20,90 |
| Nº Solic.: 253 Reduzir | | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 12110000 | 0001 | | | 20,90 |
| Total: | | | | | | | | | | 20,90 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | | Exercício: 2021 | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 483 | 01/06/2021 | 3.468/2021 | Anulação de Dotação | de Suplementar | 250,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 250,00 | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 250,00 | | | | | |
| | | | | | 2025Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | 250,00 |
| Nº Solic.: 49 Acrescentar | | | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | | | 250,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 250,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 250,00 | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 250,00 | | | | | |
| | | | | | 2025Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | 250,00 |
| Nº Solic.: 49 Reduzir | | | | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | | | 250,00 |
| Total: | | | | | | | | | | 250,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | | Exercício: 2021 | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 484 | 01/06/2021 | 3.469/2021 | Anulação de Dotação | de Suplementar | 1.500,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.500,00 | | | | | |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | 1.500,00 | | | | | |
| | | | | | 2025Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | 1.500,00 |
| Nº Solic.: 50 Acrescentar | | | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | | | 1.500,00 |

| | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|--------|--------------|------------------|---|
| Total: | | | | | | | | 1.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.500,00 |
| 07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação | | | | | | | | 1.500,00 |
| 2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais | | | | | | | | 1.500,00 |
| Nº Solic.: 50 Reduzir | | | | | | | | 1.500,00 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | | 1.500,00 |
| 10010000 | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 1.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | | | | | Exercício: 2021 Pág.: |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 485 | 01/06/2021 | 3.471/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 129,02 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Ação |
| Natureza | | | | | | | | Fonte |
| Região | | | | | | | | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 129,02 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 129,02 |
| 2047 Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL | | | | | | | | 129,02 |
| Nº Solic.: 33 Acrescentar | | | | | | | | 129,02 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | 129,02 |
| 11210000 | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 129,02 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 129,02 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 129,02 |
| 2106 Manutenção do PDDE - CRECHE | | | | | | | | 129,02 |
| Nº Solic.: 33 Reduzir | | | | | | | | 129,02 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | 129,02 |
| 11210000 | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 129,02 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | | | | | Exercício: 2021 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 486 | 01/06/2021 | 3.472/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 98,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Ação |
| Natureza | | | | | | | | Fonte |
| Região | | | | | | | | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 98,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 98,00 |
| 2047 Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL | | | | | | | | 98,00 |
| Nº Solic.: 34 Acrescentar | | | | | | | | 98,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | 98,00 |
| 11210000 | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 98,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 98,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 98,00 |
| 2106 Manutenção do PDDE - CRECHE | | | | | | | | 98,00 |
| Nº Solic.: 34 Reduzir | | | | | | | | 98,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | 98,00 |
| 11210000 | | | | | | | | 0001 |
| Total: | | | | | | | | 98,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | | | | | Exercício: 2021 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 487 | 01/06/2021 | 3.474/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 448,35 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Ação |
| Natureza | | | | | | | | Fonte |
| Região | | | | | | | | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 448,35 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 448,35 |
| 2047 Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL | | | | | | | | 448,35 |
| Nº Solic.: 35 Acrescentar | | | | | | | | 448,35 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | 448,35 |
| 11210000 | | | | | | | | 0001 |

| | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|--------|--------------|------------------|---|
| Total: | | | | | | | | 448,35 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 448,35 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 448,35 |
| 2106Manutenção do PDDE - CRECHE | | | | | | | | 448,35 |
| Nº Solic.: 35 Reduzir | | | | | | | | 448,35 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | 448,35 |
| Total: | | | | | | | | 448,35 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaboraões de Creditos | | | | | | | | Exercício: 2021 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 488 | 01/06/2021 | 3.475/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 140,90 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Ação |
| Natureza | | | | | | | | Fonte |
| Região | | | | | | | | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 140,90 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 140,90 |
| 2047Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL | | | | | | | | 140,90 |
| Nº Solic.: 36 Acrescentar | | | | | | | | 140,90 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | 140,90 |
| Total: | | | | | | | | 140,90 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 140,90 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 140,90 |
| 2120Manutenção do PDDE - PRÉ-ESCOLA | | | | | | | | 140,90 |
| Nº Solic.: 36 Reduzir | | | | | | | | 140,90 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | 140,90 |
| Total: | | | | | | | | 140,90 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaboraões de Creditos | | | | | | | | Exercício: 2021 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 489 | 01/06/2021 | 3.476/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 46,25 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Ação |
| Natureza | | | | | | | | Fonte |
| Região | | | | | | | | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 46,25 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 46,25 |
| 2047Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL | | | | | | | | 46,25 |
| Nº Solic.: 37 Acrescentar | | | | | | | | 46,25 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | 46,25 |
| Total: | | | | | | | | 46,25 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 46,25 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 46,25 |
| 2120Manutenção do PDDE - PRÉ-ESCOLA | | | | | | | | 46,25 |
| Nº Solic.: 37 Reduzir | | | | | | | | 46,25 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | 46,25 |
| Total: | | | | | | | | 46,25 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaboraões de Creditos | | | | | | | | Exercício: 2021 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 490 | 01/06/2021 | 3.478/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 817,35 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | Ação |
| Natureza | | | | | | | | Fonte |
| Região | | | | | | | | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 817,35 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 817,35 |
| 2047Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL | | | | | | | | 817,35 |
| Nº Solic.: 38 Acrescentar | | | | | | | | 817,35 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | 817,35 |

| | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|---|------------|--------------|------------------|------------|-------|
| Total: | | | | | | | | 817,35 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 817,35 | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 817,35 | |
| 2106Manutenção do PDDE - CRECHE | | | | | | | | 817,35 | |
| Nº Solic.: 38 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11210000 | 0001 | 817,35 | | |
| Total: | | | | | | | | 817,35 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | Exercício: 2021 | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 491 | 01/06/2021 | 3.493/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 63.000,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 63.000,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 63.000,00 | |
| 2005Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | 63.000,00 | |
| Nº Solic.: 254 Acrescentar | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 63.000,00 | | |
| Total: | | | | | | | | 63.000,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 63.000,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 63.000,00 | |
| 2005Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | 63.000,00 | |
| Nº Solic.: 254 Reduzir | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 63.000,00 | | |
| Total: | | | | | | | | 63.000,00 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | Exercício: 2021 | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 492 | 01/06/2021 | 3.496/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.024,76 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.024,76 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 1.024,76 | |
| 2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | | | 1.024,76 | |
| Nº Solic.: 79 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.024,76 | | |
| Total: | | | | | | | | 1.024,76 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.024,76 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 1.024,76 | |
| 2067Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas | | | | | | | | 1.024,76 | |
| Nº Solic.: 79 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 512,38 | | |
| Nº Solic.: 79 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 512,38 | | |
| Total: | | | | | | | | 1.024,76 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | Exercício: 2021 Pág.: | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 494 | 01/06/2021 | 3.505/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 114.011,71 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 114.011,71 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 114.011,71 | |
| 1052Pavimentação em Vias | | | | | | | | 114.011,71 | |

| | | | | | | | | | |
|---|------------|--|--|--|----------|--------------|------------------|-------------------|-----------------|
| | | Públicas Urbanas e Rurais | | | | | | | |
| Nº Solic.: 80 Acrescentar | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 114.011,71 | | |
| Total: | | | | | | | | 114.011,71 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 114.011,71 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | 114.011,71 | |
| | | 1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões | | | | | | 80.000,00 | |
| Nº Solic.: 80 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 80.000,00 | | |
| | | 2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | 34.011,71 | |
| Nº Solic.: 80 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 34.011,71 | | |
| Total: | | | | | | | | 114.011,71 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | Exercício: 2021 | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 495 | 01/06/2021 | 3.510/2021 | Anulação de Dotação | de Suplementar | 4.242,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 4.242,00 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | | 4.242,00 |
| | | | 2056Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | 4.242,00 |
| Nº Solic.: 41 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 4.242,00 | | |
| Total: | | | | | | | | 4.242,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 4.242,00 | |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. | | | | | | | | 4.242,00 | |
| | | | 2056Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca | | | | | | 4.242,00 |
| Nº Solic.: 41 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 4.242,00 | | |
| Total: | | | | | | | | 4.242,00 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Listagem das Elaboraões de Créditos | | | | Exercício: 2021 | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 496 | 01/06/2021 | 3.514/2021 | Anulação de Dotação | de Suplementar | 232,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 232,00 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | | 232,00 |
| | | | 2071Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | 232,00 |
| Nº Solic.: 9 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 232,00 | | |
| Total: | | | | | | | | 232,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 232,00 | |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 232,00 | |
| | | | 2071Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | 232,00 |
| Nº Solic.: 9 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 232,00 | | |

| | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|--|--------------|------------------|---|
| Total: | | | | | | | | 232,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaborações de Créditos | | | | | | | | Exercício: 2021 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 497 | 01/06/2021 | 3.515/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 232,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 232,00 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 232,00 |
| 2071Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | | | 232,00 |
| Nº Solic.: 10 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 232,00 |
| Total: | | | | | | | | 232,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 232,00 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 232,00 |
| 2071Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | | | 232,00 |
| Nº Solic.: 10 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 232,00 |
| Total: | | | | | | | | 232,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaborações de Créditos | | | | | | | | Exercício: 2021 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 499 | 01/06/2021 | 3.547/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 7.700,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 7.700,00 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 7.700,00 |
| 2071Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | | | 7.700,00 |
| Nº Solic.: 11 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 7.700,00 |
| Total: | | | | | | | | 7.700,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 7.700,00 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 7.700,00 |
| 2071Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | | | 7.700,00 |
| Nº Solic.: 11 Reduzir | | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 11 Reduzir | | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 11 Reduzir | | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 11 Reduzir | | | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 1.700,00 |
| Total: | | | | | | | | 7.700,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem das Elaborações de Créditos | | | | | | | | Exercício: 2021 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 500 | 01/06/2021 | 3.553/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 59.326,64 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 59.326,64 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 59.326,64 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|------------|-------------|---------------------|--|---|--|------------------|-----------|-------|-----------|--|
| | | | 2071 | Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | 59.326,64 | |
| Nº Solic.: | 12 | Acrescentar | | | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | | 0001 | 59.326,64 | |
| Total: | | | | | | | | | | 59.326,64 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 59.326,64 | |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | | | 59.326,64 | |
| | | | 2071 | Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | | 59.326,64 | |
| Nº Solic.: | 12 | Reduzir | | | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | | 0001 | 59.326,64 | |
| Total: | | | | | | | | | | 59.326,64 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
| Listagem das Elaborações de Créditos | | | | | Exercício: 2021 | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 501 | 01/06/2021 | 3.554/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 44.432,48 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 44.432,48 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 44.432,48 | |
| | | | 2050 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 44.432,48 | |
| Nº Solic.: | 255 | Acrescentar | | | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | | 0001 | 44.432,48 | |
| Total: | | | | | | | | | | 44.432,48 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 44.432,48 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | | | | 44.432,48 | |
| | | | 2055 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | | | | | 44.432,48 | |
| Nº Solic.: | 81 | Reduzir | | | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | | 0001 | 44.432,48 | |
| Total: | | | | | | | | | | 44.432,48 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
| Listagem das Elaborações de Créditos | | | | | Exercício: 2021 | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 502 | 01/06/2021 | 3.556/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 232,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 232,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 232,00 | |
| | | | 2019 | Manutenção do CAPS | | | | | | 232,00 | |
| Nº Solic.: | 256 | Acrescentar | | | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | | 0001 | 232,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 232,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 232,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 232,00 | |
| | | | 2019 | Manutenção do CAPS | | | | | | 232,00 | |
| Nº Solic.: | 256 | Reduzir | | | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | | 0001 | 232,00 | |
| Total: | | | | | | | | | | 232,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | |
| 503 | 01/06/2021 | 3.557/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 936,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 936,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 936,00 | |
| | | | 2050 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 936,00 | |

| | | | | | | | | |
|--|------------|--|---------------------|--|-----------|--------------|------------------|-----------|
| Nº Solic.: 257 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 936,00 | |
| Total: | | | | | | | 936,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 936,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | 936,00 | |
| | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | 936,00 | |
| Nº Solic.: 257 Reduzir | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 12110000 | 0001 | 936,00 | |
| Total: | | | | | | | 936,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 505 | 01/06/2021 | 3.563/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 15.691,28 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 15.691,28 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 15.691,28 |
| | | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | | | 15.691,28 |
| Nº Solic.: 259 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 15.691,28 | |
| Total: | | | | | | | 15.691,28 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 15.691,28 | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | | | 15.691,28 | |
| | | 1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio | | | | | 15.691,28 | |
| Nº Solic.: 82 Reduzir | | | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 15.691,28 | |
| Total: | | | | | | | 15.691,28 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 506 | 01/06/2021 | 3.566/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 315,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 315,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 315,00 |
| | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | 315,00 |
| Nº Solic.: 260 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 315,00 | |
| Total: | | | | | | | 315,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 315,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | 315,00 | |
| | | 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | 315,00 |
| Nº Solic.: 260 Reduzir | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12110000 | 0001 | 315,00 | |
| Total: | | | | | | | 315,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 507 | 01/06/2021 | 3.569/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 13,47 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 13,47 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 13,47 |
| | | 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | 13,47 |
| Nº Solic.: 261 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 13,47 | |
| Total: | | | | | | | 13,47 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 13,47 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | 13,47 | |
| | | 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | 13,47 |
| Nº Solic.: 261 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12110000 | 0001 | 13,47 | |
| Total: | | | | | | | 13,47 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 516 | 01/06/2021 | 3.593/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 490,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 490,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 490,00 |
| | | 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | 490,00 |
| Nº Solic.: 269 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 490,00 | |
| Total: | | | | | | | 490,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | 490,00 | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | 490,00 | |
| | | 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | 490,00 |
| Nº Solic.: 269 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12110000 | 0001 | 490,00 | |
| Total: | | | | | | | 490,00 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 518 | 01/06/2021 | 3.598/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.856,66 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 3.856,66 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------------|--------------|----------|--------------|------------------|-----------|--|--------------------------------|----------|-------|----------|-------|
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 3.856,66 | | | | |
| 2019 Manutenção do CAPS | | | | | | | | | | 3.856,66 | | | | |
| Nº Solic.: 270 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 3.856,66 | |
| Total: | | | | | | | | | | 3.856,66 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 3.856,66 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 3.856,66 | | | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | 3.856,66 | | | | |
| Nº Solic.: 270 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 3.856,66 | |
| Total: | | | | | | | | | | 3.856,66 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 520 | 01/06/2021 | 3.602/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 192,47 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 192,47 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 192,47 | | | | |
| 2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde | | | | | | | | | | 192,47 | | | | |
| Nº Solic.: 272 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 192,47 | |
| Total: | | | | | | | | | | 192,47 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 192,47 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 192,47 | | | | |
| 2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF | | | | | | | | | | 192,47 | | | | |
| Nº Solic.: 272 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 192,47 | |
| Total: | | | | | | | | | | 192,47 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 523 | 01/06/2021 | 3.609/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 347,49 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 347,49 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 347,49 | | | | |
| 2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica | | | | | | | | | | 347,49 | | | | |
| Nº Solic.: 275 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 347,49 | |
| Total: | | | | | | | | | | 347,49 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 347,49 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 347,49 | | | | |
| 2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | | | | | | | | | 347,49 | | | | |
| Nº Solic.: 275 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 347,49 | |
| Total: | | | | | | | | | | 347,49 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 527 | 01/06/2021 | 3.617/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.548,51 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 2.548,51 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 2.548,51 | | | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | 2.548,51 | | | | |
| Nº Solic.: 279 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12140000 | 0001 | 2.548,51 | |
| Total: | | | | | | | | | | 2.548,51 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 2.548,51 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 2.548,51 | | | | |
| 2019 Manutenção do CAPS | | | | | | | | | | 2.548,51 | | | | |
| Nº Solic.: 279 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12140000 | 0001 | 2.548,51 | |
| Total: | | | | | | | | | | 2.548,51 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 528 | 01/06/2021 | 3.618/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 194,30 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | | | | | | | | | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | | 194,30 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 194,30 | | | | |
| 2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal | | | | | | | | | | 194,30 | | | | |
| Nº Solic.: 280 Acrescentar | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 194,30 | |
| Total: | | | | | | | | | | 194,30 | | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | | 194,30 | | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | 194,30 | | | | |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | | | | | | | 194,30 | | | | |
| Nº Solic.: 280 Reduzir | | | | | | | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 194,30 | |
| Total: | | | | | | | | | | 194,30 | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | | | | | |
| 529 | 01/06/2021 | 3.626/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 8.557,50 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO | | | | | | |

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
|---|------------|--|---------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 8.557,50 | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 8.557,50 | | | |
| 2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica | | | | | 8.557,50 | | | |
| Nº Solic.: 281 Acrescentar | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 8.557,50 | | | |
| Total: | | | | | 8.557,50 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | 8.557,50 | | | |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | | | | | 8.557,50 | | | |
| 1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais | | | | | 8.557,50 | | | |
| Nº Solic.: 85 Reduzir | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 8.557,50 | | | |
| Total: | | | | | 8.557,50 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 530 | 01/06/2021 | 3.631/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 13.380,93 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 13.380,93 | | | |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 13.380,93 | | | |
| 2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | | | | 13.380,93 | | | |
| Nº Solic.: 282 Acrescentar | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 13.380,93 | | | |
| Total: | | | | | 13.380,93 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | 13.380,93 | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | 13.380,93 | | | |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 13.380,93 | | | |
| Nº Solic.: 40 Reduzir | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 10010000 | 0001 | 13.380,93 | | | |
| Total: | | | | | 13.380,93 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 535 | 01/06/2021 | 3.647/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 232,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 232,00 | | | |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | 232,00 | | | |
| 2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | 232,00 | | | |
| Nº Solic.: 13 Acrescentar | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA | 10010000 | 0001 | 232,00 | | | |
| Total: | | | | | 232,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | 232,00 | | | |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | 232,00 | | | |
| 2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | 232,00 | | | |
| Nº Solic.: 13 Reduzir | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 232,00 | | | |
| Total: | | | | | 232,00 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 542 | 01/06/2021 | 3.690/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.070,41 | 01/06/2021 | DECRETO: 47 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 2.070,41 | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | 2.070,41 | | | |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 2.070,41 | | | |
| Nº Solic.: 42 Acrescentar | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | 2.070,41 | | | |
| Total: | | | | | 2.070,41 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | 2.070,41 | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | 2.070,41 | | | |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 2.070,41 | | | |
| Nº Solic.: 42 Reduzir | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA | 10010000 | 0001 | 2.070,41 | | | |
| Total: | | | | | 2.070,41 | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 552 | 01/06/2021 | 3.745/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.046,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.046,00 | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | 1.046,00 | | | |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 1.046,00 | | | |
| Nº Solic.: 44 Acrescentar | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 1.046,00 | | | |
| Total: | | | | | 1.046,00 | | | |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.046,00 | | | |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | 1.046,00 | | | |
| 2042 Manutenção da Secretária de Administração | | | | | 1.046,00 | | | |
| Nº Solic.: 44 Reduzir | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 10010000 | 0001 | 1.046,00 | | | |
| Total: | | | | | 1.046,00 | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|------------|------------|--|--------------|--|--------------|------------------|---------------------|
| 562 | 01/06/2021 | 3.821/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 232,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 232,00 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 232,00 |
| | | | 2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | 232,00 |
| Nº Solic.: 14 Acrescentar | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 232,00 |
| Total: | | | | | | | | 232,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 232,00 |
| 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação | | | | | | | | 232,00 |
| | | | 2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | | | 232,00 |
| Nº Solic.: 14 Reduzir | | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 232,00 |
| Total: | | | | | | | | 232,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 567 | 01/06/2021 | 3.859/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1,00 | 01/06/2021 | DECRETO: 36 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 1,00 |
| | | | 2044 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | | 1,00 |
| Nº Solic.: 39 Acrescentar | | | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 1,00 |
| Total: | | | | | | | | 1,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport | | | | | | | | 1,00 |
| | | | 2044 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | | 1,00 |
| Nº Solic.: 39 Reduzir | | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1,00 |
| Total: | | | | | | | | 1,00 |
| Total Acréscimo: | | | | | | | | 1.772.310,65 |
| Total Redução: | | | | | | | | 1.772.310,65 |
| Total: | | | | | | | | 1.772.310,65 |

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:0AF1B45D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

